

ÍNDICE

ALAGOAS	37
PORTO CALVO / AL	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO CALVO	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEIVIA DA SILVA AMANCIO	37
AMAZONAS	37
CANUTAMA / AM	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANUTAMA	37
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEONARDO ELAGE MASSUD BADRA, RENAN VITORIANO BOEHM	37
COARI / AM	38
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COARI	38
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): CHRISTINA VALERIA PEREIRA DOS SANTOS	38
BAHIA	38
ALAGOINHAS / BA	38
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	38
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RODRIGO RIBEIRO DA SILVA	38
BOM JESUS DA LAPA / BA	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY BATISTA PALMEIRA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURINO GUSMAO LAFRANDE	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LEO BARBOSA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FARIAS DE OLIVEIRA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DA FONSECA XAVIER	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO ROGERIO DE BRITO BARROS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUSSINEIDE DA SILVA LIMA BARROS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBSON TEIXEIRA MARTINS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO PEREIRA PINTO	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO ROBSTENIO PINHEIRO DE MOURA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE FERNANDES DA ROCHA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO TEIXEIRA DA SILVA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO RICARDO LIMA DE OLIVEIRA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO ALVES COSTA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA RODRIGUES DE ABREU	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCOS NUNES DE LIMA	54

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA PEREIRA DA SILVA LIMA	55
CAMACARI / BA	56
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	56
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MILTON SOARES	56
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILSON SOARES, ORQUIDALIA ALVES SOARES	56
FEIRA DE SANTANA / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	56
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIETE SILVA DE JESUS	57
ILHEUS / BA	57
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON MATOS LIGER, SORAYA PEREIRA LIGER, ROBSON MATOS LIGER	57
INHAMBUPE / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE	58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDILSON DA ROCHA SILVA	58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARIVAN OLIVEIRA GOMES	58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDINEI DE SANTANA OLIVEIRA	59
ITABERABA / BA	59
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	59
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEONARDO PINA COSTA, VINICIUS PINA COSTA	59
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): EVERALDO CARLOS SILVA DIAS	60
LAURO DE FREITAS / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TECHSERV SERVICOS PREDIAIS EIRELI	61
PIATA / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIATA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VIII S.A.	61
SALVADOR / BA	61
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO COSTA NETO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEDA MARIA SALDANHA SANTOS COSTA	62
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	62
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADAILTON BARBOSA DOS SANTOS	62
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILCA MARIA MACEDO BARBOSA	63
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	63
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GEOVANI JUNG ZORZO	63
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	64

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE ABRANCHES QUINTAO NETO, AMANDA SOUZA PEIXOTO QUINTAO	64
VITORIA DA CONQUISTA / BA	65
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, MARCELA FREIRE MACEDO TEIXEIRA SILVA	65
CEARÁ	65
HORIZONTE / CE	65
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DOUGLAS BRAGA DA COSTA, MARIELE ALVES DE SOUSA DA COSTA, MARIA JOSIENNY BRAGA DA SILVA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA ELIENE SALES GOES	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO WELLINGTON DOS SANTOS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO WAGNER RIBEIRO DA SILVA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, RAQUEL DE QUEIROZ GOMES	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL ALMEIDA GOMES	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE INACIO DE SOUZA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ROBERVAL VIEIRA MACIEL	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE DA SILVA TAVARES	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANILDA FELICIANO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO GUSTAVO ARAUJO DE SOUSA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MARILIA TELES BARROS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIRTON OLIVEIRA BARROS	72
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AVINE COMERCIAL E AVICOLA DO NORDESTE LTDA	72
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AVINE COMERCIAL E AVICOLA DO NORDESTE LTDA	73
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AVINE COMERCIAL E AVICOLA DO NORDESTE LTDA	73
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AVINE COMERCIAL E AVICOLA DO NORDESTE LTDA	74
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AVINE COMERCIAL E AVICOLA DO NORDESTE LTDA	75
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AVINE COMERCIAL E AVICOLA DO NORDESTE LTDA	75
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AVINE COMERCIAL E AVICOLA DO NORDESTE LTDA	76
TAUA / CE	77
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUA	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MCF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	77

ESPÍRITO SANTO	77
AFONSO CLAUDIO / ES	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO SEBASTIAO OKUMSKI, VALDIR KINIDEL	77
COLATINA / ES	78
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYVISON CASSIANO DE OLIVEIRA SILVA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIANE SILVA	78
FUNDAO / ES	78
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FUNDAO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILDA NUNES PEREIRA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON GARCIA DE LIMA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES SOARES DE SOUZA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY PEREIRA RODRIGUES DA COSTA	80
GUARAPARI / ES	80
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO PEREZ MOREIRA, GEORGIA FRANCO SANTOS MOREIRA	80
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JCC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	81
SERRA / ES	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	81
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIA BORGES TEUBNER, JOEL DA SILVA RABELO, DEMERVAL DA SILVA RABELO, EDILA RABELO DA SILVA, EUNICE RABELO DA SILVA, MANOEL JOSE DA SILVA, CLEUZA DA SILVA RABELO, LAURENI RABELO CURTY, JOEL CURTY, MARIA RABELO DA SILVA, CLERIO NASCIMENTO DA SILVA, NEUZA DA SILVA RABELO, JOAO LUIS DA COSTA SILVA, RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO, JOAO CARLOS DA SILVA CARNEIRO, NILZA ELIDIA RABELO DA SILVA, NILDA RABELLO CORREA, CARLOS ALBERTO CORREA, REJANE RABELO SANTOS, MOACIR RODRIGUES SANTOS	81
VIANA / ES	82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	82
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DENILTON CESAR FREIRE, ARILDO SANT ANNA, NORTE RECICLAGEM LTDA, CESCONETTO PARTICIPACOES LTDA, IMOBILIARIA MENDONCA E EMPREENDIMENTOS LTDA, RENATO CESAR DOS SANTOS, CLEVERSON FERREIRA LIMA, JOSIANE ENDLICH	82
GOIÁS	83
ANAPOLIS / GO	83
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELLE DOS SANTOS PEREIRA DE SOUZA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVVELYN MONIQUE DE MEDEIROS	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAIR ROGERIO ALVES SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVELSON BORGES FILHO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULLENIR FERREIRA DOS	84

SANTOS	84
APARECIDA DE GOIANIA / GO	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL ALVES CAMPOS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE ALVES SILVINO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATILA MAYARA DE SOUSA	85
ARAUJO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MENDES DA ROCHA RIBEIRO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELIA VICENCA DE SOUSA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR FERNANDES PEREIRA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR BARBOSA DE OLIVEIRA CESAR, GLAYCE KELLEM RODRIGUES GOMES DE MELO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVAN PEREIRA EUSTAQUIO DOS SANTOS, VERA DA SILVA E SILVA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR SOUZA RAMOS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCILEI APOLINARIO DA SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ALVES LEMOS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX JUNIOR SILVA CARVALHO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUSA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHAYANNE VIEIRA NASCIMENTO SANTANA, PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTANA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID CHRISTOPHER GOMES	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO CAETANO QUEIROZ	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CLAYTON DIAS VIEIRA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS SIRIANO MARTINS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MARCAL LELLES	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA ARANTES	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA CRISTINA DE OLIVEIRA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILA BRITO DA SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEANES GONCALVES DE ALMEIDA	94
BELA VISTA DE GOIAS / GO	95
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERCY FERREIRA DE SOUZA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO APARECIDO DE LIMA, CATIANE PEREIRA DE FREITAS LIMA	95

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE DOS SANTOS CAVALCANTE	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJOVANA MIRANDA MACHADO	96
CACHOEIRA ALTA / GO	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA ALTA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA GONCALVES FREITAS	96
CIDADE OCIDENTAL / GO	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENILTON FRANCISCO DA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LAENE FERNANDES DE LIMA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSEFA DOS SANTOS ALVES DOS SANTOS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA EDUARDA CURSINO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BETE CELESTINA DA SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KATIELE PEREIRA CORREIA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EMANUEL MARCIANO COELHO LOPES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WERBERTH LOUZEIRO DA SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DURCILA KALINY CABRAL ALVES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCELITA SILVA DE OLIVEIRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA JOSE BARBOSA BORGES	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EMERSON ALVES DA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDERSON SANTOS DE JESUS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUILHERME RICHARD LIMA DE SOUZA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE CARLOS SANTANA MENEZES	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, REISIANE AMARAL DOS SANTOS	103
FORMOSA / GO	104
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	104
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELADIO ALVES FERREIRA	104
GOIANESIA / GO	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	104
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDEVINO FERREIRA DE BARROS, LUZIA DAS GRACAS DE BARROS	104
GOIANIA / GO	105
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RODRIGO DE CASTRO ARAUJO, JENYFFER ALVES GUIMARAES	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MARCOS PEREIRA	105

DE OLIVEIRA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON PAULO DOS SANTOS ROCHA, LUCIANA ALVES LOPES ROCHA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE PEREIRA DA SILVA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ROSA DA SILVA	106
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GIOVANNA MACHADO VELOSO	107
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA NATALIA PEREIRA	107
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHEILLER LUIZ BORGES	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANISIO MARTINS GUSMAO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIELMA VIEIRA DA SILVA, NEIRIVAL MOREIRA PINTO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DA SILVA RODRIGUES	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WYLLYN CLEYTON CONCEICAO DOS SANTOS, FERNANDA TRANQUILINO DA SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN NUNES DA COSTA, GISELE SILVA DA COSTA	110
GOIANIRA / GO	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON LEAL DE SOUZA, MARIA SIMONE RODRIGUES ARMELOS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SILVA RODRIGUES	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYLLA AUGUSTA FONSECA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON LEMES DE SOUZA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAKLALDY FRANCISCO ESTEVAM	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK PEREIRA DA COSTA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO RODRIGUES TEIXEIRA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA SOUZA DOS SANTOS OLIVEIRA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UELIDA RODRIGUES BARBOSA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEREIRA MACEDO, DIVINA MARCELINA DAMASCENO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVANILDA PEREIRA MACIEL	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERASMO CARLOS SILVA	115
NIQUELANDIA / GO	115
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA	115
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TANIA MARIA LOPES DE FARIA REZENDE, JANIO REZENDE DE SOUZA	115
NOVO GAMA / GO	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISIELLY CARDOSO DOS	116

SANTOS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCISCA SOARES	116
DA SILVA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINO PEREIRA DA SILVA	117
ERMESON ALVES SOUZA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSON DA SILVA	118
OLIVEIRA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VIEIRA DE BARROS,	119
ANDREZA ROSA LOPES VIEIRA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA CARVALHO	119
DOS SANTOS	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTÔNIO ELVIS DE MELO	120
PAIVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILQUER TEIXEIRA	120
DANTAS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE SOUSA LOPES	121
LEANDRO DAS CHAGAS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADE VASCONCELOS LOPES	122
DOS SANTOS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEANE FERREIRA DE	123
SOUSA	123
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S):	123
LUZINETE SILVA DE LIMA	123
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S):	124
LUZINETE SILVA DE LIMA	124
PADRE BERNARDO / GO	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	124
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	124
DONATO PEREIRA DAS VIRGES	124
PLANALTINA / GO	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVYLLYN ELZIRA DE	125
OLIVEIRA DO CARMO	125
PORANGATU / GO	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR ALVES LAURINDO	126
CARLOS JOSE SAMPAIO	126
NETO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELIO LEAL ASSIZ JUNIOR	126
HUGO LEONARDO GOMES	127
VASCONCELOS, MIRIA MARIA REIS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO INACIO VIEIRA	127
MATHEUS VIEIRA MARINHO	128
POSSE / GO	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE	128
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	128
DOMINGOS BARBOSA DA SILVA	128
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	

DOMINGOS BARBOSA DA SILVA	131
SANTA FE DE GOIAS / GO	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DE GOIAS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIR BARBOSA DA SILVA	134
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WIDER CARLOS DOS SANTOS PEREIRA, ELAINE DE SOUSA DO NASCIMENTO	134
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CAMPOS SILVA	135
TRINDADE / GO	135
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA ALVES DOS SANTOS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, VERONICE ANDRADE DE SANTANA OLIVEIRA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKON SILVA MORAIS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA AMELIA SERRA FREITAS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL DOS SANTOS COSTA MORAES, THAIS SOUSA MORAES SANTOS COSTA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN DEUSMAR DA COSTA BRANDAO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARILDO GOMES DOS SANTOS, VALDIRENE CAMPOS GOMES	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENO FRANCISCO DE SOUZA E SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDA LARA DAMASO ALENCAR	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNNE BARBARA SILVA E MARIANO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONÍSIO BITTENCOURT DE OLIVEIRA	140
MINAS GERAIS	140
BELO HORIZONTE / MG	140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FIALHO AMIN	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO ROSARIO ASSIS DE REZENDE	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA GONCALVES CHINAIT, JOAO MARCELO SOARES TEIXEIRA	141
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA TATIANE GOULART	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CESAR DA ROCHA, FLAVIA DE SOUZA LAMEIRA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HARLEY ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA, PHILIPP SANTOS DA SILVA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO LUIZ DOS SANTOS	143

BETIM / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO VARGAS	144
BURITIS / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	144
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA AR LTDA	144
CAETE / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETE	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES CAMPOS DE SOUSA, MARCIO DIAS CAMPOS	146
CLAUDIO / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN BENEVENUTO CASSIMIRO	147
CONCEICAO DO MATO DENTRO / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	147
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALLAN AUGUSTO GALDINO, ALICE MARIA DE PAULA GALDINO, JOAQUIM JOSE DE MIRANDA	147
CONTAGEM / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	148
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO GOMES DA SILVA, MARIA MADALENA ROSA DA SILVA	148
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAR & CONSTRUCAO, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	148
CORONEL FABRICIANO / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE ASSIS ALVES FERREIRA, MOISES FERREIRA DE OLIVEIRA	149
DIVINOPOLIS / MG	149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON JOSE DAS CHAGAS, ALESSANDRA SILVA ARAUJO CHAGAS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DOS SANTOS SILVA	150
ESTRELA DO SUL / MG	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA DO SUL	150
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DHEIVID MARCOS JACOB FERREIRA DE RESENDE, TALITA MARCIA FERNANDES	150
GOVERNADOR VALADARES / MG	151
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CEZAR DOS SANTOS PEREIRA SILVA, RITA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA DO ROSARIO DE SOUZA, CARLOS ANTONIO VIEIRA	152
GRAO MOGOL / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDEIR ALVES BARBOSA	152

IPATINGA / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CRISTINA LOPES SILVA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN KEYLA DO NASCIMENTO ROCHA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BRUNO SERRANO, SABRINA SANTOS DA SILVEIRA SERRANO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR ANANIAS	154
ITAUNA / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILKER CARLOS VIANA ROCHA	155
ITUIUTABA / MG	155
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUMMENIGGE BRASILEIRO DE MEDEIROS	155
JUATUBA / MG	156
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO AUGUSTO DOS SANTOS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE DE ALMEIDA BRITO, WAGNER DA SILVA DIAS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILAINE APARECIDA AMORIM SEABRA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE APARECIDA DE FREITAS	157
MONTES CLAROS / MG	157
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA STEFANY PEREIRA GONCALVES	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DUARTE MENEZES	158
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAMUELL LUCAS CARDOSO TORQUATO	159
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE NILTON MEDEIROS COLARES	159
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WAGNER AGUIAR, VERA LUCIA SANTOS AGUIAR	160
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILIARD CARDOSO DE BRITO	161
MURIAE / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLENE APARECIDA DA SILVA FATIMA, VANTUIL DA SILVA FATIMA	161
NOVA LIMA / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA	162
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALE DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	162
OURO PRETO / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO	162
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIZIO LOPES	163

PASSOS / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA CAETANO DE SOUZA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANILA MARCHETE DA SILVA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	164
PECANHA / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA	165
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SAO JOSE DO JACURI	165
PITANGUI / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO APARECIDO DE FARIA BARBOSA	165
POCOS DE CALDAS / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO DONIZETE DOS SANTOS, TERESINHA DA SILVA ROCHA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILE GONCALVES	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RAMOS DOS REIS, MARIA APARECIDA RAMOS DOS REIS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DULCIRLENER APARECIDA INEZ	167
RIO NOVO / MG	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NOVO	168
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FERNANDO MAGNO ALVIM VALE	168
SALINAS / MG	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSYCA RAIRINY MARTINS NOVAIS, ANTONIO VINICIUS DE NOVAIS CARDOSO	168
SAO GOTARDO / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANA DE OLIVEIRA BRITO	169
SAO JOAO EVANGELISTA / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	169
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE COLUNA	169
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE COLUNA	172
SÃO JOÃO DEL REI / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CLAUDIO SALOMAO	181
TURMALINA / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURMALINA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON ALVES DE CARVALHO	182

UBERABA / MG	182
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHABE PEREIRA RUAS, FERNANDA OLIVEIRA DE FARIA RUAS	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE DA SILVA BANDEIRA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS TULIO MARTINS BANDEIRA	183
UBERLANDIA / MG	184
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLES KENY DA SILVA RODRIGUES	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL PATRICIO RODRIGUES	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUIZA SILVA RODRIGUES	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GONCALVES DE ANDRADE	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANAZIO CARDOSO DA CUNHA NETO, KATRINE MARIANNY SILVA GONCALVES	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYRONY THADEU BRUM, CHRISTIANE APARECIDA BRUM	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCAS DE LIMA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM FELIX DE ALMEIDA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA JESUS DUTRA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SAMORA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERCILIA UEMILLY DA SILVA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO COSTA SILVA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAISSON SILVA VIEIRA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ROSA DE ARAUJO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO GUSTAVO INACIO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO ANTONIO DA SILVA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CRISTINA SILVA BATISTA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, EUNICE MARTINS DA CRUZ E SILVA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS ATANIEL ALVES XAVIER, MEIRIELEN DANUBIA MARRA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA ALESSANDRA JACULI FERREIRA	193
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAUANA GOMES DE SOUZA, MOISES EURIPEDES TAVARES DA SILVA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAOLA CRISTINA DIONIZIO DA SILVA, RAFIC DIAS SILVA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SANTOS GUIMARAES	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO GUIMARÃES PEREIRA	194

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR GOMES BORGES SILVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN CARVALHO SILVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHA MENDES FERREIRA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE DA SILVA BESSONE	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANE APARECIDA MALHEIRO SOUZA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA DE CASSIA VARGAS DE OLIVEIRA, LUAN CESAR GONCALVES ALVES	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLE FALCONE SILVA DE MOURA, FERNANDO JUNIOR DE CARVALHO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONEY PEDRO DA SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARACY SILVA DE LIMA GONCALVES, JOSE ADELVAN GONCALVES DE ALMEIDA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL SOUZA SOARES	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA DA SILVA CRUZ	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DIAS ALMEIDA, ALFREDO JULIO CORREA JUNIOR	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ANTONIO SANTOS SOARES, LEONICE MARIA DE OLIVEIRA SOARES	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO BORGES FILHO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE RODRIGUES VIEIRA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLENE NUNES PAULA	202
VARGINHA / MG	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ALVARENGA GONCALVES JUNIOR	203
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GRAO DE OURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A.	203
VESPASIANO / MG	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE AUGUSTO PEREIRA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIQUE DE SOUSA, CLEIDE DO AMARAL SANTOS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINO ALVES DE OLIVEIRA	205
MATO GROSSO DO SUL	206
AMAMBAI / MS	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DUTRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, VANUSA DUTRA DO NASCIMENTO	206
CAMPO GRANDE / MS	206
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	206

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARETHA MOVEIS PARA BANHEIRO LTDA, NIVALDO MARQUES DE ANDRADE, IRENE LEITE DE ARRUDA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILIAN JAIME AMORIM	207
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ADRIANA PEREIRA FERNANDES	207
COXIM / MS	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	207
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSINEIDE DA SILVA	207
FATIMA DO SUL / MS	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BHENHUR RODRIGO BRESCIANI	208
NAVIRAI / MS	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ROBYSON DA SILVA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO FIGUEREDO ALVARES	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, RONES RODRIGUES DOS SANTOS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, MARILUCI SOARES VALDEZ DOS SANTOS	211
SIDROLANDIA / MS	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE FERREIRA	212
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURIDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DA COMARCA DE SIDROLANDIA ...	212
MATO GROSSO	213
BARRA DO GARCAS / MT	213
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	213
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEOCADIA ROSSANA MARTINS BIRCK	213
CAMPO NOVO DO PARECIS / MT	213
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER LUIS GONDO, ANA PAULA DE MATTOS ARAUJO GONDO	214
CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	214
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	214
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE RODRIGUES MUNIZ	214
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DE OLIVEIRA	215
CUIABA / MT	215
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HANNY MIDHIA SINIAK DOS ANJOS, ADEMILSON JOSE DE ALMEIDA	215
DIAMANTINO / MT	216

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE FERREIRA DA SILVA-ME	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE FERREIRA DA SILVA	216
NOVA XAVANTINA / MT	216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA FERNANDA DE SOUZA	216
SORRISO / MT	217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	217
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDECI SANTOS DE OLIVEIRA, VALDECI SANTOS DE OLIVEIRA	217
VARZEA GRANDE / MT	217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO AUGUSTO CAVALARI BRINO, HUADSON ROBERTO MOURA LIMA, FLAVIA HELOISA CAVALARI BRINO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARTINS FELIZ, CELIO CARLOS FELIZ	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DE ALCANTARA LIMA	219
VERA / MT	219
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA	219
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS JARDINS MATARAZZO SPE LTDA	220
PARÁ	220
ANANINDEUA / PA	220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	221
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA SOCORRO SANTANA FERNANDES	221
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PRECO BAIXO LTDA	221
BELEM / PA	222
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM JOSE MARANHÃO DA CAMARA, HAUSDREYANKA CAVALCANTI DA CAMARA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR LOBATO DA LUZ	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDSON PINTO CALDAS	223
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENOC JUNIOR SOUSA ANDRADE	223
ELDORADO DOS CARAJAS / PA	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DOS CARAJAS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS MOURA DE SOUZA	224
ITAITUBA / PA	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): T J B FERNANDES & CIA. LTDA, TADEU JUNIOR BARBOSA FERNANDES, GERSIANE MARIA BARBOSA FERNANDES, GRACIANO TADEU FERNANDES	224

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE CLEIA SILVA DE LIMA, LUANA SILVA DE LIMA	225
MARABÁ / PA	225
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DA SILVA RIBEIRO	226
ORIXIMINÁ / PA	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORIXIMINÁ	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FABIO VALENTE FARIAS	226
PARAUPEBAS / PA	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON QUEIROZ DA COSTA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAENA DE SOUSA RICARDO	227
SÃO DOMINGOS DO CAPIM / PA	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	228
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): F F CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	228
TUCURUI / PA	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELEN DA SILVA MIRANDA	229
PARAÍBA	229
CAMPINA GRANDE / PB	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SOARES FERREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	229
PERNAMBUCO	230
CAMARAGIBE / PE	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELIZABETE CARMO DA COSTA, MARCIO LISBOA DOS SANTOS	230
CARUARU / PE	230
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETTYANNE LARISSA DE SOUZA SILVA	230
CORRENTES / PE	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORRENTES	231
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALDO CESAR FEITOSA GOMES DE FREITAS	231
GLÓRIA DO GOITA / PE	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLÓRIA DO GOITA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA ALEXANDRE DA SILVA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKSON PAULINO DA SILVA	232
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	233

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRLANNY CRISTINA FERREIRA DA SILVA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERBERT GUSTAVO DOS ANJOS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO BEZERRA DE MELO, SERVIA DINIZ PINHEIRO	233
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOLIE COMUNICACAO LTDA, CELIVANIA DA SILVA LIRA	234
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): ESPOLIO DE ABIGAIL XISTO CORREIA	235
PETROLINA / PE	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	235
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSÉ ALVES VIEIRA	235
RECIFE / PE	236
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	236
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVALDO JOSE LINS CALAZANS	236
SANTA TEREZINHA / PE	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA	237
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANARA NECY LEITE SANTOS, SORAYA NAELCIA LEITE SANTOS	237
SAO LOURENCO DA MATA / PE	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KAROLINE DE SOUSA LIMA ALVES	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICKSON SOARES FERREIRA, ATALIA MARIA BARBOSA FERREIRA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLEY TENORIO MALTA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE PEREIRA DA SILVA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA WALKIRIA SALES DE MENDONCA SILVA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TACIANA KARLA MELO DE OLIVEIRA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DOMINGOS LINS, LUIS HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	240
VICENCIA / PE	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENCIA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DANIEL TAVARES	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS LOURENCO GOMES, ESTELA SEVERINA DE MELO GOMES	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO DA SILVA SOUZA	241
PARANÁ	242
ARAPONGAS / PR	242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN DOMINGUES ANTUNES	242
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO OSAMU MORISHITA, JMS INCORPORACAO, CONSTRUCAO E COMERCIO - EIRELI	242

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD NONATO SILVA SANTOS, BEATRIZ DE SOUSA RENATO NONATO	243
CAMPO MOURAO / PR	243
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESIO PEREIRA DOS SANTOS, KARINA VIVIANE DE GOIS PEREIRA DOS SANTOS	244
CARLOPOLIS / PR	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILGNER RAMON DO COUTO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA KARINA VALENTIM	245
CURITIBA / PR	245
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	245
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIETA PEREIRA	245
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIANA YASSUE BARBOSA DA SILVA BERTAPELLI, THIAGO BERTAPELLI, SERGIO MARCON ...	246
FAZENDA RIO GRANDE / PR	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	246
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MORADA SAO JOAO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	246
IRATI / PR	247
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI	247
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ARCELIO GUIMARAES	247
JACAREZINHO / PR	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LUIS DA SILVA CALCANHOTO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	251
LOANDA / PR	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	251
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANILO DMEU DE ALMEIDA	251
MARINGA / PR	252
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PLANA EMPREENDIMENTOS EIRELI	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA ALBANEZ VENDRAMETTO	252
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	253
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE IVATUBA	253
PALMEIRA / PR	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA	253
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELSON LUIZ ORCHANHESKI, MARIA APARECIDA GUINAPE ORCHANHESKI	253
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FELIPE BORCOSKI, BARBARA RIBAS BORKOSKI	254

PARANAGUA / PR	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTACIO ISSAMI HARA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MAKI DE SOUZA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	255
PARANAVAI / PR	256
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA, FABIO DA SILVA GUIMARAES	256
PATO BRANCO / PR	256
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO FARIAS DOS SANTOS	256
REALEZA / PR	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REALEZA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AISLAN PAULO LOTTICI BACK	257
SARANDI / PR	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENOLD CARDINAL, JUDITH SENAT	257
RIO DE JANEIRO	257
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	257
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI ANTONIO DO CARMO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAIR DOMINGOS SECUNDINO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE WANDERLEY DA FRANCA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PAULO DA CRUZ RIBEIRO, VIVIAN VAZ DA SILVA RIBEIRO	259
ITABORAI / RJ	259
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESTER DA SILVA SILVEIRA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCENIR DE SOUZA NUNES	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SOUZA DOS SANTOS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO D ASSUNPCAO GUIMARAES	261
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRAULIO ALVES DE MIRANDA FILHO, BRIANNA CARDOSO DE OLIVEIRA MIRANDA	261
ITAGUAI / RJ	262
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA MELO DE CARVALHO	262
MAGE / RJ	262

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE DA COSTA MOREIRA, ELAINE DA COSTA MOREIRA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DO NASCIMENTO RODRIGUES	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK COSTA SOUZA DE PAULA, DANIELLE QUEIROZ PEREIRA	263
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	264
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIVELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CACILDA ALVES DE MEDEIROS DE MELLO, MANOEL FRANCISCO MELLO, HENRIQUETA ALVES DE MEDEIROS, RAUL JOEL GOMES, DEMETHILDE ALVES DE MEDEIROS	264
MANGARATIBA / RJ	265
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS SANT ANNA, DANIELLE GOMES FERREIRA SANT ANNA	265
NILOPOLIS / RJ	265
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO NUNES FERNANDES	265
NOVA FRIBURGO / RJ	266
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	266
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDMO RODRIGUES	266
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANKLIN MORAES GONCALVES	266
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELLA VIANNA SILVA	267
NOVA IGUAÇU / RJ	267
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN FERREIRA DA SILVA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE JOSE COSTA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RIBEIRO FERREIRA	268
RIO DAS OSTRAS / RJ	269
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA MARIA DO AMARAL HEINZELMANN, EDUARDO SERGIO HEINZELMANN	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE MARIA DO ESPIRITO SANTO BERSAN SOUZA DA SILVA, JOSE CLAUDIO NETO DA SILVA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISIS SHAIANE CONSTANTINO MOTA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISIS GOMES DA SILVA E SILVA, HEBERTH ANTONIO DA SILVA E SILVA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA CARVALHO DA COSTA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIDO VIEIRA RODRIGUES JUNIOR, JESSICA VIEIRA SANTA CRUZ COSTA SOBRAL RODRIGUES	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUACY FLORO DOS SANTOS, MARLENE GAMA DE LIMA	272
RIO DE JANEIRO / RJ	272
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA MAGGESSI	

BEBIANNO	272
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE SILVA PASCOAL, BIANCA DOS SANTOS PASCOAL	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA CRISTINA DE MENEZES OLDEMBURG BOLLENTINI	273
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDENORA GALDINO PIO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO AUGUSTO RIBEIRO DE MIRANDA, BRUNA LEAL DE MIRANDA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CEUMAR DOS SANTOS LOUREIRO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY ANTONIO DOS SANTOS, LUCIANA BATISTA DOS SANTOS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR BARBOSA PEREIRA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DIAS SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNA LOPES DE SOUZA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MARCOS MACHADO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	278
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PIMENTEL DA SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO DE ALCANTARA MOREIRA FILHO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEIA DO NASCIMENTO ASSIS, MARCIO HENRIQUE ASSIS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO LIMA DE CARVALHO, VERONICA VICENTE DIAS	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA KELI DO CARMO DIAS	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PAULO DE PAULA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO WERNECK GONCALVES	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSE MARY MARTONIE DE AMORIM VENTURA, LUIS ANTONIO VENTURA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUNO DOS SANTOS COSTA, DAYANA BLANCO RODRIGUES ALVES	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA CRISTINA GONCALVES MIRANDA, TIAGO NASCIMENTO MIRANDA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE MORENO PAES LEME, FÁBIO LUIZ PAES LEME	284
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA VIANNA DE MEDEIROS RIBEIRO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ OTAVIO MOURA GASPAR	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO MURILO CAULA, ADRIANA DE CARVALHO RODRIGUES CAULA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR ARAUJO SILVA	286

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA RODRIGUES DE ABREU DE SOUZA, NIVALDO RODRIGUES DE SOUZA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA CYRILO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SOARES FERREIRA, RICARDO CUNHA DE LUNA SILVA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL BORGES DE OLIVEIRA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC FERREIRA AZEVEDO	288
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA DA SILVA LAURENTINO ANTONIO, MANUEL DAMIAO SEBASTIAO ANTONIO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO THOMPSON CAVALLEIRO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA FARIAS SARTO	289
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	290
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDIO ESTANISLAU	290
SANTO ANTONIO DE PADUA / RJ	290
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE PADUA	290
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARILIA ROSA MILLER BARROS, GUILHERME CLEIDE PEGORIM, CESAR NELI PEGORIM, ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA PEGORIM, DECOR DE PADUA REPRESENTACOES EIRELI, CELSO MILLER COSENDEY, LUCAS SOUTO GONCALVES CORREA, ALICE FARIA SOUTO GONCALVES, TIAGO PINTOR PEGORIM	290
SAO GONCALO / RJ	291
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO PINHEIRO DE SOUZA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DA SILVA COSTA, LUIZ FERNANDO GOMES FERREIRA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ALVES DE ALMEIDA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON ALVES PONCIANO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISETE MARTINS CASADO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARILDO MARTILIANO DA SILVA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE FELIX DO NASCIMENTO, DAVID BEZERRA DE OLIVEIRA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA DO SOCORRO VARA MELO	294
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARA PEREIRA DOS SANTOS, VALMIR JOSE DOS SANTOS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANDIA DE CASTRO REIS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL RIBEIRO SODRE MORAES, SIRON MORAES DOS SANTOS	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS DOS SANTOS SILVA CARVALHO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE BARROS DOS SANTOS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIGIA MACHADO BRAGA, RODRIGO BERNARDO BARCELOS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CARDOSO BARROS, ALINE DA CONCEICAO SANTOS	298

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR RAMON SOARES DE SOUSA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON SODRE DA SILVA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO PINHEIRO SANTOS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE SILVA DE OLIVEIRA	300
SAO JOAO DE MERITI / RJ	300
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS HIR SOARES DA SILVA, ARILUCI GLAUCIA SILVA ANDRADE HIR	300
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	301
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORALICE CONCEICAO GUIMARAES, CASTILHO DA CONCEICAO GUIMARAES	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILSON SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADJAIR JOSE DOS SANTOS	302
SAQUAREMA / RJ	302
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO DA COSTA PRIMO, ROSEMERI AUGUSTO PRIMO	302
SILVA JARDIM / RJ	303
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CIRLENE BERNARDO DE REZENDE, JOSE CARLOS BALBI DE REZENDE	303
TRES RIOS / RJ	303
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR CORREA LEAL	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIQUEIAS CORSINI MACHADO, ANGELA DE FATIMA FONSECA	304
VOLTA REDONDA / RJ	304
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO RODRIGUES DUARTE	304
RIO GRANDE DO SUL	305
ALVORADA / RS	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIEGE CRISTINA PEIXOTO FRANZEN, JOSE MAURICIO MARQUES VERGARA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON SILVA CARVALHO	305
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAFAEL PORTO LIMA	306
ARROIO DO MEIO / RS	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO	306
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INES SCHWARZER, JOSIANO RODRIGO SCHWARZER, SILVANIA MARIA SCHWARZER HOFER, ELEMAR HOFER, GILBERTO LAURI SCHWARZER, IVANIR IRACEMA BARKERT SCHWARZER, ROQUE AFONSO SCHWARZER, MERCEDES TEREZINHA SCHWARZER, ASTA MARIA DUARTE, CENIRIO JOSE DUARTE, ADELAR RENE SCHWARZER, BENITO MARINO SCHWARZER, RONEI CARLOS	

SCHWARZER, ARDILES MARIA SCHWARZER, ADEMIR RICARDO SCHWARZER, LOIVA SCHWARZER, ESTER HOFER, IVA INACIA SEIBEL, LUIS FERNANDO SEIBEL, LUIS PAULO SEIBEL, MAGALI LUISA SEIBEL, YEPEZ - ENGENHARIA E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	306
BAGÉ / RS	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	307
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRENE MACIEL LOPES	307
CACHOEIRA DO SUL / RS	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISANE MARGARET LUDTKE	308
CACHOEIRINHA / RS	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE OLIVEIRA MORO, RICARDO PACHECO DE JESUS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA DE MENEZES RIBEIRO, RONALDO DOS SANTOS GARCIA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DA SILVA SANTOS	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DA SILVA VIANA, KETLEN CAMPOS DA SILVA VIANA	310
CAMPO BOM / RS	310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAHANA CHRISTINY DOS SANTOS BARRADAS	310
CANOAS / RS	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SOLEDADE BAUSKA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANICE BRISOLARA MAZZONI	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME MACHADO BARBOSA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIO JOSE ROMAN DA ROSA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DIAS PEREIRA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA DE CAMARGO DALLELASTE	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SILVA LIMA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE PICHINATTI DOS SANTOS	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LORY DA ROSA BORGES JUNIOR	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE MACHADO DE OLIVEIRA, TAILOR DE BARCELOS PASSOS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE AGIOVA DA COSTA, DANIELLE SIMAO LAUX	316
CAXIAS DO SUL / RS	316
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DOS SANTOS	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL DOS REIS JUNIOR, JUCEMARA DE PAULA DOS REIS	317

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOS SANTOS GOMES, ADRIANA ANDREIA SCHMITZ ENS GOMES	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN GABRIEL NUNES DA SILVA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIOATO INCORPORADORA LTDA REPRESENTADO POR LINDONES CIOATO CPF 488.304.960-49, CIOATO INCORPORADORA LTDA REPRESENTADO POR JOAO ALBERTO CIOATO CPF 488.304.880-20	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO BACCHI DE BARROS	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUÍS CARLOS DOS SANTOS, LUÍS CARLOS DOS SANTOS - CLAUSULA DE OUTORGA	319
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO PEREIRA VIEIRA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO SIMAO	320
ENCANTADO / RS	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO	321
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELOI OGLIARI	321
FARROUPILHA / RS	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RAMON DA SILVA RICARDO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL JULIO COSTA	321
GRAVATAI / RS	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILAMAR MACHADO DE OLIVEIRA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARCIO SOARES DE BRITO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA MARAISA GONCALVES LENZ	323
NOVO HAMBURGO / RS	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATASHA TAINARA DA SILVA ROSA, DIORGENES RAFAEL BATISTA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERREIRA SILVEIRA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR LUIS LIMA DE SOUZA	324
PASSO FUNDO / RS	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MALCON ROBERTO SPAGNOLO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CAMARGO	325
PELOTAS / RS	326
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS MATILDES DE SOUZA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMILTON DA ROSA DE LIMA	326
PORTO ALEGRE / RS	327

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA MARGARIDA AMARAL, MATHEUS DIAS CRUZ	327
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LADJANE GUERINI	327
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE CUNHA DA COSTA	328
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINVAL OLIVEIRA TOLEDO, JUÇARA OLIVEIRA TOLEDO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO GRATULINO GRATSCH	329
RIO PARDO / RS	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO	329
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESTELA MARIS GASSEN GONCALVES, LEONEL FERNANDO AURELIO AIRES	329
SANTA ROSA / RS	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	332
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE MARIA DO CARMO PEREIRA	332
SANTO ANGELO / RS	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	332
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AUGUSTO ZALTRON, CLAIR SECCO ZALTRON	332
SANTO ÂNGELO / RS	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-ÍJUIS	334
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE VITÓRIA DAS MISSOES	334
SAO FRANCISCO DE PAULA / RS	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE FRAGA NARCISO	339
SAO LEOPOLDO / RS	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEFANIA MARY BECK, JORDANA ZOHLE CARVALHO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ROTH	340
SAO SEBASTIAO DO CAI / RS	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FREDERICO FRITZEN	341
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NR EMPREENDIMENTOS LTDA	341
SAPUCAIA DO SUL / RS	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE PEREIRA, LEANDRO HERBERTS COIMBRA	342
TUPARENDI / RS	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPARENDI	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE LEHR, DANIELI	343

FERREIRA LEHR, PATIASAT INSTALAÇÃO DE ANTENAS E TELEFONIA EIRELI	343
VERA CRUZ / RS	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA CRUZ	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI SOARES, ADAO CARLOS GONCALVES	343
SANTA CATARINA	344
ARAQUARI / SC	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LUZ DE SOUZA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERSON PEREIRA	344
BRUSQUE / SC	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ DA SILVA	345
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DOM JOAQUIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	345
CAMBORIÚ / SC	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIÚ	346
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NIVALDO GARCIA, ANA CRISTINA RUSSI GARCIA	346
CONCORDIA / SC	346
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	346
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISIDORO LAMERA	346
FLORIANÓPOLIS / SC	347
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS	347
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREA JANET DIAZ PELLIZZARI	347
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA, LÍCIA BRANCHER	347
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERNANDO ZATARIANO, EMÍLIA MAYER ZATARIANO	348
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO JOSÉ PEDROZO	349
GAROPABA / SC	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	349
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GRACIELA MARIA BAVA	349
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEIR EUCLIDES GULARTE, JULIANA SCREMIM GULARTE	350
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIRNEY FERNANDEZ, DINARA WESTPHALEN XAVIER FERNANDEZ	351
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALVARO FERNANDO LAITANO DA SILVA	352
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BERTOLDO ALVARO DOS SANTOS FILHO, TEREZINHA MARIA DOS SANTOS	353
INDAIAL / SC	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	354
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OLAVIO BABITONGA, MARIA LUCIA BABITONGA	354

JAGUARUNA / SC	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA	355
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILLA VARGEDO EMPREENDIMENTOS LTDA	355
JARAGUA DO SUL / SC	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMIR ERNESTO MOURA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA PAPPIS, MARCELO SIDNEY SILVA	356
JOINVILLE / SC	356
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	356
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	356
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	357
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS HENRIQUE FERNANDES	357
LAGES / SC	358
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA RIBEIRO MADRUGA VELHO, MARCOS PAULO ROBERTO DA SILVA VELHO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE TERESINHA WEIMANN	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE SIMAO ALVES OGAWA	359
PALHOCA / SC	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNES VICENTE SCHMITT, RAFAELLA JUNKES SCHMITT	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA VERGOTTINI PADILHA, GEOVANI OADI MACHADO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA GUEDES DA FONSECA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEI MARIA DA SILVA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GORETI AMARAL PEREIRA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO LAURINDO MACHADO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANAILZA GOMES DE SOUSA	362
RIO DO OESTE / SC	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE	362
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALDELINO ROCHA, TEREZINHA ROCHA	362
SANTA CECILIA / SC	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CECILIA	363
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AUTOVALE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/C LTDA	363
SAO JOAO BATISTA / SC	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	364

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LIRIA PAULA MARCHIORI	364
SAO JOSE / SC	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE BATISTA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO BISPO DOS SANTOS	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINES SCHEREMETA	365
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TITO KOERICH ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	365
TAIO / SC	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIO	366
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MIRIAM PURNHAGEN	366
TURVO / SC	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO	366
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABIO DANIEL	366
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABIO DANIEL	367
SERGIPE	367
ARACAJU / SE	367
5º OFÍCIO DE ARACAJU	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GANEM FERREIRA MONTEIRO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELSON EUZEBIO DOS SANTOS	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORMANDO SANTANA NASCIMENTO BEZERRA, IEDA BEZERRA SANTANA NASCIMENTO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA OLIVEIRA ALVES, RAEISSON WAGNER DOS SANTOS SEBASTIAO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIBISSON LUDUVICE SILVA	368
CAPELA / SE	369
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GESSICA SANTOS FARIAS	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS SANTOS	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLOZINA CABRAL ANDRADE	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RONNEY SILVA SANTOS	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILLENA SANTOS DE SOUZA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA IVANILDES DANTAS SANTOS	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA MARIA MOURA DOS SANTOS, FABIO DOS ANJOS SANTOS	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ISMAEL DOS SANTOS	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DOS SANTOS FONTES	373
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	374
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	374

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL SANTOS DE SANTANA, BRUNA DA SILVA PINTO DE SANTANA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO SILVA DOS SANTOS, CLARIANE LIMA DOS SANTOS	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DOS SANTOS	374

TOBIAS BARRETO / SE	375

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO	375

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIDE RODRIGUES DE MACEDO	375

SÃO PAULO	375

AMERICANA / SP	375

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	375

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BONFIM RIBEIRO DA SILVA	375

ARACATUBA / SP	376

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARACATUBA	376

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN FOIZER DOS SANTOS, CLEODETE DE SOUZA FOIZER	376

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DIAS GOMES	376

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS GABRIELLY VENANCIO DE ATOGUIA	377

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO LEMOS DIB	377

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAYQUE GARCIA TALHACOLI DA SILVA	377

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO HENRIQUE NARCIZO SOBRINHO	378

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO	378

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	379

ARARAQUARA / SP	379

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	379

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FOZ	379

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO LUIZ TREVISAN	379

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC CHAGAS	380

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PEREIRA COELHO	380

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DONISETE DOS SANTOS JOAQUIM	381

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINTON DOS SANTOS ALVES	381

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DOS SANTOS	382

ATIBAIA / SP	382

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	382

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARAE COLLACO DE BARROS VELLOSO, OSVALDO DE JESUS PACHECO, IARA ALVES CORDEIRO PACHECO, RUBENS CARVALHO DA MOTTA, AURORA SANCHES DA MOTTA, DIOGENES DE AGUIAR SOUZA, REGINALDO CARVALHO DA MOTA, MARIA ROSA ARRUDA DA MOTA, VALENTIM DE LUCCA, MANOEL JOAQUIM, PEDRO LUIZ FINOTTI, MARIA CRISTINA ALMEIDA LEAO, DIRCE DEGOBBI MEDEIROS, EDNA GRECCO, VERA LUCIA BERTO DI NISIO, JOSE MEDINA, AMILTON JOSE	

FIORIN, MARIA DA CONCEICAO ARAUJO FIORIN, ALCIDES ANTONIO DAMASCENO, CLARISSE SOARES DA SILVA DAMASCENO, ROBERTO DA SILVA, ILDA CAMARA DA SILVA, SEBASTIAO DOS SANTOS LARA, JOSE ULISSES DE OLIVEIRA, VALQUIRIA GONCALVES DE OLIVEIRA, JOSE ROBERTO DE SOUZA, JOAQUIM ALVES, TEREZINHA APARECIDA LACHI ALVES, ARI DONIZETI PEREIRA DA SILVA, ADRIANA BORBA DA SILVA, JOSE CARLOS GUARITA DE OLIVEIRA, MARCIA APARECIDA RIVAL, ARMANDO SILVA, ILDA LEAL DA SILVA	383
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARAE COLLACO DE BARROS VELLOSO, OSVALDO DE JESUS PACHECO, IARA ALVES CORDEIRO PACHECO	384
BARRETOS / SP	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	385
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DA SILVA PEREIRA	386
EDITAL - LOTEAMENTO - CANCELAMENTO, ART. 23 § 20 DA LEI Nº 6766/79 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE BRITO LIMA, ELZA CESTARO DE LIMA, SETPAR BARRETOS LOTEADORA IMOBILIARIA SPE LTDA	386
BAURU / SP	386
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA APARECIDA DANTAS	387
BOITUVA / SP	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS MATEUS DE OLIVEIRA RODRIGUES	387
BOTUCATU / SP	388
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE ALMEIDA	388
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES GOBBI NOGUEIRA, SUZANA GOBBI NOGUEIRA, ROBERTO MARTINS	388
BRAGANCA PAULISTA / SP	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO MARCOS DA SILVA JUNIOR, NOELE DE FATIMA RODRIGUES MARTINS	389
CACAPAVA / SP	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENOQUE LUIS LACERDA DA COSTA	389
CATANDUVA / SP	390
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN VALENTIN COUTO, ELISANGELA SARAIVA COUTO	390
COSMOPOLIS / SP	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS	390
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CASSIO LUIS SPAGNOL	390
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CASSIO LUIS SPAGNOL	391
COTIA / SP	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE GONCALVES MACEDO, PRISCILA ALVES PIRES LOPES MACEDO	392
ESTRELA D'OESTE / SP	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA D'OESTE	392
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLAUDIA ARNAL CARRASCO NOGUEIRA	392

GUARA / SP	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CUNHA DOS SANTOS	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHENIANDE PONCIANO DA SILVA SANTOS	393
GUARUJA / SP	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON ARAUJO ANDRE ALCARPE, SHIRLEY NAARA GONCALVES RIBEIRO	394
ITAPECERICA DA SERRA / SP	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA	394
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEUTON DE LIMA, NELMA DA SILVA DO CARMO	394
LEME / SP	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ROBERTO ALVES	395
LIMEIRA / SP	396
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO LUIS FANTUCCI	396
MAIRINQUE / SP	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA APARECIDA DE SOUZA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEM MARREIRO, ALOISIO DE LIMA MORAIS	397
MARILIA / SP	397
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA CRISTINA JACINTO CANDIDO, FABIANO CANDIDO	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMAR GOMES DE OLIVEIRA	398
MAUA / SP	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ESTELA PEGORARO	398
MOGI DAS CRUZES / SP	398
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEITOR DE PAULA, THIAGO DA COSTA	399
MOJI MIRIM / SP	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM	399
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): KIWI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	399
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): KIWI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	400
MONGAGUA / SP	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	400
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

SERGIO ROCHA DE AZEVEDO, LYDIA FRANCISCA WEIGANG	400
MONTE MOR / SP	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FAGUNDES SOARES	401
OLIMPIA / SP	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	401
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MESSIAS TEIXEIRA NETO, MARIANA RISCALI BORTOLAN TEIXEIRA	401
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALTIBANO BENEDITO DEMARCO, ALEXANDRE SILVA PANE	402
OSASCO / SP	402
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE MOURA GROB SPONCHIADO	403
PIRACAIA / SP	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA	403
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VF 15 SAO JUDAS TADEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	403
RIBEIRAO PIRES / SP	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES	404
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIS MILAN, IRENE SILVA PEREIRA	404
RIBEIRAO PRETO / SP	406
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DE SOUZA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALYE LETICIA BARROS DA SILVA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FERREIRA FELIPE	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE BOUGLEUX ZAGATO	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE CRISTINA DE AGUIAR	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA CRISTINA PEREIRA MATOS, DANILO DE SOUZA MATOS	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA JACON	409
SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	410
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERMANO DONIZETTI ROVIERO, FLAVIA PRADA	410
SANTOS / SP	411
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA ATIK ABDALLA, JAYME EDUARDO SICILIANO FILHO	411
SAO PAULO / SP	411
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA ALVES DOS SANTOS, EDVANIO RODRIGUES MORENO	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SABINO	412

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO CANEDA SALAZAR	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA	413
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	414
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TGSP-92 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	414
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODIRLEI CEZAR MATEI	414
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS MOREIRA DE FREITAS, ANA CAROLINE RODRIGUES DE FREITAS	415
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AZUIL ALVARO CAVALCANTI LOPES	416
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADRIANA EUGENIO SAPORITO, FRANCISCO CARLOS SAPORITO, ANDRE LUIS SAPORITO	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DE ANDRADE CARSALADE	417
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILOY MENEZES KINUPP, ARIANE SANCHES DE CARA KINUPP	418
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODAIR APARECIDO BRUNELLI PICO	418
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA SOARES DE JESUS DA SILVA, ANDERSON CISNEROS DA SILVA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIELMA DIAS SILVEIRA	419
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR TEIXEIRA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RENE DE SOUZA BEZERRA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES FERNANDA MELO NERI, ADRIANO DE ALMEIDA NERI	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MACIEL DE SOUZA, DIEGO HENRIQUE SEVERINO DE BRITO	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RODRIGO DE SOUZA SOARES	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO HENRIQUE BARBOSA	423
SERTÃOZINHO / SP	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	424
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA CERVEIRA DE MELLO RIBEIRO PINTO	424
SUMARE / SP	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO GONCALVES FERREIRA SODRE, MARIA GABRIELA TORRES SODRE	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELLI REGINA BRAMBILE	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON SANTOS DE SOUZA JUNIOR	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ APARECIDA MINARELLO	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCEU APARECIDO RACHAM, SUELIA CARDOSO BARBOSA	426

SUZANO / SP	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLINDO BARBOSA DE SOUZA SILVA, STEFANIE DA SILVA BARBOSA	426
TREMEMBE / SP	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TREMEMBE	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO CLEITON COTTA	427

ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - PORTO CALVO/AL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO CALVO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEIVIA DA SILVA AMANCIO

O Cartório de Notas e Registros de Imóveis e RTD de Porto Calvo/AL FAZ SABER, para ciência do(a)(s) respectivo(a)(s), Sr(a)(s). KLEIVIA DA SILVA AMANCIO, CPF: 046.545.844-04, devedor(a)(s) fiduciante(s) do imóvel alienado, RUA DO OITI, CENTRO, PORTO CALVO-AL., CEP 57900-000, a qual não tendo sido encontrado(s) no endereço de cobrança RUA DO OITI, CENTRO, PORTO CALVO-AL., CEP 57900-000, fica, por este edital, INTIMADO(A)(S) do teor respectivo. O Cartório de Notas e Registros de Imóveis, RTD de Porto Calvo/AL, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 9.514/97, por ofício do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 2334 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-L0(A)(S) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.481,13 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e treze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Porto Calvo-Alagoas, Praça Apolinário de Gusmão, nº 91-A, Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, ROSANGELA MARIA DOS SANTOS, a Oficiala.

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - CANUTAMA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANUTAMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LEONARDO ELAGE MASSUD BADRA, RENAN VITORIANO BOEHM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO CUMULADO COM RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL RURAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, ESTADO DO AMAZONAS O proprietário/parte interessada RENAN VITORIANO BOEHM, portador da cédula de identidade número 3673739-9 SSP/AM e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas -- CPF número 076.728.659-60, por intermédio do Cartório Extrajudicial da Comarca de Canutama/AM -- Cartório Mota, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 41.542.524/0001-91, localizada a Rua Floriano Peixoto, 101, Centro, Canutama/AM, endereço de e-mail cartorioextrajudicialcanutamal@gmail.com, telefone/whatsapp (92) 99434-0821, neste ato representado pela sua oficiala titular Fabiana Souza Mota, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo rural informal consolidado denominado FAZENDA CANOINHA, com área informada de 1.641,83 ha (hum mil

seiscentos e quarenta e um hectares, oitenta e três ares), com matrícula nº 1.032, Livro 2-A-4, folhas 189/189v, atualmente em sistema de fichas devidamente registrados na serventia imobiliária da Comarca de Canutama/AM, encontra-se em processo de retificação de área em virtude de solicitação de averbação de georreferenciamento do imóvel rural certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Assim, as eventuais partes interessadas por meio do presente, dão ciência da notificação, podendo consultar no cartório com o intuito de ter acesso aos dados do memorial descritivo e planta georreferenciadas apresentadas. Importante salientar, que a ausência de impugnação, no período de 15 (quinze) dias, implicará em aceitação das medidas perimetrais existentes e constante nas peças técnicas, conforme regulamentação constante no artigo 213, II, e seus parágrafos, da Lei nº 6.015/1973. Canutama, 24 de abril de 2023. Fabiana Souza Mota Oficial de Registro de Imóveis Cartório Extrajudicial da Comarca de Canutama/AM

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COARI/AM
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COARI

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
CHRISTINA VALERIA PEREIRA DOS SANTOS

TAÍS BATISTA FERNANDES, Oficiala do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, Civil e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coari, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, nos termos do parágrafo 4º, artigo 26 da Lei nº 9.514 de 1997, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem, ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, e atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que através deste INTIMA a senhora CHRISTINA VALERIA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 961 408 602- 53, comparecer neste Cartório, localizado na Travessa Raimundo Mota, nº 140 - Centro, entre 8:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo IMPORROGÁVEL de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, em razão de se encontrarem em local incerto e não sabido, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos as despesas legais, no total de R\$ 26.263, 59 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 144440708399, firmado em 23/09/2014, registrado sob a matrícula nº 1.845, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Maria de Nazaré, nº 9, Bairro Santa Efigênia, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida, por meio da realização de leilão extrajudicial do imóvel. E, para que se dê ciência à devedora, expediu-se este edital. Dado e passado na cidade de Coari-AM. Aos 24 dias do mês de outubro de 2023. Eu, Taís Batista Fernandes, Oficiala Registradora, o digitei, imprimi e subcrevi e assino digitalmente. Taís Batista Fernandes, Oficiala Registradora

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RODRIGO RIBEIRO DA SILVA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): RODRIGO RIBEIRO DA SILVA -- CPF: 071.216.787-05 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, a MARIA SELMA DOS SANTOS; e JOSIMAR SOUZA DA CONCEIÇÃO, quanto à averbação de retificação de área do imóvel rural

(UMA ÁREA DE TERRA situada neste Município, na Comunidade "Espuma", no lugar denominado "Fazenda Espuma", medindo 55 ares e 69 centiares), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por RODRIGO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 071.216.787-05, residente e domiciliado à Loteamento Frei Leão, nº 102, Alagoinhas Velha, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel transcrito sob o número 2.078, do Livro 2RG, com área total de 1,2472 hectares, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY BATISTA PALMEIRA**

EDITAL Nº 257/2023 DESTINATÁRIO: WESLEY BATISTA PALMEIRA, CPF sob nº 070.246.405-88. ENDEREÇO 1: Rua Geraldo Lisboa, nº 355, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. ENDEREÇO 2: Rua Gercino Coelho, nº 999, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. ENDEREÇO 3: Via Local 12, Lote 18, Qd. 10, nº 281, Bairro São Conrado, no município de Bom Jesus da Lapa, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97 (Lei de Alienação Fiduciária) e art. 1.177 a 1.195 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a intimação do Devedor Fiduciante, para purgar a mora referente à seguinte dívida, conforme abaixo descrito: 1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 844442569563-9, firmado em 13/08/2021. Vencimento entre 14/02/2023 e 14/06/2023. Valor da dívida: R\$ 3.250,31 (três mil duzentos e cinquenta reais e trinta e um centavos). Credor Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Devedor(es) Fiduciante(s): WESLEY BATISTA PALMEIRA. 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 18, da quadra 10, do Loteamento São Conrado, zona urbana, localizado na Via Local 12, sem nº predial cadastrado, Bairro São Conrado, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Via Local 12; do Lado Direito, com o lote urbano nº 19; do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 17; e, no Fundo, com o lote urbano nº 3. BENFEITORIA: Casa residencial, edificada em alvenaria de blocos cerâmicos, estrutura de concreto armado, sendo revestida com telhas de fibrocimento com parte cerâmica de alvenaria tipo plan, contendo: 1 (uma) sala de estar, 1 (um) dormitório simples, 1 (um) banheiro social, 1 (um) hall, 1 (uma) suíte, 1 (uma) cozinha e 1 (uma) área de serviço. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 35.569, deste Cartório. 2. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO: Conforme planilha em anexo. 3. VALORES REFERENTES À COBRANÇA E INTIMAÇÃO: Diligência: R\$ 137,86. Registro da notificação: R\$ 73,74. Valor Total: R\$ 413,58 (quatrocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos). Os valores da diligência serão parcialmente devolvidos ao Requerente caso reste positiva a notificação na primeira ou na segunda tentativa. 4. ENDEREÇO PARA PAGAMENTO: Agência da Caixa Econômica Federal, situada a Rua dos Escoteiros, nº 150, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 10 hs às 15 hs. 5. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária tem por finalidade dar ciência ao(s) intimado(s), podendo o pagamento do débito ser realizado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última

publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 26, § 1º e 4º, da Lei Federal nº 9.514/97; art. 15 c/c 219 da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 1.183, inc. V, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por três vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.188 do CNP-BA). c) O não pagamento dos valores e consequente não purgação da mora quanto à obrigação constante desta intimação garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do Credor Fiduciário e gerará a perda definitiva da propriedade do imóvel pelo Devedor Fiduciante, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97. d) Em caso de quitação do referido débito, o Devedor Fiduciante deverá apresentar na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, recibo de quitação ou declaração de inexistência de débitos expedida pelo Credor Fiduciário, com firma reconhecida, para a devida comprovação da purgação da mora, mediante requerimento, solicitando o cancelamento da prenotação da intimação do devedor fiduciário, tendo em vista o adimplemento, caso em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26, § 5º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.189 do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 19/10/2023. Fabrícia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AURINO GUSMAO LAFRANDE**

EDITAL Nº 259/2023 DESTINATÁRIO: AURINO GUSMÃO LAFRANDE, CPF sob nº 742.053.827-15. ENDEREÇO 1: Rua L 23, nº 98, Quadra 16, Bairro Mirante da Lapa, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. ENDEREÇO 2: Rua Castro Alves, nº 150, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97 (Lei de Alienação Fiduciária) e art. 1.177 a 1.195 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a intimação do Devedor Fiduciante, para purgar a mora referente à seguinte dívida, conforme abaixo descrito: 1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 144440653879-7, firmado em 21/07/2014. Vencimento entre 21/03/2020 e 21/03/2022. Valor da dívida: R\$ 39.289,61 (trinta e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos). Credor Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Devedor(es) Fiduciante(s): AURINO GUSMÃO LAFRANDE. 2. IMÓVEL: Lote urbano nº 24, da quadra 16, do Loteamento Mirante da Lapa, zona urbana, localizado na Rua L 23, nº predial 98, Bairro Mirante da Lapa, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Via Local "L23"; do Lado Esquerdo, com uma casa de nº 90; do Lado Direito, com uma casa de nº 106; e, no Fundo, com parte do lote 09 e parte do lote 08. BENFEITORIA: Casa Residencial, em alvenarias de bloco cerâmico, estrutura de concreto armado, contendo dois quartos, uma suíte, um banheiro social, uma sala, uma sala de jantar, uma cozinha, uma varanda, uma lavanderia e duas áreas verdes. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 19.468, deste Cartório. 3. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO: Conforme planilha em anexo. 4. VALORES REFERENTES À COBRANÇA E INTIMAÇÃO: Diligência: R\$ 137,86. Registro da notificação: R\$ 73,74. Valor Total: R\$ 413,58 (quatrocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos). Os valores da diligência serão parcialmente devolvidos ao Requerente caso reste positiva a notificação na primeira ou na segunda tentativa. 5. ENDEREÇO PARA PAGAMENTO: Agência da Caixa Econômica Federal, situada à Rua dos Escoteiros, nº 150, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 10:00h às 15:00h. 6. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária tem por finalidade dar ciência ao(s) intimado(s), podendo o pagamento do débito ser realizado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 26, § 1º e 4º, da Lei Federal nº 9.514/97; art. 15 c/c 219 da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 1.183, inc. V, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por três vezes por

meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.188 do CNP-BA). c) O não pagamento dos valores e consequente não purgação da mora quanto à obrigação constante desta intimação garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do Credor Fiduciário e gerará a perda definitiva da propriedade do imóvel pelo Devedor Fiduciante, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97. d) Em caso de quitação do referido débito, o Devedor Fiduciante deverá apresentar na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, recibo de quitação ou declaração de inexistência de débitos expedida pelo Credor Fiduciário, com firma reconhecida, para a devida comprovação da purgação da mora, mediante requerimento, solicitando o cancelamento da prenotação da intimação do devedor fiduciário, tendo em vista o adimplemento, caso em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26, § 5º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.189 do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 19/10/2023. Fabrícia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO LEÃO BARBOSA**

EDITAL Nº 261/2023 DESTINATÁRIO: RICARDO LEÃO BARBOSA, CPF sob nº 030.811.815-42. ENDEREÇO 1: Rua Dr. Dermeval G. de Almeida, nº 349, Bairro São Gotardo, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. ENDEREÇO 2: Rua Firmina Silva, Lote 18-B, quadra S, nº 914, Bairro Shangri-lá, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97 (Lei de Alienação Fiduciária) e art. 1.177 a 1.195 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a intimação do Devedor Fiduciante, para purgar a mora referente à seguinte dívida, conforme abaixo descrito: 1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 844441815127-0, firmado em 09/04/2018. Vencimento entre 15/07/2021 e 15/06/2022. Valor da dívida: R\$ 6.476,94 (seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Credor Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Devedor(es) Fiduciante(s): RICARDO LEÃO BARBOSA. 2. IMÓVEL: Lote urbano nº 18-B, da quadra S, do Loteamento Shangri-lá, zona urbana, localizado na Rua Firmina Silva, nº predial 914, Bairro Shangri-lá, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua Firmina Silva; do Lado Direito, com o lote urbano nº 20-A (inscrição imobiliária nº 475.00918.0000); do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 18-A (inscrição imobiliária nº 475.00908.0000); e, no Fundo, com o lote urbano nº 17 (inscrição imobiliária nº 474.00327.0000). BENFEITORIA: casa residencial, edificada em alvenaria de bloco cerâmico e estrutura de concreto armado, coberta de telhas, forro de gesso, contendo: 1 (um) portão de ferro com outro dentro, 1 (uma) porta, 1 (uma) janela, 1 (uma) sala de estar/jantar, 1 (uma) copa/cozinha, 1 (uma) área de circulação, 1 (um) dormitório simples, 1 (uma) suíte, 1 (um) banheiro social, 1 (uma) área de serviço e 1 (uma) garagem. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 23.251, deste Cartório. 3. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO: Conforme planilha em anexo. 4. VALORES REFERENTES À COBRANÇA E INTIMAÇÃO: Diligência: R\$ 137,86. Registro da notificação: R\$ 73,74. Valor Total: R\$ 413,58 (quatrocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos). Os valores da diligência serão parcialmente devolvidos ao Requerente caso reste positiva a notificação na primeira ou na segunda tentativa. 5. ENDEREÇO PARA PAGAMENTO: Agência da Caixa Econômica Federal, situada a Rua Benjamin Constant, nº 150, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 10 hs às 15 hs. 6. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária tem por finalidade dar ciência ao(s) intimado(s), podendo o pagamento do débito ser realizado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 26, § 1º e 4º, da Lei Federal nº 9.514/97; art. 15 c/c 219 da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 1.183, inc. V, do CNP-BA). b) Este

instrumento de notificação será publicado por três vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.188 do CNP-BA). c) O não pagamento dos valores e consequente não purgação da mora quanto à obrigação constante desta intimação garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do Credor Fiduciário e gerará a perda definitiva da propriedade do imóvel pelo Devedor Fiduciante, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97. d) Em caso de quitação do referido débito, o Devedor Fiduciante deverá apresentar na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, recibo de quitação ou declaração de inexistência de débitos expedida pelo Credor Fiduciário, com firma reconhecida, para a devida comprovação da purgação da mora, mediante requerimento, solicitando o cancelamento da prenotação da intimação do devedor fiduciário, tendo em vista o adimplemento, caso em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26, § 5º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.189 do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 19/10/2023. Fabrícia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO FARIAS DE OLIVEIRA**

EDITAL Nº 258/2023 DESTINATÁRIO: THIAGO FARIAS DE OLIVEIRA, CPF sob nº 017.630.605-60. ENDEREÇO 1: Avenida Generosa Rodrigues dos Santos, nº 02, Lote 02, Quadra 35, Bairro Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. ENDEREÇO 2: Rua da Igreja, nº 18, Bairro Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. ENDEREÇO 3: Travessa Professora Maria de Lourdes Brandão, nº 90, Bairro Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97 (Lei de Alienação Fiduciária) e art. 1.177 a 1.195 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a intimação do Devedor Fiduciante, para purgar a mora referente à seguinte dívida, conforme abaixo descrito: 1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 144440575243-4, firmado em 22/04/2014. Vencimento entre 22/10/2016 e 22/03/2022. Valor da dívida: R\$ 66.601,01 (sessenta e seis mil seiscentos e um reais e um centavo). Credor Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Devedor(es) Fiduciante(s): THIAGO FARIAS DE OLIVEIRA. 2. IMÓVEL: Lote urbano nº 02, da quadra 35, do Loteamento Lagoa Grande, zona urbana, localizado na Avenida Generosa Rodrigues dos Santos, Bairro Lagoa Grande, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 260,00 m² (duzentos e sessenta metros quadrados). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 19.557, deste Cartório. 3. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO: Conforme planilha em anexo. 4. VALORES REFERENTES À COBRANÇA E INTIMAÇÃO: Diligência: R\$ 137,86. Registro da notificação: R\$ 73,74. Valor Total: R\$ 413,58 (quatrocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos). Os valores da diligência serão parcialmente devolvidos ao Requerente caso reste positiva a notificação na primeira ou na segunda tentativa. 5. ENDEREÇO PARA PAGAMENTO: Agência da Caixa Econômica Federal, situada à Rua dos Escoteiros, nº 150, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 10:00h às 15:00h. 6. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária tem por finalidade dar ciência ao(s) intimado(s), podendo o pagamento do débito ser realizado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 26, § 1º e 4º, da Lei Federal nº 9.514/97; art. 15 c/c 219 da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 1.183, inc. V, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por três vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.188 do CNP-BA). c) O não pagamento dos valores e consequente não purgação da mora quanto à obrigação constante desta intimação garante o direito de consolidação da propriedade

plena do imóvel em favor do Credor Fiduciário e gerará a perda definitiva da propriedade do imóvel pelo Devedor Fiduciante, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97. d) Em caso de quitação do referido débito, o Devedor Fiduciante deverá apresentar na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, recibo de quitação ou declaração de inexistência de débitos expedida pelo Credor Fiduciário, com firma reconhecida, para a devida comprovação da purgação da mora, mediante requerimento, solicitando o cancelamento da prenotação da intimação do devedor fiduciário, tendo em vista o adimplemento, caso em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26, § 5º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.189 do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 19/10/2023. Fabrícia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DA FONSECA XAVIER**

EDITAL Nº 260/2023 DESTINATÁRIO: MARCOS DA FONSECA XAVIER, CPF sob nº 657.348.155-00. ENDEREÇO 1: Rua Afonso Fraga, nº 608, Bairro Shangri-lá, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. ENDEREÇO 2: Rua Tiradentes, nº 75, Bairro São Gotardo, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97 (Lei de Alienação Fiduciária) e art. 1.177 a 1.195 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a intimação do Devedor Fiduciante, para purgar a mora referente à seguinte dívida, conforme abaixo descrito: 1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 844441312343-0, firmado em 01/08/2016. Vencimento entre 02/09/2022 e 02/02/2023. Valor da dívida: R\$ 6.4882,22 (seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos). Credor Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Devedor(es) Fiduciante(s): MARCOS DA FONSECA XAVIER. 2. IMÓVEL: Lote urbano nº 2, da quadra FF, do Loteamento Shangri-lá, zona urbana, localizado na Rua Afonso Fraga, nº predial 608, Bairro Shangri-lá, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua Afonso Fraga; do Lado Direito, com o lote urbano nº 3 (inscrição imobiliária nº 470.00616.0000); do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 1; e, no Fundo, com o lote urbano nº 7. BENFEITORIA: Casa residencial, edificada em alvenarias de blocos cerâmicos, estrutura de concreto armado e coberta de telhas, contendo: 01 (uma) porta e 01 (uma) janela de frente, 01 (uma) área, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 03 (três) quartos sendo 01 suíte, 01 (um) Hall, 01 (um) banheiro social e 01 (uma) área de serviço. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 22.353, deste Cartório. 3. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO: Conforme planilha em anexo. 4. VALORES REFERENTES À COBRANÇA E INTIMAÇÃO: Diligência: R\$ 137,86. Registro da notificação: R\$ 73,74. Valor Total: R\$ 413,58 (quatrocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos). Os valores da diligência serão parcialmente devolvidos ao Requerente caso reste positiva a notificação na primeira ou na segunda tentativa. 5. ENDEREÇO PARA PAGAMENTO: Agência da Caixa Econômica Federal, situada a Rua dos Escoteiros, nº 150, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 10 hs às 15 hs. 6. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária tem por finalidade dar ciência ao(s) intimado(s), podendo o pagamento do débito ser realizado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 26, § 1º e 4º, da Lei Federal nº 9.514/97; art. 15 c/c 219 da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 1.183, inc. V, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por três vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.188 do CNP-BA). c) O não pagamento dos valores e consequente não purgação da mora quanto à obrigação constante desta intimação garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do Credor Fiduciário e gerará a perda definitiva da propriedade do imóvel pelo

Devedor Fiduciante, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97. d) Em caso de quitação do referido débito, o Devedor Fiduciante deverá apresentar na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, recibo de quitação ou declaração de inexistência de débitos expedida pelo Credor Fiduciário, com firma reconhecida, para a devida comprovação da purgação da mora, mediante requerimento, solicitando o cancelamento da prenotação da intimação do devedor fiduciário, tendo em vista o adimplemento, caso em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26, § 5º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.189 do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 19/10/2023. Fabrícia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO ROGERIO DE BRITO BARROS

EDITAL Nº 262/2023 DESTINATÁRIO: SANDRO ROGERIO DE BRITO BARROS, CPF sob nº 675.784.975-53. ENDEREÇO: Rua Alagoas, Lote 5-A, Quadra 25, nº 246, Bairro Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97 (Lei de Alienação Fiduciária) e art. 1.177 a 1.195 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a intimação do Devedor Fiduciante, para purgar a mora referente à seguinte dívida, conforme abaixo descrito: 1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 844441834354-4, firmado em 11/05/2018. Vencimento entre 12/02/2020 e 12/03/2022. Valor da dívida: R\$ 20.205,55 (vinte mil duzentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Credor Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Devedor(es) Fiduciante(s): SANDRO ROGERIO DE BRITO BARROS. 2. IMÓVEL: Lote urbano nº 5-A, da quadra 25, do Loteamento Lagoa Grande, zona urbana, localizado na Rua Alagoas, nº predial 246, Bairro Lagoa Grande, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua Alagoas; do Lado Direito, com o lote urbano nº 4-A (inscrição imobiliária nº 532.00252.0000); do Lado Esquerdo, com a Avenida Doutor Styliano Péricles Lascaris; e, no Fundo, com o lote urbano nº 3 (inscrição imobiliária nº 520.00742.0000). BENFEITORIA: casa residencial, edificada em alvenaria de bloco cerâmico, estrutura de concreto armado, forro de gesso e cobertura de telhas cerâmicas, contendo: 1 (uma) sala de estar, 1 (uma) sala de jantar, 1 (uma) cozinha, 2 (dois) dormitórios, 1 (uma) suíte e 1 (um) banheiro social. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 23.879, deste Cartório. 3. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO: Conforme planilha em anexo. 4. VALORES REFERENTES À COBRANÇA E INTIMAÇÃO: Diligência: R\$ 137,86. Registro da notificação: R\$ 73,74. Valor Total: R\$ 413,58 (quatrocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos). Os valores da diligência serão parcialmente devolvidos ao Requerente caso reste positiva a notificação na primeira ou na segunda tentativa. 5. ENDEREÇO PARA PAGAMENTO: Agência da Caixa Econômica Federal, situada a Rua dos Escoteiros, nº 150, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 10 hs às 15 hs. 6. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária tem por finalidade dar ciência ao(s) intimado(s), podendo o pagamento do débito ser realizado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 26, § 1º e 4º, da Lei Federal nº 9.514/97; art. 15 c/c 219 da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 1.183, inc. V, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por três vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.188 do CNP-BA). c) O não pagamento dos valores e consequente não purgação da mora quanto à obrigação constante desta intimação garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do Credor Fiduciário e gerará a perda definitiva da propriedade do imóvel pelo Devedor Fiduciante, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97. d) Em caso de quitação do referido débito, o Devedor Fiduciante deverá apresentar na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo,

Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, recibo de quitação ou declaração de inexistência de débitos expedida pelo Credor Fiduciário, com firma reconhecida, para a devida comprovação da purgação da mora, mediante requerimento, solicitando o cancelamento da prenotação da intimação do devedor fiduciário, tendo em vista o adimplemento, caso em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26, § 5º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.189 do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 19/10/2023. Fabrízia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUSSINEIDE DA SILVA LIMA BARROS**

EDITAL Nº 263/2023 DESTINATÁRIO: LUSSINEIDE DA SILVA LIMA BARROS, CPF sob nº 865.803.705-30. ENDEREÇO: Rua Alagoas, Lote 5-A, Quadra 25, nº 246, Bairro Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97 (Lei de Alienação Fiduciária) e art. 1.177 a 1.195 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a intimação do Devedor Fiduciante, para purgar a mora referente à seguinte dívida, conforme abaixo descrito: 1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 844441834354-4, firmado em 11/05/2018. Vencimento entre 12/02/2020 e 12/03/2022. Valor da dívida: R\$ 20.205,55 (vinte mil duzentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Credor Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Devedor(es) Fiduciante(s): LUSSINEIDE DA SILVA LIMA BARROS. 2. IMÓVEL: Lote urbano nº 5-A, da quadra 25, do Loteamento Lagoa Grande, zona urbana, localizado na Rua Alagoas, nº predial 246, Bairro Lagoa Grande, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua Alagoas; do Lado Direito, com o lote urbano nº 4-A (inscrição imobiliária nº 532.00252.0000); do Lado Esquerdo, com a Avenida Doutor Styliano Péricles Lascaris; e, no Fundo, com o lote urbano nº 3 (inscrição imobiliária nº 520.00742.0000). BENFEITORIA: casa residencial, edificada em alvenaria de bloco cerâmico, estrutura de concreto armado, forro de gesso e cobertura de telhas cerâmicas, contendo: 1 (uma) sala de estar, 1 (uma) sala de jantar, 1 (uma) cozinha, 2 (dois) dormitórios, 1 (uma) suíte e 1 (um) banheiro social. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 23.879, deste Cartório. 3. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO: Conforme planilha em anexo. 4. VALORES REFERENTES À COBRANÇA E INTIMAÇÃO: Diligência: R\$ 137,86. Registro da notificação: R\$ 73,74. Valor Total: R\$ 413,58 (quatrocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos). Os valores da diligência serão parcialmente devolvidos ao Requerente caso reste positiva a notificação na primeira ou na segunda tentativa. 5. ENDEREÇO PARA PAGAMENTO: Agência da Caixa Econômica Federal, situada a Rua dos Escoteiros, nº 150, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 10 hs às 15 hs. 6. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária tem por finalidade dar ciência ao(s) intimado(s), podendo o pagamento do débito ser realizado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 26, § 1º e 4º, da Lei Federal nº 9.514/97; art. 15 c/c 219 da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 1.183, inc. V, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por três vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.188 do CNP-BA). c) O não pagamento dos valores e consequente não purgação da mora quanto à obrigação constante desta intimação garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do Credor Fiduciário e gerará a perda definitiva da propriedade do imóvel pelo Devedor Fiduciante, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97. d) Em caso de quitação do referido débito, o Devedor Fiduciante deverá apresentar na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, recibo de quitação ou declaração de inexistência de débitos expedida pelo Credor Fiduciário, com firma reconhecida, para a devida comprovação da purgação da mora, mediante requerimento, solicitando o cancelamento da

prenotação da intimação do devedor fiduciário, tendo em vista o adimplemento, caso em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26, § 5º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.189 do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 19/10/2023. Fabrízia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBSON TEIXEIRA MARTINS

EDITAL Nº 264/2023 DESTINATÁRIO: JOSE ROBSON TEIXEIRA MARTINS, CPF sob nº 038.655.075-14. **ENDEREÇO:** Rua Joaquim dos Passos Martins, nº 627, Bairro Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. **JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN**, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97 (Lei de Alienação Fiduciária) e art. 1.177 a 1.195 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a intimação do Devedor Fiduciante, para purgar a mora referente à seguinte dívida, conforme abaixo descrito: 1. **DADOS DO CONTRATO:** Contrato nº 844441486831-6, firmado em 24/02/2017. Vencimento entre 08/09/2022 e 08/02/2023. Valor da dívida: R\$ 5.474,16 (cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos). Credor Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Devedor(es) Fiduciante(s): JOSE ROBSON TEIXEIRA MARTINS. 2. **IMÓVEL:** Lote urbano nº 16-A, da quadra 27, do Loteamento Lagoa Grande, zona urbana, localizado na Rua Joaquim dos Passos Martins, nº predial 627, Bairro Lagoa Grande, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua Joaquim dos Passos Martins; do Lado Direito, com o lote urbano nº 17 (inscrição imobiliária nº 521.00619.0000); do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 16 (inscrição imobiliária nº 521.00635.0000); e, no Fundo, com o lote urbano nº 18. **BENFEITORIA:** Casa residencial, em alvenarias de blocos cerâmicos, estrutura de concreto armado e cobertura de telhas, contendo: 2 (duas) portas, 4 (quatro) janelas, 1 (uma) sala de estar, 1 (uma) sala de jantar, 1 (uma) copa/cozinha, 2 (dois) quartos, 1 (uma) suíte e 1 (um) banheiro social. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 22.743, deste Cartório. 3. **DEMONSTRATIVO DO DÉBITO:** Conforme planilha em anexo. 4. **VALORES REFERENTES À COBRANÇA E INTIMAÇÃO:** Diligência: R\$ 137,86. Registro da notificação: R\$ 73,74. Valor Total: R\$ 413,58 (quatrocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos). Os valores da diligência serão parcialmente devolvidos ao Requerente caso reste positiva a notificação na primeira ou na segunda tentativa. 5. **ENDEREÇO PARA PAGAMENTO:** Agência da Caixa Econômica Federal, situada a Rua Pernambuco, lote 07, Quadra "E", Centro, Agrovila 09, no município de Serra do Ramalho/BA. Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 10 hs às 15 hs. 6. **OBSERVAÇÕES:** a) O presente edital para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária tem por finalidade dar ciência ao(s) intimado(s), podendo o pagamento do débito ser realizado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 26, § 1º e 4º, da Lei Federal nº 9.514/97; art. 15 c/c 219 da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 1.183, inc. V, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por três vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.188 do CNP-BA). c) O não pagamento dos valores e consequente não purgação da mora quanto à obrigação constante desta intimação garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do Credor Fiduciário e gerará a perda definitiva da propriedade do imóvel pelo Devedor Fiduciante, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97. d) Em caso de quitação do referido débito, o Devedor Fiduciante deverá apresentar na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, recibo de quitação ou declaração de inexistência de débitos expedida pelo Credor Fiduciário, com firma reconhecida, para a devida comprovação da purgação da mora, mediante requerimento, solicitando o cancelamento da prenotação da intimação do devedor fiduciário, tendo em vista o adimplemento, caso em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26, § 5º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.189 do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 19/10/2023. Fabrízia Pachêco Franco
Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO PEREIRA PINTO**

EDITAL Nº 266/2023 DESTINATÁRIO: BRUNO PEREIRA PINTO, CPF sob nº 045.865.741-78. ENDEREÇO: Via Local 20, nº 27, Lote 16-B, Quadra 5, Bairro Mirante da Lapa, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97 (Lei de Alienação Fiduciária) e art. 1.177 a 1.195 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a intimação do Devedor Fiduciante, para purgar a mora referente à seguinte dívida, conforme abaixo descrito: 1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 844442302709-4, firmado em 19/05/2020. Vencimento entre 19/01/2023 e 19/05/2023. Valor da dívida: R\$ 3.254,44 (três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Credor Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Devedor(es) Fiduciante(s): BRUNO PEREIRA PINTO. 2. IMÓVEL: Lote urbano nº 16-B, da quadra 5, do Loteamento Mirante da Lapa, zona urbana, localizado na Via Local 20, nº predial 27, Bairro Mirante da Lapa, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Via Local 20; do Lado Direito, com o lote urbano nº 17; do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 16-A; e, no Fundo, com o lote urbano nº 2. BENFEITORIA: Casa residencial, edificada em alvenaria de blocos cerâmicos, estrutura de concreto armado, sendo revestida de estrutura e laje, coberta com telha fibrocimento, contendo: 1 (uma) sala de estar, 1 (uma) cozinha, 1 (uma) suíte, 1 (um) dormitório simples, 1 (um) banheiro social e 1 (uma) área de circulação. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 30.589, deste Cartório. 3. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO: Conforme planilha em anexo. 4. VALORES REFERENTES À COBRANÇA E INTIMAÇÃO: Diligência: R\$ 137,86. Registro da notificação: R\$ 73,74. Valor Total: R\$ 413,58 (quatrocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos). Os valores da diligência serão parcialmente devolvidos ao Requerente caso reste positiva a notificação na primeira ou na segunda tentativa. 5. ENDEREÇO PARA PAGAMENTO: Agência da Caixa Econômica Federal, situada a Rua dos Escoteiros, nº 150, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 10 hs às 15 hs. 6. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária tem por finalidade dar ciência ao(s) intimado(s), podendo o pagamento do débito ser realizado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 26, § 1º e 4º, da Lei Federal nº 9.514/97; art. 15 c/c 219 da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 1.183, inc. V, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por três vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.188 do CNP-BA). c) O não pagamento dos valores e consequente não purgação da mora quanto à obrigação constante desta intimação garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do Credor Fiduciário e gerará a perda definitiva da propriedade do imóvel pelo Devedor Fiduciante, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97. d) Em caso de quitação do referido débito, o Devedor Fiduciante deverá apresentar na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, recibo de quitação ou declaração de inexistência de débitos expedida pelo Credor Fiduciário, com firma reconhecida, para a devida comprovação da purgação da mora, mediante requerimento, solicitando o cancelamento da prenotação da intimação do devedor fiduciário, tendo em vista o adimplemento, caso em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26, § 5º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.189 do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 19/10/2023. Fabrízia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO ROBSTENIO PINHEIRO DE MOURA**

EDITAL Nº 267/2023 DESTINATÁRIO: CICERO ROBSTENIO PINHEIRO DE MOURA, CPF sob nº 293.786.028-19. ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, nº 715, Bairro Shangri-lá, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97 (Lei de Alienação Fiduciária) e art. 1.177 a 1.195 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a intimação do Devedor Fiduciante, para purgar a mora referente à seguinte dívida, conforme abaixo descrito: 1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 844441699866-7, firmado em 06/12/2017. Vencimento entre 22/11/2022 e 22/03/2023. Valor da dívida: R\$ 3.231,54 (três mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Credor Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Devedor(es) Fiduciante(s): CICERO ROBSTENIO PINHEIRO DE MOURA. 2. IMÓVEL: Lote urbano nº 11, da quadra DR, do Loteamento Shangri-lá, zona urbana, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº predial 715, Bairro Shangri-lá, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua Rio Grande do Sul; do Lado Direito, com o lote urbano nº 9-A (inscrição imobiliária nº 477.00709.0000); do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 11-A (inscrição imobiliária nº 477.00719.0000); e, no Fundo, com o lote urbano nº 12 (inscrição imobiliária nº 478.00940.0000). BENFEITORIA: Casa residencial, edificada em alvenaria de blocos cerâmicos, forro de gesso e telhas cerâmicas, com piso cerâmico em toda a área interna, esquadrias e portas externas de vidro e portas internas de madeira, contendo: 1 (um) portão grande de ferro com outro dentro, 1 (uma) porta, 1 (uma) janela de frente, 1 (uma) sala de estar/sala de jantar, 1 (uma) copa/cozinha, 1 (um) banheiro social, 1 (um) dormitório simples, 1 (um) dormitório com banheiro privativo, 1 (uma) área de serviço e 1 (uma) área de circulação. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 22.831, deste Cartório. 3. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO: Conforme planilha em anexo. 4. VALORES REFERENTES À COBRANÇA E INTIMAÇÃO: Diligência: R\$ 137,86. Registro da notificação: R\$ 73,74. Valor Total: R\$ 413,58 (quatrocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos). Os valores da diligência serão parcialmente devolvidos ao Requerente caso reste positiva a notificação na primeira ou na segunda tentativa. 5. ENDEREÇO PARA PAGAMENTO: Agência da Caixa Econômica Federal, situada a Rua Benjamin Constant, nº 150, Centro, no município de Paratinga/BA. Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 10 hs às 15 hs. 6. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária tem por finalidade dar ciência ao(s) intimado(s), podendo o pagamento do débito ser realizado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 26, § 1º e 4º, da Lei Federal nº 9.514/97; art. 15 c/c 219 da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 1.183, inc. V, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por três vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.188 do CNP-BA). c) O não pagamento dos valores e consequente não purgação da mora quanto à obrigação constante desta intimação garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do Credor Fiduciário e gerará a perda definitiva da propriedade do imóvel pelo Devedor Fiduciante, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97. d) Em caso de quitação do referido débito, o Devedor Fiduciante deverá apresentar na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, recibo de quitação ou declaração de inexistência de débitos expedida pelo Credor Fiduciário, com firma reconhecida, para a devida comprovação da purgação da mora, mediante requerimento, solicitando o cancelamento da prenotação da intimação do devedor fiduciário, tendo em vista o adimplemento, caso em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26, § 5º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.189 do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 19/10/2023. Fabrízia Pachêco Franco Escrevente

Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE FERNANDES DA ROCHA**

EDITAL Nº 268/2023 DESTINATÁRIO: DAIANE FERNANDES DA ROCHA, CPF sob nº 014.142.175-44. ENDEREÇO: Rua Afonso Fraga, nº 479, Bairro Shangri-lá, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97 (Lei de Alienação Fiduciária) e art. 1.177 a 1.195 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a intimação do Devedor Fiduciante, para purgar a mora referente à seguinte dívida, conforme abaixo descrito: 1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 844441390879-9, firmado em 29/11/2016. Vencimento entre 25/12/2022 e 25/04/2023. Valor da dívida: R\$ 3.239,79 (três mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos). Credor Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Devedor(es) Fiduciante(s): DAIANE FERNANDES DA ROCHA. 2. IMÓVEL: Lote urbano, da quadra "EL", do Loteamento Shangri-lá, zona urbana, localizado na Rua Afonso Fraga, nº predial 479, Bairro Shangri-lá, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados). BENFEITORIA: Casa Residencial construída em alvenarias de blocos cerâmicos, estrutura de concreto armado, com forro de gesso e cobertura de telha cerâmica com madeira mista, contendo: 01 (um) portão grande de ferro com outro dentro, 01 (uma) porta, 01 (uma) janela de frente, 01 (uma) garagem, 01 (uma) sala de estar, 01 (uma) copa/cozinha, 02 (dois) quartos sendo 01 (um) suíte, 01 (uma) área de circulação, 01 (um) corredor, 01 (um) banheiro social e 01 (uma) área de serviço. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 22.389, deste Cartório. 3. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO: Conforme planilha em anexo. 4. VALORES REFERENTES À COBRANÇA E INTIMAÇÃO: Diligência: R\$ 137,86. Registro da notificação: R\$ 73,74. Valor Total: R\$ 413,58 (quatrocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos). Os valores da diligência serão parcialmente devolvidos ao Requerente caso reste positiva a notificação na primeira ou na segunda tentativa. 5. ENDEREÇO PARA PAGAMENTO: Agência da Caixa Econômica Federal, situada a Rua Pernambuco, lote 07, Quadra "E", Centro, Agrovila 09, no município de Serra do Ramalho/BA. Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 10 hs às 15 hs. 6. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária tem por finalidade dar ciência ao(s) intimado(s), podendo o pagamento do débito ser realizado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 26, § 1º e 4º, da Lei Federal nº 9.514/97; art. 15 c/c 219 da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 1.183, inc. V, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por três vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.188 do CNP-BA). c) O não pagamento dos valores e consequente não purgação da mora quanto à obrigação constante desta intimação garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do Credor Fiduciário e gerará a perda definitiva da propriedade do imóvel pelo Devedor Fiduciante, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97. d) Em caso de quitação do referido débito, o Devedor Fiduciante deverá apresentar na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, recibo de quitação ou declaração de inexistência de débitos expedida pelo Credor Fiduciário, com firma reconhecida, para a devida comprovação da purgação da mora, mediante requerimento, solicitando o cancelamento da prenotação da intimação do devedor fiduciário, tendo em vista o adimplemento, caso em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26, § 5º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.189 do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 19/10/2023. Fabrízia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO TEIXEIRA DA SILVA

EDITAL Nº 269/2023 DESTINATÁRIO: MARCIO TEIXEIRA DA SILVA, CPF sob nº 018.173.205-05. ENDEREÇO: Rua Afonso Fraga, nº 479, Bairro Shangri-lá, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97 (Lei de Alienação Fiduciária) e art. 1.177 a 1.195 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a intimação do Devedor Fiduciante, para purgar a mora referente à seguinte dívida, conforme abaixo descrito: 1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 844441390879-9, firmado em 29/11/2016. Vencimento entre 25/12/2022 e 25/04/2023. Valor da dívida: R\$ 3.239,79 (três mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos). Credor Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Devedor(es) Fiduciante(s): MARCIO TEIXEIRA DA SILVA. 2. IMÓVEL: Lote urbano, da quadra "EL", do Loteamento Shangri-lá, zona urbana, localizado na Rua Afonso Fraga, nº predial 479, Bairro Shangri-lá, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados). BENFEITORIA: Casa Residencial construída em alvenarias de blocos cerâmicos, estrutura de concreto armado, com forro de gesso e cobertura de telha cerâmica com madeira mista, contendo: 01 (um) portão grande de ferro com outro dentro, 01 (uma) porta, 01 (uma) janela de frente, 01 (uma) garagem, 01 (uma) sala de estar, 01 (uma) copa/cozinha, 02 (dois) quartos sendo 01 (um) suíte, 01 (uma) área de circulação, 01 (um) corredor, 01 (um) banheiro social e 01 (uma) área de serviço. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 22.389, deste Cartório. 3. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO: Conforme planilha em anexo. 4. VALORES REFERENTES À COBRANÇA E INTIMAÇÃO: Diligência: R\$ 137,86. Registro da notificação: R\$ 73,74. Valor Total: R\$ 413,58 (quatrocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos). Os valores da diligência serão parcialmente devolvidos ao Requerente caso reste positiva a notificação na primeira ou na segunda tentativa. 5. ENDEREÇO PARA PAGAMENTO: Agência da Caixa Econômica Federal, situada a Rua Pernambuco, lote 07, Quadra "E", Centro, Agrovila 09, no município de Serra do Ramalho/BA. Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 10 hs às 15 hs. 6. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária tem por finalidade dar ciência ao(s) intimado(s), podendo o pagamento do débito ser realizado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 26, § 1º e 4º, da Lei Federal nº 9.514/97; art. 15 c/c 219 da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 1.183, inc. V, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por três vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.188 do CNP-BA). c) O não pagamento dos valores e consequente não purgação da mora quanto à obrigação constante desta intimação garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do Credor Fiduciário e gerará a perda definitiva da propriedade do imóvel pelo Devedor Fiduciante, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97. d) Em caso de quitação do referido débito, o Devedor Fiduciante deverá apresentar na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, recibo de quitação ou declaração de inexistência de débitos expedida pelo Credor Fiduciário, com firma reconhecida, para a devida comprovação da purgação da mora, mediante requerimento, solicitando o cancelamento da prenotação da intimação do devedor fiduciário, tendo em vista o adimplemento, caso em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26, § 5º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.189 do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 19/10/2023. Fabrícia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO RICARDO LIMA DE OLIVEIRA**

EDITAL Nº 270/2023 DESTINATÁRIO: ALESSANDRO RICARDO LIMA DE OLIVEIRA, CPF sob nº 473.611.315-49. ENDEREÇO 1: Rua L23, Qd 16, nº 82, Bairro Mirante da Lapa, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. ENDEREÇO 2: Rua Barão do Rio Branco, nº 495, Ap. 02, Bairro Cidade Nova, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. ENDEREÇO 3: Travessa Agenor Magalhães, nº 700, Bairro Maravilha, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97 (Lei de Alienação Fiduciária) e art. 1.177 a 1.195 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a intimação do Devedor Fiduciante, para purgar a mora referente à seguinte dívida, conforme abaixo descrito: 1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 144440708539-7, firmado em 23/09/2014. Vencimento entre 05/01/2023 e 05/06/2023. Valor da dívida: R\$ 11.349,26. (onze mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos). Credor Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Devedor(es) Fiduciante(s): ALESSANDRO RICARDO LIMA DE OLIVEIRA. 2. IMÓVEL: Lote urbano nº 22/23, da quadra 16, do Loteamento Mirante da Lapa, zona urbana, localizado na Rua L23, nº predial 82, Bairro Mirante da Lapa, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com Via Local "L23"; do Lado Esquerdo, com uma casa de nº 74; do Lado Direito, com uma casa de nº 90; e, no Fundo, com parte do lote nº 10. BENFEITORIA: Casa Residencial, construída em alvenarias de bloco cerâmico, estrutura de concreto armado, contendo: 02 (dois) quartos, 01 (uma) suíte, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) sala, 01 (uma) sala de jantar, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) varanda, 01 (uma) lavanderia, 02 (duas) áreas verdes. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 19.472, deste Cartório. 3. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO: Conforme planilha em anexo. 4. VALORES REFERENTES À COBRANÇA E INTIMAÇÃO: Diligência: R\$ 137,86. Registro da notificação: R\$ 73,74. Valor Total: R\$ 413,58 (quatrocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos). Os valores da diligência serão parcialmente devolvidos ao Requerente caso reste positiva a notificação na primeira ou na segunda tentativa. 5. ENDEREÇO PARA PAGAMENTO: Agência da Caixa Econômica Federal, situada a Rua dos Escoteiros, nº 150, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 10 hs às 15 hs. 6. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária tem por finalidade dar ciência ao(s) intimado(s), podendo o pagamento do débito ser realizado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 26, § 1º e 4º, da Lei Federal nº 9.514/97; art. 15 c/c 219 da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 1.183, inc. V, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por três vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.188 do CNP-BA). c) O não pagamento dos valores e consequente não purgação da mora quanto à obrigação constante desta intimação garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do Credor Fiduciário e gerará a perda definitiva da propriedade do imóvel pelo Devedor Fiduciante, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97. d) Em caso de quitação do referido débito, o Devedor Fiduciante deverá apresentar na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, recibo de quitação ou declaração de inexistência de débitos expedida pelo Credor Fiduciário, com firma reconhecida, para a devida comprovação da purgação da mora, mediante requerimento, solicitando o cancelamento da prenotação da intimação do devedor fiduciário, tendo em vista o adimplemento, caso em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26, § 5º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.189 do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 19/10/2023. Fabrízia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO ALVES COSTA

EDITAL Nº 271/2023 DESTINATÁRIO: PABLO ALVES COSTA, CPF sob nº 014.490.815-84. ENDEREÇO 1: Rua Ernesto Geisel, nº 425, Bairro São Gotardo, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. ENDEREÇO 2: Via Local 01, nº 939, Lote 5, Quadra G, Bairro São Conrado, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97 (Lei de Alienação Fiduciária) e art. 1.177 a 1.195 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 014.490.815-84, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a intimação do Devedor Fiduciante, para purgar a mora referente à seguinte dívida, conforme abaixo descrito: 1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 844442079073-0, firmado em 06/05/2019. Vencimento entre 07/04/2023 e 07/08/2023. Valor da dívida: R\$ 3.571,99 (três mil quinhentos e setenta e um reais e nove centavos). Credor Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Devedor(es) Fiduciante(s): PABLO ALVES COSTA. 2. IMÓVEL: Lote urbano nº 5, da quadra G, do Loteamento São Conrado, zona urbana, localizado na Via Local 01, nº predial 939, Bairro São Conrado, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Via Local 01; do Lado Direito, com o lote urbano nº 4 (inscrição imobiliária nº 656.00929.0000); do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 6 (inscrição imobiliária nº 656.00949.0000); e, no Fundo, com a Gleba urbana de inscrição imobiliária nº 777.00002.0000. BENFEITORIA: Casa residencial, edificada em alvenaria de blocos cerâmicos, estrutura de concreto armado, sendo revestida com laje de forro e coberta com telhas tipo fibrocimento, contendo: 1 (uma) sala de estar, 1 (uma) cozinha, 2 (dois) quartos, 1 (um) dormitório com banheiro privativo, 1 (um) banheiro social, 1 (uma) área de circulação e 1 (uma) área de serviço. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 28.697, deste Cartório. 3. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO: Conforme planilha em anexo. 4. VALORES REFERENTES À COBRANÇA E INTIMAÇÃO: Diligência: R\$ 137,86. Registro da notificação: R\$ 73,74. Valor Total: R\$ 413,58 (quatrocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos). Os valores da diligência serão parcialmente devolvidos ao Requerente caso reste positiva a notificação na primeira ou na segunda tentativa. 5. ENDEREÇO PARA PAGAMENTO: Agência da Caixa Econômica Federal, situada a Rua dos Escoteiros, s/n, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 10 hs às 15 hs. 6. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária tem por finalidade dar ciência ao(s) intimado(s), podendo o pagamento do débito ser realizado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 26, § 1º e 4º, da Lei Federal nº 9.514/97; art. 15 c/c 219 da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 1.183, inc. V, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por três vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.188 do CNP-BA). c) O não pagamento dos valores e consequente não purgação da mora quanto à obrigação constante desta intimação garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do Credor Fiduciário e gerará a perda definitiva da propriedade do imóvel pelo Devedor Fiduciante, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97. d) Em caso de quitação do referido débito, o Devedor Fiduciante deverá apresentar na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, recibo de quitação ou declaração de inexistência de débitos expedida pelo Credor Fiduciário, com firma reconhecida, para a devida comprovação da purgação da mora, mediante requerimento, solicitando o cancelamento da prenotação da intimação do devedor fiduciário, tendo em vista o adimplemento, caso em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26, § 5º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.189 do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 19/10/2023. Fabrícia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIA RODRIGUES DE ABREU

EDITAL Nº 272/2023 DESTINATÁRIO: LUZIA RODRIGUES DE ABREU, CPF sob nº 333.055.558-07. ENDEREÇO 1: Rua Antônio Carlos Magalhães, nº 165, Bairro Maravilha II, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. ENDEREÇO 2: Rua Afonso Fraga, nº 650, Quadra FF, Bairro Shangri-lá, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97 (Lei de Alienação Fiduciária) e art. 1.177 a 1.195 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a intimação do Devedor Fiduciante, para purgar a mora referente à seguinte dívida, conforme abaixo descrito: 1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 844441485247-9, firmado em 24/02/2017. Vencimento entre 18/11/2022 e 18/03/2023. Valor da dívida: R\$ 4.855,67 (quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Credor Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Devedor(es) Fiduciante(s): LUZIA RODRIGUES DE ABREU. 2. IMÓVEL: Lote urbano nº 6, da quadra FF, do Loteamento Shangri-lá, zona urbana, localizado na Rua Afonso Fraga, nº predial 650, Bairro Shangri-lá, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua Afonso Fraga; do Lado Direito, com a Rua Rondônia; do Lado Esquerdo, com o lote nº 5; e, no Fundo, com o lote urbano nº 8. BENFEITORIA: Casa residencial, em alvenarias de bloco cerâmico, estrutura de concreto armado e coberta de telhas, contendo: 1 (uma) porta e 2 (duas) janelas de frente, 1 (uma) sala de TV, 1 (uma) copa/cozinha, 3 (três) quartos, sendo 1 (uma) suíte, 1 (um) hall, 1 (um) banheiro social e 1 (uma) área de serviço. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 22.741, deste Cartório. 3. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO: Conforme planilha em anexo. 4. VALORES REFERENTES À COBRANÇA E INTIMAÇÃO: Diligência: R\$ 137,86. Registro da notificação: R\$ 73,74. Valor Total: R\$ 413,58 (quatrocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos). Os valores da diligência serão parcialmente devolvidos ao Requerente caso reste positiva a notificação na primeira ou na segunda tentativa. 5. ENDEREÇO PARA PAGAMENTO: Agência da Caixa Econômica Federal, situada a Rua Felinto Müller, s/n, Centro, no município de Riacho de Santana/BA. Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 10 hs às 15 hs. 6. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária tem por finalidade dar ciência ao(s) intimado(s), podendo o pagamento do débito ser realizado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 26, § 1º e 4º, da Lei Federal nº 9.514/97; art. 15 c/c 219 da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 1.183, inc. V, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por três vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.188 do CNP-BA). c) O não pagamento dos valores e consequente não purgação da mora quanto à obrigação constante desta intimação garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do Credor Fiduciário e gerará a perda definitiva da propriedade do imóvel pelo Devedor Fiduciante, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97. d) Em caso de quitação do referido débito, o Devedor Fiduciante deverá apresentar na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, recibo de quitação ou declaração de inexistência de débitos expedida pelo Credor Fiduciário, com firma reconhecida, para a devida comprovação da purgação da mora, mediante requerimento, solicitando o cancelamento da prenotação da intimação do devedor fiduciário, tendo em vista o adimplemento, caso em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26, § 5º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.189 do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 19/10/2023. Fabrícia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARCOS NUNES DE LIMA

EDITAL Nº 273/2023 DESTINATÁRIO: JOSÉ MARCOS NUNES DE LIMA, CPF sob nº 007.921.335-95. ENDEREÇO: Rua M, nº 87, Lote 2, Quadra Q, Bairro Residencial São Francisco, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97 (Lei de Alienação Fiduciária) e art. 1.177 a 1.195 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a intimação do Devedor Fiduciante, para purgar a mora referente à seguinte dívida, conforme abaixo descrito: 1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 844442412410-7, firmado em 16/10/2020. Vencimento entre 16/12/2021 e 16/04/2022. Valor da dívida: R\$ 2.834,35 (dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Credor Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Devedor(es) Fiduciante(s): JOSÉ MARCOS NUNES DE LIMA e ADRIANA PEREIRA DA SILVA LIMA. 2. IMÓVEL: Lote urbano nº 2, da quadra Q, do Loteamento Top Park São Francisco, zona urbana, localizado na Rua M, nº predial 87, Bairro Residencial São Francisco, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 207,26 m² (duzentos e sete metros e vinte e seis centímetros quadrados), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua M; do Lado Direito, com o lote urbano nº 1 (inscrição imobiliária nº 840.00077.0000); do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 3 (inscrição imobiliária nº 840.00097.0000); e, no Fundo, com o lote urbano nº 5 (inscrição imobiliária nº 838.00030.0000). BENFEITORIA: Casa residencial, edificada em alvenaria de blocos cerâmicos, estrutura de concreto armado e coberta de telhas cerâmicas com trava, contendo: 1 (uma) sala de estar, 1 (uma) cozinha, 1 (um) dormitório com banheiro privativo, 2 (dois) dormitórios simples, 1 (um) banheiro social, 1 (uma) área de circulação e 1 (uma) varanda. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 24.912, deste Cartório. 3. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO: Conforme planilha em anexo. 4. VALORES REFERENTES À COBRANÇA E INTIMAÇÃO: Diligência: R\$ 137,86. Registro da notificação: R\$ 73,74. Valor Total: R\$ 413,58 (quatrocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos). Os valores da diligência serão parcialmente devolvidos ao Requerente caso reste positiva a notificação na primeira ou na segunda tentativa. 5. ENDEREÇO PARA PAGAMENTO: Agência da Caixa Econômica Federal, situada a Rua dos Escoteiros, s/n, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 10 hs às 15 hs. 6. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária tem por finalidade dar ciência ao(s) intimado(s), podendo o pagamento do débito ser realizado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 26, § 1º e 4º, da Lei Federal nº 9.514/97; art. 15 c/c 219 da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 1.183, inc. V, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por três vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.188 do CNP-BA). c) O não pagamento dos valores e consequente não purgação da mora quanto à obrigação constante desta intimação garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do Credor Fiduciário e gerará a perda definitiva da propriedade do imóvel pelo Devedor Fiduciante, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97. d) Em caso de quitação do referido débito, o Devedor Fiduciante deverá apresentar na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, recibo de quitação ou declaração de inexistência de débitos expedida pelo Credor Fiduciário, com firma reconhecida, para a devida comprovação da purgação da mora, mediante requerimento, solicitando o cancelamento da prenotação da intimação do devedor fiduciário, tendo em vista o adimplemento, caso em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26, § 5º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.189 do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 19/10/2023. Fabrícia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA PEREIRA DA SILVA LIMA

EDITAL Nº 274/2023 DESTINATÁRIO: ADRIANA PEREIRA DA SILVA LIMA, CPF sob nº 055.856.625-11. ENDEREÇO: Rua M, nº 87, Lote 2, Quadra Q, Bairro Residencial São Francisco, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97 (Lei de Alienação Fiduciária) e art. 1.177 a 1.195 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a intimação do Devedor Fiduciante, para purgar a mora referente à seguinte dívida, conforme abaixo descrito: 1. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº 844442412410-7, firmado em 16/10/2020. Vencimento entre 16/12/2021 e 16/04/2022. Valor da dívida: R\$ 2.834,35 (dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Credor Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Devedor(es) Fiduciante(s): JOSÉ MARCOS NUNES DE LIMA e ADRIANA PEREIRA DA SILVA LIMA. 2. IMÓVEL: Lote urbano nº 2, da quadra Q, do Loteamento Top Park São Francisco, zona urbana, localizado na Rua M, nº predial 87, Bairro Residencial São Francisco, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 207,26 m² (duzentos e sete metros e vinte e seis centímetros quadrados), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua M; do Lado Direito, com o lote urbano nº 1 (inscrição imobiliária nº 840.00077.0000); do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 3 (inscrição imobiliária nº 840.00097.0000); e, no Fundo, com o lote urbano nº 5 (inscrição imobiliária nº 838.00030.0000). BENFEITORIA: Casa residencial, edificada em alvenaria de blocos cerâmicos, estrutura de concreto armado e coberta de telhas cerâmicas com trava, contendo: 1 (uma) sala de estar, 1 (uma) cozinha, 1 (um) dormitório com banheiro privativo, 2 (dois) dormitórios simples, 1 (um) banheiro social, 1 (uma) área de circulação e 1 (uma) varanda. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 24.912, deste Cartório. 3. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO: Conforme planilha em anexo. 4. VALORES REFERENTES À COBRANÇA E INTIMAÇÃO: Diligência: R\$ 137,86. Registro da notificação: R\$ 73,74. Valor Total: R\$ 413,58 (quatrocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos). Os valores da diligência serão parcialmente devolvidos ao Requerente caso reste positiva a notificação na primeira ou na segunda tentativa. 5. ENDEREÇO PARA PAGAMENTO: Agência da Caixa Econômica Federal, situada a Rua dos Escoteiros, s/n, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 10 hs às 15 hs. 6. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária tem por finalidade dar ciência ao(s) intimado(s), podendo o pagamento do débito ser realizado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 26, § 1º e 4º, da Lei Federal nº 9.514/97; art. 15 c/c 219 da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 1.183, inc. V, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por três vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.188 do CNP-BA). c) O não pagamento dos valores e consequente não purgação da mora quanto à obrigação constante desta intimação garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do Credor Fiduciário e gerará a perda definitiva da propriedade do imóvel pelo Devedor Fiduciante, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97. d) Em caso de quitação do referido débito, o Devedor Fiduciante deverá apresentar na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, recibo de quitação ou declaração de inexistência de débitos expedida pelo Credor Fiduciário, com firma reconhecida, para a devida comprovação da purgação da mora, mediante requerimento, solicitando o cancelamento da prenotação da intimação do devedor fiduciário, tendo em vista o adimplemento, caso em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26, § 5º, da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 1.189 do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 19/10/2023. Fabrícia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MILTON SOARES

A Ilm^a. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 140.504 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figura como requerente MILTON SOARES, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.940.405-00, representado por seu advogado Alisson Cardoso Peixoto, OAB/BA 57.423, referente a uma área terra com 360.00m², no lugar denominado "Buris de Abrantes", localizada à Rua Senhor do Bonfim, s/n, situado no distrito de Abrantes, no Município de Camaçari, Bahia, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 59175. O requerente aponta em petição que o referido imóvel usucapiendo não está matriculado ou registrado nos Ofícios de Imóveis competentes, pelo que desconhece quem são os proprietários tabulares. Nos autos do processo constam escrituras públicas de compra e venda, não sendo possível identificar a origem registral do imóvel. Em ordem a documentação, foi deferido o pedido de publicação deste edital pelo qual ficam notificados quaisquer terceiros interessados. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WILSON SOARES, ORQUIDALIA ALVES SOARES

A Ilm^a. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 142.431 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figuram como requerentes WILSON SOARES, inscrito no CPF/MF sob o nº 644.620.055-20, e sua esposa, a Sra. ORQUIDALIA DOS SANTOS ALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 748.563.755-04, representados por seu advogado Alisson Cardoso Peixoto, OAB/BA 57.423, referente a uma área de terra com 740,00m², localizada à Rua Buris de Abrantes, Vila de Abrantes, no Município de Camaçari, Bahia, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 69193. Os requerentes apontam em petição que o referido imóvel usucapiendo não está matriculado ou registrado nos Ofícios de Imóveis competentes, pelo que desconhecem quem são os proprietários tabulares. Nos autos do processo constam escrituras públicas de compra e venda, não sendo possível identificar a origem registral do imóvel. Em ordem a documentação, foi deferido o pedido de publicação deste edital pelo qual ficam notificados quaisquer terceiros interessados. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIETE SILVA DE JESUS**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado para verificação nesta Serventia em 27/09/2022 o requerimento pelo qual ELIETE SILVA DE JESUS, CPF/MF n. 551.894.825-53, devidamente qualificada e representada nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação nº 319.855, datada de 03/02/2022. A solicitante declara que detém posse mansa, pacífica e contínua, e, portanto sem oposição e ininterruptão por mais de 19 (dezenove) anos, inserindo-se na modalidade de Usucapião Extraordinária, do imóvel correspondente a uma área de terra para construção, situado na Rua Bahia, antiga rua em abertura, no lugar denominado Asa Branca, nesta cidade de Feira de Santana/BA, medindo 44,50m (quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros) de frente e 44,31 (quarenta e quatro metros e trinta e um centímetros) de fundo, por 43,93m (quarenta e três metros e noventa e três centímetros) do lado esquerdo e 45,70 (quarenta e cinco metros e setenta centímetros) do lado direito, perfazendo uma área total de 1.980,00m², limitando-se ao SUL (FRENTE) com a Rua Bahia; ao NORTE (FUNDO) com o espólio de Otaviano Lopes de Jesus; ao OESTE (LADO DIREITO) com a Travessa Bahia e a LESTE (LADO ESQUERDO) com Ednalva Ferreira da Silva, cadastrado no Fisco municipal de Feira de Santana/BA, com inscrição física nº. 01.15.916.1000.001 e inscrição imobiliária nº 318.522-2, o qual será desmembrado da matrícula nº 9.573, de propriedade de Estevão Ferreira da Silva e Benta Guerra da Silva. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico André Fernandes Dórea, RNP- 0502194502 e sob a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº BA20210517844. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentar impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/Ba, 25 de outubro de 2023. A Oficial, Mauracy de Carvalho Barretto.

COMARCA - ILHEUS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROBSON MATOS LIGER, SORAYA PEREIRA LIGER, ROBSON MATOS LIGER**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) ROBSON MATOS LIGER, inscrito no CPF sob o nº 353.029.505-10, SORAYA PEREIRA LIGER, inscrita no CPF nº: 737.881.204-87 e ROBSON MATOS LIGER, inscrito no CNPJ: 01.175.558/0001-70 por não ter(em) sido encontrado(os) nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização da devedora, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de nº 1508001-00, relativo ao imóvel situado à AVENIDA LOMANTO JUNIOR, Nº 322, BAIRRO PONTAL, ILHÉUS - BA, firmado em 01/06/2023, registrado na matrícula nº 7501 sob o nº R-09, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora BANCO DO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 23 de outubro de 2023. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

COMARCA - INHAMBUPE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDILSON DA ROCHA SILVA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE INHAMBUPE/BA EDITAL 029/2023 Por meio do presente instrumento, faço saber que o Sr. EDILSON DA ROCHA SILVA, brasileiro, empresário, nascido em 03/06/1982, natural de Inhambupe/BA, filho de Elias Pereira da Silva e Maria da Rocha Silva, portador da cédula de identidade RG sob nº 91.818.982-9 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 005.344.415-99, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 17/11/2006 com ANA MEIRE DE SOUZA CARDOSO DA ROCHA SILVA, brasileira, professora, nascida em 29/05/1983, natural de Santo André/SP, filha de José Antenor Cardoso e Maria de Lourdes de Souza Cardoso, portadora da cédula de identidade RG sob nº 08.317.868-68 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 007.203.315-01, residentes e domiciliados na Rua Dom Ático Rocha, nº 96, Centro, Inhambupe/BA, CEP: 48.490-000, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel urbano situado na Praça Bonifácio Gil, S/N, Centro, Inhambupe/BA, CEP: 48.490-000, medindo 18,70m de frente, 9,65m pelo lado direito, 11,10m pelo lado esquerdo e 18,45m pelo fundo, totalizando uma área de 191,11m², com coordenadas: -11,786524 e -38,354866, confrontando-se pela frente com a Praça Bonifácio Gil, pelo lado direito com a Rua Don Ático, pelo lado esquerdo com Livia Pereira dos Santos, pelo fundo com Edmundo Brasileiro Santos. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabeliã TEREZA IVANA RODRIGUES SOUZA RAMOS SILVA, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Inhambupe/BA, 29 de setembro de 2023. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARIVAN OLIVEIRA GOMES

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE INHAMBUPE/BA EDITAL 031/2023 Por meio do presente instrumento, faço saber que o Sr. ARIVAN OLIVEIRA GOMES, brasileiro, servidor público, nascido em 27/10/1951, natural de Salvador/BA, filho de Osvaldo Gomes e Margarida Oliveira Gomes, portador da cédula de identidade RG sob nº 0059824808 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 068.951.405-06, casado sob o regime da comunhão de bens em 29/05/1976 com MARINALVA MALTA GOMES, brasileira, servidora pública, nascida em 02/04/1956, natural de Salvador/BA, filha de Joel Fernandes Malta e Maria Oliveira Malta, portadora da cédula de identidade RG sob nº 0100579000 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 382.695.895-00, residentes e domiciliados na Rua Jardim Federação, nº 489, Federação, Salvador -- BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel rural denominado LIMOEIRO, Zona Rural, Inhambupe/BA, medindo 0,4753 ha, confrontando-se pela frente com a estrada do Limoeiro; ao lado direito com propriedade de Elza Floriana do Nascimento; ao lado esquerdo com propriedade de José Pedro da Silva Souza e pelo fundo com a propriedade de Elza Floriana do Nascimento. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabeliã TEREZA IVANA RODRIGUES SOUZA RAMOS SILVA, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não

restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Inhambupe/BA, 25 de outubro de 2023. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDINEI DE SANTANA OLIVEIRA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE INHAMBUPE/BA EDITAL 032/2023 Por meio do presente instrumento, faço saber que o Sr. EDINEI DE SANTANA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, mecânico, nascido em 10/03/1983, natural de Inhambupe -- BA, filho de Lunguinho Lima de Oliveira e Cleide Aparecida de Santana Oliveira, portador da cédula de identidade RG sob nº 877779678 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 027.578.435-59, residente e domiciliado na Avenida Ponte Real, s/n, Centro, Inhambupe/BA e o Sr. JOSÉ ELSON DE SANTANA OLIVEIRA, brasileiro, mecânico, nascido em 06/04/1986, natural de Inhambupe -- BA, filho de Lunguinho Lima de Oliveira e Cleide Aparecida de Santana Oliveira, portador da cédula de identidade RG sob nº 1151644994 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 023.479.135-73, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em 23/04/2022, com VIVIANE MARIA MATOS DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, lavradora, nascida em 30/05/1982, natural de Inhambupe -- BA, filha de José Ramos Ferreira dos Santos e Clarice Maria Matos dos Santos, portadora da cédula de identidade RG sob nº 09.917.525-89 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 035.177.115-86, residentes e domiciliados na Avenida Ponte Real, Centro, Inhambupe/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel rural denominado Fazenda Lagoa Comprida, Zona Rural, Inhambupe/BA, medindo 26,1066 ha, com perímetro de 2.060,344 m, confrontando-se com Estrada Municipal, com a propriedade Fazenda Lagoa Comprida de propriedade do Sr. Lunguinho Lima de Oliveira e com a propriedade Fazenda Lagoa Comprida de propriedade da Sra. Arleide Lima. Cadastro Rurais: Código de Imóvel Rural nº 950.122.358.070-1; CCIR nº 57515087231; CIB/NIRF nº 9.833.804-8; CAR nº BA-2913705-D2E8.AB39.5BC9.4F3C.AAFF .2A44.81B4.5500. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabela TEREZA IVANA RODRIGUES SOUZA RAMOS SILVA, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Inhambupe/BA, 25 de outubro de 2023. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABERABA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LEONARDO PINA COSTA, VINICIUS PINA COSTA

Por meio do presente edital, o Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, de acordo com atribuição conferida pela Lei Federal Nº. 6.766/1979, que tramita perante este Registro de Imóveis, procedimento administrativo de DESMEMBRAMENTO DA GLEBA OBJETO DA MATRÍCULA 12.387 DESTE SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, requerido pelos proprietários LEONARDO PINA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 871.663.055-68 e VINICIUS PINA COSTA, inscrito no CPF/MF nº. 789.340.795-68, residentes e

domiciliados na Avenida Aloisio Sampaio, nº. 1.210, Açode Novo, na cidade de Itaberaba, Bahia -- CEP 46.880-000. O imóvel a ser parcelado possui ÁREA TOTAL DE 3.722,96m² (três mil setecentos e vinte e dois vírgula noventa e seis metros quadrados) e se encontra inserido no perímetro urbano deste município de Itaberaba, especificamente na Avenida Heber Silva Bispo dos Reis, limitando-se: pela frente, com a Avenida Heber Silva Bispo dos Reis; pelo lado direito, com o imóvel objeto da Matrícula 1.878 deste Ofício; Pelo lado esquerdo, com o imóvel, objeto da Matrícula 6.302 deste Ofício; e pelo fundo, com o imóvel objeto da Matrícula 1.878 deste Ofício do bairro Coelba. O imóvel possui Inscrição Imobiliária sob nº. 01.07.172.0080.001. A gleba a ser parcelada dará origem a 26 lotes, com as dimensões a seguir indicadas: um lote medindo 153,44m² (lote 01); 24 lotes medindo 1128,00m² (lotes 02 a 25); e um lote medindo 178,66m² (lote 26. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram neste cartório e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 14h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro respectivo. Maiores informações podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 -- Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000 -- Tel.: 75 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Construção em Nome de Terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º 08/2019 - Interessado(s): **EVERALDO CARLOS SILVA DIAS**

Por meio do presente Edital, torna-se pública a tramitação do pedido de consolidação da propriedade plena do solo e suas acessões relativo ao imóvel objeto da Matrícula 1.014, nesse Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itaberaba, Bahia, que recebeu o número de Protocolo 4.739 e que foi autuado sob o número -- 4.739/2023, conforme dados a seguir especificados. Requerentes: Everaldo Carlos Silva Dias, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº. 684695359 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 005.175.175-58, residente e domiciliado na rua Dr. Juliano Araújo, nº. 50, Monte, em Itaberaba - Bahia. Descrição do imóvel cuja Matrícula contém a expressão "terreno foreiro" sem que tenha sido identificado registro da "Constituição de Renda", nos termos do art. 1.430-Q c/c art. 1.430-0, §2º., do CNP-BA: Casa térrea s/n, sita à rua Ruy Barbosa, antiga do Orobó, nesta cidade de Itaberaba-Bahia, edificada em terreno foreiro da fazenda "BELA ÍRIS OU CAITITU", em Itaberaba -- Bahia CEP 46.880-000; com destinação residencial e Inscrição Municipal nº. 01.02.097.0085.001. Com área total de terreno de 384,63m² (trezentos e oitenta e quatro vírgula sessenta e três metros quadrados) e área total construída de 67,62m² (sessenta e sete vírgula sessenta e dois metros quadrados). Matrícula: de Nº. 1.014 (Livro 2 de Registro Geral), aberta em 18 de agosto de 1977. Pessoa mencionada na Matrícula como titular do domínio direto não constituído: PATRIMONIAL JAM S/C LTDA. Nesse contexto, e pela presente intimação, fica notificado o titular do domínio direto do imóvel, para se manifestar em relação a esse pedido de consolidação da propriedade plena apresentado por/em favor de EVERALDO CARLOS SILVA DIAS, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cuja contagem se inicia imediatamente após a publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 -- Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000 -- Tel.: (75) 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TECHSERV SERVICOS PREDIAIS EIRELI

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a TECHSERV SERVICOS PREDIAIS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 13.301.161/0001-67, e seus sócios legais, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 43.232RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 604 da porta e 4078600398A604 de inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do RESIDENCIAL MANSÃO IMPERIAL, situado na Rua Dr. Barreto, nº 398, quadra D, Lote 05, Loteamento Jardim Aeroporto, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de outubro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - PIATA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VIII S.A.

Ref.: Notificação para purgação da Mora em Alienação Fiduciária de Bem Imóvel NOTIFICAÇÃO Trata-se de notificação para purgação da Mora em Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, prenotado sob nº 197, formulado pela credora fiduciária TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A., inscrita no CNPJ sob nº 36.699.663/0001-93, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conjunto 43, sala 15, CEP.: 01037-001. Na ausência de pagamento de 31 parcelas, do contrato nº 2792, datado de 10/08/2011, registrado no R3 da Matrícula 1123, do Registro de Imóveis da Comarca de Piatã/BA, com a primeira vencida em 10/02/2021, totalizando o débito de R\$ 111.345,99 (cento e onze mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos) em 23/08/2023, valendo-se das prerrogativas constantes artigos 1º, 3º, 3ºA, 3ºB, 7º da Lei 9.514/97, vem, a requerimento da credora fiduciária, notificar a devedora fiduciante Sr.ª PAULA CONCEIÇÃO GONÇALVES SERRA AZUL, para purgar a mora do valor acima descrito no prazo de 15 dias, através de depósito na conta da credora fiduciária: TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII; CNPJ: 36.699.663/0001-93; Banco: 341 -- Itaú; Agência 8499; CC 34207-2; sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Piatã-BA, 25 de outubro de 2023. _ Marcio Barros de Oliveira Oficial do registro de Imóveis

COMARCA - SALVADOR/BA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO COSTA NETO**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, e em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o ANTONIO COSTA NETO, CPF 035.385.595-20, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 209223 e 209225), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, referente ao SALA 306, Edf. Esplanada Tower, situado na Av. Tancredo Neves, Salvador/BA, Matrícula 61.099. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO BRADESCO S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 04/10/2023 como sendo no importe de R\$ 322.301,82, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEDA MARIA SALDANHA SANTOS COSTA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, e em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a sr. LEDA MARIA SALDANHA SANTOS COSTA, CPF 130.755.005-34, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 209222 e 209224), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, referente ao SALA 306, Edf. Esplanada Tower, situado na Av. Tancredo Neves, Salvador/BA, Matrícula 61.099. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO BRADESCO S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 04/10/2023 como sendo no importe de R\$ 322.301,82, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADAILTON BARBOSA DOS SANTOS**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE REGISTRO DO IMÓVEL DE MATRÍCULA 44.922 Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR o Sr. ADAILTON BARBOSA DOS SANTOS, CPF Nº 076.915.215-53, brasileiro, casado, proprietário do imóvel designado como CASA Nº 234, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PRÓPRIO DE NÚMERO 08, LOCALIZADO NA QUADRA VI DO LOTEAMENTO CAMINHO DAS ÁRVORES, NA ALAMEDA DAS FRAMBOESAS, NO BAIRRO CAMINHO DAS ÁRVORES, matriculado sob nº 25.446, do 6º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrados no endereço citado acima, para se manifestarem no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado pela FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 00.341.310/0001-70, com sede na Avenida Tancredo

Neves, nº 1033, Edf. Ferreira Ferraz Empresarial, Sala 1701, no bairro do Caminho das Árvores, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 07 da QUADRA VI DO LOTEAMENTO CAMINHO DAS ÁRVORES, mat. 44.922, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, __, José Artur Pereira, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Salvador, 24 de outubro de 2023.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILCA MARIA MACEDO BARBOSA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE REGISTRO DO IMÓVEL DE MATRÍCULA 44.922 Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR a Sra. GILCA MARIA MACEDO BARBOSA, CPF Nº 082.887.205-87, brasileira, casada, proprietária do imóvel designado como CASA Nº 234, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PRÓPRIO DE NÚMERO 08, LOCALIZADO NA QUADRA VI DO LOTEAMENTO CAMINHO DAS ÁRVORES, NA ALAMEDA DAS FRAMBOESAS, NO BAIRRO CAMINHO DAS ÁRVORES, matriculado sob nº 25.446, do 6º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrados no endereço citado acima, para se manifestarem no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado pela FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 00.341.310/0001-70, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1033, Edf. Ferreira Ferraz Empresarial, Sala 1701, no bairro do Caminho das Árvores, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 07 da QUADRA VI DO LOTEAMENTO CAMINHO DAS ÁRVORES, mat. 44.922, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, __, José Artur Pereira, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Salvador, 24 de outubro de 2023.

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GEOVANI JUNG ZORZO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que GEOVANI JUNG ZORZO, inscrito no CPF sob nº 960.647.575-08, residente e domiciliado na Rua Guarujá, 95, Renato Gonçalves, Barreiras-BA, CEP 47806-014, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 6.194, cujo imóvel possui a área de 627,50m², localizado no lado na Av Brasil, com as seguinte medidas: Lote urbano constituído de um polígono irregular com 04 vértices. Inicia-se no ponto V-01; com coordenadas (N= 8.519.850,97; E= 587.353,77). "Deste segue com um azimute de 27º42'37" por uma distância de 12,60 m., confrontando neste trecho com a Avenida Colômbia, até o ponto V-02; com coordenadas (N= 8.519.862,12; E= 587.359,62). "Deste segue com um azimute de 27º42'37" por uma distância de 50,00 m, confrontando neste trecho com o lote nº 09 e o lote nº 32, até o ponto V-03; com coordenadas (N= 8.519.838,79; E= 587.403,84). "Deste segue com um azimute de 27º42'37" por uma distância de 12,50 m., confrontando neste trecho com a Avenida Brasil, até o ponto V-04; com coordenadas (N= 8.519.827,72; E= 587.398,03). "Deste segue com um azimute de 27º42'37" por uma distância de 50,00 m confrontando neste trecho com o Lote nº 34 e o lote nº 07, até o ponto V-01; ficando assim o polígono fechado com um perímetro de 125,10 m e uma área de 627,50 m². Inscrição Imobiliária nº 01.02.085.0445.001, Santa Maria da Vitória/BA, onde serão criadas as seguintes

áreas, a saber: Lote urbano constituído de um polígono irregular com 04 vértices. Inicia-se no ponto P-01; com coordenadas (N= 8.519.850,97; E= 587.353,77). "Deste segue com um azimuth de 27º42'37" por uma distância de 12,60 m., confrontando neste trecho com a Avenida Colômbia, até o ponto P-02; com coordenadas (N= 8.519.862,12; E= 587.359,62). "Deste segue com um azimuth de 117º49'29" por uma distância de 25,00 m, confrontando neste trecho com o Lote nº 09, até o ponto P-03; com coordenadas (N= 8.519.850,46; E= 587.381,73). "Deste segue com um azimuth de 207º42'37" por uma distância de 12,55 m., confrontando neste trecho com o Lote nº 33, até o ponto P-04; com coordenadas (N= 8.519.839,35; E= 587.375,90). "Deste segue com um azimuth de 297º42'37" por uma distância de 25,00 m confrontando neste trecho com o Lote de nº 07, até o ponto V-01; ficando assim o polígono fechado com um perímetro de 75,15 m e uma área de 314,38 m², com Área Remanescente com a seguinte Lote urbano constituído de um polígono irregular com 04 vértices. Inicia-se no ponto V-01; com coordenadas (N= 8.519.838,79; E= 587.403,84). "Deste segue com um azimuth de 207º42'37" por uma distância de 12,50 m., confrontando neste trecho com a Avenida Brasil, até o ponto V-02; com coordenadas (N= 8.519.827,72; E= 587.398,03). "Deste segue com um azimuth de 297º42'37" por uma distância de 25,00 m, confrontando neste trecho com o lote nº 34, até o ponto V-03; com coordenadas (N= 8.519.839,35; E= 587.375,90). "Deste segue com um azimuth de 27º42'37" por uma distância de 12,55 m., confrontando neste trecho com o Lote nº 08 de Geovani Zung Zorzo, até o ponto V-04; com coordenadas (N= 8.519.850,97; E= 587.381,73). "Deste segue com um azimuth de 117º49'29" por uma distância de 25,00 m confrontando neste trecho com o Lote nº 32, até o ponto V-01; ficando assim o polígono fechado com um perímetro de 75,05 m e uma área de 313,12 m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 28 de agosto de 2023 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DE ABRANCHES QUINTAO NETO, AMANDA SOUZA PEIXOTO QUINTAO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO Flávia Guioti Prates, Oficial (a) do Registro de Imóveis do (a) 1º Ofício DE SANTO ANTONIO DE JESUS, Estado da Bahia, na forma da Lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 9.514/97 vem intimar os Srs. FÁBIO DE ABRANCHES QUINTÃO NETO, CPF sob nº 958.593.066-87 e AMANDA PEIXOTO QUINTÃO, CPF sob nº 022.657.895-00, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, estando em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao "Instrumento Particular de Compra e Venda de bem Imóvel, Fincanciamento com garantia de Propriedade Fiduciária de Bem Imóvel e outras Avenças" datado de 01 de novembro de 2018, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/04/2019, tendo como Credor Fiduciário: BANCO RODOBENS S.A. / CNPJ/MF Nº 33.603.457/0001-40, registrado sob o nº 07 da Matrícula nº 9.427 deste cartório, referente ao imóvel: Um lote de terreno próprio de nº 18 da Quadra 07, integrante do CONDOMÍNIO ALPHA PARQUE RECONCAVO, localizado na RODOVIA BR 101, KM 262, nesta cidade, sendo seus confrontantes e descrição completa, nos termos da ficha de matrícula 9.427. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que efetuem o pagamento perante a instituição credora, na agência do Banco detentor do financiamento, BANCO RODOBENS S.A., com sede e foro na Rua Estado de Israel, nº 975, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Capital, CEP 04.022-901, inscrito no CNPJ sob o nº 33.603.457/0001-40, podendo ainda o devedor dirigir-se a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Governador Roberto Santos, nº 96, Sala 206, Shopping Itaguari, Santo Antônio de Jesus/BA, com funcionamento de segundas às sextas-feiras, das 8:00h às 14:00h, para efetuar o pagamento do débito no PRAZO IMPRORROGÁVEL de 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da data de

publicação do presente edital. Ficando advertido (a) que o não pagamento, do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de SANTO ANTONIO DE JESUS, Estado da Bahia, aos 25 de Outubro de 2022. Oficial Designada, Flávia Guioti Prates.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, MARCELA FREIRE MACEDO TEIXEIRA SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF: 803.423.105-34, e MARCELA FREIRE MACEDO, inscrito(a) no CPF: 006.038.835-83, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência Porto da Barra da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situado(a) na Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, Brasília, Distrito Federal, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 05/06/2023, referente ao Contrato nº 155550669897-6, firmado em 29/10/2010, registrado na matrícula 65.409 deste 2º Ofício de Registro de Imóveis (antiga Matrícula 43.181 do Livro 2 do 1º Registro de Imóveis), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 19/10/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - HORIZONTE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DOUGLAS BRAGA DA COSTA, MARLIELE ALVES DE SOUSA DA COSTA, MARIA JOSIENNY BRAGA DA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTONIO DOUGLAS BRAGA DA COSTA, BRASILEIRO, TRABALHADOR NA FABRICAÇÃO DE CALÇADOS, CPF/MF Nº 052.664.883-01, E MARLIELE ALVES DE SOUSA DA COSTA, BRASILEIRA, DO LAR, CPF/MF 064.861.233-38 E MARIA JOSIENNY BRAGA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, TRABALHADORA NA PRODUÇÃO INDUSTRIAL, CPF/MF 052.557.313-58, contrato nº 855552711540-4, firmado em 28/06/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 3.562 deste cartório, referente ao imóvel situado na R NEUZA SENA 69 LOTE 6-A DIADEMA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 28/12/2022 à 28/04/2023, posicionado em 26/05/2023 totalizando R\$ 3.595,22. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de

Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 18 de outubro de 2023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIA ELIENE SALES GOES

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTONIA ELIENE SALES GOES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, SERVIDORA PUBLICA ESTADUAL, CPF/MF 219.979.343-53, contrato nº 855552568650-1, firmado em 04/03/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.01, na matrícula nº 4.077 deste cartório, referente ao imóvel situado na R SDO 01 40 CASA B VERTENTE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 04/12/2021 à 04/05/2023, posicionado em 02/06/2023, totalizando R\$ 12.600,63. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 18 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO WELLINGTON DOS SANTOS

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTONIO WELLINGTON DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, BALCONISTA, CPF/MF 030.753.873-71, contrato nº 844440473134-2, firmado em 04/10/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 4.746 deste cartório, referente ao imóvel situado na R S.D.O. 01 233 CASA B VERTENTE - DIS HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 04/11/2022 à 04/04/2023, posicionado em 05/04/2023, totalizando R\$ 4.746,58. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e

intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 18 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO WAGNER RIBEIRO DA SILVA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO WAGNER RIBEIRO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, TRABALHADOR NA CONSTRUÇÃO CIVIL, CPF/MF 611.583.593-30, contrato nº 844440579816-5 firmado em 13/03/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 4.811 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV LEANDRO BEZERRA DA COSTA 644 PLANALTO HORIZ HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 13/02/2023 à 13/06/2023, posicionado em 19/06/2023, totalizando R\$ 3.383,19. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 18 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, RAQUEL DE QUEIROZ GOMES**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTÔNIO CARLOS NUNES DA SILVA, BRASILEIRO, MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA, CPF/MF 442.189.233-53, E RAQUEL DE QUEIROZ GOMES, BRASILEIRA, ADMINISTRADORA, CPF/MF 009.324.983-70, contrato nº 8.4444.1269868-5, firmado em 10/06/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 5.135 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JUVENAL SEME O 556 CASA B PLANALTO DA GA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 11/07/2022 à 11/11/2022, posicionado em 01/12/2022 totalizando R\$ 3.315,83. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA

CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 18 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANAEL ALMEIDA GOMES**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) NATANAEL ALMEIDA GOMES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, SEPARADOR, CPF/MF 068.435.093-98, contrato nº 8.4444.1214338-1, firmado em 11/04/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 8.048 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOSE INACIO DE SOUSA 209 B DIADEMA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 12/02/2023 à 11/06/2023, posicionado em 15/06/2023, totalizando R\$ 3.172,22. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 18 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANE INACIO DE SOUZA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) GEOVANE INACIO DE SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, PINTOR, CPF/MF Nº 863.620.203-59, contrato nº 8.7877.0250969-1, firmado em 11/01/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 9.695 deste cartório, referente ao imóvel situado na R SDO 01 179 CS A ALTO D ESTRELA HORIZONTE CE 62885095, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 11/12/2022 à 11/04/2023, posicionado em 18/04/2023, totalizando R\$ 2.855,56. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 18 de outubro de 2023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO ROBERVAL VIEIRA MACIEL

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO ROBERVAL VIEIRA MACIEL, BRASILEIRO, OPERADOR DE MÁQUINAS, CPF/MF Nº 002.646.723-21, contrato nº 8.4444.1903737-4, firmado em 16/08/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 10.582 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ISABEL ROSA DA SILVA 20 APT 205 MAL COZINHADO HORIZONTE CE 62880770, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 16/02/2023 à 16/06/2023, posicionado em 22/06/2023, totalizando R\$ 2.431,56. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 18 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILENE DA SILVA TAVARES

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARILENE DA SILVA TAVARES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº 837.312.453-53, contrato nº 8.4444.2225251-5, firmado em 26/12/2019, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 11.332 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOSE FRANCISCO DE SOUSA 894 CASA 8 ZUMBI HORIZONTE CE 62882190, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/02/2023 à 10/06/2023, posicionado em 15/06/2023, totalizando R\$ 3.125,62. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 18 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRANILDA FELICIANO

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) IRANILDA FELICIANO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, EMPREGADA DOMÉSTICA, CPF/MF Nº 635.596.413-49, contrato nº 8.4444.2519648-9, firmado em 16/04/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 12.361 deste cartório, referente ao imóvel situado na R DINAMARCA 166 A CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/01/2023 à 25/05/2023, posicionado em 31/05/2023, totalizando R\$ 2.650,24. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 18 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIA RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMERCIO VEREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº 899.709.503-04, contrato nº 8.4444.2585929-1, firmado em 26/08/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 12.866 deste cartório, referente ao imóvel situado na R DINAMARCA 166 B CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/01/2023 à 05/05/2023, posicionado em 26/05/2023, totalizando R\$ 3.137,30. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 18 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO GUSTAVO ARAUJO DE SOUSA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) PEDRO GUSTAVO ARAUJO DE SOUSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, MECÂNICO MANUTENÇÃO, CPF/MF Nº 607.322.143-60, contrato nº 8.4444.2737738-3, firmado em 12/07/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.243 deste cartório, referente ao imóvel situado na R IRENE HELENO DE OLIVEIRA 15 BUENOS AIRES HORIZONTE CE 62886097, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/01/2023 à 25/05/2023, posicionado em 31/05/2023, totalizando R\$ 3.819,10. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 18 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA MARILIA TELES BARROS

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIA MARILIA TELES BARROS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº 049.089.493-36, contrato nº 8.4444.2717647-7, firmado em 06/06/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.647 deste cartório, referente ao imóvel situado na R CROACIA 101 I CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 06/12/2022 à 06/05/2023, posicionado em 12/05/2023, totalizando R\$ 3.770,23. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 18 de outubro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIRTON OLIVEIRA BARROS

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MAIRTON OLIVEIRA BARROS, BRASILEIRO, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS, CPF/MF Nº 010.442.023-51, contrato nº 8.4444.2789139-7, firmado em 07/10/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 14.074 deste cartório, referente ao imóvel situado na R GRECIA 36 F CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 07/11/2022 à 07/05/2023, posicionado em 23/05/2023 totalizando R\$ 5.142,65. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 18 de outubro de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AVINE COMERCIAL E AVICOLA DO NORDESTE LTDA

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 0111-22.676/2023 TIPO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MODALIDADE: EXTRAORDINÁRIA REQUERENTE: AVINE COMERCIAL E AVICOLA DO NORDESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.434.556/0001-73, com sede na Av. Presidente Costa e Silva, nº 2140, bairro Mondubim, Fortaleza/CE. NOTIFICADO: CLAUDEILSON DE OLIVEIRA ALMEIDA. Na qualidade de confinante ao imóvel usucapiendo: impossibilidade de notificação pessoal do confinante por ausência dos seus dados completos para o registro da notificação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos. APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS, Oficial de Registro Titular, por nomeação legal, na forma da lei, etc. FAZ SABER ao NOTIFICADO, possuidor/ocupante do imóvel confinante ao imóvel usucapiendo, por este edital de notificação, em virtude de impossibilidade de notificação pessoal, que se processa por este 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte/CE, os termos do Procedimento de Reconhecimento de Usucapião em epígrafe, sendo mais de 26 (vinte e seis) anos o tempo de posse alegado sobre: O IMÓVEL urbano localizado na Rua Maria Benedita, s/n, localidade Coqueiros, distrito Dourados, Horizonte/CE. Com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE - (Frente) -- com 156,94m, 71,75m e 185,70m limitando-se com a Rua Maria Benedita. AO LESTE - (Lado Direito) -- com 1.016,07m, limitando-se com o imóvel de Júlio Augusto Duarte Costa Lima (Matrícula nº 428 -- Pio Ramos). AO SUL - (Fundos) -- com 303,84m, limitando-se com o imóvel de José Alberto Ferreira Duarte. AO OESTE - (Lado Esquerdo) -- com 92,14m, 57,23m, 117,24m, 78,89m, 158,27m, 31,74m, 62,90m, 84,68m, 66,93m, 36,50m, 38,67m, 118,79m, 135,61m, 14,77m, 12,82m e 25,93m, limitando-se, respectivamente, com os imóveis de Claudeilson de Oliveira Almeida (Matrícula nº 5405 -- Pio Ramos), Francisco Caldas de Freitas, José Valdeci Vicente, José Breno Mesquita de Farias, Luiz Eduardo de Souza Abdala, Raimundo Nonato Jorge, Francisca Luzia de Sousa, José Aprígio da Silva e Maria Nenem Almeida Silva, Maria Auderina da Costa Lima, Auricélia Nobre Rabelo da Costa e Francisca Lopes de Sousa. Perfazendo uma área territorial de 31,0127ha. É o presente para CITAR desde já os possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, bem como os cônjuges dos mesmos, se casados forem, para impugnarem o Procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando desde logo, citados

para todos os demais atos do procedimento, e advertidos de que não sendo ele impugnado, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na inicial. E para que não alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado e afixado na forma do Provimento nº 04/2023-CGJ/CE. Dado e passado nesta cidade de Horizonte, Estado do Ceará, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (14/08/2023). Eu, José Abrahão Moreira de Lima Júnior, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilka Freitas Ramos, Oficial de Registro Titular, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AVINE COMERCIAL E AVICOLA DO NORDESTE LTDA**

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 0111-22.676/2023 TIPO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MODALIDADE: EXTRAORDINÁRIA REQUERENTE: AVINE COMERCIAL E AVICOLA DO NORDESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.434.556/0001-73, com sede na Av. Presidente Costa e Silva, nº 2140, bairro Mondubim, Fortaleza/CE. NOTIFICADO: FRANCISCA LOPES DE SOUSA. Na qualidade de confinante ao imóvel usucapiendo: impossibilidade de notificação pessoal do confinante por ausência dos seus dados completos para o registro da notificação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos. APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS, Oficial de Registro Titular, por nomeação legal, na forma da lei, etc. FAZ SABER ao NOTIFICADO, possuidor/ocupante do imóvel confinante ao imóvel usucapiendo, por este edital de notificação, em virtude de impossibilidade de notificação pessoal, que se processa por este 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte/CE, os termos do Procedimento de Reconhecimento de Usucapião em epígrafe, sendo mais de 26 (vinte e seis) anos o tempo de posse alegado sobre: O IMÓVEL urbano localizado na Rua Maria Benedita, s/n, localidade Coqueiros, distrito Dourados, Horizonte/CE. Com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE - (Frente) -- com 156,94m, 71,75m e 185,70m limitando-se com a Rua Maria Benedita. AO LESTE - (Lado Direito) -- com 1.016,07m, limitando-se com o imóvel de Júlio Augusto Duarte Costa Lima (Matrícula nº 428 -- Pio Ramos). AO SUL - (Fundos) -- com 303,84m, limitando-se com o imóvel de José Alberto Ferreira Duarte. AO OESTE - (Lado Esquerdo) -- com 92,14m, 57,23m, 117,24m, 78,89m, 158,27m, 31,74m, 62,90m, 84,68m, 66,93m, 36,50m, 38,67m, 118,79m, 135,61m, 14,77m, 12,82m e 25,93m, limitando-se, respectivamente, com os imóveis de Claudeilson de Oliveira Almeida (Matrícula nº 5405 -- Pio Ramos), Francisco Caldas de Freitas, José Valdeci Vicente, José Breno Mesquita de Farias, Luiz Eduardo de Souza Abdala, Raimundo Nonato Jorge, Francisca Luzia de Sousa, José Aprígio da Silva e Maria Nenem Almeida Silva, Maria Auderina da Costa Lima, Auricélia Nobre Rabelo da Costa e Francisca Lopes de Sousa. Perfazendo uma área territorial de 31,0127ha. É o presente para CITAR desde já os possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, bem como os cônjuges dos mesmos, se casados forem, para impugnarem o Procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando desde logo, citados para todos os demais atos do procedimento, e advertidos de que não sendo ele impugnado, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na inicial. E para que não alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado e afixado na forma do Provimento nº 04/2023-CGJ/CE. Dado e passado nesta cidade de Horizonte, Estado do Ceará, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (14/08/2023). Eu, José Abrahão Moreira de Lima Júnior, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilka Freitas Ramos, Oficial de Registro Titular, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AVINE COMERCIAL E AVICOLA DO NORDESTE LTDA**

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 0111-22.676/2023 TIPO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MODALIDADE: EXTRAORDINÁRIA REQUERENTE: AVINE COMERCIAL E AVICOLA DO NORDESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.434.556/0001-73, com sede na Av. Presidente Costa e Silva, nº 2140, bairro Mondubim, Fortaleza/CE. NOTIFICADO: FRANCISCA LUZIA DE SOUSA. Na qualidade de confinante ao imóvel usucapiendo: impossibilidade de notificação pessoal do confinante por ausência dos seus dados completos para o registro da notificação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos. APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS, Oficial de Registro Titular, por nomeação legal, na forma da lei, etc. FAZ SABER ao NOTIFICADO, possuidor/ocupante do imóvel confinante ao

imóvel usucapiendo, por este edital de notificação, em virtude de impossibilidade de notificação pessoal, que se processa por este 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte/CE, os termos do Procedimento de Reconhecimento de Usucapião em epígrafe, sendo mais de 26 (vinte e seis) anos o tempo de posse alegado sobre: O IMÓVEL urbano localizado na Rua Maria Benedita, s/n, localidade Coqueiros, distrito Dourados, Horizonte/CE. Com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE - (Frente) -- com 156,94m, 71,75m e 185,70m limitando-se com a Rua Maria Benedita. AO LESTE - (Lado Direito) -- com 1.016,07m, limitando-se com o imóvel de Júlio Augusto Duarte Costa Lima (Matrícula nº 428 -- Pio Ramos). AO SUL - (Fundos) -- com 303,84m, limitando-se com o imóvel de José Alberto Ferreira Duarte. AO OESTE - (Lado Esquerdo) -- com 92,14m, 57,23m, 117,24m, 78,89m, 158,27m, 31,74m, 62,90m, 84,68m, 66,93m, 36,50m, 38,67m, 118,79m, 135,61m, 14,77m, 12,82m e 25,93m, limitando-se, respectivamente, com os imóveis de Claudeilson de Oliveira Almeida (Matrícula nº 5405 -- Pio Ramos), Francisco Caldas de Freitas, José Valdeci Vicente, José Breno Mesquita de Farias, Luiz Eduardo de Souza Abdala, Raimundo Nonato Jorge, Francisca Luzia de Sousa, José Aprígio da Silva e Maria Nenem Almeida Silva, Maria Auderina da Costa Lima, Auricélia Nobre Rabelo da Costa e Francisca Lopes de Sousa. Perfazendo uma área territorial de 31,0127ha. É o presente para CITAR desde já os possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, bem como os cônjuges dos mesmos, se casados forem, para impugnam o Procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando desde logo, citados para todos os demais atos do procedimento, e advertidos de que não sendo ele impugnado, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na inicial. E para que não alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado e afixado na forma do Provimento nº 04/2023-CGJ/CE. Dado e passado nesta cidade de Horizonte, Estado do Ceará, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (14/08/2023). Eu, José Abrahão Moreira de Lima Júnior, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilka Freitas Ramos, Oficial de Registro Titular, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AVINE COMERCIAL E AVICOLA DO NORDESTE LTDA**

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 0111-22.676/2023 TIPO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MODALIDADE: EXTRAORDINÁRIA REQUERENTE: AVINE COMERCIAL E AVICOLA DO NORDESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.434.556/0001-73, com sede na Av. Presidente Costa e Silva, nº 2140, bairro Mondubim, Fortaleza/CE. NOTIFICADO: JOSÉ VALDECI VICENTE. Na qualidade de confinante ao imóvel usucapiendo: impossibilidade de notificação pessoal do confinante por ausência dos seus dados completos para o registro da notificação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos. APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS, Oficial de Registro Titular, por nomeação legal, na forma da lei, etc. FAZ SABER ao NOTIFICADO, possuidor/ocupante do imóvel confinante ao imóvel usucapiendo, por este edital de notificação, em virtude de impossibilidade de notificação pessoal, que se processa por este 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte/CE, os termos do Procedimento de Reconhecimento de Usucapião em epígrafe, sendo mais de 26 (vinte e seis) anos o tempo de posse alegado sobre: O IMÓVEL urbano localizado na Rua Maria Benedita, s/n, localidade Coqueiros, distrito Dourados, Horizonte/CE. Com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE - (Frente) -- com 156,94m, 71,75m e 185,70m limitando-se com a Rua Maria Benedita. AO LESTE - (Lado Direito) -- com 1.016,07m, limitando-se com o imóvel de Júlio Augusto Duarte Costa Lima (Matrícula nº 428 -- Pio Ramos). AO SUL - (Fundos) -- com 303,84m, limitando-se com o imóvel de José Alberto Ferreira Duarte. AO OESTE - (Lado Esquerdo) -- com 92,14m, 57,23m, 117,24m, 78,89m, 158,27m, 31,74m, 62,90m, 84,68m, 66,93m, 36,50m, 38,67m, 118,79m, 135,61m, 14,77m, 12,82m e 25,93m, limitando-se, respectivamente, com os imóveis de Claudeilson de Oliveira Almeida (Matrícula nº 5405 -- Pio Ramos), Francisco Caldas de Freitas, José Valdeci Vicente, José Breno Mesquita de Farias, Luiz Eduardo de Souza Abdala, Raimundo Nonato Jorge, Francisca Luzia de Sousa, José Aprígio da Silva e Maria Nenem Almeida Silva, Maria Auderina da Costa Lima, Auricélia Nobre Rabelo da Costa e Francisca Lopes de Sousa. Perfazendo uma área territorial de 31,0127ha. É o presente para CITAR desde já os possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, bem como os cônjuges dos mesmos, se casados forem, para impugnam o Procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando desde logo, citados para todos os demais atos do procedimento, e advertidos de que não sendo ele impugnado, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na inicial. E para que não alegue

ignorância, mandou expedir este, que será publicado e afixado na forma do Provimento nº 04/2023-CGJ/CE. Dado e passado nesta cidade de Horizonte, Estado do Ceará, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (14/08/2023). Eu, José Abrahão Moreira de Lima Júnior, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilka Freitas Ramos, Oficial de Registro Titular, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AVINE COMERCIAL E AVICOLA DO NORDESTE LTDA**

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 0111-22.676/2023 TIPO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MODALIDADE: EXTRAORDINÁRIA REQUERENTE: AVINE COMERCIAL E AVICOLA DO NORDESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.434.556/0001-73, com sede na Av. Presidente Costa e Silva, nº 2140, bairro Mondubim, Fortaleza/CE. NOTIFICADO: JOSÉ ALBERTO FERREIRA DUARTE. Na qualidade de confinante ao imóvel usucapiendo: impossibilidade de notificação pessoal do confinante por ausência dos seus dados completos para o registro da notificação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos. APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS, Oficial de Registro Titular, por nomeação legal, na forma da lei, etc. FAZ SABER ao NOTIFICADO, possuidor/ocupante do imóvel confinante ao imóvel usucapiendo, por este edital de notificação, em virtude de impossibilidade de notificação pessoal, que se processa por este 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte/CE, os termos do Procedimento de Reconhecimento de Usucapião em epígrafe, sendo mais de 26 (vinte e seis) anos o tempo de posse alegado sobre: O IMÓVEL urbano localizado na Rua Maria Benedita, s/n, localidade Coqueiros, distrito Dourados, Horizonte/CE. Com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE - (Frente) -- com 156,94m, 71,75m e 185,70m limitando-se com a Rua Maria Benedita. AO LESTE - (Lado Direito) -- com 1.016,07m, limitando-se com o imóvel de Júlio Augusto Duarte Costa Lima (Matrícula nº 428 -- Pio Ramos). AO SUL - (Fundos) -- com 303,84m, limitando-se com o imóvel de José Alberto Ferreira Duarte. AO OESTE - (Lado Esquerdo) -- com 92,14m, 57,23m, 117,24m, 78,89m, 158,27m, 31,74m, 62,90m, 84,68m, 66,93m, 36,50m, 38,67m, 118,79m, 135,61m, 14,77m, 12,82m e 25,93m, limitando-se, respectivamente, com os imóveis de Claudeilson de Oliveira Almeida (Matrícula nº 5405 -- Pio Ramos), Francisco Caldas de Freitas, José Valdeci Vicente, José Breno Mesquita de Farias, Luiz Eduardo de Souza Abdala, Raimundo Nonato Jorge, Francisca Luzia de Sousa, José Aprígio da Silva e Maria Nenem Almeida Silva, Maria Auderina da Costa Lima, Auricélia Nobre Rabelo da Costa e Francisca Lopes de Sousa. Perfazendo uma área territorial de 31,0127ha. É o presente para CITAR desde já os possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, bem como os cônjuges dos mesmos, se casados forem, para impugnam o Procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando desde logo, citados para todos os demais atos do procedimento, e advertidos de que não sendo ele impugnado, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na inicial. E para que não alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado e afixado na forma do Provimento nº 04/2023-CGJ/CE. Dado e passado nesta cidade de Horizonte, Estado do Ceará, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (14/08/2023). Eu, José Abrahão Moreira de Lima Júnior, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilka Freitas Ramos, Oficial de Registro Titular, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AVINE COMERCIAL E AVICOLA DO NORDESTE LTDA**

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 0111-22.676/2023 TIPO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MODALIDADE: EXTRAORDINÁRIA REQUERENTE: AVINE COMERCIAL E AVICOLA DO NORDESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.434.556/0001-73, com sede na Av. Presidente Costa e Silva, nº 2140, bairro Mondubim, Fortaleza/CE. NOTIFICADO: JOSÉ BRENO MESQUITA DE FARIAS. Na qualidade de confinante ao imóvel usucapiendo: impossibilidade de notificação pessoal do confinante por ausência dos seus dados completos para o registro da notificação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos. APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS, Oficial de Registro Titular, por nomeação legal, na forma da lei, etc. FAZ SABER ao NOTIFICADO, possuidor/ocupante do imóvel confinante ao imóvel usucapiendo, por este edital de notificação, em virtude de impossibilidade de notificação pessoal, que se processa por este 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de

Horizonte/CE, os termos do Procedimento de Reconhecimento de Usucapião em epígrafe, sendo mais de 26 (vinte e seis) anos o tempo de posse alegado sobre: O IMÓVEL urbano localizado na Rua Maria Benedita, s/n, localidade Coqueiros, distrito Dourados, Horizonte/CE. Com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE - (Frente) -- com 156,94m, 71,75m e 185,70m limitando-se com a Rua Maria Benedita. AO LESTE - (Lado Direito) -- com 1.016,07m, limitando-se com o imóvel de Júlio Augusto Duarte Costa Lima (Matrícula nº 428 -- Pio Ramos). AO SUL - (Fundos) -- com 303,84m, limitando-se com o imóvel de José Alberto Ferreira Duarte. AO OESTE - (Lado Esquerdo) -- com 92,14m, 57,23m, 117,24m, 78,89m, 158,27m, 31,74m, 62,90m, 84,68m, 66,93m, 36,50m, 38,67m, 118,79m, 135,61m, 14,77m, 12,82m e 25,93m, limitando-se, respectivamente, com os imóveis de Claudeilson de Oliveira Almeida (Matrícula nº 5405 -- Pio Ramos), Francisco Caldas de Freitas, José Valdeci Vicente, José Breno Mesquita de Farias, Luiz Eduardo de Souza Abdala, Raimundo Nonato Jorge, Francisca Luzia de Sousa, José Aprício da Silva e Maria Nenem Almeida Silva, Maria Auderina da Costa Lima, Auricélia Nobre Rabelo da Costa e Francisca Lopes de Sousa. Perfazendo uma área territorial de 31,0127ha. É o presente para CITAR desde já os possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, bem como os cônjuges dos mesmos, se casados forem, para impugnam o Procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando desde logo, citados para todos os demais atos do procedimento, e advertidos de que não sendo ele impugnado, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na inicial. E para que não alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado e afixado na forma do Provimento nº 04/2023-CGJ/CE. Dado e passado nesta cidade de Horizonte, Estado do Ceará, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (14/08/2023). Eu, José Abrahão Moreira de Lima Júnior, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilka Freitas Ramos, Oficial de Registro Titular, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AVINE COMERCIAL E AVICOLA DO NORDESTE LTDA**

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 0111-22.676/2023 TIPO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MODALIDADE: EXTRAORDINÁRIA REQUERENTE: AVINE COMERCIAL E AVICOLA DO NORDESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.434.556/0001-73, com sede na Av. Presidente Costa e Silva, nº 2140, bairro Mondubim, Fortaleza/CE. NOTIFICADO: LUIZ EDUARDO DE SOUZA ABDALA. Na qualidade de confinante ao imóvel usucapiendo: impossibilidade de notificação pessoal do confinante por ausência dos seus dados completos para o registro da notificação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos. APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS, Oficial de Registro Titular, por nomeação legal, na forma da lei, etc. FAZ SABER ao NOTIFICADO, possuidor/ocupante do imóvel confinante ao imóvel usucapiendo, por este edital de notificação, em virtude de impossibilidade de notificação pessoal, que se processa por este 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte/CE, os termos do Procedimento de Reconhecimento de Usucapião em epígrafe, sendo mais de 26 (vinte e seis) anos o tempo de posse alegado sobre: O IMÓVEL urbano localizado na Rua Maria Benedita, s/n, localidade Coqueiros, distrito Dourados, Horizonte/CE. Com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE - (Frente) -- com 156,94m, 71,75m e 185,70m limitando-se com a Rua Maria Benedita. AO LESTE - (Lado Direito) -- com 1.016,07m, limitando-se com o imóvel de Júlio Augusto Duarte Costa Lima (Matrícula nº 428 -- Pio Ramos). AO SUL - (Fundos) -- com 303,84m, limitando-se com o imóvel de José Alberto Ferreira Duarte. AO OESTE - (Lado Esquerdo) -- com 92,14m, 57,23m, 117,24m, 78,89m, 158,27m, 31,74m, 62,90m, 84,68m, 66,93m, 36,50m, 38,67m, 118,79m, 135,61m, 14,77m, 12,82m e 25,93m, limitando-se, respectivamente, com os imóveis de Claudeilson de Oliveira Almeida (Matrícula nº 5405 -- Pio Ramos), Francisco Caldas de Freitas, José Valdeci Vicente, José Breno Mesquita de Farias, Luiz Eduardo de Souza Abdala, Raimundo Nonato Jorge, Francisca Luzia de Sousa, José Aprício da Silva e Maria Nenem Almeida Silva, Maria Auderina da Costa Lima, Auricélia Nobre Rabelo da Costa e Francisca Lopes de Sousa. Perfazendo uma área territorial de 31,0127ha. É o presente para CITAR desde já os possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, bem como os cônjuges dos mesmos, se casados forem, para impugnam o Procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando desde logo, citados para todos os demais atos do procedimento, e advertidos de que não sendo ele impugnado, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na inicial. E para que não alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado e afixado na forma do Provimento nº 04/2023-CGJ/CE. Dado e passado nesta cidade de Horizonte, Estado do Ceará, aos quatorze dias do mês

de agosto do ano de dois mil e vinte e três (14/08/2023). Eu, José Abrahão Moreira de Lima Júnior, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilka Freitas Ramos, Oficial de Registro Titular, o subscrevi e dou fé.

COMARCA - TAUA/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MCF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

EDITAL Nº 20/2023 DATA: 23/10/2023 PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO O Cartório do 2º Ofício de Tauá/CE, por sua Titular Interina, Larissa Tayná Carvalho Benevides, TORNA PÚBLICO aos confrontantes, posseiros e a quem interessar possa, que através de requerimento datado de 19/10/2023 apresentado a este serviço extrajudicial por MCF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, qualificada nos autos dos documentos apresentados, na qualidade de sócio administrador da empresa MARCO FEITOZA DE ALBUQUERQUE FREITAS, vem, nos termos dos Artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, requerer a retificação administrativa do imóvel nesta data de propriedade da empresa, que se encontra devidamente matriculado/registrado nesta serventia, assim descrito: MATRÍCULA: 4.703, LIVRO 2-S, FOLHAS 127: "Um terreno rural, denominado de Riacho Verde, medindo uma área de 51,0has (cinquenta e um hectares), AO NORTE, com terras de Antônio Teixeira da Silva; AO SUL, com Rodovia da Confiança, AO LESTE, com terras de Luiz Gomes Cordeiro e AO OESTE, terras de Antônio Teixeira da Silva, com inscrição no CCIR 157.074.015.342-5". Informamos aos confrontantes, posseiros e terceiros interessados que a atual descrição do imóvel acima referenciado, encontra-se tipificada em memorial descritivo e planta, nesta data, disponível no Cartório do 2º Ofício de Imóveis de Tauá/CE, situado na Rua Dondon Feitosa, nº 131, Centro, Tauá, Ceará, com funcionamento de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 15h, para consulta/verificação dos interessados, podendo os mesmos conforme dispõe o art. 1.401, do Provimento nº 04/2023-CGJCE c/c os §§ 2º e 3º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação possam: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando o levantamento técnico tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado na sede desta serventia, poderá ser deferida a retificação pretendida. Tauá, Ceará, 24 de outubro de 2023, Larissa Tayná Carvalho Benevides, Titular Interina

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - AFONSO CLAUDIO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PEDRO SEBASTIAO OKUMSKI, VALDIR KINIDEL

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante do Sr. PEDRO SEBASTIÃO OKUMSKI, no ponto P04 ao ponto P06, onde foi colhida a anuência do ocupante VALDIR KINIDEL, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina §17º do artigo

213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (§17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do §4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73.

COMARCA - COLATINA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEYVISON CASSIANO DE OLIVEIRA SILVA**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) .DEYVISON CASSIANO DE OLIVEIRA SILVA CPF Nº. 107.143.487-08 credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na RDV BR-259, LT19 QDC101 A DAMIANI, COLATINA/ES, CEP:29705.610, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 85555346052) Matrícula do Imóvel nº : 40.916 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no valor de R\$ 3.357,93 (treze mil e trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), posicionados em 19.09.2023 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES 24.10.2023 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCIANE SILVA**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) .GLAUCIANE SILVA CPF Nº. 10065713702 credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na RDV BR-259, LT19 QDC101 A DAMIANI, COLATINA/ES, CEP:29705.610, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 85555346052) Matrícula do Imóvel nº : 40.916 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no valor de R\$ 3.357,93 (treze mil e trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), posicionados em 19.09.2023 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES 24.10.2023 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

COMARCA - FUNDAO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FUNDÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILDA NUNES PEREIRA**

JULLIUS CESAR WYATT, Oficial e Tabelião do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Fundão da Comarca da Capital, vem a requerimento da RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97. INTIMAR a devedora fiduciante MARILDA NUNES PEREIRA -- CPF: 662.179.209-30, a fim de que compareça a esta Serventia na Rua Sizenando Braga, nº 85, Bairro São José, Fundão/ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data subsequente desta publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde 06/02/2021 estabelecidos na Escritura Pública de Compra e Venda por Alienação Fiduciária, datada em 29/05/2015. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 11/08/2023, corresponde a R\$ 35.196,51, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da CREDORA RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA, imóvel matriculado sob nº 3863 do Livro 2-T, desta Serventia. JULLIUS CESAR WYATT Oficial e Tabelião

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON GARCIA DE LIMA**

JULLIUS CESAR WYATT, Oficial e Tabelião do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Fundão da Comarca da Capital, vem a requerimento da RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97. INTIMAR o devedor fiduciante ALISSON GARCIA DE LIMA -- CPF: 817.542.306-44, a fim de que compareça a esta Serventia na Rua Sizenando Braga, nº 85, Bairro São José, Fundão/ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data subsequente desta publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde 05/01/2019 estabelecidos na Escritura Pública de Compra e Venda por Alienação Fiduciária, datada em 01/06/2018. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 07/07/2023, corresponde a R\$ 71.871,78, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da CREDORA RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA, imóvel matriculado sob nº 4048 do Livro 2-U, desta Serventia. JULLIUS CESAR WYATT Oficial e Tabelião

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMIRES SOARES DE SOUZA**

JULLIUS CESAR WYATT, Oficial e Tabelião do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Fundão da Comarca da Capital, vem a requerimento da RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97. INTIMAR a devedora fiduciante THAMIRES SOARES DE SOUZA -- CPF: 016.681.606-09, a fim de que compareça a esta Serventia na Rua Sizenando Braga, nº 85, Bairro São José, Fundão/ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data subsequente desta publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde 05/01/2019 estabelecidos na Escritura Pública de Compra e Venda por Alienação Fiduciária, datada em

01/06/2018. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 07/07/2023, corresponde a R\$ 71.871,78, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da CREDORA RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA, imóvel matriculado sob nº 4048 do Livro 2-U, desta Serventia. JULLIUS CESAR WYATT Oficial e Tabelião

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY PEREIRA RODRIGUES DA COSTA

JULLIUS CESAR WYATT, Oficial e Tabelião do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Fundão da Comarca da Capital, vem a requerimento da RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97. INTIMAR o devedor fiduciante WESLEY PEREIRA RODRIGUES DA COSTA -- CPF: 113.617.927-52, a fim de que compareça a esta Serventia na Rua Sizenando Braga, nº 85, Bairro São José, Fundão/ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data subsequente desta publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde 13/02/2021 estabelecidos na Escritura Pública de Compra e Venda por Alienação Fiduciária, datada em 17/02/2017. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 14/08/2023, corresponde a R\$ 58.021,42, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da CREDORA RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA, imóvel matriculado sob nº 4093 do Livro 2-U, desta Serventia. JULLIUS CESAR WYATT Oficial e Tabelião

COMARCA - GUARAPARI/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO PEREZ MOREIRA, GEORGIA FRANCO SANTOS MOREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/1.997) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Guarapari-ES da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular o Sr. Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICAM NOTIFICADOS OS SRS. THIAGO PEREZ MOREIRA, CPF Nº 053.624.677-78 E SUA ESPOSA GEORGIA FRANCO SANTOS MOREIRA, CPF Nº 118.273.937-77, COM ENDEREÇO NA RUA ACÁCIA-DA-RESTRINGA, S/Nº, LOTE Nº 08, QUADRA 10, LOTEAMENTO MAR D'ULÉ, PALMEIRAS, GUARAPARI/ES, RUA MARANGUAPE, Nº 271, GLÓRIA, VILA VELHA/ES, CEP 29.122-180; RUA JOÃO ANTONIO AFONSO, Nº 99, SANTA INES, VILA VELHA/ES, CEP 29.108-048 E RUA PROFESSOR JOÃO COUTINHO, Nº 350, CASA A, BARRA DO JUCU, VILA VELHA/ES, CEP 29.125-030, devedores no Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de nº 1.4444.0787518-5, garantido por alienação fiduciária e firmado em 30 de janeiro de 2.015, e devidamente registrado sob R-02 e 03 da matrícula nº 59.094, em 30 de setembro de 2.015, tendo como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo Instrumento de Financiamento Imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final deste prazo ou até a data do pagamento, bem como para que paguem os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promovam a purgação da mora de que trata o § 5º do citado dispositivo legal, sob pena de em não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora os devedores fiduciantes e ser consolidada a propriedade do imóvel (LOTE 08 DA QUADRA 10 INTEGRANTE DO

LOTEAMENTO MAR D'ULÉ, SITUADO EM PALMEIRAS, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA 59.094) em nome da credora fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari/ES Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JCC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, § 4º DA LEI 6.015/73) Dr. TAINE GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento de JCC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede na Rodovia BR 262, Km 96,5, Fazenda do Estado, Bairro Aracê, Domingos Martins-ES, CNPJ/MF. nº.04.362.244/0001-75, através do seu representante legal Dr. Celso Luiz Rosa, inscrito na OAB-ES nº.7917, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde 22 de setembro de 1980, do imóvel caracterizado como LOTE DE Nº.07 DA QUADRA "B", INTEGRANTES DO LOTEAMENTO DENOMINADO "PHILOMENO PEREIRA RIBEIRO, situado em Muquiçaba, neste Município de Guarapari, com a área total de 518,24 Metros Quadrados, com medidas e confrontações constantes na planta, matriculado nesta Serventia sob nº.5.542 do Livro de nº.3-G, através da Ação de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, IV § 4º da Lei nº.6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o nº.248.081, em 30 de agosto de 2023. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente TAINE GUILHERME DE MORENO O OFICIAL

COMARCA - SERRA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FLAVIA BORGES TEUBNER, JOEL DA SILVA RABELO, DEMERVAL DA SILVA RABELO, EDILA RABELO DA SILVA, EUNICE RABELO DA SILVA, MANOEL JOSE DA SILVA, CLEUZA DA SILVA RABELO, LAURENI RABELO CURTY, JOEL CURTY, MARIA RABELO DA SILVA, CLERIO NASCIMENTO DA SILVA, NEUZA DA SILVA RABELO, JOAO LUIS DA COSTA SILVA, RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO, JOAO CARLOS DA SILVA CARNEIRO, NILZA ELIDIA RABELO DA SILVA, NILDA RABELLO CORREA, CARLOS ALBERTO CORREA, REJANE RABELO SANTOS, MOACIR RODRIGUES SANTOS

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que FLÁVIA BORGES TEUBNER, brasileira, divorciada, empresária, RG nº 1.025.165-SSP-ES e CPF/MF sob o nº 017.301.307-47, residente e domiciliada na Rua São Pedro, nº 21, Bairro das Laranjeiras, Jacaraípe, Serra, ES, requereu, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Conselho Nacional de Justiça -- Foro Extrajudicial, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente ao Lote de nº 15 da quadra nº 55, com área de 406,00m² (quatrocentos e seis metros quadrados), situado no Loteamento Bairro das Laranjeiras, no Balneário de Jacaraípe, neste Município da Serra, ES, confrontando-se pela frente com a Rua São Pedro, mede 11,60m; pelos fundos com lote 04, mede 11,60m; pelo lado esquerdo com lote 16, mede 35,00m e pelo lado direito com lote 14, mede 35,00m. O imóvel objeto da Usucapião encontra-se matriculado sob o nº 27.115 do Livro nº 2, deste Cartório, cujos proprietários tabulares são: JOEL DA SILVA RABELO (CPF: 117.292.527-53); DEMERVAL DA SILVA RABELO e sua esposa Edila Rabelo da Silva (CPF: 190.313.277-00 e CPF: 111.147.847-37); EUNICE RABELO SOUZA e seu marido Manuel José da Silva (CPF: 331.388.267-68 e CPF nº 335.994.597-20); CLEUZA DA SILVA RABELO (CPF: 894.979.617-15); LAURENI RABELO CURTY e seu marido Joel Curty (CPF: 591.275.387-53 e CPF 350.245.937-15); MARIA RABELO DA SILVA e seu marido Clério Nascimento da Silva (CPF: 013.989.347-47 e CPF: 194.545.627-20); NEUZA DA SILVA RABELO e seu marido

João Luiz da Costa Silva (CPF: 410.425.907-10 e CPF: 373.609.067-68); RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO e seu marido João Carlos da Silva Carneiro (CPF: 702.331.107-63 e CPF: 374.000.107-00); NILZA ELIDIA RABELO DA SILVA (CPF: 963.660.107-06); NILDA RABELLO CORREA e seu marido Carlos Alberto Correa (CPF: 535.130.377-91 e CPF: 486.576.207-82); REJANE RABELO SANTOS e seu marido Moacir Rodrigues Santos (CPF: 038.128.097-70 e CPF: 542.944.527-49), tudo conforme Ata Notarial datada de 10/02/2022, do Livro nº 001, fls. 265, e Escritura Pública de Rerratificação datada de 13/03/2023, do Livro nº 115, fls. 227, ambas lavradas no Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Nova Almeida do Juízo de Serra da Comarca da Capital-ES e demais documentos previstos em lei, que instruíram o referido pleito, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e seus antecessores, há mais de 30 anos; devidamente prenotado sob o nº 114.632, do Livro Protocolo 1-AF, em 13/03/2023, na forma do artigo 216-A, parágrafo 4º, da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Conselho Nacional de Justiça -- Foro Extrajudicial. Considerando que alguns dos proprietários tabulares estão falecidos ou em lugar indefinido, é publicado o presente Edital para dar ciência aos proprietários acima descritos e, caso tenha ocorrido falecimento (ou falecimentos), os seus eventuais herdeiros; todos poderão se manifestar em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20(vinte) dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

COMARCA - VIANA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DENILTON CESAR FREIRE, ARILDO SANT ANNA, NORTE RECICLAGEM LTDA, CESCONETTO PARTICIPACOES LTDA, IMOBILIARIA MENDONCA E EMPREENDIMENTOS LTDA, RENATO CESAR DOS SANTOS, CLEVERSON FERREIRA LIMA, JOSIANE ENDLICH**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos de Viana/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que o Srº EMILIO ALVES FOGOS, brasileiro, solteiro, empresário, filho de José Emygdio Fogos e Maria do Carmo Alves Fogos, CPF Nº 118.606.467-60 e HELENO ALVES FOGOS, brasileiro, solteiro, empresário, filho de José Emygdio Fogos e Maria do Carmo Alves Fogos, CPF Nº 097.295.727-80, proprietários do imóvel abaixo indicado, depositou esta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: Área Rural com 553.933,53m², situado em Morada de Bethania, Viana/ES. Registrado sob a matrícula nº 6087 de ordem desta Serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICAM NOTIFICADOS OS TITULARES DE DIREITOS REAIS, CONFRONTANTES: DENILTON CESAR FREIRE, ARILDO SANTANA, JOSIANE ENDLICHE, RECICLARES SUCATAS E RECICLAGEM, CESCONETTO PARTICIPAÇÕES LTDA, IMOBILIÁRIA MENDONÇA LTDA, RENATO CESAR DOS SANTOS E CLEVERSON FERREIRA LIMA, TITULARES DE DIREITOS REAIS E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Em caso de impugnação as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VIANA/ES - Avenida Guarapari, nº 25, ED. Vieira, Bairro: Arlindo Angelo Villaschi, Viana/ES, CEP:

29.136-746. E-mail: rgi@cartlviana.com.br. Telefones: (27) 3343-3342. SITE: www.cartlviana.com.br. Ficam advertidos que não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELLE DOS SANTOS PEREIRA DE SOUZA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 10 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: GRAZIELLE DOS SANTOS PEREIRA DE SOUZA, brasileira, enfermeira, portadora do RG nº 4541627 0T0E/GO e CPF nº 998.713.351-72, residente e domiciliada no endereço: Rua Roque Braga, Quadra 08, Lote 20, Residencial Victor Braga, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Contrato Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo Com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS, datado de 30-11-2012, nº 844440199115, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 47.866, que tem como objeto o imóvel situado na RUA ROQUE BRAGA, QUADRA 08, LOTE 20, RESIDENCIAL VICTOR BRAGA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELLYN MONIQUE DE MEDEIROS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 10 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: EVELLYN MONIQUE DE MEDEIROS, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da C.I. 5181871-SPTC-GO e CPF 023.286.021-18, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Professor Benvindo Machado, 1620, Apartamento 406, Bloco 09, Residencial São José, Jardim Suíço, Anápolis-GO e/ou Rua 15, Quadra 24, Lote 09, Recanto do Sol, Anápolis-GO; pelo presente edital fica intimada a comparecer a este serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, salas 05, 07, 09, 11, 13-a, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo, com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, de 19-12-2011, nº 855551857961, registrado nesta serventia, sob a matrícula nº 75.200, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PROFESSOR BENVINDO MACHADO, 1620, APARTAMENTO 406, BLOCO 09, BOX DE GARAGEM 224, RESIDENCIAL SÃO JOSÉ,

FAZENDA CATINGUEIRO, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODAIR ROGERIO ALVES SILVA**

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor ODAIR ROGÉRIO ALVES SILVA, CPF nº 860.340.221-34 o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas, para que quite o débito referente ao Contrato nº 144440798412, registrado no ato R-07 da Matrícula nº 57.309, registrado sob o R-07 da Matrícula de nº 57.309 (Rua 25, Lote 36 da Quadra 47, do Loteamento denominado Residencial Vale do Sol II Etapa). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 276.765,33 (duzentos e setenta e seis mil e setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos). Valor posicionado em 04/10/2023. Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 164.605.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIVELSON BORGES FILHO**

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor ERIVELSON BORGES FILHO, CPF nº 005.952.731-57, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas, para que quite o débito referente ao Contrato nº 155553927476, registrado no ato R-05 da Matrícula nº 68.161. (Avenida Presidente Jânio Quadros, Apartamento nº 706 do Condomínio Residencial Bellagio, situado no Bairro São Carlos, Anápolis/GO). O interessado terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 9.964,63 (nove mil e novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos). Valor posicionado em 03/10/2023. Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULLENIR FERREIRA DOS SANTOS**

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor PAULLENIR FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 034.353.161-52, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas para que quite o débito referente ao Contrato nº 0009159428, registrado no ato R-03 da Matrícula nº 77.314. (Rua VP-03, Lote 11-A da Quadra 51, do Loteamento denominado Residencial Vale dos Pirineus). O interessado terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 13.473,02 (treze mil e quatrocentos e setenta e três reais e dois centavos). Valor posicionado em 28/09/2023. Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 169.811.

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL ALVES CAMPOS**

Auto nº 5.775/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem RAQUEL ALVES CAMPOS, brasileira, divorciada, cozinheira, CI nº 3234440SSP/GO e CPF nº 802.977.491-53, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440747842, com força de Escritura Pública, firmado em 03/10/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 64.367, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.628,16, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Casa Residencial, edificada no Lote 03 da Quadra 03, do loteamento Jardim Paraíso, neste município, (matricula nº 64.367), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681072. Selo: 00852310135437926950030. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE ALVES SILVINO**

Auto nº 6.057/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem VIVIANE ALVES SILVINO, brasileira, solteira, vendedora, CNH nº 06073647344 DETRAN/GO e CPF nº 018.018.591-83, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440888427, com força de Escritura Pública, firmado em 19/05/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 132.218, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.451,57, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, GEMINADA, no Condomínio Cidade Vera Cruz, edificada no terreno denominado Unidade 5B, da Quadra 168 do loteamento Cidade Vera Cruz, neste município (matricula nº 132.218), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681074. Selo: 00852310135437926950032. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATILA MAYARA DE SOUSA ARAUJO**

Auto nº 5.998/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem, TATILA MAYARA DE SOUSA ARAUJO, brasileira, solteira, operadora de caixa, CI nº 036696302009-9 SSP/MA, CPF nº 041.459.691-97, e OTAVIO PINHEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, açougueiro, CI nº 5865484 SSP/GO, CPF nº 008.977.092-76, estando em local ignorado,

incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855551588830, com força de Escritura Pública, firmado em 19/09/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 219.567, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.139,65, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 03 de frente para a Rua João de Souza Rolins localizada no condomínio 'RESIDENCIAL CAPELETTI VI', edificada no LOTE 01 da QUADRA 13 do loteamento "PARQUE MONTREAL", neste município, neste município (matricula nº 219.567), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00360305000104, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681068. Selo: 00852310135437926950034. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Auto nº 6.008/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, vendedor com varej e atacad, CI nº 3732246 DGPC-GO e CPF nº 816.498.431-00, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855552519235, com força de Escritura Pública, firmado em 18/02/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 223.537, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.127,95, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 202 no 1º PAVIMENTO do BLOCO E, do Condomínio "SPAZIO GRAN REAL", VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA LIVRE de nº 203, localizado no TÉRREO, que será edificado sobre o LOTE 01-24 da QUADRA 38 do loteamento "PARQUE REAL DE GOIÂNIA," neste município, neste município (matricula nº 223.537), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681063. Selo: 00852310135437926950037. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MENDES DA ROCHA RIBEIRO**

Auto nº 5.235/ 2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem RODRIGO MENDES DA ROCHA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 5420903 SPTC/GO, CPF nº 037.109.451-86, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855552264197, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 225.988, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.305,27, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 102 NO PAVIMENTO TERREO NO BLOCO F, do Condomínio "RESIDENCIAL ALEGRIA SANTA LUZIA", VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA de nº 82, localizado no

TÉRREO, que será edificado sobre o CHÁCARA Nº 13 do loteamento "SITIOS SANTA LUZIA", neste município, neste município (matricula nº 225.988), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ 00360305000104, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681066. Selo: 00852310135437926950036. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCELIA VICENCA DE SOUSA**

Auto nº 6.016/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem LUCELIA VICENCA DE SOUSA, brasileira, solteiro, farmacêutico, CNH nº 046.487.758-70 DNT-GO e CPF nº 017.404.371-60, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855553463205, com força de Escritura Pública, firmado em 04/08/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 235.348, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.082,70, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Apartamento nº 807, localizado no 8º Pavimento Tipo do RESIDENCIAL VIVA HAPPY HOUSE BURITI, de frente para a Rua José Bonifácio, edificada no lote 07-09 da Quadra 09, do loteamento JARDIM NOVA ERA, neste município. , neste município (matricula nº 235.348), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681061. Selo: 00852310135437926950039. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR FERNANDES PEREIRA**

Auto nº 5.941/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e GILMAR FERNANDES PEREIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 948.971- SSP/TO e CPF nº 026.159.701-94, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440914399, com força de Escritura Pública, firmado em 14/05/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 240.835, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.985,52, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua 126 localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIAMANTINO XIII", edificada no LOTE 05 da QUADRA 69, do loteamento "JARDIM MIRAMAR", neste município, (matricula nº 240.835), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305.0001/04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 680537. Selo: 00852310135437926950025. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR BARBOSA DE OLIVEIRA CESAR, GLAYCE KELLEM RODRIGUES GOMES DE MELO

Auto nº 5.849/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem, CESAR BARBOSA DE OLIVEIRA CESAR, brasileiro, casado, eletricitista, CI nº 5.034.786 SSP/GO e CPF nº 026.049.101-28, e GLAYCE KELLEM RODRIGUES GOMES DE MELO, brasileira, casada, recepcionista, CNH nº 05.467.962.655 DETRAN/GO e CPF nº 032.451.431-09, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440866075, com força de Escritura Pública, firmado em 10/04/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 240.566, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.132,18, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Francisco Antonio Bastos localizada no condomínio 'RESIDENCIAL RECANTO DOS CRISTAIS', edificada no LOTE 11 da QUADRA 17, do loteamento 'GOIÂNIA PARK SUL', neste município, (matricula nº 240.566), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681.073, Selo: 00852310135437926950031. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIVAN PEREIRA EUSTAQUIO DOS SANTOS, VERA DA SILVA E SILVA

Auto nº 6.059/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem, LIVAN PEREIRA EUSTAQUIO DOS SANTOS, brasileiro, divorciada, supervisor de expedição, CNH nº 04249432457 Detran/GO e CPF nº 012.422.221-89; e, VERA DA SILVA E SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de limpeza, CI nº 676.120 SSP/TO e CPF nº 018.178.061-57, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440917571, com força de Escritura Pública, firmado em 12/06/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 241.400, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.402,67, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Ptolomeu localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO ALINE ALVES XXIII', edificada no LOTE 20 da QUADRA 05, do loteamento 'VILLA DEIFIORE', neste município, (matricula nº 241.400), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 680.533. Selo: 00852310135437926950024. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR SOUZA RAMOS

Auto nº 5.798/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem VICTOR SOUZA RAMOS, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CNH Nº

05104028011 DETRAN/GO e CPF nº 036.250.411-38, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 878770004946, com força de Escritura Pública, firmado em 10/07/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 244.095, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.673,67, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 303, do 2º PAVIMENTO, do BLOCO G do Condomínio "RESIDENCIAL REALITY INDEPENDÊNCIA", VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA nº 10-G que será edificado na CHÁCARA 02, do loteamento "BAIRRO INDEPENDÊNCIA 1º COMPLEMENTO SETOR DAS MANSÕES", neste município, (matrícula nº 244.095), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681059. Selo: 00852310135437926950040. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCILEI APOLINARIO DA SILVA**

Auto nº 5.899/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JUCILEI APOLINARIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, encarregado administrativo, CI nº 4538947 PC/GO, CPF nº 017.208.391-58, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441655975, com força de Escritura Pública, firmado em 03/10/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 257.721, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.641,74, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Guaporé localizada no condomínio "CONDOMINIO MINEIRO IV", edificada no LOTE 15 da QUADRA 07, do loteamento "PARQUE MONTREAL", neste município, (matrícula nº 257.721), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681071. Selo: 00852310135437926950029. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL ALVES LEMOS**

Auto nº 5.894/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e DANIEL ALVES LEMOS, brasileiro, solteiro, vigilante, CNH nº 02564805176 DETRAN/GO, CPF nº 962.136.121-49, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441638895, com força de Escritura Pública, firmado em 06/09/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 258.284, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.094,20, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Avenida Neuza de Jesus Macedo localizada no condomínio "CONDOMINIO RESIDENCIAL JESUS MACEDO 2", edificada no LOTE 02

da QUADRA 06, do loteamento ''JARDIM DOM BOSCO 2ª ETAPA'', neste município, neste município (matricula nº 258.284), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00360305000104, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681069. Selo: 00852310135437926950033. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX JUNIOR SILVA CARVALHO

Auto nº 6.366/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e ALEX JUNIOR SILVA CARVALHO, brasileiro, auxiliar de escritório e assemelhados, solteiro, CI Nº 5697525SSP/GO e CPF 700.444.621-23, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441700242, com força de Escritura Pública, firmado em 20/11/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 258.838, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.912,60, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA Nº 02 de frente para a Rua das Avenças localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NUNES PEIXOTO VIII", edificada no LOTE 18 da QUADRA 32 do loteamento "EXPANSUL" neste município, (matricula nº 258.838), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681075. Selo: 00852310135437926950028. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANUSA PAULA DA SILVA OLIVEIRA

Auto nº 6.245/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e VANUSA PAULA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, filha de Jose Lourenço de Oliveira e Flozina Paula da Silva Oliveira, solteira, declara não conviver em união estável, cabeleireiro, barbeiro, manicure, pedicure, maquilador, esteticista e massagista, CI nº 7121269-PC/GO, CPF nº 702.426.781-06, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441834549, com força de Escritura Pública, firmado em 22/05/2018, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 260.861, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.929,88, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01de frente para a Rua Conrado de Oliveira localizada no condomínio "RESIDENCIAL MENDANHA XXXV", edificada no LOTE 27 daQUADRA 119, do loteamento''ROSA DOS VENTOS'', neste município, neste município (matricula nº 260.861), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00360305000104, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681067. Selo: 00852310135437926950035. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RHAYANNE VIEIRA NASCIMENTO SANTANA, PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTANA

Auto nº 6.255/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem RHAYANNE VIEIRA NASCIMENTO SANTANA, brasileira, nascida em 29/11/1996, filha de Maria Zelia Vieira Nascimento, operadora de caixa, casada, onde consta a CI nº 6759814, CPF nº 026.486.661-41, e PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTANA, brasileiro, nascido em 14/02/1993, filho de Tomaz de Aquino Santana Filho e Ely Cirlene da Silva Santana, operador de máquina, casado, onde consta a CI nº CI nº 5497194, CPF nº 700.449.481-07, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1997121-2, firmado em 18/02/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 261.280 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.540,16, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua dos Mutuns, Casa Geminada 01 do Condomínio Divino Silva II, edificada no Lote 30 da Quadra 32 do loteamento Morada dos Pássaros, neste município (matrícula nº 261.280), em favor da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681093. Selo: 00852310135437926950012. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID CHRISTOPHER GOMES

Auto nº 5.402/ 2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e DAVID CHRISTOPHER GOMES, brasileiro, filho de Maria Aparecida Gomes, solteiro, sem união estavel, proprietario de estabelecimento de prestação de serviços, CNH nº03915188630 DETRAN/GO, CPF nº 734.678.631-91, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 178770018049, com força de Escritura Pública, firmado em 28/03/2018, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 262.275, cujo débito principal corresponde, a R\$ 11.637,86, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO 1703 do BLOCO "C" do 17º Andar OU 17ºPAVIMENTO Tipo, do Edificio "RESIDENCIAL YES! BURITI", vaga de estacionamento de gaveta descobertas nº 230/230- A, edificado na ÁREA E situada naVILA CRUZEIRO DO SUL-ACRÉSCIMO, neste município, neste município (matrícula nº 262.275), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 680531. Selo: 00852310135437926950022. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO CAETANO QUEIROZ

Auto nº 6.098/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato

1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JOSE ANTONIO CAETANO QUEIROZ, brasileiro, filho de Jose Maria Queiroz e Lucimar Caetano Vieira Queiroz, proprietário de estabelecimento comercial, solteiro, onde consta a CNH nº 05003078603 DETRAN-GO, CPF nº 044.022.251-67, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.2210611-0, firmado em 14/11/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 263.519, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.299,79, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Conrado de Oliveira, Casa 02 do Residencial Gabriela 1, edificada no Lote 22 da Quadra 119 do loteamento Rosa dos Ventos, neste município, neste município (matrícula nº 263.519), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681088. Selo: 00852310135437926950008. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON CLAYTON DIAS VIEIRA**

Auto nº 6.510/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e ANDERSON CLAYTON DIAS VIEIRA, brasileiro, filho de Agnaldo Vieira e Arlene Dias Vieira, auxiliar de escritório, solteiro, onde consta a CNH nº 06132570587 DETRAN/GO, CPF nº 023.517.191-31, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.1992418-4, firmado em 07/06/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 263.936, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.401,50, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua dos Sombrieros, Casa Geminada 01 do Residencial Mendanha XXXV, edificada no Lote 23 da Quadra 23 do loteamento Retiro do Bosque, neste município (matrícula nº 263.936), em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681094. Selo: 00852310135437926950013. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS SIRIANO MARTINS**

Auto nº 5.738/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem DOUGLAS SIRIANO MARTINS, brasileiro, filho de José Emiliano Siriano Barros, solteiro, não mantém união estável, mecânico, CI nº 941534 SSP/T0, CPF nº 034.715.451-40, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844442093316, com força de Escritura Pública, firmado em 14/06/2019, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 264.836, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.976,84, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos

encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua dos Pombos, localizada no condomínio "CONDOMÍNIO FAZANI EMPREENDIMENTOS IX", edificada no LOTE 06 da QUADRA 40, do loteamento "MORADA DOS PÁSSAROS", neste município, (matricula nº 264.836), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 680532. Selo: 00852310135437926950023. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO MARÇAL LELLES

Auto nº 5.821/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e BRUNO MARÇAL LELLES, brasileiro, nascido em 29/06/1993, filho de Durval Geraldo Lelles e Valterlucia Ferreira Nunes, gesseiro, solteiro, CNH nº 07202370147 DETRAN/GO, onde consta a CI nº 5007534, CPF nº 041.277.961-70, , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.2170860-4, firmado em 20/09/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 266.595 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.067,01, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua 47, Uma Casa edificada no Lote 16B da Quadra 80 do loteamento Bairro Independência - 2º Complemento, neste município (matricula nº 266.595), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681091. Selo: 00852310135437926950010. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA ARANTES

Auto nº 6.095/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA ARANTES, brasileira, nascida em 01/12/1968, filha de Antonio Paulino de Oliveira e Nair Ferreira de Oliveira, professora, divorciada, onde consta a CNH nº 02200100458 DETRAN/GO, CPF nº 700.095.541-49, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.2041383-0, firmado em 07/06/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 266.193 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.391,86, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Guatacazes, Casa Geminada 01 do Condomínio Residencial Vitória XXI, edificada no Lote 07 da Quadra 45 do loteamento Jardim Eldorado, neste município (matricula nº 266.193), em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681092. Selo: 00852310135437926950011. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA CRISTINA DE OLIVEIRA

Auto nº 5855/2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem NATHALIA CRISTINA DE OLIVEIRA, brasileira, nascida em 19/12/1997, filha de Vaninho David de Sousa e Alessandra Cristina de Oliveira, feirante, solteira, onde consta a CI nº MG20323866, CPF nº 139.272.396-58, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 001083913-0, com força de Escritura Pública, firmado em 17/12/2021, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 281.698, cujo débito principal corresponde, a R\$ 11.316,09, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Carlos Alberto Wanderley, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KJM, edificada no LOTE 24 da QUADRA 08, do loteamento JARDIM RIVIERA, neste município, (matricula nº 281.698), em favor do credor BANCO BRADESCO S.A. CNPJ 60.746.948/0001-12, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 680529. Selo: 00852310135437926950021. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEILA BRITO DA SILVA

Auto nº 5.903/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem KEILA BRITO DA SILVA, brasileira, nascida em 28/03/1992, filha de Benicio da Silva Cirqueira e Antonia Nunes de Brito da Silva, vendedora produto cosméticos, solteira, onde consta a CI nº 991542, CPF nº 033.495.421-58, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 144441817244, com força de Escritura Pública, firmado em 16/05/2022, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 283.863, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.285,25, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Vitória, localizada no condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA SOARES I, edificada no LOTE 23 da QUADRA 65, do loteamento PONTAL SUL ACRÉSCIMO, neste município, (matricula nº 283.863), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 680535. Selo: 00852310135437926950026. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEANES GONCALVES DE ALMEIDA

Auto nº 6.566/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem CLEANES GONÇALVES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, proprietária de

estabelecimento comercial, CI nº 5148987 2ª Via SSP/GO e CPF nº 024.600.961-60, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 85553111047, com força de Escritura Pública, firmado em 07/07/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 219977, cujo débito principal corresponde, a R\$ 14.907,72, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 103, no PAVIMENTO TÉRREO do BLOCO C, do Condomínio "SPAZIO GRAN REAL", VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA LIVRE de nº 3, localizado no TÉRREO, edificado sobre o LOTE 01-24 da QUADRA 38 do loteamento "PARQUE REAL DE GOIÂNIA," neste município., neste município (matrícula nº), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 681062. Selo: 00852310135437926950038. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

COMARCA - BELA VISTA DE GOIAS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERCY FERREIRA DE SOUZA

Protocolo: 73.050 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: WANDERCY FERREIRA DE SOUZA, CPF. nº 588.553.861-15, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 14444068281, registrado na matrícula 18.882, referente ao imóvel situado na Alameda Altino Dutra, Qd.18, Lt.07 Cs6, Lucia Alice, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente á CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO APARECIDO DE LIMA, CATIANE PEREIRA DE FREITAS LIMA

Protocolo: 73.237 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: CATIANE PEREIRA DE FREITAS LIMA, CPF. nº 058.113.736-19 e REGINALDO APARECIDO DE LIMA, CPF. nº 031.783.696-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844440908920, registrado na matrícula 19.269, referente ao imóvel situado na Rua 30, Qd.134, Lt.0, Loteamento Par, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente á CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSUE DOS SANTOS CAVALCANTE

Protocolo: 73.238 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: JOSUE DOS SANTOS CAVALCANTE, CPF. nº 858039443-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844440921085, registrado na matrícula 19.312, referente ao imóvel situado na Rua 29, Qd.44, Lt.19, unidade 1, Parque Las Vegas, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJOVANA MIRANDA MACHADO

Protocolo: 72.983 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: DJOVANA MIRANDA MACHADO, CPF. nº 066.732.371-63, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844441834804, registrado na matrícula 21.688, referente ao imóvel situado na Rua 10, Qd.05, Lt.12, Residencial VI, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO

COMARCA - CACHOEIRA ALTA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIANA GONCALVES FREITAS

CÍNTIA LETÍCIA CUNHA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cachoeira Alta - GO, em conformidade com as disposições do caput do art. 26 e §§ da Lei nº 9.514/97, e normas disciplinares do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da CGJ/GO, sobretudo os artigos 988 e seguintes, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, na representação dos signatários do Ofício nº 67724/2023 - CESAV/BU de 11/09/2023, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações -- Programa Imóvel na Planta Associativo -- Parceria -- Recursos FGTS -- Fora do MCMV, datado de 26/09/2012, registrado ao R-1/R-2 da matrícula nº 4.178 deste Cartório, que declara o esgotamento dos meios de localização da devedora que pretende a notificação mediante o resultado negativo certificado das diligências frustradas nas datas de 18/08/2023 às 18:09h, 24/08/2023 às 16:56h e 01/09/2023 às 18:07h, INTIMA por este edital, a Sra. SEBASTIANA GONÇALVES FREITAS, CPF: nº 556.141.161-68, solteira, devedora fiduciante, a comparecer nesta Serventia, situada à Av. Brasil, nº 597, casa 2, Setor Pedro Sobrinho, Cachoeira Alta - GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, que será publicado por três vezes em meio eletrônico na plataforma do

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), para purgação da mora resultante da dívida objeto do R-2/4.178, em garantia que grava o imóvel da matrícula nº 4.178, na forma dos artigos 26 e 26-A da Lei nº 9.514/97, cientificada igualmente de que o não cumprimento das obrigações relativas à alienação fiduciária no prazo assinalado, assegurará a consolidação da propriedade do imóvel alienado em nome da fiduciária, tratando-se do Lote nº 10 da Quadra nº 04 do Loteamento Beija-Flor, localizado à Rua BF-08, área territorial de 344,40m², com edificação averbada de 44,76m², da matrícula nº 4.178. Dado e passado nesta. Cachoeira Alta - GO, 23 de outubro de 2023.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENILTON FRANCISCO DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): AGENILTON FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3274808 SESP-DF e do CPF nº 054.663.571-70, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa Minha Vida, com Utilização do FGTS dos devedores. nº 8.4444.0265244-5, firmado em Brasília, em 25/02/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 78, Rua 32, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PINHEIROS I, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 5366, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950011 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LAENE FERNANDES DE LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LAENE FERNANDES DE LIMA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2274722 SSP-DF e CPF nº 004.566.571-00, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0251912-5, datado de 15/01/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 123, CASA 41 - MODELO A - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 7808, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação

no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950002 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSEFA DOS SANTOS ALVES DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSEFA DOS SANTOS ALVES, brasileira, solteira, portadora do RG nº 367892893 SSP-SP e CPF nº 313.023.748-85, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0368792-7, firmado em Brasília-DF, em 04/06/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, Quadra 06, CASA 59, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AQUARIUS, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 8359, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950001 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA EDUARDA CURSINO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARIA EDUARDA CURSINO, brasileira, maior, solteira, portadora da CI nº 3855136 SSP/DF e CPF nº 078.006.971-42, relativas ao Contrato de venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2849970-9, firmado em Brasília-DF, em 22/12/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 26, Quadra 09, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO Nº 292, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL VILLA GALÉ, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 25063, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950007 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BETE CELESTINA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): BETE CELESTINA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da CI nº 2274860 SSP-GO e CPF nº 587.088.801-82, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - SFH nº 8.7877.0518075-5, firmado em Brasília-DF, em 06/02/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 26/27, Quadra 16, Rua 05, APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVO NÁPOLIS, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27793, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KATIELE PEREIRA CORREIA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): KATIELE PEREIRA CORREIA, brasileira, solteira, portadora da CI nº 2639722 SSP-DF e CPF nº 022.105.191-01, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0342976-4, firmado em Brasília-DF, em 17/05/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 01, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO Nº 102 - BLOCO 04 - PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL QUALITY PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28405, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950003 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EMANUEL MARCIANO COELHO LOPES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no

endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EMANUEL MARCIANO COELHO LOPES, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 3089523 SSP-DF e CPF nº 047.991.261-05, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0476615-2, firmado em Brasília-DF, em 12/11/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 117, Avenida 04, APARTAMENTO nº 106, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS III, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30874, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950016 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WERBERTH LOUZEIRO DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WERBERTH LOUZEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, portador da CI nº 3136289 SESP-DF e CPF nº 047.621.121-27, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0732788-5, firmado em Luziânia-GO, em 06/12/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 203, BLOCO 02, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA III, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31616, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950008 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DURCILA KALINY CABRAL ALVES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DURCILA KALINY CABRAL ALVES, brasileira, solteira, portadora da CI nº 2995204 SSP-DF e CPF nº 073.923.984-82, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2083460-6, firmado nesta cidade, em 07/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 09, Lote 31, Rua Cuiabá, APARTAMENTO Nº 102 - 1º PAVIMENTO - CONDOMÍNIO THE LINQ RESIDENCE V, PARQUE ARAGUARI, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32770, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado

na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950006 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCELITA SILVA DE OLIVEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LUCELITA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da CI nº 2959651 SSP-DF e CPF nº 043.105.011-25, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0669468-0, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 19/09/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 04, Quadra 46, Rua 4, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART I, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32816, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950013 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA JOSE BARBOSA BORGES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARIA JOSE BARBOSA BORGES, brasileira, solteira, portadora da CI nº 4347693 PC-PA e CPF nº 865.545.812-00, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0690013-1, firmado em Brasília-DF, em 02/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 42, Rua 05, APARTAMENTO nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATUAL IV, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 33801, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950010 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EMERSON ALVES DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EMERSON ALVES DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, portador da CI nº 3.369.476 SSP-DF e CPF nº 023.997.661-48, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.7877.1089533-3, firmado em Brasília-DF, em 10/03/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 20, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 703, BLOCO 07, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA I, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 35583, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDERSON SANTOS DE JESUS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANDERSON SANTOS DE JESUS, brasileiro, divorciado, portador da CI nº 5643374 PC-GO e CPF nº 041.493.025-88, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2263192-3, firmado nesta cidade, em 18/02/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 29, Quadra 05, Rua 02, APARTAMENTO Nº 201 - PAVIMENTO SUPERIOR - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANAMELIA, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 35926, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950015 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GUILHERME RICHARD LIMA DE SOUZA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no

endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GUILHERME RICHARD LIMA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 2915695 SSP-DF e CPF nº 036.910.641-59, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2560763-2, firmado em Brasília-DF, em 02/07/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 23, Quadra 05, Rua Ipanema, APARTAMENTO Nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATUAL X, COLINA VERDE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37333, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950004 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE CARLOS SANTANA MENEZES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSE CARLOS SANTANA MENEZES, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 7158205 PC-PA e CPF nº 024.682.892-77, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2492256-9, firmado em Brasília-DF, em 17/03/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 79, Rua 33, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL MARTIN, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37644, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950014 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, REISIANE AMARAL DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de outubro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): REISIANE AMARAL DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, portadora da CI nº 5327966 SPTC-GO e CPF nº 036.144.861-92, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2786992-8, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 07/10/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 04, Quadra A, Rua José Gadiole dos Santos, APARTAMENTO Nº 104, 1º PAVIMENTO, RESIDENCIAL LUGANO, MANSÕES SULESTE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 41251, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56,

Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552310245397726950009 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELADIO ALVES FERREIRA**

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de substituta do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 162.799 o pedido pelo qual Eladio Alves Ferreira CPF 127.061.241-72, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente ao lote 2-B da quadra 49-A, situado na rua São João, Centro, Formosa-GO, com área de 103,90m², ainda não desmembrado da Transcrição 25.092, Livro 3-AC do Registro de Imóveis de Formosa-GO. O imóvel é de propriedade de José Alves de Sousa Sobrinho CPF 028.740.401-34 e sua esposa Adelaide Viana de Souza CPF 521.180.531-34 e está registrado sob o nº 25.092 do Livro 3-AC do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados os proprietários do imóvel José Alves de Sousa Sobrinho e Adelaide Viana de Souza e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANESIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDEVINO FERREIRA DE BARROS, LUZIA DAS GRACAS DE BARROS**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04/05/2022, o requerimento pelo qual VALDIVINO FERREIRA DE BARROS, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3727961-DGPC/GO, e CPF nº 095.683.871-53 e LUZIA DAS GRACAS DE BARROS, brasileira, empresária, portadora do RG nº 620755-SSP/DF e CPF nº 069.246.621-53, residentes e domiciliados na Rua 33 nº 361, Centro, Goianésia-GO, CEP 76.380-100, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens, antes da Lei 6.515/77, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 114.071 de 04/05/2022, do imóvel urbano constante de "Um ponto comercial e uma casa residencial nº 361, compostos de: 01 cozinha, 01 sala, 01 quarto, 01 hall, 02 banheiros sociais, edificada sob o Parte do lote 18 da quadra 160, situado no CENTRO desta cidade, contendo a área de 246,89m², tendo 7,00 metros de frente pela Rua 33; dividindo-se: nos fundos por 4,20 metros com o lote 13, vira a esquerda com 2,00 metros e vira a esquerda com 1,80 metros com o lote 03 e vira a esquerda com 1,50 metros com o lote 03; do lado direito por 35,43 metros com parte do lote

18 e lote 02; do lado esquerdo por 34,55 metros com o lote 17. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala/Substituta do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente. A Oficiala/Substituta, Mariana Siqueira Mendonça. Registradora. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goianésia/GO.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO RODRIGO DE CASTRO ARAÚJO, JENYFFER ALVES GUIMARAES

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. BRUNO RODRIGO DE CASTRO ARAÚJO, inscrito sob o CPF n. 757.805.851-72, e a Sra. JENYFFER ALVES GUIMARAES, inscrita sob o CPF n. 700.269.241-02, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 10142979005 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, do Sobrado n. C-04, no CONDOMÍNIO FAIÇALVILLE EXCLUSIVE HOME, situado na Rua F 57, Lote 02, Quadra 159, Setor Faicalville, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 299.185. O valor do débito até 26/10/2023 era de R\$ 12.231,17 (doze mil duzentos e trinta e um reais e dezessete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310233678226950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. BRUNO MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. 006.536.351-50, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444419961110 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa n. 02, no RESIDENCIAL PORTAL FIDELIS I, situado na Rua F-4, Lote 04, Quadra 08, Residencial Fidelis, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 308.059. O valor do débito até 25/10/2023 era de R\$ 7.095,17 (sete mil e noventa e cinco reais e dezessete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310233678226950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON PAULO DOS SANTOS ROCHA, LUCIANA ALVES LOPES ROCHA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CLEITON PAULO DOS SANTOS ROCHA, inscrito sob o CPF n. 787.423.311-53, e a Sra. LUCIANA ALVES LOPES ROCHA, inscrita sob o CPF n. 589.420.411-91, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida, da Casa Residencial n. 02, do Residencial Village Silva Rodrigues I, lote n. 01, da quadra 04, sito a Rua Maria Carolina de Jesus, no Residencial Talismã, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 230.454. O valor do débito até 23/10/2023 era de R\$6.098,68 (seis mil e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310233678226950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE PEREIRA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LUCIENE PEREIRA DA SILVA, inscrita sob o CPF n. 701.663.341-11, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária, da Casa Residencial Geminada n. 02, do Residencial Mendanha Mendes de Moura, lote 28, da quadra 14, sito a Rua FV-36, no Residencial Fidelis, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 236.076. O valor do débito até 23/10/2023 era de R\$3.904,65 (três mil novecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310233678226950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ROSA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DIEGO ROSA DA SILVA, inscrito sob o CPF n. 034.006.121-97, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444416923179 - Programa Minha Casa Minha

Vida, da Casa n. 02, no Condomínio Residencial Calaça 18, situado na Rua VB 41, lote 02, quadra 31, Residencial Vereda dos Buritis, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 313.920. O valor do débito até 23/10/2023 era de R\$7.975,46(sete mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122310233678226950002.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GIOVANNA MACHADO VELOSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 413 do Provimento no 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os eventuais terceiros interessados, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial por GIOVANNA MACHADO VELOSO, brasileira, solteira, CNH n. 07723083194/DETRAN-GO, CPF n. 703.457.311-58, do imóvel matriculado sob o n. 342.218 - Livro 02, Registro Geral, desta Serventia, situado na Rua Domingos Alves de Castro, Lote 09, Quadra 27, Setor Rio Formoso, Goiânia-GO, com área total de 360,00 m², medindo 12,00 metros de frente para a Rua Domingos Alves de Castro, 30,00 metros pelo lado direito com o lote 08, 30,00 metros pelo lado esquerdo com lote 10 e 12,00 metros nos fundos com o lote 55, contendo benfeitorias não averbadas, sendo: 01 salão com área construída de 125,44m², de propriedade de ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A - ASCRISA, CNPJ no 00.971.937/0001-04. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 25/10/2023. Cristiany Alves Luz, Escrevente Autorizada. Selo: 00122310233678226950005.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA NATALIA PEREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 413 do Provimento no 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os eventuais terceiros interessados, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial por MARIA NATÁLIA PEREIRA, brasileira, aposentada, divorciada, portadora da Cédula de Identidade n. 189.262/SSP/GO, inscrita no CPF n. 060.831.881-72, residente e domiciliada à Rua C34, Quadra 10, Lote 14, Jardim América, nesta Capital, em razão da posse exercida, desde 1.991, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: lote n. 14, da quadra 10, situado à Rua C-34, Setor Sudoeste Macambira Goiânia-GO, com área de 448,00m², sendo 14,00m de frente; 14,00m de fundo; 32,00m pelos lados direito e esquerdo dividindo com os lotes 15, 13 e 08, matriculado sob o n. 7.518 - Livro 02, Registro Geral, desta Serventia, contendo uma casa com área construída de 141,95m², de propriedade de GRACINO JOSÉ MARIANO, brasileiro, divorciado, contador, CPF n. 135.110.921-91, residente e domiciliado à Rua RPS-5, Quadra 5, Lote 11, Residencial Porto Seguro, Goiânia/GO. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 25/10/2023. Cristiany Alves Luz, Escrevente Autorizada. Selo: 00122310233678226950004.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RHEILLER LUIZ BORGES

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, RHEILLER LUIZ BORGES, portador da CI nº 4175409-DGPC/GO, CPF nº 902.916.201-59, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 17.973, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 08/09/2023 no valor de: R\$ 3.073,35 (três mil, setenta e três reais e trinta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANISIO MARTINS GUSMAO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. ANISIO MARTINS GUSMÃO, portador da CI RG nº 1.947.174-SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 438.370.931-15, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº 10131587900, firmado na cidade de São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 85.746, tendo como Credor-Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A, da importância apurada até 19/10/2023 no valor de: R\$ 16.225,29 (dezesesseis mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIELMA VIEIRA DA SILVA, NEIRIVAL MOREIRA PINTO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sra. ELIELMA VIEIRA DA SILVA, portadora da CI nº

5396002-SSP-Go e do CPF nº 033.151.561-07, e, ao Sr. NEIRIVAL MOREIRA PINTO, portador de CI nº 3483984-DGPC-Go e do CPF nº 762.480.461-15, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 132.539, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 19/07/2023 no valor de: R\$ 6.963,52 (seis mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY DA SILVA RODRIGUES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. WESLEY DA SILVA RODRIGUES, portador da CI nº 3577393 -- DGPC/GO, CPF nº 550.881.981-91 à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTC/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.164.5587-6 firmado nesta cidade, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 137.119, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 17/10/2023 no valor de: R\$ 157.996,78 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WYLLYN CLEYTON CONCEICAO DOS SANTOS, FERNANDA TRANQUILINO DA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. WYLLYN CLEYTON CONCEIÇÃO DOS SANTOS, portador da CI. nº. 5454406-SPTC/GO e do CPF nº 751.460.371-91, e seu cônjuge, FERNANDA TRANQUILINO DA SILVA, portadora da CI. nº. 6035887-SSP/GO e do CPF nº. 053.629.261-28 à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa,

Minha Vida(PMCMV), Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), nº 8.7877.0186604-0, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 139.691, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 17/10/2023 no valor de: R\$ 29.426,47 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN NUNES DA COSTA, GISELE SILVA DA COSTA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. RENAN NUNES DA COSTA, portador da CI RG nº 5221070-PC/Go e do CPF nº 026.626.901-00, e, GISELE SILVA DA COSTA, portadora da CI.5221045/SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº. 026.626.891-96 à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.2294528-6, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 145.892, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 17/10/2023 no valor de: R\$ 33.055,24 (trinta e três mil, cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro (10) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

COMARCA - GOIANIRA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON LEAL DE SOUZA, MARIA SIMONE RODRIGUES ARMELOS

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ROBSON LEAL DE SOUZA, CPF nº 018.496.801-16 e a Sra. MARIA SIMONE RODRIGUES ARMELOS, CPF nº 002.245.311-31, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do devedor, emitido em Inhumas-GO., em 10/05/2017., registrado sob o R-4 e R-5, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 28, Quadra 07, Lote 07, do Loteamento Residencial Triunfo, nesta cidade, sob pena

de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO SILVA RODRIGUES

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. LEANDRO SILVA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, CI-RG nº 3755503/DGPC-GO e CPF nº711.342.551-87, residente e domiciliado na Base Aérea,Qd. 183-A,Lt.13, Jardim Nova Esperança, em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do devedor,de Goiânia-GO, em 12/12/2014, registrado sob o R-5 e R-6-14.474, relativamente à Compra do lote de terras urbano de número 12 da Quadra 35, do Loteamento Residencial Triunfo, nesta cidade, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF,CNPJ nº00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAYLLA AUGUSTA FONSECA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a LAYLLA AUGUSTA FONSECA, brasileira, solteira, maior, relações públicas, CI-RG nº 4770515/SSP-GO e CPF nº 013.789.861-48, residente e domiciliada na Rua 28, Quadra 70, Lote 14, Residencial Triunfo, nesta cidade, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, emitido em Goiânia-GO, em 06/10/2017, registrado sob o R-5 e R-6-15.523, relativamente à Compra da casa 02, edificada no lote de terras urbano de número 14 da Quadra 70, do Loteamento Residencial Triunfo, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF,CNPJ nº00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON LEMES DE SOUZA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. WANDERSON LEMES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, outros, CNH nº 02912882345/DETRAN-Go. e CPF nº 002.325.691-50, residente e domiciliado na Rua Ipiranga,Qd.117, Lt. 24, Jardim Nova Esperança, em Goiânia-Go, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações- Apoio à Produção- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida- PMCMV- Recurso FGTS Pessoa Física - Recursos FGTS, passado em Goiânia, em 16/04/2013., registrado sob o R-2 e R-3-26.952, relativamente à Compra da casa lote de terras urbano de número 20 da Quadra 03, do Loteamento Residencial Montagno, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAKLALDY FRANCISCO ESTEVAM

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o MAKLALDY FRANCISCO ESTEVAM, brasileiro, solteiro, maior, feirante, CI-RG nº 6338922/SSP-GO e CPF nº 703.561.461-38, residente e domiciliado na Rua Atlantida, Qd. 12, Cs 01, Jardim Paraíso, em Aparecida de Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual-FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV - SFH, de Goiânia-GO, em 05/03/2015, registrado sob o R-1 e R-2-35.732, relativamente à Compra da casa 02, edificada no lote de terras urbano de número 25 da Quadra 11, do Loteamento Residencial São Pedro, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK PEREIRA DA COSTA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. PATRICK PEREIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de metalurgico, CI-RG nº 4995995/SSP-GO e CPF nº 025.034.801-28, residente e domiciliado na Av. Manaus, Qd. 35, Lt. 4, Cs. 2, Vila João Vaz, em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH- com Utilização do FGTS do devedor, de Trindade-GO., em 04/12/2015, registrado sob o R-1 e R-2-36.664, relativamente à Compra da Casa 01, edificada no lote de terra urbano de número 03 da Quadra 01, do Loteamento Parque Los Angeles, 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARNALDO RODRIGUES TEIXEIRA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ARNALDO RODRIGUES TEIXEIRA, brasileiro, divorciado, motorista de veículos de transportes de carga, CNH nº 01121523530/DETRAN-GO e CPF nº 633.850.401-59, residente e domiciliado na Rua SR-48, Quadra 61, Lote 16, R Minas Gerais em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, de Goiânia-GO, em 05/04/2016, registrado sob o R-1 e R-2-36740, relativamente à Compra da casa 01, edificada no lote de terras urbano número 17 da Quadra 33, do Loteamento Parque Los Angeles, 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF,CNPJ nº00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANA SOUZA DOS SANTOS OLIVEIRA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sra. POLIANA SOUZA DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, divorciada, vendedor domicílio ambulantes bancas, CNH nº 06207828416/DETRAN-GO e CPF nº 014.015.842-17, residente e domiciliada na Rua dos Fluminenses, Quadra 116, Lote 14, C3, Jardim Balneario, em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH, de Trindade-GO em 07/03/2018, registrado sob o R-1 e R-2-37.746, relativamente à Compra da Casa 01, lote de terras urbano de números 09,10 e 11 da Quadra 09, do Loteamento VILA ADILAIR II - EXPANSÃO, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF,CNPJ nº00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UELIDA RODRIGUES BARBOSA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. UELIDA RODRIGUES BARBOSA, brasileira, solteira, maior, gerente, CI-RG nº 6199729/SSP-GO e CPF nº 039.960.711-08, residente e domiciliada na Rua Ilheus, Qd. E, Lt. 06, C 3, Vila Perdiz, em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual

FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da devedora, emitido em Goiânia-GO., em 12/04/2017, registrado sob o R-1 e R-2-39337, relativamente à Compra da Casa 02, edificada no lote de terras urbano de número 30 da Quadra 26, do Loteamento denominado Parque Das Camélias, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PEREIRA MACEDO, DIVINA MARCELINA DAMASCENO

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. JOSÉ PEREIRA MACEDO, brasileiro, solteiro, maior, frentista, CI-RG nº 958472/SSP-DF e CPF nº 358.816.741-20 e DIVINA MARCELINA DAMASCENO, brasileira, solteira, maior, vendedor domicílio ambulante bancas, CI-RG nº 2010032/PC-GO e CPF nº 491.150.061-15, residentes e domiciliados na Rua 03, Qd.04, Lt. 29, Loteamento Residencial Fonte das Águas 2, nesta cidade, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS do devedor, emitido nesta cidade, em 17/02/2017, registrado sob o R-1 e R-2-39953, relativamente à Compra da Casa 03, edificada no lote de terra urbano de número 04 da Quadra 05, do Loteamento Setor Serra Dourada, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSVANILDA PEREIRA MACIEL

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. OSVANILDA PEREIRA MACIEL, brasileira, solteira, maior e capaz, vendedor, CNH nº 04660698122/DETRAN-GO e CPF nº 947.469.821-04, residente e domiciliada na Rua G17, Qd.13, Lt.6, Residencial Parque dos Girassóis, nesta cidade, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1908194-2, emitido nesta cidade, em 15/08/2018, registrado sob o R-1 e R-2-42180, relativamente à Compra da casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALEXANDRE IX, edificada no lote terras urbano de número 20 da Quadra 45, do Loteamento Parque Los Angeles, 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERASMO CARLOS SILVA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, ao Sr. ERASMO CARLOS SILVA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, autônomo, CI-RG nº 104122298-7/SEJUSP-MA e CPF nº 045.287.443-25, residente e domiciliado na Rua dos Jacarandás, Casa 2, S/N, Quadra 03, Lote 09, Residencial Parque, nesta cidade, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças-SFH nº 9119654 firmado em São Paulo, em 04/11/2022, registrado sob o R-2 e R-3-46.346, relativamente à Compra da casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JACARANDÁS PARK VILLE III, edificada no lote de terras urbano de número 10 da Quadra 03, do Loteamento Residencial do Parque, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá o Credor BANCO BRADESCO S.A, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede no Nucleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - NIQUELANDIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): TANIA MARIA LOPES DE FARIA REZENDE, JANIO REZENDE DE SOUZA

SILVIO FRANCISCO DIAS - Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, à Senhora TÂNIA MARIA LOPES DE FARIA REZENDE e ao seu marido JÂNIO REZENDE DE SOUZA, que por parte de NEUZELY TOLEDO ROCHA CORREIA e seu marido SÉRGIO ANDRÉ CORREIA, foi requerido nesta serventia, a retificação de área e limites, com exclusão da comunhão, de uma parte de terras da sua propriedade, situada no imóvel denominado "BARRO PRETO", deste Município e Comarca, figurando, tanto do Memorial Descritivo, quanto da planta, que os mesmos são confrontantes dos requerentes; - e, como não compareceram à Ata Notarial de reconhecimento de limites, nem tão pouco, foram encontrados no endereço para o qual foi enviada notificação, via Correios por "AR", ficam NOTIFICADOS por este Edital, para, no prazo de QUINZE (15) dias, contados da publicação deste pelo Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis do Estado de Goiás (SREI-GO), - se manifestarem sobre a linha de divisa entre o imóvel de sua propriedade e o imóvel de propriedade de Neuzely Toledo Rocha Correia e seu marido, objeto da retificação e exclusão da comunhão do imóvel "Barro Preto", sob pena de decorrido o prazo legal, sem manifestação, presumir -- se como verdadeira a linha de divisa entre o imóvel de propriedade dos requerentes e o do pertencente aos notificandos, cientificando -- lhes ainda que, acha -- se à disposição deles, para conferência, nesta serventia, o Memorial e a Planta do imóvel, onde retratam referida linha divisória, caso queiram conferir referida linha. - E, para que chegue ao conhecimento dos referidos confrontantes, expediu -- se o presente Edital de NOTIFICAÇÃO, que será publicado pelo Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis do Estado de Goiás (SREI-GO), sendo que uma via será afixada no átrio deste Cartório, e outra no "PLACARD" do Fórum local. Dado e passado nesta cidade de Niquelândia, Estado de Goiás, aos VINTE E CINCO (25) dias do mês de OUTUBRO (10) do ano DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023). Eu, Dr. Silvio Francisco Dias, Titular do Cartório de Registro de Imóveis, que expedi, subscrevi e assino.

COMARCA - NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEISIELLY CARDOSO DOS SANTOS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GEISIELLY CARDOSO DOS SANTOS CPF: 064.157.901-29 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) GEISIELLY CARDOSO DOS SANTOS CPF: 064.157.901-29, residente e domiciliada em QR 214, Conj Q, Lote 18, Apto 02, Santa Maria-DF, devedora fiduciante do imóvel: Lote 07, Conjunto "B", Chácara 196, Quadra "I", Chácara Minas Gerais Gleba B, Neste Município; a qual não tenha sido encontrada nos endereços de cobranças: Lote 07, Conjunto "B", Chácara 196, Quadra "I", Chácara Minas Gerais Gleba B, na QR 214, Conjunto Q, 00, Lote 18, Ap 02, Santa Maria, Brasília-DF e na R. Tiradentes 697, Bela Vista I, Paracatu-MG; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 752 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.823,53 (três mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FRANCISCA SOARES DA SILVA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA FRANCISCA SOARES DA SILVA CPF: 031.187.083-01 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) MARIA FRANCISCA SOARES DA SILVA CPF: 031.187.083-01, residente e domiciliada em Quadra 15, Conj D, Lote 29, Setor Sul, Gama-DF, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 103, Bloco 4, Seção SQM 400-D, Conjunto 06-HC, Pavimento Térreo, Residencial Parque Lousã Life, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; a qual não tenha sido encontrada nos endereços de cobranças: Apartamento nº 103, Bloco 4, Seção SQM 400-D, Conjunto 06-HC, Pavimento Térreo, Residencial Parque Lousã Life, Núcleo Habitacional Novo Gama e na Quadra 36, Lote 1A, Apartamento 101, Setor Leste, Gama, Brasília-DF; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por

requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 4.597 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.575,35 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINO PEREIRA DA SILVA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LINO PEREIRA DA SILVA CPF: 724.266.401-20 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) LINO PEREIRA DA SILVA CPF: 724.266.401-20, residente e domiciliado em Quadra 15, Lote 09, Casa 03, Lunabel, Nesta Cidade, devedor fiduciante do imóvel: Casa nº 01, Lote 13A, Quadra "F", Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Medeiros, Chácara Minas Gerais "B", Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Casa nº 01, Lote 13A, Quadra "F", Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Medeiros, Chácara Minas Gerais "B", Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 6.649 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.390,31 (três mil, trezentos e noventa reais e trinta e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERMESON ALVES SOUZA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ERMESON ALVES SOUZA CPF: 034.450.771-85 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ERMESON ALVES SOUZA CPF:

034.450.771-85, residente e domiciliada em Quadra 20, Rua 08, Lote 32, Lunabel 3, Nesta Cidade, devedora fiduciante do imóvel: Sobrado nº 02, Lote 05, Quadra 04, Condomínio Residencial Quadra 04, Lote 05, Alphaville Paiva, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Sobrado nº 02, Lote 05, Quadra 04, Condomínio Residencial Quadra 04, Lote 05, Alphaville Paiva, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 17.183 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.382,69 (cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERSON DA SILVA OLIVEIRA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EVERSON DA SILVA OLIVEIRA CPF: 041.300.981-52 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) EVERSON DA SILVA OLIVEIRA CPF: 041.300.981-52, residente e domiciliado em Quadra 05, Lote 23, Lunabel, Nesta Cidade, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 301, Lote 22, Quadra 05, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Quadra 05, Lote 22, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 08, Conjunto B, Chácara 207, Quadra J, Chácara Minas Gerais Gleba B, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 17.691 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.597,62 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS VIEIRA DE BARROS, ANDREZA ROSA LOPES VIEIRA

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCAS VIEIRA DE BARROS CPF: 017.619.831-80 e ANDREZA ROSA LOPES VIEIRA CPF: 059.683.511-60 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) LUCAS VIEIRA DE BARROS CPF: 017.619.831-80 e ANDREZA ROSA LOPES VIEIRA CPF: 059.683.511-60, residentes e domiciliados em Rua 01, Lote 09, Metropolitana, Brasília-DF, devedores fiduciários do imóvel: Apartamento nº 201, Lote 13, Quadra 196, Pavimento Tipo 02, Condomínio Vida Bela, Jardim Lago Azul, Neste Município; os quais não tenham sido encontrados no endereço de cobrança: Apartamento nº 201, Lote 13, Quadra 196, Pavimento Tipo 02, Condomínio Vida Bela, Jardim Lago Azul, Neste Município; ficam, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 19.322 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.614,08 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA MARIA CARVALHO DOS SANTOS

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROSA MARIA CARVALHO DOS SANTOS CPF: 034.279.181-81 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ROSA MARIA CARVALHO DOS SANTOS CPF: 034.279.181-81, residente e domiciliada em Chácara Santa Luzia, Quadra 10, Lote 04, NR 49, Jardim Lago Azul, devedora fiduciária do imóvel: Apartamento nº 402, Lote 17, Quadra 02, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Veneza, Lunabel 3, Neste Município; a qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 402, Lote 17, Quadra 02, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Veneza, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 20.483 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.349,25 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na

planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTÔNIO ELVIS DE MELO PAIVA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANTÔNIO ELVIS DE MELO PAIVA CPF: 012.183.721-17 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ANTÔNIO ELVIS DE MELO PAIVA CPF: 012.183.721-17, residente e domiciliado em Rua 198, Quadra 724, Lote 11, Parque Estrela D'alva VI, Novo Gama - GO, devedor fiduciante do imóvel: Lote 08, Conjunto B, Chácara 207, Quadra J, Chácara Minas Gerais Gleba B, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 08, Conjunto B, Chácara 207, Quadra J, Chácara Minas Gerais Gleba B, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matricula nº 20.582 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 18.035,45 (dezoito mil e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS CPF: 033.810.101-23 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS CPF: 033.810.101-23, residente e domiciliado em Quadra 02, Lote 18, Casa 01, Mont Serrat Paiva, Nesta Cidade, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 102, Lote 19, Quadra 02, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Potiguar, Mont Serrat Paiva, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 102, Lote 19, Quadra 02, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Potiguar, Mont Serrat Paiva, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil

das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matricula nº 20.990 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 6.274,82 (seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DE SOUSA LOPES**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THIAGO DE SOUSA LOPES CPF: 006.120.911-20 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) THIAGO DE SOUSA LOPES CPF: 006.120.911-20, residente e domiciliado em Condomínio Porto Rico, Etapa III, Quadra 03, Lote 21-H, Casa 02, Santa Maria-DF, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 404, Bloco 08, Lote SQM 400-A2, Conjunto 06-HC, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Viva Vida Aconchego, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado nos endereços de cobranças: Apartamento nº 404, Bloco 08, Lote SQM 400-A2, Conjunto 06-HC, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Viva Vida Aconchego, Núcleo Habitacional Novo Gama e no Condomínio Porto Rico nº 02, Santa Maria, Brasília-DF; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matricula nº 22.468 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 7.695,60 (sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DAS CHAGAS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das

Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEANDRO DAS CHAGAS CPF: 039.559.681-54 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) LEANDRO DAS CHAGAS CPF: 039.559.681-54, residente e domiciliado em Quadra 29 Lote 23, Lunabel 3A, Nesta Cidade, devedor fiduciante do imóvel: Sobrado nº 05, Lote 16, Quadra 17, Condomínio Residencial Taslimã, Lunabel 3, Nesta Comarca, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado nos endereços de cobranças: Sobrado nº 05, Lote 16, Quadra 17, Condomínio Residencial Taslimã, Lunabel 3, Nesta Comarca e na QR 304, Conjunto V, Lote 09, Santa Maria, Brasília-DF; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 23.582 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-L0 a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 7.305,72 (sete mil, trezentos e cinco reais e setenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADE VASCONCELOS LOPES DOS SANTOS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JADE VASCONCELOS LOPES DOS SANTOS CPF: 708.334.091-90 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JADE VASCONCELOS LOPES DOS SANTOS CPF: 708.334.091-90, residente e domiciliada em Rua 35, Quadra 155, Lote 04, Casa 02, Jardim Lago Azul, Nesta Cidade, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 301, Lote 27, Quadra 02, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Milão, Lunabel 3, Neste Município; a qual não tenha sido encontrada nos endereços de cobranças: Apartamento nº 301, Lote 27, Quadra 02, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Milão, Lunabel 3 e na Quadra 155, 4, Jardim Lago Azul, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 25.073 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 8.984,52 (oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do

referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEANE FERREIRA DE SOUSA

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VALDEANE FERREIRA DE SOUSA CPF: 010.652.061-00 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) VALDEANE FERREIRA DE SOUSA CPF: 010.652.061-00, residente e domiciliada em Quadra 22, Lote 17, Lunabel 3, Nesta Cidade, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 202, Lote 34, Quadra 31, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Andrade, Lunabel 3, Neste Município; a qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 202, Lote 34, Quadra 31, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Andrade, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 25.182 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.720,15 (três mil, setecentos e vinte reais e quinze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): LUZINETE SILVA DE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ENIO LAERCIO CHAPPUIS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Novo Gama/GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER aos senhores LUZINETE SILVA DE LIMA, inscrita no CPF 009.510.051-20, e os Herdeiros de Emiliano Francisco de Lima, inscrito no CPF nº 009.510.051-20, a saber: MIRIAM, LILIAM, GILVAN, JACIARA, JACIRA, FRANCISCA MARIA e IOLANDA, que tramita perante este Cartório procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específica (Reurb E) que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado FAZENDA SANTA MARIA, neste Município, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação urbanística é a seguinte: Uma Gleba de terras com a Área de 56.450m², neste Município, com as seguintes características, dimensões e confrontações: O marco inicial está localizado abaixo da ponte do Ribeirão Stª Maria, lado direito, onde tem uma cerca; daí, divisando com Benedito Fonseca, na Fazenda Urubu, córrego abaixo, até outro marco, onde embica outra cerca; deste ponto, virando à direita, com o rumo 86º33 NO, distância de 659 metros., divisando pela esquerda com terras do Dr. Hermes Wagner, vai ao marco cravado na margem da estrada da Chácara Minas Gerais; virando à direita, com o rumo de 03º20'NE, distância de 88,36 metros., dividindo com terras de D. Maria Judite de Souza, na Gleba "B" do loteamento das Chácara Minas Gerais, vai ao marco cravado no canto da estrada com a rua, no loteamento da Queiroz Imóveis - Parque Estrela

D'alva VI, Gleba "A"; deste ponto, virando à direita, com o rumo de 86º40' SE, distância de 618 metros, margeando a rua e confrontando com o loteamento da Queiroz Imóveis, vai ao ponto inicial, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO sob a Matrícula nº 11.140. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos proprietários e herdeiros supramencionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, advertindo-se que a ausência de impugnação perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Avenida Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 2/6, Loja 01, Parque Estrela D'Alva VI, Novo Gama-GO, em 30 (trinta) dias subseqüentes à data da publicação do edital, implicará na perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Reurb.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **LUZINETE SILVA DE LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ENIO LAERCIO CHAPPUIS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Novo Gama/GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER aos senhores LUZINETE SILVA DE LIMA, inscrita no CPF 009.510.051-20, e os Herdeiros de Emiliano Francisco de Lima, inscrito no CPF nº 009.510.051-20, a saber: MIRIAM, LILIAM, GILVAN, JACIARA, JACIRA, FRANCISCA MARIA e IOLANDA, que tramita perante este Cartório procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb S) que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado FAZENDA SANTA MARIA, neste Município, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação urbanística é a seguinte: Uma Gleba de terras com a Área de 56.450m², neste Município, com as seguintes características, dimensões e confrontações: O marco inicial está localizado abaixo da ponte do Ribeirão Stª Maria, lado direito, onde tem uma cerca; daí, divisando com Benedito Fonseca, na Fazenda Urubu, córrego abaixo, até outro marco, onde embica outra cerca; deste ponto, virando à direita, com o rumo 86º33' NO, distância de 659 metros., divisando pela esquerda com terras do Dr. Hermes Wagner, vai ao marco cravado na margem da estrada da Chácara Minas Gerais; virando à direita, com o rumo de 03º20' NE, distância de 88,36 metros., dividindo com terras de D. Maria Judite de Souza, na Gleba "B" do loteamento das Chácara Minas Gerais, vai ao marco cravado no canto da estrada com a rua, no loteamento da Queiroz Imóveis - Parque Estrela D'alva VI, Gleba "A"; deste ponto, virando à direita, com o rumo de 86º40' SE, distância de 618 metros, margeando a rua e confrontando com o loteamento da Queiroz Imóveis, vai ao ponto inicial, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO sob a Matrícula nº 11.140. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos proprietários e herdeiros supramencionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, advertindo-se que a ausência de impugnação perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Avenida Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 2/6, Loja 01, Parque Estrela D'Alva VI, Novo Gama-GO, em 30 (trinta) dias subseqüentes à data da publicação do edital, implicará na perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Reurb.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PADRE BERNARDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DONATO PEREIRA DAS VIRGES**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, no uso de suas atribuições, vem nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.515/73, NOTIFICAR que foi requerido por Donato Pereira das Virgens, filho de Luciano Pereira das Virgens e Paulina Correa da Silva, nascido aos 17.02.1959, natural de Niquelândia-GO, divorciado, agente de correios, portador da Carteira Nacional de Habilitação, registro nº 00284387552, órgão expedidor: DNT/DETRAN/DF, na qual consta a CI/RG nº 532218-SSP/DF e CPF/MF nº 186.578.181-91; e sua companheira Maria das Graças Costa dos Reis, filha de Benicia Costa dos Reis, nascida aos 30.01.1958, natural de Jitaúna-BA, solteira, aposentada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação, registro nº 04438800629, órgão expedidor: DNT/DETRAN/DF, na qual consta a CI/RG nº

354164-SSP/DF e CPDF/MF nº 149.985.641-53, brasileiros, conviventes em união estável, nos termos da Escritura Pública Declaratória de União Estável, datada de 06.03.2007, lavrada às folhas 080, do livro 142, do 7º Serviço Notarial do Distrito Federal (Cartório de Samambaia), residentes e domiciliados na Chácara 566, Bairro Vila Rica, Padre Bernardo - GO; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: Um chácara de terreno de nº 566 (quinhentos e sessenta e seis) do loteamento denominado "Vila Rica", Padre Bernardo - GO, com as seguintes dimensões e confrontações: pela frente com a Rua 11 com 50,00 metros, pelo fundo para a chácara 583 com 50,00 metros, pelo lado direito com a chácara 567 com 100,00 metros e pelo lado esquerdo com a Rua 09 com 100,00 metros, perfazendo uma área total de 5.000,00 m², objeto da matrícula nº 216. Os requerentes declaram que exercem a posse mansa, pacífica e exclusiva há mais de 15 anos, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar o proprietário registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: GERALDO LUIZ HORTA DE ALVARENGA, brasileiro, casado, economista, residente à S.Q. 315, Bloco H, apto. 305 - Sul, CIC - 041434.697, em Brasília, DF, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVYLLYN ELZIRA DE OLIVEIRA DO CARMO**

Protocolo de nº 132836 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, EVYLLYN ELZIRA DE OLIVEIRA DO CARMO, CPF: 034.166.051-52, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Brasília, DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência Nº 1842, localizado na Avenida Elísio Vaz, Quadra 3, lotes 9 e 10, setor norte, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº. 9104887, celebrado em 13/07/2022, referente ao imóvel, LOTE 27, QUADRA 15, MR-04, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R7/R8, da matrícula nº 52.041, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 124.495,39, calculado na data base 12/12/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO BRADESCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/10/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - PORANGATU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILMAR ALVES LAURINDO

ADRYELLY COSTA E SILVA, Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. VILMAR ALVES LAURINDO, CPF nº 598.551.691-15; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado em R. Campinas, Qd. 32 Lt. 17 Jardim Brasília, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 844440037087, firmado em 27/03/2012, registrado sob o nº R.03, matrícula nº 15062. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS JOSE SAMPAIO NETO

ADRYELLY COSTA E SILVA, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. CARLOS JOSÉ SAMPAIO NETO, CPF: 705.735.881-47; na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Josefa Gonçalves Pereira BL. Q 4 L. 24 Res. Tocantins, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 878770560642, firmado em 18/06/2019, registrado sob o nº R.05 matrícula nº 20052. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCELIO LEAL ASSIZ JUNIOR

ADRYELLY COSTA E SILVA, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd.

Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. LUCÉLIO LEAL ASSIZ JUNIOR, CPF nº 706.798.261-81; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Av Tiradentes, nº 0, Lt. 05 Qd. 53, Loteamento Patrimônio da Igreja de Nossa Senhora da Piedade, Zona Urbana, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 144442003891, firmado em 06/01/2023, registrado sob o nº R.12, matrícula nº 3466. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO LEONARDO GOMES VASCONCELOS, MIRIA MARIA REIS

ADRYELLY COSTA E SILVA, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. HUGO LEONARDO GOMES VASCONCELOS, CPF nº 881.593.961-04 e MIRIA MARIA REIS VASCONCELOS, CPF nº 025.227.681-74; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Av. Federal Qd. 04 Lt. 07 Sol Nascente, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 155551380503, firmado em 15/07/2011, registrado sob o nº R.06, matrícula nº 13133. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAULO INACIO VIEIRA

ADRYELLY COSTA E SILVA, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. SAULO INÁCIO VIEIRA, CPF nº 492.261.181-91; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua 09 Esq. Rua B Lt. 01 Qd. 01 Cristal Ville, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 855551000040, firmado em 09/03/2011, registrado sob o nº R.03, matrícula nº 14549. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral,

situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS VIEIRA MARINHO

ADRYELLY COSTA E SILVA, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. MATHEUS VIEIRA MARINHO, CPF nº 057.141.021-93; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua dos Girassóis BL. Qd. 3 Lt. 37, Residencial Tocantins, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 878770418244, firmado em 03/09/2018, registrado sob o nº R.04, matrícula nº 20026. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei.

COMARCA - POSSE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DOMINGOS BARBOSA DA SILVA

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO JOELMA DE SOUZA PEREIRA TIERTE, Oficial Respondente de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas desta Comarca de Posse-GO, serviço extrajudicial situado na Rua Correntina nº 437 Quadra 30 Lote 14, Centro, Posse-GO; FAZ SABER que DOMINGOS BARBOSA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade (RG) n.º 6782757 2ª via SSP/GO, expedida em: 29/09/2022, natural de: Mambai-GO, data de nascimento: 08/04/1954 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) n.º 223.535.261-87, filho de Jorge Correia da Silva e Joana Barbosa da Silva, brasileiro, lavrador, casado desde 06/06/1981 com a Sra. Izabel Neres da Silva, (portadora da Carteira de Identidade (RG) n.º 6045698-SSP/GO, expedida em: 19/04/2011, natural de: Posse-GO, data de nascimento: 02/12/1959 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) n.º 002.580.501-01, filha de Silvestre Neres Sampaio e Roberta Batista Sampaio, brasileira, lavradora, endereço eletrônico: declara não possuir), sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento sob matrícula n.º 025221 01 55 1981 2 00003 143 0000383 44, emitida em 20/01/2022 pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Buritinópolis-GO, residente e domiciliado na Fazenda Bomba, Zona Rural, Posse-GO; endereço eletrônico: declara não possuir; o qual foi representado por sua bastante procuradora, Karolina Santos Oliveira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 05686217107-DETRAN/GO, expedida em: 02/02/2018, onde consta o Documento de Identidade n.º 5796007-SSP/GO, natural de: Posse-GO, data de nascimento: 26/03/1994 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) n.º 021.633.321-01, filha de Pedro de Alcântara de Oliveira e Marlene Pereira dos Santos Oliveira, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Avenida Nazário

Ribeiro Quadra 58 Lote 08, s/n, Setor Santa Luzia, Posse-GO, endereço eletrônico: karol_santos@hotmail.com; conforme Certidão da Procuração emitida em 20/10/2023, a qual foi lavrada nesta Serventia, no livro n.º 89, às folhas n.º 22/v, em data de 07/05/2013; requereu a retificação da descrição tabular do imóvel das matrículas n.ºs 1.355, 1.358 e 1.364 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no endereço: FAZENDA TAPERA, MUNICIPIO DE POSSE-GO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na Declaração Individual de Respeito de Limites do(s) titular(es) do(s) imóvel(is) confrontantes denominados: FAZENDA BOMBA DENOMINADA TAMBORIL, MUNICIPIO DE POSSE-GO (área(s) de posse), vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que confronta com o imóvel da FAZENDA TAPERA, MUNICIPIO DE POSSE-GO, matrículas n.ºs 1.355, 1.358 e 1.364, conforme a seguinte descrição: 0(s) trecho(s) confrontante(s) possui(em) os seguintes elementos técnicos +-+ | VÉRTICE | SEGMENTO VANTE | +-+ +-+ +-+ +-+ | Código | Longitude | Latitude | Altitude(m) | Código | Azimute | Dist.(m) | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-M-0863 | -46°21'26,974" | -14°12'36,277" | 734,37 | ABGO-P-3232 | 185°29' | 94,31 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril(área de posse) | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-P-3232 | -46°21'27,275" | -14°12'39,331" | 729,46 | ABGO-P-3233 | 186°28' | 190,99 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril(área de posse) | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-P-3233 | -46°21'27,994" | -14°12'45,505" | 740,12 | ABGO-P-3234 | 185°32' | 158,05 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril(área de posse) | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-P-3234 | -46°21'28,503" | -14°12'50,623" | 747,95 | ABGO-P-3235 | 186°13' | 87,91 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril(área de posse) | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-P-3235 | -46°21'28,821" | -14°12'53,466" | 748,13 | ABGO-P-3236 | 177°37' | 12,98 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril(área de posse) | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-P-3236 | -46°21'28,803" | -14°12'53,888" | 744,58 | ABGO-P-3237 | 189°57' | 42,66 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril(área de posse) | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-P-3237 | -46°21'29,049" | -14°12'55,255" | 742,92 | ABGO-P-3238 | 183°05' | 40,54 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril(área de posse) | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-P-3238 | -46°21'29,122" | -14°12'56,572" | 740,89 | ABGO-M-0864 | 186°40' | 64,25 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril(área de posse) | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-M-0864 | -46°21'29,371" | -14°12'58,648" | 737,25 | ABGO-P-3239 | 259°23' | 17,21 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril(área de posse) | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-P-3239 | -46°21'29,935" | -14°12'58,751" | 738,88 | ABGO-P-3240 | 168°26' | 52,96 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril(área de posse) | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-P-3240 | -46°21'29,581" | -14°13'00,439" | 733,91 | ABGO-P-3241 | 164°34' | 35,17 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril(área de posse) | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-P-3241 | -46°21'29,269" | -14°13'01,542" | 729,55 | ABGO-P-3242 | 156°42' | 38,08 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril(área de posse) | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-P-3242 | -46°21'28,767" | -14°13'02,680" | 727,23 | ABGO-M-0865 | 116°07' | 13,12 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril(área de posse) | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-M-0865 | -46°21'28,374" | -14°13'02,868" | 726,3 | x | x | x | +-+ +-+ +-+ +-+ e +-+ | VÉRTICE | SEGMENTO VANTE | +-+ +-+ +-+ +-+ | Código | Longitude | Latitude | Altitude(m) | Código | Azimute | Dist.(m) | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-M-0875 | -46°21'58,216" | -14°13'00,913" | 706,94 | ABGO-P-3322 | 138°52' | 19,06 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-P-3322 | -46°21'57,798" | -14°13'01,380" | 706,81 | ABGO-P-3323 | 87°45' | 47,26 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-P-3323 | -46°21'56,223" | -14°13'01,320" | 709,45 | ABGO-P-3324 | 72°32' | 13,01 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-P-3324 | -46°21'55,809" | -14°13'01,193" | 708,94 | ABGO-P-3325 | 113°07' | 14,09 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-P-3325 | -46°21'55,377" | -14°13'01,373" | 709,21 | ABGO-P-3326 | 104°19' | 29,43 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-P-3326 | -46°21'54,426" | -14°13'01,610" | 710,16 | ABGO-P-3327 | 69°17' | 59,11 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-P-3327 | -46°21'52,582" | -14°13'00,930" | 712,16 | ABGO-P-3328 | 68°21' | 23,26 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-P-3328 | -46°21'51,861" | -14°13'00,651" | 712,49 | ABGO-P-3329 | 65°36' | 44,51 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-P-3329 | -46°21'50,509" | -14°13'00,053" | 712,08 | ABGO-P-3330 | 57°16' | 21,78 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-P-3330 | -46°21'49,898" | -14°12'59,670" | 713,43 | ABGO-P-3331 | 91°27' | 9,66 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-P-3331 |

-46°21'49,576" | -14°12'59,678" | 713,81 | ABGO-P-3332 | 120°51' | 17,26 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +--+--+--+--+ | ABGO-P-3332 | -46°21'49,082" | -14°12'59,966" | 712,02 | ABGO-P-3333 | 130°04' | 12,03 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +--+--+--+--+ | ABGO-P-3333 | -46°21'48,775" | -14°13'00,218" | 711,77 | ABGO-P-3334 | 147°59' | 14,54 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +--+--+--+--+ | ABGO-P-3334 | -46°21'48,518" | -14°13'00,619" | 711,4 | ABGO-P-3335 | 138°36' | 21,27 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +--+--+--+--+ | ABGO-P-3335 | -46°21'48,049" | -14°13'01,138" | 711,64 | ABGO-P-3336 | 37°58' | 41,61 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +--+--+--+--+ | ABGO-P-3336 | -46°21'47,195" | -14°13'00,071" | 712,26 | ABGO-P-3337 | 86°35' | 12,95 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +--+--+--+--+ | ABGO-P-3337 | -46°21'46,764" | -14°13'00,046" | 712,11 | ABGO-P-3338 | 102°02' | 29,89 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +--+--+--+--+ | ABGO-P-3338 | -46°21'45,789" | -14°13'00,249" | 712,46 | ABGO-P-3339 | 84°14' | 53,88 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +--+--+--+--+ | ABGO-P-3339 | -46°21'44,001" | -14°13'00,073" | 713,18 | ABGO-P-3340 | 39°56' | 21,21 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +--+--+--+--+ | ABGO-P-3340 | -46°21'43,547" | -14°12'59,544" | 713,65 | ABGO-P-3341 | 101°23' | 12,75 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +--+--+--+--+ | ABGO-P-3341 | -46°21'43,130" | -14°12'59,626" | 712,5 | ABGO-P-3342 | 91°19' | 18,54 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +--+--+--+--+ | ABGO-P-3342 | -46°21'42,512" | -14°12'59,640" | 712,86 | ABGO-P-3343 | 77°32' | 11,98 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +--+--+--+--+ | ABGO-P-3343 | -46°21'42,122" | -14°12'59,556" | 712,75 | ABGO-M-0876 | 64°52' | 7,02 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +--+--+--+--+ | ABGO-M-0876 | -46°21'41,910" | -14°12'59,459" | 712,65 | ABGO-P-3344 | 320°39' | 38,59 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +--+--+--+--+ | ABGO-P-3344 | -46°21'42,726" | -14°12'58,488" | 714,19 | ABGO-P-3345 | 11°34' | 48,13 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +--+--+--+--+ | ABGO-P-3345 | -46°21'42,404" | -14°12'56,954" | 715,4 | ABGO-P-3346 | 26°12' | 37,75 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +--+--+--+--+ | ABGO-P-3346 | -46°21'41,848" | -14°12'55,852" | 715,87 | ABGO-P-3347 | 32°54' | 19,48 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +--+--+--+--+ | ABGO-P-3347 | -46°21'41,495" | -14°12'55,320" | 716,93 | ABGO-P-3348 | 01°22' | 33,91 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +--+--+--+--+ | ABGO-P-3348 | -46°21'41,468" | -14°12'54,217" | 724,07 | ABGO-P-3349 | 05°54' | 30,56 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +--+--+--+--+ | ABGO-P-3349 | -46°21'41,363" | -14°12'53,228" | 729,37 | ABGO-P-3350 | 09°26' | 30,32 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +--+--+--+--+ | ABGO-P-3350 | -46°21'41,197" | -14°12'52,255" | 736,25 | ABGO-M-0877 | 22°00' | 9,28 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +--+--+--+--+ | ABGO-M-0877 | -46°21'41,081" | -14°12'51,975" | 736,92 | ABGO-P-3351 | 33°16' | 58,05 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +--+--+--+--+ | ABGO-P-3351 | -46°21'40,019" | -14°12'50,396" | 739,41 | ABGO-P-3352 | 41°04' | 51,29 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +--+--+--+--+ | ABGO-P-3352 | -46°21'38,895" | -14°12'49,138" | 740,53 | ABGO-P-3353 | 37°14' | 48,65 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +--+--+--+--+ | ABGO-P-3353 | -46°21'37,913" | -14°12'47,878" | 736,91 | ABGO-P-3354 | 21°09' | 79,9 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +--+--+--+--+ | ABGO-P-3354 | -46°21'36,951" | -14°12'45,454" | 728,88 | ABGO-P-3355 | 17°33' | 34,59 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +--+--+--+--+ | ABGO-P-3355 | -46°21'36,603" | -14°12'44,381" | 727,28 | ABGO-P-3356 | 23°02' | 64,8 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +--+--+--+--+ | ABGO-P-3356 | -46°21'35,757" | -14°12'42,441" | 725,56 | ABGO-P-3357 | 34°27' | 15,21 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +--+--+--+--+ | ABGO-P-3357 | -46°21'35,470" | -14°12'42,033" | 726,16 | ABGO-P-3358 | 10°14' | 16,18 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +--+--+--+--+ | ABGO-P-3358 | -46°21'35,374" | -14°12'41,515" | 724,33 | ABGO-P-3359 | 53°56' | 54,78 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +--+--+--+--+ | ABGO-P-3359 | -46°21'33,897" | -14°12'40,466" | 724,9 | ABGO-P-3360 | 27°01' | 14,39 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +--+--+--+--+ | ABGO-P-3360 | -46°21'33,679" | -14°12'40,049" | 726,65 | ABGO-P-3361 | 351°08' | 18,51 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den.

Tamboril (área de posse) | +-+--+--+--+--+ | ABGO-P-3361 | -46°21'33,774" | -14°12'39,454" | 729,0 | ABGO-M-0878 | 347°31' | 30,13 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +-+--+--+--+--+ | ABGO-M-0878 | -46°21'33,991" | -14°12'38,497" | 729,55 | ABGO-P-3362 | 62°34' | 51,11 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +-+--+--+--+--+ | ABGO-P-3362 | -46°21'32,478" | -14°12'37,731" | 735,68 | ABGO-P-3363 | 73°50' | 20,1 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +-+--+--+--+--+ | ABGO-P-3363 | -46°21'31,834" | -14°12'37,549" | 736,75 | ABGO-P-3364 | 100°04' | 14,59 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +-+--+--+--+--+ | ABGO-P-3364 | -46°21'31,355" | -14°12'37,632" | 736,84 | ABGO-M-0879 | 120°05' | 9,32 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +-+--+--+--+--+ | ABGO-M-0879 | -46°21'31,086" | -14°12'37,784" | 736,0 | ABGO-P-3365 | 52°25' | 40,93 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +-+--+--+--+--+ | ABGO-P-3365 | -46°21'30,004" | -14°12'36,972" | 740,0 | ABGO-P-3366 | 26°34' | 21,38 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +-+--+--+--+--+ | ABGO-P-3366 | -46°21'29,685" | -14°12'36,350" | 737,47 | ABGO-P-3367 | 34°53' | 31,14 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +-+--+--+--+--+ | ABGO-P-3367 | -46°21'29,091" | -14°12'35,519" | 743,33 | ABGO-P-3368 | 49°53' | 24,62 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +-+--+--+--+--+ | ABGO-P-3368 | -46°21'28,463" | -14°12'35,003" | 742,65 | ABGO-M-0862 | 94°23' | 6,41 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +-+--+--+--+--+ | ABGO-M-0862 | -46°21'28,250" | -14°12'35,019" | 742,81 | ABGO-M-0863 | 135°18' | 54,4 | | Confrontações: Fazenda Bomba Den. Tamboril (área de posse) | +-+--+--+--+--+ | ABGO-M-0863 | -46°21'26,974" | -14°12'36,277" | 737,7 | x | x | x | +-+--+--+--+--+ portanto, do inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação de área com georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo do edital resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado 15 dias úteis da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação de área com georreferenciamento pretendido (artigo 213, II, §17, da LRP). Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, __, Joelma de Souza Pereira Tierte, Oficial Respondente, digitei e subscrevi. Posse-GO, 24 de outubro de 2023. Joelma de Souza Pereira Tierte Oficial Respondente

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DOMINGOS BARBOSA DA SILVA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO JOELMA DE SOUZA PEREIRA TIERTE, Oficial Respondente de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas desta Comarca de Posse-GO, serviço extrajudicial situado na Rua Correntina nº 437 Quadra 30 Lote 14, Centro, Posse-GO; FAZ SABER que DOMINGOS BARBOSA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade (RG) n.º 6782757 2ª via SSP/GO, expedida em: 29/09/2022, natural de: Mambai-GO, data de nascimento: 08/04/1954 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) n.º 223.535.261-87, filho de Jorge Correia da Silva e Joana Barbosa da Silva, brasileiro, lavrador, casado desde 06/06/1981 com a Sra. Izabel Neres da Silva, (portadora da Carteira de Identidade (RG) n.º 6045698-SSP/GO, expedida em: 19/04/2011, natural de: Posse-GO, data de nascimento: 02/12/1959 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) n.º 002.580.501-01, filha de Silvestre Neres Sampaio e Roberta Batista Sampaio, brasileira, lavradora, endereço eletrônico: declara não possuir), sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento sob matrícula n.º 025221 01 55 1981 2 00003 143 0000383 44, emitida em 20/01/2022 pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Buritinópolis-GO, residente e domiciliado na Fazenda Bomba, Zona Rural, Posse-GO; endereço eletrônico: declara não possuir; o qual foi representado por sua bastante

procuradora, Karolina Santos Oliveira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 05686217107-DETRAN/GO, expedida em: 02/02/2018, onde consta o Documento de Identidade n.º 5796007-SSP/GO, natural de: Posse-GO, data de nascimento: 26/03/1994 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) n.º 021.633.321-01, filha de Pedro de Alcântara de Oliveira e Marlene Pereira dos Santos Oliveira, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Avenida Nazário Ribeiro Quadra 58 Lote 08, s/n, Setor Santa Luzia, Posse-GO, endereço eletrônico: karol_santos@hotmail.com; conforme Certidão da Procuração emitida em 20/10/2023, a qual foi lavrada nesta Serventia, no livro n.º 89, às folhas n.º 22/v, em data de 07/05/2013; requereu a retificação da descrição tabular do imóvel das matrículas n.ºs 1.355, 1.358 e 1.364 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no endereço: FAZENDA TAPERA, MUNICIPIO DE POSSE-GO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na Declaração Individual de Respeito de Limites do(s) titular(es) do(s) imóvel(is) confrontantes denominados: FAZENDA BOMBA DENOMINADA TAPERA, MUNICIPIO DE POSSE-GO (área(s) de posse), vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que confronta com o imóvel da FAZENDA TAPERA, MUNICIPIO DE POSSE-GO, matrículas n.ºs 1.355, 1.358 e 1.364, conforme a seguinte descrição: 0(s) trecho(s) confrontante(s) possui(em) os seguintes elementos técnicos ++++ | VÉRTICE | SEGMENTO VANTE | ++++---++---++ | Código | Longitude | Latitude | Altitude(m) | Código | Azimute | Dist.(m) | ++++---++---++ | ABGO-M-0866 | -46°21'34,676" | -14°13'04,299" | 716,94 | ABGO-P-3250 | 11°21' | 62,99 | | Confrontações: Fazenda Bomba (área de posse) | ++++---++---++ | ABGO-P-3250 | -46°21'34,262" | -14°13'02,290" | 735,17 | ABGO-P-3251 | 12°09' | 138,47 | | Confrontações: Fazenda Bomba (área de posse) | ++++---++---++ | ABGO-P-3251 | -46°21'33,290" | -14°12'57,886" | 739,48 | ABGO-P-3252 | 356°49' | 36,79 | | Confrontações: Fazenda Bomba (área de posse) | ++++---++---++ | ABGO-P-3252 | -46°21'33,358" | -14°12'56,691" | 737,89 | ABGO-P-3253 | 16°19' | 30,3 | | Confrontações: Fazenda Bomba (área de posse) | ++++---++---++ | ABGO-P-3253 | -46°21'33,074" | -14°12'55,745" | 737,21 | ABGO-P-3254 | 20°26' | 31,42 | | Confrontações: Fazenda Bomba (área de posse) | ++++---++---++ | ABGO-P-3254 | -46°21'32,708" | -14°12'54,787" | 737,0 | ABGO-P-3255 | 23°58' | 55,44 | | Confrontações: Fazenda Bomba (área de posse) | ++++---++---++ | ABGO-P-3255 | -46°21'31,957" | -14°12'53,139" | 736,82 | ABGO-P-3256 | 14°06' | 47,86 | | Confrontações: Fazenda Bomba (área de posse) | ++++---++---++ | ABGO-P-3256 | -46°21'31,568" | -14°12'51,629" | 736,25 | ABGO-P-3257 | 17°11' | 80,05 | | Confrontações: Fazenda Bomba (área de posse) | ++++---++---++ | ABGO-P-3257 | -46°21'30,779" | -14°12'49,141" | 736,14 | ABGO-P-3258 | 09°52' | 21,84 | | Confrontações: Fazenda Bomba (área de posse) | ++++---++---++ | ABGO-P-3258 | -46°21'30,654" | -14°12'48,441" | 736,3 | ABGO-P-3259 | 346°19' | 43,75 | | Confrontações: Fazenda Bomba (área de posse) | ++++---++---++ | ABGO-P-3259 | -46°21'30,999" | -14°12'47,058" | 734,04 | ABGO-P-3260 | 336°25' | 69,96 | | Confrontações: Fazenda Bomba (área de posse) | ++++---++---++ | ABGO-P-3260 | -46°21'31,932" | -14°12'44,972" | 728,3 | ABGO-P-3261 | 355°44' | 12,94 | | Confrontações: Fazenda Bomba (área de posse) | ++++---++---++ | ABGO-P-3261 | -46°21'31,964" | -14°12'44,552" | 727,08 | ABGO-P-3262 | 14°32' | 15,05 | | Confrontações: Fazenda Bomba (área de posse) | ++++---++---++ | ABGO-P-3262 | -46°21'31,838" | -14°12'44,078" | 725,85 | ABGO-P-3263 | 93°41' | 3,82 | | Confrontações: Fazenda Bomba (área de posse) | ++++---++---++ | ABGO-P-3263 | -46°21'31,711" | -14°12'44,086" | 726,18 | ABGO-P-3264 | 52°20' | 73,29 | | Confrontações: Fazenda Bomba (área de posse) | ++++---++---++ | ABGO-P-3264 | -46°21'29,776" | -14°12'42,629" | 728,15 | ABGO-P-3265 | 11°04' | 237,34 | | Confrontações: Fazenda Bomba (área de posse) | ++++---++---++ | ABGO-P-3265 | -46°21'28,256" | -14°12'35,051" | 742,81 | ABGO-P-3266 | 274°12' | 6,28 | | Confrontações: Fazenda Bomba (área de posse) | ++++---++---++ | ABGO-P-3266 | -46°21'28,465" | -14°12'35,036" | 742,65 | ABGO-P-3267 | 227°51' | 23,5 | | Confrontações: Fazenda Bomba (área de posse) | ++++---++---++ | ABGO-P-3267 | -46°21'29,046" | -14°12'35,549" | 743,33 | ABGO-P-3268 | 212°16' | 52,68 | | Confrontações: Fazenda Bomba (área de posse) | ++++---++---++ | ABGO-P-3268 | -46°21'29,984" | -14°12'36,998" | 740,0 | ABGO-P-3269 | 232°23' | 42,31 | | Confrontações: Fazenda Bomba (área de posse) | ++++---++---++ | ABGO-P-3269 | -46°21'31,102" | -14°12'37,838" | 735,75 | ABGO-P-3270 | 196°26' | 709,34 | | Confrontações: Fazenda Bomba (área de posse) | ++++---++---++ | ABGO-P-3270 | -46°21'37,797" | -14°12'59,972" | 717,76 | ABGO-M-0867 | 204°51' | 5,42 | | Confrontações: Fazenda Bomba (área de posse) | ++++---++---++ | ABGO-M-0867 | -46°21'37,873" | -14°13'00,132" | 717,3 | x | x | x | ++++---++---++ , ++++ | VÉRTICE | SEGMENTO VANTE | ++++---++---++ | Código | Longitude | Latitude | Altitude(m) | Código | Azimute | Dist.(m) | ++++---++---++ | ABGO-M-0867 | -46°21'37,873" | -14°13'00,132" | 717,3 | ABGO-P-3271 | 313°55' | 12,36 | | Confrontações: Fazenda

Bomba, Den. Tapera (área de posse) | +-+--+--+--+--+ | ABGO-P-3271 | -46°21'38,170" | -14°12'59,853" | 714,08 | ABGO-P-3272 | 332°51' | 8,08 | | Confrontações: Fazenda Bomba, Den. Tapera (área de posse) | +-+--+--+--+--+ | ABGO-P-3272 | -46°21'38,293" | -14°12'59,619" | 714,18 | ABGO-P-3273 | 312°35' | 7,9 | | Confrontações: Fazenda Bomba, Den. Tapera (área de posse) | +-+--+--+--+--+ | ABGO-P-3273 | -46°21'38,487" | -14°12'59,445" | 713,99 | ABGO-P-3274 | 272°20' | 21,01 | | Confrontações: Fazenda Bomba, Den. Tapera (área de posse) | +-+--+--+--+--+ | ABGO-P-3274 | -46°21'39,187" | -14°12'59,417" | 713,25 | ABGO-M-0868 | 245°18' | 14,13 | | Confrontações: Fazenda Bomba, Den. Tapera (área de posse) | +-+--+--+--+--+ | ABGO-M-0868 | -46°21'39,615" | -14°12'59,609" | 714,89 | ABGO-P-3275 | 209°45' | 116,97 | | Confrontações: Fazenda Bomba, Den. Tapera (área de posse) | +-+--+--+--+--+ | ABGO-P-3275 | -46°21'41,551" | -14°13'02,913" | 723,89 | ABGO-M-0869 | 210°10' | 133,73 | | Confrontações: Fazenda Bomba, Den. Tapera (área de posse) | +-+--+--+--+--+ | ABGO-M-0869 | -46°21'43,793" | -14°13'06,674" | 729,2 | ABGO-P-3276 | 186°37' | 229,97 | | Confrontações: Fazenda Bomba, Den. Tapera (área de posse) | +-+--+--+--+--+ | ABGO-P-3276 | -46°21'44,677" | -14°13'14,106" | 741,26 | ABGO-M-0870 | 187°12' | 304,68 | | Confrontações: Fazenda Bomba, Den. Tapera (área de posse) | +-+--+--+--+--+ | ABGO-M-0870 | -46°21'45,951" | -14°13'23,940" | 751,0 | ABGO-P-3277 | 178°41' | 64,04 | | Confrontações: Fazenda Bomba, Den. Tapera (área de posse) | +-+--+--+--+--+ | ABGO-P-3277 | -46°21'45,902" | -14°13'26,023" | 754,23 | ABGO-M-0861 | 176°25' | 79,92 | | Confrontações: Fazenda Bomba, Den. Tapera (área de posse) | +-+--+--+--+--+ | ABGO-M-0861 | -46°21'45,736" | -14°13'28,618" | 757,26 | x | x | x | +-+--+--+--+--+ e +-+--+ | VÉRTICE | SEGMENTO VANTE | +-+--+--+--+--+ | Código | Longitude | Latitude | Altitude(m) | Código | Azimute | Dist.(m) | +-+--+--+--+--+ | ABGO-M-0873 | -46°22'15,816" | -14°13'24,041" | 742,92 | ABGO-P-3299 | 16°31' | 141,0 | | Confrontações: Fazenda Bomba, Den. Tapera (área de posse) | +-+--+--+--+--+ | ABGO-P-3299 | -46°22'14,479" | -14°13'19,643" | 737,33 | ABGO-P-3300 | 15°14' | 257,98 | | Confrontações: Fazenda Bomba, Den. Tapera (área de posse) | +-+--+--+--+--+ | ABGO-P-3300 | -46°22'12,218" | -14°13'11,545" | 717,39 | ABGO-P-3301 | 16°52' | 123,09 | | Confrontações: Fazenda Bomba, Den. Tapera (área de posse) | +-+--+--+--+--+ | ABGO-P-3301 | -46°22'11,026" | -14°13'07,713" | 709,26 | ABGO-P-3302 | 15°42' | 281,84 | | Confrontações: Fazenda Bomba, Den. Tapera (área de posse) | +-+--+--+--+--+ | ABGO-P-3302 | -46°22'08,481" | -14°12'58,886" | 715,89 | ABGO-P-3303 | 16°49' | 105,01 | | Confrontações: Fazenda Bomba, Den. Tapera (área de posse) | +-+--+--+--+--+ | ABGO-P-3303 | -46°22'07,467" | -14°12'55,616" | 706,85 | ABGO-M-0874 | 18°38' | 26,54 | | Confrontações: Fazenda Bomba, Den. Tapera (área de posse) | +-+--+--+--+--+ | ABGO-M-0874 | -46°22'07,184" | -14°12'54,798" | 702,24 | ABGO-P-3304 | 34°18' | 9,79 | | Confrontações: Fazenda Bomba, Den. Tapera (área de posse) | +-+--+--+--+--+ | ABGO-M-3304 | -46°22'07,000" | -14°12'54,535" | 699,85 | x | x | x | +-+--+--+--+--+ portanto, do inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação de área com georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo do edital resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado 15 dias úteis da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação de área com georreferenciamento pretendido (artigo 213, II, §17, da LRP). Segue abaixo croqui de localização da área. Eu,_, Joelma de Souza Pereira Tierte, Oficial Respondente, digitei e subscrevi. Posse-GO, 24 de outubro de 2023. Joelma de Souza Pereira Tierte Oficial Respondente

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA FE DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEIR BARBOSA DA SILVA

O Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da cidade de Santa Fé de Goiás -- Estado de Goiás vem, a requerimento do Banco Bradesco, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/1997, intimar o Sr. VALDEIR BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 022.544.351-16, proprietário do imóvel: UMA CASA RESIDENCIAL, com a área construída de 140,83m2, e respectivo terreno com a área de 220,00 m2 (220,00 m2), designado por Lote de nº 6A(6A), da Quadra de nº 07(07), situado à Rua José Borges Júnior, no Loteamento denominado "SETOR PRIMAVERA", nesta cidade, descrito e caracterizado na Matrícula nº 1046 do RGI de Santa Fé de Goiás, afim de que compareça à Agência do Banco Bradesco S/A, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo 26, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário (BANCO BRADESCO S/A) referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças n. 9102252, emitido em 27/05/2022, Matrícula nº 1046, do RGI de Santa Fé de Goiás - GO. Esclarecemos que o pagamento deverá ser realizado em cheque administrativo, nominal ao Banco Bradesco, somando-se o valor das parcelas vencidas mais emolumentos referentes à intimação e despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO é realizada por Edital em virtude do fiduciante encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Santa Fé de Goiás-GO., 23 de outubro de 2023.

COMARCA - SANTA HELENA DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WIDER CARLOS DOS SANTOS PEREIRA, ELAINE DE SOUSA DO NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- WIDER CARLOS DOS SANTOS PEREIRA E ELAINE DE SOUSA DO NASCIMENTO Lúcia Helena Alves, Tabeliã do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, situado à Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMO os Devedores / Fiduciantes, WIDER CARLOS DOS SANTOS PEREIRA, brasileiro, CPF: nº 018.588.771-64 e sua esposa ELAINE DE SOUSA DO NASCIMENTO, brasileira, CPF: nº 613.875.613-40, a COMPARECEREM no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobranças e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo O Contrato de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento nº 0010338165 - Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nº 4.380/1964 e 5.049/1966 - Alienação Fiduciária em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei nº 13.465/2017, datado de 11 de Outubro de 2022, registrado CRI de Santa Helena de Goiás, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 11.557, livro 02, Registro Geral, imóvel Edificado sobre o Lote nº 10, da Quadra 64, nº 272, com 312,50 metros quadrados, na Avenida Aristeu Bertoldo de Lima, Bairro Brasil, Santa Helena de Goiás, tendo como Credor/Fiduciário: Banco Santander (Brasil) S/A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, da importância total então apurada até a data de 20/10/2023 de R\$ 16.483,70, mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor Fiduciário, dentro do prazo legal de 15(quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

COMARCA - SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO CAMPOS SILVA**

INTIMAÇÃO Santo Antônio de Goiás-GO, 24 de Outubro de 2023. Ofício nº 124503/2023 CESAV/BU PROTOCOLO Nº 5072 Prezados Senhor, BRUNO CAMPOS SILVA -- CPF Nº 027.007.921-14, SOLTEIRO. 1 -- Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441833133, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 1166 do Registro de Imóveis de Santo Antônio de Goiás/GO, referente ao imóvel situado à: Avenida Campinas, Quadra 10, Lote 20, Setor Sul, em Santo Antônio de Goiás/GO, CEP: 75375-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 01/06/2023 61 R\$ 770,24 01/07/2023 62 R\$ 719,37 01/08/2023 63 R\$ 708,48 01/09/2023 64 R\$ 697,22 01/10/2023 65 R\$ 686,94 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 10/10/2023, corresponde a R\$ 3.542,25, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que o Sr poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG GOYAZES, GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, PAULO ROBERTO VIEIRA OFICIAL

COMARCA - TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADIA ALVES DOS SANTOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: NÁDIA ALVES DOS SANTOS, brasileira, viúva, vendedora, portadora da CI.RG nº 4568809 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 996.890.651-49, residente e domiciliada na Avenida Das Caraíbas, Quadra 44, Lote 30, Conjunto Residencial Marise nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - nº 8.4444.0917703-3 de 10 de junho de 2015, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 07, da quadra 12, situado na Rua José Teixeira de Deus, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA II", nesta cidade, registrado sob o R-7 e R-8, na matrícula nº 31.542, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente

editais para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782310232698325430038

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, VERONICE ANDRADE DE SANTANA OLIVEIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: EMMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, pintor, portador da CI.RG nº 3462143 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 829.421.101-04 e sua esposa VERONICE ANDRADE DE SANTANA OLIVEIRA, do lar, portadora da CI.RG nº 4469792 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 981.636.801-30, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Tulipas, Quadra 16, nº 22, Setor Ponta Kaiana, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0425291-6, de 19 de agosto de 2013, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALAMANDAS", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 20, da quadra 12, situado na Rua das Alamandas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 52.582, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782310232698325430039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYKON SILVA MORAIS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MAYKON SILVA MORAIS, brasileiro, solteiro, repositor de mercadorias, portador da CI.RG nº 5290996 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 033.597.691-39, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, Quadra 35, Lote 24, Parque Industrial João Braz, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1060568-0, de 12 de novembro de 2015, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JABUTICABEIRAS II", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 18, da quadra 87, situado na Rua das Jabuticabeiras, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 58.992, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782310232698325430037

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA AMELIA SERRA FREITAS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ANA AMÉLIA SERRA FREITAS, brasileira, divorciada, governanta de hotel, camareira, porteira, cozinheira e garçonne, portadora da CI.RG nº 3586950 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 809.194.051-34, residente e domiciliada na Rua Conde dos Arcos, Quadra 05, Lote 22, Setor Cristina, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1122613-5, de 16 de dezembro de 2015, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AFONSO PIMENTA II", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 04, da quadra 06, situado na Avenida Paris, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 59.305, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782310232698325430042

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATANAEL DOS SANTOS COSTA MORAES, THAIS SOUSA MORAES SANTOS COSTA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: NATANAEL DOS SANTOS COSTA MORAES, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI.RG nº 7012858 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 018.864.171-80 e sua esposa THAIS SOUSA MORAES SANTOS COSTA, estudante, portadora da CI.RG nº 4728615 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 037.003.821-54, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda P-2, Quadra P-11A, Lote 46, Setor dos Funcionários, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1497069-2 de 18 de abril de 2017, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARDOSO I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 09, da quadra 16, situado na Rua João Carlos Camilo, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 62.855, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782310232698325430029

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATAN DEUSMAR DA COSTA BRANDÃO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JHONATAN DEUSMAR DA COSTA BRANDÃO, brasileiro, solteiro, técnico de eletricidade, eletrônica e telecomunicações, portador da CI.RG nº 4694858 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 023.010.271-98, residente e domiciliado na Rua Aimorés, Quadra 22, Lote 08, Setor Urias Magalhães, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1320384-1, de 24 de agosto de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HILDA MARTINS I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 03, da quadra 74, situado na Rua do Manah, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 62.244, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782310232698325430030

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMARILDO GOMES DOS SANTOS, VALDIRENE CAMPOS GOMES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: AMARILDO GOMES DOS SANTOS, trabalhador na construção civil, portador da CI.RG nº 1788416 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 548.294.021-72 e sua esposa VALDIRENE CAMPOS GOMES, do lar, portadora da CI.RG nº 4347559 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 026.947.231-28, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Praça das Frutas, Quadra 62, Lote 27, Setor Ponta Kaiana, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.7877.0064965-8 de 28 de novembro de 2016, passado em Aparecida de Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 19, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA PORTUGAL I", correspondendo a fração ideal de 2,9412% do lote de terras mansão de nº 90, situado na Alameda das Papoulas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 63.588, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782310232698325430040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENO FRANCISCO DE SOUZA E SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: GENO FRANCISCO DE SOUZA E SILVA, brasileiro, solteiro, pensionista, portador da CI.RG nº 3835654 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 833.184.531-53, residente e domiciliado na Rua Decolores, Quadra 10, Lote 09, Jardim Decolores, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1808969-9 de 24 de abril de 2018, passado em Goianira-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 04, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN VEREDAS II", correspondendo a fração ideal de 25,94% do lote de terras de nº 04, da quadra 13, situado na Rua 05, esquina com a Rua 16, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 72.357, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782310232698325430033

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDA LARA DAMASO ALENCAR

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LINDA LARA DAMASO ALENCAR, brasileira, solteira, agente administrativo, portadora da CNH nº 06422609852 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 701.984.151-17, residente e domiciliada na Avenida Perimetral, Quadra 01, Lote 11, nº 54, Casa 03, Setor Campinas, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1809194-4 de 11 de abril de 2018, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILAGE CALU", correspondendo a fração ideal de 36,726% do lote de terras de nº 14, da quadra 77, situado na Rua dos Babaçus, esquina com a Rua das Aroeiras, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 72.403, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782310232698325430035

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYNNE BARBARA SILVA E MARIANO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe

foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: THAYNNE BARBARA SILVA E MARIANO, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, técnica em enfermagem, portadora da CI.RG nº 4008977 2ª Via PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 969.515.831-53, residente e domiciliada na Avenida dos Alpes C1C, Quadra 56, Lote 13, C101, Setor União, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2347420-1 de 30 de julho de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AGM 36", correspondendo a fração ideal de 32,27% do lote de terras de nº 02, da quadra 90, situado na Rua dos Crisântemos, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 76.560, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782310232698325430031

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONÍSIO BITTENCOURT DE OLIVEIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DIONÍSIO BITTENCOURT DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, vendedor, portador da CNH nº 00159492527 DETRAN/DF, inscrito no CPF/MF nº 363.433.585-87, residente e domiciliado na Avenida Pai Eterno, Quadra 35, Lote 02, Jardim Imperial II, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2325731-6 de 16 de junho de 2020, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JACKELINE HAVANA SILVA I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 19, da quadra 03, situado na Rua 102, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 76.264, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782310232698325430032

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL FIALHO AMIN**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº543191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL FIALHO AMIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08638796676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440323312-0, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 110646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS MARTINS, 173, AP 201, BURITIS, BELO HORIZONTE MG, 30575090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 50.000,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO ROSARIO ASSIS DE REZENDE**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº543192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO ROSARIO ASSIS DE REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21771480653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553650481-9, firmada em 15/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 36291, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA ROCHA CORDEIRO 493 B INDUSTRIA... BELO HORIZONTE MG 30626040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 13.183,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA GONCALVES CHINAIT, JOAO MARCELO SOARES TEIXEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, situado na Rua Rio de Janeiro, 1611, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) Luciana Gonçalves Chinait, CPF 827.100.746-72 e João Marcelo Soares Teixeira, CPF 896.349.936-72, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais

encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 540512, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, lavrada às fls. 087/095, livro 2748N, em 08/04/2016 e Escritura Pública de Rerratificação lavrada às fls. 100, livro 2775N, em 10/06/2016, ambas no 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte-MG, registrado nesta Serventia sob o R-8 da matrícula nº 129.490, do imóvel situado na Rua Júlio de Castilho, 133 / Apto 607 - Bl. 01, Cinquentenário, nesta cidade de Belo Horizonte/MG, com saldo devedor no valor de R\$202.741,39, em 23/10/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) -- Direcional Engenharia S/A e ACR Participações Ltda -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Belo Horizonte, 23 de outubro de 2023.
p/Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA TATIANE GOULART

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº588876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA TATIANE GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08326931624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553507405-3, firmada em 25/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124.622, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2381 50 APT0 304 BL 23 RES SPAZIO PLAZA MAYOR CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855184. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 111.179,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS CESAR DA ROCHA, FLAVIA DE SOUZA LAMEIRA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº589121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS CESAR DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50634305620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA DE SOUZA LAMEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03589828633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440012175-4, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 110.268, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTELO DE AVIS 65 AP 503 CASTELO BELO HORIZONTE MG 31330110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 438.085,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HARLEY ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA, PHILIPP SANTOS DA SILVA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº588260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HARLEY ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01193954606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PHILIPP SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11453805656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440591636-2, firmada em 03/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 90.005, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARCELO DINIZ XAVIER 341 CS 18 BL 05 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 20.524,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOÃO LUIZ DOS SANTOS

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº589050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO LUIZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06922249631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017697980-6, firmada em 22/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103053- R19, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ester Augusta Ribeiro, 145, Apto 503, Camargos, Belo Horizonte/ MG, CEP 30525-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a

R\$ 3.104,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO VARGAS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54303370649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440420737-8, firmada em 02/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 122755, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO ROSARIO, Nº 2300 AP 504 - RE, ANGOLA, BETIM/MG, CEP.: 32604498. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 11.348,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BURITIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INCORPORADORA AR LTDA**

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O Pelo presente ficam Pelo presente ficam o Sr. "OTAVIO BATISTA DE ALMEIDA" e/ou SEUS SUCESSORES A QUALQUER TÍTULO, assim como "QUAISQUER TERCEIROS INTERESSADOS" a se manifestarem formalmente nos autos do PROCESSO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO Nº 58.812, que tramita junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Buritis, localizado à Rua Bahia, nº 1.028, Centro, Buritis-MG, proposto por INCORPORADORA AR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.369.712/0001-92 com sede na Rua Tenente Coronel Firmino Gabriel da Luz, nº 500, Centro, em Taquarituba-SP; por meio do qual pretende ver reconhecida a aquisição da propriedade por usucapião extraordinária, após mais de 42 anos de posse ininterrupta, por si e seus antecessores, de uma

gleba de terras localizada em Buritis-MG, denominada FAZENDA SÃO VICENTE DA DIREITA, com área retificada de 488,3332ha (quatrocentos e oitenta e oito hectares, trinta e três ares e trinta e dois centiares). A área que se pretende usucapida possui os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice A33-M-18645, Longitude: -46°42'49,110", Latitude: -15°29'31,690" e Altitude: 717,38 m, deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 | Mat. 19.374 | FAZENDA SÃO VICENTE DA DIREITA no azimuth 95°14' e distância de 100,16 m até o vértice A33-M-18644, Longitude: -46°42'45,764", Latitude: -15°29'31,988" e Altitude: 728,99 m, deste segue no azimuth 138°49' e distância de 4.252,44 m até o vértice EJK-M-4324, Longitude: -46°41'11,841", Latitude: -15°31'16,111" e Altitude: 892,74 m, deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 | Mat. 11.988 | FAZENDA SÃO VICENTE DA DIREITA no azimuth 260°34' e distância de 1.280,19 m até o vértice EJK-M-4333, Longitude: -46°41'54,212", Latitude: -15°31'22,933" e Altitude: 889,89 m, deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 | Mat. 11.989 | FAZENDA SÃO VICENTE DA DIREITA no azimuth 260°33' e distância de 412,10 m até o vértice EJK-M-4332, Longitude: -46°42'07,851", Latitude: -15°31'25,133" e Altitude: 885,69 m, deste segue no azimuth 324°06' e distância de 356,00 m até o vértice EJK-M-4331, Longitude: -46°42'14,854", Latitude: -15°31'15,752" e Altitude: 880,69 m, deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 | Mat. 13.283 | FAZENDA SÃO VICENTE DA DIREITA no azimuth 324°06' e distância de 480,51 m até o vértice EJK-M-9869, Longitude: -46°42'24,306", Latitude: -15°31'03,090" e Altitude: 936,05 m, deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 | Mat. 8.588 | FAZENDA SÃO VICENTE DA DIREITA no azimuth 323°06' e distância de 1.068,37 m até o vértice EJK-M-9866, Longitude: -46°42'45,821", Latitude: -15°30'35,294" e Altitude: 844,33 m, deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 | Mat. 13.282 | FAZENDA SÃO VICENTE DA DIREITA no azimuth 323°06' e distância de 831,35 m até o vértice EJK-M-9865, Longitude: -46°43'02,561", Latitude: -15°30'13,663" e Altitude: 763,02 m, deste segue confrontando com CORREGO SÃO GONÇALO pela margem direita a jusante no azimuth 323°01' e distância de 195,36 m até o vértice EJK-P-18885, Longitude: -46°43'06,503", Latitude: -15°30'08,586" e Altitude: 758,99 m, deste segue no azimuth 348°53' e distância de 182,17 m até o vértice EJK-P-18886, Longitude: -46°43'07,681", Latitude: -15°30'02,771" e Altitude: 714,52 m, deste segue no azimuth 49°48' e distância de 45,15 m até o vértice EJK-P-18887, Longitude: -46°43'06,524", Latitude: -15°30'01,823" e Altitude: 707,57 m, deste segue no azimuth 57°54' e distância de 31,53 m até o vértice EJK-P-18888, Longitude: -46°43'05,628", Latitude: -15°30'01,278" e Altitude: 712,00 m, deste segue no azimuth 44°30' e distância de 64,00 m até o vértice EJK-P-18889, Longitude: -46°43'04,123", Latitude: -15°29'59,793" e Altitude: 715,55 m, deste segue no azimuth 326°09' e distância de 50,89 m até o vértice EJK-P-18890, Longitude: -46°43'05,074", Latitude: -15°29'58,418" e Altitude: 704,82 m, deste segue no azimuth 316°21' e distância de 86,41 m até o vértice EJK-P-18891, Longitude: -46°43'07,075", Latitude: -15°29'56,384" e Altitude: 705,58 m, deste segue no azimuth 354°58' e distância de 86,65 m até o vértice EJK-P-18892, Longitude: -46°43'07,330", Latitude: -15°29'53,576" e Altitude: 697,63 m, deste segue no azimuth 15°36' e distância de 49,09 m até o vértice EJK-P-18893, Longitude: -46°43'06,887", Latitude: -15°29'52,038" e Altitude: 705,98 m, deste segue no azimuth 99°50' e distância de 39,42 m até o vértice EJK-P-18894, Longitude: -46°43'05,584", Latitude: -15°29'52,257" e Altitude: 707,29 m, deste segue no azimuth 92°58' e distância de 12,45 m até o vértice EJK-P-18895, Longitude: -46°43'05,167", Latitude: -15°29'52,278" e Altitude: 705,73 m, deste segue no azimuth 110°55' e distância de 95,90 m até o vértice EJK-P-18896, Longitude: -46°43'02,162", Latitude: -15°29'53,392" e Altitude: 705,00 m, deste segue no azimuth 60°57' e distância de 80,03 m até o vértice EJK-P-18897, Longitude: -46°42'59,815", Latitude: -15°29'52,128" e Altitude: 700,60 m, deste segue no azimuth 61°00' e distância de 105,43 m até o vértice EJK-P-18898, Longitude: -46°42'56,721", Latitude: -15°29'50,466" e Altitude: 696,87 m, deste segue no azimuth 46°05' e distância de 67,82 m até o vértice EJK-P-18899, Longitude: -46°42'55,082", Latitude: -15°29'48,936" e Altitude: 690,96 m, deste segue no azimuth 3°56' e distância de 35,59 m até o vértice EJK-P-18900, Longitude: -46°42'55,000", Latitude: -15°29'47,781" e Altitude: 695,40 m, deste segue no azimuth 338°56' e distância de 28,53 m até o vértice EJK-P-18901, Longitude: -46°42'55,344", Latitude: -15°29'46,915" e Altitude: 706,23 m, deste segue no azimuth 316°19' e distância de 19,34 m até o vértice EJK-P-18902, Longitude: -46°42'55,792", Latitude: -15°29'46,460" e Altitude: 695,41 m, deste segue no azimuth 292°24' e distância de 60,07 m até o vértice EJK-P-18903, Longitude: -46°42'57,655", Latitude: -15°29'45,715" e Altitude: 696,84 m, deste segue no azimuth 297°06' e distância de 92,92 m até o vértice EJK-P-18904, Longitude: -46°43'00,430", Latitude: -15°29'44,338" e Altitude: 687,37 m, deste segue no azimuth 10°52' e distância de 38,38 m até o vértice EJK-P-18905, Longitude: -46°43'00,187", Latitude: -15°29'43,112" e Altitude: 693,59 m, deste segue no azimuth 57°19' e

distância de 90,15 m até o vértice EJK-P-18906, Longitude: -46°42'57,641", Latitude: -15°29'41,529" e Altitude: 691,98 m, deste segue no azimuth 48°48' e distância de 34,82 m até o vértice EJK-P-18907, Longitude: -46°42'56,762", Latitude: -15°29'40,783" e Altitude: 689,71 m, deste segue no azimuth 34°41' e distância de 53,31 m até o vértice EJK-P-18908, Longitude: -46°42'55,744", Latitude: -15°29'39,357" e Altitude: 698,92 m, deste segue no azimuth 30°45' e distância de 107,14 m até o vértice EJK-P-18909, Longitude: -46°42'53,906", Latitude: -15°29'36,362" e Altitude: 693,44 m, deste segue no azimuth 111°30' e distância de 136,13 m até o vértice EJK-P-18910, Longitude: -46°42'49,657", Latitude: -15°29'37,985" e Altitude: 685,78 m, deste segue no azimuth 81°33' e distância de 31,22 m até o vértice EJK-P-18911, Longitude: -46°42'48,621", Latitude: -15°29'37,836" e Altitude: 684,75 m, deste segue no azimuth 33°42' e distância de 43,68 m até o vértice EJK-P-18912, Longitude: -46°42'47,808", Latitude: -15°29'36,654" e Altitude: 690,86 m, deste segue no azimuth 31°28' e distância de 7,82 m até o vértice EJK-P-18913, Longitude: -46°42'47,671", Latitude: -15°29'36,437" e Altitude: 690,62 m, deste segue no azimuth 345°18' e distância de 103,29 m até o vértice EJK-P-18914, Longitude: -46°42'48,550", Latitude: -15°29'33,187" e Altitude: 690,73 m, deste segue no azimuth 340°03' e distância de 48,95 m até o vértice A33-M-18645, Longitude: -46°42'49,110", Latitude: -15°29'31,690" e Altitude: 717,38 m, ponto inicial desta descrição.". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 0c86385c-205d-48bd-84b6-f91e019b7d33. ART nº BR20230301637-MG devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 950.106.957.089-7. Imóvel usucapiendo faz confrontação com os seguintes imóveis: 1) Fazenda São Vicente da Direita (matrícula 19.397 -- RI de Buritis) de propriedade de Carlos Roberto Chamelete; 2) Fazenda Mesquita (matrículas 11.988 e 11.989 -- RI de Buritis) de propriedade de Lúcio Mitsushigue Aoyagui e s/m Marcia Massumi Nakatani Aoyagui; 3) Fazenda São Vicente da Direita (matrícula 13.283 -- RI de Buritis) de propriedade de Astor Roberto Stroschon; 4) Fazenda São Vicente da Direita (matrícula 8.588 -- RI de Buritis) de propriedade de Juraci Balest; 5) Fazenda São Vicente da Direita (matrícula 13.282 -- RI de Buritis) de propriedade de Aldori Antônio Bortolon e s/m Inês Frederico Bortolon. O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. O transcurso acima informado sem manifestação expressa consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Buritis, 25 de outubro de 2023. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos -- Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Buritis.

COMARCA - CAETE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES CAMPOS DE SOUSA, MARCIO DIAS CAMPOS**

Fabio Antonio Martins, oficial do Registro de Imóveis de Caete, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, prenotado sob nº43417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE LOURDES CAMPOS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24981559615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO DIAS CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19632827600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro, 118, Casa Centro Caete MG CEP 34800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00617052-0, firmada em 01/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7655, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA SERVIDAO, SNº, FAZENDA DO PINHAL, CAETE/MG, CEP: 34800-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 74.167,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caete-MG. Fabio Antonio Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CLAUDIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN BENEVENUTO CASSIMIRO

Hiran Silva de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Claudio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN BENEVENUTO CASSIMIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65043685620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Tancredo Neves, 110 - SAL, Sala -02 Centro Claudio MG CEP 35530-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551980467-2, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 , na matrícula nº 7.384, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 145 CASA 145 SAO GERALDO CLAUDIO MG 35429000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 3.867,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Claudio-MG. Hiran Silva de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DO MATO DENTRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALLAN AUGUSTO GALDINO, ALICE MARIA DE PAULA GALDINO, JOAQUIM JOSE DE MIRANDA

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 21.816 em 03-07-2023, do Registro de Imóveis de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, situado na Rua Dr. Basílio Santiago, nº 67, Bairro Centro, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais. Requerentes: Allan Augusto Galdino, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº MG-2.124.241 e inscrito no CPF nº 417.802.996-72 sua esposa Alice Maria de Paula, brasileira, casada, autônoma, portadora da cédula de identidade nº MG-2.880.361 e inscrita no CPF nº 448.455.376-72 e Joaquim José de Miranda, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade MG--228.245 e inscrito no CPF nº 129.789.816-87. Modalidade de usucapião: Extraordinária, art. 1.238, § único. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 15 (quinze) anos.

Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel urbano, medindo 1.299,87 metros quadrados, localizado na Rua José Pinto Fernandes, nº 89, Bairro Rosário, Conceição do Mato Dentro-MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

COMARCA - CONTAGEM/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SEBASTIAO GOMES DA SILVA, MARIA MADALENA ROSA DA SILVA

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER à RESIDENCIAL INCORPORADORA E LANÇAMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 21.095.138/0001-91, na qualidade de proprietário(a)(s), promissário(a)(s) comprador(a)(es)(s) ou confrontante(s) do imóvel abaixo citado, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 554392, referente a área de 1.159,25m² (um mil, cento e cinquenta e nove metros e vinte e cinco decímetros quadrados), da área 08 (oito) da quadra 01 (um), parte do imóvel situado no lugar denominado "JACUBA", Município de Contagem, MG, matriculado sob o nº 21.619, livro 2, deste Cartório, requerido por SEBASTIÃO GOMES DA SILVA, brasileiro, aposentado, CI MG-1.677.139 PCMG, CPF 374.158.836-91, casado sob o regime da comunhão de bens com MARIA MADALENA ROSA DA SILVA, brasileira, do lar, CI M-6.918.061 SSPMG, CPF 025.049.646-17, residentes e domiciliados na Avenida Diamante, nº 635, Bairro Quintas do Jacuba, Contagem, MG, por meio das advogadas Kellen Elisa da Silva Campos, OABMG 70.573, Sissa Lízia Manassés, OABMG 108.128, e Nathália Cristina Borges Rodrigues, OABMG 154.523, todas com escritório situado na Rua Maria da Conceição de São José, nº 155, sala 12, Bairro Centro, Contagem, MG, endereço eletrônico: nathaliacborgesr@gmail.com. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICA V.S.^a NOTIFICADO(A) a se manifestar no prazo de quinze (15) dias, contados da 2ª publicação deste edital. Titular de direitos reais: Titulares de direitos reais: Residencial Incorporadora e Lançamentos Imobiliários Ltda. Confrontantes: Avenida Diamante; Área 09 -- possuidora: Eva Gonçalves Cirilo; Área 11 -- possuidores: Dey Armino Júnior e Ângela Maria dos Santos Armino; Área 01 -- possuidora: Cristiane Mariano Moura Martins. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Ordinária -- art. 1.242 do Código Civil. Tempo de posse alegado: há mais de 24 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.^{as} cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme §5º do artigo nº 10 do Provimento nº 65/CNJ/2017 e §2º do art. 216A da Lei nº 6015/73. Contagem, 24 de outubro de 2023. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LAR & CONSTRUCAO, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER à LUCIÊ EUSTÁQUIO SOBRINHO, na qualidade de proprietário(a)(s), promissário(a)(s) comprador(a)(es)(s) ou confrontante(s) do imóvel abaixo citado, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 551408, referente ao imóvel constituído pelo lote nº 08 (oito), da quadra B (letra B), do BAIRRO FONTE GRANDE, Contagem, MG, registrado sob o nº 24.304, fls. 106, livro 3-W, do Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Betim, MG, requerido por LAR E CONSTRUÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 13.612.781/0001-17, com sede na Praça Raimunda

Rodrigues Magela, nº 95, sala 14, Bairro Inconfidentes, Contagem, MG, por meio de seu advogado, Guilherme Igor Alves e Silva, OABMG 160.071, com escritório situado na Rua Santa Cruz, nº 402, sala 1.209, Centro, Betim, MG, endereço eletrônico: guilhermeigor10@yahoo.com.br. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICA V.S.^a NOTIFICADO(A) a se manifestar no prazo de quinze (15) dias, contados da 2ª publicação deste edital. Titular de direitos reais: José Paulino Sobrinho. Confrontações: frente: Rua Acilino Diniz Moreira; lado direito: lote 07 -- proprietário: Américo Moreira de Oliveira; lado esquerdo: lote 09 -- proprietários: Rose Magna Cardoso Campos e s/m Adir Faustino Campos; fundos: lote 06 -- possuidora: Rosa Maria dos Santos. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária -- art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: há mais de 58 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.^{as} cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme §5º do artigo nº 10 do Provimento nº 65/CNJ/2017 e §2º do art. 216A da Lei nº 6015/73. Contagem, 24 de outubro de 2023. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DE ASSIS ALVES FERREIRA, MOISES FERREIRA DE OLIVEIRA**

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DE ASSIS ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02260788688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MOISES FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13122511665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770456108-9, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 63826, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR JOSE BARBOSA 485 BL.09 A 302 SAO VICENTE CORONEL FABRICI MG 35170277. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 3.024,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON JOSE DAS CHAGAS, ALESSANDRA SILVA ARAUJO CHAGAS**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº464721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON JOSE DAS CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71295631687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA SILVA ARAUJO CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90896300668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441044046-0, firmada em 26/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 125748, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINHATICO 472 APARTAMENTO JARDINOPOLIS DIVINOPOLIS MG 35501579. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 2.921,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DOS SANTOS SILVA**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06818258638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441761533-8, firmada em 02/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 136.042, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARIJOS 0 AP 480 JARDIM DOS CANDIDES DIVINOPOLIS MG 35502317. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 5.085,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTRELA DO SUL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DHEIVID MARCOS JACOB FERREIRA DE RESENDE, TALITA MARCIA FERNANDES**

CARTÓRIO DE ESTRELA DO SUL - MG Tipo de Edital: Usucapião COMARCA DE ESTRELA DO SUL - MG CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DAYANE CRISTINA VIEIRA GIGANTE, Oficiala do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de ESTRELA DO SUL, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Estrela do Sul correm em todos os seus termos e atos o Procedimento Administrativo, Ação de Usucapião Ordinária, requerida por DHEIVID MARCOS JACOB FERREIRA DE RESENDE, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº. M. 8.350-163 SSP/MG e inscrito no CPF nº. 041.106.586-67 e sua esposa TALITA MÁRCIA FERNANDES, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI MG 12.263.099 e do CPF nº 073.115.386-37, ambos residentes e domiciliados no imóvel em questão, sito na Rua Silas Cândido da Silva, nº 238, bairro Mato Grosso, na cidade de Estrela do Sul/MG. Imóvel: Um Terreno Suburbano com 2.550 M² com a área construída pelos requerentes de 156,00 M², localizado na Rua Silas Cândido da Silva nº238, Bairro Mato Grosso, Município e Comarca de Estrela do Sul-MG, com matrícula nº5.565 deste CRI, em nome de Irineu Márcio Fernandes, já falecido, inscrito no CPF nº394.020.106-53, portador da cédula de identidade nº M-2.182.568 SSP-MG, residia nesta cidade, casado em regime de comunhão universal de bens com Glaucimar Maria Ricardo Fernandes. Área: 2.550 M². DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Medido 85.00 metros de frente: sendo 53.92 m confrontando com a Rua ilas Candido e 31.08 metros confrontando com Romeu Resende Cunha Filho; 30,00 metros do lado direito confrontando com Romeu Resende Cunha Filho; 30.00 metros do lado esquerdo confrontando com Município de Estrela do Sul MG e finalmente 85,00 metros de fundo confrontando com Rio Bagagem acompanhando suas curvas. Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica - ART, elaborada por Kássio Eduardo Cordeiro - Técnico em agrimensura CFT-BR: 95234497615 / INCRA: SOWL. para todos os seus termos e atos, para, querendo contestar o presente procedimento administrativo, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que, não sendo contestado o procedimento, se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados nos termos do artigo 1.159 §2º do Provimento Conjunto 93/2020. E, para conhecimento de todos expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume deste Cartório e público pelo site da ONR, na forma da lei. Estrela do sul, 25/10/2023. Eu, Dayane Cristina Vieira Gigante, Oficiala do registro de Imóveis de Estrela do Sul -- MG, o escrevi e assino. Ass. Dayane Cristina Vieira Gigante.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CEZAR DOS SANTOS PEREIRA SILVA, RITA RIBEIRO DA SILVA SANTOS**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CEZAR DOS SANTOS PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11036676617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA RIBEIRO DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06692288509, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442702929-6, firmada em 03/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 69315, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCENIRA RAMOS BARCELLOS 321 JARDIM D TREVO GOVERNADOR VALA MG 35054270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 5.579,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILIA DO ROSARIO DE SOUZA, CARLOS ANTONIO VIEIRA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILIA DO ROSARIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02764489609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ANTONIO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83384669649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550378930-8, firmada em 28/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 38917, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUTH CABRAL 97 AP 204 SANTA RITA GOVERNADOR VALA MG 35040450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 4.478,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAO MOGOL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VALDEIR ALVES BARBOSA

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE GRÃO MOGOL ESTADO DE MINAS GERAIS Thaísa Nunes Barbosa, Registradora Imobiliária da Comarca de Grão Mogol Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. Faz público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento Conjunto 93/2020 (Código de Normas) e Provimento nº 65 de 14/12/2017 - CNJ, que VALDEIR ALVES BARBOSA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 096.188.396-05, portador da C.I/RG nº MG-15.824.463 PC/MG, residente e domiciliado na Fazenda Aguada, zona rural do município de Cristália/MG, requereu nesta Serventia Usucapião Extraordinária (Art. 1238 do Código Civil Brasileiro), com posse declarada de mais de quinze anos, de imóvel rural não matriculado, situado no município de Cristália/MG, lugar denominado Fazenda Aguada, com área de 80,7031ha (oitenta hectares, setenta ares e trinta e um centiares). Confrontantes do imóvel usucapiendo: Maria Alves Barbosa, Rita Alves Pereira dos Santos, Wenia Pereira Barbosa Miranda, Laide Pereira dos Santos. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados desta única publicação neste Jornal; e, não as havendo, será feito de imediato o registro, presumindo-se a concordância de todos. A contagem do referido prazo se dará na forma do artigo 1.159, parágrafo primeiro, do Provimento Conjunto 93/2020 (Código de Normas). Grão Mogol/MG, 10 de outubro de 2023. Thaísa Nunes Barbosa -- Oficial

Interina

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA CRISTINA LOPES SILVA**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº160.501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA CRISTINA LOPES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05117921666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440131262-6, firmada em 11/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-9, na Matrícula nº 17.581, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT QUADRA 38 - LOTE 29 29 LOTE BETHANIA IPATINGA MG 35164069. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 156.269,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIAN KEYLA DO NASCIMENTO ROCHA**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº161.505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIAN KEYLA DO NASCIMENTO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02524583627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441355113-2, firmada em 14/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-5, na Matrícula nº 71.507, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 02 0 L14 Q24 VILA IPANEMA IPATINGA MG 35160050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 19.197,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE BRUNO SERRANO, SABRINA SANTOS DA SILVEIRA SERRANO

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº161.402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE BRUNO SERRANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12772743632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA SANTOS DA SILVEIRA SERRANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14125164630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770363851-7, firmada em 13/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-8, na Matrícula nº 67.537, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMOMILA 0 AP 904 ESPERANCA IPATINGA MG 35162318. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 8.623,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEMIR ANANIAS

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº160.067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEMIR ANANIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03244147658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551282445-5, firmada em 01/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-9, na Matrícula nº 49.986, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA 307 CASA AGUAS CLARAS SANTANA DO PARA MG 35168000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 11.437,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAUNA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILKER CARLOS VIANA ROCHA**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **WILKER CARLOS VIANA ROCHA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00838257623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440148886-4, firmada em 20/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 008, na Matrícula nº 26000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAVID GONCALVES CAMPOS 81 GARCIAS ITAUNA MG 35680563. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 19.123,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Rummenigge Brasileiro de Medeiros**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº246604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **Rummenigge Brasileiro de Medeiros**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05958808605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00036199-08, firmada em 03/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.331, a qual diz respeito ao imóvel situado na Esquina da Rua 20 com a rua 13, Lote 06, quadra 49, Santa Maria, Ituiutaba/MG, CEP:38304-226. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 179.736,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUATUBA/MG
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO AUGUSTO DOS SANTOS**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, oficial do OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TD DE JUATUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO AUGUSTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07338977623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA MARIO TEIXEIRA, 245, VARGINHA Juatuba MG CEP 35675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441689049-1, firmada em 13/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 68381, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE RABELO PINTO MARQUE 41 CASA 01 DONA SUZANA II FLORESTAL MG 35690000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 5.051,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juatuba-MG. MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE DE ALMEIDA BRITO, WAGNER DA SILVA DIAS**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, oficial do OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TD DE JUATUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE DE ALMEIDA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08221424650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WAGNER DA SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08494426648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA MARIO TEIXEIRA, 245, VARGINHA Juatuba MG CEP 35675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440839146-5, firmada em 30/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 49.782, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA ALECRIM 37 CASA 03 CIDADE SATELIT JUATUBA MG 35675000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 3.494,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Juatuba-MG. MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILAINE APARECIDA AMORIM SEABRA**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, oficial do OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TD DE JUATUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILAINE APARECIDA AMORIM SEABRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05921550647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA MARIO TEIXEIRA, 245, VARGINHA Juatuba MG CEP 35675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440590236-3, firmada em 28/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 58858, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PAINEIRAS 511 NOSSA SENHORA FLORESTAL MG 35690000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 89.485,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juatuba-MG. MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE APARECIDA DE FREITAS**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, oficial do OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TD DE JUATUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE APARECIDA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03054584690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA MARIO TEIXEIRA, 245, VARGINHA Juatuba MG CEP 35675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816988800065-8, firmada em 25/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 40475, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THOMAS EDSON 33 CASA 07 CANAAN JUATUBA MG 35675000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 69.748,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juatuba-MG. MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARA STEFANY PEREIRA GONCALVES**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204.165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARA STEFANY PEREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12333546638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770471741-0, firmada em 04/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 72642, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV B 0 Q17L08 CAMILO PRATES MONTES CLAROS MG 38402885. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 2.843,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DUARTE MENEZES**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº202.676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO DUARTE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82533229687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 03930552-5, firmada em 16/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41.236 - Registro da alienação fiduciária R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTOR SIDNEY CHAVES 1239, APTO 201, BL 12, EDGAR PEREIRA, MONTES CLAROS-MG, CEP 39.400-514. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 15.442,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SAMUELL LUCAS CARDOSO TORQUATO**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR SAMUELL LUCAS CARDOSO TORQUATO, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF nº. 068.186.316-14, CI.RG nº. MG-14.122.511 SSP-MG, residente e domiciliado na Rua João F. Pimenta, nº. 468, Vila Cidade Santa Maria, Montes Claros-MG, proprietário/responsável do imóvel confrontante, constante da Matrícula/Transcrição nº. 3.248, Folha 235, Livro 2-2-F (continuação na Folha 220, Livro 2-CU) - "IMÓVEL: A chácara nº 13 (treze), com 5.000 (cinco mil) metros quadrados, situada nesta cidade, no loteamento denominado "Vista Alegre", deste Registro Imobiliário, para se manifestar em quinze (15) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por ALDA MARIA APARECIDA DIAS LIMA, brasileira, CI.RG nº. M-19.495 SSP/MG, CPF/MF nº. 064.389.986-30 e seu cônjuge ANTÔNIO JOSE DE LIMA, brasileiro, CI.RG nº. M-178.049 SSP/MG, CPF/MF nº. 003.206.846-87, residentes e domiciliados na Rua Tupinambás, nº. 85, Bairro Melo, Montes Claros-MG, que solicitaram a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula/Transcrição nº. 10.319, Livro 3-L, Folha 27 - "IMÓVEL: Parte de uma propriedade rural denominada Vista Alegre, da fazenda Montes Claros, deste Distrito, sendo esta parte ora vendida constituída de terras com a área de, mais ou menos, 234 (duzentos e trinta e quatro) hectares, 65 (sessenta e cinco) ares e 40 (quarenta) centiares e benfeitorias consistentes em uma casa sede do imóvel, duas casinhas toscas, currais, cercas de arame e madeiras, pastos, pomar, etc., etc.", de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). O NOTIFICADO pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1). Impugnar fundamentadamente; 2). Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660, Sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3). Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 20 de outubro de 2023. Daniele Alves Rizzo - Oficial Registradora de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE NILTON MEDEIROS COLARES**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR JOSÉ NILTON MEDEIROS COLARES, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF/MF nº. 049.997.266-02, CI.RG nº. MG-12.227.700 SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Professor Monteiro Fonseca, nº. 1.270, Bairro Antônio Narciso, Montes Claros-MG, proprietário/responsável dos imóveis confrontantes, constantes da Matrícula/Transcrição nº. 10.161, Folha 104, Livro 2-1-S -- "IMÓVEL: Uma chácara constituída pelos lotes de terreno de nºs cento e três (103) e cento e quatro (104), com a área total de dezenove mil (19.000) metros quadrados, situada no lugar denominado "Vista Alegre", da fazenda "Montes Claros", deste distrito"; e, Matrícula/Transcrição nº. 10.160, Folha 231, Livro 2-2-S -- "IMÓVEL: Uma faixa de terras com a área de treze mil e quinhentos (13.500) metros quadrados, sem benfeitorias, faixa de terras esta que tem os números cem (100) e cento e um (101), obedecendo planta existente, situada no lugar denominado "Vista Alegre", da fazenda Montes Claros", ambas deste Registro Imobiliário, para se manifestar em quinze (15) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por ALDA MARIA APARECIDA DIAS LIMA, brasileira, CI.RG nº. M-19.495 SSP/MG, CPF/MF nº. 064.389.986-30 e seu cônjuge ANTÔNIO JOSE DE LIMA, brasileiro, CI.RG nº. M-178.049 SSP/MG, CPF/MF nº. 003.206.846-87, residentes e domiciliados

na Rua Tupinambás, nº. 85, Bairro Melo, Montes Claros-MG, que solicitaram a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula/Transcrição nº. 10.319, Livro 3-L, Folha 27 - "IMÓVEL: Parte de uma propriedade rural denominada Vista Alegre, da fazenda Montes Claros, deste Distrito, sendo esta parte ora vendida constituída de terras com a área de, mais ou menos, 234 (duzentos e trinta e quatro) hectares, 65 (sessenta e cinco) ares e 40 (quarenta) centiares e benfeitorias consistentes em uma casa sede do imóvel, duas casinhas toscas, currais, cercas de arame e madeiras, pastos, pomar, etc., etc.", de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). O NOTIFICADO pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1). Impugnar fundamentadamente; 2). Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660, Sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3). Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 20 de outubro de 2023. Daniele Alves Rizzo - Oficial Registradora de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WAGNER AGUIAR, VERA LUCIA SANTOS AGUIAR**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR WAGNER AGUIAR, brasileiro, técnico em laboratório, CI.RG nº. M-5.414.802 SSP/MG, CPF/MF nº. 003.182.916-30, e seu cônjuge VERA LUCIA SANTOS AGUIAR, brasileira, do lar, CI.RG nº. MG-5.751.351 SSP/MG, CPF nº. 843.430.876-20, residentes e domiciliados na Rua Carlos Pereira, nº. 23, Centro, Montes Claros-MG, proprietários/responsáveis do imóvel confrontante, constante da Matrícula/Transcrição nº. 22.091, Folha 232, Livro 2-1-AP - "IMÓVEL: Um terreno com área total de vinte e cinco mil (25.000) metros quadrados, constituído pelas chácaras nºs sete (07), oito (08) e nove (09), situado em uma rua sem denominação, no lugar denominado Vista Alegre, subúrbio desta cidade", deste Registro Imobiliário, para se manifestar em quinze (15) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por ALDA MARIA APARECIDA DIAS LIMA, brasileira, CI.RG nº. M-19.495 SSP/MG, CPF/MF nº. 064.389.986-30 e seu cônjuge ANTÔNIO JOSE DE LIMA, brasileiro, CI.RG nº. M-178.049 SSP/MG, CPF/MF nº. 003.206.846-87, residentes e domiciliados na Rua Tupinambás, nº. 85, Bairro Melo, Montes Claros-MG, que solicitaram a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula/Transcrição nº. 10.319, Livro 3-L, Folha 27 - "IMÓVEL: Parte de uma propriedade rural denominada Vista Alegre, da fazenda Montes Claros, deste Distrito, sendo esta parte ora vendida constituída de terras com a área de, mais ou menos, 234 (duzentos e trinta e quatro) hectares, 65 (sessenta e cinco) ares e 40 (quarenta) centiares e benfeitorias consistentes em uma casa sede do imóvel, duas casinhas toscas, currais, cercas de arame e madeiras, pastos, pomar, etc., etc.", de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). OS NOTIFICADOS podem comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1). Impugnar fundamentadamente; 2). Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660, Sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3). Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de

compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 20 de outubro de 2023. Daniele Alves Rizzo - Oficial Registradora de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GILIARD CARDOSO DE BRITO

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR ASSOCIAÇÃO JAVE NESSI, CNPJ/MF nº. 04.969.660/0001-36, com sede na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 1.408, Sala 103, Centro, Montes Claros-MG, neste ato representada por seu presidente, o Sr. GILIARD CARDOSO DE BRITO, brasileiro, casado, CI.RG nº. 11.759.394 SSP/MG, CPF/MF nº. 067.838.066-00, residente e domiciliado na Rua J, nº. 145, Bairro Acácias, Montes Claros-MG, proprietária/responsável dos imóveis confrontantes, constantes da Matrícula/Transcrição nº. 34.961, Folha 197, Livro 2-1-BP -- "IMÓVEL: O lote de Terreno de nº 03 (Três), da quadra nº 08 (oito), com área de 2.050,00 m² (dois mil e cinquenta metros quadrados), situado no loteamento denominado "Chácara das Paineiras", nesta cidade"; e, Matrícula/Transcrição nº. 34.960, Folha 43, Livro 2-2-BQ -- "IMÓVEL: O lote de terreno de nº 02 (dois), da quadra nº 08 (oito), com área de 2.076,00 m² (dois mil, setenta e seis metros quadrados), situado no loteamento denominado Chácaras das Paineiras nesta cidade", ambas deste Registro Imobiliário, para se manifestar em quinze (15) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por ALDA MARIA APARECIDA DIAS LIMA, brasileira, CI.RG nº. M-19.495 SSP/MG, CPF/MF nº. 064.389.986-30 e seu cônjuge ANTÔNIO JOSE DE LIMA, brasileiro, CI.RG nº. M-178.049 SSP/MG, CPF/MF nº. 003.206.846-87, residentes e domiciliados na Rua Tupinambás, nº. 85, Bairro Melo, Montes Claros-MG, que solicitaram a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula/Transcrição nº. 10.319, Livro 3-L, Folha 27 - "IMÓVEL: Parte de uma propriedade rural denominada Vista Alegre, da fazenda Montes Claros, deste Distrito, sendo esta parte ora vendida constituída de terras com a área de, mais ou menos, 234 (duzentos e trinta e quatro) hectares, 65 (sessenta e cinco) ares e 40 (quarenta) centiares e benfeitorias consistentes em uma casa sede do imóvel, duas casinhas toscas, currais, cercas de arame e madeiras, pastos, pomar, etc., etc.", de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). A NOTIFICADA pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1). Impugnar fundamentadamente; 2). Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660, Sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3). Será presumida a anuência da confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 20 de outubro de 2023. Daniele Alves Rizzo - Oficial Registradora de Imóveis.

COMARCA - MURIAE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLENE APARECIDA DA SILVA FATIMA, VANTUIL DA SILVA FATIMA

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLENE APARECIDA DA SILVA FATIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07420349681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANTUIL DA SILVA FATIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09173697699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442182984-3, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53838, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROJETADA 397 APTO 01 FRANCO SUICO MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 27.908,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA LIMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALE DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A

COMARCA DE NOVA LIMA - EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Nova Lima/MG, na forma da Lei, faz saber que VALE DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ 02.970.422/0001-15, com sede na Rua Atlas, 464 -- Sala 01, Vale do Sol, em Nova Lima, requer o reconhecimento e registro da usucapião extrajudicial do imóvel constituído pelo lote 26, quadra 64, loteamento denominado Vale do Sol, Nova Lima/MG, com área de 360,00m². O referido imóvel encontra-se transcrito no Registro de Imóveis de Nova Lima-MG sob o nº 8794, livro 3-I, em nome de Salva da Silva Madeira. Trata-se de procedimento regulamentado pelos artigos 1.157 e seguintes do Provimento Conjunto nº 93/2020; 149/2023 do CNU/CNJ e pelo art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, sendo a modalidade de usucapião pretendida a extraordinária (art. 1.238 do Código Civil de 2002), alegando a requerente posse por mais de 15 anos. A documentação exigida em lei foi protocolada sob o nº 186.507, em 29/05/2023, e se encontra arquivada nesta Serventia à disposição dos interessados. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em relação ao pedido, no prazo de 15 dias úteis contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, apresentando impugnação escrita com as razões da sua discordância perante o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Getúlio Vargas nº 180, Centro, em Nova Lima/MG (horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, de 09 às 17:00 horas). A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital. Nova Lima, 25 de outubro de 2023. O Oficial Cláudio Barroso Ribeiro.

COMARCA - OURO PRETO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIZIO LOPES**

Faz saber a tantos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 56933, em 21 de julho de 2023, a requerimento pelo qual ELIZIO LOPES, brasileiro, solteiro, comerciante, CI MG-6.888.138 SSP/MG, CPF 586.506.796-68, residente e domiciliado na Rua Vitório Zanetti, nº 350, bairro Lagoa, Ouro Preto-MG, solicita o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, do imóvel urbano, não matriculado, com área de 220,213m², área construída de 107,810m², compreendido num perímetro de 60,03m, situado na Avenida Lima Júnior, nº 214, bairro Vila Aparecida, Ouro Preto-MG, dentro das seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 7.744.522,02 m. e E 655.882,17 m., deste, segue com azimute de 168°49'56" e distância de 3,30 m., confrontando neste trecho com o terreno de propriedade de Sergio Marcelo Gomes, até o vértice M02, de coordenadas N 7.744.518,78 m. e E 655.882,81 m.; deste, segue com azimute de 164°27'37" e distância de 8,08 m., confrontando neste trecho com o terreno de propriedade de Sergio Marcelo Gomes, até o vértice M03, de coordenadas N 7.744.510,99 m. e E 655.884,98 m.; deste, segue com azimute de 244°26'49" e distância de 3,77 m., confrontando neste trecho com a avenida Lima Junior, até o vértice M04, de coordenadas N 7.744.509,36 m. e E 655.881,57 m.; deste, segue com azimute de 244°34'00" e distância de 11,64 m., confrontando neste trecho com a avenida Lima Junior, até o vértice M05, de coordenadas N 7.744.504,36 m. e E 655.871,06 m.; deste, segue com azimute de 243°47'38" e distância de 1,83 m., confrontando neste trecho com a avenida Lima Junior, até o vértice M06, de coordenadas N 7.744.503,56 m. e E 655.869,42 m.; deste, segue com azimute de 335°34'26" e distância de 12,06 m., confrontando neste trecho com o terreno de propriedade de Ângela Maria Jardim, até o vértice M07, de coordenadas N 7.744.514,54 m. e E 655.864,43 m.; deste, segue com azimute de 53°48'59" e distância de 2,16 m., confrontando neste trecho com a faixa de domínio da ferrovia centro atlântica (FCA), até o vértice M08, de coordenadas N 7.744.515,81 m. e E 655.866,17 m.; deste, segue com azimute de 64°56'25" e distância de 5,86 m., confrontando neste trecho com a faixa de domínio da ferrovia centro atlântica (FCA), até o vértice M09, de coordenadas N 7.744.518,30 m. e E 655.871,49 m.; deste, segue com azimute de 68°42'15" e distância de 4,51 m., confrontando neste trecho com a faixa de domínio da ferrovia centro atlântica (FCA), até o vértice M10, de coordenadas N 7.744.519,93 m. e E 655.875,69 m.; deste, segue com azimute de 72°09'39" e distância de 6,81 m., confrontando neste trecho com a faixa de domínio da ferrovia centro atlântica (FCA), até o vértice M01, de coordenadas N 7.744.522,02 m. e E 655.882,17 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Os direitos de posse sobre o imóvel foram adquiridos pelo Requerente desde 05 de outubro de 2022, através do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e Cessão de Direito, a qual reforça a posse mansa e pacífica do imóvel usucapido. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados e/ou titulares de direito reais, ou de outros direitos sobre o referido imóvel, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita, perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto, no endereço Avenida Vitorino Dias, nº 160, bairro Centro, Ouro Preto-MG, com as razões da sua discordância, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Caso não seja apresentada contestação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto-MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PAMELA CAETANO DE SOUZA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA CAETANO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11914048628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553272369-7, firmada em 07/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 42.206, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE 30 QD J LT 16 VILA BETINHO PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 2.666,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANILA MARCHETE DA SILVA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANILA MARCHETE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05478718645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440626714-7, firmada em 16/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 57.617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO VENANCIO MACHA 226 Q A , LT 20 JD PRIMAVERA I PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 3.038,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE APARECIDA DOS SANTOS**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE APARECIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05478414697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440977796-0, firmada em 11/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-, na Matrícula nº 42.345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 536 LT 17 QD P LOT VILA BETIN PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 2.782,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PECANHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE SAO JOSE DO JACURI**

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pecanha-MG, na forma da Lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 & 3º da Lei 6.766, de 19/12/1979, que o Município de São José de Jacuri, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.409.201/0001-02, por seu representante legal, o Prefeito Sr. Claudio José Santos Rocha, depositaram neste Cartório, situado à Rua Pedro Vieira Braga, 57, nesta cidade, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no lugar denominado "Retiro do Cedro", município de Jacuri - MG, matriculado sob o nº 12926 compreendido em uma área de cinquenta mil e duzentos e quarenta metros quadrados (50.240,00), dividida em quatro (04) quadras e subdivididas em cento e seis (106) lotes. Havendo impugnações essas deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Aos 24 de outubro de 2023. Eu, Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do C.R.I, a digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PITANGUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO APARECIDO DE FARIA BARBOSA**

Rafael Augusto da Silva Monty, oficial do Registro de Imóveis de Pitanguí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO APARECIDO DE FARIA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08995283688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gustavo Capanema, n. 287, Centro Pitanguí MG CEP 35650000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440947084-9, firmada em 17/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 44649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARAVILHAS 597 APTO 301 CHAPADAO PITANGUI MG 35650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a

R\$ 4.657,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pitangui-MG. Rafael Augusto da Silva Monty, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSVALDO DONIZETE DOS SANTOS, TERESINHA DA SILVA ROCHA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSVALDO DONIZETE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59877154668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TERESINHA DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47123036620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801450001737-2, firmada em 26/01/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 37080, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAGNESITA 625 JD KENNEDY POCOS DE CALDAS MG 37706269. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 1.399,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMILE GONCALVES**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMILE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10273852655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770725838-7, firmada em 18/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 82984, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS EUCALIPTOS 0 BL.TU A33 VILA C JUNQUE POCOS DE CALDAS MG 37704188. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023,

correspondentes a R\$ 6.874,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS RAMOS DOS REIS, MARIA APARECIDA RAMOS DOS REIS

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS RAMOS DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42458589820, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA APARECIDA RAMOS DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75915006604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552486493-7, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 68554, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVO MUNDO 131 BL06 AP01 SAO JORGE POCOS DE CALDAS MG 37701441. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 2.276,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DULCIRLENER APARECIDA INEZ

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DULCIRLENER APARECIDA INEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92865020606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440570132-5, firmada em 23/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 71247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 832 UNIDADE 02 SANTA TERESA POCOS DE CALDAS MG 37713518. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 5.847,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO NOVO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NOVO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FERNANDO MAGNO ALVIM VALE**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua Dr. Basílio Furtado, nº70/loja 05 e 06, centro, Rio Novo EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO A Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Novo torna público, na forma do art.19 da Lei 6766/79 e suas alterações, que o proprietário FERNANDO MAGNO ALVIM VALE, brasileiro, caminhoneiro, casado, CI:MG-14.167.680-SSP/MG, CPF: 068.057.476-00 e sua esposa Fernanda Ferraz Santiago, brasileira, do lar, CI:MG-8.306.080-SSP/MG, CPF: 053 209 376-36, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua do Comércio, 276, centro, Tabuleiro-MG, após instruir o requerimento com a documentação exigida pela referida lei, requereu a este Cartório o registro do LOTEAMENTO denominado CAPITÃO FRANCISCO JOSÉ, situado na Rua Capitão Francisco José, centro, na cidade de Piau-MG, às margens da matrícula 6095, L-2RG, de uma área com total de 1.969,89m², compreendendo 06 lotes num total de 1.794,80m², distribuídos em 02 quadras, área destinada ao domínio público num total de 175,09m², que corresponde ao prolongamento da rua já existente, tudo conforme planta aprovada pela PMP em 08-08-2023. As impugnações dos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação, conforme dita o art.19. Findo o prazo, sem impugnação digna de aceitação, deverá ser feito o registro pretendido, ficando a documentação à disposição do público, no horário de 9h às 12h e das 13h às 17h. Abaixo, croqui de localização. Rio Novo, 25 de outubro de 2023. Cristina de Moura Coutinho, Registradora do RGI de Rio Novo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GESSYCA RAIRINY MARTINS NOVAIS, ANTONIO VINICIUS DE NOVAIS CARDOSO**

João Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDINOR LTDA. -- SIC00B CREDINOR prenotado sob nº 50315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GESSYCA RAIRINY MARTINS NOVAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 110.456.866-70, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTÔNIO VINÍCIUS DE NOVAIS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 104.389.386-58, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, Centro Salinas MG CEP 39560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na cédula de crédito bancário -- CCB limite Guarda Chuva Abertura de Limite de Crédito nº 1460500, firmada em 08/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R - 4, na Matrícula nº 15.566, a qual diz respeito ao imóvel situado na. Lote situado na Rua Geraldo Gomes dos Santos, bairro Betel Dois, Salinas/MG representado pelo lote 10 da quadra 14 com área de 190,06 m². Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2023, correspondentes a R\$ 16.392,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. Joao Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GOTARDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIANA DE OLIVEIRA BRITO**

Leonardo Versiani Nogueira Tarabal, oficial do Registro de Imóveis de São Gotardo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIANA DE OLIVEIRA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13249342637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gerson Duarte Coelho, 67, Loja 01 Centro Sao Gotardo MG CEP 38800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441124410-9, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24936, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO FUNCHAL 424 APT0 1 BOA ESPERANCA SAO GOTARDO MG 38800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 12.759,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Gotardo-MG. Leonardo Versiani Nogueira Tarabal, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO EVANGELISTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MUNICIPIO DE COLUNA**

Foi protocolado na data de 05 de Outubro de 2.023, pedido de REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA; na condição de solicitantes: MUNICÍPIO DE COLUNA, pessoa jurídica de direito público, com cadastro Nacional da Pessoa Jurídica- CNPJ 18.307.397/0001-24, com sede na Praça Herculano Torres, nº 13, Centro, Coluna, Minas Gerais, CEP 39.770-000, por seu representante legal, Prefeito Sady Ribeiro Damas, filho de Raimundo Damas Nunes e Helena Ribeiro da Mota Nunes, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade número MG-8.11.436 PC/MG, CPF: 619.115.266-34, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Pimenta, Bairro Várzea UBS, Coluna Minas Gerais. DO IMÓVEL: Um terreno urbano com a área total de 34.151,37 m², localizado no perímetro (m): 1.408,54, no lugar denominado BAIRRO GOIABA, na Cidade de Coluna-MG, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste imóvel no marco M1, definido pelas coordenadas (N: 7.985.005,27m e E: 727.379,98m), deste, segue confrontando

com PROPRIEDADE DE TERCEIROS, com o azimute de 6°04'52" e distância de 16,89m, até o marco M2, definido pelas coordenadas (N: 7.985.022,06m e E: 727.381,77m), com o azimute de 2°23'26" e distância de 18,23m, até o marco M3, definido pelas coordenadas (N: 7.985.040,28m e E: 727.382,53m), com o azimute de 5°18'14" e distância de 18,51m, até o marco M4, definido pelas coordenadas (N: 7.985.058,70m e E: 727.384,24m), com o azimute de 20°56'19" e distância de 13,86m, até o marco M5, definido pelas coordenadas (N: 7.985.071,65m e E: 727.389,19m), com o azimute de 49°53'26" e distância de 17,07m, até o marco M6, definido pelas coordenadas (N: 7.985.082,65m e E: 727.402,25m), com o azimute de 66°56'31" e distância de 19,29m, até o marco M7, definido pelas coordenadas (N: 7.985.090,20m e E: 727.420,00m), com o azimute de 71°41'29" e distância de 7,68m, até o marco M8, definido pelas coordenadas (N: 7.985.092,62m e E: 727.427,28m), com o azimute de 66°53'37" e distância de 16,65m, até o marco M9, definido pelas coordenadas (N: 7.985.099,15m e E: 727.442,60m), com o azimute de 61°01'30" e distância de 17,54m, até o marco M10, definido pelas coordenadas (N: 7.985.107,65m e E: 727.457,94m), com o azimute de 145°55'57" e distância de 19,32m, até o marco M11, definido pelas coordenadas (N: 7.985.091,64m e E: 727.468,77m), com o azimute de 146°37'50" e distância de 21,13m, até o marco M12, definido pelas coordenadas (N: 7.985.073,99m e E: 727.480,39m), com o azimute de 145°22'54" e distância de 9,33m, até o marco M13, definido pelas coordenadas (N: 7.985.066,31m e E: 727.485,70m), com o azimute de 147°20'56" e distância de 7,93m, até o marco M14, definido pelas coordenadas (N: 7.985.059,63m e E: 727.489,97m), com o azimute de 143°53'15" e distância de 12,26m, até o marco M15, definido pelas coordenadas (N: 7.985.049,73m e E: 727.497,20m), com o azimute de 39°19'15" e distância de 25,67m, até o marco M16, definido pelas coordenadas (N: 7.985.069,59m e E: 727.513,47m), com o azimute de 52°40'52" e distância de 63,87m, até o marco M17, definido pelas coordenadas (N: 7.985.108,31m e E: 727.564,26m), com o azimute de 61°55'15" e distância de 16,92m, até o marco M18, definido pelas coordenadas (N: 7.985.116,27m e E: 727.579,19m), com o azimute de 73°27'53" e distância de 3,40m, até o marco M19, definido pelas coordenadas (N: 7.985.117,24m e E: 727.582,45m), com o azimute de 93°30'53" e distância de 6,59m, até o marco M20, definido pelas coordenadas (N: 7.985.116,84m e E: 727.589,02m), com o azimute de 141°46'36" e distância de 29,72m, até o marco M21, definido pelas coordenadas (N: 7.985.093,49m e E: 727.607,41m), com o azimute de 145°56'23" e distância de 9,01m, até o marco M22, definido pelas coordenadas (N: 7.985.086,02m e E: 727.612,46m), com o azimute de 146°43'22" e distância de 9,60m, até o marco M23, definido pelas coordenadas (N: 7.985.078,00m e E: 727.617,73m), com o azimute de 149°23'43" e distância de 7,02m, até o marco M24, definido pelas coordenadas (N: 7.985.071,95m e E: 727.621,30m), com o azimute de 230°43'20" e distância de 9,54m, até o marco M25, definido pelas coordenadas (N: 7.985.065,91m e E: 727.613,92m), com o azimute de 162°17'11" e distância de 4,33m, até o marco M26, definido pelas coordenadas (N: 7.985.061,79m e E: 727.615,23m), com o azimute de 162°10'17" e distância de 6,32m, até o marco M27, definido pelas coordenadas (N: 7.985.055,77m e E: 727.617,17m), com o azimute de 164°12'23" e distância de 3,70m, até o marco M28, definido pelas coordenadas (N: 7.985.052,21m e E: 727.618,18m), com o azimute de 172°43'24" e distância de 3,76m, até o marco M29, definido pelas coordenadas (N: 7.985.048,48m e E: 727.618,65m), com o azimute de 172°27'13" e distância de 29,77m, até o marco M30, definido pelas coordenadas (N: 7.985.018,97m e E: 727.622,56m), com o azimute de 173°09'10" e distância de 14,79m, até o marco M31, definido pelas coordenadas (N: 7.985.004,28m e E: 727.624,32m), com o azimute de 174°06'42" e distância de 26,27m, até o marco M32, definido pelas coordenadas (N: 7.984.978,15m e E: 727.627,02m), com o azimute de 106°56'08" e distância de 7,00m, até o marco M33, definido pelas coordenadas (N: 7.984.976,12m e E: 727.633,72m), com o azimute de 112°42'03" e distância de 3,30m, até o marco M34, definido pelas coordenadas (N: 7.984.974,84m e E: 727.636,76m), com o azimute de 195°28'22" e distância de 7,20m, até o marco M35, definido pelas coordenadas (N: 7.984.967,90m e E: 727.634,84m), com o azimute de 188°41'30" e distância de 11,75m, até o marco M36, definido pelas coordenadas (N: 7.984.956,28m e E: 727.633,06m), com o azimute de 199°29'57" e distância de 19,28m, até o marco M37, definido pelas coordenadas (N: 7.984.938,11m e E: 727.626,63m), com o azimute de 194°58'21" e distância de 24,99m, até o marco M38, definido pelas coordenadas (N: 7.984.913,96m e E: 727.620,17m), com o azimute de 206°37'17" e distância de 7,88m, até o marco M39, definido pelas coordenadas (N: 7.984.906,92m e E: 727.616,64m), com o azimute de 220°33'28" e distância de 2,44m, até o marco M40, definido pelas coordenadas (N: 7.984.905,06m e E: 727.615,05m), com o azimute de 263°47'14" e distância de 12,84m, até o marco M41, definido pelas coordenadas (N: 7.984.903,67m e E: 727.602,29m), com o azimute de 241°18'26" e distância de 9,62m, até o marco M42, definido pelas coordenadas (N: 7.984.899,05m e E: 727.593,84m), com o azimute de 283°39'27" e distância de 8,81m, até o marco M43, definido pelas coordenadas (N: 7.984.901,13m e E: 727.585,28m), com o azimute de 282°50'56" e distância de 12,19m,

até o marco M44, definido pelas coordenadas (N: 7.984.903,84m e E: 727.573,40m), com o azimute de 266°22'06" e distância de 3,77m, até o marco M45, definido pelas coordenadas (N: 7.984.903,60m e E: 727.569,63m), com o azimute de 277°44'03" e distância de 7,22m, até o marco M46, definido pelas coordenadas (N: 7.984.904,57m e E: 727.562,48m), com o azimute de 295°05'26" e distância de 6,80m, até o marco M47, definido pelas coordenadas (N: 7.984.907,46m e E: 727.556,32m), com o azimute de 337°27'29" e distância de 2,64m, até o marco M48, definido pelas coordenadas (N: 7.984.909,90m e E: 727.555,31m), com o azimute de 318°13'23" e distância de 8,62m, até o marco M49, definido pelas coordenadas (N: 7.984.916,32m e E: 727.549,57m), com o azimute de 330°41'46" e distância de 4,06m, até o marco M50, definido pelas coordenadas (N: 7.984.919,86m e E: 727.547,58m), com o azimute de 331°30'31" e distância de 6,74m, até o marco M51, definido pelas coordenadas (N: 7.984.925,78m e E: 727.544,37m), com o azimute de 334°16'31" e distância de 22,11m, até o marco M52, definido pelas coordenadas (N: 7.984.945,70m e E: 727.534,77m), com o azimute de 254°08'12" e distância de 19,28m, até o marco M53, definido pelas coordenadas (N: 7.984.940,43m e E: 727.516,23m), com o azimute de 263°00'35" e distância de 7,34m, até o marco M54, definido pelas coordenadas (N: 7.984.939,54m e E: 727.508,94m), com o azimute de 344°16'40" e distância de 12,00m, até o marco M55, definido pelas coordenadas (N: 7.984.951,10m e E: 727.505,69m), com o azimute de 254°46'08" e distância de 8,24m, até o marco M56, definido pelas coordenadas (N: 7.984.948,93m e E: 727.497,73m), com o azimute de 257°51'08" e distância de 1,77m, até o marco M57, definido pelas coordenadas (N: 7.984.948,56m e E: 727.496,00m), com o azimute de 257°51'50" e distância de 10,77m, até o marco M58, definido pelas coordenadas (N: 7.984.946,29m e E: 727.485,47m), com o azimute de 250°25'35" e distância de 4,65m, até o marco M59, definido pelas coordenadas (N: 7.984.944,74m e E: 727.481,09m), com o azimute de 254°27'40" e distância de 6,09m, até o marco M60, definido pelas coordenadas (N: 7.984.943,10m e E: 727.475,23m), com o azimute de 259°58'55" e distância de 9,98m, até o marco M61, definido pelas coordenadas (N: 7.984.941,37m e E: 727.465,40m), com o azimute de 305°04'51" e distância de 28,28m, até o marco M62, definido pelas coordenadas (N: 7.984.957,62m e E: 727.442,26m), deste, segue confrontando com RUA DA GOIABA, com o azimute de 63°20'59" e distância de 38,00m, até o marco M63, definido pelas coordenadas (N: 7.984.974,67m e E: 727.476,22m), com o azimute de 64°03'43" e distância de 11,70m, até o marco M64, definido pelas coordenadas (N: 7.984.979,78m e E: 727.486,75m), com o azimute de 65°39'24" e distância de 10,20m, até o marco M65, definido pelas coordenadas (N: 7.984.983,99m e E: 727.496,04m), com o azimute de 65°06'16" e distância de 11,25m, até o marco M66, definido pelas coordenadas (N: 7.984.988,72m e E: 727.506,25m), com o azimute de 65°06'16" e distância de 11,25m, até o marco M67, definido pelas coordenadas (N: 7.984.993,46m e E: 727.516,45m), com o azimute de 149°19'25" e distância de 12,00m, até o marco M68, definido pelas coordenadas (N: 7.984.983,14m e E: 727.522,57m), com o azimute de 156°28'11" e distância de 13,70m, até o marco M69, definido pelas coordenadas (N: 7.984.970,58m e E: 727.528,04m), com o azimute de 165°23'19" e distância de 9,20m, até o marco M70, definido pelas coordenadas (N: 7.984.961,68m e E: 727.530,36m), com o azimute de 50°13'40" e distância de 13,00m, até o marco M71, definido pelas coordenadas (N: 7.984.969,99m e E: 727.540,35m), com o azimute de 320°00'14" e distância de 11,02m, até o marco M72, definido pelas coordenadas (N: 7.984.978,44m e E: 727.533,27m), com o azimute de 320°21'43" e distância de 12,34m, até o marco M73, definido pelas coordenadas (N: 7.984.987,94m e E: 727.525,39m), com o azimute de 330°42'11" e distância de 8,16m, até o marco M74, definido pelas coordenadas (N: 7.984.995,06m e E: 727.521,40m), com o azimute de 31°47'30" e distância de 1,65m, até o marco M75, definido pelas coordenadas (N: 7.984.996,46m e E: 727.522,27m), com o azimute de 62°56'49" e distância de 8,40m, até o marco M76, definido pelas coordenadas (N: 7.985.000,28m e E: 727.529,75m), com o azimute de 63°29'27" e distância de 16,22m, até o marco M77, definido pelas coordenadas (N: 7.985.007,52m e E: 727.544,27m), com o azimute de 61°13'20" e distância de 3,55m, até o marco M78, definido pelas coordenadas (N: 7.985.009,23m e E: 727.547,38m), com o azimute de 58°09'53" e distância de 10,95m, até o marco M79, definido pelas coordenadas (N: 7.985.015,01m e E: 727.556,69m), com o azimute de 344°23'14" e distância de 0,79m, até o marco M80, definido pelas coordenadas (N: 7.985.015,78m e E: 727.556,47m), com o azimute de 59°45'56" e distância de 20,37m, até o marco M81, definido pelas coordenadas (N: 7.985.026,04m e E: 727.574,07m), com o azimute de 166°21'11" e distância de 0,80m, até o marco M82, definido pelas coordenadas (N: 7.985.025,26m e E: 727.574,26m), com o azimute de 61°02'31" e distância de 15,73m, até o marco M83, definido pelas coordenadas (N: 7.985.032,87m e E: 727.588,03m), com o azimute de 341°20'50" e distância de 4,15m, até o marco M84, definido pelas coordenadas (N: 7.985.036,80m e E: 727.586,70m), com o azimute de 243°12'04" e distância de 8,99m, até o marco M85, definido pelas coordenadas (N: 7.985.032,75m e E: 727.578,68m), com o azimute de 236°51'15" e distância de 9,29m, até o marco M86, definido pelas

coordenadas (N: 7.985.027,67m e E: 727.570,90m), com o azimute de 310°27'47" e distância de 6,95m, até o marco M87, definido pelas coordenadas (N: 7.985.032,18m e E: 727.565,62m), com o azimute de 225°46'08" e distância de 2,65m, até o marco M88, definido pelas coordenadas (N: 7.985.030,33m e E: 727.563,72m), com o azimute de 225°36'45" e distância de 11,61m, até o marco M89, definido pelas coordenadas (N: 7.985.022,21m e E: 727.555,42m), com o azimute de 231°16'23" e distância de 5,45m, até o marco M90, definido pelas coordenadas (N: 7.985.018,80m e E: 727.551,17m), com o azimute de 228°24'58" e distância de 7,20m, até o marco M91, definido pelas coordenadas (N: 7.985.014,02m e E: 727.545,78m), com o azimute de 244°40'45" e distância de 32,48m, até o marco M92, definido pelas coordenadas (N: 7.985.000,13m e E: 727.516,42m), com o azimute de 249°02'40" e distância de 7,62m, até o marco M93, definido pelas coordenadas (N: 7.984.997,40m e E: 727.509,31m), com o azimute de 248°23'10" e distância de 7,25m, até o marco M94, definido pelas coordenadas (N: 7.984.994,73m e E: 727.502,57m), com o azimute de 245°01'41" e distância de 5,93m, até o marco M95, definido pelas coordenadas (N: 7.984.992,23m e E: 727.497,19m), com o azimute de 244°25'22" e distância de 10,00m, até o marco M96, definido pelas coordenadas (N: 7.984.987,91m e E: 727.488,17m), com o azimute de 244°25'22" e distância de 7,13m, até o marco M97, definido pelas coordenadas (N: 7.984.984,83m e E: 727.481,74m), com o azimute de 338°13'47" e distância de 6,23m, até o marco M98, definido pelas coordenadas (N: 7.984.990,62m e E: 727.479,43m), com o azimute de 357°53'01" e distância de 5,18m, até o marco M99, definido pelas coordenadas (N: 7.984.995,79m e E: 727.479,24m), com o azimute de 16°28'29" e distância de 6,92m, até o marco M100, definido pelas coordenadas (N: 7.985.002,43m e E: 727.481,20m), com o azimute de 15°04'22" e distância de 1,90m, até o marco M101, definido pelas coordenadas (N: 7.985.004,27m e E: 727.481,70m), com o azimute de 24°04'35" e distância de 7,51m, até o marco M102, definido pelas coordenadas (N: 7.985.011,13m e E: 727.484,76m), com o azimute de 31°19'08" e distância de 12,34m, até o marco M103, definido pelas coordenadas (N: 7.985.021,67m e E: 727.491,18m), com o azimute de 31°59'22" e distância de 12,34m, até o marco M104, definido pelas coordenadas (N: 7.985.032,13m e E: 727.497,71m), com o azimute de 39°25'51" e distância de 11,52m, até o marco M105, definido pelas coordenadas (N: 7.985.041,03m e E: 727.505,03m), com o azimute de 309°13'36" e distância de 6,50m, até o marco M106, definido pelas coordenadas (N: 7.985.045,14m e E: 727.499,99m), com o azimute de 214°40'58" e distância de 13,25m, até o marco M107, definido pelas coordenadas (N: 7.985.034,25m e E: 727.492,46m), com o azimute de 211°31'46" e distância de 21,35m, até o marco M108, definido pelas coordenadas (N: 7.985.016,05m e E: 727.481,29m), com o azimute de 207°40'38" e distância de 13,77m, até o marco M109, definido pelas coordenadas (N: 7.985.003,85m e E: 727.474,89m), com o azimute de 195°08'41" e distância de 6,31m, até o marco M110, definido pelas coordenadas (N: 7.984.997,76m e E: 727.473,24m), com o azimute de 189°12'56" e distância de 7,80m, até o marco M111, definido pelas coordenadas (N: 7.984.990,06m e E: 727.471,99m), com o azimute de 178°58'47" e distância de 10,00m, até o marco M112, definido pelas coordenadas (N: 7.984.980,06m e E: 727.472,17m), com o azimute de 244°01'25" e distância de 9,10m, até o marco M113, definido pelas coordenadas (N: 7.984.976,08m e E: 727.463,99m), com o azimute de 244°01'25" e distância de 9,00m, até o marco M114, definido pelas coordenadas (N: 7.984.972,13m e E: 727.455,90m), com o azimute de 246°17'39" e distância de 29,94m, até o marco M115, definido pelas coordenadas (N: 7.984.960,10m e E: 727.428,49m), deste, segue confrontando com RUA DONA COTA FAGUNDES, com o azimute de 326°08'38" e distância de 16,17m, até o marco M116, definido pelas coordenadas (N: 7.984.973,53m e E: 727.419,48m), com o azimute de 311°52'36" e distância de 10,17m, até o marco M117, definido pelas coordenadas (N: 7.984.980,32m e E: 727.411,91m), com o azimute de 303°50'55" e distância de 9,16m, até o marco M118, definido pelas coordenadas (N: 7.984.985,42m e E: 727.404,30m), com o azimute de 306°21'32" e distância de 13,77m, até o marco M119, definido pelas coordenadas (N: 7.984.993,58m e E: 727.393,21m), com o azimute de 311°27'41" e distância de 17,66m e até o marco M1 definido pelas coordenadas (N: 7.985.005,27m e E: 727.379,98m), retornando assim ao marco inicial da descrição deste imóvel. Desta forma, em cumprimento a Leis federais 13.465/ 2017 e Lei 14.620/2023 e Provimento nº 93/2020 da CGJ/MG, notifica-se a União/SPU, para se manifestar no prazo de 15 dias. Desta forma, em cumprimento a Leis federais 13.465/ 2017 e Lei 14.620/2023 e Provimento nº 93/2020 da CGJ/MG, notifica-se a União/SPU, para se manifestar no prazo de 15 dias. Atenciosamente, São João Evangelista, 25 de Outubro de 2.023. Ana Paula Matosinhos - Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MUNICIPIO DE COLUNA**

Foi protocolado na data de 23 de Outubro de 2.023, pedido de REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA; na condição de solicitantes: MUNICÍPIO DE COLUNA, pessoa jurídica de direito público, com cadastro Nacional da Pessoa Jurídica- CNPJ 18.307.397/0001-24, com sede na Praça Hercúlo Torres, nº 13, Centro, Coluna, Minas Gerais, CEP 39.770-000, por seu representante legal, Prefeito Sady Ribeiro Damas, filho de Raimundo Damas Nunes e Helena Ribeiro da Mota Nunes, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade número MG-8.11.436 PC/MG, CPF: 619.115.266-34, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Pimenta, Bairro Várzea UBS, Coluna Minas Gerais. DO IMÓVEL: Um terreno urbano com a área total de 108.025,14m², localizado no perímetro (m): 2.382,38, no lugar denominado BAIRRO VARZEA UBS, na Cidade de Coluna-MG, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste imóvel no marco M1, definido pelas coordenadas (N: 7.983.827,86m e E: 728.319,32m), deste, segue confrontando com RUA OSVALDO PIMENTA, com o azimute de 178°36'34" e distância de 15,35m, até o marco M2, definido pelas coordenadas (N: 7.983.812,51m e E: 728.319,70m), com o azimute de 180°54'23" e distância de 8,70m, até o marco M3, definido pelas coordenadas (N: 7.983.803,82m e E: 728.319,56m), com o azimute de 174°58'22" e distância de 10,00m, até o marco M4, definido pelas coordenadas (N: 7.983.793,86m e E: 728.320,44m), com o azimute de 175°14'10" e distância de 10,00m, até o marco M5, definido pelas coordenadas (N: 7.983.783,89m e E: 728.321,27m), com o azimute de 176°22'13" e distância de 11,00m, até o marco M6, definido pelas coordenadas (N: 7.983.772,91m e E: 728.321,96m), com o azimute de 176°30'30" e distância de 10,00m, até o marco M7, definido pelas coordenadas (N: 7.983.762,93m e E: 728.322,57m), com o azimute de 176°14'03" e distância de 10,00m, até o marco M8, definido pelas coordenadas (N: 7.983.752,95m e E: 728.323,23m), com o azimute de 176°57'31" e distância de 10,00m, até o marco M9, definido pelas coordenadas (N: 7.983.742,97m e E: 728.323,76m), com o azimute de 176°49'52" e distância de 10,00m, até o marco M10, definido pelas coordenadas (N: 7.983.732,98m e E: 728.324,31m), com o azimute de 176°58'32" e distância de 10,00m, até o marco M11, definido pelas coordenadas (N: 7.983.723,00m e E: 728.324,84m), com o azimute de 175°37'54" e distância de 12,00m, até o marco M12, definido pelas coordenadas (N: 7.983.711,03m e E: 728.325,75m), com o azimute de 176°49'21" e distância de 9,20m, até o marco M13, definido pelas coordenadas (N: 7.983.701,85m e E: 728.326,26m), com o azimute de 181°01'48" e distância de 6,95m, até o marco M14, definido pelas coordenadas (N: 7.983.694,90m e E: 728.326,14m), com o azimute de 174°55'02" e distância de 11,00m, até o marco M15, definido pelas coordenadas (N: 7.983.683,94m e E: 728.327,11m), com o azimute de 175°40'38" e distância de 10,50m, até o marco M16, definido pelas coordenadas (N: 7.983.673,47m e E: 728.327,90m), com o azimute de 175°40'38" e distância de 10,22m, até o marco M17, definido pelas coordenadas (N: 7.983.663,28m e E: 728.328,68m), com o azimute de 180°20'39" e distância de 7,90m, até o marco M18, definido pelas coordenadas (N: 7.983.655,38m e E: 728.328,63m), com o azimute de 174°28'50" e distância de 10,30m, até o marco M19, definido pelas coordenadas (N: 7.983.645,12m e E: 728.329,62m), com o azimute de 177°08'14" e distância de 11,10m, até o marco M20, definido pelas coordenadas (N: 7.983.634,04m e E: 728.330,17m), com o azimute de 177°03'52" e distância de 39,30m, até o marco M21, definido pelas coordenadas (N: 7.983.594,79m e E: 728.332,19m), com o azimute de 176°36'56" e distância de 60,85m, até o marco M22, definido pelas coordenadas (N: 7.983.534,04m e E: 728.335,78m), com o azimute de 79°14'59" e distância de 2,76m, até o marco M23, definido pelas coordenadas (N: 7.983.534,56m e E: 728.338,49m), com o azimute de 168°00'55" e distância de 6,21m, até o marco M24, definido pelas coordenadas (N: 7.983.528,48m e E: 728.339,78m), com o azimute de 78°51'57" e distância de 1,80m, até o marco M25, definido pelas coordenadas (N: 7.983.528,83m e E: 728.341,55m), com o azimute de 153°58'50" e distância de 5,88m, até o marco M26, definido pelas coordenadas (N: 7.983.523,54m e E: 728.344,13m), com o azimute de 151°15'54" e distância de 13,00m, até o marco M27, definido pelas coordenadas (N: 7.983.512,15m e E: 728.350,38m), com o azimute de 150°12'13" e distância de 8,05m, até o marco M28, definido pelas coordenadas (N: 7.983.505,16m e E: 728.354,39m), com o azimute de 170°25'39" e distância de 1,24m, até o marco M29, definido pelas coordenadas (N: 7.983.503,94m e E: 728.354,59m), com o azimute de 221°02'32" e distância de 1,06m, até o marco M30, definido pelas coordenadas (N: 7.983.503,14m e E: 728.353,89m), com o azimute de 149°44'27" e distância de 12,48m, até o marco M31, definido pelas coordenadas (N: 7.983.492,36m e E: 728.360,18m), com o azimute de 151°02'29" e distância de 43,30m, até o marco M32, definido pelas coordenadas (N: 7.983.454,47m e E: 728.381,15m), com o azimute de 149°04'59" e distância de 10,36m, até o marco M33, definido pelas coordenadas (N: 7.983.445,58m e E: 728.386,47m), com o azimute de 151°33'07" e distância de 13,50m, até o marco M34, definido pelas coordenadas (N: 7.983.433,71m e E: 728.392,90m), com o azimute de 151°33'07" e distância de 11,34m, até o marco M35, definido pelas coordenadas (N: 7.983.423,74m e E: 728.398,30m), com o azimute de 151°33'07" e distância de 9,80m, até o marco M36, definido pelas coordenadas (N: 7.983.415,13m e E: 728.398,30m).

728.402,97m), com o azimute de 151°33'07" e distância de 9,50m, até o marco M37, definido pelas coordenadas (N: 7.983.406,77m e E: 728.407,50m), com o azimute de 151°33'07" e distância de 12,65m, até o marco M38, definido pelas coordenadas (N: 7.983.395,65m e E: 728.413,52m), com o azimute de 151°33'07" e distância de 7,00m, até o marco M39, definido pelas coordenadas (N: 7.983.389,50m e E: 728.416,86m), com o azimute de 151°33'07" e distância de 7,70m, até o marco M40, definido pelas coordenadas (N: 7.983.382,73m e E: 728.420,53m), com o azimute de 150°27'39" e distância de 4,21m, até o marco M41, definido pelas coordenadas (N: 7.983.379,06m e E: 728.422,60m), com o azimute de 151°46'37" e distância de 8,30m, até o marco M42, definido pelas coordenadas (N: 7.983.371,75m e E: 728.426,53m), com o azimute de 151°46'03" e distância de 15,62m, até o marco M43, definido pelas coordenadas (N: 7.983.357,99m e E: 728.433,92m), com o azimute de 150°56'19" e distância de 12,13m, até o marco M44, definido pelas coordenadas (N: 7.983.347,39m e E: 728.439,81m), com o azimute de 151°26'44" e distância de 7,27m, até o marco M45, definido pelas coordenadas (N: 7.983.341,00m e E: 728.443,28m), com o azimute de 150°47'19" e distância de 8,50m, até o marco M46, definido pelas coordenadas (N: 7.983.333,58m e E: 728.447,43m), com o azimute de 242°26'10" e distância de 1,00m, até o marco M47, definido pelas coordenadas (N: 7.983.333,12m e E: 728.446,55m), com o azimute de 154°44'05" e distância de 1,40m, até o marco M48, definido pelas coordenadas (N: 7.983.331,85m e E: 728.447,14m), com o azimute de 146°30'07" e distância de 4,23m, até o marco M49, definido pelas coordenadas (N: 7.983.328,33m e E: 728.449,47m), com o azimute de 151°22'31" e distância de 12,02m, até o marco M50, definido pelas coordenadas (N: 7.983.317,78m e E: 728.455,23m), com o azimute de 158°09'47" e distância de 8,75m, até o marco M51, definido pelas coordenadas (N: 7.983.309,66m e E: 728.458,49m), com o azimute de 68°34'54" e distância de 0,70m, até o marco M52, definido pelas coordenadas (N: 7.983.309,91m e E: 728.459,14m), com o azimute de 157°51'00" e distância de 7,20m, até o marco M53, definido pelas coordenadas (N: 7.983.303,24m e E: 728.461,85m), com o azimute de 164°19'45" e distância de 8,80m, até o marco M54, definido pelas coordenadas (N: 7.983.294,77m e E: 728.464,23m), com o azimute de 147°38'23" e distância de 4,14m, até o marco M55, definido pelas coordenadas (N: 7.983.291,27m e E: 728.466,45m), com o azimute de 159°58'29" e distância de 13,00m, até o marco M56, definido pelas coordenadas (N: 7.983.279,06m e E: 728.470,90m), com o azimute de 160°04'04" e distância de 13,50m, até o marco M57, definido pelas coordenadas (N: 7.983.266,37m e E: 728.475,50m), com o azimute de 158°57'50" e distância de 3,86m, até o marco M58, definido pelas coordenadas (N: 7.983.262,76m e E: 728.476,89m), com o azimute de 163°36'04" e distância de 10,80m, até o marco M59, definido pelas coordenadas (N: 7.983.252,40m e E: 728.479,94m), com o azimute de 163°36'04" e distância de 10,01m, até o marco M60, definido pelas coordenadas (N: 7.983.242,80m e E: 728.482,76m), com o azimute de 150°44'15" e distância de 8,46m, até o marco M61, definido pelas coordenadas (N: 7.983.235,42m e E: 728.486,90m), com o azimute de 161°44'44" e distância de 12,00m, até o marco M62, definido pelas coordenadas (N: 7.983.224,03m e E: 728.490,66m), com o azimute de 161°02'05" e distância de 13,40m, até o marco M63, definido pelas coordenadas (N: 7.983.211,35m e E: 728.495,01m), com o azimute de 165°18'25" e distância de 22,61m, até o marco M64, definido pelas coordenadas (N: 7.983.189,48m e E: 728.500,75m), com o azimute de 76°59'21" e distância de 1,20m, até o marco M65, definido pelas coordenadas (N: 7.983.189,75m e E: 728.501,91m), com o azimute de 169°31'34" e distância de 7,50m, até o marco M66, definido pelas coordenadas (N: 7.983.182,38m e E: 728.503,28m), com o azimute de 170°31'02" e distância de 9,00m, até o marco M67, definido pelas coordenadas (N: 7.983.173,50m e E: 728.504,76m), com o azimute de 170°36'24" e distância de 11,70m, até o marco M68, definido pelas coordenadas (N: 7.983.161,96m e E: 728.506,67m), com o azimute de 170°53'32" e distância de 3,89m, até o marco M69, definido pelas coordenadas (N: 7.983.158,12m e E: 728.507,29m), com o azimute de 173°33'36" e distância de 15,30m, até o marco M70, definido pelas coordenadas (N: 7.983.142,92m e E: 728.509,00m), com o azimute de 174°43'13" e distância de 15,80m, até o marco M71, definido pelas coordenadas (N: 7.983.127,19m e E: 728.510,46m), com o azimute de 178°47'05" e distância de 6,92m, até o marco M72, definido pelas coordenadas (N: 7.983.120,27m e E: 728.510,60m), com o azimute de 173°29'39" e distância de 12,00m, até o marco M73, definido pelas coordenadas (N: 7.983.108,34m e E: 728.511,96m), com o azimute de 173°10'04" e distância de 12,00m, até o marco M74, definido pelas coordenadas (N: 7.983.096,43m e E: 728.513,39m), com o azimute de 171°13'04" e distância de 12,00m, até o marco M75, definido pelas coordenadas (N: 7.983.084,57m e E: 728.515,22m), deste, segue confrontando com RUA TEÓFILO PEREIRA, com o azimute de 213°07'26" e distância de 1,62m, até o marco M76, definido pelas coordenadas (N: 7.983.083,22m e E: 728.514,34m), com o azimute de 250°37'02" e distância de 9,49m, até o marco M77, definido pelas coordenadas (N: 7.983.080,07m e E: 728.505,39m), com o azimute de 252°57'24" e distância de 12,50m, até o marco M78, definido pelas coordenadas (N: 7.983.076,40m e E: 728.493,43m), com o azimute de

160°07'49" e distância de 0,50m, até o marco M79, definido pelas coordenadas (N: 7.983.075,93m e E: 728.493,60m), com o azimute de 252°01'39" e distância de 13,70m, até o marco M80, definido pelas coordenadas (N: 7.983.071,70m e E: 728.480,57m), com o azimute de 251°50'07" e distância de 11,50m, até o marco M81, definido pelas coordenadas (N: 7.983.068,12m e E: 728.469,65m), com o azimute de 251°46'35" e distância de 10,30m, até o marco M82, definido pelas coordenadas (N: 7.983.064,90m e E: 728.459,86m), com o azimute de 251°45'20" e distância de 14,70m, até o marco M83, definido pelas coordenadas (N: 7.983.060,30m e E: 728.445,90m), com o azimute de 251°45'16" e distância de 10,50m, até o marco M84, definido pelas coordenadas (N: 7.983.057,01m e E: 728.435,93m), com o azimute de 253°19'06" e distância de 8,60m, até o marco M85, definido pelas coordenadas (N: 7.983.054,54m e E: 728.427,69m), com o azimute de 253°19'06" e distância de 1,50m, até o marco M86, definido pelas coordenadas (N: 7.983.054,11m e E: 728.426,25m), com o azimute de 251°50'43" e distância de 10,10m, até o marco M87, definido pelas coordenadas (N: 7.983.050,96m e E: 728.416,66m), com o azimute de 251°49'32" e distância de 0,90m, até o marco M88, definido pelas coordenadas (N: 7.983.050,68m e E: 728.415,80m), com o azimute de 251°49'32" e distância de 5,60m, até o marco M89, definido pelas coordenadas (N: 7.983.048,94m e E: 728.410,48m), com o azimute de 252°12'40" e distância de 6,00m, até o marco M90, definido pelas coordenadas (N: 7.983.047,10m e E: 728.404,77m), com o azimute de 253°18'33" e distância de 9,80m, até o marco M91, definido pelas coordenadas (N: 7.983.044,29m e E: 728.395,38m), com o azimute de 253°18'33" e distância de 4,20m, até o marco M92, definido pelas coordenadas (N: 7.983.043,08m e E: 728.391,36m), com o azimute de 250°53'50" e distância de 12,00m, até o marco M93, definido pelas coordenadas (N: 7.983.039,15m e E: 728.380,02m), com o azimute de 251°10'55" e distância de 11,83m, até o marco M94, definido pelas coordenadas (N: 7.983.035,34m e E: 728.368,82m), com o azimute de 251°10'54" e distância de 11,20m, até o marco M95, definido pelas coordenadas (N: 7.983.031,72m e E: 728.358,22m), com o azimute de 251°10'54" e distância de 5,00m, até o marco M96, definido pelas coordenadas (N: 7.983.030,11m e E: 728.353,49m), com o azimute de 251°10'54" e distância de 9,40m, até o marco M97, definido pelas coordenadas (N: 7.983.027,08m e E: 728.344,59m), deste, segue confrontando com RIO MATINADA, com o azimute de 30°32'12" e distância de 12,55m, até o marco M98, definido pelas coordenadas (N: 7.983.037,89m e E: 728.350,96m), com o azimute de 30°32'12" e distância de 6,56m, até o marco M99, definido pelas coordenadas (N: 7.983.043,54m e E: 728.354,30m), com o azimute de 41°07'54" e distância de 6,50m, até o marco M100, definido pelas coordenadas (N: 7.983.048,43m e E: 728.358,57m), com o azimute de 32°00'38" e distância de 2,54m, até o marco M101, definido pelas coordenadas (N: 7.983.050,59m e E: 728.359,92m), com o azimute de 52°59'55" e distância de 3,66m, até o marco M102, definido pelas coordenadas (N: 7.983.052,79m e E: 728.362,84m), com o azimute de 26°58'07" e distância de 13,82m, até o marco M103, definido pelas coordenadas (N: 7.983.065,10m e E: 728.369,11m), com o azimute de 40°05'13" e distância de 12,62m, até o marco M104, definido pelas coordenadas (N: 7.983.074,76m e E: 728.377,24m), com o azimute de 155°58'29" e distância de 1,83m, até o marco M105, definido pelas coordenadas (N: 7.983.073,09m e E: 728.377,98m), com o azimute de 48°43'33" e distância de 4,50m, até o marco M106, definido pelas coordenadas (N: 7.983.076,06m e E: 728.381,37m), com o azimute de 48°43'33" e distância de 8,20m, até o marco M107, definido pelas coordenadas (N: 7.983.081,47m e E: 728.387,53m), com o azimute de 330°02'27" e distância de 1,30m, até o marco M108, definido pelas coordenadas (N: 7.983.082,60m e E: 728.386,88m), com o azimute de 38°10'26" e distância de 6,53m, até o marco M109, definido pelas coordenadas (N: 7.983.087,73m e E: 728.390,92m), com o azimute de 38°10'26" e distância de 7,25m, até o marco M110, definido pelas coordenadas (N: 7.983.093,43m e E: 728.395,40m), com o azimute de 340°14'55" e distância de 9,45m, até o marco M111, definido pelas coordenadas (N: 7.983.102,33m e E: 728.392,20m), com o azimute de 332°18'33" e distância de 6,28m, até o marco M112, definido pelas coordenadas (N: 7.983.107,89m e E: 728.389,29m), com o azimute de 337°26'26" e distância de 11,78m, até o marco M113, definido pelas coordenadas (N: 7.983.118,76m e E: 728.384,77m), com o azimute de 352°29'50" e distância de 2,84m, até o marco M114, definido pelas coordenadas (N: 7.983.121,58m e E: 728.384,40m), com o azimute de 316°35'49" e distância de 10,23m, até o marco M115, definido pelas coordenadas (N: 7.983.129,02m e E: 728.377,37m), com o azimute de 358°25'46" e distância de 6,65m, até o marco M116, definido pelas coordenadas (N: 7.983.135,66m e E: 728.377,18m), com o azimute de 20°51'23" e distância de 11,30m, até o marco M117, definido pelas coordenadas (N: 7.983.146,22m e E: 728.381,20m), com o azimute de 44°01'51" e distância de 5,47m, até o marco M118, definido pelas coordenadas (N: 7.983.150,15m e E: 728.385,00m), com o azimute de 58°42'59" e distância de 18,80m, até o marco M119, definido pelas coordenadas (N: 7.983.159,91m e E: 728.401,07m), com o azimute de 68°57'19" e distância de 5,21m, até o marco M120, definido pelas coordenadas (N: 7.983.161,78m e E: 728.405,93m), com o azimute de 58°23'49" e distância de 9,35m,

até o marco M121, definido pelas coordenadas (N: 7.983.166,68m e E: 728.413,89m), com o azimute de 51°47'02" e distância de 5,04m, até o marco M122, definido pelas coordenadas (N: 7.983.169,80m e E: 728.417,86m), com o azimute de 357°32'23" e distância de 6,12m, até o marco M123, definido pelas coordenadas (N: 7.983.175,92m e E: 728.417,59m), com o azimute de 324°43'36" e distância de 7,88m, até o marco M124, definido pelas coordenadas (N: 7.983.182,35m e E: 728.413,04m), com o azimute de 342°06'14" e distância de 6,60m, até o marco M125, definido pelas coordenadas (N: 7.983.188,63m e E: 728.411,01m), com o azimute de 254°46'07" e distância de 17,23m, até o marco M126, definido pelas coordenadas (N: 7.983.184,11m e E: 728.394,39m), com o azimute de 350°15'01" e distância de 13,73m, até o marco M127, definido pelas coordenadas (N: 7.983.197,64m e E: 728.392,07m), com o azimute de 21°10'22" e distância de 4,98m, até o marco M128, definido pelas coordenadas (N: 7.983.202,28m e E: 728.393,87m), com o azimute de 354°27'01" e distância de 7,00m, até o marco M129, definido pelas coordenadas (N: 7.983.209,25m e E: 728.393,19m), com o azimute de 346°45'04" e distância de 7,93m, até o marco M130, definido pelas coordenadas (N: 7.983.216,97m e E: 728.391,38m), com o azimute de 314°23'20" e distância de 9,40m, até o marco M131, definido pelas coordenadas (N: 7.983.223,54m e E: 728.384,66m), com o azimute de 333°02'44" e distância de 9,43m, até o marco M132, definido pelas coordenadas (N: 7.983.231,94m e E: 728.380,39m), com o azimute de 351°36'21" e distância de 5,54m, até o marco M133, definido pelas coordenadas (N: 7.983.237,43m e E: 728.379,58m), com o azimute de 16°37'29" e distância de 5,56m, até o marco M134, definido pelas coordenadas (N: 7.983.242,75m e E: 728.381,17m), com o azimute de 344°31'48" e distância de 19,99m, até o marco M135, definido pelas coordenadas (N: 7.983.262,02m e E: 728.375,83m), com o azimute de 342°36'06" e distância de 11,33m, até o marco M136, definido pelas coordenadas (N: 7.983.272,83m e E: 728.372,45m), com o azimute de 339°39'40" e distância de 9,50m, até o marco M137, definido pelas coordenadas (N: 7.983.281,73m e E: 728.369,15m), com o azimute de 337°05'05" e distância de 8,28m, até o marco M138, definido pelas coordenadas (N: 7.983.289,36m e E: 728.365,92m), com o azimute de 286°24'39" e distância de 4,60m, até o marco M139, definido pelas coordenadas (N: 7.983.290,66m e E: 728.361,51m), com o azimute de 314°20'48" e distância de 10,20m, até o marco M140, definido pelas coordenadas (N: 7.983.297,79m e E: 728.354,22m), com o azimute de 310°54'08" e distância de 16,70m, até o marco M141, definido pelas coordenadas (N: 7.983.308,73m e E: 728.341,59m), com o azimute de 329°09'59" e distância de 13,34m, até o marco M142, definido pelas coordenadas (N: 7.983.320,18m e E: 728.334,75m), com o azimute de 319°56'28" e distância de 14,16m, até o marco M143, definido pelas coordenadas (N: 7.983.331,02m e E: 728.325,64m), com o azimute de 318°15'50" e distância de 5,22m, até o marco M144, definido pelas coordenadas (N: 7.983.334,91m e E: 728.322,17m), com o azimute de 308°26'59" e distância de 6,72m, até o marco M145, definido pelas coordenadas (N: 7.983.339,09m e E: 728.316,90m), com o azimute de 309°35'47" e distância de 10,82m, até o marco M146, definido pelas coordenadas (N: 7.983.345,98m e E: 728.308,57m), com o azimute de 292°46'17" e distância de 13,42m, até o marco M147, definido pelas coordenadas (N: 7.983.351,18m e E: 728.296,20m), com o azimute de 314°26'39" e distância de 3,37m, até o marco M148, definido pelas coordenadas (N: 7.983.353,54m e E: 728.293,79m), com o azimute de 323°29'11" e distância de 16,45m, até o marco M149, definido pelas coordenadas (N: 7.983.366,76m e E: 728.284,00m), com o azimute de 333°33'51" e distância de 10,17m, até o marco M150, definido pelas coordenadas (N: 7.983.375,87m e E: 728.279,47m), com o azimute de 340°54'33" e distância de 18,12m, até o marco M151, definido pelas coordenadas (N: 7.983.392,99m e E: 728.273,55m), com o azimute de 317°13'35" e distância de 5,40m, até o marco M152, definido pelas coordenadas (N: 7.983.396,96m e E: 728.269,88m), com o azimute de 342°39'58" e distância de 4,04m, até o marco M153, definido pelas coordenadas (N: 7.983.400,81m e E: 728.268,68m), com azimute de 305°17'42" e distância de 4,76m, até o marco M154, definido pelas coordenadas (N: 7.983.403,56m e E: 728.264,79m), com o azimute de 277°12'35" e distância de 8,35m, até o marco M155, definido pelas coordenadas (N: 7.983.404,61m e E: 728.256,51m), com o azimute de 265°20'23" e distância de 10,88m, até o marco M156, definido pelas coordenadas (N: 7.983.403,73m e E: 728.245,67m), com o azimute de 299°22'15" e distância de 13,63m, até o marco M157, definido pelas coordenadas (N: 7.983.410,41m e E: 728.233,79m), com o azimute de 312°44'23" e distância de 7,86m, até o marco M158, definido pelas coordenadas (N: 7.983.415,75m e E: 728.228,01m), com o azimute de 342°49'52" e distância de 30,97m, até o marco M159, definido pelas coordenadas (N: 7.983.445,33m e E: 728.218,87m), com o azimute de 1°39'40" e distância de 7,63m, até o marco M160, definido pelas coordenadas (N: 7.983.452,96m e E: 728.219,09m), com o azimute de 332°59'14" e distância de 6,71m, até o marco M161, definido pelas coordenadas (N: 7.983.458,94m e E: 728.216,05m), com o azimute de 340°56'26" e distância de 14,10m, até o marco M162, definido pelas coordenadas (N: 7.983.472,26m e E: 728.211,44m), com o azimute de 338°57'02" e

distância de 12,14m, até o marco M163, definido pelas coordenadas (N: 7.983.483,59m e E: 728.207,08m), com o azimute de 249°30'30" e distância de 22,98m, até o marco M164, definido pelas coordenadas (N: 7.983.475,55m e E: 728.185,56m), com o azimute de 283°54'20" e distância de 4,39m, até o marco M165, definido pelas coordenadas (N: 7.983.476,60m e E: 728.181,30m), com o azimute de 311°12'09" e distância de 2,25m, até o marco M166, definido pelas coordenadas (N: 7.983.478,08m e E: 728.179,61m), com o azimute de 261°34'23" e distância de 16,50m, até o marco M167, definido pelas coordenadas (N: 7.983.475,66m e E: 728.163,28m), com o azimute de 283°02'55" e distância de 4,14m, até o marco M168, definido pelas coordenadas (N: 7.983.476,60m e E: 728.159,25m), com o azimute de 277°52'16" e distância de 6,85m, até o marco M169, definido pelas coordenadas (N: 7.983.477,54m e E: 728.152,46m), com o azimute de 289°28'46" e distância de 3,32m, até o marco M170, definido pelas coordenadas (N: 7.983.478,64m e E: 728.149,34m), com o azimute de 307°21'31" e distância de 4,64m, até o marco M171, definido pelas coordenadas (N: 7.983.481,46m e E: 728.145,65m), com o azimute de 310°16'54" e distância de 4,35m, até o marco M172, definido pelas coordenadas (N: 7.983.484,27m e E: 728.142,33m), com o azimute de 336°08'18" e distância de 4,53m, até o marco M173, definido pelas coordenadas (N: 7.983.488,42m e E: 728.140,49m), com o azimute de 324°24'38" e distância de 2,32m, até o marco M174, definido pelas coordenadas (N: 7.983.490,31m e E: 728.139,14m), com o azimute de 335°09'24" e distância de 3,21m, até o marco M175, definido pelas coordenadas (N: 7.983.493,22m e E: 728.137,79m), com o azimute de 347°35'17" e distância de 2,46m, até o marco M176, definido pelas coordenadas (N: 7.983.495,62m e E: 728.137,27m), com o azimute de 10°00'42" e distância de 1,25m, até o marco M177, definido pelas coordenadas (N: 7.983.496,85m e E: 728.137,48m), com o azimute de 47°36'48" e distância de 3,75m, até o marco M178, definido pelas coordenadas (N: 7.983.499,37m e E: 728.140,25m), com o azimute de 37°49'00" e distância de 1,77m, até o marco M179, definido pelas coordenadas (N: 7.983.500,77m e E: 728.141,33m), com o azimute de 97°38'46" e distância de 2,86m, até o marco M180, definido pelas coordenadas (N: 7.983.500,39m e E: 728.144,17m), com o azimute de 77°22'16" e distância de 2,69m, até o marco M181, definido pelas coordenadas (N: 7.983.500,98m e E: 728.146,79m), com o azimute de 70°11'35" e distância de 2,18m, até o marco M182, definido pelas coordenadas (N: 7.983.501,72m e E: 728.148,84m), com o azimute de 39°52'20" e distância de 3,80m, até o marco M183, definido pelas coordenadas (N: 7.983.504,63m e E: 728.151,28m), com o azimute de 32°54'53" e distância de 1,77m, até o marco M184, definido pelas coordenadas (N: 7.983.506,12m e E: 728.152,24m), com o azimute de 354°58'48" e distância de 3,00m, até o marco M185, definido pelas coordenadas (N: 7.983.509,10m e E: 728.151,98m), com o azimute de 345°56'26" e distância de 3,25m, até o marco M186, definido pelas coordenadas (N: 7.983.512,25m e E: 728.151,19m), com o azimute de 309°25'15" e distância de 1,96m, até o marco M187, definido pelas coordenadas (N: 7.983.513,50m e E: 728.149,67m), com o azimute de 267°52'47" e distância de 2,45m, até o marco M188, definido pelas coordenadas (N: 7.983.513,41m e E: 728.147,22m), com o azimute de 263°05'29" e distância de 2,26m, até o marco M189, definido pelas coordenadas (N: 7.983.513,14m e E: 728.144,98m), com o azimute de 260°38'35" e distância de 2,09m, até o marco M190, definido pelas coordenadas (N: 7.983.512,80m e E: 728.142,92m), com o azimute de 302°27'42" e distância de 1,18m, até o marco M191, definido pelas coordenadas (N: 7.983.513,43m e E: 728.141,92m), com o azimute de 340°13'33" e distância de 1,54m, até o marco M192, definido pelas coordenadas (N: 7.983.514,88m e E: 728.141,40m), com o azimute de 2°50'07" e distância de 2,29m, até o marco M193, definido pelas coordenadas (N: 7.983.517,17m e E: 728.141,51m), com o azimute de 352°58'46" e distância de 2,21m, até o marco M194, definido pelas coordenadas (N: 7.983.519,36m e E: 728.141,24m), com o azimute de 3°32'27" e distância de 2,20m, até o marco M195, definido pelas coordenadas (N: 7.983.521,56m e E: 728.141,38m), com o azimute de 27°15'02" e distância de 2,57m, até o marco M196, definido pelas coordenadas (N: 7.983.523,84m e E: 728.142,56m), com o azimute de 55°20'47" e distância de 2,59m, até o marco M197, definido pelas coordenadas (N: 7.983.525,32m e E: 728.144,69m), com o azimute de 75°30'18" e distância de 2,72m, até o marco M198, definido pelas coordenadas (N: 7.983.526,00m e E: 728.147,32m), com o azimute de 70°54'47" e distância de 3,74m, até o marco M199, definido pelas coordenadas (N: 7.983.527,22m e E: 728.150,85m), com o azimute de 77°40'47" e distância de 2,76m, até o marco M200, definido pelas coordenadas (N: 7.983.527,81m e E: 728.153,55m), com o azimute de 66°34'45" e distância de 1,48m, até o marco M201, definido pelas coordenadas (N: 7.983.528,40m e E: 728.154,91m), com o azimute de 44°26'17" e distância de 3,03m, até o marco M202, definido pelas coordenadas (N: 7.983.530,56m e E: 728.157,03m), com o azimute de 43°19'33" e distância de 3,27m, até o marco M203, definido pelas coordenadas (N: 7.983.532,94m e E: 728.159,27m), com o azimute de 54°53'08" e distância de 4,02m, até o marco M204, definido pelas coordenadas (N: 7.983.535,25m e E: 728.162,56m), com o azimute de 34°37'33" e distância de 3,11m, até o marco M206, definido pelas

coordenadas (N: 7.983.539,91m e E: 728.166,05m), com o azimute de 6°39'01" e distância de 4,89m, até o marco M207, definido pelas coordenadas (N: 7.983.544,77m e E: 728.166,61m), com o azimute de 11°02'42" e distância de 3,02m, até o marco M208, definido pelas coordenadas (N: 7.983.547,74m e E: 728.167,19m), com o azimute de 12°58'15" e distância de 2,05m, até o marco M209, definido pelas coordenadas (N: 7.983.549,74m e E: 728.167,65m), com o azimute de 22°43'54" e distância de 4,58m, até o marco M210, definido pelas coordenadas (N: 7.983.553,96m e E: 728.169,42m), com o azimute de 19°54'01" e distância de 4,87m, até o marco M211, definido pelas coordenadas (N: 7.983.558,53m e E: 728.171,08m), com o azimute de 21°08'07" e distância de 3,42m, até o marco M212, definido pelas coordenadas (N: 7.983.561,72m e E: 728.172,31m), com o azimute de 50°23'59" e distância de 4,07m, até o marco M213, definido pelas coordenadas (N: 7.983.564,31m e E: 728.175,44m), com o azimute de 26°00'42" e distância de 3,28m, até o marco M214, definido pelas coordenadas (N: 7.983.567,26m e E: 728.176,88m), com o azimute de 4°34'32" e distância de 2,71m, até o marco M215, definido pelas coordenadas (N: 7.983.569,96m e E: 728.177,10m), com o azimute de 334°03'31" e distância de 3,14m, até o marco M216, definido pelas coordenadas (N: 7.983.572,78m e E: 728.175,73m), com o azimute de 315°21'50" e distância de 3,90m, até o marco M217, definido pelas coordenadas (N: 7.983.575,56m e E: 728.172,99m), com o azimute de 310°09'40" e distância de 5,44m, até o marco M218, definido pelas coordenadas (N: 7.983.579,06m e E: 728.168,83m), com o azimute de 315°17'57" e distância de 7,51m, até o marco M219, definido pelas coordenadas (N: 7.983.584,41m e E: 728.163,55m), com o azimute de 321°41'22" e distância de 5,16m, até o marco M220, definido pelas coordenadas (N: 7.983.588,46m e E: 728.160,35m), com o azimute de 327°30'18" e distância de 3,29m, até o marco M221, definido pelas coordenadas (N: 7.983.591,23m e E: 728.158,58m), com o azimute de 345°44'08" e distância de 3,93m, até o marco M222, definido pelas coordenadas (N: 7.983.595,04m e E: 728.157,61m), com o azimute de 2°39'54" e distância de 3,64m, até o marco M223, definido pelas coordenadas (N: 7.983.598,68m e E: 728.157,78m), com o azimute de 25°21'30" e distância de 2,43m, até o marco M224, definido pelas coordenadas (N: 7.983.600,88m e E: 728.158,82m), com o azimute de 25°13'51" e distância de 2,51m, até o marco M225, definido pelas coordenadas (N: 7.983.603,15m e E: 728.159,89m), com o azimute de 44°13'11" e distância de 3,59m, até o marco M226, definido pelas coordenadas (N: 7.983.605,72m e E: 728.162,40m), com o azimute de 38°34'50" e distância de 3,71m, até o marco M227, definido pelas coordenadas (N: 7.983.608,63m e E: 728.164,71m), com o azimute de 31°58'24" e distância de 3,89m, até o marco M228, definido pelas coordenadas (N: 7.983.611,92m e E: 728.166,77m), com o azimute de 10°46'27" e distância de 2,39m, até o marco M229, definido pelas coordenadas (N: 7.983.614,27m e E: 728.167,22m), com o azimute de 42°33'49" e distância de 2,01m, até o marco M230, definido pelas coordenadas (N: 7.983.615,75m e E: 728.168,57m), com o azimute de 144°23'27" e distância de 2,69m, até o marco M231, definido pelas coordenadas (N: 7.983.613,56m e E: 728.170,14m), com o azimute de 139°09'59" e distância de 2,04m, até o marco M232, definido pelas coordenadas (N: 7.983.612,02m e E: 728.171,47m), com o azimute de 136°13'28" e distância de 1,92m, até o marco M233, definido pelas coordenadas (N: 7.983.610,63m e E: 728.172,80m), com o azimute de 124°54'23" e distância de 1,85m, até o marco M234, definido pelas coordenadas (N: 7.983.609,57m e E: 728.174,32m), com o azimute de 138°54'32" e distância de 2,00m, até o marco M235, definido pelas coordenadas (N: 7.983.608,06m e E: 728.175,64m), com o azimute de 114°57'17" e distância de 1,65m, até o marco M236, definido pelas coordenadas (N: 7.983.607,37m e E: 728.177,13m), com o azimute de 78°40'23" e distância de 2,09m, até o marco M237, definido pelas coordenadas (N: 7.983.607,78m e E: 728.179,18m), com o azimute de 87°50'02" e distância de 2,38m, até o marco M238, definido pelas coordenadas (N: 7.983.607,87m e E: 728.181,56m), com o azimute de 71°07'30" e distância de 2,53m, até o marco M239, definido pelas coordenadas (N: 7.983.608,69m e E: 728.183,95m), com o azimute de 73°59'07" e distância de 2,16m, até o marco M240, definido pelas coordenadas (N: 7.983.609,28m e E: 728.186,02m), com o azimute de 25°12'59" e distância de 2,96m, até o marco M241, definido pelas coordenadas (N: 7.983.611,95m e E: 728.187,28m), com o azimute de 20°35'43" e distância de 7,77m, até o marco M242, definido pelas coordenadas (N: 7.983.619,22m e E: 728.190,01m), com o azimute de 21°56'30" e distância de 5,28m, até o marco M243, definido pelas coordenadas (N: 7.983.624,13m e E: 728.191,99m), com o azimute de 29°15'55" e distância de 9,63m, até o marco M244, definido pelas coordenadas (N: 7.983.632,53m e E: 728.196,69m), com o azimute de 22°51'43" e distância de 3,56m, até o marco M245, definido pelas coordenadas (N: 7.983.635,80m e E: 728.198,08m), com o azimute de 352°57'25" e distância de 3,29m, até o marco M246, definido pelas coordenadas (N: 7.983.639,07m e E: 728.197,67m), com o azimute de 309°00'49" e distância de 2,25m, até o marco M247, definido pelas coordenadas (N: 7.983.640,49m e E: 728.195,92m), com o azimute de 306°59'52" e distância de 2,71m, até o marco M248, definido pelas coordenadas (N: 7.983.642,12m e E: 728.193,76m), com o azimute de 333°38'07" e distância de 2,58m,

até o marco M249, definido pelas coordenadas (N: 7.983.644,43m e E: 728.192,62m), com o azimute de 300°14'20" e distância de 2,44m, até o marco M250, definido pelas coordenadas (N: 7.983.645,65m e E: 728.190,51m), com o azimute de 291°14'36" e distância de 4,55m, até o marco M251, definido pelas coordenadas (N: 7.983.647,30m e E: 728.186,27m), com o azimute de 279°11'08" e distância de 3,47m, até o marco M252, definido pelas coordenadas (N: 7.983.647,85m e E: 728.182,84m), com o azimute de 282°56'03" e distância de 2,72m, até o marco M253, definido pelas coordenadas (N: 7.983.648,46m e E: 728.180,19m), com o azimute de 268°02'17" e distância de 5,40m, até o marco M254, definido pelas coordenadas (N: 7.983.648,28m e E: 728.174,80m), com o azimute de 272°59'21" e distância de 2,26m, até o marco M255, definido pelas coordenadas (N: 7.983.648,40m e E: 728.172,54m), com o azimute de 306°01'02" e distância de 2,97m, até o marco M256, definido pelas coordenadas (N: 7.983.650,14m e E: 728.170,14m), com o azimute de 330°54'43" e distância de 2,39m, até o marco M257, definido pelas coordenadas (N: 7.983.652,23m e E: 728.168,98m), com o azimute de 0°15'42" e distância de 3,68m, até o marco M258, definido pelas coordenadas (N: 7.983.655,91m e E: 728.168,99m), com o azimute de 354°49'35" e distância de 2,62m, até o marco M259, definido pelas coordenadas (N: 7.983.658,53m e E: 728.168,76m), com o azimute de 339°16'08" e distância de 3,94m, até o marco M260, definido pelas coordenadas (N: 7.983.662,22m e E: 728.167,36m), com o azimute de 328°15'25" e distância de 2,40m, até o marco M261, definido pelas coordenadas (N: 7.983.664,26m e E: 728.166,10m), com o azimute de 287°53'28" e distância de 4,30m, até o marco M262, definido pelas coordenadas (N: 7.983.665,58m e E: 728.162,01m), com o azimute de 28°12'50" e distância de 5,81m, até o marco M263, definido pelas coordenadas (N: 7.983.670,70m e E: 728.164,75m), com o azimute de 41°56'16" e distância de 7,92m, até o marco M264, definido pelas coordenadas (N: 7.983.676,59m e E: 728.170,05m), com o azimute de 73°00'54" e distância de 4,85m, até o marco M265, definido pelas coordenadas (N: 7.983.678,01m e E: 728.174,69m), com o azimute de 97°43'08" e distância de 2,56m, até o marco M266, definido pelas coordenadas (N: 7.983.677,67m e E: 728.177,22m), com o azimute de 132°11'13" e distância de 4,35m, até o marco M267, definido pelas coordenadas (N: 7.983.674,75m e E: 728.180,45m), com o azimute de 106°12'18" e distância de 1,69m, até o marco M268, definido pelas coordenadas (N: 7.983.674,27m e E: 728.182,07m), com o azimute de 74°28'53" e distância de 2,13m, até o marco M269, definido pelas coordenadas (N: 7.983.674,84m e E: 728.184,12m), com o azimute de 64°02'06" e distância de 2,19m, até o marco M270, definido pelas coordenadas (N: 7.983.675,80m e E: 728.186,09m), com o azimute de 48°05'27" e distância de 3,45m, até o marco M271, definido pelas coordenadas (N: 7.983.678,11m e E: 728.188,66m), com o azimute de 24°59'22" e distância de 4,13m, até o marco M272, definido pelas coordenadas (N: 7.983.681,85m e E: 728.190,40m), com o azimute de 332°04'43" e distância de 0,83m, até o marco M273, definido pelas coordenadas (N: 7.983.682,58m e E: 728.190,02m), com o azimute de 328°27'21" e distância de 1,32m, até o marco M274, definido pelas coordenadas (N: 7.983.683,70m e E: 728.189,33m), com o azimute de 357°46'05" e distância de 1,96m, até o marco M275, definido pelas coordenadas (N: 7.983.685,67m e E: 728.189,25m), com o azimute de 18°06'36" e distância de 1,39m, até o marco M276, definido pelas coordenadas (N: 7.983.686,99m e E: 728.189,69m), com o azimute de 55°44'33" e distância de 2,81m, até o marco M277, definido pelas coordenadas (N: 7.983.688,57m e E: 728.192,01m), com o azimute de 46°54'56" e distância de 2,21m, até o marco M278, definido pelas coordenadas (N: 7.983.690,08m e E: 728.193,62m), com o azimute de 26°10'12" e distância de 3,24m, até o marco M279, definido pelas coordenadas (N: 7.983.692,99m e E: 728.195,05m), com o azimute de 14°19'40" e distância de 3,71m, até o marco M280, definido pelas coordenadas (N: 7.983.696,58m e E: 728.195,97m), com o azimute de 2°10'54" e distância de 7,36m, até o marco M281, definido pelas coordenadas (N: 7.983.703,94m e E: 728.196,25m), com o azimute de 8°18'03" e distância de 7,62m, até o marco M282, definido pelas coordenadas (N: 7.983.711,48m e E: 728.197,35m), com o azimute de 30°18'50" e distância de 3,26m, até o marco M283, definido pelas coordenadas (N: 7.983.714,30m e E: 728.198,99m), com o azimute de 31°16'42" e distância de 3,47m, até o marco M284, definido pelas coordenadas (N: 7.983.717,26m e E: 728.200,80m), com o azimute de 34°49'21" e distância de 4,40m, até o marco M285, definido pelas coordenadas (N: 7.983.720,87m e E: 728.203,31m), com o azimute de 42°05'29" e distância de 5,26m, até o marco M286, definido pelas coordenadas (N: 7.983.724,78m e E: 728.206,83m), com o azimute de 37°53'19" e distância de 4,01m, até o marco M287, definido pelas coordenadas (N: 7.983.727,94m e E: 728.209,30m), com o azimute de 47°13'22" e distância de 4,69m, até o marco M288, definido pelas coordenadas (N: 7.983.731,13m e E: 728.212,74m), com o azimute de 33°20'28" e distância de 4,14m, até o marco M289, definido pelas coordenadas (N: 7.983.734,59m e E: 728.215,02m), com o azimute de 21°36'59" e distância de 4,40m, até o marco M290, definido pelas coordenadas (N: 7.983.738,68m e E: 728.216,64m), com o azimute de 23°31'22" e distância de 1,52m, até o marco M291, definido pelas coordenadas (N: 7.983.740,07m e E: 728.217,24m), com o azimute de

353°41'36" e distância de 3,62m, até o marco M292, definido pelas coordenadas (N: 7.983.743,67m e E: 728.216,85m), com o azimute de 353°17'12" e distância de 10,21m, até o marco M293, definido pelas coordenadas (N: 7.983.753,81m e E: 728.215,65m), com o azimute de 340°22'53" e distância de 4,79m, até o marco M294, definido pelas coordenadas (N: 7.983.758,33m e E: 728.214,04m), com o azimute de 334°45'05" e distância de 4,78m, até o marco M295, definido pelas coordenadas (N: 7.983.762,65m e E: 728.212,00m), com o azimute de 300°52'28" e distância de 9,25m, até o marco M296, definido pelas coordenadas (N: 7.983.767,40m e E: 728.204,06m), com o azimute de 312°28'13" e distância de 4,20m, até o marco M297, definido pelas coordenadas (N: 7.983.770,24m e E: 728.200,96m), com o azimute de 303°12'25" e distância de 5,32m, até o marco M298, definido pelas coordenadas (N: 7.983.773,15m e E: 728.196,51m), com o azimute de 274°38'26" e distância de 7,82m, até o marco M299, definido pelas coordenadas (N: 7.983.773,78m e E: 728.188,72m), com o azimute de 310°50'43" e distância de 9,36m, até o marco M300, definido pelas coordenadas (N: 7.983.779,90m e E: 728.181,64m), com o azimute de 316°30'58" e distância de 4,60m, até o marco M301, definido pelas coordenadas (N: 7.983.783,24m e E: 728.178,48m), com o azimute de 307°21'11" e distância de 7,47m, até o marco M302, definido pelas coordenadas (N: 7.983.787,77m e E: 728.172,54m), com o azimute de 318°39'35" e distância de 4,97m, até o marco M303, definido pelas coordenadas (N: 7.983.791,51m e E: 728.169,25m), com o azimute de 345°41'31" e distância de 3,03m, até o marco M304, definido pelas coordenadas (N: 7.983.794,45m e E: 728.168,50m), com o azimute de 355°14'58" e distância de 3,35m, até o marco M305, definido pelas coordenadas (N: 7.983.797,79m e E: 728.168,22m), com o azimute de 323°50'52" e distância de 2,76m, até o marco M306, definido pelas coordenadas (N: 7.983.800,02m e E: 728.166,60m), com o azimute de 324°10'49" e distância de 5,23m, até o marco M307, definido pelas coordenadas (N: 7.983.804,26m e E: 728.163,54m), com o azimute de 316°35'07" e distância de 4,79m, até o marco M308, definido pelas coordenadas (N: 7.983.807,74m e E: 728.160,25m), com o azimute de 311°10'20" e distância de 4,95m, até o marco M309, definido pelas coordenadas (N: 7.983.810,99m e E: 728.156,52m), com o azimute de 346°35'57" e distância de 1,79m, até o marco M310, definido pelas coordenadas (N: 7.983.812,74m e E: 728.156,10m), com o azimute de 52°28'11" e distância de 4,68m, até o marco M311, definido pelas coordenadas (N: 7.983.815,59m e E: 728.159,81m), com o azimute de 57°16'05" e distância de 4,95m, até o marco M312, definido pelas coordenadas (N: 7.983.818,26m e E: 728.163,98m), com o azimute de 58°26'26" e distância de 3,50m, até o marco M313, definido pelas coordenadas (N: 7.983.820,10m e E: 728.166,96m), com o azimute de 63°23'24" e distância de 4,53m, até o marco M314, definido pelas coordenadas (N: 7.983.822,13m e E: 728.171,01m), com o azimute de 75°57'28" e distância de 5,28m, até o marco M315, definido pelas coordenadas (N: 7.983.823,41m e E: 728.176,13m), com o azimute de 77°00'20" e distância de 10,98m, até o marco M316, definido pelas coordenadas (N: 7.983.825,87m e E: 728.186,82m), com o azimute de 84°13'13" e distância de 6,46m, até o marco M317, definido pelas coordenadas (N: 7.983.826,52m e E: 728.193,25m), com o azimute de 56°45'59" e distância de 5,47m, até o marco M318, definido pelas coordenadas (N: 7.983.829,52m e E: 728.197,83m), com o azimute de 61°19'55" e distância de 3,42m, até o marco M319, definido pelas coordenadas (N: 7.983.831,16m e E: 728.200,83m), com o azimute de 77°57'10" e distância de 4,76m, até o marco M320, definido pelas coordenadas (N: 7.983.832,16m e E: 728.205,49m), com o azimute de 63°03'18" e distância de 6,39m, até o marco M321, definido pelas coordenadas (N: 7.983.835,05m e E: 728.211,18m), com o azimute de 41°54'51" e distância de 6,99m, até o marco M322, definido pelas coordenadas (N: 7.983.840,26m e E: 728.215,85m), com o azimute de 11°08'25" e distância de 2,28m, até o marco M323, definido pelas coordenadas (N: 7.983.842,49m e E: 728.216,29m), com o azimute de 48°32'04" e distância de 2,40m, até o marco M324, definido pelas coordenadas (N: 7.983.844,08m e E: 728.218,09m), com o azimute de 42°01'08" e distância de 2,61m, até o marco M325, definido pelas coordenadas (N: 7.983.846,02m e E: 728.219,84m), com o azimute de 30°55'27" e distância de 2,48m, até o marco M326, definido pelas coordenadas (N: 7.983.848,15m e E: 728.221,11m), com o azimute de 33°57'35" e distância de 4,13m, até o marco M327, definido pelas coordenadas (N: 7.983.851,57m e E: 728.223,42m), com o azimute de 357°03'24" e distância de 3,90m, até o marco M328, definido pelas coordenadas (N: 7.983.855,47m e E: 728.223,22m), com o azimute de 325°40'13" e distância de 5,61m, até o marco M329, definido pelas coordenadas (N: 7.983.860,10m e E: 728.220,05m), deste, segue confrontando com LOTE 01- QUADRA A - BAIRRO COLUNINHA, com o azimute de 72°44'23" e distância de 1,49m, até o marco M330, definido pelas coordenadas (N: 7.983.860,54m e E: 728.221,48m), com o azimute de 28°32'06" e distância de 2,44m, até o marco M331, definido pelas coordenadas (N: 7.983.862,69m e E: 728.222,64m), com o azimute de 12°48'34" e distância de 3,59m, até o marco M332, definido pelas coordenadas (N: 7.983.866,19m e E: 728.223,44m), com o azimute de 107°21'46" e distância de 3,59m, até o marco M333, definido pelas coordenadas (N: 7.983.865,12m e E:

728.226,86m), com o azimute de 128°03'00" e distância de 8,50m, até o marco M334, definido pelas coordenadas (N: 7.983.859,88m e E: 728.233,56m), com o azimute de 129°05'41" e distância de 8,09m, até o marco M335, definido pelas coordenadas (N: 7.983.854,78m e E: 728.239,84m), com o azimute de 195°07'52" e distância de 21,36m, até o marco M336, definido pelas coordenadas (N: 7.983.834,16m e E: 728.234,26m), com o azimute de 171°16'57" e distância de 4,76m, até o marco M337, definido pelas coordenadas (N: 7.983.829,46m e E: 728.234,98m), com o azimute de 162°58'25" e distância de 3,84m, até o marco M338, definido pelas coordenadas (N: 7.983.825,78m e E: 728.236,11m), com o azimute de 151°54'52" e distância de 8,94m, até o marco M339, definido pelas coordenadas (N: 7.983.817,90m e E: 728.240,31m), com o azimute de 55°40'22" e distância de 8,59m, até o marco M340, definido pelas coordenadas (N: 7.983.822,74m e E: 728.247,41m), com o azimute de 115°17'18" e distância de 2,31m, até o marco M341, definido pelas coordenadas (N: 7.983.821,75m e E: 728.249,49m), com o azimute de 83°47'21" e distância de 9,00m, até o marco M342, definido pelas coordenadas (N: 7.983.822,73m e E: 728.258,44m), com o azimute de 84°19'50" e distância de 10,00m, até o marco M343, definido pelas coordenadas (N: 7.983.823,72m e E: 728.268,39m), com o azimute de 85°09'23" e distância de 10,00m, até o marco M344, definido pelas coordenadas (N: 7.983.824,56m e E: 728.278,35m), com o azimute de 86°01'40" e distância de 11,11m, até o marco M345, definido pelas coordenadas (N: 7.983.825,33m e E: 728.289,43m), com o azimute de 84°19'53" e distância de 10,00m, até o marco M346, definido pelas coordenadas (N: 7.983.826,32m e E: 728.299,39m), com o azimute de 84°57'38" e distância de 10,00m, até o marco M347, definido pelas coordenadas (N: 7.983.827,20m e E: 728.309,35m), com azimute de 86°12'55" e distância de 10,00m e até o marco M1 definido pelas coordenadas (N: 7.983.827,86m e E: 728.319,32m), retornando assim ao marco inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM (Universal Transversa de Mercator), referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Medição realizada pelo Técnico Agrimensor -- Delvair Lourenço dos Santos - CFT N° 0313138567-7/MG. Desta forma, em cumprimento a Leis federais 13.465/ 2017 e Lei 14.620/2023 e Provimento nº 93/2020 da CGJ/MG, notifica-se a União/SPU, para se manifestar no prazo de 15 dias. Atenciosamente, São João Evangelista, 25 de Outubro de 2.023. Ana Paula Matosinhos - Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO JOÃO DEL REI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO CLAUDIO SALOMAO**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CLAUDIO SALOMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02385527642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro Sao Joao Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552119428-0, firmada em 02/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 48267, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIADEMA 188 CASA COL DO MARCAL SAO JOAO DEL RE MG 36302166. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 5.110,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TURMALINA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURMALINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON ALVES DE CARVALHO**

Nívia Simone Godinho Alves, oficial do Registro de Imóveis de Turmalina, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILTON ALVES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10244687633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Maciel, 157, Centro Turmalina MG CEP 39660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440976204-1, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 5235, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAU BRASIL 189 A NOVA TURMALINA TURMALINA MG 39660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 3.970,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Turmalina-MG. Nívia Simone Godinho Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHABE PEREIRA RUAS, FERNANDA OLIVEIRA DE FARIA RUAS**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316.722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHABE PEREIRA RUAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08175351608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA OLIVEIRA DE FARIA RUAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08030749643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552612266-0, firmada em 22/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 72.388, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alaor Manoel da Cruz, nº 558, no Bairro Santa Clara, no loteamento denominado "Jardim Itália II", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 2.943,19, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE DA SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316.762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09588487692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770607174-7, firmada em 27/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 90317, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônio Rodrigues Cunha Castro, nº 1.501, aptº 104, localizado no 1º pavimento do Bloco 07, no Bairro Boa Vista, no Condomínio Residencial Toscana, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 2.765,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS TULIO MARTINS BANDEIRA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316.763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS TULIO MARTINS BANDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09470405609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770337733-0, firmada em 10/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 84795, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Tasso Rodrigues da Cunha, nº 770, aptº 404, localizado no 4º pavimento do Bloco 5, no Alto do Fabrício, no Condomínio Residencial Parque Udon, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 3.253,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLES KENY DA SILVA RODRIGUES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº688621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLES KENY DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07387977666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770819898-1, firmada em 20/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 185.400, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 202, BLOCO 52, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 7.146,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL PATRICIO RODRIGUES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL PATRICIO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01895732603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770681082-5, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 185.369, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 203, BLOCO 50, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 2.983,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUIZA SILVA RODRIGUES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUIZA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01907753605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771248967-7, firmada em 29/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 220713, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 336, BL 09, AP 301, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS FLORES, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA, MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 4.181,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO GONCALVES DE ANDRADE

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº690171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO GONCALVES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06332150661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553425632-8, firmada em 17/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 166.312, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PAINEIRAS, Nº 1420, AP 604, BLOCO C, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413637. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 3.626,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANAZIO CARDOSO DA CUNHA NETO, KATRINE MARIANNY SILVA GONCALVES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº690051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANAZIO CARDOSO DA CUNHA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13368024647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATRINE MARIANNY SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14500648682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442533543-8, firmada em 13/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 227.291, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JORDELINA BORGES, Nº 565, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PINHEIRO, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412872. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 5.694,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYRONY THADEU BRUM, CHRISTIANE APARECIDA BRUM

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYRONY THADEU BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12089235608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHRISTIANE APARECIDA BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29378554822, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770337433-1, firmada em 10/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 184.741, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 103, BL 11, RESIDENCIAL "PARQUE UNITED STATES", BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 11.224,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCAS DE LIMA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCAS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11130824616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770333295-7, firmada em 07/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-09, na Matrícula nº 187200, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA OSCARINA CUNHA CHAVES, Nº 510, AP 1205, TORRE 04, SPAZIO UNIGARDEN, BAIRRO PATRIMÔNIO, UBERLÂNDIA, MG 38411102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 2.903,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM FELIX DE ALMEIDA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM FELIX DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70819184411, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770482985-5, firmada em 06/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 185332, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, BL 48, AP 102, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA, MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 3.395,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA JESUS DUTRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA JESUS DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05734437697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770563307-5, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216779, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, BL 08, AP 403, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA, MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 4.502,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO SAMORA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SAMORA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12376281644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770766330-3, firmada em 06/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 224.001, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADJAR FRANÇA, Nº 62, C/ RUA MARGARIDA GENARO, Nº 201, C/ RUA MARY DALVA FRANÇA TAVARES, Nº 851, AP 604, BL. 03, COND. RES. VERTICAL LAGO AZUL, LOTEAMENTO RES. LAGO AZUL, UBERLÂNDIA MG 38421646. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 18.281,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERCILIA UEMILLY DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERCILIA UEMILLY DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11640967613, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770346519-1, firmada em 29/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204.603, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA, Nº 201, AP 203, BLOCO 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 17.064,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO COSTA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº690169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12867272602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553651721-8, firmada em 12/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 208980, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEDEM, Nº 393, BL 03, AP 403, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DO CERRADO, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA, MG 38407288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 994,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAISSON SILVA VIEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAISSON SILVA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09898316632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770772239-3, firmada em 06/02/2020,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 223983, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADJAR FRANÇA, Nº 62, COM RUA MARGARIDA GENARO, Nº 201, E COM A RUA MARY DALVA FRANÇA TAVARES, Nº 851, BL 03, AP 402, COND. RES. MULT. VERTICAL LAGO AZUL, RES. LAGO AZUL, UBERLÂNDIA, MG 38421646. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 4.798,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ROSA DE ARAUJO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ROSA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04370489695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770914149-5, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 220.673, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 336, AP 101, BLOCO 07, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS FLORES, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 6.795,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO GUSTAVO INACIO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº689648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO GUSTAVO INACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01780993412, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771091925-9, firmada em 19/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 220667, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 336, BL 06, AP 303, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS FLORES, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a

R\$ 4.287,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO PAULO ANTONIO DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº690609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO PAULO ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08802876673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770952848-9, firmada em 01/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 227.790, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GERADOR, Nº 63, AP 1102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VARANDAS DO PARQUE, BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL DO CAMARU, UBERLÂNDIA MG 38410550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 5.859,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA CRISTINA SILVA BATISTA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº690612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA CRISTINA SILVA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10269125639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770418071-9, firmada em 30/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 213.661, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO TAPITI, Nº 667, CASA 62, CONDOMÍNIO JARDIM DO CERRADO III, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421118. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 2.238,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, EUNICE MARTINS DA CRUZ E SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84729805615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EUNICE MARTINS DA CRUZ E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84729830644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552829630-7, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 37.748, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 27, Nº 289, BAIRRO SANTO INÁCIO, UBERLÂNDIA MG 38412294. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 3.199,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS ATANIEL ALVES XAVIER, MEIRIELEN DANUBIA MARRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº688394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS ATANIEL ALVES XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07827074677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MEIRIELEN DANUBIA MARRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06008930657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441537129-8, firmada em 05/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15, na Matrícula nº 30.200, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARCOS BORGES DE MIRANDA, Nº 424, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA MG 38408158. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 21.535,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA ALESSANDRA JACULI FERREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº692236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA ALESSANDRA JACULI FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86658042691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016762860-2, firmada em 23/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 190.371 / R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, AP 101, BLOCO 17, RESIDENCIAL PARQUE UNIVITA, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 4.887,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAUANA GOMES DE SOUZA, MOISES EURIPEDES TAVARES DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAUANA GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08170105641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MOISES EURIPEDES TAVARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08014416686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440613571-2, firmada em 06/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 98909, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA SILVA 244 CASA 02 PARQUE SANTO A UBERLÂNDIA MG 38414667. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 2.911,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAOLA CRISTINA DIONIZIO DA SILVA, RAFIC DIAS SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAOLA CRISTINA DIONIZIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12504658699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFIC DIAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10558304648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770877016-2, firmada em 28/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 130737, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZ FAZENDA CAPIM BRANCO 0 1A3-4 LT 31 QD 4 MANSOR II UBERLÂNDIA MG 38412417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 3.900,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO SANTOS GUIMARAES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO SANTOS GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01909579645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770930216-2, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 132725, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RURAL 68 BL5A/5B AP102 JARDIM B III UBERLÂNDIA MG 38401410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 2.804,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO GUIMARÃES PEREIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº430358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO GUIMARÃES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99920565687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001029425-2, firmada em 31/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 5 - 96.860, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antonio Mano de Carvalho, nº 178, Apto 303A, Bloco A, Nossa Senhora das Graças, Uberlândia/MG, CEP: 38402-278. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 6.116,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR GOMES BORGES SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR GOMES BORGES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10389501638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440854202-1, firmada em 25/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 92033, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMBAUBA 2369 AP 01 BL 04 TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R\$ 26.409,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN CARVALHO SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00862358183, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP

38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770905115-1, firmada em 13/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 132323, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAOR CARLOS GARCIA 455 BL.3 304 JD BRASILIA UBERLANDIA MG 38401883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 6.914,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHA MENDES FERREIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHA MENDES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10211725617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770884940-0, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.3 A203 MOINHO D VENTO UBERLANDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 3.757,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS HENRIQUE DA SILVA BESSONE

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS HENRIQUE DA SILVA BESSONE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14531456645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770820007-2, firmada em 17/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113431, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.5 AP303 MOINHO D VENTO UBERLANDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 3.732,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANE APARECIDA MALHEIRO SOUZA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANE APARECIDA MALHEIRO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08598075680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552358248-2, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 103.091, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMBAUBA 99999 AP 303 BL13 TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38413108. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 3.208,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA DE CASSIA VARGAS DE OLIVEIRA, LUAN CESAR GONCALVES ALVES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA DE CASSIA VARGAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14217080603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUAN CESAR GONCALVES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08690747680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771150324-2, firmada em 01/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 132122, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAOR CARLOS GARCIA 0 BL.1 APT0 303 JARDIM BRASIL UBERLÂNDIA MG 38401883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 7.002,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18480646837, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440947992-7, firmada em 02/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 104926, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA JOSE DA CUNHA 80 APTO 302 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 6.044,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELLE FALCONE SILVA DE MOURA, FERNANDO JUNIOR DE CARVALHO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELLE FALCONE SILVA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08170170621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO JUNIOR DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00303031689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610008439-7, firmada em 06/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 26.468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VENERANDO G. DE SOUZA 205 TOCANTINS I UBERLÂNDIA MG 38415261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 1.561,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONEY PEDRO DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONEY PEDRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00534763600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552196598-8, firmada em 29/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 102652, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM LEAL DE CAMARGOS 0 A404 B08 CH TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38413312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 2.535,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IARACY SILVA DE LIMA GONCALVES, JOSE ADELVAN GONCALVES DE ALMEIDA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IARACY SILVA DE LIMA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47110350100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ADELVAN GONCALVES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99933608649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553451116-6, firmada em 07/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 108794, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM BOSCO 500 A406 BA MARAVILHA UBERLÂNDIA MG 38401460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 12.877,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEL SOUZA SOARES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL SOUZA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10823062660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770898225-9, firmada em 13/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 132378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAOR CARLOS GARCIA 455 BL.3 1003 JD BRASILIA UBERLANDIA MG 38401883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 9.328,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA DA SILVA CRUZ

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº432649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA DA SILVA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01990922651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771081335-3, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 131756, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DOMINGUES 360 BL.01 AP 304 CHACARAS T E UBERLANDIA MG 38413345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 2.650,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA DIAS ALMEIDA, ALFREDO JULIO CORREA JUNIOR

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº431473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA DIAS ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10358898625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALFREDO JULIO CORREA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05182170602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010038932-0, firmada em 15/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.17/64197, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Bernardino Alves do Nascimento, nº108, Jardim Europa, CEP: 38414-661, Uberlândia/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 8.374,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO ANTONIO SANTOS SOARES, LEONICE MARIA DE OLIVEIRA SOARES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº429793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO ANTONIO SANTOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74302604620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONICE MARIA DE OLIVEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92188966600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1011621370-4, firmada em 21/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78.033 sob n.º07/ Registro da Alienação Fiduciária, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Feldspato, nº110, lote 23, quadra A, BAIRRO Jardim Patricia, Uberlândia/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 9.272,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO BORGES FILHO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A.- BDMG, CNPJ 38.486.817/0001-94, prenotado sob Nº430.773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante RICARDO BORGES FILHO, inscrito no CPF sob o nº 061.155.366-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida João Pinheiro N.º 332, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 012435/09, firmada em 29/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 05, na

Matrícula nº 86.548, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ADRIANO BAILONI N.º 210, AP 303, BLOCO 5, RESIDENCIAL THAYS, PRESIDENTE ROOSEVELT, UBERLÂNDIA-MG 38401-092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 320.964,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIANE RODRIGUES VIEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRUE SECURITIZADORA S.A, prenotado sob nº431236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIANE RODRIGUES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76603733668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23583-0, firmada em 07/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 95.273, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Albacis Cavalcanti, nº 793, Luizote de Freitas II Conjunt, Uberlândia/MG, CEP 38414-304. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 4.266,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLENE NUNES PAULA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº432377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLENE NUNES PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06035408648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015446370-8, firmada em 08/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 97.508 " R. 7, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. Jangadeiro, 201 " Apto 201 bloco 02 " Tubalina - Uberlândia - MG, 38412-016. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 4.838,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO ALVARENGA GONCALVES JUNIOR**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO ALVARENGA GONCALVES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10861790642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441877463-4, firmada em 03/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 64991, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PAULINO DA SILVA 1137 APTO 03 PARQUE BOA VIS VARGINHA MG 37030190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 11.297,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GRAO DE OURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A.**

||||||| EDITAL DE LOTEAMENTO ||||||| O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Federal n.º 6.766/1.979, que GRAO DE OURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A depositou neste Cartório de Registro de Imóveis o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado na Avenida Alzira Barra Gazzola, limites e confrontações constantes da matrícula 80967 que fica fazendo parte integrante deste, do loteamento denominado LOTEAMENTO BELMONTE, com a área total de 956.309,00m², a saber: CONCEPÇÃO URBANA: 28 QUADRAS, 611 LOTES (330 residenciais, 185 mistos e 96 comerciais), 03 ÁREAS INSTITUCIONAIS; 11 ÁREAS VERDES, 2 ÁREAS VERDE - PRAÇA, 04 ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. 03 ÁREAS REMANESCENTES. ÁREAS: LOTES = 243.970,23m²; SISTEMA VIÁRIO = 153.161,37m² ; ÁREA INSTITUCIONAL = 52.656,93m²; ÁREA VERDE = 119.752,19m²; ÁREA VERDE PRAÇA = 8.217,10m; PRESERVAÇÃO PERMANENTE = 89.305,40m²; ÁREA REMANESCENTE: 289.245,78m²; TOTAL = 956.309,00M². LOTES: QUADRA A (residencial) = LOTES 1 a 38; QUADRA B (residencial) = LOTES 1 a 28; QUADRA C (residencial) = LOTES 1 a 22; QUADRA D (residencial) = LOTES 1 a 17; QUADRA E (residencial) = LOTES 1 a 15; QUADRA F (residencial) = LOTES 1 a 15; QUADRA G (residencial) = LOTES 1 a 15; QUADRA H (comercial) = LOTES 1

a 2; QUADRA I (comercial) = LOTES 1 a 3; QUADRA J (residencial) = LOTES 1 a 17; QUADRA K (residencial) = LOTES 1 a 17; QUADRA L (residencial) = LOTES 1 a 18; QUADRA M (residencial) = LOTES 1 a 14; QUADRA N (residencial) = LOTES 1 a 15; QUADRA O (residencial) = LOTES 1 a 11; QUADRA P (residencial) = LOTES 1 a 6; QUADRA Q (comercial) = LOTES 1 a 20; QUADRA R (comercial) = LOTES 1 a 34; QUADRA S (comercial) = LOTES 1 a 34; QUADRA T (misto) = LOTES 1 a 16; QUADRA U (residencial e misto) = LOTES 1 a 36; QUADRA V (residencial e misto) = LOTES 1 a 41; QUADRA X (residencial e misto) = LOTES 1 a 43; QUADRA W (residencial e misto) = LOTES 1 a 44; QUADRA Y (residencial e misto) = LOTES 1 a 42; QUADRA Z (misto) = LOTES 1 a 29; QUADRA ZA (misto) = LOTES 1 a 16; QUADRA ZB (comercial) = LOTES 1 a 3; ÁREAS REMANESCENTES: ÁREA 01 = 47.093,23m²; ÁREA 02 = 44.874,47m²; ÁREA 03 = 197.278,08m²; ÁREAS PÚBLICAS: ÁREA INSTITUCIONAL 01 = 3004,88m²; ÁREA INSTITUCIONAL 02 = 22232,50m²; ÁREA INSTITUCIONAL 03 = 419,55m²; ÁREA VERDE 01 = 30517,77m²; ÁREA VERDE 02 = 11175,81m²; ÁREA VERDE 03 = 34988,53m²; ÁREA VERDE 04 = 31638,20m²; ÁREA VERDE 05 = 2733,97m²; ÁREA VERDE 06 = 1256,64m²; ÁREA VERDE 07 = 2827,43m²; ÁREA VERDE 08 = 385,72m²; ÁREA VERDE 09 destinado a talude = 2273,93m²; ÁREA VERDE 10 destinado a talude = 1839,15m²; ÁREA VERDE 11 destinado a talude = 115,04m²; ÁREA VERDE PRAÇA 01 = 5843,59m²; ÁREA VERDE PRAÇA 02 = 2273,51m²; ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 01 = 64791,52m²; ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 02 = 5594,74m²; ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 03 = 14871,01m²; ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 04 = 4048,13m²; Cronograma físico contado a partir de 28/07/2023; Prazo para encerramento das obras: 48 meses (28/07/2027). Lotes caucionados para garantia da execução do loteamento: QUADRA A: 6 a 14 e 29 a 37; QUADRA B: 4 a 12 e 20 a 28; QUADRA C: 4 a 9 e 17 a 22; QUADRA D: 5 a 8 e 14 a 17; QUADRA E: 5 a 7 e 13 a 15; QUADRA F: 5 a 7 e 13 a 15; QUADRA G: 6 a 7 e 13 a 15; QUADRA J: 6 a 9; QUADRA K: 3 a 8 e 10 a 14; QUADRA L: 5 a 10 e 12 a 17; QUADRA M: 6 a 9 e 11 a 13; QUADRA N: 2 a 6 e 10 a 14; QUADRA O: 4 a 7 e 9 a 11; QUADRA P: 4 a 6; QUADRA Q: 14 a 19; QUADRA R: 26 a 29; QUADRA T: 12 a 16; QUADRA U: 8, 9, 12, 28, 29, 30, 33, 34; QUADRA V: 12, 13, 34, 35, 38, 39; QUADRA X: 8, 9, 12, 13, 36, 37, 40, 41; QUADRA W: 8, 9, 12, 13, 37, 38, 41, 42; QUADRA Y: 4 a 6, 8 a 10, 35 a 37, 39 a 41; QUADRA Z: 4 a 6; QUADRA ZA: 10 a 16. Cronograma financeiro: R\$12.752.999,76. Tudo de acordo com aprovação da Prefeitura Municipal de Varginha, de 28/07/2023. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da última das três publicações no presente no jornal local. Findo o prazo, se não houver reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza, nesta cidade. Varginha, 25/10/2023. Eu, _ Wellington Luiz Viana Júnior, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino. PROTOCOLO: 236927

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VESPASIANO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE AUGUSTO PEREIRA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE AUGUSTO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12147491608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771032285-6, firmada em 17/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 31256, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMILIO GELMINI 470 AP 201 BL B NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33203452. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 9.228,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAIQUE DE SOUSA, CLEIDE DO AMARAL SANTOS

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAIQUE DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08659293606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEIDE DO AMARAL SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11135656673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553514402-7, firmada em 13/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 22911, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUM 311 AP 103 BL 16 BOM SUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 3.473,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIVINO ALVES DE OLIVEIRA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIVINO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06161328674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552263887-5, firmada em 10/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16580, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 231 AP 404 BL 11 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 4.233,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - AMAMBAI/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE DUTRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, VANUSA DUTRA DO NASCIMENTO**

FAZ SABER, Rafael Cabral da Costa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, que atendendo solicitação da FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO -- FHE, CNPJ nº 00.643.742/0001-35, na qualidade de credora fiduciária, referente ao contrato habitacional nº 02/020719147600-7, firmado em 14/11/2013, do imóvel lote C do quarteirão nº 103, situado na Rua Castelo Branco, nº 730, centro, no perímetro urbano da Cidade e Comarca de Amambai-MS, registrada sob o R-7/8 da matrícula nº 2.397, no Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS. FICAM INTIMADOS os inventariantes: ELIANE DUTRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF nº 964.496.911-15, brasileira, casada, agente comunitário, com endereço na Rua 1, nº 101, Conjunto Habitacional Caiuás, Amambai-MS; VANUSA DUTRA DO NASCIMENTO, CPF nº 003.343.431-00, brasileira, divorciada, repositora de abastecimento, com endereço na Rua Monte Castelo 3679, Vila Graciela, Amambai-MS, ou alguém por eles, afim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido financiamento, no valor de R\$ 13.268,99 posicionados em 15/09/2023, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, a comparecer junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, situado na Rua Benjamim Constant, nº 867, centro, CEP: 79.990-000, Amambai-MS, telefone: (67) 3481-1413 email: oficioregistrar.amambai@gmail.com ou na Agência Amambai-MS da Caixa. Em decorrência da publicação deste Edital, o citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a credora não possui mais endereços e declarou que esgotou todos os meios permitidos de localização dos fiduciários. Nos termos do Art. 26, §7º da Lei nº 9.514/1997, o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE IMÓVEL, em favor da credora fiduciária. Amambai-MS, 24 de outubro de 2023.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARETHA MOVEIS PARA BANHEIRO LTDA, NIVALDO MARQUES DE ANDRADE, IRENE LEITE DE ARRUDA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB ARENITO com sede na Av. Padre José Germano Neto Júnior, 3382, Zona VI, Umuarama-PR, CNPJ 07.026.923/0001-61, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 05 (CINCO), DA QUADRA 06 (SEIS), DO PARQUE DOS LARANJAIS BAIRRO JOSÉ ABRÃO, faz frente para a Rua Joaquim Lacerda, lado par, a Rua Espatódia, objeto da matrícula nº 74.976 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciários NIVALDO MARQUES DE ANDRADE, CPF nº 257.633.421-00; IRENE LEITE DE ARRUDA, CPF nº 321.929.081-72 e ARETHA MOVEIS PARA BANHEIRO LTDA, representada pelo sócio-administrador NIVALDO MARQUES DE ANDRADE -- CNPJ nº 33.019.831/0001-64 ou alguém por eles, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários são considerados

intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 204940. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UILIAN JAIME AMORIM

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 201 (DUZENTOS E UM) DO BLOCO 29, PAVIMENTO 2º, DO CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI, SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, Nº 815, objeto da matrícula n.º 75.647 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante UILIAN JAIME AMORIM, CPF nº 017.647.411-02, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 24/10/2023 no valor de R\$ 8.032,35 (oito mil e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 209903. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): ADRIANA PEREIRA FERNANDES

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela promitente vendedora CHE Empreendimentos Imobiliários LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 20.711.525/0001-42, fica NOTIFICADA a promitente compradora ADRIANA PEREIRA FERNANDES, CPF 698.438.641-15, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, a referida será considerada NOTIFICADA e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Tendo em vista que a devedora se encontra em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - COXIM/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROSINEIDE DA SILVA

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o Senhor FRANCISCO AMPARO DE SOUZA, titular de direito real do imóvel objeto da Transcrição Livro nº 3-P, Folhas nº 206, Nº de Ordem: 13.421, desta serventia, que tramita nesta Serventia Imobiliária o

processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da Requerente ROSINEIDE DA SILVA, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 705.541 SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 542.930.571-53, residente e domiciliado na Avenida Luiz Gonzaga, 167, Distrito de Silviolândia, em Coxim/MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um Lote nº 1, da Quadra nº 35, situado na Colônia Agrícola do Taquari, com área de 450,00m², nesta cidade. A REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, desde 28 de agosto de 1978 somado toda a cadeia possessória do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Janaina de Lima Delmondes / Escrevente Substituta. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 03 de outubro de 2023. Janaina de Lima Delmondes. Escrevente Substituta (assinado digitalmente)

COMARCA - FATIMA DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BHENHUR RODRIGO BRESCIANI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CYNTHIA VILANOVA CARVALHO, Oficial de Registros do Primeiro Serviço Registral de Imóveis de Fátima do Sul/MS, situado na Rua Marechal Rondon, 1174, Centro, Fátima do Sul/MS, CEP 79700-000- NOTIFICA, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 155551733167 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 9302 desta serventia, referente ao imóvel situado na Rua Aquidauana, 1158, Coophafatima, Fátima do Sul/MS, fica cientificado por este ofício, o devedor BHENHUR RODRIGO BRESCIANI, CPF. 023.642.571-40, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 04/10/2023, corresponde a R\$ 2.668,03 (dois seiscientos e sessenta e oito reais e três centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO POR EDITAL de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Rondon, 1174, Centro, Fátima do Sul/MS, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Fátima do Sul/MS, 04 de outubro de 2023. Cynthia Vilanova Carvalho Registradora

COMARCA - NAVIRAI/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX ROBYSON DA SILVA**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE NAVIRAÍ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS A Dra. ELMA

APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. F A Z P Ú B L I C O, em atendimento à solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência Naviraí-MS, na qualidade de Credora, venho INTIMAR o DEVEDOR FIDUCIANTE, ALEX ROBYSON DA SILVA -- CPF nº 816.995.061-91 - Rua Margaridas, 1171 -- Lote 04 -- Quadra 04 -- Loteamento "Portal Residence II" - CEP. 79.950-000 -- NAVIRAÍ-MS, uma vez que o mesmo não foi encontrado, do seguinte teor da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Na qualidade de Oficial do 1º Serviço de imóveis de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, segundo as atribuições a mim conferidas pelo § 1º e § 3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97 e atendendo ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Naviraí, MS, ingressado nesta Serventia, venho pela presente proceder a esta INTIMAÇÃO para que vossa Senhoria : ALEX ROBYSON DA SILVA, residente nesta cidade, satisfaça as prestações vencidas e não pagas originárias do Contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440038850, registrado na matrícula nº 29.668, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua Margaridas, 1171 -- Lote 04 -- Quadra 04 -- Loteamento "Portal Residence II", nesta cidade de Naviraí-MS, CEP: 79.950-000. O valor total dos encargos vencidos e não pagos, posicionados em 11/04/2022, correspondente a R\$13.114,06, conforme descrito abaixo: Nº PRESTAÇÃO DATA DE VENCIMENTO VALOR 98 11/06/2020 R\$660,29 99 11/07/2020 R\$651,91 100 11/08/2020 R\$643,42 101 11/09/2020 R\$634,94 102 11/10/2020 R\$626,68 103 11/11/2020 R\$618,29 104 11/12/2020 R\$610,12 105 11/01/2021 R\$601,80 106 11/02/2021 R\$593,53 107 11/03/2021 R\$585,77 108 11/04/2021 R\$577,56 109 11/05/2021 R\$569,58 110 11/06/2021 R\$561,46 111 11/07/2021 R\$553,51 112 11/08/2021 R\$545,47 113 11/09/2021 R\$537,46 114 11/10/2021 R\$529,64 115 11/11/2021 R\$521,70 116 11/12/2021 R\$513,93 117 11/01/2022 R\$505,92 118 11/02/2022 R\$497,91 119 11/03/2022 R\$490,60 120 11/04/2022 R\$482,57 Salientamos que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa detentora do financiamento, no caso a Agência Naviraí-MS, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua dos Jardins, 179, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o Devedor Fiduciário, ALEX ROBYSON DA SILVA será considerado INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. E, para que chegue ao conhecimento de todos, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital. Naviraí, 23 de outubro de 2023. Elma Aparecida de Souza Bogdan -- Oficiala do Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AUGUSTO FIGUEREDO ALVARES**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE NAVIRAÍ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS A Dra. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. F A Z P Ú B L I C O, em atendimento à solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência Naviraí-MS, na qualidade de Credora, venho INTIMAR o DEVEDOR FIDUCIANTE, JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO ALVARES -- CPF nº 003.261.281-82 - Rua Bromélia, 175 -- Quadra 06 -- Lote 06 -- Loteamento "Portal Residence II" ou Rua José Damásio de Souza, 141 -- Lote 06 -- Quadra 06 -- Loteamento "Harry Amorim Costa". CEP. 79.950-000 -- NAVIRAÍ-MS, uma vez que o mesmo não foi encontrado, do seguinte teor da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL: Na qualidade de Oficial do 1º Serviço de imóveis de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, segundo as atribuições a mim conferidas pelo § 1º e § 3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, venho pela presente proceder a esta INTIMAÇÃO para que Vossa Senhoria satisfaça as prestações vencidas e não pagas originárias do Contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440082960, registrado na matrícula nº 29.666, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua Bromélia, 175 -- Quadra 06 -- Lote 06 -- Loteamento "Portal Residence II", CEP. 79950-000 -- NAVIRAÍ-MS. O valor total dos encargos vencidos e não pagos, posicionados em 20/04/2023, correspondente a R\$2.234,46 e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento,

somando também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme descrito abaixo: Nº PRESTAÇÃO DATA DE VENCIMENTO VALOR 126 08/12/2022 R\$461,75 127 08/01/2023 R\$454,12 128 08/02/2023 R\$446,57 129 08/03/2023 R\$439,80 130 08/04/2023 R\$432,22 Salientamos que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa detentora do financiamento, no caso a Agência Naviraí-MS, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua dos Jardins, 179, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.S^a, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o DEVEDOR FIDUCIÁRIO, JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO ÁLVARES, será considerado INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. E, para que chegue ao conhecimento de todos, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital. Naviraí, 16 de agosto de 2023. Elma Aparecida de Souza Bogdan -- Oficiala do Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, RONES RODRIGUES DOS SANTOS**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE NAVIRAÍ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS A Dra. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. F A Z P Ú B L I C O, em atendimento à solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência Naviraí-MS, na qualidade de Credora, venho INTIMAR os DEVEDORES FIDUCIANTES, MARIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS -- CPF nº 007.446.161-31 e RONES RODRIGUES DOS SANTOS -- CPF nº 614.757.341-15, residentes e domiciliados na Rua São Luiz, 517, Centro ou Rua Riachuelo, 395, Centro. CEP. 79.950-000 -- NAVIRAÍ-MS, uma vez que os mesmos não foram encontrados, do seguinte teor da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL: Na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Imóveis de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, segundo as atribuições a mim conferidas pelo § 1º e § 3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97 e atendendo ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída de forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no setor Bancário Sul -- Quadra 4, Lotes, ingressado nesta Serventia, venho pela presente proceder a esta INTIMAÇÃO para que vossa(s) Senhoria (s): MARIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS -- CPF nº 007.446.161-31 e RONES RODRIGUES DOS SANTOS -- CPF nº 614.757.341-15, residentes nesta cidade, satisfaça (m) as prestações vencidas e não pagas originárias do Contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 155550735394, registrado na matrícula nº 18.761, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua São Luiz, 517, Centro, CEP. 79.950-000 -- NAVIRAÍ-MS. O valor total dos encargos vencidos e não pagos, posicionados em 09/03/2023, correspondente a R\$108.905,20 e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme descrito abaixo: Nº PRESTAÇÃO DATA DE VENCIMENTO VALOR 58 09/10/2015 R\$1.902,34 59 09/11/2015 R\$1.968,09 60 09/12/2015 R\$1.860,65 61 09/01/2016 R\$1.849,30 62 09/02/2016 R\$1.828,61 63 09/03/2016 R\$1.808,41 64 09/04/2016 R\$1.787,56 65 09/05/2016 R\$1.780,25 66 09/06/2016 R\$1.759,77 67 09/07/2016 R\$1.739,53 68 09/08/2016 R\$1.719,46 69 09/09/2016 R\$1.699,28 70 09/10/2016 R\$1.679,76 71 09/11/2016 R\$1.660,24 72 09/12/2016 R\$1.641,07 73 09/01/2017 R\$1.631,91 74 09/02/2017 R\$1.612,42 75 09/03/2017 R\$1.594,59 76 09/04/2017 R\$1.575,88 77 09/05/2017 R\$1.558,03 78 09/06/2017 R\$1.539,59 79 09/07/2017 R\$1.521,89 80 09/08/2017 R\$1.503,89 81 09/09/2017 R\$1.486,31 82 09/10/2017 R\$1.469,08 83 09/11/2017 R\$1.451,75 84 09/12/2017 R\$1.434,77 85 09/01/2018 R\$1.420,85 86 09/02/2018 R\$1.403,82 87 09/03/2018 R\$1.387,54 88 09/04/2018 R\$1.370,73 89 09/05/2018 R\$1.354,29 90 09/06/2018 R\$1.337,71 91 09/07/2018 R\$1.321,44 92 09/08/2018 R\$1.305,10 93 09/09/2018 R\$1.288,85 94 09/10/2018 R\$1.272,91 95 09/11/2018 R\$1.256,88 96 09/12/2018 R\$1.241,17 97 09/01/2019 R\$1.225,36 98 09/02/2019 R\$1.209,64 99 09/03/2019 R\$1.194,68 100 09/04/2019 R\$1.179,19 101 09/05/2019 R\$1.163,99 102 09/06/2019 R\$1.148,69 103 09/07/2019 R\$1.133,70 104 09/08/2019 R\$1.125,49 105 09/09/2019 R\$1.110,41 106 09/10/2019 R\$1.095,60 107 09/11/2019 R\$1.080,71 108 09/12/2019 R\$1.066,15

109 09/01/2020 R\$1.051,48 110 09/02/2020 R\$1.036,90 111 09/03/2020 R\$1.022,82 112 09/04/2020 R\$1.008,43 113 09/05/2020 R\$994,35 114 09/06/2020 R\$980,18 115 09/07/2020 R\$966,29 116 09/08/2020 R\$952,28 117 09/09/2020 R\$938,37 118 09/10/2020 R\$924,78 119 09/11/2020 R\$911,07 120 09/12/2020 R\$897,66 121 09/01/2021 R\$884,14 122 09/02/2021 R\$870,69 123 09/03/2021 R\$857,97 124 09/04/2021 R\$844,72 125 09/05/2021 R\$831,22 126 09/06/2021 R\$817,97 127 09/07/2021 R\$804,98 128 09/08/2021 R\$792,90 129 09/09/2021 R\$779,92 130 09/10/2021 R\$767,22 131 09/11/2021 R\$754,41 132 09/12/2021 R\$742,88 133 09/01/2022 R\$730,06 134 09/02/2022 R\$717,28 135 09/03/2022 R\$704,40 136 09/04/2022 R\$692,66 137 09/05/2022 R\$679,96 138 09/06/2022 R\$667,82 139 09/07/2022 R\$655,53 140 09/08/2022 R\$643,17 141 09/09/2022 R\$630,75 142 09/10/2022 R\$618,70 143 09/11/2022 R\$606,65 144 09/12/2022 R\$594,79 145 09/01/2023 R\$582,22 146 09/02/2023 R\$569,14 147 09/03/2023 R\$556,11 Salientamos que os Srs. poderão efetuar a purga da mora na agência da Caixa detentora do financiamento, no caso a Agência Naviraí-MS, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de Vs. Sas, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua dos Jardins, 179, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam V.Sªs cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, os Devedores Fiduciários, MARIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS e RONES RODRIGUES DOS SANTOS, serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. E, para que chegue ao conhecimento de todos, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital. Naviraí, 23 de outubro de 2023. Elma Aparecida de Souza Bogdan -- Oficiala do Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, MARILUCI SOARES VALDEZ DOS SANTOS**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE NAVIRAÍ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS A Dra. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. F A Z P Ú B L I C O, em atendimento à solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência Naviraí-MS, na qualidade de Credora, venho INTIMAR os DEVEDORES FIDUCIANTES, PAULO HENRIQUE DOS SANTOS -- CPF nº 000.412.981-44 e MARILUCI SOARES VALDEZ DOS SANTOS -- CPF nº 029.146.281-29, residentes e domiciliados na Rua Macapá 48 -- Quadra 25 -- Lote 14 -- Loteamento "Portal Residence" - CEP: 79950-000 -- NAVIRAÍ-MS, uma vez que os mesmos não foram encontrados, do seguinte teor da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL: Na qualidade de Oficial do 1º Serviço de imóveis de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, segundo as atribuições a mim conferidas pelo § 1º e § 3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97 e atendendo ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída de forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no setor Bancário Sul -- Quadra 4, Lotes, ingressado nesta Serventia, venho pela presente proceder a esta INTIMAÇÃO, para que vossa(s) Senhoria (s): PAULO HENRIQUE DOS SANTOS -- CPF nº 000.412.981-44 e MARILUCI SOARES VALDEZ DOS SANTOS -- CPF nº 029.146.281-29, residentes nesta cidade, satisfaça (m) as prestações vencidas e não pagas originárias do Contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440029634, registrado na matrícula nº 27.094, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua Macapá, 48 -- Quadra 25 -- Lote 14 -- Loteamento "Portal Residence", CEP: 79950-000 -- NAVIRAÍ-MS. O valor total dos encargos vencidos e não pagos, posicionados em 18/07/2023, correspondente a R\$10.981,20 e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme descrito abaixo: Nª PRESTAÇÃO DATA DE VENCIMENTO VALOR 118 22/01/2022 R\$730,58 119 22/02/2022 R\$710,03 120 22/03/2022 R\$657,81 121 22/04/2022 R\$648,61 122 22/05/2022 R\$639,35 123 22/06/2022 R\$629,46 124 22/07/2022 R\$744,22 125 22/08/2022 R\$610,17 126 22/09/2022 R\$600,18 127 22/10/2022 R\$590,69 128 22/11/2022 R\$581,23 129 22/12/2022 R\$571,99 130 22/01/2023 R\$562,42 131 22/02/2023 R\$552,92 132 22/03/2023 R\$544,48 133 22/04/2023 R\$544,72 134 22/05/2023 R\$535,89 135 22/06/2023 R\$526,45 Salientamos que os Srs.

poderão efetuar a purga da mora na agência da Caixa detentora do financiamento, no caso a Agência Naviraí-MS, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de Vs. Sas, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua dos Jardins, 179, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam V.Sª cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, os Devedores Fiduciários. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, os Devedores Fiduciários, PAULO HENRIQUE DOS SANTOS e MARILUCI SOARES VALDEZ DOS SANTOS, serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. E, para que chegue ao conhecimento de todos, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital. Naviraí, 23 de outubro de 2023. Elma Aparecida de Souza Bogdan -- Oficiala do Registro.

COMARCA - SIDROLÂNDIA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE FERREIRA**

EDITAL NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial Designado do 1º Serviço de Registro de Imóveis, Cível de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos de Dívidas da comarca de Sidrolândia-MS, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Santa Catarina, 705, Centro, nesta comarca, o Sr. CARLOS ALEXANDRE FERREIRA - CPF: 012.114.421-60, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441382694, registrado na matrícula nº 16.102, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Rosa Franco da Silva, nº 160, Alto da Figuei, Sidrolândia-MS. Valor do débito posicionado em 16/10/2023: R\$ 4.177,84 (quatro mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES Oficial Registrador Designado.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURIDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DA COMARCA DE SIDROLÂNDIA**

EDITAL - LOTEAMENTO URBANO. NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial Designado de Registro de Imóveis da comarca de Sidrolândia/MS, na forma da Lei, torna público, em cumprimento ao disposto no Art. 2º c/c Art. 19 da Lei 6.766/79, que a proprietária: FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ. Nº. 03.234.788/0001-99, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikeziri, nº. 34, loja 02, Royal Park, em Campo Grande/MS, apresentou o REQUERIMENTO PARA LOTEAMENTO, prenotado pelo número 97.440 em 27/09/2023, seguido do memorial descritivo, planta e demais documentos necessários, para o registro do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL DA VINCI RESIDENCE", aprovado pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, referente ao imóvel localizado no perímetro urbano, com área de 59.033,08m2, inscrito na matrícula 17.011 deste Registro Imobiliário, cujo imóvel foi havido pelo loteador nos termos do R-02 da referida matrícula, na qual serão abertos 109 Lotes. As impugnações daqueles que

se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, ou qualquer outro fundamento, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sidrolândia/MS, aos 23/10/2023. (Projeto de loteamento em anexo)

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - BARRA DO GARÇAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEOCADIA ROSSANA MARTINS BIRCK**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao(à) sr.(a) Leocádia Rossana Martins Birck, portador(a) da CI/RG nº 20.963.36-0, inscrito(a) no CPF sob 041.340.141-31, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o nº 211.061, a requerimento do Município de Pontal do Araguaia -- Mato Grosso, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 33.000.670/0001-67, representada pelo(a) Sr.(a) Adelcino Francisco Lopo, brasileiro(a), casado(a), prefeito municipal, portador(a) da CI/RG nº 05.835.73-9 -- SSP/MT, inscrito(a) no CPF sob 395.644.871-53, residente e domiciliado na Rua Orlando Bertipalha, nº. 03, Bairro Maria Joaquina, na cidade de Pontal do Araguaia-MT, CEP: 78.698-000, envolvendo o imóvel denominado "Maria Joaquina I -- Área Verde V", registrado no R-01 da matrícula sob nº 70.339, localizado na zona urbana do município de Pontal do Araguaia-MT e comarca de Barra do Garças-MT, cuja pretensão consiste na adequação da descrição tabular do imóvel e consequentes alterações de sua área de 76.758,58m² para 79.928m², de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de retificação de área do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários, ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação de retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o § 4º do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER LUIS GONDO, ANA PAULA DE MATTOS ARAUJO GONDO

José de Arimatéia Barbosa, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis, desta comarca de Campo Novo do Parecis-MT, com fulcro no parágrafo 4º do artigo 26 -- Lei 9.514/97, faz a presente intimação de: WAGNER LUIS GONDO, CPF/MF nº 330.140.528-25, e ANA PAULA DE MATTOS ARAUJO GONDO, CPF/MF nº 333.730.138-01, residentes e domiciliados na Rua Cerejeira, Lote 21, Quadra 30, na cidade de Campo Novo do Parecis-MT (qualificação constante da intimação extrajudicial nº 41/2023, registrada no Cartório de Títulos e Documentos desta cidade, sob o nº 7.704, fls. 084v/086v, do livro B-87), via EDITAL tendo em vista estar em local ignorado, incerto ou inacessível. O intimado deverá comparecer ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Roberto Carlos Brólio, nº 432-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância posicionada em 16 de outubro de 2023, de R\$ 27.435,70 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento das prestações relativas ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, contrato nº 1.4444.1845897-1, datado de 22/agosto/2022, registrado sob o nº R.9/M- 7.884, neste RI. Referida importância está sujeita à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. O prazo improrrogável para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARAES/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE RODRIGUES MUNIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de JOSE RODRIGUES MUNIZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 137.466.771-49 e sua esposa DANIELA BRITO MARQUES DA COSTA, inscrita no CPF sob n. 041.233.947-10, ambos residentes e domiciliados no Lote 04, KM 54, Rod. MT 251, Chapada dos Guimarães/MT., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 013/2022 (Prenotação sob n. 50085, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de EVENTUAIS INTERESSADOS, tais como indicados no memorial, tendo como objeto a matrícula sob n. 2.502, deste CRI., tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: LOTE 04, COM ÁREA DE 5,8HAS, PERÍMETRO DE 1.361,28M, NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ALY-M-1493, de coordenadas N 8.294.282,19m e E 628.532,90m; deste, segue confrontando com Rodovia Estadual MT-251, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°22'24" e 100,00 m até o vértice GM3-M-0566, de coordenadas N 8.294.240,92m e E 628.623,98m; deste, segue confrontando com Chácara nº 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°43'16" e 601,35 m até o vértice /ALY-M-10010, de coordenadas N 8.293.771,75m e E 628.247,82m; deste, segue confrontando com Córrego Coxipozinho, com os seguintes azimutes e distâncias 343°53'09" e 25,73 m até o vértice ALY-P-R0307, de coordenadas N 8.293.796,47m e E 628.240,68m; 329°24'32" e 12,58 m até o vértice ALY-P-R0308, de coordenadas N 8.293.807,30m e E 628.234,27m; 26°04'08" e 38,21 m até o vértice ALY-P-R0309, de coordenadas N 8.293.841,62m e E 628.251,07m; 341°25'55" e 12,25 m até o vértice ALY-P-R0310, de coordenadas N 8.293.853,23m e E 628.247,16m; 30°05'32" e 22,10 m até o vértice ALY-P-R0311, de coordenadas N

8.293.872,35m e E 628.258,25m; 275°37'11" e 27,57 m até o vértice ALY-P-R0312, de coordenadas N 8.293.875,05m e E 628.230,81m; 10°38'54" e 23,27 m até o vértice ALY-P-R0313, de coordenadas N 8.293.897,92m e E 628.235,11m; 301°55'57" e 10,85 m até o vértice ALY-M-10099, de coordenadas N 8.293.903,66m e E 628.225,90m; (.) O mapa e memorial descritivo foi confeccionado pelo Engenheiro Civil Mucio Jeronimo Albernaz. Isto posto, EVENTUAIS TITULARES E CONFINANTES, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 19 de agosto de 2023. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEBASTIAO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em virtude deste Oficial Registrador, do 1º Tabelionato e Registradoria Paixão desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, ter feito a tentativa de diligências em endereço pertencente ao Notificado: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, sem lograr êxito, em virtude do mesmo não ser encontrado no respectivo endereço, FICA O MESMO cidadão, SEBASTIÃO DE OLIVEIRA NOTIFICADO POR VIA DESTE EDITAL, intimado do inteiro teor da presente Notificação Extrajudicial, a seguir transcrita: Considerando que o mesmo faz confrontação com o imóvel objeto de georreferenciamento protocolado nessa serventia, matrícula sob nº 18.265. vem NOTIFICAR V.S.ª a comparecer ao 1º TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO, localizada na Pça Dom Wunibaldo nº 05 -- Bairro Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães- MT, em horário de atendimento das 09:00 às 17:00 hrs, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta, a fim de apresentar ANUÊNCIA do respectivo confrontante. Nos termos do §4º ao art. 213, da lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante. Chapada dos Guimarães-MT, 11/10/2023.

COMARCA - CUIABA/MT

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HANNY MIDHIA SINIAK DOS ANJOS, ADEMILSON JOSE DE ALMEIDA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo BANCO BRADESCO S/A, o requerimento, datado de 27/09/2023, solicitando a Intimação por Edital do Sr. ADEMILSON JOSE DE ALMEIDA e a Sra. HANNY MIDHIA SINIAK DOS ANJOS, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 03/05/2022, registrado sob o nº 09 e 10, na matrícula nº 106.778, deste Cartório, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com efeitos de escritura pública nº 001067747-5, expedido aos 27/08/2021, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2023. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA - DIAMANTINO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE FERREIRA DA SILVA-ME**

EDITAL, Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CENTRO-SUL RS/MS -- CRESOL CENTRO SUL RS/MS - credora fiduciária, a qual intima-se a Senhora FABIANE FERREIRA DA SILVA-ME (CNPJ: 11.676.730/0001-23), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 5002008-2023.003081-7, firmado em 08/02/2023, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Rua B4, Loteamento Chaves, em Alto Paraguai-MT, conforme registro nº 06 das matrículas 46.510, 46.511, 46.512, 46.513, 46.514, 46.515 e 46.516, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 23 de Outubro de 2023. Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto que o fiz digitar e conferi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE FERREIRA DA SILVA**

EDITAL, Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CENTRO-SUL RS/MS -- CRESOL CENTRO SUL RS/MS - credora fiduciária, a qual intima-se a Senhora FABIANE FERREIRA DA SILVA (CPF: 004.660.890-74), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 5002008-2023.003081-7, firmado em 08/02/2023, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Rua B4, Loteamento Chaves, em Alto Paraguai-MT, conforme registro nº 06 das matrículas 46.510, 46.511, 46.512, 46.513, 46.514, 46.515 e 46.516, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 23 de Outubro de 2023. Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto que o fiz digitar e conferi.

COMARCA - NOVA XAVANTINA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA FERNANDA DE SOUZA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL José Campos Sobrinho, registrador Imobiliário da Comarca de Nova Xavantina-MT,

Estado de Mato Grosso, faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, em conformidade com o requerimento apresentado pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com fulcro no §4º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, e com base no Contrato de Compra e Venda de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.1969761-7, registrado no R-08 da matrícula nº 7.774, referente ao lote urbano localizado na Rua D 5 QD 21 LT 02 NOVA BRASILIA NOVA XAVANTINA-MT, INTIMA-SE a devedora fiduciante, CLAUDIA FERNANDA DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 051.988.331-42, para quitar o saldo devedor relativo aos encargos vencidos e não pagos, posicionado aos 19/09/2023 em R\$ 2.565,67 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, devendo para tal comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Tapajós, nº 145, centro, em Nova Xavantina-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 horas, horário local. Ficam, ainda, cientificada de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Nova Xavantina-MT, 23/10/2023. José Campos Sobrinho. Oficial.

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDECI SANTOS DE OLIVEIRA, VALDECI SANTOS DE OLIVEIRA**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por Valdeci Santos de Oliveira, brasileiro, casado, agricultor, RG n.º 1.623.906-9-SESP-SC, CPF n.º 304.311.900-20, residente da Rua José Rocha dos Santos Filho n.º 91, Centro, Sorriso - MT, proprietário do imóvel denominado lote urbano sob n.º 41-C, situado no Loteamento Gleba Sorriso, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 2,03 ha, matriculado sob n.º 23815 do Livro 02 - Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, FIDENCIO BAGATINI, confrontante do referido imóvel, notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 273.811 em 29/09/2023, neste RI E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 23 de outubro de 2023.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO AUGUSTO CAVALARI BRINO, HUADSON ROBERTO MOURA LIMA, FLAVIA HELOISA CAVALARI BRINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Rodrigo Augusto Cavalari Brino, brasileiro, divorciado, portador da CNH nº 01836679870 DETRAN/MT e CPF: 915.971.451-49, residente no endereço, Rua Marechal Hermes, Lote sob o

nº 16, Quadra 11, loteamento Planalto Ipiranga II, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do morador Sr.º Luiz, e que informou que o notificado encontra-se residindo em Cuiabá -- MT, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, Rua Escolástico Pinto, Nº 3, Quadra Nº 138, Lote Nº 03, Bairro Costa Verde, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do atual morador Sr.º Diego Henrique, portanto o notificado encontram-se em lugar incerto e não sabido, e Huadson Roberto Moura Lima, brasileiro, casado, portador da CNH nº 00013804501 DETRAN/RO, CPF: 632.285.481-04, residente no endereço, Rua Marechal Hermes, Lote sob o nº 16, Quadra 11, loteamento Planalto Ipiranga II, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do morador Sr.º Luiz, e que informou que o notificado encontra-se residindo em Goiânia - GO, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, Rua Escolástico Pinto, Nº 3, Quadra Nº 138, Lote Nº 03, Bairro Costa Verde, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do atual morador Sr.º Diego Henrique, portanto o notificado encontram-se em lugar incerto e não sabido, e Flavia Heloisa Cavallari Brino Lima, brasileira, portadora da CNH nº 00613963907 DETRAN/RO, CPF: 251.336.008-79, residente no endereço, Rua Marechal Hermes, Lote sob o nº 16, Quadra 11, loteamento Planalto Ipiranga II, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do morador Sr.º Luiz, e que informou que a notificada encontra-se residindo em Goiânia - GO, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, Rua Escolástico Pinto, Nº 3, Quadra Nº 138, Lote Nº 03, Bairro Costa Verde, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do atual morador Sr.º Diego Henrique, portanto a notificada encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A, garantido pelo Instrumento Particular de Empréstimo com constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e outras Avenças, nº 11215431, firmado em 06/07/2021, e registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 16.551, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Marechal Hermes, Lote sob o nº 16, Quadra 11, loteamento Planalto Ipiranga II, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 08 de setembro de 2023, correspondente a R\$ 29.029,56 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA MARTINS FELIZ, CELIO CARLOS FELIZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Rosangela Martins Feliz, brasileira, casada, CNH nº 04097715308 DETRAN/MT, e CPF: 777.522.521-15, e seu cônjuge, Celio Carlos Feliz, brasileiro, casado, portador da cédulas de identidade RG no 96454106 SSP/SP e CPF: 031.689.498-25, residentes no endereço, Rua 12, Casa nº 06 da quadra nº 16, lugar denominado "Núcleo Habitacional Nossa Senhora da Guia", em Várzea Grande -- MT, não foram notificados por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, certifico que segundo informação do Sr.º Ryan que estava no local, o notificado encontra-se em viagem, não soube informar o local, e nem a data de retorno, e que deixei uma via da presente notificação e o mesmo se prontificou a entregar, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela

credora -- ITAÚ UNIBANCO S/A, garantido pelo Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10177014603, firmado em 22/08/2022, e registrado sob o nº R-10 na Matrícula nº 44.892, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 12, Casa nº 06 da quadra nº 16, lugar denominado "Núcleo Habitacional Nossa Senhora da Guia", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 25 de outubro de 2023, correspondente a R\$ 22.318,04 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY DE ALCANTARA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Wesley de Alcantara Lima, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG 21626200, expedida por SSP/MT, e CPF: 035.557.241-93, residente no endereço, Rua 06, Lote sob o nº 12, Quadra 18, Loteamento ''Residencial Milton Figueiredo'', em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residirem no endereço da presente notificação, segundo informações da moradora Sr.ª Tais, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito - FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, firmado em 21/12/2012, e registrado sob o nº R-07 na Matrícula nº 61.370, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 06, Lote sob o nº 12, Quadra 18, Loteamento ''Residencial Milton Figueiredo'', em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 23 de outubro de 2023, correspondente a R\$ 2.944,15 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

COMARCA - VERA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS JARDINS MATARAZZO SPE LTDA**

EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO Protocolo nº 20.266 de 17/10/2023 - RAFAELA JERÔNIMO ROWEDER, Oficial Registradora do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Vera, Estado de Mato Grosso. FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 18 e 19 da Lei nº 6.766/79, foi protocolado neste Serviço Registral, o Requerimento, Memoriais Descritivos, Plantas e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de LOTEAMENTO denominado de LOTEAMENTO JARDINS MATARAZZO do IMÓVEL URBANO, com a área de 11,8683 ha (onze hectares, oitenta e seis ares e oitenta e três centiares), denominado Chácara nº 35-A, no Município de Vera, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N 8.641.011,532 m e E 684.612,665 m, situado no limite do lote nº 27 e 36 de Gilberto Gilmar Becker, Marlaide Maria Becker Cassol, José Cassol, Marlene Marly Becker Geuda, Altair Geuda, Rogério José Becker e Ines da Silva Santos Becker (matrícula 792 do CRI de Vera-MT) com a rua Haiti, deste, segue confrontando com a rua Haiti com o azimuth de 160°10'44'' e distância de 120,22 m, até o vértice M2, de coordenadas N 8.640.898,439 m e E 683.653,429 m, situado no limite da rua Haiti com o lote nº 35 de Ângelo Porfirio e Olga Moro Porfirio (matrícula 1.307 do CRI de Vera-MT), deste, segue confrontando com o lote nº 35 de Ângelo Porfirio e Olga Moro Pofirio (matrícula 1.307 do CRI de Vera-MT) com o azimuth de 249°53'56'' e distância de 968,03 m, até o vértice M3, de coordenadas N 8.640.565,749 m e E 683.744,363 m, situado no limite do lote nº 35 de Ângelo Porfirio e Olga Moro Porfirio (matrícula 1.307 do CRI de Vera-MT) com estrada Jussara, deste, segue confrontando com a estrada Jussara com o azimuth de 340°14'24'' e distância de 125,01 m, até o vértice M4, de coordenadas N 8.640.683,398 m e E 683.702,099 m, situado no limite da estrada Jussara com o lote nº 27 e 36 de Gilberto Gilmar Becker, Marlaide Maria Becker Cassol, José Cassol, Marlene Marly Becker Geuda, Altair Geuda, Rogério José Becker e Ines da Silva Santos Becker (matrícula 792 do CRI de Vera-MT), deste segue confrontando com o lote nº 27 e 36 de Gilberto Gilmar Becker, Marlaide Maria Becker Cassol, José Cassol, Marlene Marly Becker Geuda, Altair Geuda, Rogério José Becker e Ines da Silva Santos Becker (matrícula 792 do CRI de Vera-MT) com azimuth de 70°10'58'' e distância de 967,89 m, até o vértice M1, de coordenadas N 8.641.011,532 m e E 684.612,665 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGR, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, objeto da matrícula nº 3.285, formulado pela proprietária EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS JARDINS MATARAZZO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Haiti, nº 2129, Sala 1, Centro, na cidade de Vera/MT, CEP: 78880-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.545.724/0001-35. O Loteamento é composto de 236 (duzentos e trinta e seis) LOTES com a área total de 59.656,36 m²; Áreas Verdes área de 11.883,12 m²; Sistema viário 39.965,89 m²; Área Institucional com 7.147,89 m², descritos e caracterizados nos memoriais descritivos e plantas respectivas. Foi apresentada a prova de licença de instalação por parte da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema, nos termos do Artigo 1.190 do CNCGJ/MT. O requerimento e a documentação completa que acompanha o referido protocolo, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Chile, nº 2229, Centro, Vera-MT, CEP: 78.880-000, no horário das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone: (66) 3583-2525. Esta publicação é feita para efeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. Os mapas e memoriais descritivos se encontram arquivados nesta Serventia para consulta de qualquer interessado. Vera-MT, 24 de Outubro de 2023. Rafaela Jerônimo Roweder - Oficial Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA SOCORRO SANTANA FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 126605, com os seguintes dados da Requerente: MARIA SOCORRO SANTANA FERNANDES, inscrito no CPF/MF sob o nº 245.889.623-53. Identificação do imóvel usucapiendo: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 351, com frente para a Travessa WE 43-A, integrante do Conjunto Cidade Nova VIII, Bairro do Coqueiro, Ananindeua/PA. Sem Matrícula. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: a) A titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na Matrícula Matriz, na qual está contido o imóvel usucapiendo: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.887.055/0001-16; b) A proprietária IACI LAGO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.191.092-20, ou seus eventuais herdeiros, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 341, com frente para a Travessa WE 43-A, integrante do Conjunto Cidade Nova VIII, Bairro do Coqueiro, Ananindeua/PA. Matrícula nº 24.857, Livro 2 desta Serventia Registral; c) Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após Buscas Por Endereço nesta Serventia e no 2º RGI de Belém/PA, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do imóvel olha a rua) com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 361, com frente para a Travessa WE 43-A, integrante do Conjunto Cidade Nova VIII, Bairro do Coqueiro, Ananindeua/PA; d) Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após Buscas Por Endereço nesta Serventia e no 2º RGI de Belém/PA, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 352, com frente para a Travessa WE 42, integrante do Conjunto Cidade Nova VIII, Bairro do Coqueiro, Ananindeua/PA; e) Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua, Jessica Lima Quaresma Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PREÇO BAIXO LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Nº DO PROCESSO: 132705 CONTROLE INTERNO Nº 162191 REQUERENTE: COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PREÇO BAIXO LTDA. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que, a proprietária, COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PREÇO BAIXO LTDA, a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 27.790, oriunda nesta Serventia, localizado à Travessa SN-03, (Rua Principal), Nº 753-A, integrante do Conj. Cidade Nova IV, bairro: Falcolândia, em Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Através do presente Edital, ficam intimados: Por se tratar de inúmeros CONFRONTANTES DOS FUNDOS DO IMÓVEL RETIFICADO, com propriedades não identificadas, todos os imóveis ficam intimados com a seguinte descrição: localizados à Travessa A,

integrante do Conj. Cidade Nova IV, bairro: Falcolândia, em Ananindeua/PA. Por se tratar de inúmeros CONFRONTANTES PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL RETIFICADO (de quem da rua olha o imóvel), com propriedades não identificadas, todos os imóveis ficam intimados com a seguinte descrição: localizados à Travessa we 37, integrante do Conj. Cidade Nova IV, bairro: Falcolândia, em Ananindeua/PA; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 24 de Outubro de 2023. ETEL VANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAQUIM JOSE MARANHÃO DA CAMARA, HAUSDREYANKA CAVALCANTI DA CAMARA

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAQUIM JOSE MARANHÃO DA CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37129775491, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HAUSDREYANKA CAVALCANTI DA CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88045137487, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440717155-2, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 55.702, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV. DOS TUPINAMBAS, nº 663, EDIFÍCIO SAMURAI, APTO. 1301, TIPO A, BATISTA CAMPOS, BELEM/PA, CEP: 66033122.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 550.158,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALMIR LOBATO DA LUZ

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALMIR LOBATO DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30233860215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440618868-0, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 8539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR MANOEL BARATA NR 241 AP 309 CAMPINA BELEM PA 66010145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 11.717,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDSON PINTO CALDAS**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDSON PINTO CALDAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41072758253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440508092-2, firmada em 27/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 51651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 27 CONJ RES PROMORAR NR 262 QD 43 VAL DE CANS BELEM PA 66110010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 2.800,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENOC JUNIOR SOUSA ANDRADE**

A Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do interessado credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº 18839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante Sr. ENOC JUNIOR SOUSA ANDRADE, CPF/MF: 021.241.512-31, que está em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço

do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães, Belém/PA, CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$26.114,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária registrado sob o nº R-11, na matrícula nº 15573, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na ESTRADA DO OUTEIRO, BL-10, SN, L-09, QD-A5, RUA 05, CONDOMÍNIO ALPHAVILLE II, SETOR FISCAL ALPHAVILLE, MUNICÍPIO DE BELÉM/PA. Na ocasião, fica V. S^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/1997. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala de Registro de Imóveis.

COMARCA - ELDORADO DOS CARAJAS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DOS CARAJAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS MOURA DE SOUZA**

Wilson Queiroz Brasil Filho, oficial do Registro de Imóveis de Eldorado dos Carajas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS MOURA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57306966200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Posto Esq Com Rua Jacaranda, 0, Novo Eldorado Eldorado dos Carajas PA CEP 68524-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440912235-2, firmada em 14/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 1.245, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA CASTANHEIRA 0 QD103 LT03 CENTRO ELDORADO DOS CA PA 68524000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 3.105,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eldorado dos Carajas-PA. Wilson Queiroz Brasil Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAITUBA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **T J B FERNANDES & CIA. LTDA, TADEU JUNIOR BARBOSA FERNANDES, GERSIANE MARIA BARBOSA FERNANDES, GRACIANO TADEU FERNANDES**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento da credora fiduciária Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Norte Matogrossense e

Oeste Paraense -- Sicredi Grandes Rios MT/PA/AM - CNPJ 37.442.605/0001-42, prenotado sob n.º 28.746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários T J B FERNANDES E CIA LTDA, CNPJ: 20.710.567/0001-69; TADEU JUNIOR BARBOSA FERNANDES, CPF: 882.964.152-91; GERSIANE MARIA BARBOSA FERNANDES, CPF: 311.749.812-53; e GRACIANO TADEU FERNANDES, CPF: 187.739.312-68, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuarem o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º C02235120-1, firmado em 06/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n.º 450, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA Nº 01 (VILA CAÇULA), Nº 386, BAIRRO COMÉRCIO, ITAITUBA/PA, CEP: 68.180-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 10.367,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANETE CLEIA SILVA DE LIMA, LUANA SILVA DE LIMA

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA as devedoras fiduciárias JANETE CLEIA SILVA DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 873.981.092-53, e LUANA SILVA DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 023.214.272-64, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 144441907542-1, firmado em 23/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 3, na Matrícula n.º 17.768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS GRAÇAS, 41 RUA NR 0 QD 32 LT 13 PIRACANA PA 68190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 6.871,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX DA SILVA RIBEIRO

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00374606250, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440470570-8, firmada em 27/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 41946, a qual diz respeito ao imóvel situado na FOLHA 06, QUADRA-27 LOTE-13, NOVA MARABÁ, MARABÁ PA 68500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 6.527,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ORIXIMINA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORIXIMINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO FABIO VALENTE FARIAS

Carlos Haroldo da Silva Martins, oficial do Registro de Imóveis de Oriximiná, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO FABIO VALENTE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48470783220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 07 de Setembro, 2147, Centro Oriximiná PA CEP 68270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440241450-1, firmada em 27/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 2099, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV CEZAR GUERREIRO 746 CIDADE NOVA ORIXIMINÁ PA 68270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 2.450,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Oriximiná-PA. Carlos Haroldo da Silva Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NELSON QUEIROZ DA COSTA

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON QUEIROZ DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86173421100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440416406-7, firmada em 01/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 14785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EURICO DUTRA NR 16 QD 70 LT 16 PARAISO PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 314.875,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MAENA DE SOUSA RICARDO

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAENA DE SOUSA RICARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03390393536, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440454716-0, firmada em 14/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 36914, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CANADÁ LOTE 05-A QUADRA 22 LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA RICA PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R\$ 123.251,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO DOMINGOS DO CAPIM/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **F F**
CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO / DESMEMBRAMENTO NOVA IPIXUNA -Lohanna Coser Bitti, Registradora de Imóveis da Comarca de São Domingos do Capim e de Ipixuna do Pará/PA, na forma da Lei - SABER, a todos quanto este edital virem ou dele tomarem conhecimento que, de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, que foi prenotado neste Serviço Registral, Protocolo n.º 13.104, o Ato de Aprovação de Loteamento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao ato de REGISTRO do LOTEAMENTO NOVA IPIXUNA, a ser inscrito na Matrícula de nº.5815, de imóvel localizado no endereço à margem esquerda da BR 010, Travessa Nicodemos, s/nº., CEP 68.637-000, município de Ipixuna do Pará/PA, totalizando uma área de Área (ha): 30.459,80 m². - Perímetro (m): Perímetro: 736,23 m. -- DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N 9.717.100,27 m. e E 223.103,06 m.; deste, segue com azimute de 272°20'28" e distância de 122,16 m., confrontando neste trecho com Rua Irmão Nicodemos até o vértice M2, de coordenadas N 9.717.105,26 m. e E 222.981,00 m.; deste, segue com azimute de 355°42'02" e distância de 165,81 m., confrontando neste trecho com José Carlos de Holanda Falcão até o vértice M3, de coordenadas N 9.717.270,60 m. e E 222.968,57 m.; deste, segue com azimute de 74°46'13" e distância de 71,60 m., confrontando neste trecho com Denis Falcão até o vértice M4, de coordenadas N 9.717.289,41 m. e E 223.037,66 m.; deste, segue com azimute de 73°11'24" e distância de 15,84 m., confrontando neste trecho com Denis Falcão até o vértice M5, de coordenadas N 9.717.293,99 m. e E 223.052,82 m.; deste, segue com azimute de 85°32'14" e distância de 2,06 m., confrontando neste trecho com Denis Falcão até o vértice M6, de coordenadas N 9.717.294,15 m. e E 223.054,87 m.; deste, segue com azimute de 73°10'43" e distância de 38,18 m., confrontando neste trecho com Denis Falcão até o vértice M7, de coordenadas N 9.717.305,20 m. e E 223.091,42 m.; deste, segue com azimute de 65°32'55" e distância de 76,75 m., confrontando neste trecho com Denis Falcão até o vértice M8, de coordenadas N 9.717.336,97 m. e E 223.161,29 m.; M8, de coordenadas N 9.717.336,97 m. e E 223.161,29 m., deste, segue com azimute de 191°49'18" e distância de 77,95 m., confrontando neste trecho com Sítio do Padre até o vértice M9, de coordenadas N 9.717.260,67 m. e E 223.145,32 m.; deste, segue com azimute de 194°29'54" e distância de 10,23 m., confrontando neste trecho com Sítio do Padre até o vértice M10, de coordenadas N 9.717.250,77 m. e E 223.142,76 m.; deste, segue com azimute de 195°00'59" e distância de 71,75 m., confrontando neste trecho com Sítio do Padre até o vértice M11, de coordenadas N 9.717.181,47 m. e E 223.124,17 m.; deste, segue com azimute de 194°34'22" e distância de 83,90 m., confrontando neste trecho com Sítio do Padre até o vértice ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. O referido loteamento foi aprovado pelo Município de Ipixuna do Pará/PA, através do Ato de Aprovação de Loteamento datado de 19 de outubro de 2023, do Laudo Técnico de Vistoria, da planta contida no projeto de urbanização, da Licença de Instalação emitida pela SEMMA. A documentação completa referente ao loteamento, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Padre José de Anchieta, 588, Nazaré, São Domingos do Capim/PA, que também atende pelo telefone 091 3483-1519 e WhatsApp e celular 091 993716738, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Domingos do Capim, 25 de outubro de 2023. Lohanna Coser Bitti -- Registradora de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUCURUI/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIELEN DA SILVA MIRANDA

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 21073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIELEN DA SILVA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01614433208, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440832737-6, firmada em 27/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 7905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H NR 7 B SANTA MONICA TUCURUI PA 68455151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 4.118,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO SOARES FERREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) FÁBIO SOARES FERREIRA, CPF 016.352.034-81, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob número de Protocolo da ONR IN01050491C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 20/10/2023, a importância de R\$ 9.233,93, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 878770616720, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/06/2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 125519, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Walmir Paulo, nº 388, Bairro das Cidades, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente

posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ELIZABETE CARMO DA COSTA, MARCIO LISBOA DOS SANTOS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) MARIA ELIZABETE CARMO DA COSTA, CPF: 013.634.964-17, e MARCIO LISBOA DOS SANTOS, CPF: 286.566.388-40, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 6.133,41, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11.09.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 844440985381-0 celebrado em 07.08.2015, e registrado sob o nº R-7 na matrícula 6868, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 02, Bl. H, do Condomínio Viverde Residencial, situado a Rua Gal. Venceslau Braz, nº 193, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

COMARCA - CARUARU/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KETTYANNE LARISSA DE SOUZA SILVA**

Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação da devedor, pelo presente edital intimo: KETTYANNE LARISSA DE SOUZA SILVA, CPF nº 085.126.574-05 para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.944,81 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do §1º do

artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552447966-9, firmado em 17.12.2012, que tem como objeto o seguinte imóvel: na Av. Projetada 02, apt. 05, bl. 03, Conj. Res. Vereador Leandro Filho, prédio nº 78, Lot. Res. Juiz Demóstenes Batista Veras, bairro José Carlos de Oliveira, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.2-46.711, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 18 de outubro de 2023. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

COMARCA - CORRENTES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORRENTES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALDO CESAR FEITOSA GOMES DE FREITAS

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DIMAS PEDROSA COMARCA DAS CORRENTES -- PERNAMBUCO SERVIÇO NOTARIAL, REGISTROS DE IMÓVEIS, RTDPJ E PROTESTOS Pç. Agamenon Magalhães, nº 71, Centro -- Fone: (87) 98122-9980, E-mail: antenorpedrosa@hotmail.com Inês Ximenes de Araújo TABELIÃ/OFICIALA EM EXERCÍCIO Bel. Antenor Alves Pedrosa Neto ESCRIVENTE AUTORIZADO EDITAL N. 004/2023 PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE: JOÃO FRANCISCO OLIVEIRA LOPES PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO N 8.399 TRANSCRIÇÃO Nº. 11.850, Fls. 83, do Livro 3-P, datada de 16/06/1962 IMÓVEL: Sítio Maia Nome do Titular de direitos reais e de outros direitos registrados na transcrição do imóvel usucapiendo: JOÃO FRANCISCO OLIVEIRA LOPES MODALIDADE DE USUCAPIÃO: ORDINÁRIO A OFICIALA DE REGISTRO DE IMOVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DAS CORRENTES, Sra. Inês Ximenes de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Pernambuco. FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente aos herdeiros/cedentes ALDO CÉSAR FEITOSA GOMES DE FREITAS do Espólio de GIOVANE GOMES DE LIMA, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente JOÃO FRANCISCO OLIVEIRA LOPES, tendo por objeto o imóvel constante de "UM TERRENO RURAL DENOMINADO "SÍTIO MAIA", ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CORRENTES/PE, COM ÁREA DE 62,2936ha (SESSENTA E DOIS HECTARES VINTE E NOVE ARES E TRINTA E SEIS CENTIARES), CONFRONTANDO-SE AO NORTE, COM TERRAS PERTENCENTES A ERINALDO GUIMRÃES DOS SANTOS, SEBASTIÃO NUNES DE FARIAS FILHO, JOÃO BARBOSA DA SILVA E INÊS BARBOSA DE LIMA; AO SUL, COM TERRAS PERTENCENTES A PAULO LIMA E CÍCERO GUIMARÃES DA SILVA; AO LESTE, COM TERRAS PERTENCENTES A SRA. INÊS BARBOSA DE LIMA E AO OESTE, COM TERRAS PERTENCENTES A PAULO LIMA E JOÃO GUIMARÃES DOS SANTOS", mais acessões e benfeitorias. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de dez (10) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada na Praça Agamenon Magalhães, 71, Centro -- Correntes/PE, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal de grande circulação ou na plataforma eletrônica ARIPE www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Eu, Antenor Alves Pedrosa Neto (Escrivente Autorizado). Dado e passado nesta cidade das Correntes, Estado de Pernambuco, aos 26 de setembro de 2023. Inês Ximenes de Araújo Oficiala de Registro de Imóveis em Exercício

COMARCA - GLORIA DO GOITA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA ALEXANDRE DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP -- 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. LARISSA ALEXANDRE DA SILVA, inscrita no CPF/ME sob o n.º 702.468.784-36, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 2.779,95 (dois mil e setecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 29/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442784326-0, celebrado em 23/09/2022 e registrado sob o n.º R. 7 da Matrícula n.º 7023, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Casa residencial, situada na Rua Ipê Branco, s/n (Quadra D, Lote 18) do Loteamento Residencial Alameda da Lagoa, Vila Nossa Senhora da Glória, nesta Cidade, constituída de garagem, terraço, sala, 02 (dois) quartos, cozinha, banheiro social, área de serviço e quintal, perfazendo 55,80m² (cinquenta e cinco metros e oitenta centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 20 de Outubro de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAKSON PAULINO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP -- 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. JAKSON PAULINO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 083.787.504-85, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 38.600,77 (três mil e seiscentos reais e setenta e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 19/07/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844441977010-1, celebrado em 09/11/2018 e registrado sob o n.º R.3 da Matrícula n.º 11659, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento residencial sob o nº 08, localizado no pavimento térreo, edificado no lote de terreno n.º 08, da quadra "01", situado na Rua Padre Pedro Souza Leal, componente do loteamento Mãe Rainha, Glória do Goitá PE; com área total de construção de 64,41m²; com fração ideal de 0,2440 ou 24,40% do terreno, composto de: um porta e uma janela de frente, uma sala, dois quartos, um WC social, uma cozinha e uma área de serviço, limitando --se: na frente, com a Rua Padre Pedro Souza Leal; do lado esquerdo, com o apartamento 08A; do lado direito, com o Lote 09, e nos fundos, com o lote 06; inscrição municipal n.º 01030320023001, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia

Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 20 de Outubro de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AIRLANNY CRISTINA FERREIRA DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 25175, neste Cartório, referente R JOAO FRAGOSO DE MEDEIROS NR 144 AP 604 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar AIRLANNY CRISTINA FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 973.127.704-87, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 20/10/2023, corresponde a R\$ 17.191,45, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERBERT GUSTAVO DOS ANJOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 54627, neste Cartório, referente R DOMINGOS SAVIO 221 APT0 301 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar HERBERT GUSTAVO DOS ANJOS, CPF Nº 072.958.874-23, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 25/09/2023, corresponde a R\$ 160.266,32, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO BEZERRA DE MELO, SERVIA DINIZ PINHEIRO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do

Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 54828, neste Cartório, referente AV BEIRA MAR 4702 AP 1002, TIPO D EDF PARATI - CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ROBERTO BEZERRA DE MELO, CPF Nº 625.579.554-34/ SERVIA DINIZ PINHEIRO DE MELO, CPF Nº 318.828.891-34, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 01/05/2023, corresponde a R\$ 1.742.171,26, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOLIE COMUNICACAO LTDA, CELIVANIA DA SILVA LIRA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 20/10/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 11305 formulado pela EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, na condição de credora. Valor de Empréstimo: R\$ 317.122,14; quantidade de parcelas: 25/11/2020 à 28/08/2021; Valor total das parcelas em atraso: R\$ 557.050,25; Valor projetado da dívida na data de emissão deste requerimento: R\$ 561.475,18, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-7 da matrícula 3310 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes-PE, referente a unidade residencial nº A-05, Quadra A, Condomínio Villa Três Lagoas Residence, situada na BR-232, km 19, s/n, bairro da Vargem Fria, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54400-000, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, a JOLIE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.543.030/0001-40, situado a AV. ANTONIO DE GPES, Nº 742, SALA 1201, PINA, RECIFE/PE, representado por CELIVANIA DA SILVA LIRA, brasileira, divorciada, decoradora designer e inscrito no CPF sob o nº 998.568.594-68 e ANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 10991187 SDS/BA, e inscrito no CPF sob nº 030.403.455-08, residente e domiciliado a Av Doutor Altino Arantes, nº 1242, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP: 04042-035, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, ao credor fiduciário, EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, com sede na Alameda Europa, nº 150, Tambore, Santana de Parnaíba/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.113.812/0001-23, a quantia de R\$ 561.475,18 (quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), projetado para o dia 20/10/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): ESPOLIO DE ABIGAIL XISTO CORREIA

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 11/09/2023 protocolado, no livro nº B desta Serventia Registral sob o nº 990 formulado pela PROVÍNCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA, na condição de credora de taxa de foro referente ao período do ano de 2016 ao ano de 2022 + o ano de 2023 em atraso, registrado no Registro de Títulos e Documentos sob nº 878, da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes-PE, referente ao Lote de terreno 19, Quadra M, 4º Trecho do Loteamento Sítio Cinco Irmãos, no endereço Rua João Dourado Filho, nº 736, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto e ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Espólio de Abigail Xisto Correia e o Inventariante VERA ALICE XISTO CORREIA, inscrito no CPF nº 020.012.284-30, residente e domiciliado(a) na Rua João Dourado Filho, nº 736, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação e informar o pagamento através do e-mail rec.ativos.conventodocarmo@gmail.com ou através dos telefones / Whatsapp em horário comercial, nos números : (81) 99952-0634 / (81) 98403-4781 / (81) 99964-6904, a quantia de R\$ 11.433,07 (onze mil, quatrocentos e trinta e três reais e sete centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

COMARCA - PETROLINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSÉ ALVES VIEIRA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a pessoa abaixo citada em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO, o Sr. JOSÉ ALVES VIERA -- CPF: 091.454.004-15, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de ÂNGELO EDELBERTO GONZAGA DE ARAÚJO, situado no seguinte endereço: Avenida da Integração, s/nº, Lote 05, Quadra M, Loteamento Caminho do Sol, Bairro Dom Malan, Petrolina/PE, CEP: 56.302-450, que tramita nesta Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro nº 47.516, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do Sr. JOSÉ ALVES VIERA no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

COMARCA - RECIFE/PE
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IVALDO JOSE LINS CALAZANS**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, especialmente aos proprietários, ocupantes ou possuidores dos imóveis 219 da Rua General Vargas, 115 da Rua Manoel Joaquim de Castro e 490 da Rua Mauricéia, no bairro da Iputinga, nesta cidade, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na rua Benfica, 126 -- Madalena, no horário das 9 às 17h, de segunda a sexta-feira, e também possui os canais de atendimento remoto, pelo E-protocolo disponível no site <https://www.registradores.org.br/>, whatsapp 81-99878-2708 e e-mail: contato@4rirecife.com.br, procedimento de RETIFICAÇÃO E INSERÇÃO DE METRAGENS E ÁREAS DE TERRENO (DEMARCAÇÃO) E REMEMBRAMENTO, disciplinado no art. 213, II, da Lei nº 6.015/73, PROTOCOLO Nº 249886, requerido por CENTRO DO AR COMPRIMIDO DO RECIFE LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ nº 69.954.261/0001-47, devidamente representada, proprietário dos seguintes imóveis: a) Lote de terreno próprio nº 07, da Quadra XXIX, componente do Loteamento Sítio Malembar, onde existiu o imóvel nº 141 da Rua Manoel Joaquim de Castro, no bairro da Iputinga, nesta cidade, objeto da matrícula 28.699, do 4º Registro de Imóveis do Recife, que possuía as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno na referida matrícula: "medindo 18,00 de frente, 20,50m de fundos, 32,00 no lado esquerdo e 21,00 no lado direito, perfazendo uma área de 510.125m², confrontando-se pela frente com a Rua Manoel Joaquim de Castro, lado esquerdo com os lotes 8 e 9 e parte da casa nº 233, edificada no lote 10, todos da mesma quadra e loteamento, com frente para Rua General Vargas, no lado direito com o lote 6 da mesma quadra e loteamento, edificado com a casa nº 115 da Rua Manoel Joaquim de Castro, e nos fundos com o lote 4 e com parte da casa nº 506, edificada no lote 3, ambos da mesma quadra e loteamento com frente para Rua Mauricéia" Após a lavratura da averbação requerida, o imóvel passará a ter as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno, na matrícula 17959 do 4º Registro de Imóveis do Recife: pela frente mede 18,00m, com ângulos de 93°54'47", confronta-se com a Rua Manoel Joaquim de Castro, pelo lado direito mede 21,00m, com ângulos de 118°28'03", confronta-se com o imóvel nº 115 da Rua Manoel Joaquim de Castro, pelos fundos mede 20,50m, com ângulos de 61°25'10", confronta-se com os imóveis nºs 490 e 506 da Rua Mauricéia, pelo lado esquerdo mede 32,00m, com ângulos de 86°12'00", confronta-se com os imóveis nºs 233, 219 e 207 da Rua General Vargas, com área total de terreno de 476,59m². b) Galpão nº 207 da Rua General Vargas, no bairro da Iputinga, nesta cidade, edificado no Lote de terreno próprio nº 08, da Quadra XXIX, componente do Loteamento Sítio Malembar, objeto da matrícula 15.529 do 4º Registro de Imóveis do Recife, que possuía as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno na referida matrícula: "15,00m de frente e de fundos, por 32,00m em ambos os lados, confrontando-se pela frente com a Rua General Vargas, pelo lado direito com a Rua Manoel Joaquim de Castro, lado esquerdo com o lote nº 09 da mesma quadra e loteamento com frente para Rua General Vargas, e fundos com o lote nº 07 mesma quadra e loteamento, com frente para Rua Manoel Joaquim de Castro, dito e descrito lote está situado na esquina das Ruas General Vargas e Manoel Joaquim de Castro". Após a lavratura da averbação requerida, o imóvel passará a ter as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno, na matrícula 22.657 do 4º Registro de Imóveis do Recife: "pela frente mede 15,00m, com ângulos de 86°12'00", confronta-se com a Rua General Vargas, pelo lado direito mede 32,00m, com ângulos de 93°48'00", confronta-se com a Rua Manoel Joaquim de Castro, pelos fundos mede 15,00m, com ângulos de 86°12'00", confronta-se com o lote nº 07 onde existiu a casa nº 141 da Rua Manoel Joaquim de Castro, pelo lado esquerdo mede 32,00m, com ângulos de 93°48'00", confronta-se com o imóvel nº 219 da Rua General Vargas, com área total de terreno de 478,94m²". Após o remembramento, os imóveis supracitados passarão a constituir um único imóvel, descrito e caracterizado como: Galpão nº 207 da Rua General Vargas, no bairro da Iputinga, nesta cidade, edificado no Lote de terreno próprio nº 07A, da Quadra XXIX, componente do Loteamento Sítio Malembar, que pela frente mede 15,00m, com um ângulo de 86°12'00", confronta-se com a Rua General Vargas, pelo lado direito mede 50,00m, com um ângulo de 93°54'47", confronta-se com a Rua Manoel

Joaquim de Castro, pelo fundo mede 21,00m, com um ângulo de 118°28'03", confronta-se com o imóvel nº 115 da Rua Manoel Joaquim de Castro, pelo lado esquerdo, em três segmentos de reta, o primeiro mede 20,50m, com um ângulo de 61°25'10", o segundo mede 17,00m, com um ângulo de 266°12'00", e o terceiro mede 32,00m, com um ângulo de 93°48'00", confronta-se com o imóvel nº 490 e parte do imóvel nº 506, ambos situados na Rua Mauricéia, e ainda com parte do imóvel nº 233 e com o imóvel nº 219, ambos situados na Rua General Vargas, com área total de terreno de 955,53m². O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição de Vossa Senhoria, durante o PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS PARA EXAME E IMPUGNAÇÃO, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará a imediata lavratura da averbação retificação de metragens e área total dos terrenos; conforme dispõe o § 5º do art. 213 da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado eletronicamente em portais eletrônicos de publicação periódica regularmente constituídos, com matrícula no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos termos do Provimento nº 03/2020 da CGJ/PE (DJe-TJPE, Edição nº 21/2020, de 30/01/2020). Dado e passado neste Município do Recife, Estado de Pernambuco, pelo Serviço do 4º Registro de Imóveis, aos 24 dias de outubro de 2023. Eu, PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro, Titular do 4º Registro de Imóveis do Recife, subscrevo e assino.

COMARCA - SANTA TEREZINHA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SANARA NECY LEITE SANTOS, SORAYA NAELCIA LEITE SANTOS

Hugo Araújo Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis do Município de Santa Terezinha-PE, na forma da lei, etc. Faz saber através do presente edital, que tramita nesta Serventia, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, com os seguintes dados. Requerentes: 1) SANARA NECY LEITE SANTOS, brasileira, psicóloga, portadora do RG nº 64.918.175-X -- SSP/SP e do CPF nº 054.756.074-51, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, em 08/02/2019, com José Fabiano dos Santos, brasileiro, motorista, portador da CNH/SP nº 04170854040, onde consta o RG nº 7520801-SDS/PE, CPF nº 072.034.274-04, residente e domiciliada à Rua Luiz Ferreira de Andrade, nº 36, Centro, Santa Terezinha-PE; 2) SORAYA NAELCIA LEITE SANTOS, brasileira, professora, solteira, portadora da CNH/PE nº 05828206913, onde consta o RG nº 7092933-SDS/PE, CPF nº 082.749.784-98, residente e domiciliada à Rua Prefeito João Ferreira da Silva, nº 173, Centro, Santa Terezinha-PE. Identificação do imóvel: Uma Casa edificada nº 241, localizada à Rua Silvino Leite, Centro, Santa Terezinha-PE, que na totalidade, possui 115m², sendo 4,98m de frente para a Rua Silvino Leite; pelos fundos 4,98m para a Rua Vicente Antônio de Souza; pelo lado direito 23,09m com edifício e número 237; o lote alvo da ação de usucapião está edificado com uma residência unifamiliar de 115,00m² construídos, constituídos por sala, quarto 01, quarto 02, cozinha, banheiro, garagem e área de serviço. Modalidade de usucapião: Ordinária. Tempo de posse: mais de 10 (dez) anos. Pelo presente edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita, se for o caso, diretamente na Serventia Registral e Notarial, localizada na Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, nº 237, Centro -- Santa Terezinha-PE, de segunda a sexta, das 8 às 16h, e-mail: cartoriosantaterezhape@gmail.com, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após a publicação deste edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dou fé. Santa Terezinha-PE, 19 de outubro de 2023. Hugo Araújo Monteiro -- Oficial.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA KAROLINE DE SOUSA LIMA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 391255/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ANA KAROLINE DE SOUSA LIMA ALVES (CPF/MF n. 092.641.144-67), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855552745004-1, datado de 02/09/2013, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 18.852, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICKSON SOARES FERREIRA, ATALIA MARIA BARBOSA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366829/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ERICKSON SOARES FERREIRA (CPF/MF n. 029.426.864-21), e ATALIA MARIA BARBOSA FERREIRA (CPF/MF n. 048.208.634-36), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855552779830-7, datado de 02/09/2013, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 18.919, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHIRLEY TENORIO MALTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 370476/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)

-- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: SHIRLEY TENORIO MALTA (CPF/MF n. 880.275.544-20), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 85553060461-5, datado de 08/05/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 19.784, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366835/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ALINE PEREIRA DA SILVA (CPF/MF n. 010.031.714-60), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 85553103224-0, datado de 14/08/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 19.993, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA WALKIRIA SALES DE MENDONCA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366852/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: FERNANDA WALKIRIA SALES DE MENDONCA SILVA (CPF/MF n. 060.040.474-90), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 85553538361-7, datado de 18/11/2015, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou

inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21129, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TACIANA KARLA MELO DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366861/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: TACIANA KARLA MELO DE OLIVEIRA (CPF/MF n. 070.361.714-13), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553672266-0, datado de 10/06/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.494, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON DOMINGOS LINS, LUIS HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 388107/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ROBSON DOMINGOS LINS (CPF/MF n. 075.921.524-36), e LUIS HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF/MF n. 095.793.964-77), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878771066856-6, datado de 11/02/2021, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 26459, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da

referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - VICENCIA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENCIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DANIEL TAVARES

COMARCA - VICENCIA/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENCIA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DANIEL TAVARES A Serventia Registral de Vicência-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE DANIEL TAVARES, inscrito no CPF/MF Nº 010.642.484-03, residente e domiciliado nesta Cidade, na RUA PROJETADA LOTE A4 NR SÍTIO SANTANAVICENCIA PE, com suas qualificações completas constante no contrato de financiamento nº 844441187802-7, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deveram comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Dr. Manoel Borba nº 109, bairro Centro, CEP 55850-000, em Vicência-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-3, na Matrícula nº 1630, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS LOURENCO GOMES, ESTELA SEVERINA DE MELO GOMES

COMARCA - VICENCIA/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENCIA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS LOURENCO GOMES / ESTELA SEVERINA DE MELO GOMES A Serventia Registral de Vicência-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. MARCOS LOURENCO GOMES, inscrito no CPF/MF Nº 010.507.854-95 e da Sra. ESTELA SEVERINA DE MELO GOMES, inscrita no CPF Nº 076.849.014-60, residentes e domiciliados nesta Cidade, na R PROJETADA 46 LOTE A-7 LO SIT SANTANA VICENCIA PE, com suas qualificações completas constante no contrato de financiamento nº 844441328065-0, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deveram comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Dr. Manoel Borba nº 109, bairro Centro, CEP 55850-000, em Vicência-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-3, na Matrícula Nº 1641 mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO DA SILVA SOUZA

COMARCA - VICENCIA/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENCIA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO DA SILVA SOUZA A Serventia Registral de Vicência-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. LUIZ FERNANDO DA SILVA SOUZA, inscrito no CPF/MF n. 015.534.004-29, residente e domiciliada nesta Cidade, na RUA

LUIZ VICENTE DA SILVA 11 LOTE 05 DA QUADRA P LOT S D O VAS VICENCIA PE , com suas qualificações completas constante no contrato de financiamento nº 844442194738-2, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deveram comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Dr. Manoel Borba nº 109, bairro Centro, CEP 55850-000, em Vicência-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-3, na Matrícula nº 1800, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ARAPONGAS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAN DOMINGUES ANTUNES**

Prenotação nº.34.938. Sheila Rheinheimer -- Titular do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97. Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº.8.7877-0259500-8, datado de 30.01.2018, APARTAMENTO 204, situado no 2º pavimento do bloco 06, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ARENDEL, localizado na Rua Açurana, 377, nesta cidade e Comarca de Arapongas-PR, com 42,5400m2. de área privativa coberta, 7,5517m2. de área comum coberta, 50,0917m2. de área total construída, vaga de estacionamento descoberta nº.86, de 11,0400m2., área comum descoberta de 19,8950m2., área total construída descoberta de 30,9350m2., fração ideal do solo de 0,006209199, cota do terreno de 53,9297m2., confronta-se: "Pela frente com o hall e as áreas externas comuns do condomínio, pelo lado direito e fundos com as áreas externas comuns do condomínio e pelo lado esquerdo com o apartamento 203", construído sobre o lote 2-P-3, com 8.685,45m2, da Gleba Três Bocas, município de Arapongas-PR, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR o devedor fiduciário JUAN DOMINGUES ANTUNES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, RG.12.308.754-2-PR e CPF.077.835.949-21, para que efetue o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 01.10.2023, correspondem ao valor de R\$2.976,24 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal, na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR, 20 de Outubro de 2023.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO OSAMU MORISHITA, JMS INCORPORACAO, CONSTRUCAO E COMERCIO - EIRELI**

À MAURO OSAMU MORISHITA -- CPF.010.880.978-12 e JMS INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI -- CNPJ.40.404.899/0001-22 no ato representado por Carlos Renato Vaz Heringer --

CPF.981.221.937-49. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela cédula de crédito bancário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/09/2015, registro sob o nº.4, na matrícula sob nº.18.113, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob nº.9/10, subdivisão do lote nº.354/354/A-1, com a área de 9.113,24 metros quadrados, situado no Jardim Tapajós, nesta cidade e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^{as}, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrentes do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 23/10/2023, corresponde a R\$ 8.477.720,39 (oito milhões, quatrocentos e setenta e sete mil e setecentos e vinte reais e trinta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S^a., para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S^a., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICHARD NONATO SILVA SANTOS, BEATRIZ DE SOUSA RENATO NONATO**

À RICHARD NONATO SILVA - CPF.085.177.509-85 e BEATRIZ DE SOUSA RENATO NONATO - CPF.085.177.509-85. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº.878770821651, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/04/2020, registrado sob o nº.06, na matrícula sob nº.46.483, desta Serventia, referente ao imóvel: Apartamento nº.403,, situado no 4º pavimento, do bloco 03 do condomínio edilício denominado "Parque Austin", nesta cidade e Comarca de Arapongas, na Rua Tiribinha, nº 470, edificado no lote nº 92/H/93/X/92/H/93/X-2/92/H/93/X-3-B, com a área total de 11.502,93m², contendo uma área privativa coberta de 38,4000m²; área de uso comum coberta de 8,3889m², totalizando a área construída coberta de 46,7889m²; área de uso comum descoberta de 13,8405m²; totalizando a área construída descoberta de 26,3405m²; área permeável descoberta de 7,2239m²; encerrando a área real total de 80,3533m²; e cota do terreno de 44,0657m², correspondendo a essa unidade autônoma com a fração ideal no solo de 0,00383082% do respectivo terreno, com direito a vaga de garagem normal/livre descoberta nº.55 no estacionamento, com a área de 12,5000m², vinculadas as unidades autônomas, numeradas para fins de capacidade de 001 a 260, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^{as}, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 19/10/2023, corresponde a R\$ 8.544,31 (oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S^a., para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S^a., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CAMPO MOURAO/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GESIO PEREIRA DOS SANTOS, KARINA VIVIANE DE GOIS PEREIRA DOS SANTOS

Notificação de GESIO PEREIRA DOS SANTOS e KARINA VIVIANE DE GOIS PEREIRA DOS SANTOS -- Prazo 15 Dias O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA CAMPO MOURÃO - PR faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, nos termos do Art. 26, §4º da Lei 9.514/97, NOTIFICA o Sr. GESIO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº. 83663499/PR, inscrito no CPF sob nº. 046.442.039-39 e KARINA VIVIANE DE GOIS PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº. 99949910/PR, inscrito no CPF sob nº. 057.983.639-88, a fim de que se dirija a esse Serviço, no endereço acima indicado, ou à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, §7º da Lei 93514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Jornal de maior circulação local, durante 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de Campo Mourão-PR, aos 18 de outubro de 2023. Ana Flávia Wencel Damasceno Escrevente Substituta

COMARCA - CARLOPOLIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILGNNER RAMON DO COUTO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARLÓPOLIS -- PR Rua Francisco Avelino de Paiva, n.º902, Centro, Carlópolis -- PR -- CEP: 86.420-000 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Prezado senhor WILGNNER RAMON DO COUTO, inscrito no CPF sob n.º099.***.***-28, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível.- Na qualidade de Escrevente Substituta do Serviço Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º1.44441872521, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/07/2022, registrado sob n.º3, na Matrícula nº.11.193 do Livro "2" de Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua Marília Ainsenman da Silva, n.º50, Lote 10 da Quadra 09, do Loteamento Vila Ray, nesta cidade de Carlópolis -- PR, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, cujo valor posicionado em 20/10/2023, corresponde a R\$9.940,93 (Nove mil, novecentos e quarenta reais e noventa e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Saliento que o(s) Sr.(s) poderá efetuar a purga de mora na Agência da Caixa detentora do financiamento no caso a Agência Ribeirão Claro - PR, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Serviço Registral Imobiliário, situado à Rua Francisco Avelino de Paiva n.º902, nesta cidade de Carlópolis - PR, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação deste edital, que seja publicado em três dias.- Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art.26 §7º da Lei nº.9.514/97.- E para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital.- Carlópolis, 20 de Outubro de 2023 Bel. Luana Mendes do Prado Escrevente Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA KARINA VALENTIM

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARLÓPOLIS -- PR Rua Francisco Avelino de Paiva, n.º902, Centro, Carlópolis -- PR -- CEP: 86.420-000 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Prezada senhora AMANDA KARINA VALENTIM, inscrita no CPF sob n.º121.***.***-90, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível.- Na qualidade de Escrevente Substituta do Serviço Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º1.44441872521, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/07/2022, registrado sob n.º3, na Matrícula n.º.11.193 do Livro "2" de Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua Marília Ainsenman da Silva, n.º50, Lote 10 da Quadra 09, do Loteamento Vila Ray, nesta cidade de Carlópolis -- PR, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, cujo valor posicionado em 20/10/2023, corresponde a R\$9.940,93 (Nove mil, novecentos e quarenta reais e noventa e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Saliento que o(s) Sr.(s) poderá efetuar a purga de mora na Agência da Caixa detentora do financiamento no caso a Agência Ribeirão Claro - PR, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Serviço Registral Imobiliário, situado à Rua Francisco Avelino de Paiva n.º902, nesta cidade de Carlópolis - PR, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação deste edital, que seja publicado em três dias.- Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art.26 §7º da Lei n.º.9.514/97.- E para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital.- Carlópolis, 20 de Outubro de 2023 Bel. Luana Mendes do Prado Escrevente Substituta

COMARCA - CURITIBA/PR
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JULIETA PEREIRA

Espólio de Julieta Pereira, inscrito no CPF nº ***.033.749-**, representado pelo procurador Rodrigo Fernandes Saraceni, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº ***.055.989-**, na qualidade de proprietário do imóvel objeto da transcrição nº 22.763 do livro 3-V, referente ao lote 7 da quadra 288, Pl. Vila Bairro Alto, protocolizou sob nº 603867, em 07/08/2023, requerimento para averbação de retificação administrativa, acompanhado por planta, memorial descritivo e demais documentos. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, conforme art.16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Neste sentido, fica o intimado a seguir discriminado, no prazo citado, a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. Carlos Ostreilik, brasileiro, solteiro, proprietário do lote 6 da quadra 288, Pl. Vila Bairro Alto, sito à rua Rio Pelotas nº 1222, bairro Atuba, com indicação fiscal 78.082.006.000-8. Na oportunidade fica o intimado alertado do que dispõe o inciso II, § 4º da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15

(quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JULIANA YASSUE BARBOSA DA SILVA BERTAPELLI, THIAGO BERTAPELLI, SERGIO MARCON

CIMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com CNPJ/MF sob nº **.084.616/0001-**, com sede na Rua Paraná, nº 3056, sala 1501, bairro Centro, Cascavel/PR, devidamente representada, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da matrícula 48.342, referente ao Lote 1-B (parte), sito na Rua Guaianazes, nº 301, Curitiba, protocolizou sob nº 599422, em 11/05/2023, requerimento para averbação de retificação administrativa, acompanhado por planta, memorial descritivo e demais documentos. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, conforme art.16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Neste sentido, fica o intimado a seguir discriminado, no prazo citado, a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. JULIANA YASSUE BARBOSA DA SILVA BERTAPELLI, cirurgiã dentista, portadora da CI/RG *.636.***-0/SSP-PR, inscrita no CPF ***.402.159-** e seu marido THIAGO BERTAPELLI, advogado, portador da CI/RG *.898.***-5/SSP-PR, inscrito no CPF ***.006.629-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 24/11/2008, residentes e domiciliados na Avenida Gulin, 1571, nesta Capital, proprietários do Apartamento nº12 do Ed. Lago Michigan, situado à Rua Guaianazes, nesta Capital, com Indicação Fiscal nº 43.050.012.001-8; NATHALIA OLDONI, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº *.191.***-2-PR, inscrita no CPF ***.379.499-**, residente e domiciliada na Rua Guaianazes nº 319, ap.22, nesta Capital, proprietária do Apartamento 22 do Ed. Lago Michigan, situado à Rua Guaianazes, nesta Capital; SERGIO MARCON, brasileiro, divorciado, funcionário público estadual, portador da CI/RG nº *.097.***-9/SSP-PR, inscrito no CPF ***.431.149-**, residente e domiciliado na Rua Mario C. Biscaia, nº254, Ap.44-A3, nesta Capital, proprietário do Apartamento 41 do Ed. Lago Michigan, situado à Rua Guaianazes, nesta Capital. Na oportunidade fica o intimado alertado do que dispõe o inciso II, § 4º da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital.

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MORADA SAO JOAO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979). O BACHAREL HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande-Pr. FAZ SABER a todos os interessados que MORADA SÃO JOÃO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.134.314/0001-97, com sede na Estrada Colônia Matos, Km 9,5, na Colônia Matos, na Cidade de Mandirituba-PR, representado no ato do instrumento ora em registro por seu representante legal GILSON JOÃO DE AMORIN, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 532.416.069-53, depositou nesta Serventia de Imóveis os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um Loteamento denominado "MORADA SÃO JOÃO", na Rua Carlos Siqueiro Azechi, com a área total de 70.510,65 metros quadrados, havido pela Matrícula nº. 42.581 do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande. O Loteamento contém: área edificável: 27.330,49 m², Sistema Viário: 16.262,24 m², Área Institucional: 8.951,02 m², Área Verde Urbana 5.820,33 m², APP 12.146,57 m², todos situados no Loteamento Morada

São João, no Município de Mandirituba-PR, doadas ao Município para equipamentos públicos e em atenção à Lei Municipal nº 432/2008, Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99. Considerando terem sido cumpridas as exigências de infra-estrutura para implantação de loteamentos previsto as na Lei Municipal nº 432/2008, Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99, a anuência prévia da COMEC em parecer sob nº COT 424/2019, de 11 de outubro de 2019, bem como a Licença de Instalação emitida pelo IAT, sob o nº 163638. Considerando ter havido determinação de caução ao Municípios de 21 lotes, do Loteamento Morada São João, sendo eles: lote 01, da quadra 01, lotes 01 ao 04, da quadra 05, lotes 01, 05 ao 09, 15 e 16 da quadra 06, lotes 11, 18 ao 20 da quadra 07, lotes 22 ao 25 da quadra 10. Para garantia da execução das obras e demais ônus sob responsabilidade do empreendedor. E, para que chegue a conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº. 6.766. Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2023. Eu, Bel. Hermas Eurides Brandão Junior), Agente Delegado do Registro de Imóveis, datilografei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IRATI/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ARCELIO GUIMARAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO RETIFICAÇÃO DE ÁREA PARA CIÊNCIA DE EVENTUAIS INTERESSADOS. Márcia Teresinha Ribeiro dos Santos, Oficial Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Irati-PR, faz saber, a terceiros eventualmente interessados, que EVA MARIA FILIPAK e AUGUSTO FILIPAK, brasileiros, casados entre si em 03/06/1983, pelo regime da comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento objeto da matrícula nº 08687 01 55 1983 2 00036 255 000143 71, do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Irati-PR, pacto antenupcial registrado sob o nº 3.223, do Registro Auxiliar do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, ela do lar, portadora da CI/RG nº 6.218.376-4-SESP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 882.619.569-20, ele motorista, portador da CI/RG nº 1.911.920-SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 396.030.919-87, residentes e domiciliados na Rua Expedicionário Felix Filipak, 40, Nhapindazal, em Irati-PR; em Caratuvá I, Zona Rural em Irati-PR; MARCOS PEDRO FILLOS, brasileiro, maior, capaz, divorciado, e declara não conviver em união estável, agricultor, natural de Irati-PR, nascido aos 26/06/1967, portador da CI/RG nº 5.175.599-5/SESP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 024.146.749-70, residente e domiciliado na Serra do Nhapindazal, município de Irati-PR; ZELIA MARCONDES DE CAMPOS, brasileira, maior, capaz, viúva, e declara não conviver em união estável, autônoma, nascida aos 17/09/1975, portadora da CI/RG nº 6.990.059-3/SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 016.305.179-84, residente e domiciliada na Rua Rebouças, 105, Alto da Glória, em Irati-PR; OTAVIO HENRIQUE FILLOS, brasileiro, maior, capaz, solteiro, e declara não conviver em união estável, autônomo, natural de Imbituva-PR, nascido aos 06/11/1997, portador da CNH nº 06595818373/DETRAN/PR, inscrito no CPF sob o nº 085.531.709-42, residente e domiciliada na Rua Rebouças, 105, Alto da Glória, em Irati-PR, herdeiros do espólio de Ireno Fillos, inscrito no CPF 796.826.509-68, falecido em 16/04/2021, conforme certidão de óbito nº 081687 01 55 2021 4 00060 204 0014302 23 do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Irati-PR; LUIZ EDEGAR FILLOS, brasileiro, maior, capaz, divorciado, e declara não conviver em união estável, autônomo, natural de Irati-PR, nascido aos 20/07/1969, portador da CI/RG nº 5.440.615-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 956.834.619-87, residente e domiciliado na Localidade de Coxinhos, município de Irati-PR; JOSÉ ADÃO FILLOS e BERNADETE MONTEIRO FILLOS, brasileiros, casados entre si em 06/04/2002, pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento objeto da matrícula nº 088385 01 55 2002 2 00013 063 0002508 74, do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Imbituva-PR, ele assistente técnico, natural de Irati-PR, nascido aos 02/03/1973, portador da CI/RG nº 6.218.424-8/SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 019.423.809-17, ela empresária, portadora da CI/RG nº 7.507.697-5/SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 026.191.639-43, residentes e domiciliados na Rua Alfredo Kaminski, 163, Alto da Glória, em Irati-PR; MARCELINO FILLOS, brasileiro, maior, capaz, divorciado, e declara não conviver em união estável, autônomo, natural de Irati-PR, nascido aos 13/08/1974, portador da CI/RG

nº 6.681.566-8/SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 024.143.839-09, residente e domiciliado na Localidade de Coxinhos, município de Irati-PR; REGINALDO FILLOS, brasileiro, maior, capaz, casado, e declara não conviver em união estável, torneiro mecânico, natural de Irati-PR, nascido aos 18/07/1977, portador da CI/RG nº 7.610.339-9/SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 022.686.379-48, residente e domiciliado na Rua Pinheiro, 51, Bairro Nhapindazal, município de Irati-PR; DENIS FILLOS, brasileiro, maior, capaz, divorciado, e declara não conviver em união estável, técnico florestal, natural de Irati-PR, nascido aos 03/12/1979, portador da CI/RG nº 8.043.503-7/SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 029.553.219-07, residente e domiciliado na Localidade de Coxinhos, município de Irati-PR; todos herdeiros dos Espólios de ADÃO FILLOS e PAULINA FILLOS, falecidos em data de 07/08/2010 e 09/06/2020, conforme certidão de óbito matrícula nº 081687 01 55 2010 4 00043 069 0009067 14 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Irati-PR e certidão de óbito matrícula nº 081687 01 55 2020 4 00059 067 0013865 83 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Irati-PR, neste ato representados por seu bastante procurador e herdeiro PAULO VICENTE FILLOS, brasileiro, maior, capaz, casado, vendedor, nascido aos 22/01/1976, portador da CI/RG nº 7.073.079-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.114.789-05, residente e domiciliado na Rodovia PR 153, Km 1, Coxinhos, em Irati-PR, conforme Procuração, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Comarca de Irati-PR, no Livro 124-P fls 69/70v, em 18/04/2023, apresentaram perante esta Serventia Extrajudicial, com fundamento no art. 213, II, da Lei nº 6.015/73, o pedido de Abertura de Matrícula com Retificação de Administrativa da transcrição sob o nº 20.164 fls 212 do Livro 3-Q, protocolado sob o nº 69.172 do Livro 1-G. Em 04/10/2023, referente ao imóvel rural situado em Coxinhos, com área de 47.795,00m², com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7185889.26 m e E 538499.55 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, deste, segue-se confrontando com terras de Fazenda Coxinhos LTDA, transcrição 25.342, com os seguintes azimuth plano e distância: 105°48' e 220.63 m; até o vértice RGIG-M-0092, de coordenadas N 7185828.59 m e E 538711.67 m; deste, segue confrontando com lote de José Adão Fillos, matrícula 9.551, com os seguintes azimuth plano e distância: 197°07' e 27.15 m; até o vértice RGIG-M-0093, de coordenadas N 7185802.67 m e E 538703.61 m; deste, segue-se confrontando com lote de José Adão Fillos, matrícula 9.551, com os seguintes azimuth plano e distância: 111°46' e 18.17 m; até o marco RGIG-M-0094 de coordenadas N 7185795.90 m e E 538720.46 m, instalado na divisa com a faixa de domínio da rodovia federal BR-153/PR no Km 328 + 41,00 m da referida rodovia, deste, segue-se confrontando com faixa de domínio da rodovia federal BR-153, a 25 m de distância contados a partir do eixo de referência, com os seguintes azimuth plano e distância: 199°40' e 10.79 m; até o vértice RGIG-V-0139, de coordenadas N 7185785.75 m e E 538716.82 m, situado na divisa com a faixa de domínio da rodovia federal BR-153/PR no Km 328 da referida rodovia, deste, segue-se confrontando com faixa de domínio da rodovia federal BR-153, a 25 m de distância contados a partir do eixo de referência, azimuth plano e distância: 199°47' e 22.54 m; RGIG-V-0140, de coordenadas N 7185764.58 m e E 538709.11 m, situado na divisa com a faixa de domínio da rodovia federal BR-153/PR no Km 328 da referida rodovia, deste, segue-se confrontando com faixa de domínio da rodovia federal BR-153, a 25 m de distância contados a partir do eixo de referência, azimuth plano e distância: 200°30' e 24.48 m; até o vértice RGIG-V-0147, de coordenadas N 7185741.67 m e E 538700.47 m, situado na divisa com a faixa de domínio da ferrovia federal EF-153/PR no Km 328 da referida ferrovia, deste, segue-se confrontando com faixa de domínio da ferrovia federal EF-153, a 25 m de distância contados a partir do eixo de referência, azimuth plano e distância: 200°48' e 24.63 m; até o vértice RGIG-V-0148, de coordenadas N 7185718.71 m e E 538691.67 m, situado na divisa com a faixa de domínio da rodovia federal BR-153/PR no Km 328 da referida rodovia, deste, segue-se confrontando com faixa de domínio da rodovia federal BR-153, a 25 m de distância contados a partir do eixo de referência, azimuth plano e distância: 201°07' e 24.88 m; até o vértice RGIG-V-0149, de coordenadas N 7185695.54 m e E 538682.65 m, situado na divisa com a faixa de domínio da rodovia federal BR-153/PR no Km 328 da referida rodovia, deste, segue-se confrontando com faixa de domínio da rodovia federal BR-153, a 25 m de distância contados a partir do eixo de referência, azimuth plano e distância: 201°55' e 5.24 m, até o marco RGIG-M-0087 de coordenadas N 7185690.67 m e E 538680.66 m, instalado na divisa com a faixa de domínio da rodovia federal BR-153/PR no Km 328 + 153,51 m da referida rodovia, a 25 m de distância contados a partir do eixo de referência e o mesmo marco RGIG-M-0087 de coordenadas N 7185690.67 m e E 538680.66 m, instalado na divisa com a faixa de domínio da ferrovia federal EF-153/PR no Km 328 + 183,46 m da referida rodovia, a 25 m de distância contados a partir do eixo de referência, deste, segue confrontando com faixa de domínio da rodovia federal EF-153, com os seguintes azimuth plano e

distância: 314°21' e 6.96 m; até o vértice RGIG-V-0150, de coordenadas N 7185695.55 m e E 538675.72 m; situado na divisa com a faixa de domínio da ferrovia federal EF-153/PR no Km 328 da referida ferrovia, deste, segue-se confrontando com faixa de domínio da ferrovia federal EF-153, a 25 m de distância contados a partir do eixo de referência, com os seguintes azimute plano e distância: 310°54' e 7.10 m; até o vértice RGIG-V-0151, de coordenadas N 7185700.22 m e E 538670.36 m, situado na divisa com a faixa de domínio da ferrovia federal EF-153/PR no Km 328 da referida ferrovia, deste, segue-se confrontando com faixa de domínio da ferrovia federal EF-153, a 25 m de distância contados a partir do eixo de referência, com os seguintes azimute plano e distância: 307°47' e 7.89 m; até o vértice RGIG-V-0152, de coordenadas N 7185705.07 m e E 538664.15 m, situado na divisa com a faixa de domínio da ferrovia federal EF-153/PR no Km 328 da referida ferrovia, deste, segue-se confrontando com faixa de domínio da ferrovia federal EF-153, a 25 m de distância contados a partir do eixo de referência, com os seguintes azimute plano e distância: 303°44' e 9.48 m; até o vértice RGIG-V-0153, de coordenadas N 7185710.33 m e E 538656.29 m, situado na divisa com a faixa de domínio da ferrovia federal EF-153/PR no Km 328 da referida ferrovia, deste, segue-se confrontando com faixa de domínio da ferrovia federal EF-153, a 25 m de distância contados a partir do eixo de referência, com os seguintes azimute plano e distância: 299°05' e 8.92 m; até o vértice RGIG-V-0154, de coordenadas N 7185714.70 m e E 538648.52 m, situado na divisa com a faixa de domínio da ferrovia federal EF-153/PR no Km 328 da referida ferrovia, deste, segue-se confrontando com faixa de domínio da ferrovia federal EF-153, a 25 m de distância contados a partir do eixo de referência, com os seguintes azimute plano e distância: 294°58' e 8.60 m; até o vértice RGIG-V-0155, de coordenadas N 7185718.36 m e E 538640.73 m, situado na divisa com a faixa de domínio da ferrovia federal EF-153/PR no Km 328 da referida ferrovia, deste, segue-se confrontando com faixa de domínio da ferrovia federal EF-153, a 25 m de distância contados a partir do eixo de referência, com os seguintes azimute plano e distância: 286°13' e 9.14 m; até o vértice RGIG-V-0157, de coordenadas N 7185724.61 m e E 538622.40 m, situado na divisa com a faixa de domínio da ferrovia federal EF-153/PR no Km 328 da referida ferrovia, deste, segue-se confrontando com faixa de domínio da ferrovia federal EF-153, a 25 m de distância contados a partir do eixo de referência, com os seguintes azimute plano e distância: 281°44' e 9.68 m; até o vértice RGIG-V-0158, de coordenadas N 7185726.62 m e E 538612.94 m, situado na divisa com a faixa de domínio da ferrovia federal EF-153/PR no Km 328 da referida ferrovia, deste, segue-se confrontando com faixa de domínio da ferrovia federal EF-153, a 25 m de distância contados a partir do eixo de referência, com os seguintes azimute plano e distância: 277°38' e 9.73 m; até o vértice RGIG-V-0159, de coordenadas N 7185727.92 m e E 538603.29 m, situado na divisa com a faixa de domínio da ferrovia federal EF-153/PR no Km 328 da referida ferrovia, deste, segue-se confrontando com faixa de domínio da ferrovia federal EF-153, a 25 m de distância contados a partir do eixo de referência, com os seguintes azimute plano e distância: 273°37' e 8.76 m; até o vértice RGIG-V-0160, de coordenadas N 7185728.51 m e E 538594.56 m, situado na divisa com a faixa de domínio da ferrovia federal EF-153/PR no Km 328 da referida ferrovia, deste, segue-se confrontando com faixa de domínio da ferrovia federal EF-153, a 25 m de distância contados a partir do eixo de referência, com os seguintes azimute plano e distância: 269°28' e 10.06 m; até o vértice RGIG-V-0161, de coordenadas N 7185728.46 m e E 538584.49 m, situado na divisa com a faixa de domínio da ferrovia federal EF-153/PR no Km 328 da referida ferrovia, deste, segue-se confrontando com faixa de domínio da ferrovia federal EF-153, a 25 m de distância contados a partir do eixo de referência, com os seguintes azimute plano e distância: 264°48' e 11.56 m; até o vértice RGIG-V-0162, de coordenadas N 7185727.44 m e E 538573.01 m, situado na divisa com a faixa de domínio da ferrovia federal EF-153/PR no Km 328 da referida ferrovia, deste, segue-se confrontando com faixa de domínio da ferrovia federal EF-153, a 25 m de distância contados a partir do eixo de referência, com os seguintes azimute plano e distância: 259°25' e 11.91 m; até o vértice RGIG-V-0163, de coordenadas N 7185725.28 m e E 538561.28 m, situado na divisa com a faixa de domínio da ferrovia federal EF-153/PR no Km 328 da referida ferrovia, deste, segue-se confrontando com faixa de domínio da ferrovia federal EF-153, a 25 m de distância contados a partir do eixo de referência, com os seguintes azimute plano e distância: 254°15' e 9.87 m; até o vértice RGIG-V-0164, de coordenadas N 7185722.64 m e E 538551.77 m, situado na divisa com a faixa de

domínio da ferrovia federal EF-153/PR no Km 328 da referida ferrovia, deste, segue-se confrontando com faixa de domínio da ferrovia federal EF-153, a 25 m de distância contados a partir do eixo de referência, com os seguintes azimute plano e distância: 249°47' e 10.69 m; até o vértice RGIG-V-0165, de coordenadas N 7185718.97 m e E 538541.76 m, situado na divisa com a faixa de domínio da ferrovia federal EF-153/PR no Km 328 da referida ferrovia, deste, segue-se confrontando com faixa de domínio da ferrovia federal EF-153, a 25 m de distância contados a partir do eixo de referência, com os seguintes azimute plano e distância: 244°52' e 10.80 m; até o vértice RGIG-V-0166, de coordenadas N 7185714.41 m e E 538531.96 m, situado na divisa com a faixa de domínio da ferrovia federal EF-153/PR no Km 328 da referida ferrovia, deste, segue-se confrontando com faixa de domínio da ferrovia federal EF-153, a 25 m de distância contados a partir do eixo de referência, com os seguintes azimute plano e distância: 240°28' e 10.18 m; até o vértice RGIG-V-0167, de coordenadas N 7185709.42 m e E 538523.08 m, situado na divisa com a faixa de domínio da ferrovia federal EF-153/PR no Km 328 da referida ferrovia, deste, segue-se confrontando com faixa de domínio da ferrovia federal EF-153, a 25 m de distância contados a partir do eixo de referência, com os seguintes azimute plano e distância: 235°32' e 9.90 m; até o vértice RGIG-V-0168, de coordenadas N 7185703.86 m e E 538514.91 m, situado na divisa com a faixa de domínio da ferrovia federal EF-153/PR no Km 328 da referida ferrovia, deste, segue-se confrontando com faixa de domínio da ferrovia federal EF-153, a 25 m de distância contados a partir do eixo de referência, com os seguintes azimute plano e distância: 231°36' e 10.16 m; até o vértice RGIG-V-0169, de coordenadas N 7185697.57 m e E 538506.95 m, situado na divisa com a faixa de domínio da ferrovia federal EF-153/PR no Km 328 da referida ferrovia, deste, segue-se confrontando com faixa de domínio da ferrovia federal EF-153, a 25 m de distância contados a partir do eixo de referência, com os seguintes azimute plano e distância: 226°23' e 10.26 m; até o vértice RGIG-V-0170, de coordenadas N 7185690.53 m e E 538499.49 m, situado na divisa com a faixa de domínio da ferrovia federal EF-153/PR no Km 328 da referida ferrovia, deste, segue-se confrontando com faixa de domínio da ferrovia federal EF-153, a 25 m de distância contados a partir do eixo de referência, com os seguintes azimute plano e distância: 221°55' e 11.08 m; até o vértice RGIG-V-0171, de coordenadas N 7185682.29 m e E 538492.08 m, situado na divisa com a faixa de domínio da ferrovia federal EF-153/PR no Km 328 da referida ferrovia, deste, segue-se confrontando com faixa de domínio da ferrovia federal EF-153, a 25 m de distância contados a partir do eixo de referência, com os seguintes azimute plano e distância: 215°41' e 12.16 m; até o vértice RGIG-V-0172, de coordenadas N 7185672.46 m e E 538484.96 m, situado na divisa com a faixa de domínio da ferrovia federal EF-153/PR no Km 328 da referida ferrovia, deste, segue-se confrontando com faixa de domínio da ferrovia federal EF-153, a 25 m de distância contados a partir do eixo de referência, com os seguintes azimute plano e distância: 210°49' e 6.27 m; até o marco RGIG-M-0088, instalado na divisa com a faixa de domínio da rodovia federal ER-153/PR no Km 328 + 360 m da referida ferrovia, de coordenadas N 7185667.06 m e E 538481.73 m, a 25 m de distância contados a partir do eixo de referência, deste, segue-se confrontando com posse de José Arcelio Guimaraes, com os seguintes azimute plano e distância: 301°51' e 18.42 m; até o marco RGIG-M-0089, de coordenadas N 7185676.85 m e E 538466.10 m; deste, segue-se confrontando com posse de José Arcelio Guimaraes, com os seguintes azimute plano e distância: 213°48' e 29.23 m; até o marco RGIG-M-0090, de coordenadas N 7185652.61 m e E 538449.77 m; deste, segue-se confrontando com terras de Daniel Henrique Wasilewski, matrícula 4.143, com os seguintes azimute plano e distância: 299°38' e 19.16 m; até o vértice RGIG-P-0163, de coordenadas N 7185662.15 m e E 538433.17 m; deste, segue-se confrontando com terras de Daniel Henrique Wasilewski, matrícula 4.143, com os seguintes azimute plano e distância: 300°13' e 67.24 m; até o vértice RGIG-P-0164, de coordenadas N 7185696.13 m e E 538375.18 m; deste, segue-se confrontando com terras de Daniel Henrique Wasilewski, matrícula 4.143, com os seguintes azimute plano e distância: 298°29' e 28.48 m; até o vértice Pt38, de coordenadas N 7185709.76 m e E 538350.26 m; deste, segue confrontando com terras de espólio de Adão Fillos, transcrição 20.206, com os seguintes azimute plano e distância: 219°44' e 233.47 m; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7185889.26 m e E 538499.55 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da

retificação de área. Irati, 25 de Outubro de 2023. Márcia Teresinha Ribeiro dos Santos, Oficial Designada.

COMARCA - JACAREZINHO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO LUIS DA SILVA CALCANHOTO**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) Protocolo: 70.069 A oficiala do Cartório do Registro de Imóveis de Jacarezinho-PR, nos termos do art.26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr.(a) Rodrigo Luis da Silva Calcanhoto, CPF: 041.101.319-01, a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, 789, Centro, das 8:30h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 dias (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 8.502,72 (oito mil, quinhentos e dois reais e setenta e dois centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 8444440038777, firmado em 29 de março de 2012, registrado sob o nº R.3, na matrícula 15.053, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Boanerges Elias, nº224, Jardim Morada do Sol, Jacarezinho/PR (CEP 86.400-000); sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor (a) e imediata execução da dívida por meio do leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Jacarezinho, em 28/09/2023. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) Protocolo: 70.196 A oficiala do Cartório do Registro de Imóveis de Jacarezinho-PR, nos termos do art.26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr.(a) Francisco de Assis Pereira, CPF: 52795691949, a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, 789, Centro, das 8:30h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 dias (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.629,96 (dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440764645, firmado em 03 de novembro de 2014, registrado sob o nº R.6, na matrícula 15.777, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Sebastião Moreira Silva, nº47, Lote 20, Quadra F, Jardim Panorama, Jacarezinho/PR (CEP 86.400-000); sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor (a) e imediata execução da dívida por meio do leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Jacarezinho, em 28/09/2023. A Oficiala.

COMARCA - LOANDA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DANILO DMEU DE ALMEIDA

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA, Agente Delegada do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos

deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço Registral de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade USUCAPIÃO ORDINÁRIO, com tempo de posse indicado de aproximadamente 29 anos, requerido por **DANILO DEMEU DE ALMEIDA**, CPF/MF sob nº 065.110.309-62, residente à Avenida Antonio Thimoteo Peripolli, 601, Querência do Norte-PR, relativo ao Lote nº 12, da quadra nº 152, da planta geral da cidade de Querência do Norte, Comarca de Loanda-PR, com área de 600,00 metros quadrados, fazendo frente para a Av Rio Grande do Sul, 1817, constante da Transcrição nº 7.325 do CRI de Mandaguari-PR, tendo como confinantes: Josefa da Conceição; Kleber Hudson Canassa s/m Marlene Cristina Hessmann Canassa; Genivaldo Lima dos Santos e Maria Rosa dos Santos (Brasil-Paraná, Comércio, Loteamentos e Colonização Ltda. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. **DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA** - AGENTE DELEGADA

COMARCA - MARINGA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PLANA EMPREENDIMENTOS EIRELI

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 155553361031, firmado em 04/07/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 05 e 259 na matrícula nº 108.668 e averbada, respectivamente, sob nº 01 nas matrículas nº 126.424, 126.425, 126.428, 126.429, 126.432, 126.433, 126.485, 126.489, 126.493, 126.497, 126.501, 126.514, 126.518, 126.519, 126.520, 126.521, 126.522, 126.523, 126.524, 126.525, 126.528, 126.529, 126.532, 126.533, 126.536, 126.540, 126.545, 126.547, 126.548, 126.552, 126.553, 126.556, 126.557, 126.561, 126.564, 126.568, 126.569, 126.572, 126.573, 126.576, 126.577, 126.580, 126.581, 126.584, 126.585, 126.588 e 126.597. Bem como, registrada sob nº 03 nas matrículas sob nº 126.422, 126.426, 126.427, 126.430, 126.431 e 126.531, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel Edifício Infinity Residence, localizado na Rua Rubens Sebastião Marin, nº 1076, construído sobre o lote de terras nº 8/8-A/8-B/8-D/8-E-2, situado no Parque Industrial I, nesta cidade, INTIMA a **PLANA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita ao CNPJ nº 07.445.171/0001-73, por seu representante legal **Geremias Junior da Silva** (CPF nº 035.839.229-21) o qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 14 de novembro de 2023, corresponde a R\$ 35.115.887,93 (trinta e cinco milhões, cento e quinze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. **Maria Eliana Ferreira Jacovós** -- Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALITA ALBANEZ VENDRAMETTO

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770282913, firmado em 19/02/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 05 na matrícula nº 115.791 -- ficha complementar e averbada sob nº 01 na matrícula 130.069, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento "208", Torre 02, Spazio Mendonza, localizado na Avenida das

Indústrias, nº 1.060, situado na Gleba Patrimônio Sarandy, nesta cidade, INTIMA a senhora THALITA ALBANEZ VENDRAMETTO, brasileira, solteira, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, portadora da CI/RG nº 92290816-SSP/PR, e do CPF nº.003.618.739-99, a qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 14 de novembro de 2023, corresponde a R\$ 8.593,43 (oito mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós -- Substituta.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE IVATUBA**

Marcos Pascolat, Agente Delegado do 4º Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. Atendendo as atribuições conferidas pelo parágrafo 2º, 3º e 4º do artigo 213 da Lei n. 6015/73 e § 4º do artigo 646 do Código de Normas, bem como a requerimento do MUNICÍPIO DE IVATUBA, CNPJ n. 76.285.337/0001-54, proprietário do imóvel: Lote n. 01/02/03/04/04/05/PARTE II (um/dois/três/quatro/quatro/cinco/parte II), da QUADRA n. 09 (nove), situada no município de IVATUBA, comarca de Maringá-PR, conforme Registro n. 04, em 05/06/1992, na matrícula n. 38.776 e matrícula n. 46.310 em 14/10/1992, ambas do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca; Registro n. 01, em 23/08/2011, na matrícula n. 96.697, do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca; Registro n. 02, em 23/11/2011, na matrícula n. 97.339, do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca; Registro n. 01 em 09/10/2018 na matrícula n. 3.359, deste Serviço; Registro n. 01, em 10/03/2016, na matrícula n. 113.631, do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca; Transcrição n. 2.826, livro 3-B de 02/01/1951, Loteamento inscrito sob n. 09, livro 8-A do Registro de Imóveis de Mandaguari-PR; matrícula n. 44.213 de 03/02/1992 e matrícula n. 140.057, do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca; Registro n. 02 em 05/03/2021 na matrícula n. 8.847, deste Serviço; matrículas ns. 13.708 à 13.710 de 24/01/2023 deste Serviço; matrículas ns. 14.794 e 14.796 de 25/08/2023 deste Serviço; e matrícula n. 15.254, em 20/10/2023 desta Serventia, venho notificar o seguinte confrontante: Mazzuco, Grasso & Cia Ltda, CNPJ n. 81.036.843/0001-24 por seu representante ou seus herdeiros e sucessores; para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento de retificação da área do imóvel acima descrito, considerando Vossa Senhoria ser um dos confrontantes do referido imóvel. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este serviço de Registro de Imóveis, situado na Av. Duque de Caxias, n. 882, Sala 703, 7º andar, Torre 02, Maringá-PR, onde poderá se manifestar acerca da mencionada retificação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ressalta-se, que conforme preceitua o parágrafo 4º, artigo 213 da Lei n. 6015/73, presumir-se-á a anuência dos confrontantes que deixarem de apresentar impugnação no prazo de notificação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos vinte e quatro (24) de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023). MASCOS PASCOLAT. Agente Delegado

COMARCA - PALMEIRA/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELSON LUIZ ORCHANHESKI, MARIA APARECIDA GUINAPE ORCHANHESKI**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS

Protocolo n. 94.248. Palmeira-PR, 25 de Outubro de 2023. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a ANDRÉ REDLEWSKI, filho de Miguel Redlewski e Antonia Redlewski e seus herdeiros e DARCY BASTOS ZANARDINI, filho de Antônio Marcondes Zanardini e Maria da Conceição Bastos Zanardini, e seus herdeiros, que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Cel. Pedro Scherer, 286, Centro, Palmeira/PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 (quinze) anos, sobre o imóvel usucapiendo, formulado por ELSON LUIZ ORCHANHESKI e sua mulher MARIA APARECIDA GUINAPE ORCHANHESKI, casados entre si pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, em data de 16/05/1992, ele brasileiro, açougueiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.485.423-6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 647.235.269-00, ela brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.681.399-3/SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 036.947.309-40, autuado sob nº 94.248, em data de 24/10/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote de terreno urbano com a área de 1.176,09 m² (um mil cento e setenta e seis metros e nove decímetros quadrados), situado na Rua Sete de Setembro no município de Porto Amazonas - PR. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo, totalizando 15 (quinze) dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no e-DJ (Diário da Justiça), para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, José Eduardo Rizzi, Oficial, digitei e assino. José Eduardo Rizzi Oficial de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FELIPE BORCOSKI, BARBARA RIBAS BORKOSKI**

Procedimento de Retificação Administrativa de Área do Imóvel da matrícula nº 9.112, do Livro 2 deste Serviço e Registro de Imóveis. Protocolo nº 94.145, datado de 09/10/2023. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, Oficial José Eduardo Rizzi, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante dos pontos ".-M-00014" ao ".-M-00017", do terreno rural composto de campos e capoeiras, com a área de 22,5 (vinte e dois e meio) alqueires situado no lugar denominado Morro Grande, Distrito de Papagaios Novos da Comarca de Palmeira-PR, constante da matrícula sob nº 9.112 do Livro 2 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira-PR, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, proposto pelos coproprietários: Felipe Borkoski e sua mulher Monica Borkoski e outros, e conforme levantamento topográfico efetuado pelo Responsável Técnico -- Mozarth Cunha, CFTA nº 352741662-0, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no jornal de maior circulação local, durante dois (2) dias consecutivos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARANAGUA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ESTACIO ISSAMI HARA**

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento

datado de 05.10.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes $\frac{3}{4}$, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, ESTACIO ISSAMI HARA, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da C.I. sob nº 3.358.603-5/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 610.066.539-53, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 287.072,49 (duzentos e oitenta sete mil, e setenta e dois reais, e quarenta e nove centavos) posicionado na data de 11/10/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 155551338020, na matrícula sob nº 19.002 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Alípio Ferreira de Amorim, nº 132, Bockmann, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO MAKI DE SOUZA**

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 05.10.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes $\frac{3}{4}$, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, DIEGO MAKI DE SOUZA, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador da C.I. sob nº 9.063.098-9/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 052.493.029-55, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 4.616,40 (quatro mil, seiscentos e dezesseis reais, e quarenta centavos) posicionado na data de 11/10/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 855551776459, na matrícula sob nº 56.745 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Avenida Belmiro Sebastião Marques, sob nº 1889, Casa 01, Residencial Atlântico, Parque São João, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 05.10.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes $\frac{3}{4}$, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, SERGIO LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, portador da C.I. sob nº 324.248.131/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 309.088.548-46, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 10.846,75 (dez mil, oitocentos e quarenta e seis reais, e setenta e cinco centavos) posicionado na data de 11/10/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 144441590457, na matrícula sob nº 57.815 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Montevideu, nº 824, Casa nº 01, Condomínio Residencial Porto Montevideo, Parque Agari, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARANAVAI/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA, FABIO DA SILVA GUIMARAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LUCIANA ROSSATO DA SILVA GONZALEZ, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis, sito a Avenida Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se neste Ofício, débitos referentes ao contrato habitacional nº 855550913571, firmado em 25/01/2011 na matrícula nº 26697, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Emilia Prado Silva Lote, nº 17, Q57, Morumbi, PARANAVAI-PR, Cep: 87700000, com saldo devedor de responsabilidade de ISABEL CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA GUI CPF: 008017199-09, FABIO DA SILVA GUIMARAES CPF: 422393202-06. Informo ainda, que o valor total do saldo devedor deste(s) encargo(s), estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de ISABEL CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA GUI CPF: 008017199-09, FABIO DA SILVA GUIMARAES CPF: 422393202-06, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, na Av. Presidente Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, Paranavaí-PR, onde deverá (ão) efetuar a purga do débito do contrato acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s), cientificado (os) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavaí, estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de Outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Luciana Rossato da Silva Gonzalez, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, datilografei, subscrevi e assino. Luciana Rossato S.Gonzalez Oficiala Designada

COMARCA - PATO BRANCO/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVALDO FARIAS DOS SANTOS**

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, INTIMA IVALDO FARIAS DOS SANTOS, a comparecer na Rua Assis Brasil, nº 353, Bairro Brasília, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844442445132, firmado em 16/12/2020, registrado sob o nº R-5, na matrícula nº 44.233, desta Serventia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.

COMARCA - REALEZA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AISLAN PAULO LOTTICI BACK

ANGELO POLONI, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER ao senhor AISLAN PAULO LOTTICI BACK, brasileiro, solteiro, maior, atleta profissional e técnico em desportos, portador da C.I. nº 310308879-RJ e do CPF nº 363.237.948-37, residente e domiciliado na Rua México, nº 3.303, apartamento nº 1001, Centro, na cidade de Realeza-PR, não encontrado no imóvel de sua propriedade, qual seja, situado à Rua México, nº 3.303, Apartamento 1001, Centro, nesta cidade de Realeza-PR, nem à Rua General Almerio de Moura, nº 131, Vasco da Gama, Rio de Janeiro-RJ, que, em conformidade com as atribuições conferidas pelo artigo 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário sob o nº 144441019751, firmado em 05/07/2017 e registrado nesta Serventia de Justiça sob nº R-3, da Matrícula nº 28.884, face ao requerido pela credora, que o mesmo fica através deste edital intimado a comparecer nesta Serventia, sito à Rua Belém, nº 2527, Centro Cívico, Realeza-PR, para purgar a mora relativa àquele contrato e demais obrigações vencidas, bem como as vincendas até a data do efetivo pagamento, no prazo de quinze dias contados da última publicação deste. Realeza, 24 de outubro de 2023. Angelo Poloni Agente Delegado

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENOLD CARDINAL, JUDITH SENAT

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 44442363074-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/08/2020, registrado sob nº 03, na matrícula nº 45.893, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Terra, nº 272-B, Data de terras sob nº 06, da quadra nº 70, Jardim Universal, Sarandi-PR, INTIMA, os Senhores KENOLD CARDINAL (CPF: 239.063.178-97) e JUDITH SENAT (CPF: 238.959.618-50), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 01/10/2023, corresponde à R\$ 14.994,05, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 23 de outubro de 2023. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI ANTONIO DO CARMO

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI

ANTONIO DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69617473704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441183842-4, firmada em 01/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 7045, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOKICHE TAKAOKA LOTE NR 1 QUADRA 05 RIBEIRA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALTAIR DOMINGOS SECUNDINO**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTAIR DOMINGOS SECUNDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63818698791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440353901-6, firmada em 17/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 6588, a qual diz respeito ao imóvel situado na CON BOSQUE DE PAPUCAIA NR 8 LT QD G GLE PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE WANDERLEY DA FRANCA**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE WANDERLEY DA FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02043236733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441091812-4, firmada em 21/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03 na Matrícula 7461, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS LARANJEIRAS NR 0 LT 9 QD 2 JAPUIBA CACHOEIRAS DE M RJ 28685000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PAULO DA CRUZ RIBEIRO, VIVIAN VAZ DA SILVA RIBEIRO

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE PAULO DA CRUZ RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10631655719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIAN VAZ DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12413691782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441411207-6, firmada em 21/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R=03 na Matrícula 7400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENEZIO DA ROCHA PINTO NR 1006 L5A8 Q26C11 PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESTER DA SILVA SILVEIRA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESTER DA SILVA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13896534718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770130501-4, firmada em 26/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49009, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 503 BLOCO Nº 11 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ situado na Avenida Flávio Vasconcelos lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras Itaboraí RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCENIR DE SOUZA NUNES**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCENIR DE SOUZA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07595479711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770129058-0, firmada em 26/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 49005, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 502 BLOCO Nº 14 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ situado na Avenida Flávio Vasconcelos lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras Itaboraí RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO SOUZA DOS SANTOS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11478895705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770253946-9, firmada em 19/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 49915, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 301 BLOCO Nº 10 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ situado na Avenida Flávio Vasconcelos lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO D ASSUNPCAO GUIMARAES

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 120000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO D ASSUNPCAO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05273559766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550696054-7, firmada em 11/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 34235, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 01 do CONDOMÍNIO DOM RICARDO V lote 28 da quadra 02 do loteamento Santo Expedito Outeiro das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BRAULIO ALVES DE MIRANDA FILHO, BRIANNA CARDOSO DE OLIVEIRA MIRANDA

Edital - Usucapião Extrajudicial --Terceiros Interessados -- art. 16 do Prov. CNJ nº. 65/17 -- BRIANNA CARDOSO DE OLIVEIRA MIRANDA, BRÁULIO ALVES DE MIRANDA FILHO MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO, Oficial do Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Itaboraí-RJ, anexo ao Cartório do 2º Ofício, Matrícula nº. 90/137 - CGJ-RJ, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolizado nesta Serventia, sob nº. 119766, em 09/08/2023, o requerimento pelo qual BRÁULIO ALVES DE MIRANDA FILHO e sua mulher BRIANNA CARDOSO DE OLIVEIRA MIRANDA solicitam o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extraordinária, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil e de acordo com o art. 216-A, da Lei nº. 6.015/1973, do imóvel localizado na Rua Dr. Pereira dos Santos, nº. 88, Centro, Itaboraí-RJ, constituído por duas casas residenciais e respectivo terreno, foreiro à Irmandade de São João

Batista de Itaboraí, nesta Cidade de Itaboraí-RJ, com a superfície de 247,90m², o qual se encontra registrado em nome de OSMAN CORREA DA SILVA, prometido vender a ALFREDO SILVA, conforme Matrícula nº. 57.251 e anterior transcrição nº. 2.751, fls. 64 do livro 3-G, em 11/01/1949, do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição do Município de Itaboraí-RJ. Alegam os Solicitantes que, por si e seus antecessores, estão na posse mansa, pacífica, ininterrupta, com ânimo de donos, sobre o imóvel usucapiendo por mais de quinze anos. Tudo conforme ata notarial, documentos e planta elaborada por profissional habilitado. Assim sendo, por este edital, ficam eventuais terceiros interessados cientificados quanto ao pedido de usucapião, para, querendo, se manifestarem perante o Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Itaboraí, Cartório do 2º Ofício, na Praça Mal. Floriano Peixoto, 41, Itaboraí - RJ -- CEP: 24.800.165, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ficando, ainda, cientes de que a falta de impugnação implicará na anuência ao pedido de usucapião dos mencionados lotes, com os correspondentes registros na forma da Lei. Itaboraí, 24 de outubro de 2.023. ., MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO, Oficial do Registro de Imóveis -- Matrícula nº. 90/137 - CGJ-RJ.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICA MELO DE CARVALHO**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA MELO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00146417712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440342070-1, firmada em 09/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 48911, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHILE 1 LT 11 QD 09 JARDIM AMERICA ITAGUAI RJ 23810070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACQUELINE DA COSTA MOREIRA, ELAINE DA COSTA MOREIRA**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19978, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE DA COSTA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08181735722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE DA COSTA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10825823790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442747760-4, firmada em 03/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 16501, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO MAIER NR 1009 CASA 02 LOT PRAIA D I D RJ 25926510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL DO NASCIMENTO RODRIGUES

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL DO NASCIMENTO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05791675771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442310049-2, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 16085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS R N NR 501 CASA H LT 0 PRAIA D O D RJ 25926346. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICK COSTA SOUZA DE PAULA, DANIELLE QUEIROZ PEREIRA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK COSTA SOUZA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14290148735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE QUEIROZ PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09208042766, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441035370-2, firmada em 18/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 15246, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO MAYER NR 688 CASA 04 PRAIA DO IMPER MAGE RJ 25926510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LIVELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CACILDA ALVES DE MEDEIROS DE MELLO, MANOEL FRANCISCO MELLO, HENRIQUETA ALVES DE MEDEIROS, RAUL JOEL GOMES, DEMETHILDE ALVES DE MEDEIROS**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 82.791: passado a requerimento de LIVELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com Objeto Social de Administração de Bens próprios, móveis e imóveis, e participação no capital de outras empresas e em Empreendimentos de Terceiros e na compra e venda de Imóveis por conta Própria e sem intermediação, com sede na Rua Miguel de Frias, nº 77, sala 1701, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 07.030.227/0001-29, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 30 (trinta) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS: CACILDA ALVES DE MEDEIROS DE MELLO, casada com MANOEL FRANCISCO MELLO; HENRIQUETA ALVES DE MEDEIROS, casada com RAUL JOEL GOMES e DEMETHILDE ALVES DE MEDEIROS, ou seus sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: AREAS "A" e "B" situadas no lugar outrora denominado "Taua", atualmente Rua Adam Blumer, Bairro Nova Marília, Município de Magé/RJ, que assim se descrevem e caracterizam: AREA A: medindo 468,00m de frente para a Estrada Magé Santo Aleixo, em 12 (doze) linhas respectivamente de 46,00m, 45,00m, 43,00m, 39,00m, 44,00m, 38,00m, 42,00m, 44,00m, 43,00m, 39,00m, 30,00m, 15,00m; 433,70m de largura na linha dos fundos, fazendo divisa com terras de Danilo Sampaio em três linhas respectivamente de 123,00m, 169,40m e 141,30m; 145,00m de extensão pelo lado direito, confrontando com a Rua Marques de Olinda; 285,00m de extensão pelo lado esquerdo, confrontando com Jose Pinto Carneiro, perfazendo a área total de 95.148,77m² e AREA B: medindo 149,00m de frente para a Estrada Magé Santo Aleixo, em cinco linhas respectivamente de 36,00m, 38,00m, 45,00m, 15,00m e 15,00m; 140,00m de largura na linha dos fundos, fazendo divisa com o loteamento Parque do Imperador; 122,00m de extensão pelo lado direito, confrontando com o lote 25 do citado loteamento; 132,00m de extensão pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua Marques de Olinda, em três linhas respectivamente de 30,00m, 17,00m e 85,00m, perfazendo a área total de 19.046,00m². DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no Livro 2, ficha 1 matrícula nº 31.48. Advertencia: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapiao. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS SANT ANNA, DANIELLE GOMES FERREIRA SANT ANNA

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10027132773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE GOMES FERREIRA SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10665082754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440776802-8, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 4368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA LAPA NR 0 LOTE 32 CAS MANGARATIBA MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NILOPOLIS/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO NUNES FERNANDES

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº45531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO NUNES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12524682706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001024503-1, firmada em 23/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.738 R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel França Leite, nº 2005, Casa 10, Cabral, Cep. 26515-030, Nilópolis/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDMO RODRIGUES**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a Companhia Brasileira de Energia Elétrica -- CBEE, que passou a ter a razão social de AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A (Nome fantasia ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO) com endereço na Av. Oscar Niemeyer, nº 2000, bloco 1, sala 701 -- parte, no bairro de Santo Cristo, no Município do Rio de Janeiro/RJ., e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, EDMO RODRIGUES, brasileiro, empresário, portador da CNH, registro nº 00850404336 expedida pelo DETRAN/RJ em 11/01/2023 e CPF nº 957.529.607/97, casado com Edith da Silva Santos Rodrigues, brasileira, comerciante, portadora da CNH, registro nº 05130222061 expedida pelo DETRAN/RJ em 08/01/2021 e CPF nº 048.005.357-00, residentes na Rua Las Vegas, nº 03, casa 04, Loteamento Rosa Branca, Conselheiro Paulino, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído por um terreno próprio, sem benfeitorias, designado pelo Lote nº 11 da Quadra 4, do loteamento Parque Santa Luzia, no lugar denominado Colonial 21, no 1º distrito deste Município, com a área de 1.347,00m², tudo de acordo com a Ata Notarial e documentos apresentados, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 03 de Outubro de 2023. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANKLIN MORAES GONCALVES**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a ABRAM SZAJSFERBER, inscrito no CPF nº 012.972.527/72 de qualificação desconhecida, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, FRANKLIN MORAES GONÇALVES, brasileiro, solteiro, policial militar, portador da carteira de identidade registro nº 88236, expedida pela PMERJ em 07/10/2020, e CPF nº 055.259.527/69, residente na Rua Alberto Porto da Silveira, Lote 31, Quadra 11, Loteamento Parque Santa Luzia, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído por um terreno próprio, situado na Rua Alberto Porto da Silveira, designado por Lote 31, da Quadra 11, do Loteamento Parque Santa Luzia, no lugar denominado Número Colonial 21, no 1º Distrito deste Município, tudo de acordo com a Ata Notarial e Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 24 de Outubro de 2023. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELLA VIANNA SILVA

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELLA VIANNA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11781847738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441488883-1, firmada em 09/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 16755, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RJ-150, CASA 25 CHACARA PARAÍ NOVA FRIBURGO RJ 28605520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN FERREIRA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17212347728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442877099-2, firmada em 14/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TELMA 32 LT 03 QD 14 CS 03 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291266. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE JOSE COSTA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE JOSE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09819482780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440515108-0, firmada em 05/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 88979, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO HUMAITA Nº1 APT201 BL10 JARDIM GUANDU NOVA IGUAÇU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL RIBEIRO FERREIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL RIBEIRO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11015180736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440420637-0, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 88.996, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST HUMAITA 5769 AP 202 BL 1 JARDIM GUANDU NOVA IGUAÇU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SHEILA MARIA DO AMARAL HEINZELMANN, EDUARDO SERGIO HEINZELMANN

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA MARIA DO AMARAL HEINZELMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00136321755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO SERGIO HEINZELMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31651771120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440032747-6, firmada em 04/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 6868, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B Ø LTE 16 QD 4, RESIDENCIAL MARIA TURRI, RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VIVIANE MARIA DO ESPIRITO SANTO BERSAN SOUZA DA SILVA, JOSE CLAUDIO NETO DA SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE MARIA DO ESPIRITO SANTO BERSAN SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04493823704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CLAUDIO NETO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03047958793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551007529-5, firmada em 29/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 3.099, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO DE PARGO 196 CASA02 LOT ATLANTICA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISIS SHAIANE CONSTANTINO MOTA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISIS SHAIANE CONSTANTINO MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13288197790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441757507-9, firmada em 07/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o ato R-2 da Matrícula n 34.937, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS GERAIS 546 CASA 02 CIDADE PRAIANA RIO DAS OSTRAS RJ 28890054. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISIS GOMES DA SILVA E SILVA, HEBERTH ANTONIO DA SILVA E SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISIS GOMES DA SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10982628757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HEBERTH ANTONIO DA SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91716551749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441457477-2, firmada em 18/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 9810, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DE JANEIRO 201 CASA 01 OURO VERDE RIO DAS OSTRAS RJ 28895424. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IARA CARVALHO DA COSTA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IARA CARVALHO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85603040700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440897172-2, firmada em 28/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 28.567, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NITEROI 98 AP 204 JARDIM JARDIM BELA VISTA RIO DAS OSTRAS RJ 28895544. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AIDO VIEIRA RODRIGUES JUNIOR, JESSICA VIEIRA SANTA CRUZ COSTA SOBRAL RODRIGUES

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AIDO VIEIRA RODRIGUES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05937439708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA VIEIRA SANTA CRUZ COSTA SOBRAL RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11997724707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440861557-8, firmada em 20/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 27086, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZESSETE NR 575 CASA 03 EXTENSÃO DO SERRAMAR RIO DAS OSTRAS RJ 28890830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUACY FLORO DOS SANTOS, MARLENE GAMA DE LIMA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUACY FLORO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97549223734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLENE GAMA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96359501791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440148851-1, firmada em 05/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 20041, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEARA 721 CASA 02 CIDADE BEIRA MAR RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA MAGGESSI BEBIANNO

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA MAGGESSI BEBIANNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07259434759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440510234-0, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 88.587, a qual diz respeito ao imóvel situado na HERACLITO GRACA nº23 LINS DE VASCONCELOS, RIO DE JANEIRO RJ CEP 20.725-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE SILVA PASCOAL, BIANCA DOS SANTOS PASCOAL

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº555036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE SILVA PASCOAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05170432704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA DOS SANTOS PASCOAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08191671778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15551864227-0, firmada em 26/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 52.043, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIACHUELO, Nº 257, APTO 416, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20230011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FATIMA CRISTINA DE MENEZES OLDEMBURG BOLLENTINI

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº561946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FATIMA CRISTINA DE MENEZES OLDEMBURG BOLLENTINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92260020704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000004646-2, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 23, na Matrícula nº 3666, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EPITACIO PESSOA 04768 203 LAGOA RIO DE JANEIRO RJ 22471006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra

Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDENORA GALDINO PIO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDENORA GALDINO PIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09857058760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440362178-0, firmada em 03/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 160047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NURETAMA NR 43 APTO 104 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21720030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTAVIO AUGUSTO RIBEIRO DE MIRANDA, BRUNA LEAL DE MIRANDA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTAVIO AUGUSTO RIBEIRO DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09287134740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA LEAL DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09942339736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441013501-2, firmada em 21/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 92661, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPE CARDOSO NR 2777 AP 517 BL 2 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23570570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CEUMAR DOS SANTOS LOUREIRO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CEUMAR DOS SANTOS LOUREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62638327700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Wwww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440736805-2, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 94612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO ARMINHO NR 147 BLC41 APT40 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21870360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY ANTONIO DOS SANTOS, LUCIANA BATISTA DOS SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEY ANTONIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08351841706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09378028756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Wwww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551487445-0, firmada em 07/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 217.920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 BL10 AP301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini

Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDOMAR BARBOSA PEREIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDOMAR BARBOSA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08616555757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551704532-2, firmada em 07/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 165774, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASTRA NR 120 AP 101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA DIAS SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA DIAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12397766752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770675914-5, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 236918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B DO PAL 48.173 NR 92 BL.2 A507 SANTA CRUZ RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYNA LOPES DE SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYNA LOPES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13752164735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770829463-8, firmada em 14/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 260294, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 115 BL.4 AP405 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS MARCOS MACHADO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº720468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS MARCOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62963376715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440302109-0, firmada em 18/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 96620, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIMITES NR 858 AP407 BL01 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21715150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da BANCO BTG PACTUAL S/A, prenotado sob nº 718030, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante SELMA REGINA PEREIRA MATHIAS, CPF nº 548.723.247-49, que não foi encontrado, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento a fim de efetuarem o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no instrumento particular de 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 190.207, sob o R-14 e AV-15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Monteiro nº 323 - apartamento 504 - bloco 03 - campo grande - RJ de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO PIMENTEL DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO PIMENTEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05223602706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440655003-7, firmada em 22/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 79125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JITAUNA NR 65 APT404 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21215050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO DE ALCANTARA MOREIRA FILHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO DE ALCANTARA MOREIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02882933630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801997001667-5, firmada em 28/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 33406, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARI LEVI NR 329 FDS APT 101 JD AMERICA RIO DE JANEIRO RJ 21240040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEIA DO NASCIMENTO ASSIS, MARCIO HENRIQUE ASSIS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEIA DO NASCIMENTO ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09285345700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO HENRIQUE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11535894784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802242003430-1, firmada em 25/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 6200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CALIFORNIA NR 52 FDS AP 101 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21020150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO LIMA DE CARVALHO, VERONICA VICENTE DIAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO LIMA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05263989733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERONICA VICENTE DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10724223797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802242003110-8, firmada em 12/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 123492, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VICENTE DE CARVALHO NR 995 APTO 310 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21210623. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIA KELI DO CARMO DIAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIA KELI DO CARMO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08172677782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553540295-6, firmada em 18/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 235092, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA NR 230 BL6 AP109 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91675863768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553907297-7, firmada em 29/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 240375, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO NR 745 BL01 AP507 HONORIO GURGEL RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PAULO DE PAULA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE PAULO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92171338768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553225738-6, firmada em 28/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 235757, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO NR 745 BL02 AP208 HONORIO GURGEL RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO WERNECK GONCALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO WERNECK GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68759754753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550590432-5, firmada em 27/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08 na Matrícula 30924, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRACU NR 185 PARADA DE LUCA RIO DE JANEIRO RJ 21010040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSE MARY MARTONIE DE AMORIM VENTURA, LUIS ANTONIO VENTURA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº884457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSE MARY MARTONIE DE AMORIM VENTURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86883020730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS ANTONIO VENTURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91712807749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442062590-0, firmada em 03/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 253133, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORREGO RICO, Nº 145 APTº 305, BL 04 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21650590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NUNO DOS SANTOS COSTA, DAYANA BLANCO RODRIGUES ALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NUNO DOS SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10847602745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYANA BLANCO RODRIGUES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11212726731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440227022-6, firmada em 01/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 52849, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CESAR MUZIO NR 62 AP 202 VICENTE DE CAR RIO DE JANEIRO RJ 21371020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIA CRISTINA GONCALVES MIRANDA, TIAGO NASCIMENTO MIRANDA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIA CRISTINA GONCALVES MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02040945342, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO NASCIMENTO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11950779718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441511120-0, firmada em 22/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 224210, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO SA LESSA NR 183 AP 104 COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21530040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE MORENO PAES LEME, FÁBIO LUIZ PAES LEME

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº887334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE MORENO PAES LEME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01189889722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FÁBIO LUIZ PAES LEME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07694122706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013545820-7, firmada em 29/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42389-A / R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Chamberland, Nº286, Apto Nº203, Bairro Vila Da Penha, Rio De Janeiro/RJ, CEP 21210-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA VIANNA DE MEDEIROS RIBEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2144661 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA VIANNA DE MEDEIROS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91634164768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440743236-4, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 10265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAISSANDU 287 APT 208 FLAMENGO - FRE RIO DE JANEIRO RJ 22210080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS OTAVIO MOURA GASPAR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2149196 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS OTAVIO MOURA GASPAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04276509769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553056925-0, firmada em 27/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 393118, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO GUANUMBI NR 630 AP 207 BL 2 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22745200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO MURILO CAULA, ADRIANA DE CARVALHO RODRIGUES CAULA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2150383 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO MURILO CAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87449005700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA DE CARVALHO RODRIGUES CAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00102392781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 129562007038-7, firmada em 12/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 291191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 3 DO PAA 11932 NR 12 BL 3 AP 606 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22753830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR ARAUJO SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº2142996-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR ARAUJO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10599781726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 995619-0, firmada em 24/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R9 - 448788, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MANHUACU, Nº599, CASA 4, BLOCO 2, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22785-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA RODRIGUES DE ABREU DE SOUZA, NIVALDO RODRIGUES DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141181-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA RODRIGUES DE ABREU DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02617637760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NIVALDO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44073690787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551967516-3, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na Matrícula nº 363341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO 450 BL1 AP605 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA CYRILLO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2153011 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA CYRILLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00596220758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016614550-9, firmada em 17/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 95.605 / R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ministro Gabriel de Piza, nº 337, apartamento nº403, bloco 03, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, 22770-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE SOARES FERREIRA, RICARDO CUNHA DE LUNA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2149807 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE SOARES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09353347777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO CUNHA DE LUNA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07431764723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017732470-5, firmada em 31/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 418.381 / R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Eulino Nogueira, nº 400, apartamento 106, condomínio residencial Frontpark, bloco 7, Bairro Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, 23036-320.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL BORGES DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº 2148246 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL BORGES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10309989736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10165448607-0, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 137695 (R.11), a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Canal do Rio Caçambe, nº 510, PA 38.148, Apto nº 804, do Bloco 1, terreno lote 03, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ - CEP 22783-020.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAAC FERREIRA AZEVEDO

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da KAPPA EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.189141/0001-58, com sede nesta cidade/RJ., prenotado sob nº 2147144, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ISAAC FERREIRA AZEVEDO, brasileiro, solteiro, que declara não conviver em união estável, empresário, identidade CNH/DETRAN/RJ nº 07751701718 e CPF nº 159.448.077-09, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda datado de 18/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 433429 sob o R-17 o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Engenho D'Água nº 1451 -- apt. 302 do bloco 04 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 20/10/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADIA DA SILVA LAURENTINO ANTONIO, MANUEL DAMIAO SEBASTIAO ANTONIO

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NADIA DA SILVA LAURENTINO ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07058929726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANUEL DAMIAO SEBASTIAO ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05447511755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802097001344-0, firmada em 14/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16 na Matrícula 3612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE ITAPAGIPE NR 417 BL C AP 401 TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 20261000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR AUGUSTO THOMPSON CAVALLEIRO**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR AUGUSTO THOMPSON CAVALLEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49291793787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551163611-8, firmada em 09/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 84042, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO GUEDES NR 90 AP 401 TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 20511320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA FARIAS SARTO**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº. 682.102 em 21/06/2023, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4o da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Juliana Farias Sarto, CPF nº 096.720.987-07, para que compareça a esta Serventia,

situada na Avenida Presidente Vargas nº 542, 10º andar -- Sala 1002, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº. 0807064-4 firmado em 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 70.062 sob o ato R.16 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Edison Passos, nº. 567, apartamento 401, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 09/10/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7o, da Lei nº 9.514/97. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ -Matrícula 90/227.-

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDIO ESTANISLAU**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 72916, a requerimento de EDIO ESTANISLAU, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no CPF/MF nº 380.976.997-53, que alega exercer há mais de 25 (vinte e cinco) anos a posse sobre o Lote 15, da quadra 22 do PAL 26.959, da Rua Projetada J, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-BR, nº40.547, fls. 24, em nome de Companhia Textil Aliança Industrial, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE PADUA/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE PADUA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARILIA ROSA MILLER BARROS, GUILHERME CLEIDE PEGORIM, CESAR NELI PEGORIM, ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA PEGORIM, DECOR DE PADUA REPRESENTACOES EIRELI, CELSO MILLER COSENDEY, LUCAS SOUTO GONCALVES CORREA, ALICE FARIA SOUTO GONCALVES, TIAGO PINTOR PEGORIM

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL URBANO - Matrícula n.º 4.972, Livro 2 -- imóvel localizado à Rua Dr. Ferreira da Luz, n.º 749, bairro Ferreira, Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP 28.470- 000, denominada "Vila Barros", em terreno com área matriculada de 1.479,50mts2, registrado junto RGI deste 1º ofício de justiça de Santo Antônio de Pádua -- RJ, e com apuração de área à menor, em retificação conforme plantas, mapas e memoriais, resultando na área total de 1.205,43 mts2, e assim FAZ SABER que mediante procedimento de retificação administrativa de área urbana, nos termos do processo municipal n.º 4100/2023, e face ao requerimento de MARILIA ROSA MILLER BARROS, na qualidade de proprietária, portadora do RG n.º 24.713.487-9, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.461.647-35, aposentada, viúva, residente e domiciliada na Rua Pedro Souza, Bairro Gabry, Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP 28.470-000, nos termos dos artigos 212 e 213 da lei dos registros públicos (Lei n.º 6.015/73), em razão à falta de anuência expressa aos mapas e nas tentativas de notificação extrajudicial através do registro de títulos e documentos aos endereços dos respectivos imóveis confrontantes lindeiros, e conforme

trabalho técnico em aprovação junto a municipalidade, por esta Oficial de Registro através do presente EDITAL, ficam NOTIFICADOS: 1) GUILHERME CLEIDE PEGORIM (ESPÓLIO), CPF: 112.428.507-59, 2) CEZAR NELLY PEGORIM (ESPÓLIO), CPF: 340.665.437-15, 3) ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA, CPF: 017.462.917-61, 4) DECOR DE PÁDUA REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ: 02.584.361/0001-58, 5) CELSO MILLER COSENDEY, CPF: 320.205.117-20, 6) LUCAS SOUTO GONÇALVES CORRÊA, CPF: 114.459.567-30, 7) ALICE FARIA SOUTO GONÇALVES, CPF: 163.987.307-47 e 8) TIAGO PINTOR PEGORIM, CPF: 082.248.017-48, na qualidade de proprietários, titulares direitos, sucessores e/ou eventuais ocupantes para fins de conhecimento quanto ao teor dos trabalhos técnicos em suas medidas retificadoras, com diminuição de área, e assim, facultando aos NOTIFICADOS: 1) comparecer e impugnar fundamentadamente os trabalhos apresentados; 2) comparecer e anuir expressamente junto aos trabalhos em seus memoriais e/ou plantas; ou por fim, 3) deixar transcorrer o prazo legal, aceitando os trabalhos tacitamente, concedendo prazo de 15 dias a contar da data da última publicação, cuja ausência de impugnação, resultará na presunção de anuência ao processo retificador. Segue abaixo croqui de plantas e mapas. Eu, Milla Guimarães Távora de Oliveira, Oficial, matrícula 90/315, digitei e subscrevi. Santo Antônio de Pádua, 24/10/2023
*Publicação via Diário do Registro de Imóveis Eletrônico são publicados em <https://www.registrodeimoveis.org.br/>

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO GONCALO/RJ **3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO PINHEIRO DE SOUZA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO PINHEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11158087705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554021877-7, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 76310, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO 115 AP102 BL6 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS DA SILVA COSTA, LUIZ FERNANDO GOMES FERREIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11498492746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ FERNANDO GOMES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13387506740, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551976151-3, firmada em 06/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 50.444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOAO DA MADEIRA 219 AP 203 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA ALVES DE ALMEIDA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA ALVES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06347749726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442635089-9, firmada em 15/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 77144, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL ARCO VERDE 901 CASA 03 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELINGTON ALVES PONCIANO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELINGTON ALVES PONCIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16950375700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442488333-4, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 74694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTRO ALVES 895 CASA 02 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISETE MARTINS CASADO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISETE MARTINS CASADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03760896790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440172622-4, firmada em 02/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 56112, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE LABART 89 CASA01 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARILDO MARTILIANO DA SILVA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARILDO MARTILIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50053701704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440133518-7, firmada em 20/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 50.704, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMICIO JOAQUIM MASCAREN 118 LT35 QD02 SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24738792. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE FELIX DO NASCIMENTO, DAVID BEZERRA DE OLIVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE FELIX DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12083422740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVID BEZERRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13457375720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440118219-4, firmada em 17/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 55.597, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO SAMPAIO 78 CASA 06 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA DO SOCORRO VARA MELO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA DO SOCORRO VARA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15148025204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441670423-0, firmada em 18/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 67.667, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE MARTINS 868 AP 104 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILMARA PEREIRA DOS SANTOS, VALMIR JOSE DOS SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILMARA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33843068801, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALMIR JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35040059809, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770927852-0, firmada em 09/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 62979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA 0 BL.6 AP101 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALANDIA DE CASTRO REIS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALANDIA DE CASTRO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14081366780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770901547-3, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 63775, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA 0 BL.4 A304 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABEL RIBEIRO SODRE MORAES, SIRON MORAES DOS SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL RIBEIRO SODRE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12426940727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIRON MORAES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11977821766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553456706-4, firmada em 31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 11449, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VER LUIZ C DA SILVA 0 BL10 A503 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24422170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS DOS SANTOS SILVA CARVALHO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS DOS SANTOS SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16784011708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442640192-2, firmada em 07/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 64341, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA TRINDADE 1305 APT 205 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE BARROS DOS SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE BARROS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13873854708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440540859-6, firmada em 16/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 42.515, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRACEMA 200 CASA 02 TRINDADE SÃO GONCALO RJ 24457250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIGIA MACHADO BRAGA, RODRIGO BERNARDO BARCELOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIGIA MACHADO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10727095706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO BERNARDO BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08250011708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830920000030-2, firmada em 03/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 13.600, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMBOASSU 331 BL12 AP201 BOACU SÃO GONCALO RJ 24440590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL CARDOSO BARROS, ALINE DA CONCEICAO SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL CARDOSO BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14218567786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE DA CONCEICAO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09564922747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551922434-0, firmada em 13/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 22814, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE BARROSO 105 BLOCO 105, APTO 102 MUTONDO SAO GONCALO RJ 24450390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR RAMON SOARES DE SOUSA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR RAMON SOARES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15909404741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441675075-6, firmada em 05/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 13262, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMBOASSU 331 AP 103 BL 23 R. A BOACU SAO GONCALO RJ 24465220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON SODRE DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON SODRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15215897719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441618388-6, firmada em 09/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 63631, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV HUMBERTO DE A C BRANCO 1057 AP 401 LINDO PARQUE SAO GONCALO RJ 24420006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO PINHEIRO SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO PINHEIRO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10866453750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441369851-6, firmada em 19/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 6122, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGOSTINHO LOURENCO 51 LT 458 NOVA CIDADE SAO GONCALO RJ 24474220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE SILVA DE OLIVEIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10488909708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816247000960-8, firmada em 07/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.146 sob o nº 08, na matrícula nº 50.062, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AUGUSTO RUSCH 45 BL11 AP204 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS HIR SOARES DA SILVA, ARILUCI GLAUCIA SILVA ANDRADE HIR

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43.999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS HIR SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12598777794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARILUCI GLAUCIA SILVA ANDRADE HIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13714124721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440766412-5, firmada em 11/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 15.599, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ABAETE 44 CASA 03 EDEN SAO JOAO DE MERITI RJ CEP 25535190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DORALICE CONCEICAO GUIMARAES, CASTILHO DA CONCEICAO GUIMARAES**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 88222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DORALICE CONCEICAO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01276227728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CASTILHO DA CONCEICAO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11909180726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro São Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441583010-1, firmada em 21/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 9296, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 52 BALNEARIO DAS CONCHAS 0 LT 947, QD 41 SAPEATIBA SÃO PEDRO DA AL RJ 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILSON SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 87652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENILSON SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83005382591, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro São Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440689012-1, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 2.902, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA B, LOTE 18, SÍTIO DAS PALMEIRAS, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, CEP: 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADJAIR JOSE DOS SANTOS

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADJAIR JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47973617434, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro São Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440445242-9, firmada em 05/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 23.663, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA UM, QUADRA 12, LOTE 4, APTO 301 - MOSSORO - SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, CEP 28.940-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO DA COSTA PRIMO, ROSEMERI AUGUSTO PRIMO

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO DA COSTA PRIMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42261490763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSEMERI AUGUSTO PRIMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08513532746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841447000530-0, firmada em 03/11/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007 na Matrícula 1434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEORCIDIO GOMES DOS SANT NR 54 CASA SAQUAREMA RIO DE JANEIRO RJ 28990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SILVA JARDIM/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA CIRLENE BERNARDO DE REZENDE, JOSE CARLOS BALBI DE REZENDE**

Fatima Bessa da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Silva Jardim, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº5554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CIRLENE BERNARDO DE REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02730105735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CARLOS BALBI DE REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01581740700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul de Macedo, 25, Terreo Centro Silva Jardim RJ CEP 28820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 4788483-01, firmada em 18/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 186, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DE JUTURNAIBA,556 S/N 1º DISTRITO DEE SILVA JARDIM-RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Silva Jardim-RJ. Fatima Bessa da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES RIOS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IGOR CORREA LEAL**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR CORREA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11386135763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441234239-2, firmada em 09/08/2016,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 14984, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINCOLN DE ALMEIDA PECAN NR 220 AP402 BL02 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25815112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIQUEIAS CORSINI MACHADO, ANGELA DE FATIMA FONSECA

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIQUEIAS CORSINI MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10375185780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELA DE FATIMA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02442040719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801950001608-3, firmada em 04/08/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 14390, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM GOMES VEIGA NR 195 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25820130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO RODRIGUES DUARTE

Dalva de Almeida Fagundes Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO RODRIGUES DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08246878760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550300297-9, firmada em 21/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na matrícula nº 2.677, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANOEL GARANI, N.154, APT. 17 - RETIRO - VOLTA REDONDA/RJ - CEP 27277-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Dalva de Almeida Fagundes Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIEGE CRISTINA PEIXOTO FRANZEN, JOSE MAURICIO MARQUES VERGARA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIEGE CRISTINA PEIXOTO FRANZEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01144399076, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE MAURICIO MARQUES VERGARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00256967008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442562612-2, firmada em 21/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 76109, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 152 NR 295 CASA 02 ALGARVE ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes a R\$ 5.378,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON SILVA CARVALHO**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02613437006, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441446012-2, firmada em 11/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 67170 e matrícula 67780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 601 CASA 504 BOX 318 TERRA NOVA ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 12.283,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAFAEL PORTO LIMA**

Bonifácio Hugo Rausch, Registrador de Imóveis da Comarca de Alvorada, RS, faz a presente notificação por edital, conforme artigo 213, II §3º da Lei 6015/73, do sr. RAFAEL PORTO LIMA, brasileiro, solteiro, maior, domiciliado na rua Rua Ernesto Alves, nº 173, Vila São Carlos, Alvorada, RS, em virtude de o notificando estar em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Vimos notificar/dar ciência em relação ao pedido de Retificação de Área, protocolado neste Registro de Imóveis (situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, em Alvorada, RS), sob nº. 173.352, datado de 11/08/2023, sendo requerente ADILSON TIBIRIÇA GONÇALVES MARTINS, brasileiro, solteiro, técnico em agrimensura, identidade nº 3034055561, inscrito no CPF/MF sob nº 487.833.230-15, domiciliado na rua Thomaz Gerônimo, nº9 413, Vila Vargas, Sapucaia do Sul, RS. O imóvel matriculado sob nº 6.345, do Livro 2-RG, lote 24 e parte do lote 12, da Quadra E-6, do Loteamento VILA SÃO CARLOS, do Registro de Imóveis de Alvorada, RS, objeto de Retificação de Área. Transcurso do prazo: O notificando têm o prazo de 15 dias a contar da segunda e última notificação por edital para se manifestar. Não havendo manifestação do notificando, configurará anuência tácita ao pedido de Retificação de Área do bem imóvel.

COMARCA - ARROIO DO MEIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **INES SCHWARZER, JOSIANO RODRIGO SCHWARZER, SILVANIA MARIA SCHWARZER HOFER, ELEMAR HOFER, GILBERTO LAURI SCHWARZER, IVANIR IRACEMA BARKERT SCHWARZER, ROQUE AFONSO SCHWARZER, MERCEDES TEREZINHA SCHWARZER, ASTA MARIA DUARTE, CENIRIO JOSE DUARTE, ADELAR RENE SCHWARZER, BENITO MARINO SCHWARZER, RONEI CARLOS SCHWARZER, ARDILES MARIA SCHWARZER, ADEMIR RICARDO SCHWARZER, LOIVA SCHWARZER, ESTER HOFER, IVA INACIA SEIBEL, LUIS FERNANDO SEIBEL, LUIS PAULO SEIBEL, MAGALI LUISA SEIBEL, YEPEZ - ENGENHARIA E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO DONATO THOMAS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio -- RS, faz saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que: INÊS SCHWARZER, CPF nº643.473.540-53, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº2482, Bairro Rui Barbosa, Arroio do Meio/RS; JOSIANO RODRIGO SCHWARZER, CPF nº010.330.140-28, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº2482, Bairro Rui Barbosa, Arroio do Meio/RS; SILVÂNIA MARIA SCHWARZER HÖFLER, CPF nº614.983.190-68, e seu esposo ELEMAR HÖFLER, CPF nº267.937.090-20, residentes e domiciliados na

Rua Rui Barbosa, nº2715, Bairro Rui Barbosa, Arroio do Meio/RS; GILBERTO LAURI SCHWARZER, CPF nº482.354.740-34, e sua esposa IVANIR IRACEMA BARKERT SCHWARZER, CPF nº640.755.750-04, residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, nº2482, apto.02, Bairro Rui Barbosa, Arroio do Meio/RS; ROQUE AFONSO SCHWARZER, CPF nº424.671.950-15 e sua esposa MERCEDES TEREZINHA SCHWARZER, residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, nº2482, Bairro Rui Barbosa, Arroio do Meio/RS; ASTA MARIA DUARTE, CPF nº357.630.600-59, e seu esposo CENIRIO JOSÉ DUARTE, CPF nº317.657.930-68, residentes e domiciliados Rua Rui Barbosa, nº2530, Bairro Rui Barbosa, Arroio do Meio/RS; ADELAR RENE SCHWARZER, CPF nº529.964.090-00, residente e domiciliada na Rua Mathias Huppés, nº181, Bairro Rui Barbosa, Arroio do Meio/RS; BENITO MARINO SCHWARZER, CPF nº389.445.960-34, residente e domiciliada na Rua A nº111, Loteamento Dirceu Scheid, Bairro Rui Barbosa, Arroio do Meio/RS; RONEI CARLOS SCHWARZER, nº453.288.110-20, e sua esposa ARDILES MARIA SCHWARZER, CPF nº660.500.060-91, residentes e domiciliados na estrada Geral Picada Arroio do Meio, nº3012, Bairro Picada Arroio do Meio, Arroio do Meio/RS; ADEMIR RICARDO SCHWARZER, CPF nº463.175.540-72, e sua esposa LOIVA SCHWARZER, CPF nº717.070.850-72, residente e domiciliados na Rua Mathias Huppés, nº193, Bairro Rui Barbosa, Arroio do Meio/RS; ESTER HÖFLER, CPF nº706.389.930-91, residentes e domiciliados na Rua Bela Vista, Bairro Bela Vista, Arroio do Meio/RS; IVA INACIA SEIBEL, CPF nº267.910.050-68, residente e domiciliada, na Rua Major Amélio, nº89, Bairro Hidráulica, Lajeado/RS; LUIS FERNANDO SEIBEL, CPF nº720.764.100-15, residente e domiciliado na Rua Major Amélio, nº89, Bairro Hidráulica, Lajeado/RS; LUIS PAULO SEIBEL, CPF nº731.235.010-00, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº848, Apartamento 104, Bairro Centro, Lajeado; MAGALI LUISA SEIBEL, CPF nº019.264.830-65, residente e domiciliada na Rua Major Amélio nº89, Bairro Hidráulica, Lajeado/RS; YEPEZ ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº14.842.346/0001-41, com sede na Rua Monsenhor Jacob Seger, nº15, sala 101, Bairro Centro, Arroio do Meio/RS; REQUEREM, em cumprimento as exigências da Lei nº6.766 de 19 de Dezembro de 1979, o registro na Matrícula nº25.109, Livro 2-RG, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL RECANTO VERDE", formado por uma área de terras urbana com a superfície de 22.534,14m², situada na Rua Rui Barbosa, Bairro Rui Barbosa, Município de Arroio do Meio/RS. Em cumprimento ao que dispõe o art.19 da citada Lei, segue em anexo o mapa de localização da área loteada. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação do presente edital, de conformidade com o artigo 19 da Lei nº6766 de 19.12.1979. A documentação ficará a disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício, entre as 09h-11:30h, e 13h-17h. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será o loteamento registrado, conforme preceitua o parágrafo primeiro do citado artigo. Dado e passado nesta cidade de Arroio do Meio -- RS, no Ofício do Registro de Imóveis, localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 781, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. Telefone para contato: (51) 3716-4195. Protocolos nº84185.- Bel. Donato Thomas -- Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BAGÉ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IRENE MACIEL LOPES

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL IEDA SILVA RIBEIRO IANZER, Oficiala do Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca, Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ PÚBLICO, a quem interessar possa que, IRENE MACIEL LOPES, brasileira, empresária, solteira, inscrito no CPF nº 380.420.450-34, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Professor Cerezer nº 820, Loteamento Jardim Monte Carlo, requereu o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na forma estabelecida no novo Código de Processo Civil -- com vigência a partir de 18/03/2016, Art. 1.071 e, CAPÍTULO III do TÍTULO V da Lei 6015 de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos, acrescida do art. 216-A, e Provimento de nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), instruído com todos os documentos elencados na legislação pertinente, na modalidade de Usucapião Extrajudicial do tipo Ordinário, cuja posse mansa, pacífica e ininterrupta, possui a mais de 29 anos; e tendo como objeto, o imóvel a seguir descrito, a saber: UM PRÉDIO, residência térrea, mista, de madeira e alvenaria, coberta com telhas de fibrocimento, totalizando 152,80m² de área construída, situada na

Rua professor Cereser nº 820, Bairro Madezatti, e seu terreno, medindo 10,00 metros de frente ao nordeste, para a atual Rua Professor Cereser, onde recebe o nº 820, confrontando-se do lado sudeste em 30,00 metros com o lote 01, que tem frente para a atual Rua Paulo Tuyuty Camargo sob nº 601, matrícula nº 11.139, de propriedade de Derlin Ferreira Antunes, RG 4005715406 e CPF 282.241.910-87, pelo lado noroeste em 30,00 metros com o lote 03, que possui frente para a Rua Professor Cereser sob nº 850, matrícula 11.140, de propriedade de Iolanda Coelho Guterrez, RG 6055674896 e CPF 820.165.180-49, e confrontando-se nos fundos ao sudoeste em 10,00 metros com o lote nº 18, que tem frente para a Rua Paulo Tuyuty Camargo sob nº 621, matrícula 11.156, de propriedade de Alcir Borges Cardozo, RG 8049202412 e CPF nº 719.394.820-20 distando 15,00 metros da esquina com a atual Rua Paulo Tuyuty Camargo, ex rua "B". Dentro do quarteirão formado pelas atuais ruas Paulo Tuyuty Camargo; Mariano Niederauer, Professor Cereser e Candido Dias de Borba. O referido imóvel, trata-se do lote nº 02 da quadra I do Loteamento Jardim Monte Carlo, de propriedade de Mário José Londero casado com Eloá Maria Munhoz Londero, constante da matrícula 11.140, nesta Serventia. FAZ SABER outrossim que, tendo sido apresentado toda a documentação, será feito o registro, decorridos quinze (15) dias da última publicação deste, caso não sobrevenha impugnação de terceiros. COMARCA DE BAGÉ, 24 de outubro de 2023.

COMARCA - CACHOEIRA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISANE MARGARET LUDTKE**

EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº273649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISANE MARGARET LUDTKE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51502968053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otto Mernak, 59, Ao Lado da Receita Federal Soares Cachoeira do Sul RS CEP 96501-480, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010094597-00, firmada em 12/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44.675 deste Ofício e registro do ônus no ato R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida 28 de dezembro, nº 590, Centro, em Novo Cabrais-RS, CEP: 96545-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 874,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeira do Sul-RS. EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DE OLIVEIRA MORO, RICARDO PACHECO DE JESUS**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DE OLIVEIRA MORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00110721055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO PACHECO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91845890000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804300049733-6, firmada em 06/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 41550, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANGERANA NR 52 CASA 04 GJA ESPERANCA CACHOEIRINHA RS 94960587. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 3.308,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA DE MENEZES RIBEIRO, RONALDO DOS SANTOS GARCIA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA DE MENEZES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00763999075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO DOS SANTOS GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00913630047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804510045589-5, firmada em 28/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 41.875, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GARIBALDI PINTO DOS SANTOS Nº 1169 GRANJA ESPERANCA I SETOR II PARQUE GRANJA ESPERANÇA CACHOEIRINHA RS 94960120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 2.718,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA DA SILVA SANTOS**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA DA SILVA

SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01858567050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770459659-1, firmada em 24/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 63870, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST A 589 CASA LOTEAMENTO AGUAS MORTAS JARDIM BETANIA CACHOEIRINHA RS 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 4.162,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABRICIO DA SILVA VIANA, KETLEN CAMPOS DA SILVA VIANA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO DA SILVA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03629517056, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KETLEN CAMPOS DA SILVA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04834803040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441485641-5, firmada em 20/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 34949, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMENIA 305 AP 304A BL-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARECHAL RONDON II LOTEAMENTO AGUAS MORTAS PARQUE MARECHAL RONDON CACHOEIRINHA RS 94965420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 10.248,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPO BOM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAHANA CHRISTINY DOS SANTOS BARRADAS**

COMARCA - CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAHANA CHRISTINY DOS SANTOS**

BARRADAS COMARCA - CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAHANA CHRISTINY DOS SANTOS BARRADAS. Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A - CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº 105766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LAHANA CHRISTINY DOS SANTOS BARRADAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 150.463.027-05, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010328879-00, firmada em 15/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 16.045, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santos Dumont n. 361 - BAIRRO DOS GRINGOS - CAMPO BOM - RS - CEP 93.700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 22.410,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS, 23 de outubro de 2023. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO SOLEDADE BAUSKA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 454726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SOLEDADE BAUSKA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98550675091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804286000088-4, firmada em 09/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 85.487, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS 200 CASA 121 MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 4.700,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANICE BRISOLARA MAZZONI

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANICE BRISOLARA MAZZONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81480598020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552641903-5, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº Av2, na Matrícula nº 116341 e 116955 (box 348), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TRES (03) 50 AP 202 TO 04 BOX348, C R AL DAS TULIPAS, CAMPO DE CIMA CANOAS RS 92.410-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 5.008,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME MACHADO BARBOSA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME MACHADO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03279698065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770928820-8, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 163310, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARPOADOR 425 BL.2 AP 104 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92032030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R\$ 5.162,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIO JOSE ROMAN DA ROSA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIO JOSE ROMAN DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56593686034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770977214-2, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 162065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO 1580 BL.7 AP103 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 15.719,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA DIAS PEREIRA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DIAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04632565067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771295738-7, firmada em 29/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 170197, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRUNO BLOEDOW DA SILVA 235 AP 304 BL 08 MATO GRANDE CANOAS RS 92.320-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 7.031,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA DE CAMARGO DALLELASTE**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA DE CAMARGO DALLELASTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83498087053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP

92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440876538-1, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 121887, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D NR 91 CASA 02 REC DA QUINTA NOVA SANTA RITA RS 92480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 2.666,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE SILVA LIMA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 454433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93580843087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441436584-5, firmada em 26/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 84324, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GILDO DE FREITAS 1601 AP 512 BL C OLARIA CANOAS RS 92035190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 23.425,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE PICHINATTI DOS SANTOS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 454444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE PICHINATTI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01321830050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441561262-5, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 144.642, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMANDO FAJARDO 3073 CASA 01 IGARA CANOAS RS 92410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023,

correspondentes a R\$ 4.259,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LORY DA ROSA BORGES JUNIOR

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LORY DA ROSA BORGES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85045462091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442784765-7, firmada em 29/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 96686, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAMEDA DAS CORTICEIRAS 120 APT0 418 BLOCO E MATO GRANDE CANOAS RS 92320177. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 6.883,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE MACHADO DE OLIVEIRA, TAILOR DE BARCELOS PASSOS

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE MACHADO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00791668061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAILOR DE BARCELOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01932736085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441354711-7, firmada em 04/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 120.684 E 120.909 (BOX 75), a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO LOURENÇO DA ROSA 180 AP 602 TORRE D-NATURE- C PQ CANOAS ALLEGRO MATO GRANDE CANOAS RS 92.320-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 42.478,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE AGIOVA DA COSTA, DANIELLE SIMAO LAUX

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº454858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE AGIOVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01953957005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE SIMAO LAUX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03119944076, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017873630-3, firmada em 07/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 157.397 / R.14 e 157.482 / R.14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Alberto Lauermann Nunes, Nº210, Apto Nº376 "Torre 3, Box nº83, Bairro Villaggio Das Flores, Bairro Olaria, Canoas/RS, CEP 92035-012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 7.454,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DOS SANTOS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483.397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01262315085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551479535-5, firmada em 22/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 133.685 e 133.572, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR MOCELIN 233 AP 67 N S DO ROSARIO CAXIAS DO SUL RS 95045296. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 15.691,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAUL DOS REIS JUNIOR, JUCEMARA DE PAULA DOS REIS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº484.127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAUL DOS REIS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01913021041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUCEMARA DE PAULA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03792737051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441192799-0, firmada em 15/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 123308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIRGINIA VEBBER MASOTTI 376 CASA 11 N CENTENARIO CAXIAS DO SUL RS 95045197. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 7.472,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DOS SANTOS GOMES, ADRIANA ANDREIA SCHMITZ ENS GOMES

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486.488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DOS SANTOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02173587056, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA ANDREIA SCHMITZ ENS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69081565087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440689293-9, firmada em 01/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 156611, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ANORINA LEIDENS FR 132 APTO 101 FORQUETA CAXIAS DO SUL RS 95110878. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 7.436,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN GABRIEL NUNES DA SILVA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480.574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN GABRIEL NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03255165024, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441543377-3, firmada em 16/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 181128, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTORIO PALOSCKI 564 CASA 04 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 15.977,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIOATO INCORPORADORA LTDA REPRESENTADO POR LINDONES CIOATO CPF 488.304.960-49, CIOATO INCORPORADORA LTDA REPRESENTADO POR JOAO ALBERTO CIOATO CPF 488.304.880-20

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CIOATO INCORPORADORA LTDA REPRESENTADO POR LINDONES CIOATO CPF 488.304.960-49, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07753376000116, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CIOATO INCORPORADORA LTDA REPRESENTADO POR JOAO ALBERTO CIOATO CPF 488.304.880-20, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07753376000116, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1815896900000225-70, firmada em 01/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10/AV-14 ; na matrícula nº 19225, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEMETRIO MOREIRA DA LUZ S/N QD 2140 LT 09 - INTERLAGOS - CAXIAS DO SUL/RS - CEP: 95.052-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R\$ 47.589,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO BACCHI DE BARROS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO BACCHI DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01525660071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551845488-9, firmada em 11/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 e 03, na Matrícula nº 137.743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NATALINO JACI DEITOS 102 CASA 08 SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95045290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 3.422,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUÍS CARLOS DOS SANTOS, LUÍS CARLOS DOS SANTOS - CLAUSULA DE OUTORGA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CASHME SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A, prenotado sob nº479.587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUÍS CARLOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56030622072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUÍS CARLOS DOS SANTOS - CLAUSULA DE OUTORGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56030622072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2005-0, firmada em 16/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103314;103290, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IRMA VALIERA Nº180, APT0 501. Box número 01 localizado no terceiro pavimento ou segundo andar. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 61.396,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO PEREIRA VIEIRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ROBERTO PEREIRA VIEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52584135000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552427630-0, firmada em 12/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 81.208, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIRMINO BONNET 355 AP 220 ESPLANADA CAXIAS DO SUL RS 95096430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 3.280,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO SIMAO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LUIZ FERNANDO SIMAO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04492379070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770477930-0, firmada em 23/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 114908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4737 BL.G AP 203 SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 19.919,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ENCANTADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ELOI OGLIARI**

FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que Eloi Ogliari, inscrito no CPF sob n.º 062.781.750-53, e outros, depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Loteamento, denominado "Loteamento Cristal", tendo por objeto uma área de terra urbana com a área de 19.288,80m² (dezenove mil e duzentos e oitenta e oito metros quadrados e oitenta decímetros), localizada na cidade de Anta Gorda/RS, na Rua Sem Denominação, bairro Centro, conforme as características e confrontações constantes na Matrícula nº 36.172/Livro nº 2-RG, do Registro de Imóveis de Encantado. Ditoss documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Cartório de Registros Públicos, situado na Rua Júlio de Castilhos, n.º 1086, sala 204, nesta cidade, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação, proceder-se-á ao competente registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FARROUPILHA/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO RAMON DA SILVA RICARDO**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130.948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO RAMON DA SILVA RICARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03594051005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770364524-6, firmada em 21/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 40556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RES COM MONTE PASQUAL II NR 0 APT401 BL I MONTE PASQUAL FARROUPILHA RS 95178416. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 5.358,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAPHAEL JULIO COSTA**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130.977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL JULIO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02124826026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770792966-4, firmada em 13/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 43934, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MUCUM NR 481 BL.J 202 SAO JOSE RS 95180470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 3.343,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DILAMAR MACHADO DE OLIVEIRA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DILAMAR MACHADO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00041928008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804540048566-8, firmada em 28/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 012, na Matrícula nº 30.706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LADEIRA 340 MORADA DO VALE GRAVATAI RS 91120200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 786,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MARCIO SOARES DE BRITO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO MARCIO SOARES DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82466963000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442288485-6, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 119035, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANHEMBI NR 333 CASA 03 PARQUE FLORIDO RS 94075360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 4.816,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCIA MARAISA GONCALVES LENZ**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº405777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA MARAISA GONCALVES LENZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00540321052, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441625002-6, firmada em 04/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 77.514, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO JOAO 1540 CASA 15 RESIDENCIAL SÃO JOÃO LOTEAMENTO VILA RICA GRAVATAI RS 94070400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 7.830,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATASHA TAINARA DA SILVA ROSA, DIORGES RAFAEL BATISTA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATASHA TAINARA DA SILVA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03893318054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIORGES RAFAEL BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81392230004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771290313-9, firmada em 03/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 128115, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA OLINDA TELLES 1222 AP 302 BL.13, PORTO BADEN, CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93.546-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 10.205,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL FERREIRA SILVEIRA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL FERREIRA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01370536062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770516280-3, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 125092, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARACATI 296 BL.NA AP102 LIBERDADE NOVO HAMBURGO RS 93330170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 26.773,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR LUIS LIMA DE SOUZA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR LUIS LIMA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01215214006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804900035089-0, firmada em 28/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 013 na Matrícula 40207, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA UM NR 99 APTO 203 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93548020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 1.204,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MALCON ROBERTO SPAGNOLO**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439.600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MALCON ROBERTO SPAGNOLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80950981087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441200423-3, firmada em 24/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 119558, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INSPETOR SERAFIM LEMOS DE MELLO 1258 LOT GARDEN II PASSO FUNDO RS 99040380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 4.721,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE CAMARGO**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439.694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03402451077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441702949-8, firmada em 10/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 120849, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO GENTIL FIORI LOTE 23-A QD F, LOT MAGGI, VILA MATTOS

PASSO FUNDO RS 99064280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes a R\$ 66.643,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIS MATILDES DE SOUZA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350.299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIS MATILDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01932999094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770972431-8, firmada em 10/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 116357, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE J K D OLIVEI NR 500 BL.B 104 PORTO RS 96075070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 10.530,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMILTON DA ROSA DE LIMA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento das credoras fiduciárias MELNICK EVEN FUCHSIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ 22.910.797/0001-05 e REAL RIO GRANDE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 13.839.839/0001-60, prenotado sob nº 350.183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante AMILTON DA ROSA DE LIMA, inscrito no CPF sob nº 370.532.560-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 29/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na matrícula nº 104.203, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Manoel Antônio Peres, nº

1400, Loteamento Domingos de Almeida, Bairro Areal, constituído do Lote 14 da Quadra I, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes a R\$ 7.227,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA MARGARIDA AMARAL, MATHEUS DIAS CRUZ**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº976741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA MARGARIDA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04596351902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS DIAS CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00949466042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441032259-9, firmada em 24/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 138531, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAIRU 1230 APARTAMENTO 21 NAVEGANTES PORTO ALEGRE RS 90230030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 8.157,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LADJANE GUERINI**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº933910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LADJANE GUERINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00480739030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440462246-4, firmada em 25/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 132.843, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. ALTOS DO SANTA RITA, 441, UNIDADE 19, ABERTA DOS MORROS. PORTO ALEGRE RS 91755016. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 46.136,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE CUNHA DA COSTA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº855103 - D2023.09.977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE CUNHA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92530753091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013626930-6, firmada em 17/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 131.995 (apto) " 132.245 (vaga) / R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Grécia, nº1100, apartamento nº 1302, Edifício Santa Barbara Boulevard torre 1, vaga 152, Bairro Passo da Areia, Porto Alegre/RS, CEP 91350-070.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 10.433,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SINVAL OLIVEIRA TOLEDO, JUÇARA OLIVEIRA TOLEDO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SINVAL OLIVEIRA TOLEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62629840034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUÇARA OLIVEIRA TOLEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00308362047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553203960-5, firmada em 12/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 52820 e matrícula 53096 (referente ao BOX de estacionamento 233), a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ELIAS 2200 APT0 1305 BLOCO 3 CHACARA DA FUMAÇA PORTO ALEGRE RS 91240260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 3.585,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDERICO GRATULINO GRATSCH

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., prenotado sob nº 226690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO GRATULINO GRATSCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90163907072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0-0, firmada em 01/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.057 e 28.210, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lindolfo Henke, 230, Torre 1, apartamento 901, Sarandi, Porto Alegre/RS,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 491.003,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PARDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ESTELA MARIS GASSEN GONCALVES, LEONEL FERNANDO AURELIO AIRES

Fernanda Ferrarini Gomes da Costa, na qualidade de Registradora Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo - RS, em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ESTELA MÁRIS GASSEN GONÇALVES, brasileira, inscrita no CPF sob nº 715.506.669-91, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02982162201, expedida pelo DETRAN/RS em 13/07/2018, odontóloga, filha de Palmir Panta Gonçalves e de Maria Dulci Gassen Gonçalves, e seu esposo LEONEL FERNANDO AURÉLIO AIRES,

brasileiro, inscrito no CPF sob nº 463.718.340-53, portador da carteira nacional de habilitação nº 03521775365, expedida pelo DETRAN/RS em 30/08/2018, jornalista, filho de Eucaris Antunes Aires e de Calmira Aurelio Aires, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Humberto Schuster, nº 207, Bairro Higianópolis, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, representados por seu advogado GUILHERME LUÍS MENEGHELLO HABEKOSTE, inscrito no CPF sob nº 889.101.990-91, requerem o reconhecimento e registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel a seguir descrito, conforme planta, memorial descritivo e demais documentos apresentados, os quais foram Autuados sob nº 023/2021: "UM IMÓVEL RURAL, constituído de uma área de terras, com a área superficial de 86ha, 7.026,00m² (oitenta e seis hectares, sete mil e vinte e seis metros quadrados), situado na localidade "Passo da Cavalhada", 2º Distrito de Passo da Areia, neste município de Rio Pardo/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com o Arroio Cavalhada; ao SUL, com a Estrada Municipal; ao LESTE, com o imóvel de propriedade de Estela Maris Gassen Gonçalves; e ao OESTE, com o imóvel de propriedade de Estela Maris Gassen Gonçalves. Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F7P-M-0405, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'19,267" e Latitude -29°51'17,807", situado na margem direita do Arroio Cavalhada com a divisa do imóvel de propriedade de Estela Maris Gassen Gonçalves; deste, segue pelo referido imóvel com o seguinte azimute e distância: 187°55' e 1.575,81 m até o vértice F7P-M-0406, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'27,371" e Latitude -29°52'08,493", situado na divisa do imóvel de propriedade de Estela Maris Gassen Gonçalves com a faixa de domínio da Estrada Municipal; deste, segue confrontando com a referida estrada com os seguintes azimutes distâncias: 299°56' e 28,36 m até o vértice F7P-V-0281, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'28,287" e Latitude -29°52'08,033"; 290°45' e 96,49 m até o vértice F7P-V-0283, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'37,458" e Latitude -29°52'05,339"; 289°48' e 121,44 m até o vértice F7P-V-0284, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'41,715" e Latitude -29°52'04,003"; 292°02' e 57,05 m até o vértice F7P-V-0285, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'43,686" e Latitude -29°52'03,307"; 293°09' e 130,60 m até o vértice F7P-V-0286, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'48,160" e Latitude -29°52'01,640"; 285°51' e 40,72 m até o vértice F7P-V-0287, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'49,620" e Latitude -29°52'01,278"; 279°21' e 39,22 m até o vértice F7P-V-0288, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'51,062" e Latitude -29°52'01,071"; 272°05' e 38,18 m até o vértice F7P-V-0289, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'52,483" e Latitude -29°52'01,026"; 270°50' e 28,94 m até o vértice F7P-M-0407, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'53,561" e Latitude -29°52'01,012", situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal com a divisa do imóvel de propriedade de Estela Maris Gassen Gonçalves; deste, segue confrontando com o referido imóvel com o seguinte azimute e distância: 09°30' e 576,25 m até o vértice F7P-M-0408, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'50,014" e Latitude -29°51'42,555", situado na divisa do imóvel de propriedade de Estela Maris Gassen Gonçalves com a margem direita do Arroio Cavalhada; deste, segue pelo referido arroio a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 101°41' e 13,99 m até o vértice F7P-P-1160, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'49,503" e Latitude -29°51'42,647"; 60°13' e 19,43 m até o vértice F7P-P-1161, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'48,875" e Latitude -29°51'42,333"; 04°48' e 27,16 m até o vértice F7P-P-1162, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'48,790" e Latitude -29°51'41,454"; 06°35' e 18,33 m até o vértice F7P-P-1163, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'48,712" e Latitude -29°51'40,863"; 332°50' e 17,28 m até o vértice F7P-P-1164, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'49,006" e Latitude -29°51'40,364"; 330°50' e 24,68 m até o vértice F7P-P-1165, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'49,454" e Latitude -29°51'39,664"; 11°38' e 15,27 m até o vértice F7P-P-1166, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'49,339" e Latitude -29°51'39,178"; 03°35' e 8,32 m até o vértice F7P-P-1167, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'49,320" e Latitude -29°51'38,908"; 342°05' e 15,06 m até o vértice F7P-P-1168, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'49,492" e Latitude -29°51'38,443"; 324°02' e 10,02 m até o vértice F7P-P-1169, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'49,711" e Latitude -29°51'38,179"; 286°53' e 59,67 m até o vértice F7P-P-1170, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'51,839" e Latitude -29°51'37,616"; 87°20' e 86,16 m até o vértice F7P-P-1171, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'48,632" e Latitude -29°51'37,486"; 32°10' e 15,90 m até o vértice F7P-P-1172, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'48,316" e Latitude -29°51'37,048"; 321°22' e 19,54 m até o vértice F7P-P-1173, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'48,771" e Latitude -29°51'36,552"; 309°54' e 57,66 m até o vértice F7P-P-1174, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'50,418" e Latitude -29°51'35,351"; 258°34' e 8,81 m até o vértice F7P-P-1175, de coordenadas

geográficas, Longitude -52°31'50,740" e Latitude -29°51'35,408"; 00°06' e 6,12 m até o vértice F7P-P-176, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'50,740" e Latitude -29°51'35,209"; 40°27' e 50,07 m até o vértice F7P-P-1177, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'49,529" e Latitude -29°51'33,972"; 336°22' e 12,35 m até o vértice F7P-P-1178, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'49,714" e Latitude -29°51'33,604"; 301°07' e 18,07 m até o vértice F7P-P-1179, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'50,290" e Latitude -29°51'33,301"; 284°13' e 22,34 m até o vértice F7P-P-1180, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'51,097" e Latitude -29°51'33,122"; 20°03' e 118,03 m até o vértice F7P-P-1181, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'49,589" e Latitude -29°51'29,522"; 70°59' e 39,73 m até o vértice F7P-P-1182, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'48,189" e Latitude -29°51'29,102"; 62°48' e 30,96 m até o vértice F7P-P-1183, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'47,163" e Latitude -29°51'28,642"; 116°51' e 18,88 m até o vértice F7P-P-1184, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'46,536" e Latitude -29°51'28,919"; 132°24' e 23,06 m até o vértice F7P-P-1185, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'45,901" e Latitude -29°51'29,424"; 181°22' e 23,22 m até o vértice F7P-P-1186, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'45,922" e Latitude -29°51'30,178"; 167°08' e 30,22 m até o vértice F7P-P-1187, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'45,671" e Latitude -29°51'31,135"; 107°08' e 41,59 m até o vértice F7P-P-1188, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'44,190" e Latitude -29°51'31,533"; 12°03' e 46,67 m até o vértice F7P-P-1189, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'43,827" e Latitude -29°51'30,051"; 129°21' e 39,20 m até o vértice F7P-P-1190, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'42,698" e Latitude -29°51'30,858"; 85°55' e 20,42 m até o vértice F7P-P-1191, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'41,939" e Latitude -29°51'30,811"; 32°55' e 23,09 m até o vértice F7P-P-1192, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'41,471" e Latitude -29°51'30,182"; 152°10' e 22,95 m até o vértice F7P-P-1193, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'41,072" e Latitude -29°51'30,841"; 141°10' e 41,58 m até o vértice F7P-P-1194, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'40,101" e Latitude -29°51'31,893"; 85°30' e 18,57 m até o vértice F7P-P-1195, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'39,411" e Latitude -29°51'31,846"; 36°09' e 35,29 m até o vértice F7P-P-1196, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'38,635" e Latitude -29°51'30,921"; 08°06' e 42,54 m até o vértice F7P-P-1197, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'38,412" e Latitude -29°51'29,553"; 70°24' e 68,81 m até o vértice F7P-P-1198, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'35,996" e Latitude -29°51'28,804"; 96°29' e 70,53 m até o vértice F7P-P-1199, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'33,385" e Latitude -29°51'29,063"; 126°37' e 37,79 m até o vértice F7P-P-1200, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'32,255" e Latitude -29°51'29,795"; 77°10' e 12,10 m até o vértice F7P-P-1201, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'31,816" e Latitude -29°51'29,708"; 38°05' e 32,87 m até o vértice F7P-P-1202, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'31,060" e Latitude -29°51'28,868"; 54°31' e 55,69 m até o vértice F7P-P-1203, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'29,371" e Latitude -29°51'27,818"; 03°57' e 16,16 m até o vértice F7P-P-1204, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'29,329" e Latitude -29°51'27,295"; 295°21' e 23,12 m até o vértice F7P-P-1205, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'30,108" e Latitude -29°51'26,973"; 12°15' e 50,78 m até o vértice F7P-P-1206, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'29,706" e Latitude -29°51'25,362"; 336°53' e 23,72 m até o vértice F7P-P-1207, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'30,053" e Latitude -29°51'24,653"; 303°32' e 24,30 m até o vértice F7P-P-1208, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'30,808" e Latitude -29°51'24,217"; 323°49' e 37,44 m até o vértice F7P-P-1209, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'31,631" e Latitude -29°51'23,236"; 14,23°34' e 85,85 m até o vértice F7P-P-1210, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'30,836" e Latitude -29°51'20,535"; 49°55' e 33,35 m até o vértice F7P-P-1211, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'29,889" e Latitude -29°51'19,838"; 136°12' e 22,04 m até o vértice F7P-P-1212, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'29,317" e Latitude -29°51'20,355"; 153°52' e 25,55 m até o vértice F7P-P-1213, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'28,898" e Latitude -29°51'21,100"; 125°42' e 18,26 m até o vértice F7P-P-1214, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'28,346" e Latitude -29°51'21,446"; 125°25' e 22,29 m até o vértice F7P-P-1215, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'27,669" e Latitude -29°51'21,866"; 44°08' e 14,01 m até o vértice F7P-P-1216, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'27,305" e Latitude -29°51'21,539"; 20°22' e 29,89 m até o vértice F7P-P-1217, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'26,918" e Latitude -29°51'20,629"; 22°46' e 33,42 m até o vértice F7P-P-1218, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'26,436" e Latitude -29°51'19,628"; 41°55' e 54,01 m até o vértice F7P-P-1219, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'25,091" e Latitude -29°51'18,323"; 56°32' e 20,81 m até o

vértice F7P-P-1220, de coordenadas geográficas, Longitude -52°31'24,444" e Latitude -29°51'17,951"; 88°10' e 139,04 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Decorridos quinze (15) dias úteis da data publicação do presente edital, sem que haja impugnação de terceiros e eventuais interessados será lavrado o registro de aquisição do imóvel em nome dos requerentes, lhe conferindo a propriedade plena do referido imóvel, conforme parágrafo 6º do art. 216-A da Lei dos Registros Públicos. Rio Pardo/RS, 23 de outubro de 2023. Fernanda Ferrarini Gomes da Costa. Registradora de Imóveis titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ESPÓLIO DE MARIA DO CARMO PEREIRA

Joice Both Liesenfeld Groders, Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, com esteio no art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o ESPÓLIO DE MARIA DO CARMO PEREIRA protocolou nesta Serventia sob nº 197.220, requerimento solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIO, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do seguinte imóvel, em cuja posse afirma estar há mais de 48 anos: Lote urbano nº 17, da Quadra 190, com área de 442,00m², situado na Rua Riachuelo, nº 610, Bairro Central, no quarteirão formado pelas ruas Argentina, Santa Catarina, Riachuelo e Guarani, em Santa Rosa, com as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote nº 16, em 34,00 metros; ao Sul, com o lote nº 18, em 34,00 metros; a Leste, com a rua Riachuelo, em 13,00 metros; e, a Oeste, com o lote urbano nº 08, onde mede 13,00 metros. Dito imóvel se encontra matriculado sob nº 3.870, perante este Registro de Imóveis, em nome de Rita Oliveira Teikowski. São objeto de usucapião, ainda, as seguintes benfeitorias construídas sobre o citado lote, não averbadas na matrícula: 1) Uma residência mista de alvenaria e madeira, com área construída de 97,58m²; e, 2) Uma residência em alvenaria com área construída de 86,90m², as quais totalizam a área de 184,48m², e receberam o nº 610. Assim sendo, caso haja oposição fundamentada a essa pretensão, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentar impugnação escrita perante o Registro de Imóveis, situado na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, bairro Centro, Santa Rosa/RS, Cep: 98.780-322, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação deste edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do art. 1º, § 2º, do Prov. nº 21/2022-CGJ/RS, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Santa Rosa/RS, 25 de outubro de 2023. A Oficial Designada, Joice Both Liesenfeld Groders.

COMARCA - SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AUGUSTO ZALTRON, CLAIR SECCO ZALTRON

EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal 6.015/73 -- Art. 216-A) Jean Jesse Costa de Oliveira, na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi protocolado nesta Serventia em 18 de Abril de 2023, o requerimento pelo qual Augusto Zaltron,

brasileiro, agricultor aposentado, inscrito no CPF sob nº 413.525.210-91, e sua esposa Claír Secco Zaltron, brasileira, agricultora aposentada, inscrita no CPF sob nº 951.310.940-20, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, autuado sob protocolo nº 299938, do imóvel rural, conforme memorial descritivo e demais documentos apresentados, conforme segue: UMA FRAÇÃO DE TERRAS COM A ÁREA DE 13,62 HECTARES, localizada no lugar denominado Rincão dos Mendes, nesta cidade, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 1, de Coordenadas N 6863690.111 metros E 776608.805 metros, confrontando ao norte com propriedade de Jobe Suliman; com os seguintes azimutes e distâncias: 90º59'11" e 78.89 metros até o vértice ponto 2, de coordenadas N 6863688.752 metros E 776687.686 metros, confrontando ao Norte com propriedade de Jobe Suliman; com os seguintes azimutes e distâncias: 82º43'52" e 121.81 metros até o vértice ponto 3, de coordenadas N 6863704.164 metros e E 776808.513 metros; confrontando ao Noroeste com propriedade de Adão Carlos Fonseca; com os seguintes azimutes e distâncias: 62º09'12" e 203.80 metros até o vértice ponto 4, de coordenadas N 6863799.358 metros e E 776988.709 metros, confrontando ao Norte com a Sanga; com os seguintes azimutes e distâncias: 81º25'47" e 22.06 metros até o vértice ponto 5, de coordenadas N 6863802.645 metros e E 777010.519, confrontando a Nordeste com a sanga; com os seguintes azimutes e distâncias: 142º53'26" e 11.15 metros até o vértice ponto 6, de coordenadas N 6863793.749 metros e E 777017.249 metros, confrontando ao Leste com a sanga; com os seguintes azimutes e distâncias: 166º05'12" e 108.71 metros até o vértice ponto 7, de coordenadas N 6863688.223 metros e E 777043.390 metros, confrontando ao Sudeste com a sanga com os seguintes azimutes e distâncias: 204º28'47" e 29,99 metros até o vértice ponto 8, de coordenadas N 6863660.929 metros e E 777030.963 metros, confrontando ao Sudeste com Lageado; com os seguintes azimutes e distâncias: 217º42'48" e 14.21 metros até o vértice ponto 9, de coordenadas N 6863649.689 metros e E 777022.271 metros, confrontando ao Sudeste com o Lageado; com os seguintes azimutes e distâncias: 235º05'17" e 28.56 metros até o vértice ponto 10, de coordenadas N 6863633.345 metros e E 776998.852 metros, confrontando ao Leste com o Lageado; com os seguintes azimutes e distâncias: 196º49'10" e 28.84 metros até o vértice ponto 11, de coordenadas N 6863605.734 metros e E 776990.506 metros, confrontando ao Nordeste com o Lageado, com os seguintes azimutes e distâncias: 159º52'17" e 45.99 metros até o vértice ponto 12, de coordenadas N 6863562.552 metros e E 777006.333 metros, confrontando ao nordeste com o Lageado; com os seguintes azimutes e distâncias: 140º37'08" e 38.43 metros até o vértice ponto 13, de coordenadas N 6863532.848 metros e E 777030.716 metros, confrontando ao Leste com o Lageado; com os seguintes azimutes e distâncias: 190º16'43" e 39.79 metros até o vértice ponto 14, de coordenadas N 6863493.693 metros e E 777023.615 metros, confrontando ao Sudeste com o Lageado; com os seguintes azimutes e distâncias: 237º47'05" e 18.08 metros até o vértice ponto 15, de coordenadas N 6863484.054 metros e E 777008.319 metros, confrontando ao Leste com o Lageado; com os seguintes azimutes e distâncias: 182º27'38" e 20.31 metros até o vértice ponto 16, de coordenadas N 6863463.768 metros e E 777007.447 metros, confrontando ao Nordeste com o Lageado; com os seguintes azimutes e distâncias: 125º30'29" e 19.44 metros até o vértice ponto 17, de coordenadas N 6863452.478 metros e E 777023.269 metros, confrontando ao Sudeste com o Lageado; com os seguintes azimutes e distâncias: 216º02'37" e 40.82 metros até o vértice ponto 18, de coordenadas N 6863419.477 metros e E 776999.253 metros, confrontando a Sudeste com o Lageado; com os seguintes azimutes e distâncias: 223º42'26" e 23.62 metros até o vértice ponto 19, de coordenadas N 6863402.405 metros e E 776982.935 metros, confrontando ao Sudeste com o Lageado; com os seguintes azimutes e distâncias: 203º55'26" e 22.43 metros até o vértice ponto 20, de coordenadas N 6863381.900 metros e E 776973.839 metros, confrontando a Sudoeste com o Lageado; com os seguintes azimutes e distâncias: 287º38'26" e 33.34 metros até o vértice ponto 21, de coordenadas N 6863392.003 metros e E 776942.067 metros, confrontando ao Sul com o Lageado; com os seguintes azimutes e distâncias: 259º19'57" e 17.55 metros até o vértice ponto 22, de coordenadas N 6863388.754 metros e E 776924.816 metros. Confrontando ao Sul com o Lageado; com os seguintes azimutes e distâncias: 262º27'08" e 52.63 metros até o vértice ponto 23, de coordenadas N 6863381.841 metros e E 776872.644 metros, confrontando ao Sudeste com o Lageado; com os seguintes azimutes e distâncias: 198º35'07" e 76.86 metros até o vértice ponto 24, de coordenadas N 6863308.992 metros e E 776848.148 metros, confrontando ao Sudoeste com propriedade de Marizete Sulimann; com os seguintes azimutes e distâncias: 304º59'32" e 216.40 metros até o vértice ponto 25, de coordenadas N 6863433.089 metros

e E 776670.868 metros, confrontando ao Sudoeste com propriedade de Marizete Sulimann; com os seguintes azimutes e distâncias: 297º08'01" e 49.00 metros até o vértice ponto 26, de coordenadas N 6863455.435 metros e E 776627.263 metros, confrontando ao Oeste com propriedade de Adilson Argenta; com os seguintes azimutes e distâncias: 355º30'09" e 235.40 metros até o vértice ponto 1, de coordenadas N 6863690.111 metros e E 776608.805 metros até o vértice inicial da descrição deste perímetro". Descrição conforme Memorial Descritivo, datado de 20 de outubro de 2021 elaborado por Mauro Moura Camargo, Engenheiro Civil, CREA RS 63.470-D: Fica constando que o referido imóvel tem procedência registral, e encontra-se registrado, com outras características em nome de João Batista Peres Vieira e sua esposa Vera Maria Marques Vieira, conforme matrículas números 15.108, 15.109 e 15.111, livro 2. A União e o Estado foram intimados de forma eletrônica e o Município via correio, tendo o Estado e o Município respondido e concordado com o referido registro. Em observância à previsão legal, expede-se o presente edital, ficando os titulares de domínio acima nomeados e os demais terceiros interessados, NOTIFICADOS da existência do referido procedimento, a se manifestarem no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze), após a publicação deste, sendo que eventual manifestação deverá ser dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Santo Ângelo/RS, por escrito, com endereço na Avenida Venâncio Aires, 1779, horário de atendimento das 09h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA processados nos termos da legislação vigente, o que não ocorrendo, surtirão os efeitos da revelia, sendo procedido o pedido, pois interpretado o silêncio como concordância. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente. O Edital é lavrado para cumprir o disposto na Lei 6.015, artigo 216- A, parágrafo 4º. Eu, Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, o digitei e o conferi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ÂNGELO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE VITORIA DAS MISSOES

Josiane Weirich, Registradora Designada do Serviço de Registro de Imóveis de Entre-Ijuís-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que MUNICÍPIO DE VITÓRIA DAS MISSÕES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob número CNPJ nº 94.449.030/0001-23, neste ato representada pelo prefeito municipal CORNÉLIO LUIS GRIMM, inscrito no CPF nº 727.021.760-20, na qualidade de proprietário da matrículas 10.798, do Livro 02-RG, deste Serviço; depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento denominado "Parque Industrial de Vitória das Missões", tendo por objeto uma gleba de terras com a de 40.000,00 Metros Quadrados, tudo conforme plantas, memorial descritivo, assinados pelo responsável técnico MAURÍCIO GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no CREA nº 183.314, já devidamente aprovados e licenciados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Vitória das Missões, RS, com os característicos e confrontações constantes na Matrícula nº 10.798/Livro n. 2-RG, no Registro de Imóveis de Entre-Ijuís, RS. LOTE Nº. 01 "QUADRA Nº. 01" IMÓVEL- UM TERRENO INDUSTRIAL, que é o Lote número 01, na quadra urbana número 01, de esquina, formada pelo Acesso Municipal DAER AM-9160, e a Rua 3, lado Ímpar, situado no Parque Industrial, na Cidade de Vitória das Missões, RS, de forma irregular, com área superficial de 1.489,00 Metros Quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: parte de um ponto situado no alinhamento da Faixa de Domínio do Acesso DAER AM-9160 e a Rua 3, aí forma um ângulo interno de 83º seguindo no sentido Sul/Norte, medindo 17,03 metros, confrontando ao Oeste com a Faixa de domínio DAER AM-9160; aí forma um ângulo interno de 83º, daí segue no sentido Oeste/Leste, medindo 62,32 metros, confrontando AO NORTE, com terras de Sunilda Steinhorst Foza e Cezar Foza; aí forma um ângulo interno de 172º, daí segue no sentido Oeste/Leste, medindo 25,59 metros, confrontando AO NORTE, com terras de Sunilda Steinhorst Foza e Cezar Foza; aí forma um ângulo interno de 93º, daí segue no sentido NORTE/SUL, medindo 20,00 metros, confrontando AO LESTE, com o lote nº 02; aí forma um ângulo interno de 87º, daí segue no sentido Leste/Oeste, medindo 5,59

metros, confrontando AO SUL, com a Rua 3; aí forma um ângulo interno de 166º, daí segue no sentido Leste/Oeste, medindo 15,13 metros, confrontando AO SUL, com a Rua 3; aí forma um ângulo interno de 202º, daí segue no sentido Leste/Oeste, medindo 64,28 metros, confrontando AO SUL, com a Rua 3; chegando assim ao ponto de partida e fechando a figura do terreno. QUARTEIRÃO: O Terreno situa-se, no quarteirão que é formado pelas seguintes Ruas: AO NORTE, sem Rua; AO SUL, pela Rua 3; AO LESTE, sem Rua e AO OESTE, pelo Acesso Municipal AM-9160. LOTE Nº. 02 "QUADRA Nº. 01" IMÓVEL- UM TERRENO INDUSTRIAL, que é o Lote número 02, na quadra urbana número 01, de centro, distante 85,00 metros da esquina, formada Acesso Municipal AM-9160 e Rua "3"; no lado ímpar, na Cidade de Vitória das Missões, RS, de forma irregular, com área superficial de 600,00 Metros Quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: Uma linha distante 85,00 metros que parte de um ponto situado no alinhamento do Acesso Municipal AM-9160 e Rua "3"; aí forma um ângulo interno de 93º, daí seguindo o sentido Sul/Norte, medindo 20,00 metros, confrontando AO OESTE, com o lote nº01; aí forma um ângulo interno de 87º, daí segue o sentido Oeste/Leste, medindo 30,00 metros, confrontando AO NORTE, com terras de Sunilda Steinhorst Foza e Cezar Foza; aí forma um ângulo interno de 93º, daí segue no sentido NORTE/SUL, medindo 20,00 metros, confrontando AO LESTE, com o lote nº 03; aí forma um ângulo interno de 87º, daí segue no sentido Leste/Oeste, medindo 30,00 metros, confrontando AO SUL, com a Rua "3"; chegando assim ao ponto de partida e fechando a figura do terreno. QUARTEIRÃO: O Terreno situa-se, no quarteirão que é formado pelas seguintes Ruas: AO NORTE, sem Rua; AO SUL, pela Rua 3; AO LESTE, sem Rua e AO OESTE, pelo Acesso Municipal AM-9160. LOTE Nº. 03 "QUADRA Nº. 01" IMÓVEL- UM TERRENO INDUSTRIAL, que é o Lote número 03, na quadra urbana número 01, de centro, distante 115,00 metros da esquina, formada Acesso Municipal AM-9160 e Rua "3"; no lado ímpar, na Cidade de Vitória das Missões, RS, de forma irregular, com área superficial de 600,00 Metros Quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: Uma linha distante 115,00 metros que parte de um ponto situado no alinhamento do Acesso Municipal AM-9160 e Rua "3"; aí forma um ângulo interno de 93º, daí seguindo o sentido Sul/Norte, medindo 20,00 metros, confrontando AO OESTE, com o lote nº02; aí forma um ângulo interno de 87º, daí segue o sentido Oeste/Leste, medindo 30,00 metros, confrontando AO NORTE, com terras de Sunilda Steinhorst Foza e Cezar Foza; aí forma um ângulo interno de 93º, daí segue no sentido NORTE/SUL, medindo 20,00 metros, confrontando AO LESTE, com o lote nº 04; aí forma um ângulo interno de 87º, daí segue no sentido Leste/Oeste, medindo 30,00 metros, confrontando AO SUL, com a Rua "3"; chegando assim ao ponto de partida e fechando a figura do terreno. QUARTEIRÃO: O Terreno situa-se, no quarteirão que é formado pelas seguintes Ruas: AO NORTE, sem Rua; AO SUL, pela Rua 3; AO LESTE, sem Rua e AO OESTE, pelo Acesso Municipal AM-9160. LOTE Nº. 04 "QUADRA Nº. 01" IMÓVEL- UM TERRENO INDUSTRIAL, que é o Lote número 04, na quadra urbana número 01, de centro, distante 145,00 metros da esquina, formada Acesso Municipal AM-9160 e Rua "3"; no lado ímpar, na Cidade de Vitória das Missões, RS, de forma irregular, com área superficial de 600,00 Metros Quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: Uma linha distante 145,00 metros que parte de um ponto situado no alinhamento do Acesso Municipal AM-9160 e Rua "3"; aí forma um ângulo interno de 93º, daí seguindo o sentido Sul/Norte, medindo 20,00 metros, confrontando AO OESTE, com o lote nº03; aí forma um ângulo interno de 87º, daí segue o sentido Oeste/Leste, medindo 30,00 metros, confrontando AO NORTE, com terras de Sunilda Steinhorst Foza e Cezar Foza; aí forma um ângulo interno de 93º, daí segue no sentido NORTE/SUL, medindo 20,00 metros, confrontando AO LESTE, com o lote nº 05; aí forma um ângulo interno de 87º, daí segue no sentido Leste/Oeste, medindo 30,00 metros, confrontando AO SUL, com a Rua "3"; chegando assim ao ponto de partida e fechando a figura do terreno. QUARTEIRÃO: O Terreno situa-se, no quarteirão que é formado pelas seguintes Ruas: AO NORTE, sem Rua; AO SUL, pela Rua 3; AO LESTE, sem Rua e AO OESTE, pelo Acesso Municipal AM-9160. LOTE Nº. 05 "QUADRA Nº. 01" IMÓVEL- UM TERRENO INDUSTRIAL, que é o Lote número 05, na quadra urbana número 01, de centro, distante 175,00 metros da esquina, formada Acesso Municipal AM-9160 e Rua "3"; no lado ímpar, na Cidade de Vitória das Missões, RS, de forma irregular, com área superficial de 600,00 Metros Quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: Uma linha distante 175,00 metros que parte de um ponto situado no alinhamento do Acesso Municipal AM-9160 e Rua "3"; aí forma um ângulo interno de 93º, daí seguindo o sentido Sul/Norte, medindo 20,00 metros, confrontando AO OESTE, com o lote nº04; aí forma um ângulo interno de 87º, daí segue o sentido Oeste/Leste, medindo 30,00 metros, confrontando AO NORTE, com terras de Sunilda Steinhorst Foza e Cezar Foza; aí forma um ângulo interno de 93º, daí segue no sentido NORTE/SUL, medindo 20,00 metros, confrontando AO LESTE, com o lote nº 06; aí forma um ângulo interno de 87º, daí segue no sentido Leste/Oeste, medindo 30,00 metros, confrontando AO SUL, com a Rua "3"; chegando assim ao ponto de partida e fechando a figura do terreno. QUARTEIRÃO: O Terreno

situa-se, no quarteirão que é formado pelas seguintes Ruas: AO NORTE, sem Rua; AO SUL, pela Rua 3; AO LESTE, sem Rua e AO OESTE, pelo Acesso Municipal AM-9160. LOTE Nº. 06 "QUADRA Nº. 01" IMÓVEL- UM TERRENO INDUSTRIAL, que é o Lote número 06, na quadra urbana número 01, de centro, distante 205,00 metros da esquina, formada Acesso Municipal AM-9160 e Rua "3"; no lado ímpar, na Cidade de Vitória das Missões, RS, de forma irregular, com área superficial de 7.262,00 Metros Quadrados, sendo a área de 1.179,00 Metros Quadrados edificável e sendo a área de 6.083,00 Metros Quadrados de APP com as seguintes medidas e confrontações: Uma linha distante 205,00 metros que parte de um ponto situado no alinhamento do Acesso Municipal AM-9160 e Rua "3"; aí forma um ângulo interno de 94º, daí seguindo o sentido Sul/Norte, medindo 20,00 metros, confrontando AO OESTE, com o lote nº05; aí forma um ângulo interno de 87º, daí segue o sentido Oeste/Leste, medindo 203,75 metros, confrontando AO NORTE, com terras de Sunilda Steinhorst Foza e Cezar Foza; aí forma um ângulo interno de 42º, daí segue no sentido NORTE/SUL, medindo 74,59 metros, confrontando AO LESTE, com terras de José Carlos Lombarde da Silva; aí forma um ângulo interno de 155º, daí segue no sentido leste/oeste, medindo 21,99 metros, confrontando AO SUL, com terras de José Carlos Lombarde da Silva ; aí forma um ângulo interno de 162º, daí segue no sentido leste/oeste, medindo 74,15 metros, confrontando AO SUL com os lote nº 02 e lote nº 03, aí forma um ângulo interno de 94º, daí segue no sentido sul/norte, medindo 25,51 metros, confrontando AO LESTE com os lote nº 01 e lote nº 02, aí forma um ângulo interno de 68º, daí segue no sentido leste/oeste, medindo 34,19 metros, confrontando AO SUL com os lote nº 01, aí forma um ângulo interno de 199º, daí segue no sentido leste/oeste, medindo 18,37 metros, confrontando AO SUL com a Rua nº 03, chegando assim ao ponto de partida e fechando a figura do terreno. QUARTEIRÃO: O Terreno situa-se, no quarteirão que é formado pelas seguintes Ruas: AO NORTE, sem Rua; AO SUL, pela Rua 3; AO LESTE, sem Rua e AO OESTE, pelo Acesso Municipal AM-9160. LOTE Nº. 01 "QUADRA Nº. 02" IMÓVEL- UM TERRENO INDUSTRIAL, que é o Lote número 01, na quadra urbana número 02, de esquina, formada pela Rua A, e a Rua 2, lado Ímpar, situado no Parque Industrial, na Cidade de Vitória das Missões, RS, de forma irregular, com área superficial de 914,00 Metros Quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: parte de um ponto situado no alinhamento da formada pela Rua A, e a Rua 2, aí forma um ângulo interno de 99º seguindo no sentido Sul/Norte, medindo 33,79 metros, confrontando ao Oeste com a Rua A; aí forma um ângulo interno de 80º, daí segue no sentido Oeste/Leste, medindo 31,27 metros, confrontando AO NORTE, com a Rua 03; aí forma um ângulo interno de 87º, daí segue no sentido Norte/Sul, medindo 33,27 metros, confrontando AO LESTE, com o Lote 02; aí forma um ângulo interno de 94º, daí segue no sentido leste/oeste, medindo 23,65 metros, confrontando AO SUL, com a Rua 2 ; chegando assim ao ponto de partida e fechando a figura do terreno. QUARTEIRÃO: O Terreno situa-se, no quarteirão que é formado pelas seguintes Ruas: AO NORTE, PELA Rua 3; AO SUL, pela Rua 2; AO LESTE, Rua B e AO OESTE, pela Rua A. LOTE Nº. 02 "QUADRA Nº. 02" IMÓVEL- UM TERRENO INDUSTRIAL, que é o Lote número 02, na quadra urbana número 02, de centro, distante 23,65 da esquina, formada pela Rua A, e a Rua 2 lado Ímpar, situado no Parque Industrial, na Cidade de Vitória das Missões, RS, de forma irregular, com área superficial de 731,00 Metros Quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: parte de um ponto situado distante 23,65 metros da esquina formada pela Rua A, e a Rua 2, aí forma um ângulo interno de 99º seguindo no sentido Sul/Norte, medindo 38,79 metros, confrontando ao Oeste com o Lote 01; aí forma um ângulo interno de 93º, daí segue no sentido Oeste/Leste, medindo 22,00 metros, confrontando AO NORTE, com a Rua 03; aí forma um ângulo interno de 87º, daí segue no sentido Norte/Sul, medindo 39,51 metros, confrontando AO LESTE, com o Lote 03; aí forma um ângulo interno de 94º, daí segue no sentido leste/oeste, medindo 22,00 metros, confrontando AO SUL, com a Rua 2 ; chegando assim ao ponto de partida e fechando a figura do terreno. QUARTEIRÃO: O Terreno situa-se, no quarteirão que é formado pelas seguintes Ruas: AO NORTE, PELA Rua 3 ; AO SUL, pela Rua 2; AO LESTE Rua B e AO OESTE, pela Rua A. LOTE Nº. 03 "QUADRA Nº. 02" IMÓVEL- UM TERRENO INDUSTRIAL, que é o Lote número 03, na quadra urbana número 02, de centro, distante 45,65 da esquina, formada pela Rua A, e a Rua 2 lado Ímpar, situado no Parque Industrial, na Cidade de Vitória das Missões, RS, de forma irregular, com área superficial de 729,00 Metros Quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: parte de um ponto situado distante 45,65 metros da esquina formada pela Rua A, e a Rua 2, aí forma um ângulo interno de 99º seguindo no sentido Sul/Norte, medindo 33,18 metros, confrontando ao Oeste com o Lote 02; aí forma um ângulo interno de 93º, daí segue no sentido Oeste/Leste, medindo 22,00 metros, confrontando AO NORTE, com a Rua 03; aí forma um ângulo interno de 87º, daí segue no sentido Norte/Sul, medindo 33,08 metros, confrontando AO LESTE, com o Lote 04; aí forma um ângulo interno de 94º, daí segue no sentido leste/oeste, medindo 22,00 metros, confrontando AO SUL, com a Rua 2; chegando assim ao ponto de partida e fechando a figura do

terreno. QUARTEIRÃO: O Terreno situa-se, no quarteirão que é formado pelas seguintes Ruas: AO NORTE, PELA Rua 3; AO SUL, pela Rua 2; AO LESTE, Rua B e AO OESTE, pela Rua A. LOTE Nº. 04 "QUADRA Nº. 02" IMÓVEL- UM TERRENO INDUSTRIAL, que é o Lote número 04, na quadra urbana número 02, de centro, distante 89,65 da esquina, formada pela Rua A, e a Rua 2 lado Ímpar, situado no Parque Industrial, na Cidade de Vitória das Missões, RS, de forma irregular, com área superficial de 726,00 Metros Quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: parte de um ponto situado distante 89,65 metros da esquina formada pela Rua A, e a Rua 2, aí forma um ângulo interno de 99º seguindo no sentido Sul/Norte, medindo 33,08 metros, confrontando ao Oeste com o Lote 03; aí forma um ângulo interno de 93º, daí segue no sentido Oeste/Leste, medindo 22,00 metros, confrontando AO NORTE, com a Rua 03; aí forma um ângulo interno de 87º, daí segue no sentido Norte/Sul, medindo 33,00 metros, confrontando AO LESTE, com o Lote 05; aí forma um ângulo interno de 94º, daí segue no sentido leste/oeste, medindo 22,00 metros, confrontando AO SUL, com a Rua 2 ; chegando assim ao ponto de partida e fechando a figura do terreno. QUARTEIRÃO: O Terreno situa-se, no quarteirão que é formado pelas seguintes Ruas: AO NORTE, PELA Rua 3; AO SUL, pela Rua 2; AO LESTE, Rua B e AO OESTE, pela Rua A. LOTE Nº. 05 "QUADRA Nº. 02" IMÓVEL- UM TERRENO INDUSTRIAL, que é o Lote número 05, na quadra urbana número 02, de esquina, formada pela Rua B, e a Rua 2, lado Ímpar, situado no Parque Industrial, na Cidade de Vitória das Missões, RS, de forma irregular, com área superficial de 820,00 Metros Quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: parte de um ponto situado no alinhamento da formada pela Rua B, e a Rua 2, aí forma um ângulo interno de 104º seguindo no sentido Sul/Norte, medindo 33,75 metros, confrontando ao Leste com a Rua B; aí forma um ângulo interno de 77º, daí segue no sentido Leste/Oeste, medindo 22,00 metros, confrontando AO NORTE, com a Rua 03; aí forma um ângulo interno de 93º, daí segue no sentido Norte/Sul, medindo 33,00 metros, confrontando AO LESTE, com o Lote 04; aí forma um ângulo interno de 99º, daí segue no sentido oeste/leste, medindo 22,00 metros, confrontando AO SUL, com a Rua 2; chegando assim ao ponto de partida e fechando a figura do terreno. QUARTEIRÃO: O Terreno situa-se, no quarteirão que é formado pelas seguintes Ruas: AO NORTE, PELA Rua 3; AO SUL, pela Rua 2; AO LESTE, Rua B e AO OESTE, pela Rua A. LOTE Nº. 01 "QUADRA Nº. 03" IMÓVEL- UM TERRENO INDUSTRIAL, que é o Lote número 01, na quadra urbana número 03, de esquina, formada pela Rua A, e a Rua 1, lado Ímpar, situado no Parque Industrial, na Cidade de Vitória das Missões, RS, de forma irregular, com área superficial de 939,00 Metros Quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: parte de um ponto situado no alinhamento da formada pela Rua A, e a Rua 1, aí forma um ângulo interno de 101º seguindo no sentido Sul/Norte, medindo 38,85 metros, confrontando ao Oeste com a Rua A; aí forma um ângulo interno de 81º, daí segue no sentido Oeste/Leste, medindo 28,29 metros, confrontando AO NORTE, com a Rua 02; aí forma um ângulo interno de 86º, daí segue no sentido Norte/Sul, medindo 38,79 metros, confrontando AO LESTE, com o Lote 02; aí forma um ângulo interno de 92º, daí segue no sentido leste/oeste, medindo 20,00 metros, confrontando AO SUL, com a Rua 2; chegando assim ao ponto de partida e fechando a figura do terreno. O referido Lote possui um recuo de recuo de "área non aedificandi" de 5 metros, totalizando 100,00 metros quadrados. QUARTEIRÃO: O Terreno situa-se, no quarteirão que é formado pelas seguintes Ruas: AO NORTE, PELA Rua 2; AO SUL, pela Rua 1; AO LESTE, Rua B e AO OESTE, pela Rua A. LOTE Nº. 02 "QUADRA Nº. 03" IMÓVEL- UM TERRENO INDUSTRIAL, que é o Lote número 02, na quadra urbana número 03, de centro, distante 20,00 metros da esquina, formada pela Rua A, e a Rua 1, lado Ímpar, situado no Parque Industrial, na Cidade de Vitória das Missões, RS, de forma irregular, com área superficial de 788,00 Metros Quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: parte de um ponto recuado 20,00 do alinhamento da formada pela Rua A, e a Rua 1, aí forma um ângulo interno de 88º seguindo no sentido Sul/Norte, medindo 38,79 metros, confrontando ao Oeste com o Lote 01; aí forma um ângulo interno de 81º, daí segue no sentido Oeste/Leste, medindo 20,04 metros, confrontando AO NORTE, com a Rua 02; aí forma um ângulo interno de 86º, daí segue no sentido Norte/Sul, medindo 38,79 metros, confrontando AO LESTE, com o Lote 03; aí forma um ângulo interno de 91º, daí segue no sentido leste/oeste, medindo 20,00 metros, confrontando AO SUL, com a Rua 2; chegando assim ao ponto de partida e fechando a figura do terreno. O referido Lote possui um recuo de "área non aedificandi" de 5 metros, totalizando 100,00 metros quadrados. QUARTEIRÃO: O Terreno situa-se, no quarteirão que é formado pelas seguintes Ruas: AO NORTE, PELA Rua 2; AO SUL, pela Rua 1; AO LESTE, Rua B e AO OESTE, pela Rua A. LOTE Nº. 03 "QUADRA Nº. 03" IMÓVEL- UM TERRENO INDUSTRIAL, que é o Lote número 03, na quadra urbana número 03, de centro, distante 40,00 metros da esquina, formada pela Rua A, e a Rua 1, lado Ímpar, situado no Parque Industrial, na Cidade de Vitória das Missões, RS, de forma irregular, com área superficial de 1007,00 Metros Quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: parte de um ponto recuado 40,00 do alinhamento da formada

pela Rua A, e a Rua 1, aí forma um ângulo interno de 89º seguindo no sentido Sul/Norte, medindo 39,51 metros, confrontando ao Oeste com o Lote 02; aí forma um ângulo interno de 81º, daí segue no sentido Oeste/Leste, medindo 25,00 metros, confrontando AO NORTE, com a Rua 02; aí forma um ângulo interno de 86º, daí segue no sentido Norte/Sul, medindo 41,10 metros, confrontando AO LESTE, com o Lote 04; aí forma um ângulo interno de 89º, daí segue no sentido leste/oeste, medindo 13,83 metros, confrontando AO SUL, com a Rua 2; aí forma um ângulo interno de 182º, daí segue no sentido leste/oeste, medindo 11,17 metros, confrontando AO SUL, com a Rua 2, chegando assim ao ponto de partida e fechando a figura do terreno. O referido Lote possui um recuo de "área non aedificandi" de 5 metros, totalizando 125,00 metros quadrados. QUARTEIRÃO: O Terreno situa-se, no quarteirão que é formado pelas seguintes Ruas: AO NORTE, PELA Rua 2; AO SUL, pela Rua 1; AO LESTE, Rua B e AO OESTE, pela Rua A. LOTE Nº. 04 "QUADRA Nº. 03" IMÓVEL- UM TERRENO INDUSTRIAL, que é o Lote número 04, na quadra urbana número 03, de esquina, formada pela Rua B, e a Rua 1, lado Ímpar, situado no Parque Industrial, na Cidade de Vitória das Missões, RS, de forma irregular, com área superficial de 1177,00 Metros Quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: parte de um ponto situado no alinhamento da formada pela Rua B, e a Rua 1, aí forma um ângulo interno de 89º seguindo no sentido Sul/Norte, medindo 44,21 metros, confrontando ao Leste com a Rua B; aí forma um ângulo interno de 86º, daí segue no sentido Leste/Oeste, medindo 31,82 metros, confrontando AO NORTE, com a Rua 02; aí forma um ângulo interno de 81º, daí segue no sentido Norte/Sul, medindo 41,10 metros, confrontando AO LESTE, com o Lote 03; aí forma um ângulo interno de 96º, daí segue no sentido oeste/leste, medindo 5,36 metros, confrontando AO SUL, com a Rua 2; aí forma um ângulo interno de 183º, daí segue no sentido oeste/leste, medindo 18,76 metros, confrontando AO SUL, com a Rua 2, chegando assim ao ponto de partida e fechando a figura do terreno. O referido Lote possui um recuo de "área non aedificandi" de 5 metros, totalizando 122,22 metros quadrados. QUARTEIRÃO: O Terreno situa-se, no quarteirão que é formado pelas seguintes Ruas: AO NORTE, PELA Rua 2; AO SUL, pela Rua 1; AO LESTE, Rua B e AO OESTE, pela Rua A. LOTE Nº. 01 "QUADRA Nº. 04" IMÓVEL- UM TERRENO INDUSTRIAL, que é o Lote número 01, na quadra urbana número 04, de esquina, formada pela Rua B, e a Rua 2, lado Ímpar, situado no Parque Industrial, na Cidade de Vitória das Missões, RS, de forma irregular, com área superficial de 1.952,00 Metros Quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: parte de um ponto situado no alinhamento da formada pela Rua B, e a Rua 2, aí forma um ângulo interno de 92º seguindo no sentido Sul/Norte, medindo 53,12 metros, confrontando ao Oeste com a Rua B; aí forma um ângulo interno de 85º, daí segue no sentido Oeste/Leste, medindo 34,19 metros, confrontando AO NORTE, com parte do Lote nº 06; aí forma um ângulo interno de 112º, daí segue no sentido Norte/Sul, medindo 16,27 metros, confrontando AO LESTE, com parte da área de APP do Lote 06; aí forma um ângulo interno de 161º, daí segue no sentido Norte/Sul, medindo 35,51 metros, confrontando AO LESTE, com o lote nº 02; aí forma um ângulo interno de 90º, daí segue no sentido Leste/Oeste, medindo 37,56 metros, confrontando AO SUL, com a Rua 2; chegando assim ao ponto de partida e fechando a figura do terreno. QUARTEIRÃO: O Terreno situa-se, no quarteirão que é formado pelas seguintes Ruas: AO NORTE, sem Rua; AO SUL, pela Rua 2; AO LESTE, sem Rua e AO OESTE, pela Rua B. LOTE Nº. 02 "QUADRA Nº. 04" IMÓVEL- UM TERRENO INDUSTRIAL, que é o Lote número 08, na quadra urbana número 04, de centro, distante 37,56 da esquina formada pela Rua B, e a Rua 2, lado Ímpar, situado no Parque Industrial, na Cidade de Vitória das Missões, RS, de forma irregular, com área superficial de 1.072,00 Metros Quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: parte de um ponto situado distante 37,56 da esquina formada pela Rua B, e a Rua 2, aí forma um ângulo interno de 90º seguindo no sentido Sul/Norte, medindo 35,51 metros, confrontando ao Oeste com o Lote 01; aí forma um ângulo interno de 19º, daí segue no sentido norte/sul, medindo 9,24 metros, confrontando AO LESTE, com a área de APP; aí forma um ângulo interno de 94º, daí segue no sentido oeste/leste, medindo 32,75 metros, confrontando AO NORTE, com parte da área de APP; aí forma um ângulo interno de 75º, daí segue no sentido Norte/Sul, medindo 35,08 metros, confrontando AO LESTE, com parte do lote nº 03 da Quadra 05; aí forma um ângulo interno de 90º, daí segue no sentido Leste/Oeste, medindo 34,68 metros, confrontando AO SUL, com a Rua 2; chegando assim ao ponto de partida e fechando a figura do terreno. QUARTEIRÃO: O Terreno situa-se, no quarteirão que é formado pelas seguintes Ruas: AO NORTE, sem Rua; AO SUL, pela Rua 2; AO LESTE, sem Rua e AO OESTE, pela Rua B. LOTE Nº. 01 "QUADRA Nº. 05" IMÓVEL- UM TERRENO INDUSTRIAL, que é o Lote número 01, na quadra urbana número 05, de esquina, formada pela Rua B, e a Rua 1, lado Ímpar, situado no Parque Industrial, na Cidade de Vitória das Missões, RS, de forma irregular, com área superficial de 1.256,00 Metros Quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: parte de um ponto situado no alinhamento da formada pela Rua B, e a Rua 1, aí forma um ângulo interno de 84º seguindo no sentido

Sul/Norte, medindo 42,18 metros, confrontando ao Oeste com a Rua B; aí forma um ângulo interno de 88º, daí segue no sentido Oeste/Leste, medindo 31,78 metros, confrontando AO NORTE, com a Rua 2; aí forma um ângulo interno de 90º, daí segue no sentido Norte/Sul, medindo 38,84 metros, confrontando AO LESTE, com o Lote 02; aí forma um ângulo interno de 93º, daí segue no sentido leste/oeste, medindo 10,29 metros, confrontando AO SUL, com a Rua 1; aí forma um ângulo interno de 184º, daí segue no sentido leste/oeste, medindo 20,43 metros, confrontando AO SUL, com a Rua 1, chegando assim ao ponto de partida e fechando a figura do terreno. O referido Lote possui um recuo de "área non aedificandi" de 5 metros, totalizando 153,50 metros quadrados. QUARTEIRÃO: O Terreno situa-se, no quarteirão que é formado pelas seguintes Ruas: AO NORTE, Rua 2; AO SUL, pela Rua 1; AO LESTE, sem Rua e AO OESTE, pela Rua B. LOTE Nº. 02 "QUADRA Nº. 05" IMÓVEL- UM TERRENO INDUSTRIAL, que é o Lote número 02, na quadra urbana número 05, de centro, distante 30,72 metros da esquina, formada pela Rua B, e a Rua 1, lado Ímpar, situado no Parque Industrial, na Cidade de Vitória das Missões, RS, de forma irregular, com área superficial de 1.508,00 Metros Quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: parte de um ponto situado distante 30,72 metros do alinhamento da formada pela Rua B, e a Rua 1, aí forma um ângulo interno de 87º seguindo no sentido Sul/Norte, medindo 38,84 metros, confrontando ao Oeste com o lote 01; aí forma um ângulo interno de 90º, daí segue no sentido Oeste/Leste, medindo 40,00 metros, confrontando AO NORTE, com a Rua 2; aí forma um ângulo interno de 90º, daí segue no sentido Norte/Sul, medindo 36,89 metros, confrontando AO LESTE, com o Lote 03; aí forma um ângulo interno de 90º, daí segue no sentido leste/oeste, medindo 7,66 metros, confrontando AO SUL, com a Rua 1; aí forma um ângulo interno de 177º, daí segue no sentido leste/oeste, medindo 32,39 metros, confrontando AO SUL, com a Rua 1; chegando assim ao ponto de partida e fechando a figura do terreno. O referido Lote possui um recuo de "área non aedificandi" de 5 metros, totalizando 200,00 metros quadrados. QUARTEIRÃO: O Terreno situa-se, no quarteirão que é formado pelas seguintes Ruas: AO NORTE, Rua 2; AO SUL, pela Rua 1; AO LESTE, sem Rua e AO OESTE, pela Rua B. LOTE Nº. 03 "QUADRA Nº. 05" IMÓVEL- UM TERRENO INDUSTRIAL, que é o Lote número 03, na quadra urbana número 05, de centro, distante 70,77 metros da esquina, formada pela Rua B, e a Rua 1, lado Ímpar, situado no Parque Industrial, na Cidade de Vitória das Missões, RS, de forma irregular, com área superficial de 3.702,00 Metros Quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: parte de um ponto situado distante 70,77 metros do alinhamento da formada pela Rua B, e a Rua 1, aí forma um ângulo interno de 90º seguindo no sentido Sul/Norte, medindo 87,29 metros, confrontando ao Oeste com o lote 02 e a Rua 2; aí forma um ângulo interno de 105º, daí segue no sentido Oeste/Leste, medindo 41,37 metros, confrontando AO NORTE, a área de APP; aí forma um ângulo interno de 75º, daí segue no sentido Norte/Sul, medindo 97,70 metros, confrontando AO LESTE, com terras de José Carlos Lombarde da Silva; aí forma um ângulo interno de 90º, daí segue no sentido leste/oeste, medindo 40,00 metros, confrontando AO SUL, com a Rua 1; chegando assim ao ponto de partida e fechando a figura do terreno. O referido Lote possui um recuo de "área non aedificandi" de 5 metros, totalizando 200,00 metros quadrados. QUARTEIRÃO: O Terreno situa-se, no quarteirão que é formado pelas seguintes Ruas: AO NORTE, Rua 2; AO SUL, pela Rua 1; AO LESTE, sem Rua e AO OESTE, pela Rua B. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Integração, nº 97, centro, Entre-Ijuís(RS), findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado), proceder-se-á ao competente registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO FRANCISCO DE PAULA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DE FRAGA NARCISO**

Tomaz Artur Lucena Junior, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco de Paula, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS " SIC00B MaxiCrédito, prenotado sob nº83918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DE FRAGA NARCISO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99142678072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão de Santo Ângelo, 207, Sala 2 Centro Sao Francisco de Paula RS CEP 95400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 436684-3, firmada em 28/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25531, a qual diz respeito ao imóvel situado na Parte do lote nº 10, da quadra 3, do Loteamento Vila Eletra, São Francisco de Paula/RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 69.644,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco de Paula-RS. Tomaz Artur Lucena Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTEFANIA MARY BECK, JORDANA ZOHLER CARVALHO**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº379517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTEFANIA MARY BECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57700664072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORDANA ZOHLER CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03524768008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441581233-2, firmada em 25/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 86149, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANUEL DEODORO D FONSECA 20 UNIDADE 01 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93046780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 6.517,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE ROTH**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE ROTH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03625607069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que

compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770675912-9, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 104702, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL BORDINI NR 0 BL.22 AP204 SANTO ANDRE SAO LEOPOLDO RS 93044030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 3.705,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO CAI/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL FREDERICO FRITZEN

ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Cai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL FREDERICO FRITZEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68343949072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Andrade Neves, 202, Centro Sao Sebastiao do Cai RS CEP 95760-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440082001-6, firmada em 08/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 28.432, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM VICENTE 59 APT0 402 CENTRO BOM PRINCIPIO RS 95765000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 19.165,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Cai-RS. ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NR EMPREENDIMENTOS LTDA

A Dra. ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, Oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Cai-RS, faz saber, para a ciência dos interessados, que: NR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.883.673/0001-40, com sede na Avenida Salvador, nº 1574, Bairro Centro, na cidade de Tupandi-RS, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob o nº

39.218, situado no perímetro urbano da cidade de Tupandi-RS. O imóvel matriculado sob o nº 39.218, possui área de 22.066,35m², com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: Um terreno urbano com área de 22.066,35m², sem benfeitorias, situada na Rua Wilibaldo Hartmann, lado par da numeração predial, em quadra indefinida, bairro Centro, no município de Tupandi-RS, com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: inicia no ponto 01, com ângulo interno de 83°11'30", localizado junto a propriedade de Anelise Franzen (Matrícula nº 29.922) e o alinhamento da Rua Wilibaldo Hartmann (Matrícula nº 35.649), segue para o ponto 02, sentido norte-sul, na extensão de 50,34m e confronta ao OESTE com a Rua Wilibaldo Hartmann (Matrícula nº 35.649); do ponto 02, com ângulo interno de 153°36'26", segue para o ponto 03, sentido noroeste-sudeste, na extensão de 10,10m e confronta ao SUDOESTE com a Rua Wilibaldo Hartmann (Matrícula nº 35.649); do ponto 03, com ângulo interno de 192°47'13", segue para o ponto 04, sentido norte-sul, na extensão de 59,21m e confronta ao OESTE com a Rua Wilibaldo Hartmann (Matrícula nº 35.649); do ponto 04, com ângulo interno de 108°12'50", segue para o ponto 05, sentido oeste-leste, na extensão de 116,80m e confronta ao SUL com propriedade de Alceu Schneider e outros (Matrícula nº 34.954); do ponto 05, com ângulo interno de 181°26'47", segue para o ponto 06, sentido oeste-leste, na extensão de 61,15m e confronta ao SUL propriedade de Alceu Schneider e outros (Matrícula nº 34.954); do ponto 06, com ângulo interno de 90°53'33" segue para o ponto 07, sentido sul-norte, na extensão de 110,00m e confronta ao LESTE com propriedade de NR Empreendimentos Ltda (Matrícula nº 39.217); do ponto 07, com ângulo interno de 89°07'18", segue para o ponto 01 de origem, sentido leste-oeste, na extensão de 210,28m e confronta a NORTE com propriedade de Bruno Lottermann (Matrículas 29.365 e 29.362), com propriedade de Paulo César Camaski (Matrícula nº 29.364) e com propriedade de Anelise Franzen (Matrícula nº 29.922). Ao empreendimento foi dada a denominação "LOTEAMENTO MONTE BELO", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Tupandi-RS em 24 de novembro de 2022, válido por 01 ano, conforme expediente nº 102/2022. Sua área ficou assim distribuída: Área Total: 22.066,35m²; Uso da Área -- Público: Área Verde: 2.826,47m² (12,81%); Área de Uso Institucional: 976,24m² (4,42%); Vias Públicas: 4.900,62m² (22,21%); Uso da Área - Privativo: Área de Lotes/Quadras: 13.363,02m² (60,56%); TOTAL: 22.066,35m² (100,00%). Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 98.615, em data de 08 de setembro de 2023 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada na Rua Andrade Neves, nº 202, Centro, na cidade de São Sebastião do Caí-RS. Não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Dado e passado nesta Comarca de São Sebastião do Caí, aos 24 de outubro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISE PEREIRA, LEANDRO HERBERTS COIMBRA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60129301000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO HERBERTS COIMBRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38301830034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 131400000024-2, firmada em 21/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 2088, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITA0 FABRE NR 750 CASA DIEHL SAPUCAIA DO SUL RS 92220000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 4.776,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUPARENDI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPARENDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE LEHR, DANIELI FERREIRA LEHR, PATIASAT INSTALAÇÃO DE ANTENAS E TELEFONIA EIRELI**

Rogério Luis Rutzen, oficial do Registro de Imóveis de Tuparendi, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, prenotado sob nº51381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE LEHR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83175466087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELI FERREIRA LEHR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02072308038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATIASAT INSTALAÇÃO DE ANTENAS E TELEFONIA EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03548796000100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Piratini, 292, Sala 1 Centro Tuparendi RS CEP 98940-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 02223760-3, firmada em 19/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.8 - MATRÍCULA 5.893, a qual diz respeito ao imóvel situado na UM TERRENO URBANO COM ÁREA DE 420,00M², É CONSTITUÍDO DO LOTE URBANO Nº02, DA QUADRA Nº85, TUPARENDI/RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 4.749,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tuparendi-RS. Rogério Luis Rutzen, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VERA CRUZ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA CRUZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLI SOARES, ADAO CARLOS GONCALVES**

Julio Cesar Weschenfelder, oficial do Registro de Imóveis de Vera Cruz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38392 Lº 1-I, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLI SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74923919000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADAO CARLOS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60965568091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Thomaz Gonzaga, 666, Sala 12 Centro Vera Cruz RS CEP

96880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440563029-9, firmada em 17/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 9088, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO JOS HOFF NR 355 RESIDENCIAL CIPRIANO VERA CRUZ RS 96880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 3.130,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vera Cruz-RS. Julio Cesar Weschenfelder, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO LUZ DE SOUZA**

Bruna Vieira Gums, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO LUZ DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81735634034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440621334-9, firmada em 11/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 9.419, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ADOLFO B DE MENEZES 764 CASA 01 PORTO GRANDE ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 6.263,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. Bruna Vieira Gums, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEVERSON PEREIRA**

Bruna Vieira Gums, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEVERSON PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08000606950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia,

situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441942057-7, firmada em 19/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20441, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARRA VELHA 429 CASA 02 ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 6.942,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. Bruna Vieira Gums, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON LUIZ DA SILVA**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00899716989, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441969595-9, firmada em 09/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 87913, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENTO MESCHKE 171 CASA 12 RES ANTARES CEDRINHO BRUSQUE SC 88358401. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 5.046,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DOM JOAQUIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 236.904, de 21/07/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Dom Joaquim Empreendimentos Imobiliários S.A., após depositar documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Brusque/SC, em 18/05/2023, revalidada em 11/07/2023; Alvará para Loteamento nº 05/2021

(Alteração), emitido pelo Instituto Brusquense de Planejamento -- IBPLAN, em 18/05/2023; Decreto nº 9.480 do Município de Brusque/SC; Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 005/2021, expedida pela Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA, em 13/08/2021, requer o registro à margem da Matrícula nº 91.196 deste Ofício Imobiliário, do LOTEAMENTO VILLA HERMON do terreno situado na Rua Beira Rio, Bairro Dom Joaquim, na cidade de Brusque/SC, com área total de 99.361,51m², constituído por 10 quadras e 148 lotes, sendo 51.103,41m² de área total de lotes; 15.995,17m² de área de arruamento; 25.365,36m² de área verde; 306,27m² de faixa sanitária; e 6.591,30m² de áreas públicas. Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMBORIU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NIVALDO GARCIA, ANA CRISTINA RUSSI GARCIA**

Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz saber, conforme disposto no artigo 213, inciso II, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, que Edison Cesar de Oliveira, CPF 184.072.779-91 e sua esposa Celia Maria Wanch de Oliveira, CPF 005.785.829-29, protocolaram nesta serventia os documentos para a retificação de área do imóvel matriculado sob nº 17582 do Registro de Imóveis de Camboriú-SC, representado por um terreno com área de 4.500,00m², situado na rua Rio Amazonas, bairro Rio Pequeno, Camboriú-SC e que, após o levantamento topográfico, foi constatada a área de 3.402,45m², conforme croqui, cujos trabalhos técnicos estão à disposição nesta serventia para consulta (protocolo nº 66341, guia 67019). Assim, expede-se este edital em meio eletrônico, pelo qual se solicita a anuência dos confrontantes NIVALDO GARCIA, CPF 687.628.879-04 e ANA CRISTINA RUSSI GARCIA, CPF 764.514.619-20, proprietários do imóvel matriculado sob nº 58319 do 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, para, querendo, manifestar-se no prazo de 15 dias, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 213, inciso II, §§3º, 4º e 5º da Lei nº 6.015/1973. Ressalta-se que será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos do artigo 213, inciso II, §4º da Lei nº 6.015/1973. Findo o prazo sem impugnação, dar-se-á prosseguimento na retificação de área dos requerentes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ISIDORO LAMERA**

Prezado Senhor, O presente trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula nº 1.406 do Livro 2, dessa Serventia, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que o notificado é proprietário do imóvel confrontante (Matrícula nº 3.498 do Livro 2, desta Serventia) e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, bem como não foi encontrado pessoalmente pelo Oficial do Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca de Concórdia, Willians Keiji Watanabe Carnelós, no endereço fornecido pelo interessado, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido, V.S.a. fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se

encontram disponíveis na sede desta serventia para a devida análise, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDREA JANET DIAZ PELLIZZARI**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 411098, requerido em 10/10/2022, por ANDREA JANET DIAZ PELLIZZARI, uruguaia, solteira, comerciante, portadora da carteira de registro nacional migratório nº F608807-B emitida pela Polícia Federal, inscrita no CPF sob nº 801.448.879-24, nascida em 08/11/1974, residente e domiciliada na Rua dos Coqueiros Verdes, nº 466, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, declarando não conviver em regime de união estável, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 10 anos de posse sobre Um terreno com área de 308,11m², localizado na Rua dos Coqueiros Verdes, nº 466, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 17,59m, partindo do vértice V-1 até o vértice V-2 (coordenadas E=755.078,897m e N=6.963.758,692m), confrontando com a Rua dos Coqueiros Verdes; lateral direita medindo 17,50m, partindo do vértice V-2 até o vértice V-3 (coordenadas E=755.078,959m e N=6.963.141,192m), confrontando com o imóvel de Olimpio Leston e Maud Lima Leston; fundos medindo 17,62m, partindo do vértice V-3 até o vértice V-4 (coordenadas E=755.061,337m e N=6.963.741,080m), confrontando com o imóvel de matrícula nº 30.305; lateral esquerda medindo 17,50m, partindo do vértice V-4 até o vértice V-1 (coordenadas E=755.061,306m e N=6.963.758,580m), confrontando com o imóvel de Rafael Souza Medeiros da Silva e Amanda Domingues Matos. Inscrição imobiliária sob nº 24.15.086.0270.001-723.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA, LÍCIA BRANCHER**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 418846, requerido em 27/03/2023, por JOÃO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, agrônomo, portador da carteira de identidade nº 515392 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 006.110.009-97, nascido em 03/01/1943, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência

da Lei nº 6.515/77, com LÍCIA BRANCHER, brasileira, produtora audiovisual, portadora da carteira de identidade nº 743.096 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 769.403.909-44, nascida em 12/08/1971, residentes e domiciliados na Rodovia João Gualberto Soares, nº 9.862, Rio Vermelho, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 27 anos de posse sobre Um terreno com área de 1.237,34m², localizado na Rodovia João Gualberto Soares, nº 9.862, São João do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 26,03m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=754412.596 e N=6953382.767), confrontando com a Rodovia João Gualberto Soares; lateral direita medindo 55,61m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=754358.374 e N=6953395.129), confrontando com o imóvel da matrícula 3.985; fundos medindo 31,22m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=754381.199 e N=6953416.437), confrontando com terras de marinha; lateral esquerda medindo 39,96m, partindo do vértice 4 até o vértice 1 (coordenadas E=754420.187 e N=6953407.661), confrontando com o imóvel de Humberto Hasstenteufel e Nidia Júlia Leme. Inscrição imobiliária municipal sob nº 40.39.038.0181.001-109.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ERNANDO ZATARIANO, EMÍLIA MAYER ZATARIANO**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 414286, requerido em 19/12/2022, por ERNANDO ZATARIANO, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 324.353-2 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 048.022.509-59, nascido em 03/12/1947, e sua esposa EMÍLIA MAYER ZATARIANO, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 669.439-0 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 712.463.049-53, nascida em 04/12/1946, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº 3.772, casa 02, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 37 anos de posse sobre Um terreno com área de 519,860m², localizado na Rua Caminho do Sol, nº 301, Ingleses, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 42,63m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=757.565,7800 e N=6.962.123,4500), confrontando com a Rua Caminho do Sol; lateral direita medindo 15,41, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=757.550,3800 e N=6.962.122,8200), confrontando com a Rua Caminho do Sol; fundos medindo 42,07m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=757.548,9900 e N=6.962.164,8600), confrontando com o imóvel de Anelice Pierina de Bortolli Fiametti e Valmor Fiametti; lateral esquerda medindo 9,25m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=757.558,2200 e N=6.962.165,4100), confrontando com o imóvel de Mônica Chiossi Guimarães e Jailson Guimarães. Inscrição imobiliária municipal sob nº 24.58.018.0072.001-849.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO JOSÉ PEDROZO

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Instituição financeira privada com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº139514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO JOSÉ PEDROZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07862853970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010153224-00, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.099, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Flávio Tavares da Cunha, nº 291, Casa, bairro Coqueiros, Florianópolis-SC, CEP: 80085-710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 28.216,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GRACIELA MARIA BAVA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que GRACIELA MARIA BAVA, argentina, solteira, empresária, nascida em 26/10/1957, natural de Buenos Aires, República Argentina, filha de Eduardo Luis Bava e de Graciela Orietta Fabale, documento de identificação nº V507435-H-RNE, CPF 011.247.719-48, residente e domiciliada na Rodovia GRP - 010, s/nº, no Bairro Macacú, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 27.934, em 02/06/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Teonáz Israel, no Centro, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 324,69m² (trezentos e vinte e quatro metros quadrados e sessenta e nove centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 76,05 metros (setenta e seis metros e cinco centímetros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6897553.118m e E 732967.123m, fazendo frente com a Rua Teonáz Israel, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°48'38" e 13,00m até o vértice 2, de coordenadas N 6897550.903m e E 732979.934m, confrontando com imóvel matriculado sob nº 10.744 (R.I. de Garopaba/SC) e imóvel matriculado sob nº 10.745 (R.I. de Garopaba/SC), terras de posse de Edevaldo Gonçalves da Silva Junior e Daura Jose Gonçalves com os seguintes azimutes e distâncias: 188°53'20" e 24,95m até o vértice 3, de coordenadas N 6897526.255m e E 732976.079m, confrontando com terras de posse de Wladimir Gonçalves Junior, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°41'28" e 12,90m até o vértice 4, de coordenadas N 6897528.205m e E 732963.327m, confrontando com o imóvel matriculado

sob nº 11.954 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 8°39'52" e 25,20m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000; e, DUAS EDIFICAÇÕES, a primeira contendo 100,00m² (cem metros quadrados) e a segunda de 57,00m² (cinquenta e sete metros quadrados), situada na Rua Teonáz Israel, s/nº, no Centro, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Gustavo Weizenmann, com TRT do CRT sob nº 2302419317. Cadastro municipal: 01.42.104.0227.001 (8972). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 317, fls. 236 à 262, protocolo nº 24365, em 26/05/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALEIR EUCLIDES GULARTE, JULIANA SCREMIM GULARTE**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ALEIR EUCLIDES GULARTE, mecânico, nascido em 17/07/1974, filho de Euclides de Souza Gualarte e de Geny Duarte Gualarte, RG 3250874/SSP/SC, CPF 916.112.619-53, e sua esposa JULIANA SCREMIM GULARTE, do lar, nascida em 28/05/1982, filha de Zenilton Scremim e de Maria Odete Scremim, RG 3823351/SSP/SC, CPF 049.701.049-64, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 25/11/2000, naturais de Paulo Lopes/SC, residentes e domiciliados na Rua Raul Pereira, nº 153, no Bairro Areias de Palhocinha, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 27.684, em 27/04/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Raul Pereira, no Bairro Areias de Palhocinha, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 715,70m² (setecentos e quinze metros quadrados e setenta centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 112,03 metros (cento e doze metros e três centímetros), com as seguintes confrontações: fazendo frente ao oeste entestando com a Rua Raul Pereira e fundos ao leste confrontando com terras de posse de Vitor Joaquim Martins, Maria Pereira Martins, Joseni Pereira, Espólio de Asteróide Pereira (Graciele da Silva Pereira, Rudinei da Silva Pereira, Adriano Pereira e sua esposa, Gislaine da Silva de Campos) e Josely da Silva Pereira (esposa de Asteróide Pereira); confrontando no lado direito ao norte com terras de posse de Vitor Joaquim Martins, Maria Pereira Martins, Joseni Pereira, Espólio de Asteróide Pereira (Graciele da Silva Pereira, Rudinei da Silva Pereira, Adriano Pereira e sua esposa, Gislaine da Silva de Campos) e Josely da Silva Pereira (esposa de Asteróide Pereira); e, no lado esquerdo ao sul com terras de posse de Associação Cultural e Recreativa Têê Garopa, com imóvel matriculado sob nº 10.208 (R.I. de Garopaba/SC) e confrontando com terras de posse de Maria Regina Falcão Álvares. □Descrição do Perímetro:□ Partindo do vértice 1, com uma distância de 20,08 metros até o vértice 2, de coordenadas UTM referidas ao datum horizontal SIRGAS 2000 E=730.951,576 e N=6.894.564,780 (LAT 28°03'15,1450" S -- LON 48°39'00,9885" W), entestando com a já citada Rua Raul Pereira, para a qual faz frente, ao Oeste; Do vértice 2, com uma distância de 1,73 metros até o vértice 3, de coordenadas UTM E=730.953,078 e N=6.894.563,917 (LAT 28°03'15,1720" S -- LON 48°39'00,9329" W), confrontando com terras de posse de Associação Cultural e Recreativa Têê Garopa, para a qual faz divisa na lateral esquerda, ao sul; Do vértice 3, com uma distância de 29,91 metros até o vértice 4, de coordenadas UTM E=730.979,014 e N=6.894.549,022 (LAT 28°03'15,6395" S -- LON 48°38'59,9731" W), confrontando com o imóvel matriculado sob nº 10.208 (R.I. de Garopaba/SC, para a qual faz divisa na lateral

esquerda, ao sul; Do vértice 4, com uma distância de 2,01 metros até o vértice 5, de coordenadas UTM E=730.980,758 e N=6.894.548,017 (LAT 28°03'15,6710" S -- LON 48°38'59,9085" W), confrontando com terras de posse de Maria Regina Falcão Álvares, para a qual faz divisa na lateral esquerda, ao sul; Do vértice 5, com uma distância de 20,25 metros até o vértice 6, de coordenadas UTM E=730.991,107 e N=6.894.565,421 (LAT 28°03'15,0994" S -- LON 48°38'59,5420" W), confrontando com terras de posse de Vitor Joaquim Martins, Maria Pereira Martins, Joseni Pereira, Espólio de Asteróide Pereira (Graciele da Silva Pereira, Rudinei da Silva Pereira, Adriano Pereira e sua esposa, Gislaine da Silva de Campos) e Josely da Silva Pereira (esposa de Asteróide Pereira), para a qual faz fundos, ao leste; Do vértice 6, com uma distância de 38,05 metros até o vértice 1, de coordenadas UTM E=730.957,825 e N=6.894.583,857 (LAT 28°03'14,5216 "S -- LON 48°39'00,7733" W), inicial desta descrição, confrontando neste último segmento também com terras de posse de Vitor Joaquim Martins, Maria Pereira Martins, Joseni Pereira, Espólio de Asteróide Pereira (Graciele da Silva Pereira, Rudinei da Silva Pereira, Adriano Pereira e sua espos, Gislaine da Silva de Campos) e Josely da Silva Pereira (esposa de Asteróide Pereira), para a qual faz divisa na lateral direita, ao norte, fechando assim o perímetro na forma de um polígono irregular de 6 (seis) lados. e, UMA EDIFICAÇÃO de 170,40m² (cento e setenta metros quadrados e quarenta centésimos de metro quadrado), situada na Rua Raul Pereira, s/nº, no Bairro Areias de Palhocinha, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Eduardo Lorensi Lopes, com TRT do CRT sob nº 20210957884. Cadastro municipal: 06.15.074.0158.001 (7196) . Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 289, fls. 142 à 159, protocolo nº 23316, em 26/01/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DIRNEY FERNANDEZ, DINARA WESTPHALEN XAVIER FERNANDEZ

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que DIRNEY FERNANDEZ, de nacionalidade uruguaia, engenheiro agrônomo, nascido em 10/12/1947, natural de Rivera, Uruguai, filho de Eutiquio Fernandez e de Olinda do Espírito Santo Fernandez, RG 8006896388/SSP/RS, CPF 147.567.570-49, e sua esposa DINARA WESTPHALEN XAVIER FERNANDEZ, de nacionalidade brasileira, estatística, nascida em 25/07/1951, natural de Porto Alegre/RS, filha de Dinarte Ferreira Xavier e de Diva Westphalen Xavier, RG 5004992326/SSP/RS, CPF 184.312.910-87, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 17/01/1975, residentes e domiciliados na Rua Coronel Bordini, nº 962, ap. 601, no Bairro Mont Serrat, em Porto Alegre/RS, CEP 90440-003, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 28.536, em 23/08/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 883, no Bairro Gamboa, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 333,15m² (trezentos e trinta e três metros quadrados e quinze centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 76,55 metros (setenta e seis metros e cinquenta e cinco centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao norte no alinhamento do lado ímpar da Servidão PMG 883, na extensão de 12,70 metros e fundos ao sul com terras de posse de Evilasio João Batista Broering, na extensão de 11,69 metros; confrontando no lado direito ao leste com terras de posse de Mauro Cesar da Costa, na extensão de 24,98 metros; e, no lado esquerdo ao oeste em parte com terras de posse de Dinara Westphalen Xavier Fernandes, na extensão de 18,76 metros e parte com terras de posse de Evilasio João Batista Broering, na extensão de 8,42 metros. □Descrição do Perímetro:□ Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 733.137,489m e N

6.904.968,680m, distante este 75,00m da esquina com a Rua Candido João Nascimento, confrontando com a Servidão PMG 883, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°37'11" e 12,70m até o vértice V2, de coordenadas E 733.149,596m e N 6.904.964,835m; deste, segue confrontando com terras de posse de Mauro Cesar da Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°15'10" e 18,62m até o vértice V3, de coordenadas E 733.144,385m e N 6.904.946,960m; 197°30'12" e 6,36m até o vértice V4, de coordenadas E 733.142,472m e N 6.904.940,894m; deste, segue confrontando com terras de posse de Evilasio João Batista Broering, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°28'11" e 11,69m até o vértice V5, de coordenadas E 733.130,879m e N 6.904.942,414m; 6°37'38" e 8,42m até o vértice V6, de coordenadas E 733.131,851m e N 6.904.950,780m; deste, segue confrontando com terras de posse de Dinara Westphalen Xavier Fernandez, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°49'45" e 10,05m até o vértice V7, de coordenadas E 733.134,762m e N 6.904.960,404m; 18°14'22" e 8,71m até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. O perímetro do imóvel descrito esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Francisco Prieto, com ART do CREA/SC sob nº 8745050-3. Cadastro municipal: 03.56.088.0487 (20909). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 334, fls. 025 à 044, protocolo nº 25043, em 09/08/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALVARO FERNANDO LAITANO DA SILVA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ALVARO FERNANDO LAITANO DA SILVA, brasileira, divorciado, aposentado, nascido em 12/04/1957, natural de Porto Alegre/RS, filho de Alvaro Inacio da Silva e de Anuziata Francesca Laitano da Silva, RG 6002189899/SSP/RS, CPF 289.869.700-15, residente e domiciliado na Rodovia GRP-401, Adílio Inácio de Abreu, nº 296, no Bairro Macacu, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 28.424, em 07/08/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 848, no Bairro Macacu, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 389,40m² (trezentos e oitenta e nove metros quadrados e quarenta centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 127,53 metros (cento e vinte e sete metros e cinquenta e três centímetros). Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 730.531.157m e N 6.899.884,389m, confrontando com Servidão PMG 848 com os seguintes azimutes e distâncias: 116°18'53" e 16,93m até o vértice V2, de coordenadas E 730.546,331m e N 6.899.876,885m; deste, segue confrontando com Servidão PMG 847, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°16'00" e 1,04 até o vértice V3, de coordenadas E 730.546,994m e N 6.899.876,087m; deste, segue confrontando com terras de posse de Maria Gonçalves Raimundo, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°24'51" e 21,13m até o vértice V4, de coordenadas E 730.526,279m e N 6.899.880,269m; 194°42'04" e 27,87m até o o vértice V5, de coordenadas E 730.519,205m e N 6.899.853,307m; deste, segue confrontando com terras de posse de Ederson Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°40'33" e 1,27m até o vértice V6, de coordenadas E 730.518,904m e N 6.899.852,070m; deste, segue confrontando com terras de posse de Nilton Gonçalves, Ivete Maria Santos Gonçalves, com os seguintes azimutes e

distâncias: 233°38'37" e 1,29m até o vértice V7, de coordenadas E 730.517,862m e N 6.899.851,303m; 269°15'15" e 6,45 até o vértice V8, de coordenadas E 730.511,409 e N 6.899.851,219m; 280°42'49" e 6,98m até o vértice V9, de coordenadas E 730.504,554m e N 6.899.852,516m; deste, segue confrontando com terras de posse de Ana Marcia Miranda e José Nazareno Gonçalves, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°03'59" e 12,37m até o vértice V10, de coordenadas E 730.509,599m e N 6.899.863,812m; deste, segue confrontando com terras de posse de Jovina Custodio Gonçalves, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°37'10" e 14,74m até o vértice V11, de coordenadas E 730.515,504m e N 6.899.877,316m; deste, segue confrontando com terras de posse de Alvaro Fernando Laitano da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°21'47" e 11,01m até o vértice V12, de coordenadas E 730.526,049m e N 6.899.880,467m; 52°29'01" e 6,44m até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Sistema Geodésico de Referência: Sirgas 2000; e, UMA EDIFICAÇÃO em alvenaria de 50,00m² (cinquenta metros quadrados), situada na Servidão PMG-848, no Bairro Macacú, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Francisco Prieto, com ART do CREA/SC sob nº 8827025-3. Cadastro municipal: 02.90.006.1292.001 (17976). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 327, fls. 099 à 113, protocolo nº 24764, em 11/07/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BERTOLDO ALVARO DOS SANTOS FILHO, TEREZINHA MARIA DOS SANTOS

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que BERTOLDO ALVARO DOS SANTOS FILHO, empresário, nascido em 25/06/1974, natural de Florianópolis/SC, filho de Bertoldo Alvaro dos Santos e de Maria Nauck dos Santos, RG 2710925/SSP/SC, CPF 789.923.039-04 casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 20/06/1998 com Adriana Kravetz dos Santos, corretora de imóveis, nascida em 27/11/1973, natural de Florianópolis/SC, filha de Ambrosio Kravetz e de Altair Clarindo, RG 2386912/SSP/SC, CPF 823.277.699-49, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 20/06/1998, residentes e domiciliados na Rua São Joaquim, nº 417, no Bairro Vigia, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000 e TEREZINHA MARIA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 30/07/1963, natural de Florianópolis/SC, filha de Bertoldo Alvaro dos Santos e de Maria Nauck dos Santos, RG 5706464/SSP/SC, CPF 379.304.940-04, residente e domiciliada na Rua Brígido Manoel Botelho, s/nº, no Bairro Capão, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 28.484, em 16/08/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Maria Nauck dos Santos, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.775,85m² (um mil, setecentos e setenta e cinco metros quadrados e oitenta e cinco centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 184,50 metros (cento e oitenta e quatro metros e cinquenta centímetros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 729.665,505m e N 6.893.178,408m, confrontando com a Rua Maria Nauck dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°45'11" e 20,23m até o vértice V2, de coordenadas E 729.645,507m e N 6.893.181,488m; 292°02'47" e 5,85m até o vértice V3, de coordenadas E 729.640,085m e N 6.893.183,683m; 310°34'18" e 5,56m até o vértice V4, de coordenadas E 729.635,863 e N 6.893.187,298m; 324°54'10" e 49,29m até o vértice V5, de coordenadas E 729.607,522m e N 6.893.227,628m; deste, segue confrontando com terras de posse de Luiz Alberto Lazzarin, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°28'25" e 26,90m até o vértice V6,

de coordenadas E 729.629,411m e N 6.893.243,256m; confrontando pontualmente com terras de posse de Julita Martinelli, e seguindo confrontando com terras de posse de Lucena Trancoso dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°12'30" e 14,47m até o vértice V7, de coordenadas E 729.637,871m e N 6.893.231,522m; deste, segue confrontando com terras de posse de Beatriz de Souza Botelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°35'24" e 20,11m até o vértice V8, de coordenadas E 729.649,521m e N 6.893.215,135; 144°45'07" e 29,09m até o vértice V9, de coordenadas E 729.666,307m e N 6.893.191,382m; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da SC 434, Secretária de Estado e Infraestrutura e Mobilidade (SIE), com os seguintes azimutes e distâncias: 183°32'07" e 13,00m até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Sistema Geodésico de Referência: Sirgas 2000. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Francisco Prieto, com ART do CREA/SC sob nº 8755441-8. Cadastro municipal: 05.60.060.1256.001 (24090). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 319, fls. 034 à 050, protocolo nº 24396, em 30/05/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - INDAIAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OLAVIO BABITONGA, MARIA LUCIA BABITONGA

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de OLAVIO BABITONGA, portador da C.I. nº XXX.906-4/SSP-SC e inscrito no CPF nº XXX.006.039-XX, brasileiro, nascido em 22/05/1955, filho de Gabriel Babitonga e Maria Babitonga, aposentado, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com MARIA LUCIA BABITONGA, portadora da C.I. nº 3C/ XXX.064/SSP-SC e inscrita no CPF nº XXX.435.039-XX, brasileira, nascida em 30/03/1958, filha de Ludovico Przyvitowski e Felicia Iaworski Przyvitowski, aposentada, residentes e domiciliados na Rua Ludgero Caetano Vieira, nº 152, Bairro Nossa Senhora da Paz, na cidade de Balneário Piçarras/SC, representados por sua procuradora Flávia Babitonga Tavares, portadora da C.I. nº X.XXX.403/SESP-SC e inscrita no CPF nº XXX.749.979-XX, brasileira, nascida em 11/04/1981, filha de Olavio Babitonga e Maria Lucia Babitonga, empresária, casada, residente e domiciliada na Rua Bagé, nº 1490, Bairro Encano do Norte, nesta cidade de Indaial/SC, nos termos da procuração pública lavrada em 23/06/2023, no livro 239, fls. 147, no Tabelionato de Notas da Comarca de Balneário Piçarras/SC, se promovem neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de duas (02) Parcelas, sendo: Parcela 01 com a área de 11.197,93m², e Parcela 02 com a área de 1.426,09m², ambas do imóvel matriculado sob nº 40852, com a área total de 12.624,02m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Flavia Babitonga Tavares, Rodolfo Kopsch, Cristiane Marçal e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias

(contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Jader Roberto Tomazoni Pereira, CREA-SC nº 036968-7, ART nº 8533771-8. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em dezenove (19) de outubro (10) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GXK16670-WI6R. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUDESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JAGUARUNA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VILLA VARGEDO EMPREENDIMENTOS LTDA

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Titular do Registro de Imóveis desta Comarca de Jaguaruna-SC, na forma da Lei, etc. Faz saber a quem possa a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de VILLA VARGEDO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.891.600/0001-15, situada na Estrada Geral Felix Simon, s/nº, Rio Vargedo, Treze de Maio-SC, nesta ato representado por Lucas Cadorin Damazio, CPF nº 063.611.329-94, CI nº 5554603, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Vanteiro Margot, 103, Centro, Morro da Fumaça-SC, apresentou Certidão Simplificada e Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob nº 20218000979, em data de 27.09.2021, deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Duque de Caxias, nº 700, Centro, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta, o pedido de registro do LOTEAMENTO VILLA VARGEDO, situado em Rodovia Municipal Marcos Martinho Cardoso, Rio Vargedo, Treze de Maio-SC, com área de 77.247,73m² matriculado sob o nº 28.322, nesta Serventia, que foi dividido em 13 (treze) quadras, que foram subdivididas em 146 (cento e quarenta e seis) lotes, com áreas variáveis, totalizando 47.080,12m²; 7.724,93m² para Área Verde; Área de Ruas: 18.408,12m²; Área Comunitária Institucional: 4.034,56m²; tudo de acordo com memorial descritivo, planta e ART nº 8363595-0, exigidas pela Lei nº 6.766/79, e assinados pelo Engenheiro Agrimensor -- Ademir Magagnin -- CREA nº 013637-4/SC e aprovado pela Prefeitura Municipal de Treze de Maio-SC, conforme Aprovação em 25.01.2023 e com a aprovação do Ministério Público em 18.10.2023. Apresentou a Licença Ambiental de Instalação- nº 2938/2022 emitida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina-IMA. O requerimento e a Documentação completa que o acompanha, permanecerão á disposição dos interessados, durante quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal nº 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado na imprensa local, por três vezes, e afixado no lugar de costume neste Serviço registrário, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEMIR ERNESTO MOURA

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEMIR ERNESTO MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98865897953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP

89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441621120-9, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 85.005, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 1460-BERTHA HOFFMANN, nº 51, JARAGUA 99, JARAGUA DO SUL SC, 89260772. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 8.569,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA MARIA PAPPIS, MARCELO SIDNEY SILVA

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário A COOPERATIVA DE CRÉDITO VALE DO ITAJAÍ "VIACREDI, prenotado sob nº 348630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA MARIA PAPPIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03947057938, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO SIDNEY SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02121564977, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 256632-7, firmada em 18/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31983 - Escritura pública de compra e venda e mútuo com pacto adjeto de alienação fiduciária, lavrada em 18/06/2020, às fls. 034/045, Livro 255, da Escritania de Paz do município de Schroeder, Comarca da Guaramirim/SC., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Albano Piccoli, 48 - Bairro São Luís, cidade Jaraguá do Sul/SC - CEP 89.253-710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 26.760,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo nº 383.396 Requerentes: JOCEMAR DAIVID SILVEIRA MACHADO, CPF

051.846.939-55, residente e domiciliado na rua Guaratinguetá, nº 1987, bairro Jardim Iririú, Joinville. Matrícula: não possui. Área a usucapir (mencionando a edificação, se possuir): 398,96 m². Proprietários do imóvel usucapiendo e credores (se possuir): não há. Proprietários dos imóveis confrontantes e credores (se possuir): Jean Cesar Machado, Edima Voltolini, Valter Olah, Vandelim Nunes da Silva, Maria Salomé Borges da Silva e Osvaldo Rech. Modalidade de usucapião e tempo de posse: Extraordinária (26 anos). O presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias contados da presente data perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, nº 538, 1º andar. Ed. Level Corporate, Joinville. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo mencionado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial do usucapião. Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

Notificados: Ivo Pavanello -- CPF 193.821.629-68 e Laura Brandina Pavanello -- CPF 217.655.969-04. Endereço: rua das Violetas, nº 370, bairro Boa Vista, Joinville/SC Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 1.920,00 m², matriculado sob o nº 140.024, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 1.996,15 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria notificada, para, querendo, se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço à Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar -- Edifício Level Corporate, Bairro América, Joinville/SC (telefone: 47- 3043-5888). Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS HENRIQUE FERNANDES

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS HENRIQUE FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07582273966, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770052448-0, firmada em 27/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.764, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA 0 AP501 BL10 FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 7.258,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA RIBEIRO MADRUGA VELHO, MARCOS PAULO ROBERTO DA SILVA VELHO

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA RIBEIRO MADRUGA VELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08777836910, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS PAULO ROBERTO DA SILVA VELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07718644936, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552017803-6, firmada em 14/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 32.013, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZ PONTE GRANDE 0 CASA 195 GUARUJA LAGES SC 88500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 1.934,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLANGE TERESINHA WEIMANN

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº128095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLANGE TERESINHA WEIMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47774576053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071242230014150-00, firmada em 15/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.334, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Criciúma, n. 79, bairro Petrópolis, Lages-SC, CEP: 88505-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes a R\$ 3.184,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE SIMAO ALVES OGAWA

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE SIMAO ALVES OGAWA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39549805840, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441256565-2, firmada em 13/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31631, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASSEIO 11 0 CASA 543 COND MORADA LAGES I GUARUJA LAGES SC 88521000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 7.899,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNES VICENTE SCHMITT, RAFAELLA JUNCKES SCHMITT

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNES VICENTE SCHMITT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00424211955, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELLA JUNCKES SCHMITT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06444983908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440425728-4, firmada em 04/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 61.282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO THEISEN JUNIOR, nº 39 AP 103 BL-05, RES ILHAS GREGAS, ARIRIU, PALHOCA SC 88135420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 2.971,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA VERGOTTINI PADILHA, GEOVANI OADI MACHADO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA VERGOTTINI PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08795895906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEOVANI OADI MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04032770948, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552653997-9, firmada em 05/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 64.431, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nereu Ghizoni, nº 880, Apto 23, B-24, Residencial Adair Francisco Thiesen, Guarda do Cubatão, Palhoça/SC, 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 2.932,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA GUEDES DA FONSECA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA GUEDES DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79873073949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553857930-0, firmada em 16/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, matrículas 69.150 e 69.221, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Vieira dos Santos, nº 1000, Apto 408, Bloco A, Residencial Flores da Colina, São Sebastião, Palhoça/SC, 88136220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 23.044,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSINEI MARIA DA SILVA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSINEI MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85074543991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552197703-0, firmada em 05/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 60.132, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Nereu Ghizoni n. 880 apartamento 11 bloco B-07 Residencial Adair Francisco Thiesen Guarda do Cubatão Palhoça/SC 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 8.805,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GORETI AMARAL PEREIRA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GORETI AMARAL PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02661967990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550601243-6, firmada em 07/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52.402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LUIZ MARTINS 400 201 BL5 V5 BARRA ARIRIU PALHOCA SC 88134300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 5.379,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO LAURINDO MACHADO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO LAURINDO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00898034930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440654191-5, firmada em 13/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59.178, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO WESTPHAL, nº 385, AP 508, PONTE DO IMARUIM, PALHOCA SC, 88130-500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 19.171,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANAILZA GOMES DE SOUSA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANAILZA GOMES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01887524550, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770544206-7, firmada em 27/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101929, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 387 AP 304 BL 09 E VG DESCOBERTA 103 Residencial Azaléias BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 3.801,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VALDELINO ROCHA, TEREZINHA ROCHA**

GABRIELLE PORTUGAL STADNIK GAERTNER, Registradora do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina, na forma da lei. . . FAZ SABER a quem interessar possa que, VALDELINO ROCHA, brasileiro, aposentado, nascido aos 09/07/1953, filho de ARISTIDES ROCHA e de TEREZA ROCHA, portador da carteira de identidade nº 1.035.411-5, expedida pela SESP/SC em 16/03/1998, inscrito no CPF sob nº 292.790.899-00 e sua esposa TEREZINHA ROCHA, brasileira, aposentada, nascida aos 12/04/1961, filha de TERCILIO KISNER e de MARIA KISNER, portadora da carteira de identidade nº 4.394.954-1, expedida pela SESP/SC em 16/02/1998, inscrita no CPF sob nº 067.171.999-89, casados desde 16/12/1978, pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Prefeito José Tambosi, nº 282, Bairro Centro, cidade de Laurentino-SC, DEPOSITARAM neste Ofício do Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/1979 (do Parcelamento do Solo Urbano) em seus artigos 18 e 19, Decreto-Lei nº 271/1967, Lei Estadual nº 17.492/2018, Lei nº 6.015/1973 e Capítulo X, artigos 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, objetivando o DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL COM A ÁREA TOTAL DE 1.250,00 M² (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTAMETROS QUADRADOS), MATRICULADO SOB Nº 7.861, LIVRO 2, DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL -- SC, a ser transferido para esta Serventia, de acordo com a Planta Topográfica de responsabilidade da Engenheira Civil Gabriela Skowasch Bosse -- CREA/SC nº 178970-0, com ART nº 25 2021 7875391-0, acompanhada de Memorial Descritivo e Declaração de Aprovação Municipal do Poder Público de Laurentino (SC), de 13 de outubro de 2021, renovado em 22/09/2023, (disponíveis para consultas e/ou confirmação neste Ofício do RI). E, para conhecimento de todos os interessados, vai o presente edital, publicado por três (03) dias consecutivos em Jornal de Circulação Diária, com observância do prazo de quinze (15) dias para eventuais impugnações, a contar da data da última publicação. Dado e passado neste Município e Comarca de Rio do Oeste (SC).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA CECILIA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CECILIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AUTOVALE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/C LTDA**

Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que, por AUTOVALE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/SC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 72.130.677/0001-55, estabelecida à rua Carlos Sperança, n. 113, Centro, no município de Caçador, neste ato representada pelo seu sócio e administrador Ivânio Francisco Zandavalli, RG: 10/R493.518 SSI/SC, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado na rua Porto União, n. 185, Edifício Araucária, Apto n. 2001, no município de Caçador/SC, apresentou nesta Serventia requerimento datado de 17 de julho de 2023, acompanhado dos documentos exigidos por lei, relativos ao DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano com área superficial de 3.898,68 m², localizado na rua Vanderlei Carlin Mocelin, bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Santa Cecília/SC, comarca de Santa Cecília/SC, matrícula 1903 deste Ofício, passando o referido imóvel, após o desmembramento, a ser constituído de 06 (seis) lotes de terras com as áreas de: 781,31 m² (setecentos e oitenta e um metros e trinta e um decímetros quadrados); 408,88 m² (quatrocentos e oito metros e oitenta e oito decímetros quadrados); 433,79 m² (quatrocentos e trinta e três metros e setenta e nove decímetros quadrados); 458,74 m² (quatrocentos e cinquenta e oito metros e setenta e quatro decímetros quadrados); 424,40 m² (quatrocentos e vinte e quatro metros e quarenta decímetros quadrados); sendo que a área remanescente do desmembramento passará a ser de 1.391,56 m² (mil trezentos e noventa e um metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), de acordo com os documentos aprovados pela prefeitura municipal de Santa Cecília/SC, arquivados neste Ofício. Assim, para que seja de amplo conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado por 03 (três), podendo o registro do desmembramento ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação, conforme previsto no artigo 19 da Lei nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LIRIA PAULA MARCHIORI**

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 60.438, em data 09/10/2023, em que Liria Paula Marchiori, brasileira, solteira, aposentada, inscrito no CPF sob nº 289.031.969-53, residente e domiciliada na Rua Felipe Schmidt, s/nº, Ponta Fina Sul, Nova Trento/SC, Requerem o Desmembramento de uma área de 677,49m² (seiscentos e setenta e sete metros e quarenta e nove centímetros quadrados), ficando uma área remanescente de 50.559,55 m² (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e nove metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), referente a imóvel situado na Rua Felipe Schmidt, no bairro Ponta Fina Sul, no município de Nova Trento/SC, de matrícula nº 21.060. Conforme Levantamento Topográfico do Responsável Técnico, Fernando Tomasoni de Medeiros -- CFT-BR nº 250861170-0. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAIANE BATISTA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04771566909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770148426-1, firmada em 28/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 128709, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA NR 3918 AP404BL21 AREIAS SAO JOSE SC 88113835. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 3.262,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRO BISPO DOS SANTOS**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336990, nos termos do

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO BISPO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06257985978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770298248-6, firmada em 27/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 128456, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA NR 3918 AP 103 BL 6 AREIAS SAO JOSE SC 88113835. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 3.582,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARINES SCHEREMETA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº336993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINES SCHEREMETA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75285240930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 14140074996-7, firmada em 24/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 2 - 76.364 (Apto 805) e 76.305 (Vaga de Garagem 31), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Américo, nº 100, Apto 805, Barreiros, São José/SC, CEP 88117-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 39.002,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TITO KOERICH ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ/SC. DANIELA LEITE, registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, localizado na Av. Leoberto Leal, 389, sala 3 a 9, 1º andar, Conj. Comercial Jaime Aleixo, Barreiros, São José/SC, CEP 88117-001. Fone: (48) 3247-1677, a pedido da parte interessada, TITO KOERICH ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.991.552/0001-71, com sede na Rua Dib Cherem, nº 3440, Sala 06, Capoeiras, Florianópolis/SC, e segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, § 3º, da Lei n. 6.015/73, com redação dada pela Lei n. 10.931/04, NOTIFICA o confrontante do imóvel com

área de 55.307,97m², situado na Rua Antônio Jovita Duarte, s/n, bairro Forquilhas, no município e comarca de São José/SC, registrado no Livro 2/RG, sob nº 2.309, neste Registro de Imóveis, para manifestar-se sobre o pedido de retificação de área, protocolado nesta Serventia sob o nº 330.857. NOTIFICADO: ESPÓLIO DE JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA, inscrito no CPF nº 245.278.319-68. Toda documentação referente ao procedimento de Retificação de Área está à disposição dos notificados na recepção deste Ofício Imobiliário. O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação e deverá ser feito por escrito perante a registradora que este subscreve. DANIELA LEITE, Registradora.

COMARCA - TAIÓ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MIRIAM PURNHAGEN**

MAURICIO CARLINI, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições e na forma da Lei: Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por MIRIAM PURNHAGEN, nacionalidade brasileira, nascida em 17/10/1947, empresária, inscrita no CPF sob nº 420.767.229-04, portadora do RG nº 629.048-5-SESP/SC, viúva, a qual declarou conviver em união estável com MARCO AURELIO GALVÃO DE MENEZES, nacionalidade brasileira, nascido em 18/07/1956, administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 342.929.696-04, portador do RG nº 4.833.944-SESP/SC, divorciado, sendo adotado o regime da Separação Total de Bens, conforme Escritura Pública de União Estável, lavrada na data de 14/07/2014, no Livro 73, Folhas 35, do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos desta cidade e comarca de Taió/SC, residentes e domiciliados na rua Padre Eduardo, nº 58, bairro Padre Eduardo, nesta cidade de Taió/SC, mediante a apresentação da planta aprovada pelo Município de Taió/SC e demais documentos relacionados no Artigo 18 da Lei 6.766/79 e Lei Municipal aplicável, me foi requerido o registro do desmembramento do imóvel matriculado sob nº 22.750 do Livro 2 deste Ofício de Registro de Imóveis de Taió/SC. Os proprietários pretendem desmembrá-lo em 03 (três) áreas, correspondendo ditas áreas desmembradas: Área 01, com área de 4.621,00 m²; Área 02, com área de 2.667,00 m²; e, Área 03, com área de 2.732,00 m², com respaldo no Art. 2º, §2º da Lei 6.766/79. As demais características constam da documentação apresentada, as quais estão arquivadas neste Ofício à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento dos confrontantes do referido imóvel matriculado sob nº 22.750, bem como de todos que possam julgarem-se prejudicados com o referido registro, lavrei este Edital, para que seja publicado por 03 (três) vezes consecutivas, para o fim de, uma vez decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados, seja procedido o registro. Taió/SC, 24 de outubro de 2023. Maurício Carlini -- Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TURVO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FABIO DANIEL**

ROSANGELA RALDI, Oficial designada do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo - SC, segundo atribuições conferidas pelo § 17º, do art. 213 da Lei 6.015/73, faz saber aos eventuais interessados não identificados, que foi apresentado neste Cartório processo de retificação de área e inserção de medidas do imóvel de matrícula nº 18.079, Livro 2RG, de propriedade de Fábio Daniel, CPF 789.740.039-53, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante na extrema ao SUDOESTE do referido imóvel, tratando-se de área de posse, devendo eventuais titulares do domínio se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, implicará presunção de anuência ao pedido de retificação de área e inserção de medidas.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FABIO DANIEL**

ROSANGELA RALDI, Oficial designada do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo - SC, segundo atribuições conferidas pelo § 17º, do art. 213 da Lei 6.015/73, faz saber aos eventuais interessados não identificados, que foi apresentado neste Cartório processo de retificação de área e inserção de medidas do imóvel de matrícula nº 19.057, Livro 2RG, de propriedade de Fábio Daniel, CPF 789.740.039-53, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante na extrema ao SUDOESTE do referido imóvel, tratando-se de área de posse, devendo eventuais titulares do domínio se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, implicará presunção de anuência ao pedido de retificação de área e inserção de medidas.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS GANEM FERREIRA MONTEIRO**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar LUCAS GANEM FERREIRA MONTEIRO, CPF nº 062.250.165-89, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 12.06.2018, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AVENIDA, OCEANICA, nº 2311, Boca da Barra (Sergimoveis), C, 0204, Coroa do Meio, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 14.506, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADELSON EUZEBIO DOS SANTOS**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar o(a) Sr(a). ADELSON EUZEBIO DOS SANTOS, CPF nº 199.369.405-63, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 27.06.2019, com BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42, referente ao imóvel situado à RUA D-5, nº 117, Augusto Franco, Farolandia, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 19.238, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. O Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORMANDO SANTANA NASCIMENTO BEZERRA, IEDA BEZERRA SANTANA NASCIMENTO**

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar o(a) Sr(a). **NORMANDO SANTANA NASCIMENTO BEZERRA**, CPF 092.763.048-60, e o(a) Sr(a) **IEDA BEZERRA SANTANA NASCIMENTO**, CPF 253.943.368-57, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 30.05.2016, com ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO POUPEX, CNPJ 00.655.522/0001-21, referente ao imóvel situado à RUA, A, nº 71, Residencial Fragatta, 0069, Mosqueiro, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 63.478, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA OLIVEIRA ALVES, RAEISSON WAGNER DOS SANTOS SEBASTIAO**

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar **VANESSA OLIVEIRA ALVES**, CPF nº 013.600.165-38, e o(a) Sr(a). **RAEISSON WAGNER DOSSANTOS SEBASTIAO**. CPF nº 693.782.825-04, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 21.11.2014, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA TOM JOBIM 191 CD VEREDAS MARIVAN III(BL 03 AP 001) SANTA MARIA ARACAJU/SE, registrado na matrícula 86.356, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIBISSON LUDUVICE SILVA**

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar o(a) Sr(a). **DEIBISSON LUDUVICE SILVA**, CPF nº 810.005.885-72, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 07.09.2019, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, TEREÊNCIO SAMPAIO, nº 261, Singulare, 0703, Grageru, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 89.872, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor

da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

COMARCA - CAPELA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GESSICA SANTOS FARIAS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04748 PROTOCOLO: 03389 FOLHA - 058 Aos 11/10/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03389 à Folha 070 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 20/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00987676C - Prenotação 32648 - MATRICULA: 6.706- Selo TJSE: 202329578008661 - Acesse: www.tjse.jus.br/x/R3GQJF Documento Nº: 84444280745 firmado em 26/12/2022 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: MARIA GESSICA SANTOS FARIAS, CPF: 05444093537. ENDEREÇO: RUA AURELIO BARRETO DE MELO, Nº 711, VILA CONCEIÇÃO, CAPELA-SE, CEP: 49700000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato: 84444280745 firmado em 26/12/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 6.706, deste cartório, referente ao imóvel situado: RUA AURELIO BARRETO DE MELO, Nº 711, VILA CONCEIÇÃO, CAPELA-SE, CEP: 49700000. , requereu a notificação do(a) Devedor(a): MARIA GESSICA SANTOS FARIAS, CPF: 05444093537, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 12/09/2023, correspondente a R\$ 7.799,10 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04752 PROTOCOLO: 03379 FOLHA - 062 Aos 10/10/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03379 à Folha 068 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 20/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00932526C - Prenotação 32.476 - MATRICULA: 6777 - GUIA: 137230003766 - Selo TJSE: 202329578008677 - Acesse: www.tjse.jus.br/x/CKP6FJ RUA SILVO ROMERO, nº 146, CENTRO, CAPELA-SE, CEP- 49700000 Documento Nº: 815000001586 firmado em 10/04/2007 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: JOSE CARLOS SANTOS, CPF: 15039102534. ENDEREÇO: RUA SILVO ROMERO, nº 146, CENTRO, CAPELA-SE, CEP- 49700000

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLOZINA CABRAL ANDRADE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04754 PROTOCOLO: 03378 FOLHA - 064 Aos 10/10/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03378 à Folha 068 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 20/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN01037467C - Prenotação: 32789 - MATRICULA: 6180 - Selo TJSE: 202329578008685 - Acesse: www.tjse.jus.br/x/EU98KG Documento Nº: 855551887450 firmado em 28/12/2011 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: FLOZINA CABRAL ANDRADE, CPF: 95660623549. ENDEREÇO: RUA DA PAZ, Nº 0, CASA, CENTRO, CAPELA-SE, CEP: 49700000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato: 855551887450 firmado em 28/12/2011, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 6.180, deste cartório, referente ao imóvel situado: RUA DA PAZ, Nº 0, CASA, CENTRO, CAPELA-SE, CEP: 49700000, requereu a notificação do(a) Devedor(a): FLOZINA CABRAL ANDRADE, CPF: 95660623549, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 09/10/2023, correspondente a R\$ 1.863,33 (um mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RONNEY SILVA SANTOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04749 PROTOCOLO: 03380 FOLHA - 059 Aos 10/10/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03380 à Folha 068 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 20/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00966358C -- Prenotação -- 32.611 - MATRICULA: 9394 - Selo TJSE: 202329578008671 - Acesse: www.tjse.jus.br/x/2F3KFJ Documento Nº: 844442723378 firmado em 19/07/2022 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: JOSE RONNEY SILVA SANTOS, CPF: 08335357579. ENDEREÇO: RUA PROJETADA D, Nº 0, LT 79 QUADRA 04, LOTE BELA VISTA, CENTRO, CAPELA-SE, CEP: 49700000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato: 844442723378 firmado em 19/07/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 9.394, deste cartório, referente ao imóvel situado: RUA PROJETADA D, Nº 0, LT 79 QUADRA 04, LOTE BELA VISTA, CENTRO, CAPELA-SE, CEP: 49700000, requereu a notificação do(a) Devedor(a): JOSE RONNEY SILVA SANTOS, CPF: 08335357579, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 09/10/2023, correspondente a R\$ 5.391,65 (cinco mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a

data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MILLENA SANTOS DE SOUZA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04753 PROTOCOLO: 03376 FOLHA - 063 Aos 10/10/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03376 à Folha 068 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 20/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN01041765C - Prenotação 32794 - Matrícula: 9.704 - Selo TJSE: 202329578008679 - Acesse: www.tjse.jus.br/x/GUMTRM Documento Nº: 844440345965 firmado em 07/05/2013 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: MILLENA SANTOS DE SOUZA, CPF: 05656194540. ENDEREÇO: RUA FREI DAMIÃO, Nº01, CENTRO, CAPELA / SE, CEP: 49700000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato: 844440345965 firmado em 07/05/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 9.704, deste cartório, referente ao imóvel situado: RUA FREI DAMIÃO, Nº01, CENTRO, CAPELA / SE, CEP: 49700000, requereu a notificação do(a)Devedor(a): MILLENA SANTOS DE SOUZA, CPF: 05656194540, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 09/10/2023, correspondente a R\$ 2.979,68 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA IVANILDES DANTAS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04753 PROTOCOLO: 03376 FOLHA - 063 Aos 10/10/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03376 à Folha 068 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 20/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN01041765C - Prenotação 32794 - Matrícula:9.704-SeloTJSE:202329578008673 - Acesse: www.tjse.jus.br/x/ACA4GC Documento Nº: 844440345965 firmado em 07/05/2013 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: MILLENA SANTOS DE SOUZA, CPF: 05656194540. ENDEREÇO: RUA FREI DAMIÃO, Nº01, CENTRO, CAPELA / SE, CEP: 49700000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER

que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato: 844440345965 firmado em 07/05/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 9.704, deste cartório, referente ao imóvel situado: RUA FREI DAMIÃO, Nº01, CENTRO, CAPELA / SE, CEP: 49700000, requereu a notificação do(a)Devedor(a): MILLENA SANTOS DE SOUZA, CPF: 05656194540, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 09/10/2023, correspondente a R\$ 2.979,68 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA MARIA MOURA DOS SANTOS, FABIO DOS ANJOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04751 PROTOCOLO: 03382 FOLHA - 061 Aos 10/10/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03382 à Folha 068 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 20/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN01006935C - Prenotação 32.697 - MATRICULA: 11.991 - Selo TJSE: 202329578008676 - Acesse: www.tjse.jus.br/x/TRHPT8 Documento Nº: 844440875712 firmado em: 24/03/2015 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: CARLA MARIA MOURA DOS ANJOS, CPF: 81331002591. Notificado: FABIO DOS ANJOS SANTOS, CPF: 96335637553. ENDEREÇO: RUA PROJETADA "A", LOTE 12 QUADRA, Nº 87, LOTE BELLA, SOBRADINHO, CAPELA- SE, CEP: 49700000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato: 844440875712 firmado em: 24/03/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 11.991, deste cartório, referente ao imóvel situado: RUA PROJETADA "A", LOTE 12 QUADRA, Nº 87, LOTE BELLA, SOBRADINHO, CAPELA- SE, CEP: 49700000, requereu a notificação do(a)Devedor(a): CARLA MARIA MOURA DOS ANJOS, CPF: 81331002591 e FABIO DOS ANJOS SANTOS, CPF: 96335637553, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 09/10/2023, correspondente a R\$ 16.436,64 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ISMAEL DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº -

04757 PROTOCOLO: 03387 FOLHA - 067 Aos 11/10/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03387 à Folha 070 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 23/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00870322C - Prenotação 32206 - MATRICULA- 11.026 - GUIA: 137230003940 - Selo TJSE: 202329578008716 Acesse: www.tjse.jus.br/x/HCXD74 Documento Nº:844440329378 firmado em 17/04/2013 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: JOSÉ ISMAEL DOS SANTOS, CPF: 05777422802. ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, Nº 40, QUADRA B, LOTE 04, SÃO JOSE CAPELA-SE, CEP: 49700000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato: 844440329378 firmado em 17/04/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 11.026, deste cartório, referente ao imóvel situado : RUA PROJETADA A, Nº 40, QUADRA B, LOTE 04, SÃO JOSE CAPELA-SE, CEP: 49700000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) : JOSÉ ISMAEL DOS SANTOS, CPF: 05777422802, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 17/02/2023, correspondente a R\$44.583,81(quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS FONTES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04756 PROTOCOLO: 03401 FOLHA - 066 Aos 16/10/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03401 à Folha 072 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 23/10/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - Protocolo IN01005557C - Prenotação 32663 - MATRICULA: 12.609 - GUIA: 137230003857 SeloTJSE:202329578008710 Acesse: www.tjse.jus.br/x/DUC9EF Documento Nº: 844440987608 firmado em: 28/07/2015 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: MARCOS VINICIUS DOS SANTOS FONTES, CPF: 06699947583. ENDEREÇO: RUA PROJETADA B, Nº38, SOBRADINHO, CAPELA- SE, CEP: 49700000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato: 844440987608 firmado em: 28/07/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 12.609, deste cartório, referente ao imóvel situado : RUA PROJETADA B, Nº38, SOBRADINHO, CAPELA- SE, CEP: 49700000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) : MARCOS VINICIUS DOS SANTOS FONTES, CPF: 06699947583, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 12/09/2023, correspondente a R\$ 17.768,49 (dezessete mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica

o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL SANTOS DE SANTANA, BRUNA DA SILVA PINTO DE SANTANA**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Ismael Santos de Santana, inscrito no CPF nº 053.467.045-82 e a Sra. Bruna da Silva Pinto de Santana, inscrita no CPF nº 059.969.795-43, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441425416, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23/12/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua 137, nº 137, Lote 424-B, Quadra HI, Loteamento Jardim Manguinhos -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 26067. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Siqueira Campos, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO SILVA DOS SANTOS, CLARIANE LIMA DOS SANTOS**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Flavio Silva dos Santos, inscrito no CPF nº 085.188.795-31 e a Sra. Clariane Lima dos Santos, inscrita no CPF nº 081.601.595-36, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1990140-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 01/02/2019, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua 07 de Janeiro, nº 21, Lote 17, Quadra 19, Loteamento Jardim Rosa de Maio -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 26164. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Shopping Jardins, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE DOS SANTOS**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Tatiane dos Santos, inscrita no CPF nº 035.208.855-90, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2281518-8, garantido por alienação fiduciária, firmado em 19 de março de 2020, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 1º de Março, nº 467, Lote 13 e 15-A, Quadra 50, Loteamento Jardim Rosa de Maio --

Complexo Jardim, Nossa Sra do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 32264. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Zeca Prudente, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

COMARCA - TOBIAS BARRETO/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCINEIDE RODRIGUES DE MACEDO**

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LUCINEIDE RODRIGUES DE MACEDO, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade RG nº 31XXXX45-SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrita no CPF sob o nº 037XXX.XX5-57 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, nº 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 120.875,10 (cento e vinte mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos) em 28/09/2023, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440474294, firmado em 07/10/2023, registrado sob o nº R 1 e R 2, na matrícula nº 8299, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 24, lote 11, Quadra 28 no Bairro Macaé, nesta cidade, 3ª Pavimentação(2º andar), com 58,34m² de área construída, no Bairro Macaé, Tobias Barreto, Sergipe, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 28 de SETEMBRO de 2023. João Paulo Lira de Oliveira Prado Vieira, Escrevente Autorizado.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BONFIM RIBEIRO DA SILVA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, BONFIM RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, trabalhador de fabricação de alimentos e bebida, portador do RG/SSP/MT nº 26541*** (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 057.199.***-70 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida São Jerônimo, nº 2.750, Apto. 204, Bloco 25, Fazenda São Domingos, em Americana-SP, CEP 13470-310; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua do Chumbo, nº 1.157, FD, Vila Pantano, Americana-SP CEP 13468-600, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado

sob nº 141.294 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 204, localizado no 1º pavimento do Bloco 25, integrante do Condomínio Residencial Parque Aspen, na Avenida São Jerônimo, nº 2.750, Fazenda São Domingos, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária, celebrado em 29/03/2019, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti.

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN FOIZER DOS SANTOS, CLEODETE DE SOUZA FOIZER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do BANCO BRADESCO S.A. a intimação de CLEODETE DE SOUZA FOIZER, CPF: 404.***.***-51 e RENAN FOIZER DOS SANTOS, CPF: 069.***.***-69 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$5.410,36 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 91.493 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA CÉLIA REGINA DOS SANTOS RIBEIRO, Nº 43, CNJ. HAB. ELIAS STEFAN, ARAÇATUBA-SP, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO BRADESCO S.A., nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 20 de outubro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR DIAS GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de JULIO CESAR DIAS GOMES, CPF: 005.***.***-42 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$21.416,25 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 104098 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO, Nº 172, APT. 107, BL. 03, COND. PARQUE ADORATE, ARAÇATUBA-SP, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 20 de outubro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS GABRIELLY VENANCIO DE ATOGUIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de THAIS GABRIELLY VENANCIO DE ATOGUIA, CPF: 464.***.***-96 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$3.253,37 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 104220 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO, Nº 174, APTO. 101, BL. 07, COND. PARQUE ADORATE, ARAÇATUBA-SP, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 20 de outubro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO LEMOS DIB**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de LUCIANO LEMOS DIB, CPF: 095.***.***-43 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$4.320,35 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 110764 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA DR. TEMISTOCLES BRANDÃO CAVALCANTI, Nº 374, APTO. 183, BL. 100, COND. RES. BERLIM, ARAÇATUBA-SP, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 20 de outubro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAYQUE GARCIA TALHACOLI DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de CAYQUE GARCIA TALHACOLI DA SILVA, CPF: 449.***.***-70 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.632,17 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente

da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 116.139 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO, Nº 300, APT0. 301, BL. 03, PARQUE ALMARE, ARAÇATUBA-SP, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 20 de outubro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO HENRIQUE NARCIZO SOBRINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de FLÁVIO HENRIQUE NARCIZO SOBRINHO, CPF: 409.***.***-18 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$3.530,84 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 116.383 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO, Nº 300, APT0. 401, BL. 18, PARQUE ALMARE, ARAÇATUBA-SP, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 20 de outubro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de FELIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO, CPF: 467.***.***-08 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.246,77 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 122.927 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na EST. VICINAL FAUSE CHADE, Nº 471, APT0. 201, BL. 12, COND. PARQUE ART VILLE, ARAÇATUBA-SP, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 20 de outubro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de DIEGO HENRIQUE PEREIRA DO SANTOS, CPF: 443.***.***-13 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$3.310,11 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 134.832 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA NOEL ROSA, Nº 719, APT0. 404, BL. 07, COND. RESIDENCIAL AMARANTO, ARAÇATUBA-SP, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 20 de outubro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ARARAQUARA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FOZ**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante RODRIGO FOZ, brasileiro, solteiro, nascido aos 13.04.1975, administrador, RG. 26.765.134-X-SP, CPF 201.523.688-09, residente na Avenida José Nogueira Neves nº 31, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$31.882,97 (trinta e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$32.296,58 (trinta e dois mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida José Nogueira Neves nº 31", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 30.392 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor RODRIGO FOZ não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 23 (vinte e três) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO LUIZ TREVISAN**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante **TIAGO LUIZ TREVISAN**, brasileiro, solteiro, maior, professor, RG. 34.778.572-4-SP, CPF 223.728.058-43, residente no apartamento nº 303, localizado no 3º pavimento do bloco 17 do condomínio "Allure Condomínio Resort", em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.153,89 (quatro mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.567,50 (quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 303, localizado no 3º pavimento do bloco 17 do condomínio "Allure Condomínio Resort", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 116.900 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor **TIAGO LUIZ TREVISAN** não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 23 (vinte e três) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). **LUCIANA GALHARDO** Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIC CHAGAS

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante **ERIC CHAGAS**, brasileiro, analista de sistemas, solteiro, maior, RG. 46.352.238-2-SP, CPF 368.419.778-58, residente no apartamento nº 302, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do bloco 4 condomínio "Parque Atacama", situado na Rua Paulino Rodella nº 1.234, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$8.353,41 (oito mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$8.767,02 (oito mil setecentos e sessenta e sete reais e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 302, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do bloco 4, condomínio "Parque Atacama", situado na Rua Paulino Rodella nº 1.234", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 129.788, neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor **ERIC CHAGAS** não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 23 (vinte e três) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). **LUCIANA GALHARDO** Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL PEREIRA COELHO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo

pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante **DANIEL PEREIRA COELHO**, brasileiro, solteiro, maior, extrusor, RG. 48.779.253-1-SP, CPF 406.095.838-75, residente no apartamento nº 13, localizado no 1º andar do bloco 13 do condomínio "Residencial Jardim dos Manacás", em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$2.422,45 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$2.836,06 (dois mil oitocentos e trinta e seis reais e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 13, localizado no 1º andar do bloco 13 do condomínio "Residencial Jardim dos Manacás", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 132.440 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor **DANIEL PEREIRA COELHO** não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 23 (vinte e três) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). **LUCIANA GALHARDO** Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO DONISETE DOS SANTOS JOAQUIM

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante **FERNANDO DONISETE DOS SANTOS JOAQUIM**, brasileiro, solteiro, maior, CPF 371.321.158-20, apartamento nº 102, localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 03 do condomínio "Residencial Áster", em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$19.001,64 (dezenove mil um real e sessenta e quatro centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$19.415,25 (dezenove mil quatrocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 102, localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 03 do condomínio "Residencial Áster", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 146.651 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor **FERNANDO DONISETE DOS SANTOS JOAQUIM** não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 23 (vinte e três) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). **LUCIANA GALHARDO** Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINTON DOS SANTOS ALVES

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante **WELLINTON DOS SANTOS ALVES**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CPF 419.903.818-39, residente no apartamento nº 402, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do

bloco 15 do condomínio "Residencial Áster", em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.222,54 (quatro mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.636,15 (quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e quinze centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 402, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 15 do condomínio "Residencial Áster", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 146.855 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor WELLINTON DOS SANTOS ALVES não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 23 (vinte e três) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO DOS SANTOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante DANILO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG. 479725901-SSP/SP, CPF 234.076.968-09, residente no apartamento nº 303, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do bloco 01 do Condomínio "Residencial Atalaia", situado na Avenida Massaiuqui Sano nº 90, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.938,96 (quatro mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.352,57 (cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 303, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do bloco 01 do Condomínio "Residencial Atalaia", situado na Avenida Massaiuqui Sano nº 90, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 147.448 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor DANILO DOS SANTOS não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 23 (vinte e três) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ARAE COLLACO DE BARROS VELLOSO, OSVALDO DE JESUS PACHECO, IARA ALVES CORDEIRO PACHECO, RUBENS CARVALHO DA MOTTA, AURORA SANCHES DA MOTTA, DIOGENES DE AGUIAR SOUZA, REGINALDO CARVALHO DA MOTTA, MARIA ROSA ARRUDA DA MOTTA, VALENTIM DE LUCCA, MANOEL JOAQUIM, PEDRO LUIZ FINOTTI, MARIA CRISTINA ALMEIDA LEAO, DIRCE DEGOBBI MEDEIROS, EDNA GRECCO, VERA LUCIA BERTO DI NISIO, JOSE MEDINA, AMILTON JOSE FIORIN, MARIA DA CONCEICAO ARAUJO FIORIN, ALCIDES ANTONIO DAMASCENO, CLARISSE SOARES DA SILVA DAMASCENO, ROBERTO DA SILVA, ILDA CAMARA DA SILVA, SEBASTIAO DOS SANTOS LARA, JOSE ULISSES DE OLIVEIRA, VALQUIRIA GONCALVES DE OLIVEIRA, JOSE ROBERTO DE SOUZA, JOAQUIM ALVES, TEREZINHA APARECIDA LACHI ALVES, ARI DONIZETI PEREIRA DA SILVA, ADRIANA BORBA DA SILVA, JOSE CARLOS GUARITA DE OLIVEIRA, MARCIA APARECIDA RIVAL, ARMANDO SILVA, ILDA LEAL DA SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES (Art.11 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.369.698 - Autos 000.201.2021.- INTERESSADOS: - CLEMENTE CASTRO MADIAS -- CPF 056.457.408-00 - SÔNIA MARIA FINOTTO CASTRO - RUBENS CARVALHO DA MOTTA -- CPF 492.310.498-87 - AURORA SANCHES DA MOTTA -- CPF 029.210.718-86 - DIOGENES AGUIAR DE SOUZA -- CPF 658.911.478-15 - REGINALDO CARVALHO DA MOTTA -- CPF 570.212.108-25 - MARIA ROSA ARRUDA DA MOTTA -- CPF 949.801.798-00 - VALENTIM DE LUCCA -- CPF 221.522.028-72 - MANOEL JOAQUIM -- CPF 256.614.428-15 - GEORGINA JOAQUIM - PEDRO LUIZ FINOTTI -- CPF 915.048.808-20 - MARIA CRISTINA ALMEIDA LEÃO FINOTTI -- CPF 053.543.498-77 - DIRCE DEGOBBI MEDEIROS -- CPF 201.035.368-41 - EDNA GRECCO -- CPF 942.686.308-72 - VERA LUCIA BERTO BEZERRA -- CPF 003.440.298-59 - JOSE MEDINA -- CPF 122.823.168-00 - MARIA CRUZ PERDIGÃO - AMILTON JOSÉ FIORIN -- CPF 011.647-408-49 - MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO FIORIN -- CPF 145.293.088-04 - ALCIDES ANTONIO DAMASCENO -- CPF 012.581.096-20 - CLARISSE SOARES DA SILVA DAMASCENO -- CPF 368.852.868-93 - ROBERTO DA SILVA -- CPF 106.137.658-34 - HILDA CAMARA DA SILVA -- CPF 246.856.138-48 - SEBASTIÃO DOS SANTOS LARA -- CPF 079.819.968-72 - MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA LARA - JOSÉ ULISSES DE OLIVEIRA -- CPF 027.374.748-76 - VALQUIRIA GONÇALVES DE OLIVEIRA -- CPF 082.102.668-29 - JOSÉ ROBERTO SOUZA -- CPF 463.421.686-87 - NAZARÉ DE FÁTIMA SOARES DE SOUZA - JOAQUIM ALVES -- CPF 521.980.658-00 - TEREZINHA APARECIDA LACHI ALVES -- CPF 115.932.818-89 - ARI DONIZETE PEREIRA DA SILVA -- CPF 038.072.548-70 - ADRIANA BORBA DA SILVA -- CPF 124.028.888-30 - JOSÉ CARLOS GUARITA DE OLIVEIRA -- CPF 641.241.008-25 - MARCIA APARECIDA RIVAL -- CPF 038.667.378-07 - ARMANDO DA SILVA -- CPF 232.351.958-15 - ILDA LEAL DA SILVA -- CPF 185.958.308-35 - VALQUIRIA DO PRADO MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à CLEMENTE CASTRO MADIAS e s/m SÔNIA MARIA FINOTTO CASTRO, RUBENS CARVALHO DA MOTTA e s/m AURORA SANCHES DA MOTTA, DIOGENES AGUIAR DE SOUZA, REGINALDO CARVALHO DA MOTTA e s/m MARIA ROSA ARRUDA, VALENTIM DE LUCCA, MANOEL JOAQUIM e s/m GEORGINA JOAQUIM, PEDRO LUIZ FINOTTI e s/m MARIA CRISTINA ALMEIDA LEÃO FINOTTI, DIRCE DEGOBBI MEDEIROS, EDNA GRECCO, VERA LUCIA BERTO BEZERRA, JOSE MEDINA e s/m MARIA CRUZ PERDIGÃO, AMILTON JOSÉ FIORIN e s/m MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO FIORIN, ALCIDES ANTONIO DAMASCENO e s/m CLARISSE SOARES DA SILVA DAMASCENO, ROBERTO DA SILVA e s/m HILDA CAMARA DA SILVA, SEBASTIÃO DOS SANTOS LARA e s/m MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA LARA, JOSÉ ULISSES DE OLIVEIRA e s/m VALQUIRIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, JOSÉ ROBERTO SOUZA e s/m NAZARÉ DE FÁTIMA SOARES DE SOUZA, JOAQUIM ALVES e s/m TEREZINHA APARECIDA LACHI ALVES, ARI DONIZETE PEREIRA DA SILVA e s/m ADRIANA BORBA DA SILVA, JOSÉ CARLOS GUARITA DE OLIVEIRA e s/m MARCIA APARECIDA RIVAL, ARMANDO DA SILVA e s/m ILDA LEAL DA SILVA, e, VALQUIRIA DO PRADO, de que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ARAÉ COLLAÇO DE BARROS VELLOSO, brasileiro, advogado, RG 8.385.286 SSP/SP e CPF 045.304.718-10, casado aos 26/02/2021, pelo regime da comunhão parcial de bens, com Lucinéia Aparecida Azevedo Velloso, brasileira, professora, RG 30.787.401-1 SSP/SP e CPF 278.267.148-00, residente e domiciliado na Rua João Lozasso, nº 130, Jardim Morumbi, Atibaia/SP; e, OSVALDO DE JESUS PACHECO, brasileiro, advogado, RG 3.326.058-8 SSP/SP e CPF 290.842.538-68, e sua mulher IARA ALVES CORDEIRO PACHECO, brasileira, advogada, RG

3.194.563 SSP/SP e CPF 077.459.588-49, casados aos 04/12/1971, pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Capitão João Batista Silveira Pinto, nº 77, Bairro do Itapetinga, Atibaia/SP; autuado em 27/12/2021, sob Protocolo n.369.698 - Autos 000.201.2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 1.235,67m², situado à Rua Geny Guarita de Oliveira, Bairro do Portão, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se no ponto 1 esquina entre a Rua Geny Guarita de Oliveira e Rua José Miguel Kuraim, deste segue até o ponto 2, com azimute de 300°40'04" e distância de 27,49 m, confrontando com a Rua Geny Guarita de Oliveira; deste segue até o ponto 3, com azimute de 290°27'59" e distância de 11,83 m, ainda na mesma confrontação; deste segue até o ponto 4, com azimute de 4°32'07" e distância de 26,93 m, agora confrontando com a propriedade de Roberto da Silva e compromissário Valquiria do Prado (Mat. nº13.600); deste segue até o ponto 5, com azimute de 5°16'53" e distância de 22,22 m, ainda na mesma confrontação; deste segue até o ponto 6, com azimute de 93°27'30" e distância de 16,73 m, agora confrontando com a propriedade de Rubens Carvalho da Motta (Mat. nº13.600); deste segue até o ponto 7, com azimute de 174°29'07" e distância de 45,30 m, agora confrontando com o Rua José Miguel Kuraim; deste segue até o ponto 8, em arco de 14,34 m, com raio de 28,14 m; deste segue até o ponto 9, com azimute de 137°18'44" e distância de 7,89 m; deste segue até o ponto 1, com azimute de 210°54'58" e distância de 2,47 m, agora confrontando com a esquina da Rua José Miguel Kuraim e Rua Geny Guarita de Oliveira. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 20.001.000.00-0103967. ORIGEM: Matrícula 13.600, propriedade de CLEMENTE CASTRO MADIAS e s/m SÔNIA MARIA FINOTTO CASTRO, RUBENS CARVALHO DA MOTTA e s/m AURORA SANCHES DA MOTTA, DIOGENES AGUIAR DE SOUZA, REGINALDO CARVALHO DA MOTTA e s/m MARIA ROSA ARRUDA, VALENTIM DE LUCCA, MANOEL JOAQUIM e s/m GEORGINA JOAQUIM, PEDRO LUIZ FINOTTI e s/m MARIA CRISTINA ALMEIDA LEÃO FINOTTI, DIRCE DEGOBBI MEDEIROS, EDNA GRECCO, VERA LUCIA BERTO BEZERRA, JOSE MEDINA e s/m MARIA CRUZ PERDIGÃO, AMILTON JOSÉ FIORIM e s/m MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO FIORIN, ALCIDES ANTONIO DAMASCENO e s/m CLARISSE SOARES DA SILVA DAMASCENO, ROBERTO DA SILVA e s/m HILDA CAMARA DA SILVA, SEBASTIÃO DOS SANTOS LARA e s/m MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA LARA, JOSÉ ULISSES DE OLIVEIRA e s/m VALQUIRIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, JOSÉ ROBERTO SOUZA e s/m NAZARÉ DE FÁTIMA SOARES DE SOUZA, JOAQUIM ALVES e s/m TEREZINHA APARECIDA LACHI ALVES, ARI DONIZETE PEREIRA DA SILVA e s/m ADRIANA BORBA DA SILVA, JOSÉ CARLOS GUARITA DE OLIVEIRA e s/m MARCIA APARECIDA RIVAL, e, ARMANDO DA SILVA e s/m ILDA LEAL DA SILVA. IMÓVEIS CONFRONTANTES: R.29/Matrícula 13.60, propriedade de ROBERTO DA SILVA, tendo como compromissária VALQUIRIA DO PRADO. R.05, R.37 e R.45/Matrícula 13.600, propriedade de RUBENS DE CARVALHO DA MOTTA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARAE COLLACO DE BARROS VELLOSO, OSVALDO DE JESUS PACHECO, IARA ALVES CORDEIRO PACHECO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.16 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n. 369.698 - Autos 000.201.2021.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ARAÉ

COLLAÇO DE BARROS VELLOSO, brasileiro, advogado, RG 8.385.286 SSP/SP e CPF 045.304.718-10, casado aos 26/02/2021, pelo regime da comunhão parcial de bens, com Lucinéia Aparecida Azevedo Velloso, brasileira, professora, RG 30.787.401-1 SSP/SP e CPF 278.267.148-00, residente e domiciliado na Rua João Lozasso, nº 130, Jardim Morumbi, Atibaia/SP; e, OSVALDO DE JESUS PACHECO, brasileiro, advogado, RG 3.326.058-8 SSP/SP e CPF 290.842.538-68, e sua mulher IARA ALVES CORDEIRO PACHECO, brasileira, advogada, RG 3.194.563 SSP/SP e CPF 077.459.588-49, casados aos 04/12/1971, pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Capitão João Batista Silveira Pinto, nº 77, Bairro do Itapetinga, Atibaia/SP; autuado em 27/12/2021, sob Protocolo n.369.698 - Autos 000.201.2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 1.235,67m², situado à Rua Geny Guarita de Oliveira, Bairro do Portão, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se no ponto 1 esquina entre a Rua Geny Guarita de Oliveira e Rua José Miguel Kuraim, deste segue até o ponto 2, com azimute de 300°40'04" e distância de 27,49 m, confrontando com a Rua Geny Guarita de Oliveira; deste segue até o ponto 3, com azimute de 290°27'59" e distância de 11,83 m, ainda na mesma confrontação; deste segue até o ponto 4, com azimute de 4°32'07" e distância de 26,93 m, agora confrontando com a propriedade de Roberto da Silva e compromissário Valquiria do Prado (Mat. nº13.600); deste segue até o ponto 5, com azimute de 5°16'53" e distância de 22,22 m, ainda na mesma confrontação; deste segue até o ponto 6, com azimute de 93°27'30" e distância de 16,73 m, agora confrontando com a propriedade de Rubens Carvalho da Motta (Mat. nº13.600); deste segue até o ponto 7, com azimute de 174°29'07" e distância de 45,30 m, agora confrontando com o Rua José Miguel Kuraim; deste segue até o ponto 8, em arco de 14,34 m, com raio de 28,14 m; deste segue até o ponto 9, com azimute de 137°18'44" e distância de 7,89 m; deste segue até o ponto 1, com azimute de 210°54'58" e distância de 2,47 m, agora confrontando com a esquina da Rua José Miguel Kuraim e Rua Geny Guarita de Oliveira. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 20.001.000.00-0103967. ORIGEM: Matrícula 13.600, propriedade de CLEMENTE CASTRO MADIAS e s/m SÔNIA MARIA FINOTTO CASTRO, RUBENS CARVALHO DA MOTTA e s/m AURORA SANCHES DA MOTTA, DIOGENES AGUIAR DE SOUZA, REGINALDO CARVALHO DA MOTTA e s/m MARIA ROSA ARRUDA, VALENTIM DE LUCCA, MANOEL JOAQUIM e s/m GEORGINA JOAQUIM, PEDRO LUIZ FINOTTI e s/m MARIA CRISTINA ALMEIDA LEÃO FINOTTI, DIRCE DEGOBBI MEDEIROS, EDNA GRECCO, VERA LUCIA BERTO BEZERRA, JOSE MEDINA e s/m MARIA CRUZ PERDIGÃO, AMILTON JOSÉ FIORIM e s/m MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO FIORIN, ALCIDES ANTONIO DAMASCENO e s/m CLARISSE SOARES DA SILVA DAMASCENO, ROBERTO DA SILVA e s/m HILDA CAMARA DA SILVA, SEBASTIÃO DOS SANTOS LARA e s/m MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA LARA, JOSÉ ULISSES DE OLIVEIRA e s/m VALQUIRIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, JOSÉ ROBERTO SOUZA e s/m NAZARÉ DE FÁTIMA SOARES DE SOUZA, JOAQUIM ALVES e s/m TEREZINHA APARECIDA LACHI ALVES, ARI DONIZETE PEREIRA DA SILVA e s/m ADRIANA BORBA DA SILVA, JOSÉ CARLOS GUARITA DE OLIVEIRA e s/m MARCIA APARECIDA RIVAL, e, ARMANDO DA SILVA e s/m ILDA LEAL DA SILVA. IMÓVEIS CONFRONTANTES: R.29/Matrícula 13.60, propriedade de ROBERTO DA SILVA, tendo como compromissária VALQUIRIA DO PRADO. R.05, R.37 e R.45/Matrícula 13.600, propriedade de RUBENS DE CARVALHO DA MOTTA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARRETOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANA MARIA DA SILVA PEREIRA

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que em cumprimento ao disposto no § 3 do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73 c/c o subitem 136.12, Cap. XX, Tomo II, das Normas de Serviço, E. CGJ, a ANA MARIA DA SILVA PEREIRA, na qualidade de proprietária do imóvel localizado nesta cidade de Barretos, na Avenida 49 nº 126, bairro Alto Sumaré, CEP: 14.780-758, matriculado nesta Serventia sob nº 51.422, imóvel esse que confronta com o imóvel de propriedade de CACILDA APARECIDA DA SILVA, EMILIA REIS DA SILVA, IVONE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, LUIS CARLOS DA SILVA, OSMAR FERREIRA DA SILVA, VALDEMAR CARLSO DA SILVA e JOSÉ CARLOS DA SILVA, que solicitaram perante este Registro de Imóveis, a retificação administrativa da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula nº 14.224, desta Serventia, constituído de UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado na Avenida 49 nº 150, nesta cidade de Barretos, e seu respectivo terreno, constituído do lote nº 7 da quadra nº 16, do bairro Alto do Sumaré. Os proprietários protocolaram sob nº 281.676, nesta Serventia, um PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei Federal 6.015/73. FAZ SABER ainda que, o requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanece a disposição da interessada, para que querendo, possa manifestar-se quanto aos limites do imóvel de sua propriedade e o imóvel retificando no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da primeira publicação, sendo que presumir-se-á a anuência da notificada que deixar de apresentar impugnação no prazo legal, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 4º da Lei de Registros Públicos acima citada, ficando advertida de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega deve ser na recepção do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Barretos, localizado na Rua Argentina nº 1.570, bairro América, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue a conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. O Oficial Registrador, SYLVIO RINALDI FILHO.

EDITAL - Loteamento - Cancelamento, Art. 23 § 2o da Lei nº 6766/79 - Interessado(s): FRANCISCO DE BRITO LIMA, ELZA CESTARO DE LIMA, SETPAR BARRETOS LOTEADORA IMOBILIARIA SPE LTDA

EDITAL DE CANCELAMENTO DO LOTEAMENTO SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa que, foi apresentado nesta serventia o requerimento firmado nesta cidade de Barretos em 19 de setembro de 2023, nos termos do artigo 23, inciso II da Lei 6766 de 19 de dezembro de 1979, solicitando que se proceda ao cancelamento do registro do loteamento residencial e comercial denominado RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, com 169.476,00 m² (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e setenta e seis metros quadrados), no perímetro urbano deste município de Barretos, de propriedade de FRANCISCO DE BRITO LIMA, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 5.948.405-SSP/SP e do CPF nº 349.052.788-72, e sua mulher, ELZA CESTARO DE LIMA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 10.523.282-8-SSP/SP e do CPF nº 199.558.248-40, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Barretos, na Avenida 5 nº 1250, registrado conforme R.4 da matrícula nº 73.250. Referido pedido de cancelamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Barretos através do Decreto Municipal nº 11.757 de 25 de julho de 2023, que revogou os Decretos Municipais nºs 8.571 de 18 de novembro de 2016 e 9.180 de 15 de fevereiro de 2018. Após decorridos 30 (trinta) dias da publicação deste edital, em não havendo impugnação, o processo será remetido ao Juiz competente para homologação do pedido de cancelamento, ouvido o Ministério Público. Dado e passado nesta cidade e comarca de Barretos, em 11 de outubro de 2023. Eu, (HELIOBALDO DE MELO), Oficial Substituto, digitei e subscrevi. (HELIOBALDO DE MELO) Oficial Substituto

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA APARECIDA DANTAS

Sra. VANESSA APARECIDA DANTAS. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 31/07/2013 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 103.881; referente ao imóvel situado no Rua Minas Gerais, nº 5-50, apartamento 406 do bloco 6, Vila Cardia, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, VANESSA APARECIDA DANTAS, brasileira, solteira, nascida em 30/08/1979, promotora de vendas, RG nº 30.833.181-3-SSP/SP e CPF nº 278.090.228-06, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº 113 vencida em 31/12/2022; nº 114 vencida em 31/01/2023; nº 115 vencida em 28/02/2023; nº 116 vencida em 31/03/2023; nº 117 vencida em 30/04/2023; nº 118 vencida em 31/05/2023; nº 119 vencida em 30/06/2023; nº 120 vencida em 31/07/2023; nº 121 vencida em 31/08/2023; e nº 122 vencida em 30/09/2023, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BOITUVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS MATEUS DE OLIVEIRA RODRIGUES

Faz-se a presente INTIMAÇÃO por edital do Sr. DOUGLAS MATEUS DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob nº 437.891.088-80, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em virtude de não ter sido encontrado nas diligências realizadas nos endereços indicados no requerimento protocolado sob nº 59.418 de 04/08/2023, nas diversas vezes em que foi procurado, constatando-se estar em local incerto e ignorado, devendo assim, Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, situada na Av. Vereador José Ângelo Biagioni nº 660, loja A01, térreo (Boituva Park Shopping) Vila Ferriello, Boituva-SP, das 09:00hs às 16:00hs, para efetuar o pagamento da importância em mora, cujo valor até a data de 18/10/2023 é de R\$4.467,75, além das despesas com a intimação que importam em R\$352,04 (custas relativas as diligências realizadas nas Comarcas de Boituva/SP e postagens pertinentes) e com a publicação do presente edital no valor de R\$150,00, em decorrência de atraso no pagamento das prestações vencidas, relativas ao Instrumento Particular com Alienação Fiduciária em Garantia nº 878770786261, registrado sob nº 4 e 5 na matrícula nº 22.964 deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, cujos valores se encontram mencionados no demonstrativo de débito localizado nesta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Atílio Papst, nº 149, Jardim Nova Bacaetava,

Iperó/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente, conforme §7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. NADA MAIS. Boituva, 18 de outubro de 2023. CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO - Oficial Registrador -

COMARCA - BOTUCATU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DE ALMEIDA**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. DIEGO DE ALMEIDA, RG nº 481045879-SSP/SP, CPF nº 400.720.828-01, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, residente e domiciliado na Rua Antonio Francisco da Silva, nº 794, Centro, em Itatinga-SP, na condição de devedor fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), datado de 13 de fevereiro de 2019, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 4 da matrícula nº 41.832, referente ao Apartamento nº 401 do Bloco 05 do empreendimento Residencial Bella Itália, situado na Avenida Itália, nº 344, no Município de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob nº 110.344, em 05 de setembro de 2023, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$6.972,47, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 23 de outubro de 2023. O Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES GOBBI NOGUEIRA, SUZANA GOBBI NOGUEIRA, ROBERTO MARTINS**

RODRIGO ALVES DOS SANTOS BETMAN, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, FAZ SABER a MARIA DE LOURDES GOBBI NOGUEIRA, SUZANA GOBBI NOGUEIRA e ROBERTO MARTINS, ou seus sucessores, que Dinamo Administradora de Bens Ltda., requereu a retificação do imóvel rural denominado Estância Dois Irmãos objeto da matrícula nº. 25.034, com a área de 248,1232 ha -- Protocolo 109.590. E, para que chegue aos seus conhecimentos, expediu-se este edital que será publicado no jornal online, por duas vezes, podendo a retificação requerida ser impugnada pelos notificados, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da primeira publicação, diretamente neste Registro de Imóveis, sito à Rua General Telles, nº 1.915, Centro, Botucatu, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Botucatu, 23 de outubro de 2023. O Oficial.

COMARCA - BRAGANCA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO MARCOS DA SILVA JUNIOR, NOELE DE FATIMA RODRIGUES MARTINS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 71373, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 304.474, em 28 de setembro de 2023, para a intimação do senhor Paulo Marcos da Silva Junior, portador do CPF nº 295.892.758-00, e da senhora Noele de Fatima Rodrigues Martins, portadora do CPF nº 367.693.868-28, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Três, lote 12, da quadra 02, do loteamento denominado "Residencial Campos do Conde", no bairro do Itapechinga, na cidade de Bragança Paulista-SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Rua Humaitá, número 368, Jardim Santa Rita de Cassia, na cidade de Bragança Paulista -- SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular número 1.4444.0218957-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20 de fevereiro de 2013, registrado sob número 4 e 5, na sobredita matrícula 71373, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referidos senhores Paulo Marcos da Silva Junior e Noele de Fatima Rodrigues Martins da Silva, não foram encontrados nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referidos senhores PAULO MARCOS DA SILVA JUNIOR e NOELE DE FATIMA RODRIGUES MARTINS, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigirem a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 18 de dezembro de 2023, está a importar em R\$79.459,26, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Ricci Escrevente Autorizado

COMARCA - CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENOQUE LUIS LACERDA DA COSTA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de ENOQUE LUIS LACERDA DA COSTA, brasileiro, vigilante, RG. 41.685.244-0-SSP/SP, CPF. 218.529.118-16, com os seguintes endereços: Rua Felício Valério dos Santos, 256, Parque Real Park, Caçapava -- SP e

Rua Humberto Rossi, 156, Nova Caçapava, Caçapava -SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 às 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 4.550,45, posicionado até 14/12/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 30 de junho de 2010, e registrado em 16 de julho de 2010, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 28.784, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 23 de outubro de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA-OFFICIAL

COMARCA - CATANDUVA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN VALENTIN COUTO, ELISANGELA SARAIVA COUTO**

SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO. RUA ALAGOAS, 823 -- CENTRO EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS RENATO FABIANO GRANDISOLI, Interventor do Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva, Estado de São Paulo, na forma da Lei nº 9.514/97, art. 26, § 7º, etc. F A Z S A B E R ao Senhor CRISTIAN VALENTIN COUTO, CPF nº 147.304.168-64; e a Senhora ELISANGELA SARAIVA COUTO, CPF. n.º 153.581.068-80, residentes e domiciliados, atualmente, em lugar incerto e não sabido, que através do PRESENTE EDITAL, com prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, FICAM INTIMADOS a comparecerem perante a Agência credora ou a este Oficial e efetuar o pagamento da importância de R\$ 31.547,91 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos), referente às prestações n.ºs 10 a 20, vencidas, de 11/11/2022 a 02/10/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, nos termos do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, em favor do ITAÚ UNIBANCO S/A - CNPJ. nº 60.701.190/0001-04, em virtude de GARANTIA REAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL, oferecida na CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n. 10170566708, firmado, em 16/12/2021, registrada sob nº. 14/8536, deste 2º Oficial de Registro, referente ao imóvel urbano situado na Rua Urânia, nº 79, Jardim Augusta, nesta cidade de Catanduva-SP. Ficando, ainda, Vossas Senhorias INTIMADOS de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ESTIPULADO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contado da última publicação deste Edital, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO -- ITAÚ UNIBANCO S/A, conforme o disposto no ART. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, aos 18/10/2023. EU, (RENATO FABIANO GRANDISOLI) Interventor, o digitei, subscrevi e assino: RENATO FABIANO GRANDISOLI Interventor

COMARCA - COSMOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CASSIO LUIS SPAGNOL**

Mara Regina Dalto Castelo, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc, Faz saber que CÁSSIO LUÍS SPAGNOL e seu cônjuge TÂNIA

REGINA GOMES SPAGNOL, brasileiros, residentes e domiciliados em Cosmópolis-SP, depositaram junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 28.493, em 25/09/2023, visando ao reconhecimento da usucapião extraordinária do Imóvel situado no loteamento denominado VILA JOSÉ KALIL AUN nesta cidade e Comarca de Cosmópolis-SP, assim descrito e caracterizado: Medindo 9,70m de frente para a Avenida da Saudade do referido loteamento; 25,00m à esquerda (de quem do lote olha para a avenida), onde confronta-se com o lote nº 08 da quadra "B", setor 06; 9,50m aos fundos, onde confronta-se com sobra de área de loteamento Vila José Kalil Aun; 25,00m à direita (de quem do lote olha para a rua), onde confronta-se com o lote nº 0342 da quadra 009, setor 06, encerrando a área de 240,00 metros quadrados; por se encontrar na posse mansa e pacífica do referido bem desde 21/05/1996, portanto há mais de 27 (vinte e sete) anos, somando-se sua posse com a de seus antecessores, justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado por duas vezes, em jornal eletrônico, nos termos do Provimento CGJ, pelo prazo de quinze dias cada uma, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR os proprietários tabulares (OU SEUS SUCESSORES): ORLANDO JOSÉ KALIL AUN, solteiro, portador do CPF nº 036.668.598-87; LIDIA ONÉLIA KALIL AUN CREPALDI e seu cônjuge SIDNEY CREPALDI, portadores do CPF nº 036.667.358-00, JACIRA IRACEMA FREM AUN MIGUEIS e seu cônjuge ARY JOAQUIM MIGUEIS, portadores do CPF nº 039.007.207-97 e 002.986.037-72 respectivamente; JACINTO JOSÉ FREM AUN e seu cônjuge GILDA MEIRELES FREM AUN, portadores do CPF nº 143.467.028-72 e 035.003.497-49 respectivamente, todos de qualificação e endereço ignorados, do pedido de usucapião acima noticiado, uma vez que suas pessoas são apresentadas como proprietárias do referido bem, e não sendo possível sua notificação por desconhecimento de sua localização pelo longo tempo decorrido, sendo considerados como estando em lugar incerto e não sabido e inacessível (art. 11, do Prov. 65/2017, do CNJ), é expedido o presente EDITAL podendo, se quiserem, apresentar impugnação ao pedido de usucapião, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, localizada na Rua Ramos de Azevedo, nº 268, Centro, Cosmópolis-SP, no horário das 09:00 horas a 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da segunda e última publicação deste Edital, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento dos pedidos de usucapião aqui reportados, à vista do que disciplina o § 2º., do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Cosmópolis-SP, 20 de outubro de 2023. A Oficiala de Registro de Imóveis de Cosmópolis. Mara Regina Dalto Castelo.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CASSIO LUIS SPAGNOL**

Mara Regina Dalto Castelo, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc, Faz saber que CÁSSIO LUÍS SPAGNOL e seu cônjuge TÂNIA REGINA GOMES SPAGNOL, brasileiros, residentes e domiciliados em Cosmópolis-SP, depositaram junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 28.493, em 25/09/2023, visando ao reconhecimento da usucapião extraordinária do Imóvel situado no loteamento denominado VILA JOSÉ KALIL AUN nesta cidade e Comarca de Cosmópolis-SP, assim descrito e caracterizado: Medindo 9,70m de frente para a Avenida da Saudade do referido loteamento; 25,00m à esquerda (de quem do lote olha para a avenida), onde confronta-se com o lote nº 08 da quadra "B", setor 06; 9,50m aos fundos, onde confronta-se com sobra de área de loteamento Vila José Kalil Aun; 25,00m à direita (de quem do lote olha para a rua), onde confronta-se com o lote nº 0342 da quadra 009, setor 06, encerrando a área de 240,00 metros quadrados; por se encontrar na posse mansa e pacífica do referido bem 21/05/1996, portanto há mais de 27 (vinte e sete) anos, somando-se sua posse com a de seus antecessores, justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado uma única vez, em jornal eletrônico, nos termos do Provimento CGJ, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR TERCEIROS INTERESSADOS, os quais poderão apresentar impugnação ao pedido de usucapião, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua Ramos de Azevedo, nº 268, Centro, Cosmópolis-SP, no horário das 09:00 horas a 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, interpretando-se o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento do pedido de usucapião aqui reportado, à vista do que disciplina o § 2º., do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Cosmópolis-SP, 20 de outubro de 2023. A Oficiala de Registro de Imóveis de Cosmópolis - Mara Regina Dalto Castelo.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE GONCALVES MACEDO, PRISCILA ALVES PIRES LOPES MACEDO

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a LUIZ HENRIQUE GONCALVES MACEDO, brasileiro, eletricitista, RG nº 33.***.*762-SSP/SP, CPF/MF nº 290.***.**8-69, e sua mulher PRISCILA ALVES PIRES FERREIRA LOPES (conforme consta na matrícula abaixo), brasileira, do lar, CPF/MF nº 303.***.**8-54, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, também pode ter o nome atual de PRISCILA ALVES PIRES LOPES MACEDO, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 343.333. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado LOTE Nº 09 da QUADRA "I", do loteamento denominado "JARDIM HARAS BELA VISTA -- GLEBA II", de frente para a Rua Amarílis, situado no município de Vargem Grande Paulista, nesta Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 83.881, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 11/10/2023 em R\$ 143.946,16, conforme consta no requerimento emitido pelo credor em 05/10/2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 4.308,79 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 24 de outubro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - ESTRELA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA D'OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CLAUDIA ARNAL CARRASCO NOGUEIRA

E-D-I-T-A-L (Desmembramento de imóvel urbano -- Prazo 15 dias corridos, da data da última publicação) JOÃO VITOR ZIVIERI, Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que: CLAUDIA ARNAL CARRASCO NOGUEIRA, CPF nº 060.419.418-83, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis, sito nesta cidade de Estrela d'Oeste-SP, a Rua Bahia, nº 563, centro, protocolado sob nº 66.854 de 18/10/2023, onde se encontra a disposição dos interessados para exame o Memorial Descritivo, Planta e demais documentos nos termos do § 2º do artigo 2º e artigo 18, ambos da Lei nº 6.766/1979, para o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel objeto da Matrícula nº 16.178, deste Registro Imobiliário, consistente em "Um terreno urbano com área de 12.052,00 metros quadrados, situado na Rua Minas Gerais, lado par, nesta cidade e comarca de

Estrela d'Oeste-SP, com as características e confrontações constantes da Matrícula mencionada". Com a denominação de "JARDIM LUIZ". Imóvel foi subdividido em uma (01) Quadra que recebeu nº "86", com 32 (trinta e dois) lotes, com metragens e confrontações individuais constantes do Mapa e Memorial Descritivo devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste-SP, com dispensa de Análise pela GRAPROHAB, expediente 430/2023-D de 01/08/2023, conforme croquis de localização anexo. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente a ser publicado no registrodeimoveis.org.br/editais-online, por três dias consecutivo e afixado no local de costume neste Cartório, podendo ser impugnado no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação. Não havendo impugnação no prazo legal e cumprida as demais formalidades legais, será procedido o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel da Matrícula 16.178, com a denominação de "JARDIM LUIZ", nesta cidade de Estrela d'Oeste-SP, com sua quadra, lotes e seus respectivos números, metragens e confrontações, conforme Mapa e Memorial Descritivo e nos termos da Lei mencionada. Consta da Lei Municipal de aprovação nº 4.157/2023 em seu artigo 1º "imóvel para fim residencial e comercial de pequeno porte" e o seu artigo 3º impõe a restrição de que os lotes de um ao dezoito e o trinta e um não poderão sofrer desdobro. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Estrela d'Oeste-SP, aos 23 de outubro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LEANDRO CUNHA DOS SANTOS

O Oficial de Registro de Imóveis de Guarará -- SP, com endereço na rua Campos Sales, 348, Centro, com base no disposto na Lei 6015/73, artigo 213, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 17.003, em 18 de setembro de 2023, para a intimação do Sr. LEANDRO CUNHA DOS SANTOS, CPF 357.728.668-77, com endereços na Rua Antonio Felisberto de Figueiredo, n. 760, Jardim Paulista, desta cidade e Comarca de Guarará -- SP, e; Rua Tele Santana, n. 103, Jardim Paraíso, na cidade e comarca de Luis Eduardo Magalhães -- BA, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado em um contrato de financiamento, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05 de novembro de 2008, registrado sob n. 6, na matrícula 7.094, Livro 2, do Oficial de Registro de Imóveis de Ituverava - SP, o que não foi possível uma vez que o destinatário, após várias diligências nos endereços aqui reportados, não foi encontrado. Proceda-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido senhor LEANDRO CUNHA DOS SANTOS, fique NOTIFICADO para, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, agência de Ituverava -- SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que está a importar, em data de 31 de outubro de 2023, em R\$ 1.985,38 (um mil e novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos) sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. A Oficial (Rita Denise Bochet Silva).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CHENIANDE PONCIANO DA SILVA SANTOS

O Oficial de Registro de Imóveis de Guarará -- SP, com endereço na rua Campos Sales, 348, Centro, com base no disposto na Lei 6015/73, artigo 213, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 17.003, em 18 de setembro de 2023, para a intimação da Srª. CHENIANDE PONCIANO DA SILVA, CPF 358.813.928-17, com endereços na Rua Antonio Felisberto de Figueiredo, n. 760, Jardim Paulista, desta cidade e Comarca de Guarará

-- SP, e; Rua Tele Santana, n. 103, Jardim Paraíso, na cidade e comarca de Luis Eduardo Magalhães -- BA, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado em um contrato de financiamento, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05 de novembro de 2008, registrado sob n. 6, na matrícula 7.094, Livro 2, do Oficial de Registro de Imóveis de Ituverava - SP, o que não foi possível uma vez que o destinatário, após várias diligências nos endereços aqui reportados, não foi encontrado. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que a referida senhora CHENIANDE PONCIANO DA SILVA, fique NOTIFICADA para, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, agência de Ituverava -- SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que está a importar, em data de 31 de outubro de 2023, em R\$ 1.985,38 (um mil e novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos) sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. A Oficial (Rita Denise Bochetti Silva).

COMARCA - GUARUJA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON ARAUJO ANDRE ALCARPE, SHIRLEY NAARA GONCALVES RIBEIRO**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE EDSON ARAUJO ANDRÉ ALCARPE, CPF/MF 409.560.888-99, RG 16.166.348-5-SSP/SP e SHIRLEY NAARA GONÇALVES ALCARPE, CPF/MF 469.579.938-33, RG 55.642.439-6-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento da CONSTRUTORA PLAJAM LTDA., CNPJ/MF 69183382000132, credora fiduciária por meio da Escritura lavrada aos 11 de dezembro de 2019, Lv. 842, págs. 157/164, registrada sob nº 4, na matrícula 100.824, desta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Rua França Pinto, N. 333, Apto 202, Cobertura, Edifício Plajam XXI, Guarujá-SP, NOTIFICA os devedores fiduciários EDSON ARAUJO ANDRÉ ALCARPE, CPF/MF 409.560.888-99, RG 16.166.348-5-SSP/SP e SHIRLEY NAARA GONÇALVES ALCARPE, CPF/MF 469.579.938-33, RG 55.642.439-6-SSP/SP, para que compareçam à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires nº. 611, 2º andar, Centro, Guarujá-SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 494.678,62 (quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), atualizado até 17/10/23. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, ficam cientes os intimados de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da lei no. 9.514/97. Guarujá, 17 de Outubro de 2023. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior Oficial

COMARCA - ITAPECERICA DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEUTON DE LIMA, NELMA DA SILVA DO CARMO**

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, OFICIAL DELEGADO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESTA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA, com fundamento no Artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, parágrafo único, FAZ SABER a todos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores,

que JOSÉ PAULO FERNANDES SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 057.500.296-46, portador do RG nº 15.190.232 SSP-MG e LEILA FERNANDES SOUSA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 071.575.156-52, portadora do RG nº 12.060.526 SSP-MG, residentes e domiciliados na Rua da Emancipação, lote 3424, quadra 127- parte -- Parque Paraíso, Comarca de Itapequerica da Serra/SP, representados pela advogada ANA PAULA MATOS DE CASTRO (OAB/SP n.º 367.129), REQUERERAM PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÍÃO, prenotado sob o n.º 306.409, em 19 de julho de 2022, na modalidade de Usucapião especial (artigo 1.240 do Código Civil Brasileiro), visando o domínio sobre o imóvel Matriculado sob nº 70.702, no Registro de Imóveis de Itapequerica da Serra, em área maior em nome de PILLAR EMPREENDIMENTOS LTDA, com a seguinte descrição: um terreno situado à Rua Emancipação, antes Rua 147, no Parque Paraíso, constituído pelo lote 3424, da quadra 127, da gleba 07, do loteamento denominado Parque Paraíso, Distrito Município e Comarca de Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, pelo presente EDITAL a fim de dar ciência a terceiros eventualmente interessados, bem como aos Confrontantes NEUTON DE LIMA E NELMA DA SILVA DO CARMO não encontrados no endereço Rua Jose Silveira de Mota, nº 33, Parque Paraíso, Itapequerica da Serra/SP, CEP 06850-255, para que no prazo de 15 (quinze) dias a fluir da data desta publicação, querendo, apresentar oposição e/ou impugnação ao pedido, devidamente formalizada e fundamentada, a ser apresentada nesta Serventia, situada na AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, N.º 648, CENTRO, ITAPEQUERICA DA SERRA, NO HORÁRIO DAS 09H00MIN. ÀS 16H00MIN., registrodaserra@gmail.com, estando à disposição para consulta a Planta Topográfica, Memorial Descritivo e demais documentos que instruem o aludido procedimento. Ficam advertidos que será presumida a concordância dos que NÃO apresentarem oposição e/ou impugnação ao pedido no prazo acima, na forma dos parágrafos 4º e 13º do artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/73 e inciso V, do parágrafo 1º do artigo 16 do Provimento CNJ n.º 65 de 14/12/2017. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Itapequerica da Serra -- SP, 23 de outubro de 2023. Eu, Stephanie dos Santos Machado, Auxiliar, formulei e digitei; e Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial Delegado, conferi e assino digitalmente.

COMARCA - LEME/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ROBERTO ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DIEGO BURATE SODRÉ OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME -- SP, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 3/4, Brasília - DF prenotado sob n. 175.531, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, INTIMA ELETRONICAMENTE (conforme dispõe os itens 418.17 e 418.17.7 das Normas da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo), o devedor fiduciante: LUIS ROBERTO ALVES, brasileira, solteiro, auxiliar geral, inscrito no CPF n. 253.605.368-70, com endereço na Rua Lourenço Leme, n. 1.200 -- Villa Sumaré, Leme/SP, a comparecer nesta Serventia, situada na Antonio Mourão n. 140, Centro, nesta cidade e comarca de Leme/SP, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00 para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 02/10/2023 importava até a data de 20/10/2023 em R\$ 13.542,59 (treze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), sendo que deste valor, R\$ 1.014,27 (um mil, quatorze reais e vinte e sete centavos) corresponde aos emolumentos, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) corresponde ao valor das publicações do edital e R\$ 12.288,32 (doze mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) corresponde ao valor da dívida, até a data de 20/10/2023. Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado sob n. 04, na Matrícula n. 45.710, em 11 de março de 2013, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 45.710 na pessoa da

credora fiduciária. Leme, 20 de outubro de 2023.

COMARCA - LIMEIRA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO LUIS FANTUCCI**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ n. 60.701.190/0001-04, com sede em Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setubal, São Paulo/SP, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, EVANDRO LUIS FANTUCCI, brasileiro, separado judicialmente, motorista, portador do RG n. 19.***.***-2-SSP/SP e do CPF n. 318.***.***-82, não intimado nos seguintes endereços: Rua da Imprensa n. 385, Jardim Parque Novo Mundo, apartamento n. 56, 5º Andar, Torre 02 -- Vita, Attuale Residencial, Limeira-SP; Rua da Imprensa n.385, bloco 01, apto. 111, Jardim Parque Novo Mundo, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 307973, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 23 de outubro de 2023, a importância de R\$ 69.866,88 (sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, datado de 27 de maio de 2021, registrado sob os ns. 5 e 6 na Matrícula n. 82.551, referente ao imóvel situado na Rua da Imprensa n. 385, Jardim Parque Novo Mundo, apartamento n. 56, 5º Andar, Torre 02 -- Vita, Attuale Residencial, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, ITAÚ UNIBANCO S/A, (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - MAIRINQUE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA APARECIDA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Prenotação n. 26.041. Intimada: MARCIA APARECIDA DE SOUZA. O Registro de Imóveis do Município de Mairinque, Estado de São Paulo, a requerimento da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, vem intimar Vossa Senhoria para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da 3ª (terceira) publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o valor constante da tabela de débitos formulada pela credora que se encontra disponível para retirada neste Oficial de Registro. O débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, o cálculo elaborado pela Credora-Fiduciária, faz parte integrante desta, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 25/09/2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 07 na Matrícula 3.373, livro 02, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente ao LOTE DE TERRENO sob o n. 14, da Quadra 22, do Loteamento "JARDIM VITÓRIA - GLEBA B", situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo; encerrando a área de 250,00

metros quadrados. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque Rua Rinaldo Mori, n. 270 Vila Sorocabana, MAIRINQUE-SP 2.- Horário: 09h às 16h - Telefone:(11) 4718-2141 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser realizada diretamente junto a credora ou por meio de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP. 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário, nos termos da já citada legislação. Marcelo Paula de Almeida - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEM MARREIRO, ALOISIO DE LIMA MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Prenotação n. 25.775. Intimados: ALOISIO DE LIMA MORAIS e SUELEM MARREIRO. O Registro de Imóveis do Município de Mairinque, Estado de São Paulo, a requerimento da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, vem intimar Vossa Senhoria para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da 3ª (terceira) publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o valor constante da tabela de débitos formulada pela credora que se encontra disponível para retirada neste Oficial de Registro. O débito correspondente aos encargos vencidos e os vencidos até a data do respectivo pagamento, o cálculo elaborado pela Credora-Fiduciária, faz parte integrante desta, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 30/06/2016, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 04 na Matrícula 6.333, livro 02, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente ao PRÉDIO RESIDENCIAL, que recebeu o n. 479 (quatrocentos e setenta e nove) da Rua Mário dos Santos Bernardo, LOTE DE TERRENO identificado como Área A do Lote 09 (nove), da Quadra 43 (quarenta e três), do Loteamento "JARDIM VITÓRIA - GLEBA B", situado neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo; encerrando a área de 125,00 (cento e vinte e cinco) metros quadrados e área total construída de 61,12 (sessenta e um vírgula doze) metros quadrados. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque Rua Rinaldo Mori, n. 270 Vila Sorocabana, MAIRINQUE-SP 2.- Horário: 09h às 16h - Telefone:(11) 4718-2141 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser realizada diretamente junto a credora ou por meio de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP. 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário, nos termos da já citada legislação. Marcelo Paula de Almeida - Oficial

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA CRISTINA JACINTO CANDIDO, FABIANO CANDIDO**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553405758, firmado em Marília-SP em 9 de junho de 2015, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 53882, situado na Rua Nair de Jesus Volpolini Nunes nº 242, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 20/07/2023 a 20/09/2023, no valor de R\$ 1999,73 (data base: 20 de outubro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de FLÁVIA CRISTINA JACINTO CANDIDO e FABIANO CANDIDO, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de

consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SELMAR GOMES DE OLIVEIRA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553650852, firmado em Marília-SP em 28 de abril de 2016, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 56469, situado na Rua Silvio Mendonça nº 121, Distrito Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 06/05/2023 a 06/10/2023, no valor de R\$ 3324,15 (data base: 20 de outubro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de SELMAR GOMES DE OLIVEIRA, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

COMARCA - MAUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ESTELA PEGORARO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, MARIA ESTELA PEGORARO, RG nº 226633524-SSP-SP e CPF nº 149.435.288-56, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora Fiduciária no processo de intimação (prenotação nº 169.680), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 14 de maio de 2013, garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 58.549, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel "Apartamento 805 da Reserva Pantanal, situado na Rua Vicente Grecco, 61, Parque São Vicente--Mauá/SP". Instruções para pagamento e purga de mora: 1.- Local: Oficial de Registro de Imóveis de Mauá, Rua do Comércio, 21, 4º andar, cjt. 402, Centro, Mauá - fone: 4514.1899; 2.- Dias: 2º a 6º feira - Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pagável nesta Cidade; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal poderá importar na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Cidade do Estado de São Paulo, aos 13 do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. (Renato Machado Teixeira de Andrade - Oficial).

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEITOR DE PAULA, THIAGO DA COSTA

(PROTOCOLO 306.632) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, ficam intimados para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores HEITOR DE PAULA, brasileiro, nascido em 18/12/1987, solteiro, coordenador de cadastro, portador da CIRG nº 21.058.769-7-SECC/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 116.472.547-52, e THIAGO DA COSTA, brasileiro, nascido em 10/06/1987, solteiro, analista sênior, portador da CIRG nº 29825441-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 343.911.088-52, ambos com endereços: na Rua Major Mello, nº 1120, casa 05, Residencial Monaco, Vila Nova Aparecida, na cidade de Mogi das Cruzes, SP; na Rua Domingos Paiva, nº 152, apto 1008 -- Pacif, Bras, na cidade de São Paulo, SP; e na Avenida Jose Lopez Lazaro, nº 303, casa 13, Presidente Altino, na cidade de Osasco, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 25/09/2022 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.4 da MATRÍCULA Nº 78.268, deste cartório, perfazendo até a data de 16/10/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$42.336,41 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais, e quarenta e um centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 16 de outubro de 2.023. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - MOJI MIRIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): KIWI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO WALTER MARQUES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim-SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, KIWI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., com sede na cidade de Holambra-SP, na Rua Ciclamens, nº 280, 2º andar, sala 04-E, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.606.101/0001-50, depositou neste Registro, os documentos necessários e exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79, para registro do loteamento residencial denominado "RESIDENCIAL FLORABELLA 2", a ser implantado em uma gleba de terras nº.2, da Seção "C" situada na Fazenda Ribeirão, com frente para a Estrada Municipal Harrie Van Den Broek - HBR-165, perímetro urbano do Município de Holambra, Circunscrição Imobiliária de Mogi Mirim-sp, com área de 175.631,18 m², confrontando em sua integridade com a Estrada Municipal Harrie Van Den Broek - HBR-165, com o remanescente do lote A6 -- Seção A -- Fazenda Ribeirão (matrícula nº.42.085), de propriedade de Cooperativa Agro Pecuária de Holambra; com o Sítio Olaria, remanescente da Gleba A6-2 da Seção A -- Fazenda Ribeirão (matrícula nº.106.881), de propriedade de Maurício Francisco Maria Kievitsbosch; com o lote 1--B, da Seção C -- Fazenda Ribeirão (matrícula nº.54.847) de propriedade de Maurício Francisco Maria Kievitsbosch; com o lote 3, Seção

C -- Fazenda Ribeirão (matrícula nº.109.121), de propriedade de Thomaz Bernardus Gerardus Eysink e o Córrego da Palha Grande, matriculada sob nº 22.576, neste Registro. O loteamento contém a área total de 175.631,18 m², divididos em 09 quadras e estas subdivididas em 341 lotes, que ocupam área de 91.405,42 m², área de sistema viário com 39.972,39 m², áreas institucionais com 8.773,90 m², áreas verdes 32.717,94 m² e sistema de Lazer com 2.761,73 m². O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Holambra, através do Decreto nº.1.820, de 03/07/2023 e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB em 14/02/2023, conforme Certificado nº 048/2023. Para garantia da execução das obras de infraestrutura, a proprietária deu em primeira e especial hipoteca ao Município de Holambra, 41 (quarenta e um) lotes do referido loteamento, sendo que o prazo para a execução dessas obras é de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do cronograma e inc. V, do art. 18 da Lei 6766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico no endereço registrodeimoveis.org.br/editais-online, por 3 edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, neste Oficial de Registro, à rua Dr. Ulhôa Cintra, nº.814, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Mogi Mirim, 20 de outubro de 2023. Eu, Walter Marques, Oficial, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): KIWI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO WALTER MARQUES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim-SP, na formada Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, KIWI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., com sede na cidade de Holambra-SP, na Rua Ciclamens, nº 280, 2º andar, sala 04-E, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.606.101/0001-50, depositou neste Registro, os documentos necessários e exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79, para registro do loteamento residencial denominado "RESIDENCIAL RESERVA FLORABELLA 2", a ser implantado em uma gleba de terras designada por Lote 1-B, da Seção "C", situada na Fazenda Ribeirão, com frente para a Estrada Municipal Harrie Van Den Broek -- HBR-165, perímetro urbano do Município de Holambra, Circunscrição Imobiliária de Mogi Mirim-sp, com área de 35.355,00 m², confrontando em sua integridade com a Estrada Municipal Harrie Van Den Broek -- HBR-165, com o lote 1A -- Seção C (matrícula nº.54.600); com propriedade da Cooperativa Agro Pecuária Holambra e com o lote 2, da seção C, de propriedade de Kiwi Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda (matrícula nº. 22.576), matriculada sob nº 54.847, neste Registro. O loteamento contém a área total de 35.355,00 m², divididos em 02 quadras e estas subdivididas em 64 lotes, que ocupam área de 17.674,32 m², área de sistema viário com 8.413,68 m², áreas institucionais com 1.768,07 m², áreas verdes 4.790,27 m² e sistema de Lazer com 2.708,66 m². O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Holambra, através do Decreto nº.1.821, de 03/07/2023 e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB em 14/02/2023, conforme Certificado nº 047/2023. Para garantia da execução das obras de infraestrutura, a proprietária deu em primeira e especial hipoteca ao Município de Holambra, 8 (oito) lotes do referido loteamento, sendo que o prazo para a execução dessas obras é de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do cronograma e inciso V, do art. 18 da Lei 6766/1979. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico no endereço www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, por 3 edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, neste Oficial de Registro, à rua Dr. Ulhôa Cintra, nº.814, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Mogi Mirim, 20 de outubro de 2023. Eu, Walter Marques, Oficial, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SERGIO ROCHA DE AZEVEDO, LYDIA FRANCISCA WEIGANG

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 12/06/2023, prenotado nesta serventia sob nº.63.726 em 15/06/2023, SERGIO ROCHA DE AZEVEDO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº.131.277.018-02, residente e domiciliado na Avenida São Lourenço, nº.452, Balneário Flórida Mirim, Mongaguá-SP, requereu por meio de seu advogado regularmente constituído, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, CC), alegando estar na posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, do imóvel composto pelo Lote nº.05 da Quadra nº.32, localizado na Avenida Montreal, Balneário Flórida Mirim, com área superficial de 322m² (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial), que é objeto das Transcrições nº.17.914, 19.361, 19.571 e 28.705, do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Santos-SP, em nome de Francisco Weigang e sua esposa Lídia Francisca Weigang, e ainda como titular de direitos de compromisso João Modesto de Abreu. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A §13 LRP) acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, §4º LRP), a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Luiz Gustavo Montemór, Oficial

COMARCA - MONTE MOR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL FAGUNDES SOARES**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com fundamento na Lei nº 9.514/1.997, vem intimar GABRIEL FAGUNDES SOARES, inscrito no CPF/MF sob nº 390.399.478-21, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-01 e R-02 da Matrícula nº 27.605 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montero nº 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 24/10/2023 corresponde a R\$ 18.781,34, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor. Monte Mor, 24/10/2023. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (64708)

COMARCA - OLIMPIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MESSIAS TEIXEIRA NETO, MARIANA RISCALI BORTOLAN TEIXEIRA**

FAZ SABER que, foi apresentado neste Ofício, para REGISTRO, na conformidade do artigo 216-A, da Lei Federal nº6.015/73 e Provimento nº65/2.017, do Corregedor Nacional de Justiça, pelo requerente JOSÉ MESSIAS TEIXEIRA NETO (RG nº43.977.827-X-SSP/SP -- CPF/MF nº340.521.548-00), agricultor, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº6.515/77, com Mariana Riscali Bortolan Teixeira (RG nº43.718.761-5-SSP/SP -- CPF/MF nº329.464.038-23), do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Fazenda Santo Antônio, neste município de Olímpia -- SP; um procedimento de USUCAPIÃO ESPECIAL RURAL EXTRAJUDICIAL, com fundamento no artigo 191, da Constituição Federal e artigo 1.239, do Código Civil Brasileiro, dos seguintes imóveis: a) -- um imóvel rural, com a área de 23,6691 hectares de terras, situado na "Fazenda Olhos D'Água", que passará a denominar-se particularmente "Fazenda Santo Antônio", neste município de Olímpia -- SP, objeto da matrícula nº54.286, do Registro Geral, deste Oficial; e b) - um imóvel rural, com a área de 0,2884 hectares de terras, situado na "Fazenda Olhos D'Água", que passará a denominar-se particularmente "Fazenda Santo Antônio", neste município de Olímpia -- SP, objeto da matrícula nº54.287, do Registro Geral, deste Oficial, os quais encontram-se localizados nas divisas e confrontações georreferenciadas e certificadas pelo SIGEF, constantes e melhor descritos e caracterizados nas plantas e memoriais descritivos que encontram-se entranhados no procedimento de usucapião, alegando o requerente em síntese, que encontra-se na posse de referido imóvel há mais de 5 (cinco) anos, posse essa mansa e pacífica, com "animus domini" e de forma ininterrupta e sem qualquer contestação ou oposição de terceiros, conforme consta da Ata Notarial, lavrada no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, desta comarca de Olímpia -- SP, Liv.376, págs.089/095, que instrui o procedimento.- Referido procedimento, instruído com a documentação constante do artigo 216-A, da Lei Federal nº6.015/73 e Provimento nº65/2017, do CNJ, foi autuado sob o nº13/2.023 (protocolo nº212.760), deste Registro, encontrando-se à disposição dos interessados na forma da LEI.- É o presente para nos termos dos artigos 11 e 16, do Provimento nº65/2.017 e artigo 257, III, do CPC, para CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para, querendo MANIFESTAREM-SE sobre o pedido constante da petição inicial, no prazo de QUINZE (15) DIAS, subsequentes ao da publicação do presente edital, sendo interpretado o silêncio como concordância; e, na ausência de qualquer impugnação, será procedido o competente registro na conformidade do § 6º, do inciso IV, do Artigo 216-A, da Lei Federal nº6.015/73 e artigo 22, do Provimento nº65/2.017, do Corregedor Nacional de Justiça.-

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALTIBANO BENEDITO DEMARCO, ALEXANDRE SILVA PANE**

FAZ SABER ao Sr. ALTIBANO BENEDITO DEMARCO (RG nº13.894.652-SSP/SP -- CPF/MF nº031.860.278-45), brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na Rua Manoel Queixa Peres, nº755, Jardim Centenário, na cidade de Bebedouro -- SP, não localizado por via postal, conforme certificado pelos "Correios", conforme consta do respectivo Aviso de Recebimento -- AR; que, foi apresentado neste Oficial, para AVERBAÇÃO, na forma do artigo 213 -- II da Lei nº6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei nº10.931/04, por ALEXANDRE SILVA PANE (RG nº29.306.959-1-SSP/SP -- CPF/MF nº270.087.928-75), pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL -- PROC. Nº070/2.023, objeto da matrícula nº500, do Registro Geral, deste Oficial, limítrofe a área do imóvel objeto da matrícula nº7.399, do Registro Geral, deste Oficial, de sua propriedade.- DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, NA CONFORMIDADE DO ESTATUIDO NO ITEM 138.16, DO PROVIMENTO Nº58/89, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ART. 213, II, PARÁGRAFOS 3º E 4º DA LEI FEDERAL Nº6.015/73.-

COMARCA - OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO DE MOURA GROB SPONCHIADO

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA ao devedor fiduciante: FERNANDO DE MOURA GROB BEZERRA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG nº 436918080-SSP/SP, CPF/MF nº 354.944.228-95, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$13.605,23, atualizado até 24 de outubro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 415.652, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 30 de setembro de 2013 e tendo por objeto: Apartamento 41, Bloco A, situado na Avenida José Lourenço, nº 179, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 5, feito na Matrícula nº 105.237, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PIRACAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VF 15 SAO JUDAS TADEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

EDITAL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 6.766/79 LOTEAMENTO "RESIDENCIAL SOLAR SÃO JUDAS TADEU" LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL PRC-040, Nº 9003 - BAIRRO CANEDOS -- PIRACAIA/SP KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia-SP, FAZ PÚBLICO que VF 15 SÃO JUDAS TADEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.485.103/0001-15, com sede na Rodovia Jan Antonin Bata, nº 853, sala 04, Cachoeira Abaixo, Piracaia/SP, depositou nesta serventia os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SOLAR SÃO JUDAS TADEU", localizado na ESTRADA MUNICIPAL PRC-040, Nº 9003 - BAIRRO CANEDOS -- PIRACAIA/SP, a ser implantado em uma área de 105.899,51m² do imóvel objeto da matrícula nº 21.110, desta serventia, assim discriminado: Uma gleba de terras com área total de 119.560,70m², localizada na Estrada Municipal PRC 040, nº 9003, no Bairro Guaxinduva, deste município e comarca de Piracaia-SP, que assim se descreve: Inicia no ponto "A" que esta cravado na confrontação com o imóvel matrícula nº 7069 de propriedade de Rogério Fernandes de Camargo e Mercedes Alves da Costa Camargo, segue da direita para a esquerda de quem olha da estrada para o referido imóvel, até o ponto "B" medindo 47,81m e azimuth 111º49'37"; segue até o ponto "C" medindo 46,14m e azimuth 108º44'20"; segue até o ponto "D" medindo 47,56m e azimuth 108º34'46"; segue até o ponto "E" medindo 32,15m e azimuth 108º16'02"; segue até o ponto "F" medindo 13,32m e azimuth 110º53'31"; segue em curva até o ponto "G" medindo 102,05m e raio de 208,44m; segue até o ponto "H" medindo 57,46m e azimuth 130º45'24"; segue até o ponto "I" medindo 85,01m e azimuth 127º19'34"; segue até o ponto "J" medindo 15,17m e azimuth 124º38'20", confrontando do ponto A ao ponto J com a Estrada Municipal PRC 040; segue até o ponto "J1" medindo 18,27m e azimuth 131º36'18"; segue até o ponto "J2" medindo 24,40m e azimuth 188º07'48"; segue até o ponto "J3" medindo 14,16m e azimuth 206º03'30"; segue até o ponto "O" medindo 51,34m e azimuth 242º41'47", confrontando do ponto J ao ponto O com a Estrada Municipal (Decreto nº 4833 de 13/01/2021); segue até o ponto "P" medindo 41,45m e azimuth 247º33'04"; segue até o ponto "Q" medindo 42,36m e azimuth 248º11'55"; segue até o ponto "R" medindo 20,50m e azimuth

244º52'38"; segue até o ponto "S" medindo 47,24m e azimute 246º42'05"; segue até o ponto "T" medindo 27,38m e azimute 248º08'07"; segue até o ponto "U" medindo 32,69m e azimute 247º11'44"; segue até o ponto "V" medindo 16,27m e azimute 240º32'22"; segue até o ponto "W" medindo 70,15m e azimute 238º17'50"; segue até o ponto "X" medindo 81,62m e azimute 238º54'24"; segue até o ponto "Y" medindo 46,59m e azimute 240º28'32"; segue até o ponto "Z" medindo 139,29m e azimute 300º42'15", confrontando do ponto 0 ao ponto Z com o imóvel matrícula nº 11.391 de propriedade de Kenichi Sakata e Aparecida Shizue Nakahira Sakata; segue do ponto "Z" até o ponto "AA" medindo 56,08m e azimute 59º05'49" confrontando com o imóvel matrícula nº 7067 de Thereza Mariano de Campos e outros; segue até o ponto "AB" medindo 53,51m e azimute 58º12'38", confrontando com o imóvel matrícula nº 7068 de Antonio Rene de Campos; segue até o ponto "AC" medindo 61,91m e azimute 58º47'26"; segue até o ponto "AD" medindo 74,31m e azimute 00º48'26"; segue até o ponto "AE" medindo 70,81m e azimute 02º59'23"; segue até o ponto "A", onde iniciou esta descrição, medindo 177,78m e azimute 02º13'49" confrontando do ponto AB ao ponto A, com o imóvel matrícula nº 7.069 de propriedade de Rogério Fernandes de Camargo, encerrando uma área de 119.560,70m²; A referida área está compreendida nas divisas e confrontações mencionadas na respectiva matrícula. Ao empreendimento foi dada a denominação "LOTEAMENTO RESIDENCIAL SOLAR SÃO JUDAS TADEU", tendo sido aprovado pelo Processo Administrativo nº 585/DPO/2020 de 22/05/2020, conforme Alvará de Licença nº 10.549, expedido em 22 de agosto de 2023, pela Prefeitura da Cidade Turística de Piracaia/SP e Certificado Grapohab e Termo de Compromisso nº 115/2022, expedidos em 05 de abril de 2022. O empreendimento é formado por 12 quadras, contendo 102 lotes ocupando uma área de 61.484,59m² (58,06%); Áreas Públicas, composta de: Sistema Viário ocupando uma área de 16.539,05m² (15,62%), formado por 01 Avenida de Acesso e 08 Ruas (denominadas de Rua 01 a 08); Áreas Institucionais (Equipamentos Comunitários), ocupando uma área de 5.297,96m² (5,00%); Espaços Livre de Uso Público, ocupando uma área de 22.577,91m² (21,32%), composta de Área Verde 1, 2, 3 e 4 com uma área de 16.966,65m² (16,02%); Área de Lazer 1, 2, 3 e 4 com uma área de 5.611,26m² (5,30%); Área total Loteada ocupando uma área de 105.899,51m² (100%); Área Remanescente ocupando uma área de 13.661,19m²; O loteamento foi aprovado para uso residencial e aberto, constando no Contrato Padrão do Loteamento normas e restrições urbanísticas que deverão ser observadas pelos futuros adquirentes. Foi apresentado Cronograma de obras aprovado pela municipalidade e garantia para cumprimento das obras de infraestrutura. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de até 15 dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Piracaia, 20 de outubro de 2023. Eu, (KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL -- Oficiala), digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIBEIRÃO PIRES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SERGIO LUIS MILAN, IRENE SILVA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial Delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Estância Turística de Ribeirão Pires-SP, etc; F A Z S A B E R, através do presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, protocolado sob n. 126.653, com os seguintes dados: a) Requerentes: Sérgio Luís Milan, brasileiro, vendedor, portador de identidade de RG n. 13.636.527-SSP/SP, CPF: 034.295.798-80, e seu cônjuge Irene Silva Milan, brasileira, artesã, portadora de identidade de RG n. 54.911.100-SSP/SP, CPF: 806.698.593-20, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Nova Jersey, n. 125, lote 84, Bairro Califórnia Paulista, Rio Grande da Serra-SP, CEP: 09450-000; b) Imóvel usucapiendo: Imóvel destacado das transcrições 20.124, do 14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, e 29.837 e 36.190, do 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, constituído pelo lote 84, localizado na Rua Nova Jersey, n. 125, Vila Califórnia Paulista, Rio Grande da Serra-SP, com a seguinte descrição: Inicia-se na estaca 1 (23° 45' 3.7392" S / 46° 24' 59.2235" L) distante 36.13 metros com azimute 88° 01' 21" e 31.69 metros com azimute 58° 44' 32",

ambas em linha reta até encontrar a confluência da Rua México com a Rua Nova Jersey, segue o alinhamento da referida Rua Nova Jersey em linha reta com azimute $108^{\circ} 15' 51.2''$ por uma distância de 27.92 metros, até encontrar a estaca 2 ($23^{\circ} 45' 4.0236''$ S / $46^{\circ} 24' 58.2872''$ L); defletindo em linha curva com azimute $86^{\circ} 35' 30.6''$ por uma distância de 21.33 metros, ainda confrontando Rua Nova Jersey (Prop. Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra) até encontrar com a estaca 3 ($23^{\circ} 45' 3.9824''$ S / $46^{\circ} 24' 57.5353''$ L); defletindo em linha reta com azimute $62^{\circ} 31' 25.1''$ por uma distância de 46.42 metros, ainda confrontando Rua Nova Jersey (Prop. Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra) até encontrar a estaca 4 ($23^{\circ} 45' 3.2865''$ S / $46^{\circ} 24' 56.0814''$ L) defletindo em linha reta com azimute $46^{\circ} 51' 54''$ por uma distância de 30 metros, ainda confrontando Rua Nova Jersey (Prop. Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra), até encontrar a estaca 5 ($23^{\circ} 45' 2.4487''$ S / $46^{\circ} 24' 54.3742''$ L), defletindo em linha reta com azimute $42^{\circ} 17' 45.3''$ por uma distância de 34.85 metros, ainda confrontando Rua Nova Jersey (Prop. Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra), até encontrar com a estaca 6 ($23^{\circ} 45' 1.7823''$ S / $46^{\circ} 24' 53.6016''$ L), defletindo em linha reta com azimute de $42^{\circ} 17' 45.3''$, por uma distância de 34.85 metros, ainda confrontando com a Rua Nova Jersey (Prop. Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra), até encontrar com a estaca 7 ($23^{\circ} 45' 0.9447''$ S / $46^{\circ} 24' 52.7736''$ L), defletindo em linha reta com azimute $35^{\circ} 57' 28''$ por uma distância de 35.37 metros, ainda confrontando com a Rua Nova Jersey (Prop. Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra), até encontrar com a estaca 8 ($23^{\circ} 45' 0.0140''$ S / $46^{\circ} 24' 52.0401''$ L). defletindo em linha reta com azimute de $37^{\circ} 01' 33.1''$ por uma distância de 58.54 metros, ainda confrontando com a Rua Nova Jersey (Prop. Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra), até encontrar com a estaca 9 ($23^{\circ} 44' 58.4946''$ S / $46^{\circ} 24' 50.7968''$ L), defletindo em linha reta com azimute $38^{\circ} 31' 22.6''$ por uma distância de 43.261 metros, ainda confrontando com a Rua Nova Jersey (Prop. Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra), até encontrar com a estaca 10 ($23^{\circ} 44' 57.3946''$ S / $46^{\circ} 24' 49.8437''$ L), defletindo em linha reta com azimute $310^{\circ} 15' 14.6''$ por uma distância de 54.137 metros, confrontando com o lote 84-A (Prop. Francisca Dantas Filha CPF: 377.392.918-89), até encontrar com a estaca 11 ($23^{\circ} 44' 56.2577''$ S / $46^{\circ} 24' 51.3040''$ L), defletindo em linha reta com azimute $310^{\circ} 15' 15''$ por uma distância de 28.763 metros, ainda confrontando com o Lote 84-A (Prop. Francisca Dantas Filha CPF: 377.392.918-89), até encontrar com a estaca 12 ($23^{\circ} 44' 55.6537''$ S / $46^{\circ} 24' 52.0792''$ L), defletindo em linha reta com azimute de $310^{\circ} 15' 15.4''$ por uma distância de 31.117 metros, ainda confrontando com o Lote 84-A (Prop. Francisca Dantas Filha CPF: 377.392.918-89), até encontrar com a estaca 13 ($23^{\circ} 44' 54.9999''$ S / $46^{\circ} 24' 52.9164''$ L) defletindo em linha reta com azimute de $213^{\circ} 43' 1.9''$ por uma distância de 33.468 metros, confrontando com o Lote 84-A (Prop. Francisca Dantas Filha CPF: 377.392.918-89) e Lote 81-A (Prop. Fernandes do Nascimento), até encontrar com a estaca 14 ($23^{\circ} 44' 55.9050''$ S / $46^{\circ} 24' 53.5727''$ L), defletindo em linha reta com azimute de $213^{\circ} 43' 2.1''$ por uma distância 43.636 metros, confrontando com o Lote 81 (Prop. Fernandes do Nascimento), até encontrar com a estaca 15 ($23^{\circ} 44' 57.0845''$ S / $46^{\circ} 24' 54.4279''$ L), defletindo com azimute de $213^{\circ} 43' 28.5''$ por uma distância de 51.673 metros, ainda confrontando com o Lote 81 (Prop. Fernandes do Nascimento), até encontrar com a estaca 16 ($23^{\circ} 44' 58.4811''$ S / $46^{\circ} 24' 55.4389''$ L), defletindo em linha reta com azimute de $213^{\circ} 58' 43.2''$, por uma distância de 70.564 metros, ainda confrontando com o Lote 81 (Prop. Fernandes do Nascimento), até encontrar com a estaca 17 ($23^{\circ} 45' 0.3848''$ S / $46^{\circ} 24' 56.8333''$ L), defletindo em linha reta com azimute de $213^{\circ} 58' 43.9''$, por uma distância de 47.945 metros, ainda confrontando com o Lote 81 (Prop. Fernandes do Nascimento), até encontrar com a estaca 18 ($26^{\circ} 45' 1.6763''$ S / $46^{\circ} 24' 57.7835''$ L), defletindo em linha reta com azimute de $213^{\circ} 45' 21.9''$, por uma distância de 33.201 metros, ainda confrontando com o Lote 81 (Prop. Fernandes do Nascimento), até encontrar com a estaca 19 ($23^{\circ} 45' 2.5697''$ S / $46^{\circ} 24' 58.4269''$ L), defletindo em linha reta com azimute de $212^{\circ} 01' 5.6''$, por uma distância de 42.317 metros, ainda confrontando com o Lote 81 (Prop. Fernandes do Nascimento), até encontrar novamente a estaca 1, onde teve o início desta descrição encerrando em uma área de 28.720 m², cuja descrição esta conforme memorial descritivo assinado pelo engenheiro Rafael Afonso Pellegrini de Almeida Lucas, CREA-SP 5069616755, que seguirá juntamente a registro de imóveis competente. c) Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: De propriedade de Nelson Manso Sayão; Lucília Bastos de Freitas; José Lemos de Freitas e Juventina Sant'ana Sayão; d) Confrontantes: Foram notificados os confrontantes Omar Leite de Barros, Francisca Dantas, Carlos Alberto Jacinto Damaceno e os entes públicos, que no prazo de 15 dias não apresentaram impugnação contra o pedido de usucapião, ademais foi dispensada a intimação dos confrontantes, nos termos do artigo 10º, §10, do Provimento n. 65/2017 do CNJ, pelo fato dos imóveis serem de propriedade dos requerentes; e) Modalidade da

usucapião: Usucapião extrajudicial, com fundamento no artigo 216-A da LRP, Lei 6.015/73, caput do art. 2º do Provimento 65/2017e, art. 1.238 do código Civil; f) Tempo de posse alegado pelos requerentes: Os requerentes adquiriram o respectivo imóvel por instrumento particular de contrato de compromisso de compra e venda de 14/07/2005 de posse contínua, interrupta, mansa e pacífica, com animus e domini, exercida a justo título de boa fé, assim tem-se 15 anos de posse comprovada mediante farta documentação. Pelo presente edital de intimação, ficam notificados Nelson Manso Sayão; Lucília Bastos de Freitas; José Lemos de Freitas e Juventina Sant'ana Sayão e também TERCEIROS eventualmente interessados, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O presente edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de quinze (15) dias cada um. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, situado na Rua Esperança Arnoni n. 52, Centro, Ribeirão Pires-SP. Ribeirão Pires, 25 de outubro de 2023. FERNANDO HENRIQUE ROVERE DE GODOY SUBSTITUTO DO OFICIAL

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMERSON DE SOUZA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 03 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 04 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 546.233/2023, FAZ SABER que EMERSON DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 29.514.286-8-SSP/SP, inscrito no CPF nº 285.609.028-13, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula nº 164.315, de 14 de julho de 2016, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 04 de julho de 2016, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Brazilio Machado Neto nº 798, Jardim Marchesi, conforme matrícula nº 164.315. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALYE LETICIA BARROS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NATHALYE LETICIA BARROS DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 21 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 04 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 547.312/2023, FAZ SABER que NATHALYE LETICIA BARROS DA SILVA, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 57.331.320-9-SSP/SP, inscrita no CPF nº 467.119.958-05, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 172.186, de 24 de janeiro de 2018, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 17 de novembro de 2017, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Manoel Lopes Velludo Júnior nº 90, Jardim Cristo Redentor, conforme matrícula nº 172.186. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO FERREIRA FELIPE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADRIANO FERREIRA FELIPE O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede em Bauru/SP, na rua Sete de Setembro, quadra 11-17, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 22.626.831/0001-06, por meio do requerimento de intimação, expedido neste município, em 27 de julho de 2023, juntado às fls. 02/07, e requerimento de edital, expedido neste município em 26 de setembro de 2023, juntado às fls. 22/27, dos autos de nº 545.839/2023, FAZ SABER que ADRIANO FERREIRA FELIPE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 22.597.840-SSP/SP, inscrito no CPF nº 199.582.998-60, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 174.613, de 29 de abril de 2019, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia, firmado neste município, em 18 de janeiro de 2019, cujo objeto é o terreno situado neste município, na avenida 1-D-A, lote 05 da quadra 79, Jardim Cristo Redentor, conforme matrícula nº 174.613. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente

às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária POÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO HENRIQUE BOUGLEUX ZAGATO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GUSTAVO HENRIQUE BOUGLEUX ZAGATO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 03 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 09 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 546.323/2023, FAZ SABER que GUSTAVO HENRIQUE BOUGLEUX ZAGATO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 429.967.098-10, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula nº 182.440, de 02 de julho de 2018, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 15 de maio de 2018, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Ovídio Colus nº 51, apartamento 402, bloco 03, Parque Romênia, conforme matrícula nº 182.440. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE CRISTINA DE AGUIAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TATIANE CRISTINA DE AGUIAR O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 07 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 04 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 546.484/2023, FAZ SABER que TATIANE CRISTINA DE AGUIAR, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 33.628.043-9-SSP/SP, inscrita no CPF nº 339.869.308-33, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da

alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula nº 187.367, de 23 de janeiro de 2017, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 28 de dezembro de 2016, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Martins Pena nº 145, apto. 21, Torre 3, Bloco E, Vitta Campos Elíseos, conforme matrícula nº 187.367. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIARA CRISTINA PEREIRA MATOS, DANILO DE SOUZA MATOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DANILO DE SOUZA MATOS e NAIARA CRISTINA PEREIRA MATOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 17 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 04 de outubro de 2023, juntado às fls. 14/16, dos autos de nº 547.063/2023, FAZ SABER que DANILO DE SOUZA MATOS, brasileiro, portador do RG nº 43.095.659-9-SSP/SP, inscrito no CPF nº 380.399.928-69, e sua mulher NAIARA CRISTINA PEREIRA MATOS, brasileira, portadora do RG nº 45.721.040-0-SSP/SP, inscrita no CPF nº 383.950.218-79, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 188.826, de 13 de junho de 2018, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 11 de maio de 2018, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Raphael Francisco Lippi nº 421, apto. 22, Torre 05, Vitta Praças do Ipiranga, conforme matrícula nº 188.826. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA JACON**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AMANDA JACON O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP,

segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 03 de agosto de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 04 de outubro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 546.322/2023, FAZ SABER que AMANDA JACON, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº 331.074.848-06, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 196.362, de 05 de junho de 2018, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 19 de março de 2018, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Tito Bonagamba nº 350, apto. 34, Torre 5, bloco F, Vitta Valentina, conforme matrícula nº 196.362. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERMANO DONIZETTI ROVIERO, FLAVIA PRADA**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 213, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73) e a requerimento de ANGELO GENÉSIO ROVIERO (CPF: 090.952.888-89), MARIA ANGELA DA SILVA ROVIERO (CPF: 254.752.218-71), GERMANO DONIZETTI ROVIERO (CPF: 041.541.828-38) e DENISE APARECIDA PUPO ROVIERO (CPF: 041.415.678-17) em PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel rural objeto da Matrícula nº 6.238, Área destacada do Sítio Boa Vista, CCIR nº 613.100.000.728-4, prenotado sob o nº 85.433, NOTIFICO a(s) seguinte(s) pessoa(s) a comparecer(em) na Rua Inácio Ribeiro, 381 -- Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL fim de se manifestar(em) sobre o referido procedimento: - FLAVIA PRADA, CPF: 197.337.718-72, confrontante proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 7.745. Informo que o memorial e o mapa poderão ser consultados gratuitamente no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no endereço supracitado, das 9:00h às 16:00h, SOMENTE PELA(S) PESSOA(S) ACIMA MENCIONADAS, ou por seu(s) procurador(es) e/ou representante(s) legal(ais); Informo, ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: 1) Assinar a declaração, mapa e memorial arquivados no Registro de Imóveis de Santa Rita do Passa Quatro, situado no endereço supracitado, concordando com os limites e pontos pelo profissional contratado pelos proprietários do imóvel retificando; 2) Oferecer impugnação escrita e fundamentada, apontando os motivos da recusa; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, § 4º da lei supracitada. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

COMARCA - SANTOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA ATIK ABDALLA, JAYME EDUARDO SICILIANO FILHO**

O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTA, por não tendo sido localizados nos endereços declarados pelo fiduciante, conhecidos pelo fiduciário ou ainda nos endereços dos imóveis a seguir mencionados, KARLA ATIK ABDALLA, CPF. 063.237.058-00 e JAYME EDUARDO SICILIANO FILHO, CPF. 344.336.068-80, ou sucessore(s)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº.22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, sob nº.10134144600, com força de escritura pública, artigo 61 e parágrafos da Lei nº.4.380/64 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº.9.514/97, firmado em São Paulo-SP., aos 25 de setembro de 2.015, em favor do ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ.60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo - SP., devidamente registrado sob nº.4 na Matrícula nº.74.478 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado na Rua Monsenhor Paula Rodrigues, nº.129, Apartamento nº.231, Edifício Ares (Torre 1), Condomínio Porto Panorama - Vila Belmiro - Santos/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome do ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ.60.701.190/0001-04. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 10.279,55 (em 02/10/2023), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 02 de outubro de 2023. O Oficial.

COMARCA - SÃO PAULO/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA ALVES DOS SANTOS, EDVÂNIO RODRIGUES MORENO**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 502.845 em 25 de abril de 2.023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), BANCO SANTANDER (BRASIL). CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), TATIANA ALVES DOS SANTOS RODRIGUES MORENO e EDVÂNIO RODRIGUES MORENO. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacaré, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 35.294,13 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 25/10/2023 -- R\$ 39.893,27; pagamento em 26/10/2023 -- R\$ 43.504,82; pagamento em 27/10/2023 -- R\$ 43.598,06; pagamento em 30/10/2023 -- R\$ 43.662,44; pagamento em 31/10/2023 -- R\$ 43.683,92; pagamento em 01/11/2023 -- R\$ 43.705,40; pagamento em 03/11/2023 -- R\$ 43.748,37; pagamento em 06/11/2023 -- R\$ 43.812,88; pagamento em 07/11/2023 -- R\$ 43.834,40; pagamento em 08/11/2023 -- R\$ 43.855,92; pagamento em 09/11/2023 -- R\$ 43.877,44; pagamento em 10/11/2023 -- R\$ 43.898,98; pagamento em 13/11/2023 -- R\$ 43.963,61; pagamento em 14/11/2023 -- R\$ 43.985,17; pagamento em 16/11/2023 -- R\$ 44.028,30; pagamento em 17/11/2023 -- R\$ 44.049,88; Pagamento em 21/11/2023 -- R\$ 44.136,24; pagamento em 22/11/2023 -- R\$

44.157,84; pagamento em 23/11/2023 -- R\$ 44.179,46; pagamento em 24/11/2023 -- R\$ 44.201,07; pagamento em 27/11/2023 -- R\$ 47.924,82; pagamento em 28/11/2023 -- R\$ 47.948,32; pagamento em 29/11/2023 -- R\$ 47.971,83; pagamento em 30/11/2023 -- R\$ 47.995,35; pagamento em 01/12/2023 -- R\$ 48.018,87; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 26 de janeiro de 2.021, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 19, da matrícula 18.347, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Travessa Rocha Cabral nº 35, Vila Amália, São Paulo/SP, CEP: 02618-150; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor(a) fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 24 de outubro de 2.023. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SABINO**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 506.489 em 05 de julho de 2.023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), BANCO DO BRASIL S/A. CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), MARCELO SABINO. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 31.711,24 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 25/10/2023 -- R\$ 31.773,39; pagamento em 26/10/2023 -- R\$ 31.804,49; pagamento em 27/10/2023 -- R\$ 31.835,61; pagamento em 30/10/2023 -- R\$ 32.209,19; pagamento em 31/10/2023 -- R\$ 32.241,08; pagamento em 01/11/2023 -- R\$ 32.270,00; pagamento em 03/11/2023 -- R\$ 32.328,42; pagamento em 06/11/2023 -- R\$ 32.415,10; pagamento em 07/11/2023 -- R\$ 32.445,50; pagamento em 08/11/2023 -- R\$ 32.475,94; pagamento em 09/11/2023 -- R\$ 32.506,40; pagamento em 10/11/2023 -- R\$ 32.536,88; pagamento em 13/11/2023 -- R\$ 32.623,93; pagamento em 14/11/2023 -- R\$ 32.654,49; pagamento em 16/11/2023 -- R\$ 32.713,42; pagamento em 17/11/2023 -- R\$ 32.744,04; Pagamento em 21/11/2023 -- R\$ 32.862,21; pagamento em 22/11/2023 -- R\$ 32.892,93; pagamento em 23/11/2023 -- R\$ 32.923,67; pagamento em 24/11/2023 -- R\$ 32.954,43; pagamento em 27/11/2023 -- R\$ 33.042,31; pagamento em 28/11/2023 -- R\$ 33.368,95; pagamento em 29/11/2023 -- R\$ 33.391,13; pagamento em 30/11/2023 -- R\$ 33.422,49; pagamento em 01/12/2023 -- R\$ 33.455,27; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 28 de junho de 2.007, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 09, da matrícula 20.620; e, R.10 20.621, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Avenida Conselheiro Moreira de Barros, nº 2933, Apt. 33, Bloco -- II, "Ed. Jequitibá"; e, V.G. Sob nº 83, Santana, São Paulo/SP, CEP: 02018-010; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor(a) fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São

Paulo, 23 de outubro de 2.023. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO CANEDA SALAZAR

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 506.489 em 05 de julho de 2.023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), ITAÚ UNIBANCO S/A. CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), RENATO CANEDA SALAZAR. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 40.818,60 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 25/10/2023 -- R\$ 40.834,00; pagamento em 26/10/2023 -- R\$ 40.841,69; pagamento em 27/10/2023 -- R\$ 40.849,39; pagamento em 30/10/2023 -- R\$ 46.186,63; pagamento em 31/10/2023 -- R\$ 46.195,34; pagamento em 01/11/2023 -- R\$ 46.204,04; pagamento em 03/11/2023 -- R\$ 46.221,46; pagamento em 06/11/2023 -- R\$ 46.247,61; pagamento em 07/11/2023 -- R\$ 46.256,32; pagamento em 08/11/2023 -- R\$ 46.265,04; pagamento em 09/11/2023 -- R\$ 46.273,75; pagamento em 10/11/2023 -- R\$ 46.282,48; pagamento em 13/11/2023 -- R\$ 46.308,65; pagamento em 14/11/2023 -- R\$ 46.317,38; pagamento em 16/11/2023 -- R\$ 46.334,84; pagamento em 17/11/2023 -- R\$ 46.343,58; Pagamento em 21/11/2023 -- R\$ 46.378,52; pagamento em 22/11/2023 -- R\$ 46.387,26; pagamento em 23/11/2023 -- R\$ 46.396,00; pagamento em 24/11/2023 -- R\$ 46.404,75 ; pagamento em 27/11/2023 -- R\$ 46.430,99; pagamento em 28/11/2023 -- R\$ 46.439,74; pagamento em 29/11/2023 -- R\$ 51.672,02; pagamento em 30/11/2023 -- R\$ 51.681,76; pagamento em 01/12/2023 -- R\$ 51.691,50; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 29 de outubro de 2.021, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 10, da matrícula 149.248, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Paraná, nº 137, Apto. 51B, Bloco -- B, "Bloco Park", Brás, São Paulo/SP, CEP: 03041-010; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor(a) fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 23 de outubro de 2.023. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 508.485 em 17 de agosto de 2.023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), REZENDE -- TARUMÃ BRÁS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. CNPJ/MF nº 09.110.329/0001-80, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), ANTÔNIO MOTA DE OLIVEIRA. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 310.766,61 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento entre os dias 18/10/2023 à 31/10/2023 -- R\$ 313.581,44; entre os dias 01/11/2023 à 30/11/2023 -- R\$ 316.453,47, que deverá ser pago em 15 dias úteis, após a última publicação do edital. Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública,

firmado em 28 de fevereiro de 2.019, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 06, da matrícula 153.157, desta Serventia. Conforme declaração emitida em 25/10/2022 pela B3 S.A Brasil, Bolsa, Balcão, a credor(a) Rezende -- Tarumã Brás Empreendimento Imobiliário SPE LTDA. é atua credora do imóvel objeto desta matrícula, referente ao imóvel, situado na Rua: Domingos Paiva, nº 206, Apto. 507, Torre -- A, "Condomínio Fechado Brás Clube", Brás, São Paulo/SP, CEP: 03043-070; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor(a) fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 23 de outubro de 2.023. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TGSP-92 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

O Oficial do Sexto de Registro de Imóveis de São Paulo, nos termos do art. 213, II, §3º da Lei 6.015/73, e na forma do item 136.12 das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89), FAZ SABER, a Eliuda Cristóforo, Alexandre Augusto Cristóforo e Adriana Cristóforo Nogueira, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 171.362 do 6º Registro de Imóveis desta Capital, bem como seus eventuais representantes, e ainda, ao ocupante nº 316, casa 3 da Rua Marquês de Olinda, que: TGSP-92 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 35.359.647/0001-99, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 14º e 15º andares, Condomínio WTorre Morumbi, Vila Gertudes, nesta Capital, formulou o requerimento protocolado nesta Serventia Imobiliária sob nº 798.472, para procedimento de retificação de área dos imóveis de sua propriedade, objeto das matrículas nºs 21.335, 36.875, 52.684, 53.057, 75.742, 83.178, 95.346, 95.347, 97.388, 144.989, 195.039, 207.318, 218.713 todas deste Registro de Imóveis, nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, para adequação de suas respectivas descrições à realidade fática. Desta forma, devido à ausência de manifestações de anuência expressa dos mencionados proprietários dos imóveis confinantes na planta e no memorial descritivo dos imóveis retificandos, e em virtude de encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam NOTIFICADOS os supracitados, podendo, nos termos do §2º do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. São Paulo, 24 de outubro de 2023.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODIRLEI CEZAR MATEI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São

Paulo, a requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível,, vem intimar, ODIRLEI CEZAR MATEI, RG nº 3.546.551-SC, CPF nº 075.414.997-81, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora -- Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 822.112 Senha 877, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 30/09/2010, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 4, na matrícula 164.309, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 156, localizado no 15º andar da Torre 02, integrante do RESIDENCIAL VERSAILLES, situado na Rua Coronel Bento Bicudo nº 1.028, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do(a) credor(a)-fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dezete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS MOREIRA DE FREITAS, ANA CAROLINE RODRIGUES DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDORES FIDUCIANTES, DOUGLAS MOREIRA DE FREITAS (RG. 49.279.965-9-SSP/SP e CPF. 387.634.778-58) e ANA CAROLINE RODRIGUES DE FREITAS (RG. 43.237.950-2-SSP/SP e CPF. 438.635.018-70). O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 601.359, em 19 de julho de 2023, o requerimento de 17 de julho de 2023, feito pelo credor BANCO BRADESCO S/A (CNPJ. 60.746.948/0001-12), proprietário por alienação fiduciária do APARTAMENTO nº 18, (tipo 46), localizado no 1º pavimento do BLOCO D da TORRE 3 do CONDOMÍNIO "LIVING PRIVILEGE", à Rua IPORANGA, nº 250, no 14º subdistrito, Lapa, matriculado sob nº 159.499, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes DOUGLAS MOREIRA DE FREITAS, RG. 49.279.965-9-SSP/SP, CPF. 387.634.778-58, brasileiro, autônomo, e ANA CAROLINE RODRIGUES DE FREITAS, RG. 43.237.950-2-SSP/SP, CPF. 438.635.018-70, brasileira, autônoma, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob nº 149/23, e ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECEREM neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal ao credor, a importância de R\$72.000,37 (setenta e dois mil reais e trinta e sete centavos), saldo apurado em 24 de outubro de 2023, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazerem os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, o credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que cheguem ao seu conhecimento e não venha os intimados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 24 de outubro de 2023, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AZUIL ALVARO CAVALCANTI LOPES**

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICA HELOISA CAIUBY, na qualidade de herdeira de CÂNDIDA LEITÃO DE PAULA PERUCHE, proprietária tabular do imóvel usucapiendo, que AZUIL ÁLVARO CAVALCANTI LOPES, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.108.680 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 066.015.458-72, casado no regime da separação de bens com SALETE APARECIDA DE NICOLA LOPES, brasileira, psicóloga portadora da cédula de identidade RG nº 7.881.833-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 051.165.268-28, residentes e domiciliados à Rua da Consolação, nº 3.726, apartamento 171, São Paulo/SP; e RUY BATALHA DE CAMARGO PARTICIPAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 59.179.051/0001-75, com sede nesta Capital à Rua Augusta, nº 2.709, conjunto 81, Cerqueira César, São Paulo/SP, protocolizaram sob nº 594.386 em 24/03/2023 nesta Serventia, instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição do terreno encravado nos fundos dos imóveis localizado à Rua Mateus Grou, nºs 280/ 270/ 266 no 45º Subdistrito, Pinheiros, nesta Capital, cuja posse os requerentes declaram exercer há mais de 15 anos, correspondentes ao remanescente das transcrições nºs 17.166 e 17.491 no 1º Registro de Imóveis, em nome de CLAUDIO MONTEIRO SOARES e sua mulher ZENOBIA ALVARENGA MONTEIRO SOARES, e FRANCISCO DE PAULA PERUCHE e sua mulher CÂNDIDA LEITÃO DE PAULA PERUCHE, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 015.006.0021-0, com a seguinte descrição: "Tem início e fechamento no ponto 1 localizado no alinhamento da divisa com o imóvel nºs 280, 270 e 266 da Rua Mateus Grou, distante 41,00m do ponto A, que está situado no alinhamento predial da Rua Mateus Grou, ponto este localizado distante 64,72m do alinhamento predial da Rua Artur de Azevedo; do ponto 1, segue pelo alinhamento da divisa com o imóvel nºs 280/270/266 da Rua Mateus Grou (matrícula nº 139.985 do 10º RI) por uma distância de 7,00m até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 90º00'00" continuando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel nºs 280, 270 e 266 da Rua Mateus Grou (matrícula nº 139.985 do 10º RI), figurando como proprietários os próprios requerentes, por uma distância de 9,00m até encontrar o ponto 3, deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 89º55'55" passando a seguir com o alinhamento da divisa com os imóveis nº 271 da Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto (matrícula nº 11.098 do 10º RI) onde está localizado o Condomínio Edifício Mansões de Pinheiros e nº 299 da Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto (matrícula nº 78 do 10º RI) figurando como proprietária a empresa Idea Empreendimentos 55 Ltda, por uma distância de 7,00m até encontrar o ponto 4; deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 90º04'05" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel nºs 282 e 286 da Rua Mateus Grou (matrícula nº 8.834 do 10º RI) figurando como proprietários Feni Orenszejn, Gilberto Jack Orenszejn e sua mulher Miriam Zyngier Orenszejn, por uma distância de 8,99m até encontrar o ponto 1, que deu início à esta descrição, formando o ângulo interno de 90º00'00" com o alinhamento inicial, encerrando a área de 62,97m²." Caso a notificanda não concorde com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha a notificada de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, em sistema eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado em São Paulo, aos 03 de outubro de 2023, (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADRIANA EUGENIO SAPORITO, FRANCISCO CARLOS SAPORITO, ANDRE LUIS SAPORITO**

O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atendendo a requerimento, com fulcro no art.

213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA: A) ADRIANA EUGÊNIO SAPORITO inscrito no CPF nº 107.246.538-80, na qualidade de coproprietária do imóvel confrontante transcrito sob o nº 51.314 do 10º Registro de Imóveis de São Paulo; B) FRANCISCO CARLOS SAPORITO inscrito no CPF nº 085.548.578-79 e C) ANDRÉ LUIS SAPORITO inscrito no CPF nº 266.671.138-22, na qualidade de herdeiros de Lourenço Saporito, coproprietário do imóvel confrontante transcrito sob o nº 51.314 do 10º Registro de Imóveis de São Paulo, que se encontra prenotado sob nº 581.320 o requerimento apresentado por OSVALDO RAMIRES, RG nº 1.587.142-3 SSP/SP e CPF/MF nº 022.698.488-53, casado com MARIA YVONE RAMIRES, RG nº 9.464.252-SSP/SP e CPF/MF nº 373.634.478-37 e outros, para fins de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO do terreno transcrito sob o nº 42.634 do 10º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, localizado à Av. Brigadeiro Faria Lima nºs 1.077, 1.083 e 1.087 no 45º subdistrito, Pinheiros, São Paulo/SP, confrontante do imóvel dos notificandos que são herdeiros do coproprietário, passando a ter as seguintes medidas, área e confrontações: "Inicia no vértice 01, situado à 39,35m da intersecção entre os alinhamentos prediais da Rua dos Pinheiros e Rua Orlando Vessoni; do vértice 01, segue por 9,13m até o vértice 02; do vértice 02, deflete à direita, formando ângulo interno de 178°44'33" e segue em reta por uma distância de 8,83m até o vértice 03, confrontando do vértice 01 ao 03 com a AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA; do vértice 03, deflete à direita, formando ângulo interno de 133°07'34" e segue por uma distância de 10,73m até o vértice 04, confrontando neste trecho com o prédio da Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.071, imóvel objeto da matrícula nº 95.751 do 10º RI, de propriedade dos requerentes; do vértice 04, deflete à direita, formando ângulo interno de 100°42'24" e segue por uma distância de 13,64m até encontrar o vértice 5, confrontando neste trecho com o prédio da Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.059, imóvel objeto da matrícula nº 33.651 do 10º RI, correspondente ao CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENGENHEIRO EMANOEL DALTON TEIXEIRA; do vértice 05, deflete à direita, formando ângulo interno de 78°55'48" e segue por uma distância de 25,39m até encontrar o vértice 01, onde teve início a presente descrição, formando ângulo interno de 48°29'41", com segmento inicial, confrontando neste trecho com o prédio da Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.095, imóvel da transcrição nº 51.314 do 10º RI, de propriedade de LOURENÇO SAPORITO e sua mulher ADRIANA EUGENIO SAPORITO, encerrando uma área de 241,85m²". Caso os notificados não concordem com a retificação, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do §5º, 2ª parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. Dado e passado em São Paulo, aos 23 de outubro de 2023. (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE DE ANDRADE CARSALADE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE, HENRIQUE DE ANDRADE CARSALADE (RG. MG5942810 e CPF. 000.524.276-25). O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 602.801, em 11 de agosto de 2023, o requerimento de 10 de agosto de 2023, feito pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ. 00.360.305/0001-04), proprietária por alienação fiduciária do APARTAMENTO nº 41-A, localizado no 4º andar do EDIFÍCIO ILHA BELA, Bloco B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRANTE DO SUL, à Avenida PADRE PEREIRA DE ANDRADE nº 127, no 14º subdistrito, Lapa, matriculado sob nº 54.109, nesta Serventia, objetivando a intimação pessoal do fiduciante HENRIQUE DE ANDRADE CARSALADE (RG. MG5942810 e CPF. 000.524.276-25), brasileiro, publicitário, solteiro, maior, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob nº 166/23, e ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal à credora, a importância de R\$245.766,50 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), saldo apurado em 23 de outubro de 2023, mais o valor das prestações que se vencerem (se

houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que cheguem ao seu conhecimento e não venha o intimado de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 23 de outubro de 2023, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILOY MENEZES KINUPP, ARIANE SANCHES DE CARA KINUPP

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: EDILOY MENEZES KINUPP, RG nº 8.274.988-7-SSP/SP, CPF nº 828.373.338-91; e, ARIANE SANCHES DE CARA KINUPP, RG nº 8.437.375-1-SSP/SP, CPF nº 062.497.128-79, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, registrado sob nº 06 na matrícula nº 142.192, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ODAIR APARECIDO BRUNELLI PICO

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) PEDRO FERREIRA, eventuais herdeiros ou sucessores, titular de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Doutor Nelson da Veiga (antes nº 136), constituído pelo Lote 27 da Vila Nova Mazzei, objeto da Matrícula nº 168.506, deste Registro; b) JOSE CARLOS MACHADO e MARIA APARECIDA SANTANA MACHADO, confrontante tabular do imóvel situado na Travessa Faustina Bordoní nº 14-D, objeto da matrícula nº 76.303, deste Registro; c) eventuais ocupantes do imóvel situado na Travessa Faustina Bordoní nº 14-D; e d) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 979.333 em data de 08 de dezembro de 2023, os requerimentos e demais documentos, pelos quais os senhores: ODAIR APARECIDO BRUNELLI PICO, brasileiro, contador, RG nº 9.538.494-7-SSP/SP, CPF/MF nº 012.523.598-45, e sua mulher JANDIRA FERREIRA BRUNELLI PICO, brasileira, secretária, RG nº 14.379.487-5-SSP/SP, CPF/MF nº 013.264.118-61, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Copacabana nº 415, apto. 151, Chora Menino; e, DEUSDETH LOPES GOMES, brasileiro, empresário, RG nº 2218655-SSP/BA, CPF/MF nº 059.331.478-69, e sua mulher MARIA DE MENEZES GOMES, brasileira, do lar, RG nº 22.937.502-9-SSP/SP, CPF/MF nº 272.379.948-40, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Alice Barros Castilho nº 55, Jardim Ataliba Leonel, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exercem a posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 15 (quinze) anos, sem oposição, relativo ao imóvel constituído por, Um terreno situado na Rua Doutor Nelson da Veiga, antes nº 136, constituído pelo Lote 27 da Vila Nova Mazzei, no 22º Subdistrito Tucuruvi, com área

superficial de 450,00 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 070.043.0009-9, objeto da Matrícula nº 168.506, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: PEDRO FERREIRA, ODAIR APARECIDO BRUNELLI PICO, JANDIRA FERREIRA BRUNELLI PICO, DEUSDETH LOPES GOMES, MARIA DE MENEZES GOMES; e como confrontantes tabulares e ocupantes: RESINDENCIAL VILLAGIO DA VEIGA; JOSÉ ROBERTO GERALDO, REGINA APARECIDA GERALDO, PEDRO ALEXANDRE GERALDO, APARECIDA FERNANDES GERALDO, JOSE CARLOS MACHADO, MARIA APARECIDA SANTANA MACHADO. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos dois (02) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA SOARES DE JESUS DA SILVA, ANDERSON CISNEROS DA SILVA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 27/07/2023, prenotado sob nº 633.601, a credora fiduciária VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.769.451/0001-08, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes MARCIA SOARES DE JESUS DA SILVA - CPF nº 111.544.458-10 assistida de seu marido ANDERSON CISNEROS DA SILVA - CPF nº 146.993.508-28, residentes e domiciliados na Rua Japão, nº 303, Parque das Nações, Santo André, podendo também ser encontrados na Rua Coruguati, nº 16, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareçam neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Coruguati, nº 16, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, matriculado sob o nº 69.980, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIELMA DIAS SILVEIRA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 03/08/2023, prenotado sob nº 634.054, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/000104, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante RAIELMA DIAS SILVEIRA - CPF nº 050.610.013-89, residente e domiciliada na Avenida Waldemar Tietz, nº 402, Apto 32-A, Conjunto Habitacional Padre José de Anchieta, podendo também ser encontrada na Avenida Waldemar Tietz, nº 1245, Apto 53-A, Condomínio São Firmino II, Conjunto Habitacional Padre Manoel da Nóbrega, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online),

compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Waldemar Tietz, nº 1245, Apto 53-A, Condomínio São Firmino II, Conjunto Habitacional Padre Manoel da Nóbrega, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, matriculado sob o nº 82.249, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR TEIXEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE PAULO CESAR TEIXEIRA CPF 270.488.808-64. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 883.206, em 26 de maio de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 16471, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 19 de outubro de 2023, o valor de R\$29.915,74(vinte e nove mil, novecentos e quinze reais e setenta e quatro centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 14 na Matrícula nº 10.501, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ENGENHEIRO JOSE AMADEI, Nº 418, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 19 de outubro de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RENE DE SOUZA BEZERRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE JOSE RENE DE SOUZA BEZERRA CPF 119.589.658-12. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 853.928, em 10 de agosto de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o

qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15506, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 23 de outubro de 2023, o valor de R\$58.988,65 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 114 na Matrícula nº 193.145 e mencionado na Av.02 da Matrícula nº 244.636, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA KENKITI SHIMOMOTO, Nº 1.382, AP. 42, BLOCO 04, CONDOMÍNIO TURMALINA, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de outubro de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMIRES FERNANDA MELO NERI, ADRIANO DE ALMEIDA NERI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES THAMIRES FERNANDA MELO NERI CPF 368.027.648-65. ADRIANO DE ALMEIDA NERI CPF 323.690.958-73. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 857.307, em 14 de setembro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15710, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 19 de outubro de 2023, o valor de R\$58.967,02 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e dois centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 363 na Matrícula nº 237.079 e mencionado na Av.02 da Matrícula nº 250.569, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DEDALION, Nº 474, AP. 607, TORRE C, CONDOMÍNIO PLAY, NO DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da

dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 19 de outubro de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA MACIEL DE SOUZA, DIEGO HENRIQUE SEVERINO DE BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES PATRICIA MACIEL DE SOUZA CPF 313.209.348-38. DIEGO HENRIQUE SEVERINO DE BRITO CPF 374.998.008-06. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 859.995, em 10 de outubro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15741, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 19 de outubro de 2023, o valor de R\$55.469,63 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 125 na Matrícula nº 168.725 e mencionado na Av.01 da Matrícula nº 261.136, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA CONSTANTINO PALUMBO, Nº 300, AP. 36, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA, PARQUE MORRO DOCE, NO DISTRITO DE JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciários o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 19 de outubro de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON RODRIGO DE SOUZA SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE ANDERSON RODRIGO DE SOUZA SOARES CPF 213.799.538-71. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 882.072, em 16 de maio de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciário supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 16442, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO

A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 23 de outubro de 2023, o valor de R\$26.654,87 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 217 na matrícula nº 132.670 do 16º Registro de Imóveis e mencionado na Av. 01 da matrícula nº 263.109, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA PROFESSOR NOBIL MARCACINI, Nº 39, CASA 32, NO DISTRITO DE JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de outubro de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO HENRIQUE BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE THIAGO HENRIQUE BARBOSA CPF 384.048.258-58. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 857.317, em 14 de setembro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15668, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 23 de outubro de 2023, o valor de R\$32.396,76 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 799 na matrícula nº 249.785 e mencionado na Av. 01 da matrícula nº 267.866, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA NELSON PALMA TRAVASSOS, Nº174, AP. 1105, TORRE 2, CONDOMÍNIO VIVAZ JARDIM PIRITUBA, NO DISTRITO DE JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA

PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de outubro de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

COMARCA - SERTÃOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA HELENA CERVEIRA DE MELLO RIBEIRO PINTO**

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES FRAN-CISCO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na forma da Lei, F A Z S A B E R a todos quantos o presente virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, frente a este Ofício Predial foi requerida RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVA DE REGISTRO E O GEORREFERENCIAMENTO, por parte da titular de domínio, ISLM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LIMITADA, que foi protocolada sob o nº 211.089, da gleba de terras denominada "Sítio Sobrado -- Gleba 1", situada no município de Dumont, comarca de Sertãozinho/SP, objeto da matrícula nº 73.177, do Livro 2, deste Ofício, que se pretende seja seu registro retificado como contendo 25,6794 hectares, cuja confrontante, Sra. MARIA HELENA CERVEIRA DE MELLO RIBEIRO PINTO, proprietária imóvel objeto da matrícula nº 25.471 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP, que constava residir em Ribeirão Preto/SP, na Rua Jornalista Rubens Volpe Filho nº 810, Casa 21, Distrito de Bonfim Paulista (CEP 14.029-430) e, posteriormente na cidade de São Paulo, na Rua Antilhas nº 198, Jardim Paulista (CEP 01.438-080) estando atualmente em local incerto e não sabido, fica, portanto, por meio deste edital, NOTIFICADA a se manifestar, se quiser, concordância ou impugnação por escrito com os termos da retificação solicitada, no prazo IMPRETERÍVEL de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, feita por duas vezes em jornal local de grande circulação, no endereço sito na Avenida Antônio Paschoal, nº 175 -- Fone (16) 3942-5618 -- Sertãozinho/SP (CEP 14160-005), em horário regulamentar do expediente destinado ao público (das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira), presumindo-se CONCORDÂNCIA após escoamento do prazo legal, tudo nos termos da Lei Federal nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, em seu artigo 59, que deu nova redação aos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Dado e passado nesta cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, aos dezoito (18) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Rodrigo José Sanches, Escrevente Autorizado, subscrevi e assino.

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO GONCALVES FERREIRA SODRE, MARIA GABRIELA TORRES SODRE**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Fabricio Gonçalves Ferreira Sodre, brasileiro, casado, CNH nº **95**697**-DETRAN/SP, CPF nº **1.**2.**0-**, e Maria Gabriela Torres Sodre, brasileira, casada, RG nº **.***1.**3-**-SSP/SP, CPF nº **9.**3.**8-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 435.503, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 14.649,39, valor este sujeito a correção

na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0972885-2, firmado aos 13 de novembro de 2020, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 197.214, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Frederico Alves da Costa, nº 701, Apartamento nº 303, Tipo II, 3º Pavimento, Torre 01, Portal Jardim das Petúncias, Jardim Nova Hortolândia I, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELLI REGINA BRAMBILE**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Celli Regina Brambile, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, RG nº **.7*2*-SSP/SP, CPF nº **0.**0.**8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 437.406, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 13.459,77, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1007992-7, firmado em Hortolândia/SP, aos 03 de fevereiro de 2021, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 198.747, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Osvaldo de Souza, nº 450, Apartamento nº A57, Tipo 02, 5º Pavimento da Torre A, Residencial Campobasso, Loteamento Novo Ângulo, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON SANTOS DE SOUZA JUNIOR**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Edson Santos de Souza Junior, brasileiro, solteiro, marceneiro, RG nº **.7*5.8*-1-SSP/SP, CPF nº 4**.7*4.**8-8*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 438.427, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 51.620,10, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553907710, firmado em Hortolândia/SP, aos 11 de outubro de 2017, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 186.857, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua José Moscardini, nº 65, apartamento A114, 11º pavimento, Torre A, Condomínio Residencial Torres do Jardim, Chácara Fazenda do Coelho, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ APARECIDA MINARELLO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Beatriz Aparecida Minarello, brasileira, solteira, administradora, RG nº **.3*9.6**-2-SSP/SP, CPF nº 4-6.*6*.6**-0*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 439.204, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 11.965,59, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.7877.0081880-0, firmado em Sumaré/SP, aos 18 de dezembro de 2020, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 200.701, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Professor Francisco Ribeiro, nº 45, Apartamento nº 42, Tipo III, 4º andar, Torre A, Condomínio Residencial Eco Vila Flamboyant, Eden Parque, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIRCEU APARECIDO RACHAM, SUELIA CARDOSO BARBOSA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Dirceu Aparecido Racham brasileiro, divorciado, metalúrgico, RG nº **.3**.4*0*-SSP/SP, CPF nº 2**.9*1.**8-0*, e Suelia Cardoso Barbosa, brasileira, solteira, repositora, RG nº **.6**.0*4.0*-SSP/BA, CPF nº 0**.1*6.**5-0*, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 437.152, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 16.096,63, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 844441154493, firmado aos 17 de fevereiro de 2016, registrado no R.7 e R.8 da Matrícula nº 41.810, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 08, nº 524, Jardim Luiz Cia, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLINDO BARBOSA DE SOUZA SILVA, STEFANIE DA SILVA BARBOSA

Protocolo 241.322 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária

firmada em 05/09/2018, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 87.017 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis ARLINDO BARBOSA DE SOUZA SILVA, brasileiro, casado, RG. 48.457.607-0-SSP/SP, CPF: 404.359.508-51 e STEFANIE DA SILVA BARBOSA, brasileira, casada, RG. 47.191.603-1-SSP/SP e CPF: 357.288.558-22, proprietários e devedores fiduciários do imóvel constituído pelo Apto 01, Térreo, Bloco 12, do empreendimento Jardim das Acácias, situado na Estrada Sueo Haguihara, n.º 300, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 87.017 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 16/10/2023 correspondem ao valor de R\$ 10.945,64, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação dos mencionados devedores por via deste edital para que se dirijam ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 23 de outubro de 2023. SIMONE CASARINI Escrevente Autorizada

COMARCA - TREMEMBE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TREMEMBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO CLEITON COTTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- LEI 9.514/97 Dirley José dos Santos, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Tremembé, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos devedores MARCIO CLEITON COTTA e ANA PAULA VASCONCELLOS DE SOUZA COTTA, que não tendo sido localizados em nenhum dos endereços fornecidos, a instituição financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855553895295, firmado em 18 de agosto de 2017, garantida pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 63, localizado no sexto pavimento do Bloco A, do condomínio Residencial Arboreto, com acesso pela Avenida do Contorno, nº 724, Bairro do Rancho Grande, nesta cidade, registrado sob nº 04, na matrícula nº 10.933, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de suas responsabilidades, solicitou através do requerimento protocolizado sob nº 34.310, nesta Serventia, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Monsenhor Amador Bueno, nº 438, Centro, nesta cidade, no horário de atendimento ao público das 9h às 16h (de segunda a sexta-feira), no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste Edital, para fins de efetuar a purga do débito, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu este edital, que será publicado por 03 (três) dias, conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Tremembé, 24 de outubro de 2023. O Oficial, Dirley José dos Santos.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 26/10/2023 16:56:52 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

